SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TA - CONT 34/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 22/09/2018 a 21/09/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DA21DA88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1100 (UM MIL E CEM) PESSOAS, DIVIDIDO EM 06 (SEIS) EVENTOS, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** de acordo com Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **JOÃO PAULO ALVES SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob número 21.803.914/0001-60, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira nº 330, Fundos, Centro, cidade de Abatiá – PR, com valor de R$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais).

Abatiá - PR, 25 de Setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:76B7B441

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2018

Portaria Nº 171, de 26 de Setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **RAFAEL MANZINI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/10/2018,** com retorno em **31/10/2018.**
II – Conceder, ao servidor **LUIZ AMÉRICO BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/10/2018,** com retorno em **31/10/2018.**
III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D7AB03F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2018

Portaria Nº 172, de 26 de Setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **José Carlos Rodrigues,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), a partir de **01/10/2018,** convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, com retorno em **15/11/2018.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EB343D8A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

Favorecido: JOÃO APARECIDO FILHO.
CNPJ: 26.779.706/0001-97.
Objeto: Contratação de mão de obra (pedreiro mestre) para reforma da caixa séptica e sumidouro do residencial Jose Luiz Vozni.
Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.39.16.00.
Data: 25 de setembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8B9C83A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 096/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ***Marcelo de Lima Ferreira***, portador da Carteira de Identidade RG n° 13.749.491-4/PR e CPF nº 106.459.869-25, no Cargo em Provimento de Comissão de ***Chefe de Divisão de Manutenção, Iluminação e Paisagismo Urbano***, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:851D95A3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 294/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 4 e seguintes da Lei Municipal n° 538, de 24 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivo, em seus respectivos níveis, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Na referida concessão observar-se-á a data a protocolo da documentação comprobatória da titulação necessária para progredir e os prazos da Lei 538/2010, e 375/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de setembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
servidores do magistério – REGIDOS PELA LEI 375/2007

Mat.	Nome	NÍVEL
2469	Jurema de Oliveira Bueno	III
2453	Mauren Angelita Bizzoto Fagundes	III
2471	Natália Schmanski Rorhbacher	III
2470	Noemi Chaves da Rocha Alves	III

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS REGIDOS PELA LEI 538/2010

Mat.	Nome	NÍVEL
2472	Arlete Aparecida de Lima	B
2259	Solange do Rocio da Rocha Maior	C
2465	Hedwiges Schwetler	B

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E09124C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

DETENTOR DA ATA: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**
CNPJ: 20.257.784/0001-45

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
3	UN	2	JOGO DE XADREZ GIGANTE	JAEHRIG	R$ 3.950,00
4	UN	2	JOGO DE DAMA GIGANTE	MASTER BRINK	R$ 3.945,00
5	UN	2	JOGO DE BOLICHE GIGANTE INFLÁVEL	MUNDI TOYS	R$ 6.270,00

DETENTOR DA ATA: **LAUX & LAUX LTDA ME**
CNPJ: 94.099.041/0001-20

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
6	UN	2	PLAYGROUD	LAUX	R$ 10.500,00
7	UN	2	GAIOLA LABIRINTO (TREPA-TREPA)	LAUX	R$ 2.500,00

DETENTOR DA ATA: **P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME**
CNPJ: 21.486.805/0001-67

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	3	CAMA ELASTICA, IMPACTO SUPORTADO 300KG	BRINK E MOVEIS	R$ 2.034,00

DETENTOR DA ATA: **RICHESSE MOVEIS EIRELI**
CNPJ: 20.265.303/0001-43

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	UN	2	PISCINA DE BOLINHAS MULTICOLORIDA	MAGIA BRINQUEDOS	R$ 2.599,00

DATA DE ASSINATURA: **25/09/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:DC5EC5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 023/2018

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do DESCRITIVO da APLICAÇÃO dos RECURSOS para o desenvolvimento de ações, visando INCENTIVO APSUS - Família Paranaense no âmbito Municipal no Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;
R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos para o desenvolvimento de ações visando INCENTIVO APSUS - Família Paranaense, no âmbito Municipal no Estado do Paraná, no valor de R$ 13.709,54 (Treze mil, setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para custeio de despesas.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR),em 19 de Setembro de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:73C2C326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 077/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2018 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/10/2018 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), PARA ATENDER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL COM INSTALAÇÃO DE TANQUE EM COMODATO".**

Valor Máximo: **R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, nº 738056.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:66D60A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO 32/2018 - AMENA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018
Protocolo nº0018.0014975/2018
Partes:Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e **AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO** Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público protocolado n° 0018.0003134/2018, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze)meses, a contar da assinatura do mesmo. O valor mensal a ser pago por estudante atendido é de: R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para meio período. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará **mensalmente** o valor de R$ 1.158,33 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) Para o atendimento de 4 (quatro) crianças conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de até **R$ 13.900,32 (treze mil, novecentos reais e trinta e dois centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial 3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais 617 3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:A11FDD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 093/2018

"Dispõe sobre as normas e procedimentos que regulam a aprovação de projetos de construção sob forma de condomínio residencial horizontal e para as unidades unifamiliar em série.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de promover a simplificação e agilização dos procedimentos de aprovação de projetos de construção e de vistoria de conclusão de obras;

Considerando a grande demanda de alterações parciais promovidas em projetos aprovados referentes a condomínios e conjuntos habitacionais e para as unidades unifamiliar em série;

Considerando o contido na Lei Federal nº 4.591/64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias;

Considerando que não existe restrição na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação municipal quanto a aprovação de projetos sob forma de condomínios horizontais e unidades unifamiliar em série,

DECRETA:

Art. 1º O projeto de construção das unidades residenciais poderá ser aprovado individualmente, no sublote definido nos projetos de implantação de Condomínio e de unidades unifamiliar em série, desde que seja comprovado, mediante certidão emitida pelo ofício de registro de imóveis competente, a realização do registro da incorporação e a individualização das matrículas das frações residenciais que compõem o condomínio.

Art. 2º Fica autorizada a expedição do Certificado de Conclusão de obras Parcial, quando se tratar de 02 (duas), ou mais, edificações, construídas no mesmo lote e desde que o acesso não sofra interferência dos serviços até a conclusão total da obra.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9D4BA871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altamira do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	617.240,95	0,00
PESSOAL ATIVO	617.240,95	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1° DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS Á DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	617.240,95	0,00
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**15.654.385,76**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13,art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	**15.654.385,76**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**617.240,95**	**3,94**
LIMITE MÁXIMO (VI) (INCISOS I, II e III DO ART. 20 DA LRF)	**939.263,15**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	**892.299,99**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF)	**845.336,83**	**5,40**
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná – 24/set/2018		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Contadora

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EA025886

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 139/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, a empresa conforme segue valor: **LOTE 01: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE UBIRATÃ - LTDA,** inscrito no CNPJ 11.071.466/0001-02 com sede na Avenida Marcilio Luiz Daltro, 2000, Centro, CEP 85.440-000 - Ubiratã – PR, neste ato representado pelo Sr. **CELY MENDES GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.519.540-4 SSP/PR, inscrito no CPF 028.579.299-78, no valor R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais);

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 139/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 054/2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento de internet, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 25 de Setembro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2B99E7C4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0166/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE UBIRATÃ - LTDA, inscrito no CNPJ 11.071.466/0001-02 com sede na Avenida Marcilio Luiz Daltro, 2000, Centro, CEP 85.440-000 - Ubiratã – PR, neste ato representado pelo Sr. **CELY MENDES GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.519.540-4 SSP/PR, inscrito no CPF 028.579.299-78

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte de Passageiros, para viagens eventuais, para atendimento as demandas da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 25 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B2F34171

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE DE 2018

Sonia Assis do Santos, Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2018 será no dia **28 de Setembro de 2018** às 13:30 **horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180,** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 24 de Setembro de 2018.

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:90682B46

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE DE 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2018 será no dia **28 de Setembro de 2018** às **15:00 horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180,** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 24 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FF8E9BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.107 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB***, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	48.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.600,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.300,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.300,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.500,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	800,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.400,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	

001. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	32.800,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	31.300,00	77.400,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	48.000,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL		48.100,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS	25.800,00	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	9.000,00	
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	25.600,00	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS		31.000,00
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	16.800,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		47.400,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	48.000,00	
2.034 Manter os Postos de Saúde Municipal	9.000,00	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	25.600,00	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		31.000,00
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		30.000,00
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	31.300,00	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		48.100,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	16.800,00	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	25.800,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC92E236

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.108 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB***, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	400,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	400,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002– APOIO ADMINISTRATIVO	400,00	400,00
0016– PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	26.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	400,00	400,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	26.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, ***em 25 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA6A2D1E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de setembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARISTELA BELLOTO PELOZZO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05BCA594

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COMERCIAL USUAL EIRELLI – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de setembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WANDA DE BRITO SAMPAIO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:09063660

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de setembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDREIA BORGES ZEFERINO
Representante Legal

ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E53E3AC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TREND COMERCIAL - EIRELI – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de setembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BB541EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VINICIUS BRITES SOTTI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para Locação e Manutenção mensal do website, hospedagem e contas de e-mail, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação,

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de setembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VINICIUS BRITES SOTTI
Representante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EDD072E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TEC ONE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de setembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLAUDIO RENATO DE DRUSINA
Representante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0BD575C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.831, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o nº 2975/2018, em 21 de setembro de 2018, da empresa CRIE MAIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, relatando um suposto prejuízo no montante de R$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), relativo a danos nas mercadorias pelo volume do som do palco instalado ao lado do estabelecimento no dia 07 de setembro de 2018, por ocasião do desfile, que teria balançado as prateleiras e, consequentemente, levaram algumas mercadorias ao chão do recinto;
CONSIDERANDO o Ofício nº 131, de 24 de setembro de 2018, SME, informando a relação de nomes para composição da Comissão Sindicante;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar a veracidade dos fatos apontados no requerimento da empresa CRIE MAIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA, Professora.
Membro: ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI, Professora.
Membro: LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária.
.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:181A7B30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.832 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ALESSANDRO JOSÉ OTENIO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	144/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/12/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	043/2018		
Contratado:	TEC ONE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 1.930,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, ***em 25 de Setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:60171DD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.833 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
Contrato nº	143/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/09/2019
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	044/2018		
Contratado:	VINICIUS BRITES SOTTI - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DO WEBSITE, HOSPEDAGEM E CONTAS DE E-MAIL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 4.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de Setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3976FAA1

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.828 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

***GILMAR LEONARDO,* Secretário Municipal de Assuntos Governamentais** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º ***Autorizar o pagamento de 16 horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de setembro de 2018, para a Servidora LISANDRA CRISTINA DA SILVA,*** lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A774108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.829 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º ***Autorizar o pagamento de 15 horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de setembro de 2018, para as Servidoras: Maria Cristina Batista de Oliveira e Maria Cecilia dos Santos Silva, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1066B21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2018

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CERÂMICA MASSOLA EIRELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 01.016.652/0001-87;**

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta de Comissão de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64EF08A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.834 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º ***Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de setembro de 2018, para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.***

SANDRA BITENCOURT 10 HORAS
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI 05 HORAS
FRANCISCO ESTEVAM NETO 15 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:03D0F838

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 218 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **OUTUBRO** de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	60
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	60
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	30
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	50
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	60
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	40
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	30

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C4E487D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 044/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 15 de Outubro de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, para registro de preços para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do grupo "A" infectantes – (A3 - ossada humana e resíduos de exumação), para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/05 do CONAMA e Resolução CONAMA 05/1993 que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos sólidos dos Grupos A – INFECTANTE, para coleta de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias nos cemitérios municipais de Antonina/PR, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Informações:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 25 de Setembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro/PMA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:D5FC0549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia ***09 de Outubro de 2018***, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, por meio de fornecimento imediato para uso das Secretarias Municipais, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 25 de Setembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B0287427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que será REABERTO o Pregão nº 034/2018 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de mobiliários de escritório para as Secretarias Municipais, conforme relação no Anexo I, procedimento nº 057/2018, que se realizara às 09h00min do dia 16 de Outubro de 2018, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, com a alteração do Termo de Referência e valores, após análise da Divisão de Compras.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 25 de Setembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:4E79DAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. no Anexo I - Termo de Referência.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, a fim de celebrar contrato, com o participante abaixo descrito que foi habilitado de acordo com os critérios estabelecidos no edital tendo a prioridade de contratação:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
	ARQUITETO	**ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO – CPF 522.761.219-15**

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, o mesmo devera apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 21 de Setembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:E7E79DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 10 de Outubro de 2018,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada para Fiscalização de Obras no Município de Antonina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 25 de Setembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:1D816CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 168/2018 - CONCEDE AJUDA DE CUSTO

DECRETO Nº 168/2018

Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a seguinte servidora abaixo relacionada, por estar lotada em Escola de difícil acesso, a partir de 01/08/2018:

ROSIANA DO ROSÁRIO SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0AD39CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 196/2018 - NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 196/2018

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM , Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

TITULAR:
PATRÍCIA PIMENTEL DE PAULA
RG 8.890.763-9
CPF 037.863.169-10

SUPLENTE:
DANIELE MEIRA DOS SANTOS
RG 5.721.834-7
CPF 019.376.759-71

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

TITULAR:
SUELI NICO PINHEIRO DA VEIGA
RG 4.935.693-5
CPF 618.282.208-25

SUPLENTE:
BERNADETE GASPAR DE ABREU
RG 2.073.534-1
CPF 355.766.429-53

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

TITULAR:
SANDRO RAFAEL MARTINS
RG 4.826.168-0
CPF 021.011.629-38

SUPLENTE:
LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS
RG 3.811.425-5
CPF 676.035.059-68

IV- Representante dos Pais dos Alunos;

TITULAR:
PRESIDENTE
JAMILE CRISTINA BORBA CUNHA
RG 9.259.109-3
CPF 055.813.369-03

SUPLENTE:
JOELMA DA SILVA DE OLIVEIRA
RG 7.787.146-2
CPF 025.551.719-08

Art. 2º - O Comitê terá validade de dois anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7FDFC494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2018 - EXONERA CHEFE DE DIV DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 197/2.018

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO,** RG n° 13.090.651-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO– SIMBOLO CC2,** a partir de 11/09/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:97D0B158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 198/2.018

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **NILZA AIRES DA SILVA,** RG n° 8.708.048-0 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO– SIMBOLO CC2,** a partir de 11/09/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8FC64D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 268/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionado para prestar serviços no local a seguir:

Nome	Cargo	Data
MARCIO DE CASTRO SANTOS	TÉC INFORMÁTICA	30/08/2018
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5C192B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 270/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2480/18, datado de 03/08/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **MARILENE DA SILVA FERNANDES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/09/2018 à 30/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:65503B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 271/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2608/18, datado de 14/08/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **RICARDO DA CRUZ,** Professor, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/09/2018 à 30/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3901AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2018 - EXONERA, A PEDIDO, DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o requerimento protocolado sob nº 2796/18,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) abaixo relacionada, Professora, da função de Diretora da Escola Municipal Aracy Pinheiro Lima - EIEF , á partir do dia 01/09/2018 .

MARLY DE OLIVEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BD6A4261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2018 - EXONERA SERVIDORA

PORTARIA Nº 273/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **CLARA DO AMARAL FERNANDES,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por Motivos de Aposentadoria por Idade, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 188.970.384-0, a partir de **31/08/2018.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F5B9B87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2018 -CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 274/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2086/18, datado de 21/06/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **MARISA DO ROCIO PORCIDES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 03/09/2018 à 02/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7F734C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 275/2018
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2662/18 de 21/08/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SIMONE DE CASTRO ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 10/08/2018 a 16/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:507F68F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 276/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2727/18 de 24/08/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ELIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA AVILA,** Professora, (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 20/08/2018 a 24/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9CA169C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 277/2.018
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 2663/18, datado de 21/08/2018.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, SIMONE DE CASTRO ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, 03 três) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 21/08/2018 a 21/08/2021.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E134C193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 278/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2615/18, datado de 16/08/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ODAIR DOS SANTOS,** Professor, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 16/08/2018 à 15/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A4124132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 280/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionado para prestar serviços no local a seguir:

Nome	Cargo	Data
PAULO DE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/09/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F2977603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2018 - INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 281/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 0317/2018 SEMED,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades funcionais em ocorrência nas dependências da Escola Municipal Gil Feres – EIF .

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES – Presidente
JOSIANE FERNANDES PEREIRA – Membro
PATRIZIA DAYANE CALISTO DE SOUZA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 03 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C4B8AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 282/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 1° da Lei nº 003/2004 de 12/02/2004, referente o Protocolo sob o n° 2675 datado de 21/08/2018.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, JULIANA CRISTINE DE FRANÇA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 10/04/2019 a 10/04/2020.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:81F8F151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 283/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2490/18, datado de 07/08/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ADILSON MARTINS ALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 03/09/2018 à 02/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:28247978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 284/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2513/18, datado de 08/08/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **MARCOS PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 03/09/2018 à 02/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5B4A046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2018 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 285/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2682/18,

Resolve:

Lotar, Designar, a servidora abaixo relacionada para prestar serviços no local a seguir:

Nome	Cargo	Data
REGINA DE FÁTIMA BASTOS	PROFESSORA	01/09/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		

A servidora supracitada desenvolverá suas funções no atendimento ao projeto de literatura nas Escolas Municipais.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EE92C973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 286/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2857/2018 de 03/09/2018,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/09/2018 à 30/09/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2857/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:99D617E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2018 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº 287/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2803/2018,

Resolve:

Conceder a Servidora **PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES,** Diretora Adm da Secretaria Mun de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 02/09/2018 à 02/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:00B3A31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 288/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionado para prestar serviços no local a seguir:

Nome	Cargo	Data
SILVIO NUNES DA SILVA	AUX TÉC ADMINISTRATIVO - SAMAE	24/08/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8750A321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2018 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 291/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a servidora abaixo relacionada para prestar serviços no local a seguir:

Nome	Data
LINDA MARA ELIAS DOS SANTOS	01/09/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE TURISMO E CULTURA	

A servidora ficará designada para atendimento ao Termo de Parceria firmado entre a Prefeitura de Antonina e o IAMUQUE.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8ED12851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 292/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2874/18 de 04/09/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ADO MENDES CASBURGO,** Segurança Municipal (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 04/09/2018 a 18/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1ADEFA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 294/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2925/18 de 11/09/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANTONIO FERNANDES PEREIRA NETO,** Carpinteiro (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 06/09/2018 a 20/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:73F0F8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 295/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2940/2018 de 11/09/2018,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 11/09/2018 à 10/10/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2940/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1F0AE895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 296/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2803/18, datado de 30/08/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CIROBA MODESTO SORIANI,** Agente Comunitário de Saúde, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/10/2018 à 31/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EDA7E798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2018 - NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 297/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 538/2018 - SEMED,

Resolve:

Nomear a servidora, **EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA, RG nº 9.430.528-4**, Professora, para as funções de Diretora da Escola Municipal Professora Aracy Pinheiro Lima - EIEF – Km-4, a partir de 12/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 12 de Setembro de 2.018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B49DFE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 298/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2971/18 de 14/09/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANA LUCIA PINHEIRO SCHUNEMANN,** Auxiliar de Serviços Gerais (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 17/08/2018 a 31/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FC23CAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 300/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2920, datado de11/09/2018,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ADILSON RODRIGUES VELLOSO,** Segurança Municipal, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade**, conforme certidão de nascimento em anexo, no período de 10/09/2018 até 14/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MC CARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3C2A59FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2018 - COMISSÃO ARQUIVO PÚBLICO

PORTARIA N.º 301/2018

Designa Comissão para Avaliação/Gestão do Arquivo Público Municipal

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade proceder o inventário e organização do Arquivo Público Municipal,

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação/Gestão do Arquivo Público composta pelos seguintes servidores:

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
SILVIO NUNES DA SILVA
LINDA MARA DOS SANTOS

Art. 2º - A Comissão designada por esta Portaria, deverá inventariar o Arquivo Público Municipal, assim como efetuar a sua organização.

Art. 3º - A Comissão funcionará junto a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, apoiada integralmente pela Procuradoria Jurídica, observados os princípios legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 14 de Setembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:44FCD255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 014/2018
PREGÃO Nº 012/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições, pelo Município, de peças e acessórios para Micro ônibus, Caminhão e Ônibus de diversos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **P.V. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 82.243.767/0001-06**
Total do fornecedor: R$ 575.300,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)
• **RODABI – AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.634.774/0001-86**
Total do fornecedor: R$ 499.050,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta reais)
• **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.632.885/0001-53**
Total do fornecedor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2A22B614

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
CONVITE Nº 009/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 076/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ/MF: 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa para execução da obra "Iluminação e Fechamento de Campo de Futebol Suíço no Projeto Piá", em Astorga – PR, conforme Edital de Convite nº 009/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.373,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Nilson Menezes
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FDF662AB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **C. DOMICIANO EIRELI ME,** CNPJ/MF sob n. 17.927.745/0001-01;
OBJETO: Fica acrescido em 25%, à quantidade de serviços prevista no contrato primitivo, observado o respectivo limite legal, conforme relatório em anexo que fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição, com fundamento no Artigo 65, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Carmelina Domiciano
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A100214B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BELINI & SILVA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir 03/09/2018, o reajuste de preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA, constantes nos lotes nºs 01 e 02, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
ÓLEO DIESEL S-10	3,75
ÓLEO DIESEL COMUM	3,58
GASOLINA	4,72

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D9EF4C21

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BELINI & SILVA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31
OBJETO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), à quantidade prevista para o item nº 04 dos lotes nºs 01 e 02, conforme tabela em anexo, com fundamento no Art. 65, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:84FAD96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 060/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 30.822,61	21/09/2018
- GBF FNAS	R$ 1.430,00	21/09/2018

Astorga, 25 de Setembro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A02CC34C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a elaboração de edital e realização de concurso público para suprir vagas do quadro permanente de servidores públicos do Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2015.

Balsa Nova, 25 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81A27339

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREFEITURA DE BALSA NOVA

Comunicado

A prefeitura de Balsa Nova, através do Departamento de Patrimônio, informa que o prazo para obras, reforma e limpeza de túmulos nos Cemitérios Municipais – Sede, Bugre e Tamanduá, será até o dia 31/10/2018 (quarta-feira).
Horário: 08h00 às 19h00.
Informações: (41) 3636-8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Patrimônio

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:15B7290D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2018

RESOLUÇÃO N° 01/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para 3ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Balsa Nova.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 327/2017, combinado com a Lei Municipal n° 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 31/08/2018.

RESOLVEU:

Art. 1° - Dispor sobre as atribuições e competências na 3ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Balsa Nova, que será realizada no dia **31.10.2018**, das **13h** às **17h,** na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova e terá como Tema: **"**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas**"**.
Art. 2° - Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a 3ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente da Comissão: **NARA COELHO CALLINS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 4.721.974 e inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Coordenador Geral: **MARLENE DO ROCIO GONÇALVES** brasileira, casada, portador da CIRG nº 3.075.827-7 e inscrito no CPF sob o nº 736.290.229-87 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Secretária Executiva e relator: **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.475.912-2 e inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Tesoureiro: **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.514.366-0 e inscrita no CPF sob nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR
Secretaria de Credenciamento: **JÉSSICA CRISTIANE MACHADO** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.157.400-8 e inscrita no CPF sob nº 074.840.269-13, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, solteira, portador da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliado em Campo Largo – PR;
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31/08/2018.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2018.

NARA COELHO CALLINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F223051E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2018

RESOLUÇÃO N° 02/2018

SÚMULA – Dispõe sobre as atribuições e competências na 3ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Balsa Nova e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 327/2017, combinado com a Lei Municipal n° 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 31/08/2018.

RESOLVEU:

Art. 1° - Dispor sobre as atribuições e competências na 3ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Balsa Nova, que será realizada no dia **31.10.2018**, das **13h** às **17h,** na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova e terá como Tema: **"**Os Desafios de envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas**"**.

Art. 2º - Os Eixos Temáticos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão:
1- Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
2- Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
3- Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
4- Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

DOS PARTICIPANTES
Art. 3º – Os participantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balsa Nova serão divididos nas categorias de Delegados, Convidados e Palestrante. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Balsa Nova são delegados natos. Os convidados serão indicados pela Comissão Organizadora.

DO CUSTEIO
Art. 4º - Toda a despesa referente à 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Municipal.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º – A Comissão Organizadora foi instituída pela Resolução nº 01/2018 do CMDI – Balsa Nova e Decreto Municipal nº 230/2018.

Art. 6º – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI Balsa Nova a tomada de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 7º° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31 de agosto de 2018.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2018.

NARA COELHO CALLINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:273FD3AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1238/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1238/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA**, matrícula 4368-1, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFF9FCD4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1239/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1239/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA**, matrícula 4368-1, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77A9BA8F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 230

***DECRETO* Nº 230/2018**

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Balsa Nova e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, designados através do Decreto Municipal nº 113/2012, combinado com a Lei Municipal n° 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balsa Nova conforme determinação legal do Decreto Municipal nº. 327/2017.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova e na sua ausência pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Balsa Nova a ser realizada no dia **31.10.2018** das **13:00h** às **17:00h,** na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova.

Art. 4º - A 3ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente da Comissão: **NARA COELHO CALLINS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 4.721.974 e inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Coordenador Geral: **MARLENE DO ROCIO GONÇALVES** brasileira, casada, portador da CIRG nº 3.075.827-7 e inscrito no CPF sob o nº 736.290.229-87 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Secretária Executiva e relator: **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.475.912-2 e inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;

Tesoureiro: **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.514.366-0 e inscrita no CPF sob nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR
Secretaria de Credenciamento: **JÉSSICA CRISTIANE MACHADO** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.157.400-8 e inscrita no CPF sob nº 074.840.269-13, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, solteira, portador da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliado em Campo Largo – PR;

Art. 6º - As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I – **DO COORDENADOR GERAL** - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativo se financeiros sobre a realização da mesma.
III – **DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E RELATOR**: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.

IV – **DO TESOUREIRO**: Ordenar a receita e a despesa da 3ª Conferência Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa de Balsa Nova.
V – DA SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balsa Nova, assim como organização de listas de presença.
VI – DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Se encarregará de divulgar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balsa Nova, prestar entrevistas e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o ato oficial.

Art. 7º - Será realizada no dia **31.10.2018** na Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Brasil, 717, com início às 13h00minh.

Art. 8º - Os relatórios das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Balsa Nova.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 20 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0FC2A410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 141/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Setembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **141/2018** com a **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.035.532/0001-88, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 64/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEICULO DE 7 LUGARES (0 KM)**, pelo **valor total de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)**, com vigência até **24 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:781CB467

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 62/2018

SÚMULA: Nomear membros para compor o Conselho Tutelar do Município de Barbosa Ferraz – Pr., e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Edital nº 009/2015 e Resolução nº 013/2015.

RESOLVE:
ART. 1° - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Tutelar do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA
EDINI APARECIDA MARQUETE TAVARES
MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA
CLAUDIO VITOR MENDES
MOACIR VICENTE XAVIER

ART. 2° - Esta Portaria tem efeitos retroativos e entrará em vigor na data de 10/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 25 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7EEA4481

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-CNPJ nº 09.303.602/0001-92 E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE-CNPJ nº 03.273.207/0001-28 .

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

DO VALOR- O Município/Fundo Municipal deverá repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 160.000,00 (Cento sessenta mil reais) em 04 (quatro) parcelas de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Novembro/2018, Fevereiro, Maio e Agosto/2019.

DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.001.10.301.0009.2.097, elemento de despesa – 3.3.72.30.00, Fontes: 01303 e 01000.

DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Barbosa Ferraz, 25 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A302C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 156/2018

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por Aposentadoria por Tempo de Contribuição – espécie 42, servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Espécie 42, benefício nº 172.137.121-1 da Previdência Social e requerimento protocolado sob nº 80/2018 em 17/09/2018.

Art. 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos do legislativo municipal, a partir de 01/10/2018, o Sr. DANIEL GONÇALVES DA COSTA, cargo efetivo de *Secretário Executivo*, nomeado desde 06/02/2000.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 30/09/2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93479938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.943.540/0001-25.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 26 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 190, 750, 870, 960, 1050, 1140, 1230, 1320, 1410 e 1500 do exercício de 2018.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data da Assinatura: 11/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7816605A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RETIFICAR

Art.1º - A portaria 141/2018 de 24 de Setembro de 2018, para que conste 15 dias de férias a partir de 26 de Setembro de 2018, ao servidor **EDUARDO ADEMAR CATANEO**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 26 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1341936B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000206/18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(496) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:	**4.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3934	4.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7C633BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CONTÊINERDE PLÁSTICO EM PEAD COM CAPACIDADE DE 500 LITROS PADRONIZADO, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Meio Ambiente deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 05 de outubro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0C836923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA SAVEIRO MODELO TL MBVS ANO/MOD 2017/2018, ENTREGUE E INSTALADA, PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **09 de outubro de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:656258EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE APLICAÇÃO DE CRÉDITOS DESEPAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.619.290,97	2.735.001,27	1.385.125,06	5.884.289,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.619.290,97	2.735.001,27	1.385.125,06	5.884.289,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(8.619.290,97)	(2.735.001,27)	-	(5.884.289,70)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:474499D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		23.679.598,65
Receita Corrente Liquida Ajustada		23.459.598,65
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.541.357,36	53,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.668.183,27	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.034.774,11	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.401.364,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-5.452.038,62	-23,02
Limite definido por resolução do senado federal	28.415.518,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.324.286,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.788.735,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.296.385,73	4.103.441,26

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:99AEF53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224 2018

PORTARIA N° 224/2018
DATA: 25/09/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias a Secretária de Educação, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nome: ROSILANGE DE FATIMA PARIS DAROS
Função: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00

Data: 25/09/2018 à 26/09/2018

Justificativa: Curso promovido pelo MEC – Ministério da Educação, com objetivo de aprofundar o conhecimento de dirigentes da Gestão para a Educação Municipal (GEM).

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de Setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D9248A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 124

DECRETO Nº 000124/18 de 3 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ABB7BCD2

ADMINISTRAÇÃO
SF 125

DECRETO Nº 000125/18 de 3 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D40AD98

ADMINISTRAÇÃO
SF 126

DECRETO Nº 000126/18 de 6 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.2.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BB5F4E0A

ADMINISTRAÇÃO
SF 127

DECRETO Nº 000127/18 de 6 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.01.12.365.0018.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0018.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
08.01.12.365.0018.2.031-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3EFFED3C

ADMINISTRAÇÃO
SF 128

DECRETO Nº 000128/18 de 14 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000849/18 de 5 de Setembro de 2018.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	43.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	43.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F58482CD

ADMINISTRAÇÃO
SF 129

DECRETO Nº 000129/18 de 14 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.124.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.03.08.243.0014.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.124.0006.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.03.08.243.0014.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.03.08.243.0014.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.000,00
07.03.08.243.0014.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
07.03.08.243.0014.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.03.08.243.0014.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:64A582B0

ADMINISTRAÇÃO
SF 130

DECRETO Nº 000130/18 de 14 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou totalda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44C51869

ADMINISTRAÇÃO
SF 131

DECRETO Nº 000131/18 de 14 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE713798

ADMINISTRAÇÃO
SF 132

DECRETO Nº 000132/18 de 14 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9554FD7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 624/2018

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015, para o mandato de 04 (quatro) anos de Conselheiro Tutelar.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, para comporem o Conselho Tutelar empossados em 10 de janeiro de 2016, os conselheiros abaixo relacionados:
- Damaris Schermann;
- Raquel Leves de Oliveira;
- Deolinda de Vargas;
- Neiva Bordignon Demarchi.

Art. 2º - Fica nomeada, para compor o Conselho Tutelar empossada em 21 de março de 2018, a conselheira abaixo relacionada:
- Roselei de Almeida.

Art. 3º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 636/2015, Lei federal nº 8.069/1990, com as devidas alterações advindas da Lei nº 12.696/2012 e Resolução 170/2014 - CONANDA.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7315AD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 – Registro de Preços 38/2018

Em concordância com a ata datada em 21/09/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2018, que teve como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de solda e serviços de horas técnica de torno em geral, para serem prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI - ME**, **com o CNPJ nº 21.226.760/0001-91**, conforme e especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Mão de obra e fornecimento de solda MIG.	1.000	HR	80,00	80.000,00
2	Mão de obra e fornecimento de solda ELÉTRICA.	1.000	HR	71,00	71.000,00
3	Horas Técnicas Serviço de Torno em Geral.	1.000	HR	102,00	102.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).					

Bom Sucesso do Sul, 24 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F963BC56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará a **CONCORRÊNCIA nº 06/2018**, do tipo por **ITEM,** objetivando a **concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, dos equipamentos agrícolas relacionados no art. 2º da Lei Municipal, de propriedade deste Município,** autorizada pela lei municipal nº 1.397/2018. A sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 15/10/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de setembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:ED1D82CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 04/2018

EDITAL CMDCA Nº 04/2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Braganey/Paraná, no uso de atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIODE 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA).**

Local Câmara Municipal
Av. Arthur Pereira nº 963
Braganey- Paraná
Data – 26 de Setembro de 2018
Horário- 09h00min
Assim, todos ficam devidamente convocadas a participarem.

Braganey, 24 de setembro de 2018

LUCAS MILOUSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DBD9FDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha compreendendo; copos, canecas e pratos, para escolas e CMEIS do município de Braganey-PR, conforme especificações e constantes no Edital.
Considerando o Aviso de Licitação, publicado no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) em 24/09/2018 Resolve: RETIFICAR: **ONDE LÊ-SE: Valor estimado:** R$ 5.491,00(cinco mil quatrocentos e noventa e um reais). **LEIA-SE: Valor estimado** R$ 6.881,00 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais). **ONDE LÊ-SE: Data da sessão de abertura:** 05/10/2018 **LEIA-SE: Data da sessão de abertura:** 09/10/2018. **Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso em questão. Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 25 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3A0F18A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 090/2018.

OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de Veiculo de passeio sendo: Lote 1 -01 (um) automóvel HATCH, fabricação/modelo 2018/2018(novo, zero km), motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros,potência mínima de 75 CV(E) e 73 CV(G) e demais características técnicas constantes no Modelo 07.

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, e realização de lances verbais, classificaram-se as seguintes proponentes na respectiva ordem:

Classificação	EMPRESA	MARCA/MODELO	VALOR R$
1o Lugar	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	FIAT MOBI LIKE 1.0	R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
2o Lugar	SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, CNPJ: 76.061.902/0001-08	FORD KA HATCH SI	R$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais)

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunicam também, aos interessados, que após a análise e verificação da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, decidiu julgar habilitada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33

Comunica outrossim, que o processo segue para análise de PARANACIDADE, e aguarda-se autorização para homologação e contratação do objeto.

Braganey 25 de setembro de 2018

MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeira

FLAVIA WRONSKI
Equipe de Apoio

JEAN MARCELO ROCHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2DCD6E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA

PROCESSO Nº 12/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
OBJETO: Aquisição de letreiro para fachada (parte interna) da Câmara Municipal de Cafeara – PR..
EMPRESA VENCEDORA: CHARLENE FABRI VITORINO, CNPJ nº 13.779.438/0001-61, no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
TOTAL: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Cafeara – PR, 25 de setembro de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:09E1486F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1641/2018

"RETIFICA DECRETO N. 1590/2018 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve,
retificar:

Art. 1º - Fica retificado o item V do art. 1º do Decreto 1590/2018, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:
I- ....
IV- .....
V- Representantes não governamentais (APAE DE CAFEARA):
Titular: Barbara Amanda da Silva
Titular: Munique Angélica da Silva
Titular: Estefani Cesariana Bason Santos
Titular: Silvia Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente: Juliana Cristina Riçai
Suplente: Neide Peloso Tomado
Suplente: Raquel Antonia Barnabé do Nascimento
Suplente: Thais Santana Cabral
Art. 2º. As demais disposições do Decreto municipal n.º 1590/2018, permanecem inalteradas.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 25 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5929D17F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 43/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (*Exclusivo Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte E Microempreendedor Individual– Me/Epp/Mei)* com abertura no dia 09/10/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 25 de setembro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF85076B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 396/2018-DRH

PORTARIA N.º 396/2018-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ARI JOSE HANAUER	VIGIA	09/09/2018	25/02/2019
ELIZABETH MACIEL	MONITOR EDUCACIONAL	19/07/2018	30/09/2018
ISABEL ALVES DA SILVA	SERV. SERV. GERAIS	20/09/2018	05/11/2018
REGINA RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/09/2018	08/11/2018
SUELI KEMPNER	AGENTE COM. SAUDE	18/09/2018	22/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:06307195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (Uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:
Data da saída: 25(vinte e cinco) de setembro de 2018.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo: . Assinatura de convênio referente a um caminhão na Casa Civil com Sr. Thiago Stefanello.
. Assinatura convênio de um veículo com Sr. Julio Mendes.
. Assinar Liberação de recurso para última etapa da estrada.
Data do retorno: 26 (vinte e seis) de setembro de 2018.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85C02275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2018

TERMO DE DISPENSA N° 015/2018
Processo Administrativo n° 143/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos para acompanhar, avaliar e conferir tecnicamente todo o processo licitatório de Equipamento Hospitalar e após entrega dos produtos no Hospital Municipal de Cafelândia, conforme etapas dispostas no Termo de Referência e conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Thiago Mulinari dos Santos 05073397975, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.564.326/0001-75, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339039	0	1730- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	1740- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-021	339039	0	2180- Saúde da Família
07.001	10.301.00062-021	339039	303	2190- Saúde da Família

Cafelândia, 25 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8FE7638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018 – DISPENSA Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018 – DISPENSA Nº 015/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa Thiago Mulinari dos Santos 05073397975, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.564.326/0001-75, Rua Tapajos n° 540 Bairro Santa Cruz, Cidade de Cascavel/Pr, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Thiago Mulinari dos Santos, portador da cédula de identidade RG Nº 94462070, devidamente inscrito no CPF N° 050.733.979-75.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos para acompanhar, avaliar e conferir tecnicamente todo o processo licitatório de Equipamento Hospitalar e após entrega dos produtos no Hospital Municipal de Cafelândia, conforme etapas dispostas no Termo de Referência e conforme ofício requisitório.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Thiago Mulinari dos Santos

Vigência: 26/09/2018 a 26/01/2019.

Data da Assinatura:25/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68666D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **D MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.234.742/0001-55, endereço RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 195, CEP: 82.970-000, BAIRRO: CAJURU, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL: sandiego.vendas@hotmail.com, TELEFONE: (041) 3226-1212 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RILDO LIMA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.791.151-2, devidamente inscrito no CPF N° 968.995.819-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 104.385,00 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e RILDO LIMA DOS SANTOS

Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019.

Data da Assinatura:21/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:662AA594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, endereço R. R 5, 129 - CEP: 74125070 - BAIRRO: SETOR OESTE, CIDADE Goiânia/GO, E-MAIL delvallemateriaiseletricos@gmail.com, TELEFONE: (62) 3233 8701 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portador da cédula de identidade RG Nº 2.776.939, devidamente inscrito no CPF N° 788.729.281-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 80.582,10 (Oitenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019.

Data da Assinatura:21/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C57191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ELETROCAF COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.906.818/0001-21, endereço RUA OSVALDO CRUZ, 2063, CEP: 85801200 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL eletrocaf@hotmail.com, TELEFONE: 45 3039-3434 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 42613320, devidamente inscrito no CPF N° 588.936.879-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 121.185,70 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO

Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019.

Data da Assinatura:21/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A8B5F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **G.A.DE ARRUDA & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.220.631/0001-00, endereço AV GOVERNADOR MOYSES LUPION, 553 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL gilmarantonioarruda@hotmail.com, TELEFONE: 45-3241-3612 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GILMAR ANTONIO DE ARRUDA, portador da cédula de identidade RG Nº 4982375-4, devidamente inscrito no CPF N° 703.307.949-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 303.812,50 (Trezentos e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GILMAR ANTONIO DE ARRUDA

Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019.

Data da Assinatura:21/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB60C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.117.728/0001-69, endereço RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - CEP: 80030030 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL g5grupsolucoes@gmail.com, TELEFONE: 41 4042 1421 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDERSON HUGO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 84986232, devidamente inscrito no CPF N° 043.132.429-88.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 216.539,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019.

Data da Assinatura:21/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0536A3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ROCCO BARROCO COM MAT ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 80.799.786/0001-98, endereço RUA RIO GRANDE SUL, 1408 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL roccobarroco@terra.com.br, TELEFONE: (45) 3225-1081 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador da cédula de identidade RG Nº 1.280.206, devidamente inscrito no CPF N° 537.784.309-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 40.761,20 (Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e VIVIANE MARLI PIANA

Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019.

Data da Assinatura:21/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E1499F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.967.388-2, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 95.260,00 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI

Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019.

Data da Assinatura:21/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A345CFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 78.794.591/0001-03, endereço AV. SILVA JARDIM, 1219 - CEP: 80250200 - BAIRRO: REBOUÇA, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL wluxlicitacoes@gmail.com, TELEFONE: 41 3026 0302 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDA ZELASKI DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG 12.830.769-9 Nº 1.457.796-3, devidamente inscrito no CPF N° 091.160.989-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e FERNANDA ZELASKI DOS SANTOS

Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019.

Data da Assinatura:21/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63D08409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2018 DE 25/09/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018 Pág. 1/2

Decreto nº 192/2018 de 25/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
366-3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
425-3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 60.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
1-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
317-3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
333-3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
334-3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.Manutenção das Escolas Municipais
357-3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
380-3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de setembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6F0B261E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2018

Estado do Paraná CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018 Pág. 1/1

Decreto nº 178/2018 de 05/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
23-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
21-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Redução: 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4EA3109C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 662, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 662, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2024 – Contrapartidas de convênios
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 870
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18.541.0010.2048 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 1160
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:69D04665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2018

Exonera JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O contido no memorando nº 230/2017 – SAS.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 21 de setembro de 2018, **JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA,** matrícula nº 2234, do cargo de Conselheiro Tutelar, símbolo CCT.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:85AA6C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2018

Concede licença sem vencimentos a servidora MURILO VANTROBA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 4117/2018;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, ao servidor **MURILO VANTROBA,** matrícula nº 1016, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, a partir de 01 de outubro de 2018, .

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:941F3B83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2018

Exonera a pedido PAULO ROBERTO DALLEGRAVE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
Protocolo 4954/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Médico, **PAULO ROBERTO DALLEGRAVE,** matrícula nº 1918, a partir de 25 de SETEMBRO de 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de SETEMBRO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:B9D9F88F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2018

"Designa Membros para a Comissão Municipal do Transporte Escolar."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolução nº 777/2013 SEED e Lei Municipal nº 922/2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** os seguintes servidores:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I – DIRLETE COSTA, RG. 4.231.703-9, CPF: 766.573.709-97, na função de titular;

II – ADRIANA MARQUES FERNANDES, RG. 5.666.082-8, CPF: 016.849.689-50**,** na função de suplente;

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

III – GILSON SIKORA, RG. 7.218.573-0, CPF: 039.780.629-92**,** na função de Presidente**;**

IV – RAIMUNDO TADEU FERREIRA, RG 4.535.579-9, CPF: 728.750.039-68, na função de suplente;

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO, RG. 6.876.842-0, CPF: 018.329.709-14, na função de titular;

VI - VANIA MARIA BIERNASKI, RG. 9.582.035-2, CPF. 069.581.519-92, na função de suplente;

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

VII - ANDRIELI VAZ DA SILVA CAMPOS, RG. 8.599.327-5, CPF: 053.780.149-99, na função de titular;

VIII - LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO, RG 6.150.329-3, CPF: 876.264.469-68, na função de suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,em 25 de setembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A85DBA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2018

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se para reunião ordinária deste Conselho, ocorrida na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Recanto das Hortênsias, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 22 – Centro – Campo Magro/PR.	8ª Reunião do CMDI 24/09/2018
Inicialmente os conselheiros presentes tiveram a oportunidade de conhecer as dependências da Instituição e na sequência foi iniciada a reunião. O presidente do CMDI, senhor Caio Eduardo Galindo da Silva Medeiros, deu início à plenária e na sequência foi proferida a leitura da ata de reunião de número sete, que foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.	Abertura e leitura da ata de nº 7
Quanto à substituição dos conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Saúde foi apresentada a senhora Cristiane Coelho Pereira da Silva como conselheira titular. A Conselheira suplente indicada foi a senhora Denir Marilse de Oliveira. Tais alterações foram necessárias para regularizar a paridade do Conselho.	Substituição de conselheiro titular e suplente - Saúde
Quanto à denúncia informal direcionada ao Presidente deste CMDI sobre a moradora do bairro Pioneiro foi informado aos presentes que, conforme definido em plenária realizada em dezesseis de agosto do presente ano, o CMDI notificou as Secretarias Municipais de Saúde e de Ação Social para prestarem informações sobre os atendimentos direcionados à idosa em questão. Em posse das devolutivas foi verificado que ambas as Secretaria acompanham a denunciada, porém com acesso restrito, devido à resistência da idosa. O CMDI deliberou por oficiar o denunciante sobre as informações levantadas.	Denúncia (informal)
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:559510A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada aos 20 do mês de setembro de dois mil e dezoito

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a ata de reunião nº 7, realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018;
II – OFICIAR a devolutiva ao denunciante sobre a denúncia informal direcionada ao CMDI referente o caso da moradora do bairro Pioneiro.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de setembro de 2018.

CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:F9807D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

CONTRATO Nº. 03/2018
DISPENSA N°. 02/2018

Contratado
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº. 24.092.271/0001-82

Objeto: **MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI.**

Valor Contratual:
R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência:

25/09/2018 a 24/09/2019

Foro:
Comarca de Guarapuava – Paraná

Candói, 25 de setembro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:3D080FED

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4492215E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:81F29D4D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BBB5D8B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 150.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2095 BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05040 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 52.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6104 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 100.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
04040 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2083 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ASS. SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04570 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002.2083 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ASS. SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04580 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2083 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ASS. SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04590 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2084 MANUTENCÃO DOS CONSELHOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
04600 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2084 MANUTENCÃO DOS CONSELHOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04610 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2084 MANUTENCÃO DOS CONSELHOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04620 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2084 MANUTENCÃO DOS CONSELHOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04630 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2084 MANUTENCÃO DOS CONSELHOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04640 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2085 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
04650 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2085 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04660 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2085 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04670 E 00000RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2085 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04680 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. CP
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04840 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. CP
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04850 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05050 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05060 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2103 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS CRIANÇA ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05260 E 00000 00 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2103 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS CRIANÇA ADOLESCENTE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05270 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2103 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS CRIANÇA ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05280 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6104 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6104 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05300 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00

004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6104 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05320 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.500,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6104 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05330 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6105 MEDIDAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05350 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6105 MEDIDAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6105 MEDIDAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05370 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.500,00
005 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
04.122.0002.2106 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ASS. SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05420 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.000,00
005 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
04.122.0002.2106 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ASS. SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
007 SETOR DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2108 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05550 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
007 SETOR DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2108 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6DC8020C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.344.701-1/PR e inscrita no CPF nº 091.522.729-07, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 309/2012, matrícula: 2403-1, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1B7F7ADF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 82/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS E GRAXAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.** conforme segue:

INDY COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA com o valor total de **R$ 23.479,00** (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Candói/PR, 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7B4CCABF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 82/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS E GRAXAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.** conforme segue:

INDY COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA com o valor total de **R$ 23.479,00** (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Candói/PR, 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EFC57E50

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 094/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE NÉCESSAIRES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 9 de outubro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 25 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:077A9458

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018, cujo objeto é a **RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ COM 8.933,69 M2, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, BASE DE BRITA GRADUADA E MACADAME SECO. LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REPERFILAMENTO E CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS FIOS NOVOS COM SARJETA, LOMBADAS EM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, REVESTIMENTO EM PEDRA IRREGULAR COM BASE EM ARGILA INERTE, DRENAGEM COM ESCAVAÇÃO, REATERRO, BOCAS DE LOBO, TUBOS DE CONCRETO, DISSIPADOR DE ENERGIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 918.144,10** (novecentos e dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Candói/PR, em 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D8A4658C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 942/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Francisco Beltrão – PR, no dia 17 de Setembro de 2018 e a Cascavel – PR, nos dias 18, 20 e 21 de Setembro de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7BD0729E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 943/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 19, 21 e 24 de Setembro de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Osvaldo Luiz da Cás Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:142D1AF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 947/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em

virtude de Viagem a Curitiba – PR, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2018, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação de vistoria junto ao DETRAN/PR.

- Leandro Leomar Muller Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6A8BECA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 213/2018 DATA: 25.09.2018

DECRETO Nº 213/2018
DATA: 25.09.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *68.510,06* (sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais e seis centavos), Destinados a execução dos Programas – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social
11.01 – Fundo Municipal de Assistência - FMAS
Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.
08.244.1030.2.134 – Serviços Apoio a Gestão Descentralizada Prog. Bolsa Família IGDPBF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.510,06

08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS-SUAS - PBF
Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 934, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS no Valor de R$ 68.510,06 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e seis centavos), Provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FBDB2545

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 088/2018.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0001-33, no valor de R$ 5.415,68 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando a revisão preventiva e troca de peças das máquinas "escavadeira hidráulica, retroescavadeira e pá carregadeira da marca JCB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 404/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 088/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando a revisão preventiva e troca de peças das máquinas "escavadeira hidráulica, retroescavadeira e pá carregadeira da marca JCB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR:R$ 5.415,68 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.02.2.123.3.3.90.30.39.99.00.00-166/2018
06.02.2.123.3.3.90.39.39.19.00.00-172/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:594BBD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 944/2018 DATA: 24-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120943/1	Tairini Cluzeni Lopes	Agente de Administração	24-09-2018	23-09-2019

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1C5147C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 945/2018 DATA: 24-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de setembro de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123428/1	Cinthia Briere Altenhofen	Agente de Administração	I	32
110192/1	Dilson Roberto Simonetti	Agente de Defesa Civil	I	32
122871/1	Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social	I	64
123421/1	Maria Noeli Hofmã Bilibio	Agente Comun. de Saúde	I	26
123524/1	Mônica Villa Szekut	Monitora de Creche	I	35
123523/1	Renan Fernando Bruschi	Agente Comun. de Saúde	I	31
123427/1	Tania Mariza Strehl	Agente de Administração	I	37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4D44F455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 950/2018 DATA: 25-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 15º, da Lei Municipal n.º 1.091/2005 de 20-12-2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012 de 23-03-2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de setembro de 2018, à Servidora Pública abaixo relacionada pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012, passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref.
119591/1	Adriana Bertussi	Professora - LF 01	III	I
119592/1	Adriana Bertussi	Professora - LF 02	III	G

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:ACB7C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 951/2018 DATA: 25-09-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123031/1	Maria Lurdes Bottega Szekut	Zeladora	24-09-18	23-12-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:93C931D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 948/2018 DATA: 25-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012 e 1785/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a partir de 24 de setembro de 2018 a Servidora abaixo relacionada, para assumir a Função de Secretária Escolar, em substituição a Servidora Tairini Cluzeni Lopes designada através da Portaria n.º 026/2017, que solicitou Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração.

Nome	HS	Cargo	Grat.	Unidade Escolar
Tania Mariza Strehl	20 h	Agente de Administração	20%	Esc. Mun. Santa Mônica

Art. 2º - Conceder no referido período à Servidora acima mencionada o percentual de Função Gratificada, FG-03, de acordo com o Anexo I – 4, da Lei Municipal n.º 1.785/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B037C7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 949/2018 DATA: 25-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012 e 1.785/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a partir de 12 de setembro de 2018, a Função Gratificada da Servidora Angélica Maria Cândido da Silva, concedida através da Portaria n.º 073/2017.

Art. 2º - Designar a partir de 12 de setembro de 2018 a Servidora Pública Municipal Angélica Maria Cândido da Silva, ocupante do cargo de Agente de Administração, para responder pela função de Secretária Escolar, na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, com carga horária de 20 horas semanais e Secretária Escolar do CMEI

Albina Dallabrida e CMEI Pequeno Anjo com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Conceder à Servidora acima mencionada o percentual de 25% de Função Gratificada, FG-03, por 40 horas semanais de acordo com o Anexo I – 4, da Lei Municipal n.º 1.785/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:538D69E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EDITAL DE CONVITE N.º 03/2018

EDITAL DE CONVITE N.º 03/2018
Processo Administrativo Nº 017/2.018

Modalidade: CONVITE
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução: Empreitada por menor preço
Local: Avenida Anésio Fernandes Machado nº 345- Res. Vista Bella.

A CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS-PR. através da sua Comissão de Licitação, pelo presente, convida essa empresa a participar da licitação sob a modalidade de **CONVITE** a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas complementares, **para os serviços discriminados na cláusula I - DO OBJETO**.
A empresa que tiver conhecimento inclusive pelo site ***www.camaraclps.pr.gov.br,*** do certame e interesse em participar poderá retirar o **CONVITE** Na Comissão de Licitação, mediante a entrega de **xerocópia autenticada do Registro Cadastral** referido na cláusula 7.2 deste instrumento, com antecedência de até vinte e quatro horas da apresentação da proposta, no seguinte endereço: Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella, onde também serão prestadas todas as informações, no horário das 8.00 às11: 30 das 13:00 as 17.00 horas.

Entrega das propostas no dia 03/10/2018 até às 9:00 horas.

Abertura Pública no dia 03/10/2018 às 09h30min, no local acima citado.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de pintura interna, externa, refazer as calçadas em concreto e pintura, pintura nos muros e muretas ao redor do prédio da Câmara Municipal de Carlópolis, com fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços, em conformidade com o Anexo I.

Carlópolis, 24 de setembro de 2.018.

FABIO MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 012/2.017

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9182B6F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participar de:
AUDIÊNCIA PÚBLICA.
A Audiência Pública tem por objetivo a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Município referente ao 2° (Segundo) Quadrimestre de 2018. Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2.019.
Data: 27 de setembro de 2018
Horário: 19h00min
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 24 de setembro de 2018.

SILVANA BANIK ROCHA
Presidente da C.F.O

JOSÉ |MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:27E8B519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO Nº 180/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para arbitragem de campeonato de Futebol de Campo, Futsal, Futebol Suíço e Categorias de base, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de setembro de 2018

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:833CF235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO Nº 181/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço

Global, que tem por objeto a Contratação de empresa global objetivando a remoção, transporte, fundação, colocação de cobertura de quadra poliesportiva, incluindo pintura lateral, frente e fundos, troca de telhas, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de setembro de 2018.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F64AF491

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3594 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018.

SÚMULA: *"Re-Ratificação do Decreto nº 3.397 de 04 de julho de 2.016 e da outras providencias."*

A Prefeita Municipal em Exercício, senhora Ana Lucia Moreno da Silva, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. – Fica criada a Câmara intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III – apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional – GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de sua atribuições;
VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2.006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2.007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2.010.

Art. 2º. – A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2.010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V – incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações com atenção para as especificidades do diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança ALIMENTAR E Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata a Lei Municipal nº 1.239/2.015 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de setembro de 2.018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:8195958F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 998 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Trata sobre nomeação do assessor jurídico do chefe do executivo para representar o município em audiência em caráter excepcional e temporário e dá outras providencias.

A senhora ANA LÚCIA MORENO DA SILVA, Prefeita Municipal em exercício de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDOa impossibilidade da presença do Procurador Geral do Município na audiência a ser realizada em 27/09/2018 às 17:00 horas vem nomear o assessor jurídico do chefe do executivo para representar o município em caráter excepcional e temporário apenas para o referido ato;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o assessor jurídico do chefe do executivo Otavio Sanseverino de Paula e Silva, devidamente inscrito junto a OAB/PR sob nº 67.376, para representar o Município de Carlópolis, Estado do Paraná, em audiência dos autos número 0000819-91-2018.8.16.0063, que será realizada em de 27 de setembro de 2018, às 17:00 horas, no fórum desta Comarca.

§ 2º -A presente nomeação se faz em caráter excepcional e temporário para defender os interesses do município apenas no ato da presente audiência.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6AF9F123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51-2018

LICITAÇÃO Nº 51/2018 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

O Município deflagrou processo licitatório para contratação do objeto em epígrafe, sendo que por constatar a ocorrência de ilegalidade no ato praticado – não observância ao contido no item 16.3.17 do edital de licitação e também por atender a APA 8550 do TCE/PR.
Por esta razão o Prefeito do Município declara CANCELADO o referido processo para que sejam tomadas as providencias necessárias e cabíveis.

Catanduvas, 25 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3E1D0AFB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **54/2018**
Processo Administrativo Nº 98/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 09/10/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 25/09/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:38165D77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **56/2018**
Processo Administrativo Nº 100/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MINUCIPAL DE VEICULOS E MAQUINAS.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 11/10/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 25/09/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0347B5E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 11-2018

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA	R$ 42.172,59

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 25 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C9342D80

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2013

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ: **07.151.208/0001-50**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 21/2013**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 30 dias, acrescendo-se o valor de R$ 44.268,38 (Quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).
Novo Prazo de execução: 23/10/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 21/09/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EEAF9418

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **55/2018**
Processo Administrativo Nº 99/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 09/10/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 25/09/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3C59A14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 267/2018

DECRETO Nº 267/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 096/2018 - Concorrência Pública n.º 07/2018, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 25 Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:899E1668

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01 Exercício 2018			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Período: De Julho Até Agosto			
Prefeitura de Centenário do Sul			Página: 1
TÍTULOS		TÍTULOS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
CONTRIBUIÇÕES		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.383.985,23
RECEITA PATRIMONIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.858.339,48		
DÉFICIT	525.645,75		
TOTAL	5.383.985,23	TOTAL	5.383.985,23
		DÉFICIT CORRENTE	525.645,75
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	323.141,56	INVESTIMENTOS	
DÉFICIT	2.695.602,53	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.493.098,34
TOTAL	7.877.083,57	TOTAL	7.877.083,57
RESUMO		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DÉFICIT	2.695.602,53		
TOTAL	7.877.083,57	TOTAL	7.877.083,57

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:004AB250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°. 140/2018 PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do Servidor Público Municipal Inativo, Senhor **EUGÊNIO GONÇALVES RAAB**, óbito n.º130518 01 55 2018 4 00202 036 e de acordo com o artigo 40, §7 º, inciso I e artigo 38 da Lei Municipal n.º 032/2007.

D E C R E T A:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do servidor público inativo, Senhor **EUGÊNIO GONÇALVES RAAB**, assim constituída pelo valor da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo ex-servidor falecido.
Salário base: **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais).
Cálculo anual: **12 x R$ 5.500,00 = R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais).

100% dos vencimentos para a viúva **MARIA JOSÉ DE SOUZA RAAB**, CPF sob o n.º 813.484.529-00/PR e RG n.º1.010.332/PR, valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **10 de agosto de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6036611A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 10(dez) de setembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor JOAO MARIA MARCHE ocupante do cargo efetivo de FEITOR lotado na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 01/01/2016 a 01/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C94CB9CA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 06/01/2017 a 06/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AB261564

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 282/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) ELIANE MARA LEONARDO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL** referente ao período aquisitivo de **09/05/2007 a 09/05/2017,** para ser usufruídas a partir de **15(quinze) de setembro do ano em curso a 13 (treze) de março do ano de 2019.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 13 de setembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E6AEC21

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 271/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vice Diretora da Escola Municipal Germano Bestel, Raquel Aparecida de Oliveira, a título de adiantamento o valor de R$ 1.000.00 (um mil reais) para pagamento de despesas com Festival de danças 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1119905

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reuniões na 2ª Regional de Saúde, no dia 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6B92A0F1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, ELON RANGEL DE SOUZA, o valor de R$ 40,00 (QUARENTA reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de Reunião na Escola de Saúde do Paraná, no dia 04 de setembro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:07800F07

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, ELON RANGEL DE SOUZA, o valor de R$ 40,00 (QUARENTA reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de CAPACITAÇÃO SISLOGLAB, no dia 05 de setembro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ADE2F443

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação na Oficina Macrorregional no auditório da Escola Pública do Paraná, no dia 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:68A9AC67

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 276/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora Municipal de Educação, Senhora ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, a título de adiantamento o valor de R$ 558,67 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para pagamento de despesas com deslocamento até Apucarana para participar do Encontro Estadual do Programa de Educação Conectada, no dia 11 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:08925E0E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 277/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, LUIZ ANTONIO PAULUS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) , para pagamento de despesas com viagem a Municípios da Região Metropolitana, no dia 10 de setembro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:210D1680

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Controlador , Senhor JOÃO ALCEU BASSETTI, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas com viajem a Curitiba,para participar de curso no Tribunal de Contas nos dias 13 e 14 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AF095824

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 279/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 10 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96ECB472

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 10 de setembro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3AE77A44

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião da ADETUR, no dia 11 setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2BF40BB4

SECRETARIA GOVERNO
CONSELHO TUTELAR DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Cerro Azul.

Art. 2º.O Conselho Tutelar terá seu expediente de trabalho e funções pertinentes, em sua sede à Rua Padre Luciano Usai nº 85, centro, nesta cidade.

Art. 3º. O Conselho Tutelar necessitará de, pelo menos, dois funcionários, que serão designados pelo Poder Público Municipal, e remunerados pelo mesmo, a saber:

I - um (a) Zelador (a); principais atribuições no Art. 27;

II - um (a) Motorista; principais atribuições no Art. 32;

Art. 4º. O horário dos funcionários deste Conselho será de segunda a sexta-feira, de acordo com a lei 039 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º. Os funcionários deverão assinar um Livro Ponto, onde constarão dias e horários a serem cumpridos, bem como, eventuais faltas que deverão ser comunicadas com antecedência ao Presidente deste Conselho, ou ao Conselheiro de plantão, bem como justificadas.

Parágrafo Único. Havendo necessidade dos funcionários exercerem suas funções aos Sábados, Domingos e/ou Feriados, ou depois do horário pré-estabelecido para os dias úteis, os mesmos serão comunicados com antecedência pelo Presidente deste Conselho e seus dias e horas-extras, comunicados ao Departamento Pessoal do Poder Público Municipal, para compensação ou remuneração extra.

Art. 6º. O Conselho Tutelar, reunir-se-á ordinariamente na 3ª (terceira) quarta-feira de cada mês, às 09:00 (nove) horas, ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou a requerimento de qualquer um de seus membros.

CAPÍTULO II

Da Natureza, Composição e dos Membros

Art. 7º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1.990, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 8º. O Conselho Tutelar é composto de 05 membros, eleitos pela sociedade civil, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição (Art. 132 ECA).

Art. 9º. O Conselho Tutelar terá um Presidente, eleito entre seus membros, em reunião ordinária ou extraordinária, cujo tempo de mandato determinará o tempo de exercício das referidas funções.

Parágrafo Único. Em caso de insatisfação por parte dos membros do Conselho Tutelar quanto ao exercício das funções constantes do Art. 9º, ou mediante qualquer impedimento ou motivo de força maior que venham a interromper a ocupação de tais funções, os membros do Conselho Tutelar se reunirão ordinária ou extraordinariamente para nova eleição a uma das funções ou ambas.

Art. 10. O Conselheiro que sem justa razão faltar a três reuniões ordinárias ou extraordinárias anuais consecutivas, ou a cinco alternadas sem justificativa, será advertido conforme previsto no artigo 39 da lei 039/2013 e sofrerá as sanções previstas no artigo 40 da mesma lei.

Art. 11. As faltas deverão ser comunicadas e/ou justificadas por escrito com antecedência ao Presidente.

Art. 12. O Conselheiro que pretender postular a vida política de acordo com a legislação eleitoral obrigatoriamente, licenciar-se-á de suas atividades junto ao Conselho Tutelar, sendo que sua descompatibilização se fará no prazo improrrogável de 06 (seis) meses antes da eleição; sendo chamado para preencher sua ausência, um suplente de.

CAPÍTULO III
Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 13. Compete aos membros do Conselho Tutelar:

I - Atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do ECA, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII (ECA);

II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento de suas deliberações;

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - Expedir Notificações;

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, parágrafo 3º, inciso II da Constituição Federal;

XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XII - Participar e votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como, propor soluções para casos que exigirem propostas e/ou projetos que visem o bem-estar da criança e do adolescente;

XIII - Propor ou requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em estudo;

Art. 14. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 15. Os Conselheiros cumprirão os seguintes horários:

I - O Conselho Tutelar, nos dias úteis, funcionará no mesmo horário de expediente da Prefeitura Municipal, e à noite, nos fins de semana e feriados, funcionará sob o regime de plantões, de acordo com o disposto no Regimento Interno do Órgão;

II - Sábados, domingos e feriados em sua residência, sob regime de plantão;

III - Os plantões serão sempre de 24(vinte e quatro) horas e, havendo necessidade, os Conselheiros poderão trocar datas de plantões entre si,

sendo que as mesmas deverão ser comunicadas com antecedência ao Presidente e por escrito.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

Art. 16. A Presidência é a representação do Conselho Tutelar, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo em conformidade com este Regimento.
Art. 17. São atribuições do Presidente do Conselho Tutelar:

I - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos deste Conselho, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de seu objetivo, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

II - Representar o Conselho em Juízo ou fora deste, em solenidades e zelar pelo seu prestígio, autorizar prepostos entre os membros do Conselho;

III - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – Assinar juntamente, as decisões e resoluções do Conselho e as correspondências que se fizerem necessárias;

V - Decidir questões de ordem, reclamações ou solicitações;

VI - Solicitar ao CMDCA, a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, para apurar eventuais irregularidades, como troca de residência para fora da Comarca, condenação por crime doloso ou descumprimento dos deveres da função por membros deste Conselho Tutelar, sujeitando as conclusões à deliberação do CMDCA;

VII - Solicitar ao CMDCA a convocação do suplente da área profissional dos membros do Conselho Tutelar para assumir suas funções sempre que ocorrer vacância da referida função, férias ou licenças prolongadas;

VIII - Designar membros para trabalhos de esclarecimentos à sociedade e instituições de educação, saúde, segurança e afins ao interesse da criança e do adolescente;

IX - Executar o disposto no inciso VIII deste artigo, assessorando e liderando os membros;

X - Expedir com a aprovação da maioria simples dos membros deste Conselho, normas complementares relativas ao funcionamento deste órgão;

XI - Exercer e praticar os demais atos inerentes ao cargo.

CAPÍTULO V

Do Uso da Sede

Art. 18. O Zelador (a), o (a) Motorista, manterão em seu poder cópia da chave da porta de entrada os quais serão responsáveis pelas funções descritas no art.23 e 26 deste regimento.

Art. 19. Os membros deste Conselho manterão em seu poder cópia da chave da porta de entrada, que será usada para eventuais atendimentos.

Art. 20. O Computador da Sede destina-se exclusivamente à redação e arquivo de documentos relativos à execução das atribuições deste Conselho e outros de mesmo teor e interesse de casos pertinentes ao mesmo, sendo o mesmo com senha de acesso de posse exclusiva dos conselheiros.

Art. 21.A linha telefônica destina-se exclusivamente ao uso interno deste Conselho, para ligações locais e interurbanas relativas ao andamento do (s) caso (s) e resoluções exigidas pelos mesmos.

Art. 22. O aparelho de celular com linha pós pago é de uso exclusivo aos plantões deste conselho.

Art. 23. É de responsabilidade do (a) Zelador (a) a limpeza, higiene e manutenção das dependências da sede deste Conselho, o (a) qual deverá comunicar ao Presidente a necessidade de reparos e/ou consertos, bem como a reposição de materiais de limpeza e diversos.

CAPÍTULO VI
Do Uso do Veículo

Art. 25.O veículo destina-se, exclusivamente, aos serviços relativos aos interesses do Conselho Tutelar.

Art. 26.O veículo será conduzido pelo (a) Motorista do Conselho o (a) qual terá a responsabilidade de mantê-lo limpo, zelando por sua manutenção e boas condições de uso devendo comunicar ao Presidente quaisquer avarias ou necessidade de reparos em casos de urgência excepcionalmente o conselheiro será responsável pela condução do veículo.

Art. 27. Em caso de viagem para fora dos limites deste município, a mesma deverá ser comunicada ao Presidente para eventuais providências.

Art. 28. Os recursos para combustível e manutenção do veículo, serão provenientes do Poder Público Municipal, os quais constam, já, em Lei Municipal.
Parágrafo único. Em caso de multa por condução inadequada do veículo o condutor será responsabilizado.

CAPÍTULO VII
Dos direitos junto a lei 8069/90 ECA e Lei Municipal 039/2013

Art. 29. Aos conselheiros tutelares é assegurado o Direito de:

I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares

Art.30. Todas as sanções garantias e deveres previstas nas leis

CAPÍTULO VIII
Do regimento

Art. 29. As disposições do presente Regimento Interno, poderão ser complementadas por meio de resoluções a serem aprovadas pelo CMDCA e pelos membros deste Conselho Tutelar.

Art. 30. Salvo disposições em contrário neste Regimento, o Conselho Tutelar só poderá funcionar com todos os seus membros em pleno exercício de mandato.

Art. 31. No surgimento de questões ausentes neste Regimento, os membros do Conselho Tutelar reunir-se-ão juntamente com o CMDCA, para resolução das mesmas.

Art. 32. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:81D95E61

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE NOME: GISELMA MANGGER BOMFIM REPARTIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. CPF: 022.624.889-59 CARGO: PROFESSOR(A) LOCAL:

Aos 25(vinte cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no concurso Público **001/2016** publicado no Edital de nomeação **22/2016** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 25/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

_____
Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:07AFDD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE51-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 51/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Veículos e Máquinas da Frota Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos/Pneus solicitados deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no pátio do Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, ou no endereço indicado na NE, no prazo máximo de 10 (dez) dias; Elementos de despesas: 1329/F504, 1330/F510, 1052/F504, 1051/F504, 1332/F000, 1333/F504, 1335/F000, 1336/F504, 1338/F103, 1339/F504, 1340/F303, 1343/F504, 1344/F934, 1345/F940. GESTORES/FISCAIS: Edvaldo Correa de Andrade e Dyonatan De Cézaro. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 331/2018 – Carga Sul Comércio de Pneus Eireli – EPP, Valor Total estimado R$ 46.128,00. ARP nº 332/2018 – CV Tyres Eireli Valor Total estimado R$ 296.167,06. ARP nº 333/2018 – El Elyon EIRELI – ME Valor Total estimado R$ 185.260,00. ARP nº 334/2018 – Fabio L. Szychta Eireli, Valor Total estimado R$ 51.356,00. ARP nº 335/2018 – Reinaldo José Bolanho – ME, Valor Total estimado R$ 90.402,00.

Chopinzinho-PR, 19 de setembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:578F7F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 51/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 51/2018, de 11/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu -------, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FABIO LUIZ SZCHTA EIRELI - ME	51.356,00
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	185.260,00
CV TYRES EIRELI	296.167,06
REINALDO JOSE BOLANHO - ME	90.402,00
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	46.128,00
TOTAL HOMOLOGADO	669.313,06

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É ADECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/18.

ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:87FC4084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 11/2018

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 11/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECU-ÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES NO ATERRO SANITÁRIO.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 27/09/2018 (quinta-feira), às 10h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 24 de setembro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:590A54A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 16/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 16/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 16/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
2	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME
3	CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
4	VALDUIR DA SILVA03139330901
5	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME
6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 25 de setembro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:491B1932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 16/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	LOTE Nº	VALOR R$
1	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME	1	24.264,52
2	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS – ME	1	24.685,60
3	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	1	27.920,51
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME,	2	29.925,00
2	ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	2	31.250,00
3	CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	2	32.450,00
1	ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	3	20.879,61
2	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME	3	22.043,88
3	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	3	23.665,92
1	ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	4	80.067,76
2	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME	4	84.528,64
3	VALDUIR DA SILVA 03139330901	4	85.889,03
4	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	4	90.659,66

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 25 de setembro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AF0CCF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1472/2018

Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece normas e diretrizes para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Esta lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Colombo, com fundamento nas Leis Federais nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e suas respectivas regulamentações, dispondo sobre seus princípios, fundamentos, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado, relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos e às responsabilidades dos geradores e do poder público, com vistas ao alcance de uma Colombo sustentável.

Parágrafo único. Estão sujeiras à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente no âmbito do território municipal, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos, tendo em vista sistemas de processamento, reaproveitamento, tratamento e destinação final de resíduos, não se aplicando a presente Lei os resíduos radiativos, regulados por legislação específica.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados na fonte geradora, conforme sua constituição, composição ou classificação;
II – destinação final ambientalmente adequada: destinação dos resíduos sólidos incluindo processos de reaproveitamento a reuso, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos de controle ambiental, entre elas, a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais negativos;
III – disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
IV – ecoponto: local designado pela administração municipal para recebimento de determinados tipos de resíduos, dentre eles resíduos de construção civil, volumosos e especiais, com controle qualitativo e quantitativo e segregação por classes conforme norma pertinente;
V – geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades produtivas e prestadoras de serviços, nelas incluído o consumidor final;
VI – gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei;
VII – gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável, compreendendo a educação ambiental formal e não-formal, quanto aos processos de geração, segregação, coleta, transporte, reaproveitamento, tratamento e destinação ambientalmente adequada;
VIII – grande gerador: pessoa física ou jurídica que, por meio de suas atividades produtivas e prestadoras de serviços, gere um volume superior a 85 litros por dia de resíduos enquadrados como domiciliares;
IX – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
X – logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico, social e ambiental, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a segregação na fonte geradora, a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em sua cadeia produtiva ou em

outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XI – reciclagem: processo de reaproveitamento dos resíduos sólidos, através da sua transformação, envolvendo a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e ambiental;
XII – rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XIII – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição, incluído nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e equipamentos e instalações de controle da poluição, bem como gases contidos em recipientes e líquidos ou efluentes impossibilitados de lançamento na rede pública coletora de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
XIV – resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;
XV – reutilização: processo de reaproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos ambientais e de vigilância sanitária competentes;
XVI – serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos:
a) coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados no inciso IX do caput do art. 2º;
b) triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados no inciso IX do caput do art. 2º;
c) varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

§ 1º. Não constitui serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, as ações de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

§ 2º. Os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão e critério do poder público, ser considerado resíduo sólidos urbano.
Art. 3º. Para efeitos desta Lei serão considerados e equiparadas as definições, princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e pela Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. A Política Municipal de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Municipal, isoladamente ou em regime de cooperação com o Governo Federal, Estadual ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º. São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – a prevenção e a precaução;
II – o poluidor-pagador;
III – a visão sistêmica, na gestão integrada dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, sociocultural, econômica, tecnológica, de saneamento, de saúde pública e o bem-estar da população;
IV – o desenvolvimento sustentável;
V – a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
VI – a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VII – a responsabilidade compartilhada e solidária entre os vários atores e elos das cadeias produtivas e de serviços, pelo ciclo de vida dos produtos e os resíduos resultantes dos seus processos e produtos pós-consumo;
VIII – o reconhecimento do resíduo sólido reaproveitável como um bem de valor econômico, gerador de emprego e renda e instrumento de inclusão social;
IX – o direito da sociedade à informação e ao controle social;
X – a razoabilidade e a proporcionalidade.
Art. 6º. São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
II – não geração, redução, reaproveitamento, tratamento dos resíduos sólidos, incluindo disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III – estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
IV – redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
V – incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis e a gestão integrada de resíduos sólidos;
VI – articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
VII – capacitação técnica na área de resíduos sólidos e a educação ambiental continuada aos diversos setores da sociedade;
VIII – regularidade, continuidade, funcionalidade da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira;
IX – prioridade, nas aquisições públicas, para produtos reciclados e recicláveis, bem como contratação de bens, serviços e obras de empresas que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis e que atuem de acordo com a legislação ambiental e/ou signatários de sistemas de certificação ambiental;
X – integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XI – incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação, reuso e o aproveitamento energético.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 7º. São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – os planos de resíduos sólidos;
II – a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
III – a inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio a sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e incentivo à promoção da independência física, psíquica e financeira do associado ou cooperado;
IV – o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;

V – a cooperação técnica entre instituições de ensino superior para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos e cooperação financeira entre os setores público e privado;
VI – o Sistema, Programa e Diretrizes Municipais de Educação Ambiental – Colombo Sustentável;
VII – o Sistema Municipal de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SISRESI;
VIII – o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONMACO e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, ou outro que vier a substituí-lo;
IX – os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;
X – os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, no que couber;
XI – a legislação, regulamentos, normas administrativas de regulação, contratos e outros instrumentos jurídicos relacionados aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
XII – a participação de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES APLICÁVEIS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas tecnologias visando a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental.

Art. 9º. Incumbe ao Município a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados em seu território, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante ao estabelecido nesta Lei.

Art. 10. Observadas as diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei, compete ao Município:
I – promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum relacionadas à gestão dos resíduos sólidos no meio urbano e rural;
II – controlar e fiscalizar as atividades dos geradores sujeitas a licenciamento ambiental municipal.

Art. 11. O Município organizará e manterá o Sistema Municipal de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SISRESI, articulado com os demais sistemas de controle do Estado e do Governo Federal, tais como o SINIR.

Art. 12. Para os efeitos desta lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:
I – quanto a sua comunidade geradora:
a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências individuais e coletivas;
b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas, bocas de lobo, galerias e outros serviços de limpeza urbana;
c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;
e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;
f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
h) resíduos de construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
j) resíduos de serviços de transportes: gerados em portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, terminais alfandegários e passagens de fronteira;
k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;
l) resíduos volumosos: os resíduos não provenientes de processos produtivos e de instalações industriais, constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal diária, tais como, móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças inservíveis de madeira;
m) resíduos verdes: os resíduos provenientes de poda e cortes de árvores, capina, roçada e outros materiais orgânicos de origem vegetal;
II – quanto à periculosidade:
a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”.

Parágrafo único. Respeitado o disposto no art. 15, os resíduos referidos na alínea “d” do inciso I do caput, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

CAPÍTULO II
DOS PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 13. São planos de resíduos sólidos:
I – o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;
II – o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
III – os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, realizados pelos geradores de resíduos, de origem comercial, industrial, prestação de serviços e no funcionamento ou implantação de empreendimentos.

Parágrafo único. É assegurada ampla publicidade ao conteúdo dos planos de resíduos sólidos, bem como controle social em sua formulação, implementação e operacionalização, observado o disposto na Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, e no art. 47 da Lei nº 11.445, de 2007.

Seção II
Do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 14. O Município implementará, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PMGIRS, com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos, a ser atualizado a cada 4 (quatro) anos.

§ 1º. O PMGIRS deverá ser estabelecido como instrumento de planejamento para a estruturação do setor público municipal na gestão dos resíduos sólidos, e deverá garantir ampla participação social, incluindo a realização de audiências e consultas públicas.

§ 2º. No caso do município optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão de resíduos sólidos, deverá observar e implementar, no que couber, as diretrizes do Plano Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

Seção III
Do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Art. 15. Estão sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS:
I – os geradores de resíduos sólidos previstos nas alíneas "e", "f", "g" e "k" do inciso I do art. 12;
II – os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:
a) gerem resíduos perigosos;
b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;
III – as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas;
IV – os responsáveis pelos terminais e outras instalações referidas na alínea "j" do inciso I do art. 12 e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas, as empresas de transporte;
V – os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente;
VI – os grandes geradores de resíduos, assim definidos no inciso VIII do art. 2º.

§ 1º. Visando atender os objetivos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos Resíduos Sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada, poderão estar sujeitos à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos outras atividades ou empreendimentos não previstos no caput desse artigo.

§ 2º. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão ser elaborados e apresentados conforme Termo de Referência disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o conteúdo mínimo exigido pela legislação em vigor, sendo que as informações prestadas são de inteira e total responsabilidade do representante legal da empresa ou procurador habilitado, bem como do profissional técnico contratado para este fim, se for o caso.

§ 3º. Serão priorizados no acesso aos incentivos do município, os estabelecimentos que implantarem a separação e entrega dos resíduos recicláveis à coleta pública seletiva, que por sua vez os disponibilizará para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e também aqueles que implantarem sistemas de logística reversa eficiente.

§ 4º. Para microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as definidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão considerados critérios e procedimentos simplificados por meio de Termo de Referência disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para apresentação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, desde que as atividades por elas desenvolvidas não gerem resíduos perigosos ou que por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

§ 5º. Para as cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis serão adotados critérios específicos sobre o conteúdo e apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, podendo ser considerados critérios e procedimentos simplificados por meio de Termo de Referência disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 16. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada, será designado responsável técnico devidamente habilitado, salvo nos casos previstos no § 4º e § 5º do art. 15.

Art. 17. Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis na ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

Art. 18. A apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos termos previstos nesta Lei, é condição obrigatória para o pedido de Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos, bem como é documento integrante do processo de licenciamento ambiental municipal do empreendimento ou atividade.

Art. 19. Na definição de responsabilidades, é vedado atribuir ao serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a realização de etapas do gerenciamento dos resíduos a que se refere o art. 15 em desacordo com a respectiva licença ambiental ou com normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 20. O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Municipal de Resíduos Sólidos, das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei.

Art. 21. O município de Colombo, titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, é o responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a Lei nº 11.445/2007 e as disposições desta Lei.

Art. 22. As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 15 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 1º. A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

§ 2º. Nos casos abrangidos pelo art. 15, as etapas sob responsabilidade do gerador que forem realizadas pelo poder público serão devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis, observando o disposto no art. 19.

Art. 23. O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com o acondicionamento e disponibilização adequada para a coleta pública convencional, seletiva ou especial, ou com a devolução nos casos abrangidos pela logística reversa.

§ 1º. Cabe ao órgão gestor do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos a responsabilidade por definir a forma adequada de separação, acondicionamento e a quantidade dos resíduos sólidos de origem domiciliar a serem destinados à coleta pública, bem como a fiscalização e penalização das irregularidades, conforme segue:
I – a separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o § 1º é de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do Município no caso em que a produção diária do gerador não seja superior a 85 litros;
II – a coleta dos resíduos da construção civil (madeira e caliça) até 0,5 m³ (meio metro cúbico, aproximadamente 10 carrinhos de mão raso, sem ultrapassar a borda) ou resíduos do corte e poda de árvores, capina, roçada, manutenção de jardins limitados a 1,0 m³ (um metro cúbico, aproximadamente 20 carrinhos de mão raso, sem ultrapassar a borda), produzidos a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora,

poderá ser solicitada mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio dos canais oficiais;
III – em caso do volume depositado ultrapassar o limite coletado, será necessário contratar serviço particular de remoção, transporte e destinação;
IV – os resíduos volumosos poderão ser encaminhados aos Ecopontos indicados pela Prefeitura ou recolhidos por demanda, conforme solicitação e prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio dos canais oficiais.

§ 2º. O Município, titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos é responsável pela organização, planejamento, fiscalização e prestação direta ou indireta desses serviços, devendo também estipular e divulgar amplamente setores e horários das diferentes coletas dos resíduos, bem como da localização e funcionamento dos Ecopontos, se houver.

§ 3º. Cabe às pessoas físicas ou jurídicas que gerem resíduos classificados como domiciliares, tomar conhecimento quanto aos setores e horários das diferentes coletas, podendo ser notificados e deixarem de ter seus resíduos recolhidos pelo serviço de coleta pública, em caso de acondicionamento e deposição de resíduos em horário ou local indevido.

§ 4º. A coleta dos resíduos sólidos das pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrarem como grandes geradores, assim estabelecidos pelo inciso VIII do art. 2º, poderá ser feita pelo titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, sob pagamento de taxa diferenciada, a critério da administração pública.

Art. 24. Cabe ao poder público municipal atuar em caráter emergencial, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionada ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do caput.

Seção II
Da Responsabilidade Compartilhada

Art. 25. Fica instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.305/2010.

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:
I – compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias e ações sustentáveis;
II – promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas compatíveis;
III – reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
IV – incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;
V – estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclado e recicláveis;
VI – propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;
VII – incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Art. 26. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade previstas nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 27. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos definidos nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 e na forma da sua regulamentação por meio do Decreto Federal nº 9.177, de 23 de outubro de 2017.

§ 1º. Sem prejuízo de exigências específicas fixadas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos ambientais da esfera Estadual e Federal, ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos obrigados ao retorno após uso pelo consumidor, tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob sua responsabilidade, podendo ainda:
I – implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usadas;
II – disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis;
III – atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis, nos casos em que couber.

§ 2º. Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, as ações do poder público serão devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes.

§ 3º. Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis à Secretaria Municipal de Meio Ambiente informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

Art. 28. Quanto à coleta seletiva estabelecida pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e na aplicação do art. 27, os consumidores são obrigados a:
I – acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados;
II – disponibilizar adequadamente os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta ou devolução;
III – os recipientes para acondicionamento dos resíduos deverão ter capacidade suficiente para acondicionar todo o volume gerado, não podendo ser afixados em logradouro público e não sendo admitida a deposição dos resíduos diretamente no solo.

Art. 29. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, de acordo com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:
I – adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
II – estabelecer e gerenciar o sistema de coleta seletiva;
III – articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
IV – realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do § 2º do art. 27, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;
V – dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no inciso I do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de

cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e devidamente instituídas e habilitadas para atuarem na triagem e separação de resíduos.

CAPÍTULO IV
DOS RESÍDUOS PERIGOSOS

Art. 30. A instalação e o funcionamento de empreendimento ou atividade que gere ou opere com resíduos perigosos somente podem ser autorizados ou licenciados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se o responsável comprovar, no mínimo, capacidade técnica e econômica, além de condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

Art. 31. As pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, são obrigadas a elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e submetê-lo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observado o conteúdo mínimo estabelecido no Termo de Referência e demais exigências previstas em regulamento ou em normas técnicas pertinentes.

Parágrafo único. Cabe às pessoas jurídicas referidas no art. 31:
I – manter registro atualizado e facilmente acessível de todos os procedimentos relacionados à implementação e à operacionalização do plano previsto no *caput*;
II – informar anualmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre a quantidade, a natureza e a destinação temporária ou final dos resíduos sob sua responsabilidade;
III – adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
IV – informar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Órgão Ambiental do Estado sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos;
V – assegurar acesso para inspeção das instalações e dos procedimentos relacionados à implementação e à operacionalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

CAPÍTULO V
DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DOS RESÍDUOS VOLUMOSOS

Art. 32. Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I – grandes geradores de resíduos da construção civil: aqueles contidos em volumes superiores a 0,5 m³ (meio metro cúbico) por unidade geradora ou produzido em período inferior a 30 (trinta) dias;
II – resíduos da construção civil: conforme critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e em regulamento ou normas técnicas pertinentes.

Art. 33. O Município poderá realizar a coleta dos resíduos da construção civil daqueles geradores de origem domiciliar, não enquadrados nos termos do inciso I do art. 32, sem custo ao gerador ou a critério da administração pública, ou ainda, disponibilizar Ecopontos para que o gerador realize a entrega em dia, horário e limites de quantidades definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º. A coleta dos resíduos mencionados no *caput* deste artigo será executada de forma diferenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que a fará mediante prévia solicitação e cadastro, e designará o acondicionamento e a forma adequada de deposição temporária dos resíduos.

§ 2º. Em caso do volume depositado ultrapassar o limite coletado, será necessário contratar serviço particular de remoção, transporte e destinação.

Art. 34. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de “bota fora” não autorizadas e licenciadas, em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

Art. 35. Os resíduos volumosos poderão ser encaminhados aos Ecopontos disponibilizados pela Prefeitura ou recolhidos por demanda, conforme solicitação e prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, limitado a três coletas anuais por unidade geradora.

Art. 36. Os empreendimentos e atividades classificadas como grandes geradoras de resíduos da construção civil deverão elaborar, de acordo com o Termo de Referência, e submeter à aprovação o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com o objetivo de estabelecer os procedimentos necessários para que as ações a serem implementadas possam minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente, com o correto manejo desde o planejamento da geração até a disposição final dos resíduos a serem produzidos durante as diferentes fases da obra.

§ 1º. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverá ser apresentado juntamente com o projeto de aprovação do empreendimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e se integrará ao processo para a obtenção do Alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição.

§ 2º. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, deverá ser analisado dentro do processo de licenciamento, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º. A emissão de Habite-se, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para os empreendimentos dos grandes geradores de resíduos de construção, deve estar condicionada à apresentação de manifestação emitida pela Secretaria Municipal de meio Ambiente de integral cumprimento do PGRCC, que estará baseado em documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no respectivo Plano, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Art. 37. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ser assinados pelo profissional responsável pela execução da obra ou por outro profissional devidamente habilitado, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

Parágrafo único. A execução do PGRCC de que trata o *caput* do art. 37, poderá ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros habilitados, garantida a responsabilidade do gerador e do responsável técnico.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 38. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
I – lançamento em quaisquer corpos hídricos;
II – lançamento *in natura* a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
III – queima a céu aberto ou em recipientes, nos terrenos edificados ou não, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
IV – lançamento em vias e passeios públicos, estradas rurais e terrenos baldios públicos ou particulares;
V – outras formas vedadas pelo poder público.

Parágrafo único. Assegurada a devida impermeabilização, as bacias de decantação de resíduos ou rejeitos industriais ou de mineração, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, não são consideradas corpos hídricos para efeitos do disposto no inciso I do *caput.*

Art. 39. São proibidas nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, bem como nas áreas de transbordo, triagem para fins de reuso ou reciclagem e de tratamento, as seguintes atividades:
I – utilização dos resíduos e rejeitos dispostos como alimentação;
II – catação, exceto em áreas de triagem, para fins de reuso ou reciclagem e de tratamento;
III – criação de animais domésticos;
IV – fixação de habitações temporárias ou permanentes;
V – outras atividades vedadas pelo poder público.

Art. 40. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo desta Lei, ficará sujeita às penalidades nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. Sem prejuízo da obrigação de, independentemente da existência de culpa, reparar os danos causados, a ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importe inobservância aos preceitos desta Lei ou de seu regulamento, sujeita os infratores às sanções previstas em Lei, em especial as fixadas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e em seu regulamento.

Art. 42. Sempre que aplicável, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo desta Lei, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.377, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de terrenos baldios, estabelece as sanções aplicáveis, e dá outras providências, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros.

Art. 43. Faz parte integrante desta Lei, como anexo, o volume do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, contendo o Diagnóstico, Prognóstico e Planejamento das Ações.

Art. 44. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMGIRS e das demais normas municipais referentes ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionada aos mesmos.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.004, de 05 de julho de 2007.

Colombo, 24 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F14AF74D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 506/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de análise de documentação técnica solicitada no Processo Administrativo n° 24.343/2018,

1. Tatiane Winkler M. Machado - RG n° 7.222.3555-1 - Nutricionista;

2. Fernanda Guskow Cardoso - RG nº 6.565.353-2 - Nutricionista;

3. **Ana Daniela de Lima da Silva** - RG nº 9.274.295-4 - Nutricionista.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BACFF1AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 505/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuarem como Fiscal dos Contratos nºs 290/2018, 291/2018, 292/2018 e 293/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 011/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Atalaia; Rua Aluísio de Azevedo; Rua Daniel Guimarães e Rua Achiles Stenghel Coller, no município de Colombo - Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:866E8F6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 504/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jucineia Kubis**, RG n°5.234.949-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 289/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 052/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de placas para veículos novos e eventuais substituições da frota pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:583EEADD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 507/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VILMA CORDEIRO DA SILVA,** CPF 667.581.579-20, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/09/2018.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CLAUDIA REGINA BECKER,** CPF 758.410.619-68, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/09/2018.
III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUCAS RENATO BEATRIZ,** CPF 073.470.199-31, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/09/2018.
IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **HANNY PAOLA DOMINGUES,** CPF 030.522.129-90, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/09/2018.
V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ARLETE DA SILVA KLUCK,** CPF 599.100.039-53, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/09/2018.
VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ARIEL CECCON,** CPF 544.278.609-82, do cargo de MOTORISTA, a partir de 10/09/2018, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARMELITA OLIVEIRA DE CARVALHO,** CPF 028.162.949-86, do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, a partir de 10/09/2018.
VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MERY CRISTINA BLUM DOS SANTOS,** CPF 042.714.009-98, do cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, a partir de 03/09/2018.
IX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LEONI TEREZINHA DE SOUZA,** CPF 786.514.419-91, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 13/09/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
X – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **TEOFILA GELINSKI BARBOSA DA SILVA,** CPF 451.458.739-72, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 13/09/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ROSELI CAVALHEIRO DOS SANTOS MARCONDES,** CPF 233.431.849-34, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 13/09/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FRANCIELE DE ALMEIDA MAINARDES,** CPF 070.625.849-59, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/09/2018.
XIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LETICIA ALVES DE CARVALHO,** CPF 355.484.109-97, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18/09/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XIV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOVANA MORAIS,** CPF 672.924.969-20, do cargo de Professor, a partir de 18/09/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA TERESA DE SOUZA MORAIS,** CPF 403.565.589-91, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18/09/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XVI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DILETA APARECIDA FELIZ,** CPF 935.865.749-91, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18/09/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XVII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **INES CAVALCANTI,** CPF 322.626.399-49, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18/09/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XVIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **IRINEU DE PAULA POLIS,** CPF 395.070.179-68, do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO, a partir de 18/09/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XIX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **VERGITA DE PAULA BANDEIRA,** CPF 905.514.279-49, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 18/09/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SUELI APARECIDA ALVES DA SILVA,** CPF 930.256.379-00, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 04/09/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A1BE82B0

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **MUNICIPIO DE COLOMBO**, **CNPJ: 76.105.634/0001-70,** torna público que **irá requerer** ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação para 02 tanques de armazenamento/abastecimento de combustível, sendo 01 com capacidade de 10m³ e 01 com 13m³, a ser implantado à Rua José Leal Fontoura, 1315 – Centro, localizado no município de Colombo/PR.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:367579ED

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **MUNICIPIO DE COLOMBO**, **CNPJ: 76.105.634/0001-70,** torna público que **irá requerer** ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação para 02 tanques de armazenamento/abastecimento de combustível, sendo 01 com capacidade de 10m³ e 01 com 13m³, a ser implantado à Rua Antônio Francisco Scrok**,** 337 – Bairro São Gabriel, localizado no município de Colombo/PR.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8F1DCF66

GABINETE DA PREFEITA
CADASTRAMENTO PRE ESCOLAR - AVISO

A Prefeitura Municipal de Colombo informa que será realizado entre os dias 1º e 19 de outubro de 2018 o cadastramento do pré-escolar e devem cadastrar-se todas as crianças nascidas entre 1º de abril de 2013 à 31 de março de 2015 (4 e 5 anos) que ainda não estão matriculadas na rede municipal de ensino. Crianças que se enquadram nesta faixa de idade deverão frequentaro ensino pré-escolar obrigatório.

O cadastramento será realizado pelo site www.colombo.pr.gov.br – Cadastro Pré-escolar, ou pessoalmente em uma Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil.
A realização do cadastro na Escola/CMEI não assegura a vaga na unidade onde foi realizado o cadastro. Os pais ou responsáveis devem ficar atentos na data da efetivação da matrícula, a ser divulgada nas escolas/CMEIS e no portal da Prefeitura Municipal de Colombo.

Colombo 25 de setembro de 2019

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C91741AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO 015/218 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017) – PREGÃO PRESENCIAL 118/2016

Processo: 22753/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Parágrafo único: O referido aditamento adiciona 25% (Vinte e cinco por cento) na quantidade do item, perfazendo um total adicional de 8.000 (Oito mil) litros de Diesel S500 (comum).
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor em R$ 24.328,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme acréscimo de quantidade.
Prazo: O período de vigência para o presente aditamento será de 18 de setembro de 2018 até o dia 14 de janeiro de 2019 (Término da vigência do contrato).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob as rubricas nº 18.01.26.782.0025.2133.339030; Desdobramento 03.00 (Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E4D34945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
Processo: 14921/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Contratada: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob n° 40.432.544/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicação Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de voz e dados, com o fornecimento de aparelhos (celulares e smartphones) em regime de comodato, com ativação, a serem executados de forma contínua, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 153.108,00 (Cento e cinquenta e três mil e cento e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Administração – José Mauri Henemann e Secretário Municipal de Tecnologia da Informação – Maurício Aparecido de Oliveira.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:03160147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 56/2018

Processo:	20628/2018 - Dispensa56/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - EPP. CNPJ: 77.063.527/0001-90.**
Objeto:	Aquisição de Material para avaliação psicológica a ser utilizado em etapa de processos Seletivos.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 3.625,20 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	25/09/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:13C1DF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 11069/2018.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	11069/2018
Data:	25/09/2018
Valor Total doEmpenho:	R$ 3.625,20 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Dispensa:	56/2018
Contratado:	**RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - EPP. CNPJ: 77.063.527/0001-90.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Material para avaliação psicológica a ser utilizado em etapa de processos Seletivos.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:967F82F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - N° 018/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para **serviços de construção de muro de arrimo na Escola Municipal Antonio Cavassin**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 17 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4D5A49DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018. PROCESSO: 37130/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, pulverizadores, sopradores e motosserras) bem como o fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 105.120,00 (Cento e cinco mil e cento e vinte reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A75E32A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 254/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015 PROCESSO Nº 22344/2018

Partes: Município de Colombo/PR e F. A. ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 25, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Educação, com área de 312,50 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 10.653,05 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) mensais, e o valor total (12 meses) será de R$ 127.836,60 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº. 15.02.12.361.0010.2052.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.104.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

Local e Data: Colombo, 18 de setembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4F7A2FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083_2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 3950/2018
Os Secretários Municipais de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**, que tem com objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fabricação e instalação de telas mosquiteiras, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: ERLON CARLOS KEMPER ME - Lote 1 - R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, em nome da contratada, após a prestação dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 25 de setembro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4AAA46F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018
OBJETO: Aquisição de peças e componentes indispensáveis para vigência de garantia do veículo VOLARE V8L FRETAMENTO – EURO V Placa BBS - 5449.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303; 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303
VALOR TOTAL: R$ 1.501,85 (Mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA – CNPJ: **00.688.075/0002-98**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/09/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C103D4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0002.2002 4.4.90.52.00.00 Fonte 000; 02.001.04.122.0002.2002 3.3.90.39.00.00 Fonte 000; 03.001.04.122.0003.2005 4.4.90.52.00.00 Fonte 000; 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR TOTAL: R$ 6.659,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais).
FORNECEDOR: JPS AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ: **20.390.744/0001-77**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/09/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6EF989B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificantes, graxas e fluídos para utilização na manutenção de veículos, máquinas, caminhões, ônibus e demais equipamentos que compõe a frota Municipal de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: MOTOSSERRAS COMÉRCIO E REPAROS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **77.016.350/0001-70**.
DATA: 10/09/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:73E8132E

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 647/95, convoca todos para audiência pública de prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do ano de 2018 da Secretaria de Promoção e Assistência Social que será realizada no dia 27de setembro de 2018, às 14hs, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) localizado na avenida João Franco nº400.

Contenda, 25 de setembro de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:E0D53F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 978/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1030 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 177.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1070 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
12.365.0010.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1240 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 28.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1251 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 250.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2081 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.11.00.00 – 2820 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00 – 2830 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 250.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Cinco dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FF1FCE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 977/2018

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora**, JAQUIELE BARBOZA SCHNEIDER**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 10.857.471-2 SSP-PR, CPF nº. 081.567.989-02, CTPS nº. 3914987 série 00020-PR, Matrícula Funcional n°1122-1, ocupante do cargo provimento efetivo de MERENDEIRA a responder pela **COORDENAÇÃO DO LAR DE IDOSOS**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 14% sobre o salário base.
Art. 2°- **DESIGNAR** a Senhora**, MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 54.686.98-6 SSP-PR, CPF nº. 023.382.819-26, CTPS nº. 0001342 série 00052-PR, Matrícula Funcional n°1070-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL a responder pelo **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 14% sobre o salário base.
Art. 3° - **DESIGNAR** a Senhora**, ZILA REGINA SCHLEDER DARIO**, Brasileira, viúva, portadora do RG nº 6.917.987-5 SSP-PR, CPF nº. 326.788.862-04, CTPS nº. 0074827 série 00003-PR, Matrícula Funcional n°3387-1, ocupante do cargo provimento efetivo de TELEFONISTA a responder pela **COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 14% sobre o salário base.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9E0CA74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº 011/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº11/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo IV

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovada a prestação de conta do Incentivo IV referente ao mês de outubro de 2017 á junho de 2018, sem qualquer ressalva.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 24 de Setembro de 2018

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8A10B33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0028/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0028/2018

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BHMS TRANSPORTES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, Paraná, CEP: 83.590-000, incrito no CNPJ: 07.582.033/0001-36.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, E FERRAMENTAS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**.

VALOR: R$ 382.222,78 **(**TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 25 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D9F82026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0024/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0024/2018

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Hebert Neal, 79, Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.310-330, inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ARTES E ARMARINHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**.

VALOR: R$ 187.131,80 **(**CENTO E OITENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 25 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2015DFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0028/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0028/2018

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. São João Batista, 145B, Centro, São João do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 886.930-000, inscrita no CNPJ nº 08.490.629/0001-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ARTES E ARMARINHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**.

VALOR: R$ 147.076,73 **(**CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 25 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9753B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 670/2018 - *REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.083.036,69(um milhão, oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 83.036,69 (oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSO 799 – Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental
VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais)

TOTAL ..... R$ 1.083.036,69

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) o Excesso de Arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificado, em conformidade com o Inciso II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
- Convênio nº 08/2018-IAP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que tem por objetivo a execução do Projeto de Revitalização do Parque Ambiental da Prainha, Conta de Receita 2.4.2.8.10.61.01.00 - Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental da Prainha – Fonte de Recursos 799 - Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 1.000.000,00

II) anulações parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2.056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 83.036,69 (oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO .....R$83.036,69

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 1.083.036,69

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 625/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:E81F166E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Mateus Chagas Andrade
CNPJ/MF nº 22.719.170/0001-63
Objeto: CREDENCIAMENTO de Bandas, duplas, grupos musicais, instrumentistas e músicos solo para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor: **5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**
Prazo de execução: 12 meses
Data: 25/09/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:32AB3F77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MATEUS CHAGAS ANDRADE 06501598966
CNPJ: 22.719.170/0001-63

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Bandas, Grupos e Músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010-2018.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E0798F8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: STEPHANIE TEIXEIRA SONSIN OLIVEIRA TREINAMENTOS EMPRESARIAIS - ME
CNPJ/MF nº 28.721.547/0001-03

Objeto: Contratação de empresa, para ministrar palestra e capacitação referente ao Programa Família Acolhedora, que tem como tema o Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes em medida de proteção.

Valor: **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
Prazo de execução: 30 dias
Data: 24/09/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

STEPHANIE TEIXEIRA SONSIN OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3F8F6F42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 099/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Contratação de serviços complementares na área de saúde, especializados em Pediatria, para atuar na Sede do Município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 099/2018.

Vencedor: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: **07.699.577/0001-82**
Valor global: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2653091C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 099/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 099/2018, que tem por objeto **Contratação de serviços complementares na área de saúde, especializados em Pediatria, para atuar na Sede do Município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: **07.699.577/0001-82**
Valor global: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 25 de setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4B374996

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Eventual Aquisição de camisetas serigrafadas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 100/2018.

Vencedor: TEREZINHAS ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP
CNPJ: **03.400.364/0001-57**
Valor global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:431282D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 100/2018, que tem por objeto **Eventual Aquisição de camisetas serigrafadas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: TEREZINHAS ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP
CNPJ: **03.400.364/0001-57**
Valor global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 25 de setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0A3946DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 105/2018 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- LEONILDA GONÇALINA SERPE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 701/2018 de 24/09/2018), e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a LEONILDA GONÇALINA SERPE, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 058-1, 15 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/09/2018 a 02/10/2018,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:162FC56D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 104/2018- DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR Evelise Luciane Pereira Kuller, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes no período compreendido entre 24/09/2018 a 13/10/2018, em virtude do período de férias regulamentares do Secretário Municipal desta pasta, senhor Sergio Gomes.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 24 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:955A8C84

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 108/2018 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- JÚLIO CESAR CABRAL SCHLETZ

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os atestados médicos protocolados n°s 703 e 704/2018, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 838-1, mais 05 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 17/09/2018 a 21/09/2018,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5FC9CBAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	72.562,64	0,00		72.562,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.699.608,04	8.431.656,14	3.100.966,43	3.267.951,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.699.608,04	8.431.656,14	3.100.966,43	3.267.951,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(11.627.045,40)	(8.431.656,14)	-	(3.195.389,26)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6C03A2D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		30.000.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		37.485.022,69		
Receitas Realizadas		19.162.294,55		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
Dotação Inicial		30.000.000,00		
Créditos Adicionais		8.654.436,17		
Dotação Atualizada		38.654.436,17		
Despesas Empenhadas		23.671.638,15		
Despesas Liquidadas		17.343.839,72		
Despesas Pagas		17.096.057,03		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		23.671.638,15		
Despesas Liquidadas		17.343.839,72		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		24.970.296,23		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.717.325,92	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.571.072,85	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	252.694,25	0,00	252.694,25	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.164.154,26	40.261,32	1.060.482,12	63.410,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.416.848,51	40.261,32	1.313.176,37	63.410,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.740.494,50	25% / 18%	30,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.929.070,96	60%	98,34 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	72.562,64
Despesa de Capital Líquida			8.431.656,14	3.267.951,90
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	300.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		111.146,51	304.936,42
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.105.076,27	15%	20,40 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:73C69C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 134/2018

DECRETO Nº 134/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.1061 – Pavimentar Estradas Rurais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)**

TOTAL: ..... R$ 397.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.1007 – Adquirir e Desapropriar Imóveis**
ELEMENTO: **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 397.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C2A75283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018
Processo nº 137/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **o conserto do Compressor de Ar do Consultório Odontológico juntamente com a troca das peças danificadas, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.203,40 (um mil duzentos e três reais e quarenta centavos) em favor de **RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** CNPJ: 04.956.246/0001-92.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 25 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:31C7569E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018
Processo nº 138/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, Assistência Social e Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **aquisição de Itens de Serralheria confeccionadas em ferro e zinco e a prestação de serviços de reforma em portões, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais) em favor **ALEXANDRE APARECIDO ROCHA 02912484979,** CNPJ: 23.609.877/0001-80.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 25 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8358FD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
PROCESSO 135/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 11º (decimo primeiro) Flórida Rodeio no período de 11 a 14 de outubro de 2018**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **R. DE A. NUNES SHOWS - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.017.991/0001-31, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show do artista ROB NUNES e banda, no valor de **R$ 18.730,00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais).**

Flórida, 26 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:96E93731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO 136/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 11º (decimo primeiro) Flórida Rodeio no período de 11 a 14 de outubro de 2018**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **RODRIGO USAMI FIGUEIREDO 03781955907,** inscrita no CNPJ nº 17.036.079/0001-03, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show do artista JOÃO MAURÍCIO, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Flórida, 26 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:6FEA6ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO 139/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 11º (decimo primeiro) Flórida Rodeio no período de 11 a 14 de outubro de 2018**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **CN&M PRODUÇÕES**

LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.337.850/0001-61, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show da dupla CIRO NETTO E MAUNEL , no valor de **R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).**

Flórida, 26 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:95A84AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresam **HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 26 de março de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput*, do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 25 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:65DDC13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **TODÃO GONÇALVES EIRELI ME**
Através do seu representante legal Senhora EDNA TODÃO GONÇALVES, inscrita no CPF sob nº 038.547.939-52
Avenida Getúlio Vargas nº 5225, Sala 1, Zona 3, Umuarama - PR
CEP 87502-020

Aplica-se, primeiramente, esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 61/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 08/08/2018, em Sessão Total, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através do Decreto N° 2.879 de 14/11/2017, compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço por item) em todos os itens da Licitação.

Considerando que, a necessidade em utilizar os equipamentos para o desenvolvimento das Secretarias Municipais foi estipulada data de entrega com prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Despesa, conforme Item 6.4 e 9.5 do Edital.
Considerando que a homologação do Edital se deu em 10 de agosto de 2018, o prazo para a entrega das respectivas aquisições deu início a partir da SOLICITAÇÃO DE DESPESA emitida pela Administração nos dias 20 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018.
Considerando que na data determinada para entrega, esta não foi cumprida prejudicando os desenvolvimentos dos trabalhos internos das Secretarias Municipais.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA TODÃO GONÇALVES EIRELI – ME** (conforme Edital nº 61/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA"***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os ***itens pedidos nas solicitações de despesa de nº 3805-4187-4188-4189-4191-4253-4392-4393-4394/2018,*** emitida em 23 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018, em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.4, onde consta que "*a entrega do produto será no prazo máximo de até 10 (dez) dias da Solicitação emitida pela Administração, salientando-se que serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços,* ***sendo que a falta de entrega de qualquer um dos produtos solicitados acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital*****", quais sejam as penalidades previstas no item 10.2, como aplicação de advertência, aplicação de multa e proibição de contratação com a Administração.**

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 61/2018, e da Solicitações de Despesa nº *3805-4187-4188-4189-4191-4253-4392-4393-4394*/2018 emitida em 23 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca do não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos em edital, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE TODOS OS PRODUTOS DOS LOTES "1" E "2" DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida/PR, 25 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:57BBD689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.052, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.052, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera servidora de cargo efetivo

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Beatriz Ferreira Martins, inscrita na matrícula nº 2-01147

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Beatriz Ferreira Martins, matrícula nº 2-01147, portadora do RG nº 9.008.366-0/PR, a partir de 6 de setembro de 2018, do cargo efetivo de Enfermeiro/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E5A8F019

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3021 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 3021/2018 de 22/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07 SECRETARIA DE SAUDE	
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0006.2.094. MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE	
INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
630 - 3.3.90.30.00.00 53497 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:	5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 53497 Vigilância em Saúde - Exercício Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F7B25A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 576, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº 576, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a redação do Parágrafo 2º do Art. 1º, da Lei nº 550, de 27 de setembro de 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei municipal nº 550, de 27 de setembro de 2017 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

***§ 2º** O valor previsto no § 1º refere-se ao exercício de 2018, sendo que para os exercícios seguintes, se houver alteração do valor, será necessário determinação por nova alteração da Lei.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida/Pr., 25 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C4B5B717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
198-18 PSICÓLOGO- CLASSE 1 ED. 151-14

EDITAL Nº 198/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PSICÓLOGO – CLASSE 1

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
24º	Gislene Soutier Hillesheim	26/05/1994	33,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B462C4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
462_17 - ALTERA 486_15 - ALTERA MEMBROS CMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 462 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 678 de 2018 da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015, nos segmentos dos GESTORES e USUÁRIOS:

ENTIDADE ATUAL	ENTIDADE SUBSTITUTA	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	CONSELHEIRO SUBSTITUTO
COREN	SINDISEM	TIT	ANA PAULA REOLON	INDIANARA RIBEIRO MIRANDA PONTES
SINDISEM	SINDISEM	SUP	INDIANA RIBEIRO MIRANDA PONTES	LUCIA MARLI PAZ SIMON

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4EC777B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
199-18 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 199/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 28 de setembro de 2018 às 9h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 2º quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018;

Apresentação da Lei Orçamentária - LOA de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16631FD8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - A M SANTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E A M SANTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.601/2018, imóvel urbano denominado lote n.º 04 (quatro) da quadra n.º 1.145 (um mil e cento e quarenta e cinco), no Distrito Industrial Ulderico Sabadin.

Francisco Beltrão-PR., 25 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CBED0153

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 10 de outubro de 2018, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a aquisição de **gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios**, para fornecimento de forma parcelada conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.

Fornecimento: parcelado.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até 10 de outubro de 2018, às 10h00.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmfb.pr.gov.br - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 2601-0410.**

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2018.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:79038752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de outubro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **09 de outubro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A99914E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 029/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA COSIP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da adequação do padrão de entrada para distribuição de energia elétrica da Praça Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, a travessa Frei Deodato e a Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no Município de Francisco Beltrão – PR., conforme projeto, planilha e memorial descritivo, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 30 (trinta) dias e prazo de vigência: 120(cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:235BF993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do **RERRATIFICAÇÃO** de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 719/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 67/2016.
OBJETO: Fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao Processo Administrativo nº 8260/2018 foi autorizada a prorrogação do prazo para acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.
O prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate 26 de setembro de 2019.
O Município pagará pelos serviços que serão prestados nos próximos 12 meses, o valor de R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58FED6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 287/2018 – Tomada de Preços nº 06/2018.
OBJETO: Execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, da Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa (fls. 02-06), que requer prorrogação de vigência e prazo de execução, a fiscalização Técnica (fl. 07-08) constatou que é razoável o pedido de prazo para a conclusão da execução dos serviços. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato e para o prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8674/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 18 de outubro de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 18 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A15AC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018

Súmula: Susta os efeitos dos Decretos de n.º 095/2018 e n.º 096/2018 do Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marilza Nunes Lopes, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 001/2018.

ART. 1º. –Fica sustado os efeitos dos Decretos do Executivo n.º 095/2018 e n.º 096/2018.

ART. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco da Costa, General Carneiro/PR, 24 de setembro de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F0CFCEAD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME – EPP.

CNPJ: 28.329.884/0001-41.

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre CONTROLE INTERNO – ATUAÇÃO – RESPONSABILIDADE, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 204.459,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2018

Valor: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:46C1FF5F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2018, às 10:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, sito a Rua Santos Dumont, 337, centro, na Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2018, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 25 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:9F28E354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2018

Súmula: Nomeia os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro Paraná - CMDCA, para o biênio 2017-2019, e dá outras providências.

LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei 1194/2012.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro - CMDCA, para o biênio 2017/2019.

INTEGRANTES GOVERNAMENTAIS: 1) Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliseu Padilha de Quadros como titular e Joellen Aparecida Theodoro como suplente: 2) Secretaria Municipal de Saúde: Rhamayane S Neubauer como titular e Ana Carla Dolinski como suplente; 3) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Simone Resende de Oliveira como titular e Andreza Garbin como suplente; 4) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Anderson Andre Hermes como titular e Marcio Luiz Dalmolin como suplente.

INTEGRANTES NÃO GOVERNAMENTAIS: 1) APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais): Kelly Cristina Costa como titular e Elaine da Silva como suplente; 2) ACAGC (Associação da Criança e Adolescente): Daniele Rosinski como titular e Sonia Mara Costa como suplente; 3) Pastoral da Criança: Oracélia Costa Dias como titular e Vera Maria da Silva Guimarães como suplente 4) APMF COLEGIO ESTADUAL ANA BOICO: Nilson Hoffer comoTitular.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 24 de setembro de 2018.

LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:1BAC2BB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2018

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de General Carneiro Paraná, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições legais e,

Considerando: a eleição realizada em 04 de dezembro de 2015, na Câmara de Vereadores, para o mandato do Conselho Tutelar de General Carneiro Paraná, referente ao quadriênio 2016/2020; e

Considerando: a posse dos eleitos realizada em, 10 janeiro de janeiro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar de General Carneiro Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:

Cristina Aparecida Kukul - Titular
João Batita Lemos - Titular
Sadi Rodrigues - Titular
Itacir Peres da Luz - Titular
Suelen Puff - Titular

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1194/2012 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 24 de setembro de 2018.

LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:75B56951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **LEILA DO ROCIO DE LIMA ERTHAL**, Professor do Ensino Fundamental, portadora do RG nº. : 3.243.040-6 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2006 a 2010, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 26/09/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 25 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:ECB491C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 137/2018

Súmula: Revoga a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, irregularidade ou mesmo **razões de interesse público;**

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial, 41/2018,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Publica, com acesso simultâneo de usuários, com atualização diária, Conforme especificações constantes no anexo I do Edital.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 25 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1D599F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços nº 07/2018
Processo Licitatório nº 102/2018
Adjudicação: 20/09/2018
Contratada: Engemass Engenharia e Construções Eireli
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Contratação de serviços de implementação de rede coletora no Município de General Carneiro de acordo com as especificações constantes na tabela disponibilizada pela Companhia de Saneamento do estado do Paraná, constante no anexo I do edital.**

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DE6A051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/2018
Processo Licitatório nº 102/2018
Homologação: 20/09/2018
Contratada: Engemass Engenharia e Construções Eireli
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Contratação de serviços de implementação de rede coletora no Município de General Carneiro de acordo com as especificações constantes na tabela disponibilizada pela companhia de saneamento do estado do Paraná, constante no anexo I do edital.**
Valor da despesa: R$ 556.057,30 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:769772CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 191/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Engemass Engenharia e Construções Eireli
Valor: R$ 556.057,30 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos).
Licitação: tomada de preços n° 07/2018
Vigência: 20/09/2018 a 20/09/2019
Recursos: Dotação: 02.07.2.028.3.3.90.39.00 (347) 02.07.2.032.3.3.90.39.00 (177) 02.07.2.047.3.3.90.39.00 (158)
Objeto: **Contratação de serviços de implementação de rede coletora no Município de General Carneiro de acordo com as especificações constantes na tabela disponibilizada pela Companhia de Saneamento do estado do Paraná, constante no anexo I do edital.**

General Carneiro, 20 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F0DDFA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 118/2018
Pregão Presencial n° 61/2018
Adjudicação: 20/09/2018
Contratada: Centro Automotivo Delta Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum,etanol e óleo diesel comum para os veículos da frota municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:75CF420B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 118/2018
Pregão Presencial nº 61/2018
Homologação: 20/09/2018
Contratada: Centro Automotivo Delta Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum,etanol e óleo diesel comum para os veículos da frota municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 212.375,00 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9D6D5CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 190/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Centro Automotivo Delta Ltda
Vigência: Início 20/09/2018 a 20/01/2019
Valor: R$ 212.375,00 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e cinco reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 61/2018
Recursos:Dotação:
02.04.2016.3.3.90.30.00 (96)
02.07.2.032.3.3.90.30.00 (173)
03.01.2.033.3.3.90.30.00 (193)
04.02.2.036.3.3.90.30.00 (250)
Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum,etanol e óleo diesel comum para os veículos da frota municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 20 de Setembro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:658EFBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.381.686,63	816,89
Pessoal Ativo	16.985.611,63	816,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	396.075,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	109.962,29	816,89
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	109.962,29	816,89
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.271.724,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.984.701,65	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	31.134.701,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.271.724,34	55,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.812.738,89	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.921.151,95	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.030.565,00	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/09/2018 e hora de emissão 09:05:45:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GENERAL CARNEIRO, 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:9CB51168

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	7.726.259,86	7.512.192,41	7.312.571,61	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	7.726.259,86	7.512.192,41	7.312.571,61	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.775.948,70	2.618.797,30	2.459.045,39	0,00
Internos	2.775.948,70	2.618.797,30	2.459.045,39	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	4.950.311,16	4.893.395,11	4.853.526,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.950.311,16	4.893.395,11	4.853.526,22	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-479.805,25	-84.875,59	621.520,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	-479.805,25	-84.875,59	621.520,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.032.389,38	2.819.662,17	4.234.143,94	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	2.512.194,63	2.904.537,76	3.612.623,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	8.206.065,11	7.597.068,00	6.691.051,08	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	36.351.378,57	32.107.003,07	32.984.701,65	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,25	23,40	22,17	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	22,57	23,66	20,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.621.654,28	38.528.403,68	39.581.641,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	39.259.488,86	39.259.488,86	35.623.477,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	479.805,25	84.875,59	0,00	0,00
DEPÓSITOS	58.159,69	292.516,32	44.969,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	466.631,95	880.827,03	1.284.743,35	0,00

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:712BA245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.895.117,72**	**32.107.003,07**	**32.984.701,65**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**7.016.925,90**	**7.063.540,68**	**7.256.634,36**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:98EB6EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.271.724,34	52,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.811.738,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.921.151,95	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.256.634,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.277.552,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.308.929,12	7,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos	1.462.086,90	0,00

Respectivos		

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:F1CB7357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			**2.358.009,82**	**0,00**	**2.358.009,82**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.940.141,37	4.216.468,97	3.356.536,97	0,00	5.723.672,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**9.940.141,37**	**4.216.468,97**	**3.356.536,97**	**0,00**	**5.723.672,40**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-7.582.131,55**	**-4.216.468,97**	-	-	**-3.365.662,58**
FONTE:					

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:409113EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Abr 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.726.259,86	7.512.192,41	7.312.571,61
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	621.520,53
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	621.520,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.032.389,38	2.819.662,17	4.234.143,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.512.194,63	2.904.537,76	3.612.623,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.726.259,86	7.512.192,41	6.691.051,08
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.726.259,86	7.512.192,41	6.691.051,08
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Quadrimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		-821.141,33	-1.035.208,78
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FONTE:			

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:98482396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018

SÚMULA: **"**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências.".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, artigo 118, VIII, combinado com a Lei Municipal Nº 2.494/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Municipal Nº. 2.530/2017 – Lei Orçamentária Anual;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PATRIK PELOI FLÁVIO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO CARGO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$70.000,00 (setenta mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
2.001 – Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$70.000,00

TOTAL R$70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas citadas no artigo anterior, fica reduzida verba nas seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
1.004 – Aquisição de Um veículo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$18.000,00

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
2.001 – Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Poder Legislativo
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$32.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$20.000,00

TOTAL R$70.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:53FFA5B7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 079/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 26 a 28 de setembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 079/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 24 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:41D23097

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 080/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 26 a 28 de setembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 080/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 24 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1312D0B2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 081/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **JOAQUIM RAFAEL NETO**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 26 a 28 de setembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 081/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 24 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D0E2D217

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 082/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 26 a 28 de setembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 082/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 24 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F66A48FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.018
CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais)
DATA: 25/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F113C7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.018
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA: 25/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0DF9540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.018
CONTRATADO: CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS CAST PARA ENVELOPAMENTO para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 25/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:25AE4C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.018
CONTRATADO: F. P. GARALUZ – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais)
DATA: 25/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:85CD4927

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.018
CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 8.846,40 (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA: 25/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:60E4BB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.018
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais)
DATA: 25/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7F391F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.018
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 3.496,80 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
DATA: 25/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5DBF2A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.018
CONTRATADO: ECOOPEL COM VAR E ATAC DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 6.648,00 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais)
DATA: 25/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4AEF1525

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO N. 117/2018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que na data de 16 de agosto de 2018 ocorreu a sessão pública de pregão nº 117/2018 para o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal, dando origem a Ata de Registro de Preço nº 359/2018

Considerando que a empresa Posto Pionner Ltda solicitou pedido de reajuste de preços dos itens da Ata nº 359/2018, sendo negado pela Administração

Considerando que a Procuradoria Jurídica do Município recomendou a abertura de novo processo

Considerando que a empresa Posto Pionner Ltda comunicou a impossibilidade do fornecimento de combustível diante da negativa de reajuste de preços solicitada em razão das altas de combustíveis

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 117/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 25 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2599E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2.018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2.018
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços em NEUROPEDIATRIA realizando atendimento em consultórios das Unidades Básicas de Saúde no Município de Goioerê, conforme necessidade da comunidade.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 498/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 017/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
25/09/2018	PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA	Marcelo Rodrigo Pizzatto

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 25 de setembro de 2018.

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Presidente

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:407DAAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.023/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0203-DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
0203.04.122.0002.2.004-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
3.1.90.11.036-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 4.000,00
3.1.90.13.037-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 2.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.177-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 100.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1105-DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA	
1105.04.129.0005.2.105-MANUT.DEPTO.RECEITA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA	
3.1.90.11.279-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 7.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401.08.244.0014.2.112-MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.620-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 9.000,00
3.1.90.13.621-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501-GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.748-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 25.000,00
3.1.90.13.749-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 18.000,00
1502-DEPARTAMENTO EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULO	
1502.26.782.0006.2.022-MANUT.DEPTO.EQUIP.MÁQUINAS E VEÍCULO	
3.1.90.13.755-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.000,00
3.1.90.16.756-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUT.DEPTO. SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.796-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.16.815-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 9.000,00
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.11.826-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO. EMPREGO E RENDA	
1703.22.661.0016.2.086-MANUT.DEPTO.GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
3.1.90.11.860-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 239.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:77EF8B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.024/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.552-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 70.000,00
3.1.90.13.553-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 85.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D8712F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/09/2018	26.449,81
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS	25/09/2018	179.236.66
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	25/09/2018	20.958,16

Goioerê, 25 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2FC1E7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018
Processo Administrativo nº 609/2018
Modalidade: Dispensa 12/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **: B P DE MATTOS DA ROSA ME**, CNPJ nº 21.809.529/0001-20
Objeto: Fornecimento de equipamentos de som para uso no plenário e na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018
Data de assinatura: 25 de setembro de 2018.
Valor total: R$ 3.279,00 (três mil, duzentos e setenta e nove reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação : : Grupo 4.4.90.52.00.0000- Equipamentos e Material Permanente Sub Grupo 4.4.90.52.33.0000 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 25 de setembro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:1D715620

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, TERRAÇO BASE LARGA E CASCALHAMENTO, conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional".

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 2555, Trevo, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, telefone: 44 3642 1161 e/ou 44 3642 1383, e-mail: jamarconstrucao@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1022
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Elemento: 3339039210000000000 - Manutenção e conservação de estradas e vias
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2DC00C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, TERRAÇO BASE LARGA E CASCALHAMENTO, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional".

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,** com endereço à Rodovia PR 323, Km 326, s/nº, Caixa Postal nº 63, Zona Rural, Perobal, Paraná, CEP: 87.538-000, Telefone: (44) 3625-1566 e/ou (44) 3642-1545, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1022
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Elemento: 3339039210000000000 - Manutenção e conservação de estradas e vias
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Dotação: 971
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Elemento: 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA3CC9DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2018, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA - EIRELI - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI - ME, com endereço à Avenida Mate Laranjeira, nº 931, Térreo, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, telefone: 44 3642 3258, inscrita no **CNPJ nº 18.231.122/0001-54**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 670
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00495 - ATENÇÃO BÁSICA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5ACF2E38

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias (ônibus convencional) com destino as cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, que serão utilizadas nos atendimentos de vital importância aos nossos munícipes, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

Contratada: VIAÇÃO GARCIA LTDA, com o endereço Avenida Celso Garcia CID, nº 1100, Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000, telefone nº 43 3373 2000, inscrita no **CNPJ nº 78.586.674/0001-07**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 227
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Elemento: 3339033010000000000 - Passagens para o país
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2F86E76

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2016, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado na edificação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, no Município de Guaíra-PR.

Contratada: SCHLLEMER & CIA LTDA - ME, com endereço à Rua Major Raul S. de Matos, 309, Sala 02, Centro, Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone 44 3642 3102 / 9 9922 8448, inscrita no **CNPJ nº 06.065.324/0001-94**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 670
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Elemento: 3339039780200000000 - Limpeza e conservação da saúde pública
Vínculo: 00495 - ATENÇÃO BÁSICA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1CFCE2D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda nº 017/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, teve a seguinte inclusão de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**, com endereço à Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro São José, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-050, telefone 41 3312 3806, inscrita no **CNPJ nº 80.227.796/0001-59**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 464
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Elemento: 3339033010000000000 - Passagens para o país
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 440
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Elemento: 3339033010000000000 - Passagens para o país
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CB533118

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE CERCA, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com Catadores entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional".

Contratada: **ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME**, com endereço à Estrada Placa Rio Paraná, s/nº, KM 5, Água do Bugre, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 9 9726 8769, e-mail: ademilson.s2017@hotmail.com inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 987
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Elemento: 3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8DAC81AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminadas, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA,** com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito no **CNPJ nº 77.850.261/0001-25**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 214
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3339039660000000000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FB61D801

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2015, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na área de Arquitetura e Engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares do Parque Temático Memorial Sete Quedas instituído pela Lei Municipal 1513 de 05 de outubro de 2007; igualmente a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares para as obras recomendadas para o setor público e de projetos básicos e executivos para as obras recomendadas para o Município de Guaíra no Estado do Paraná; Igualmente a prestação de serviços técnicos de uma maquete eletrônica animada de toda a área de abrangência e empreendimentos planejados, com inclusão de obras e empreendimentos que o município disponibilizará os projetos, sendo: 01) 2º e 3º etapa da Av. Sete Quedas; 02) Muro de Arrimo extensão da ponte até o farol da base náutica; 03) pieer(s); 04) Projetos de iluminação pública em super postes e iluminação pública ornamental, locais a serem definidos; 05) Projeto DEPOM; 06) Portal turístico; cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos.

Contratada: ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com endereço à Rua Vitória, 1509, Ciro Nardi, Cascavel, Paraná, CEP: 85.802-020, telefone: (45) 3038 1552 e/ou (45) 9 9922 1240, e-mail bruno_aoki@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 08.834.165/0001-70**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1126
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Elemento: 3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:059E6962

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços hospitalares a serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro de limites quantitativos de acordo com a pactuação das Autorizações de Internamento Hospitalar e valores preconizados pela tabela SUS.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNES nº 2810123, com sede na Rua Comandante Moraes Rego, n° 130, Centro, no Município de Guaíra-PR, telefone (44) 3642-1221, inscrita no **CNPJ nº 75.564.625/0001-85**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1330
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F44AE576

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de imagem/Mamografia a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 10.500,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

Contratada: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 03.864.086/0002-70,** com endereço à Rua Major Raul S. de Mattos, nº 258, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 1217.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A970B1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2018

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2018, para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2018.

Comissão de Seleção:

ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES

GISLAINE DIAS FARIA

LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA

LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA

CARLOS FERREIRA LIMA

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:60369E51

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 054/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 26/09/2018 a 02/10/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
25º	653203	OTAVIO LOURENCO ODELLI	Agente Administrativo	Toledo
83º	650558	MARTHA VIEIRA DOS SANTOS *	Agente Administrativo	Toledo
7º	652562	ICARO BERTECHINI SOLER LOPES	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
8º	651145	OSVALMIR SA DA SILVA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
11º	652118	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	Médico 24 h / SAMU	Toledo
63º	653185	CLARICE DUARTE DA SILVA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
8º	652156	ELTON MIGUEL SANTIN JUNIOR	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
17º	649292	SIDINEI DE OLIVEIRA GUERRA	Motorista Socorrista	Toledo

* Candidato autodeclarado negro
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1F965B27

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 055/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/09/2018 a 02/10/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	669996	QUEDMA BERNARDES ARRAES	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
4º	674994	GUILHERME LENA SASSI	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
3º	671645	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	Médico 12 h / UPA	Toledo
24º	669653	KELI DOMINGUES SILVA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
11º	675344	LINA MARLI GOERGEN	Técnico em Enfermagem	Toledo
12º	668161	ELISETE DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Toledo
20º	669638	FRANCIELE CUSTODIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Toledo
6º	668562	CLAUDIANA DE SOUZA SANTOS	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:654963EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018, que será realizada no dia 28 de setembro de 2018, a partir das 13h30min, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73E1B5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2019

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO** da **LOA – Lei Orçamentária Anual** referente o exercício de **2019**, que será realizada no dia 28 de setembro de 2018 a partir das 14:00 hrs, no Prédio da Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8CDF9DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2018.
OBJETO: Consiste o presente termo de referência, a solicitação de aquisição de Central Telefônica (PABX) para atender o Posto de Saúde Central de Guaraci.
VENCEDOR: KS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.**
CNPJ: 80.242.324/0001-75.
VALOR: R$ 3.234,00 (Três mil duzentos e trinta e quatro reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente KS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 80.242.324/0001-75.**

Guaraci, 25 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49651C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 036/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público as inscrições do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 035/2018, conforme abaixo:

Cargo: ADVOGADO

Nome	CPF
Adriana Crystina Soares Jarenco	193.454.978-97
Adriano dos Santos de Resende	003.219.841-88
Debora Cristina Aureliano Rossi	078.020.889-76
Elen Fernanda dos Santos	079.172.379-82
Felipe Gustavo Kendrick Giordani	057.773.819-44
Giseli Morais de Silva	035.170.189-37
Idianne Alves Pires de Oliveira Silva	005.469.279-20
Isabeli Juliani Zanin	056.595.739-24
Rafaella do Nascimento Pereira Menegassi	064.856.159-38
Renata de Pádua	846.554.889-72

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE8FE244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 196/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da servidora municipal, Michele de Souza Soares e da Secretaria de Saúde, Gisele Aparecida de Moraes para participar do Curso de Gestão e Aquisição de Medicamentos, na cidade de Francisco Beltrão, no dia 27 de setembro.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretaria de Educação, Ana Lúcia Toloi, para participar do Seminário BNCC, Avaliação e Convênios, na cidade de Curitiba, nos dias 27 e 28 de setembro.
Conceder (03) três diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Alisson Gustavo Vieira da Silva, para participar do Curso de Termo de Referência e Projeto Básico, no dia 27 de Setembro, na cidade de Ponta Grossa e visita a Celepar, Paraná Cidade e Tribunal de Contas, no dia 28 de Setembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitori para acompanhar atletas nos Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola, fase Macroregional, nos dias 27 a 30 de setembro, na cidade de Florestópolis.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23814667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1157/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e denominação de Rua e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Rua o lote n. 26-A, originário do desmembramento do Lote n. 26, este originário do desmembramento da Quadra n. 04, esta originária da unificação dos Lotes 07 a 23 da Quadra 04, com área de 1.280 m2, situado no Loteamento Patrimônio de Mato Queimado, no Município de Guaraniaçu com as confrontações e limites constante na matrícula n. 11.472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu, Paraná.

Art. 2º Fica denominado como nome Rua Maria Abreu do Amaral.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AEA7FF6C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1158/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de rua e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Rua o lote n. 08-B, originário do desmembramento do Lote n. 08 da Quadra n. 01, com área de 538,30 m2, situado no Loteamento Distrito Industrial Bento Gonçalves, perímetro urbano do Município de Guaraniaçu com as confrontações e limites constante na matrícula n. 12.135 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu, Paraná.

Art. 2º Fica denominado como nome Rua Tio Horácio (Horácio Cortes).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CEDDD9BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1159/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 166.128,14 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte oito reais e quatorze centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....10.200,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 501.....55.928,14

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 937.....100.000,00
Total .....R$ 166.128,14

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação conforme discriminado na tabela abaixo:

AÇÃO	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Convênio 1141/2018	Aquisição de uma Van	937	100.000,00
Receitas 69 e 105	Excesso de arrecadação apurada em 31/07/2018.	501	66.128,14
Valor a incluir no orçamento			**166.128,14**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:690E33CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3900/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1159/2018:**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 166.128,14 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte oito reais e quatorze centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....10.200,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 501.....55.928,14

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 937.....100.000,00
Total .....R$ 166.128,14

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação conforme discriminado na tabela abaixo:

AÇÃO	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Convênio 1141/2018	Aquisição de uma Van	937	100.000,00
Receitas 69 e 105	Excesso de arrecadação apurada em 31/07/2018.	501	66.128,14
Valor a incluir no orçamento			**166.128,14**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4DB31C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais hospitalares e Ar condicionado visando à efetivação da estruturação do Centro de Saúde, Laboratório Municipal e demais Unidades do Município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 10/10/2018 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 10/10/2018 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7AB30BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2018

SÚMULA – Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, e da outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, da seguinte forma:
Gislaine Lopes - Departamento Municipal de Assistência Social;
Mirian Ripole dos Reis – Departamento Municipal de Educação;
Juliana de Souza Campos de Vanconcelos – Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
Márcio Magalhães Titato – Departamento Municipal de Obras;
Jhonatas Bueno Barbosa – Departamento Municipal de Saúde – Coordenador da Atenção Básica;
Edna Rocha – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Fernanda Fernandes Vieira dos Santos – Representante dos Agentes Comunitário de Saúde;
Alan César de Oliveira – Representante dos Agentes de Combate à Endemias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 25 dias do setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CF8E3588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 185/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 24/09/2018, o Senhor CAIQUE PANTANO TOMAZ, inscrito no Registro Geral sob n° 7.218.449-1 - SSP/PR e CPF sob nº. 060.540.289-28, para ocupar cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR JURÍDICO SÍMBOLO CC1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:0D46B0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.133/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado, *Avanço Promocional* de uma referência pela participação em cursos. Em conformidade com inciso II, art.34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	RG	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Regimar Pazolini	6.795.219-7	Motorista	016	017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:5CFEA165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N.º 04/2018

A Comissão Eleitoral, constituída na forma da Resolução n.º 01/2018 – CMDI, para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI Gestão 2018/2020, pelo presente Edital, torna público o resultado da Eleição.

Art. 1º Os Representantes abaixo relacionados foram eleitos por aclamação para a Gestão 2018/2020 do CMDI:

Nome da Entidade	Representante Titular	Representante Suplente
Paróquia Sagrado Coração de Jesus	Rosa Maria da Jesus	Marcelo Aparecido Gusson
Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Valdivino de Castro Brito	Catarina Aparecida de Oliveira Santos
Igreja Congregação Cristã no Brasil	Antônio Alves Feitosa	Ana Maria Pereira

Art. 2º A função de membro do CMDI é considerada de interesse público relevante, não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 25 de setembro de 2018.

JOANA DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:30D6BB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N.º 04/2018

A Comissão Eleitoral, constituída na forma da Resolução n.º 03/2018 – CMDCA, para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu/PR - CMDCA Gestão 2018/2020, pelo presente Edital, torna público o resultado da Eleição.

Art. 1º Os Representantes abaixo relacionados foram eleitos por aclamação para a Gestão 2018/2020 do CMDCA:

Nome da Entidade	Representante Titular	Representante Suplente
Associação de Pais e Mestre (APM)	Eliete Salvador	Telma Rodrigues Pinheiro dos Santos
Associação de Pais Mestre e Funcionários do Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes (APMF)	Vânia Regina Prins Garcia Pantano	Beatriz Lemanski Ávila Ferreira
Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Valdivino de Castro Brito	Catarina Aparecida de Oliveira Santos

Art. 2º A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante, não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 25 de setembro de 2018.

REGINA OLIVEIRA HIRASAKI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5725A4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 110/2018
Aos vinte e quatro dias de setembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n°

110/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinadas ao Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 135/2018; Modalidade: Pregão nº 110/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinadas ao Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA -ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 3.843,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais); Assinatura: 24/09/2018; Prazo Execução: 24/09/2018 a 23/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	LENÇOL BRANCO PARA MACA Tecido 100% algodão, 2,25 X 1,20, com costuras com fios da mesma cor do tecido.	UN	90,00	42,70

Ata de registro de preço nº 136/2018; Modalidade: Pregão nº 110/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinadas ao Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 5.702,94 (Cinco Mil, Setecentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos); Assinatura: 24/09/2018; Prazo Execução: 24/09/2018 a 23/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CORTINA EM TECIDO OXFORD AZUL BEBE Com ilhós prata com costuras com linha na cor do tecido. Medidas: 2,10 X 1,60	UN	6,00	139,50
2	CORTINA EM TECIDO OXFORD AZUL MARINHO Com ilhós prata com costuras com linha na cor do tecido. Medidas: 1,80 X 1,60	UN	6,00	114,99
3	DIVISÓRIA EM TECIDO CORTA LUZ (BLACKOUT) Bege ou azul, com costuras com linha da mesma cor do tecido, medindo 1,80 X 2,20	UN	7,00	164,50
4	FRONHA Tecido 100% algodão, medindo 50 X 70	UN	90,00	14,80
6	TOALHA DE BANHO COR BRANCA Tecido 95% algodão e 5% poliéster. Gramatura 380g/m² Tamanho: 70 X 140 cm	UN	50,00	25,90
7	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA Tecido 95% algodão e 5% poliéster. Gramatura 380g/m² Tamanho: 50 X 70 cm	UN	25,00	15,90

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2B84B551

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 46/2018. Objeto: Revisão de 20.000 km, em período de garantia, do veículo Renault Master 2.3 DCI, placa BBX 7947, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.680.956/0002-25. Valor Contratado: R$ 1.511,32 (Um Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, vinte dias de setembro

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A4A8AF80

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 47/2018. Objeto: Serviço de Revisão preventiva de 500 horas da Maquina 3CX - SÉRIE 2674633 da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.063.653/0001-33. Valor Contratado: R$ 4.386,28 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, vinte dias de setembro

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3BFDA3A0

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 48/2018. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Laboratório de Analise Clínicas do Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ da Contratada: 13.415.600/0001-62. Valor Contratado: R$ 3.076,40 (Três Mil e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc V.

Inácio Martins, vinte e cinco dias de setembro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:773E728A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 09/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM Objeto**: Registro de preços para Aquisição de pães e lanches destinados a Secretaria Municipal de Educação.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1684BA5C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 134/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 09/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM Objeto**: Aquisição de extintores e serviços de recargas destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ACA2D4E4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 135/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018
Síntese do objeto**: Aquisição de um veículo Urbano de carga - Vuc , equipado com baú refrigerado, para promover a melhoria do transporte dos alimentos oriundos da agricultura familiar, que serão distribuídos nas Escolas Municipais pelo PNAE e nas entidades pelo PAA Municipal, Convênio nº 129/2018**. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM; Recebimento das Propostas: até as 13:45h do dia 10/10/2018; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 10/10/2018; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F312210C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 136/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
Síntese do objeto**: Aquisição de veículo, transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS 2018, referente à Resolução SESA 536/2018**. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM; Recebimento das Propostas: até as 13:45h do dia 11/10/2018; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 11/10/2018; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FDC689A5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2018; Modalidade: Pregão nº 106/2018; Objeto: Contratação de Empresa de Arbitragem para atender as competições realizadas do Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: H.R.F. MARTINS CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 15.021.562/0001-99; Valor Contratual: R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais); Assinatura: 24/09/2018; Prazo Execução: 24/09/2018 a 23/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D795DDBC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2018; Modalidade: Pregão nº 109/2018; Objeto: Aquisição de Camisetas destinadas aos motoristas da Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais); Assinatura: 24/09/2018; Prazo Execução: 24/09/2018 a 23/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6E2A7B2E

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual da Ata de registro de preço nº 123/2017. Modalidade: Pregão 100/2017. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, madeiras e ferragens destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP. CNPJ da Contratada: 17.659.287/0001-69. Motivo da rescisão: rescisão amigável a pedido da empresa. Assinatura: 24/09/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:01F82ADE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 33/2017. Modalidade: Pregão 7/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares da rede de ensino Municipal e estadual.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES ME. CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B956CD6A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 58/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FRANCIELI DE RAMOS TRANSPORTES. CNPJ da Contratada: 17.378.714/0001-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BA337BFC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 59/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares

no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIMONE IVANCZUK ME. CNPJ da Contratada: 21.423.533/0001-56. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4CE4B6A1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 60/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE CHICOUSKI & CIA LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.505.391/0001-57. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DE4D1067

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 61/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIQUEIRA E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME. CNPJ da Contratada: 21.650.512/0001-73. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4CB6840C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 62/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃOITAMAR GAURON ME. CNPJ da Contratada: 82.254.913/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7E4785F0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 63/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VILSON SANTIN ME. CNPJ da Contratada: 07.216.421/0001-01. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:33C686EA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 64/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA - ME. CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7DAE4AB3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 65/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: 5.1 multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FUNHO TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 20.379.835/0001-01. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BEC827E8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 66/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: J M LEMOS TRANSPORTES. CNPJ da Contratada: 23.024.211/0001-60. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:72AB1D51

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 67/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS. CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2019. Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:733AD3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 041/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 062/2018, EM DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018, para participar do Curso: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL–COMO RESOLVER ESSE PROBLEMA SOCIAL. A LEI ANTICORRUPÇÃO (12.846/2013) E O DECRETO (8.420/2015) NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

O Evento será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL NACIONAL IN TORRES, Rua Mariano Torres, nº 976, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7669379C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 042/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 063/2018, EM DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018, para participar do Curso: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL–COMO RESOLVER ESSE PROBLEMA SOCIAL. A LEI ANTICORRUPÇÃO (12.846/2013) E O DECRETO (8.420/2015) NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

O Evento será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL NACIONAL IN TORRES, Rua Mariano Torres, nº 976, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C66C51D9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 043/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 064/2018, EM DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018, para participar do Curso: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL–COMO RESOLVER ESSE PROBLEMA SOCIAL. A LEI ANTICORRUPÇÃO (12.846/2013) E O DECRETO (8.420/2015) NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

O Evento será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL NACIONAL IN TORRES, Rua Mariano Torres, nº 976, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D25D5B27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLI RONZONI NERY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLI RONZONI NERY**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.949.523-4 - SSP/PP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.277.259-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através das Portarias 235/2001 de 23 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F6C28F37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura de Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E6839D6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.749.286-8/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 20/09/2015 à 20/09/2016 para serem usufruídas de 24/09/2018 a 09/10/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92CA991A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2018, por período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:757BF13A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 124.512,00 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 45.000,00
05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.512,00
174 FONTE: 495 Atenção Básica
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1852 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
184 FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 15.000,00
215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 94.512,00
TOTAL.....R$ 124.512,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 17.512,00
SOMA.....R$ 17.512,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CASSIA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 30.000,00
05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
1867 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
185 FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 77.000,00
TOTAL.....R$ 124.512,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:736E1D84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA GENESIS ZOLIN VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3577/2018 datado de 18/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **GENESIS ZOLIN VICENTE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.381.936-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 718.100.569-34, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da portaria nº. 132/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 28/01/2009 a 27/01/2014 para serem usufruídas a partir de 21/09/2018 a 20/10/2018, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 25 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F38E6FBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018 – SRP PROCESSO N° 063/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018, autorizado pelo ato das folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 033/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NIPPON IRON & STELL LTDA, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n° 2.775, Zona VI, na cidade de Umuarama/PR, inscrito no CNPJ ° representado pelo seu representante legal, Sr Adriano Marques Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. 19 de Dezembro, n° 4516, Zona I, CEP 87.503-700, Umuarama/PR, portador da identida RG n° 21.374.867/SSP/SP e CPF n° 129.955.378-89.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	ARAME RECOZIDO N 18	KG	1600	7,10	11.360,00	VOTORAÇO
25	VERGALHÃO CA 50 10,0 MM (3/8) 12 MTS (RETO)	UND	1300	30,00	39.000,00	VOTORAÇO
26	VERGALHÃO CA 50 12,5 MM (1/2) 12 MTS (RETO)	UND	1640	44,50	72.980,00	VOTORAÇO
27	VERGALHÃO CA 50 16,0 MM 12 MTS (RETO)	UND	1250	73,00	91.250,00	VOTORAÇO
28	VERGALHÃO CA 60 5,0 MM 12 MTS (RETO)	UND	3680	8,40	30.912,00	VOTORAÇO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.033/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.033/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 033/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adriano Marques Dias, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADRIANO MARQUES DIAS
Nippon Iron & Stell LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:93C94428

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 058/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018 – SRP PROCESSO N° 063/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018, autorizado pelo ato das folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 033/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MATERIAMIL – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 84.834.050/0001-64, com sede a Praça Miguel Rossafa, 5595, Centro, CEP 87502-240, Umuarama/PR representado pelo seu representante legal, Sr José Celso Zolim, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.652.648-3, inscrito no CPF nº 467.886.119-04, residente na Rua Belém, 5505, Zona III, CEP 87.502-120, Umuarama/PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
8	CIMENTO CP V, EMBALAGEM COM 40 KG	SC	1200	24,00	28.800,00	CAUE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.033/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.033/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 033/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. José Celso Zolim, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSÉ CELSO ZOLIM
MATERIAMIL – Comercio de Materiais Para Construções LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F95A003B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **26 de setembro de 2018, às 15:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO 2º QUADRIMESTRE 2018.

Itambaracá, 19 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5DDAC0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4212/2018

SUMULA: Instituir, nomear e aprovar o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá - PR.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art.2º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social
Silvânia Giovanini Dalbem
Fernando da Silva

II - Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana Odorizzio de Souza
Osvaldo Pereira Junior

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ana Paula Benigno Búfalo Martins
Elaine de Souza Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Relação do Trabalho
Reginaldo Ticianel
Elaine Aparecida Munhoz

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo
Sebastião Viveiros da Silva
Daniel Luiz da Silva

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente
Agnaldo José Xavier de Barros
Ivan Alexandre

VII - Procuradoria Jurídica
Daiana Alves de Lima Ramos

Art. 3º - Constituem atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

§ 1º São atribuições Gerais dos Comitês de Gestão em todos os âmbitos:

I. Planejar intersetorialmente;
II. Atuar com base em diagnostico;
III. Efetuar plano de ação;
IV. Contribuir para identificação das famílias efetivamente mais vulneráveis;
V. Identificar e gerar oportunidades às famílias;
VI. Registrar e monitorar as ações e os resultados obtidos;
VII. Realizar avaliações, promover e participar de capacitações continuamente; e
VIII. Formalizar e oficializar seu funcionamento.

§ 2º. São atribuições do Comitê de Gestão no âmbito Municipal:

I. Gestão estratégica;
II. Planejamento orçamentário;
III. Suporte às ações demandadas do Comitê Local; e
IV. Planejamento de ações de âmbito territorial.

Art. 4º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.011/2017.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0FE1AC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4213/2018

SUMULA: Instituir, nomear e aprovar o Comitê Local do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá - PR.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art.2º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

I – Centro de Referência de Assistência Social
Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Lourdes Aparecida Mendes Fácio

II – UBS – Dr. Fausto Luís de Melo Marinho
Regiane da Silva Mendes Polizel
Elaine Aparecida dos Santos

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ana Paula Benigno Búfalo Martins
Elaine de Souza Oliveira

IV – Conselho Tutelar
Karine Sila Magalhães
Rita de Cássia Pereira

Art. 3º - Fica nomeada como Técnica de Referência da Família do Comitê Local do Programa Família Paranaense, a senhora Lourdes Aparecida Mendes Fácio.

Art. 4º - Constituem atribuições do Comitê Local do Programa Família Paranaense:

a) Identificação das Famílias;
b) Busca ativa;
c) Pactuação e inclusão;
d) Elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação Intersetorial individualizado; e
e) Diagnostico territorial.

Art. 5º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.012/2017.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:42D04475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 046/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 042/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P – 45) – Vasilhame e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13 e mangueiras; destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 10h00m do dia **09 de outubro de 2018**.
ABERTURA: dia **09 de outubro de 2018**, as 10h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 25 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:877102BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2018; Proc. Administrativo: nº 035/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 29 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FAE8BD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2018; Proc. Administrativo: nº 42/2018. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Refrigerantes Embalagens, Bexigas, Sorvetes e Locação de Brinquedos, destinados a comemoração ao Dia das Crianças. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 18 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2921B085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2018; Proc. Administrativo: nº 039/2018. Objeto: Contratação de empresa para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME;CNPJ: 21.886.211/0001-43; com valor de R$ 13.219,20 (treze mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos), DOTTI & DOTTI LTDA - ME;CNPJ: 23.540.902/0001-16; com valor de R$ 77.514,24 (setenta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - GENCIAMENTOS – ME,CNPJ: 30.755.898/0001-79, com valor de R$ 52.032,00 (cinquenta e dois mil e trinta e dois reais). APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELLI ME;CNPJ: 12.119.539/0001-43, com valor de R$ 63.336,00 (sessenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais).

Itambaracá, Pr, 25 de setembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:084B8D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 213/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Inclui o item "j" no Anexo I do Decreto Municipal nº 602/2017 de 22 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Itaperuçu e com base no Inciso VII do Art. 262 da Lei nº 175/2001 de 24 de setembro de 2001 – Código Tributário do Município de Itaperuçu:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído nas disposições do Anexo I do Decreto Municipal nº 602/2017, o item "j", com o seguinte teor:

j) – Taxa Anual de Manutenção ..... R$ 85,00

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 602/2017 e seu Anexo permanecem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 25 de setembro de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EC0DBB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 28 de setembro de 2018, às 09:30 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 2º Quadrimestre de 2018.

Ivaí, 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí- PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A64EC8BE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 281/2018 - 25/09/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 – (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 40.000,00 – (Quarenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – Acréscimo 40.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2055 Centro De Referência De Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro vinculado
3.3.30.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2660 - 00934 Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:superávit Financeiro

TOTAL 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00934 Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica – SUAS 40.000,00

TOTAL 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:E9284ADA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 152/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 152/2018
Tomada de Preços Nº 030/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Reparo no prédio de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, localizada na Rua Engenheiro Saporski- Ivaí- Pr.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Camargo Construções Ltda. Me, Construtora SD 200 Ltda. e Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
Valor global: R$ 38.344,66.
HOMOLOGAÇÃO: 24.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6136D6D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 289/2018
LICITAÇÃO N° 092/2018 CONCORRÊNCIA Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 289/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 092/2018
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018

(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Materiais de limpeza para Cras- Centro de Referencia da Assistência Social
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Cristiane Sloboda-Me.
Valor global: R$ 9.694,89
VIGÊNCIA: 25.09.2018 a 24.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 25.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE SLOBODA-ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:D5AAB2D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 288/2018
LICITAÇÃO N° 059/2018 CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 288/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 059/2018
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda Me.
Valor global: R$ 5.733,80
VIGÊNCIA: 25.09.2018 a 24.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 25.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:4EF0E46D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 195/2017
LICITAÇÃO N° 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 195/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação n° 076/2017
Pregão Presencial nº 067/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Elaboração do Projeto de reformas do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Engcivil - Projetos e Execução de Obras Ltda.
Aditivo de prazo: 11 meses
Vigência anterior: 03.07.2017 a 29.01.2018.
Vigência aditivada:07.06.2017 a 29.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 26.01.2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ENGCIVIL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:0C9BCF85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2018

PORTARIA Nº 136/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SIRINEIA ROMAN DA SILVA JENSEN, Professora, LICENÇA ESPECIAL** no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6E952E1B

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº1314/2018

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2018 - NO MUNICÍPIO DE IVAÍ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, decretou e eu, Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018 Municipal,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Ivaí, Estado do Paraná, de exercícios anteriores, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte de REFIS anteriores, e foram excluídos do Programa, com exigibilidade suspensa ou não e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

Art. 2º A administração do **REFIS 2018 Municipal** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

I - expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2018 Municipal**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
III - recebimento das opções pelo **REFIS 2018 Municipal**;
IV - exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

Art 3º O ingresso no **REFIS 2018 Municipal** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no Art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria ou de responsabilidade tributária conforme definido no Código Tributário Nacional.

§1º O ingresso no **REFIS 2018 Municipal** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, salvo as exceções legais, de exercícios anteriores, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização monetária, determinados nos termos da legislação municipal em vigor.
§ 3º Os contribuintes com débitos excluídos de outros programas REFIS poderão aderir ao programa estabelecido pela presente Lei, deduzido do saldo originário do débito as parcelas vencidas e quitadas, o saldo restante sofrerá atualização e aplicação das penalidades monetárias incidentes.
Art. 4º A opção pelo **REFIS 2018 Municipal** poderá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, através do Termo de Opção fornecido pelo Departamento de Tributação.
§ 1º A opção a que se refere este artigo implica:

I - pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida no ato do parcelamento;
II - suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento dos 10% (dez por cento);
III - aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;
IV - renúncia a ações judiciais propostas em face do Município de Ivaí;
V - exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no Art. 1º desta Lei;
VI - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
VII - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 2º Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

Art. 5º O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:

I – em 01 (uma) parcela, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre juros e multa;
II – até 02 (duas) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa;
III – até 04 (quatro) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa;
IV – até 06 (seis) parcelas, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros e multa;
V - até 08 (oito) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre juros e multa;
VI - até 10 (dez) parcelas, com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre juros e multa;
VII – até 12 (doze) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multa.

§ 1º Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela **UFM (Unidade Fiscal Municipal**).

§ 2º Em optando pelo parcelamento, deve o contribuinte efetuar em pagamento de 10% (dez por cento)**,** e o restante dividir em número de parcelas correspondentes, acrescido de 01% (um por cento) de juros de mora ao mês.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a 100% (cem por cento) da **UFM (Unidade Fiscal Municipal)**.

§ 4º As parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora mais atualização monetária na forma prevista no art. 330 da Lei 1146/2015.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia a crédito tributário constituído em decorrência do descumprimento de obrigação tributária acessória (multa), exigido através de **Notificação Fiscal**, observadas as seguintes condições:

I - 01 (uma) parcela, anistia de 50% (cinqüenta por cento) das multas acessórias;
II - 02 (duas) a 06 (seis) parcelas, anistia de 40 % (quarenta por cento) das multas acessórias;
III - 07 (sete) a 12 (doze) parcelas, anistia de 30% (trinta por cento) das multas acessórias.

Art. 7º As Execuções Fiscais, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2018 Municipal**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

Parágrafo Único. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais serão extintas, devendo o sujeito passivo suportar as custas judiciais e os honorários de sucumbência.

Art. 8º O sujeito passivo optante pelo **REFIS 2018 Municipal** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - compensação ou utilização indevida de créditos;
III - decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2018 Municipal**;
V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VI - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
VII - inadimplência de 04 (quatro) parcelas consecutivas ou alternadas, o que primeiro ocorrer;

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2018 Municipal** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.

§ 2º Ocorrendo à exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelece, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 9º. O **REFIS 2018 Municipal** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, tributos retidos na fonte ou descontados de terceiros e não recolhidos ao Tesouro Municipal e valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos.

Art. 10. O Executivo poderá fixar por Decreto procedimentos e condições para que se dê o cumprimento ao Programa previsto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 25 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:2B4E7741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pela Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, até o 2º (segundo) quadrimestre de 2018 ***a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) deste mês, às 16h00 (dezesseis) horas***, tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a rua Valentina nº. 91 esquina com a rua Farias Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONINHA MARIA. PELISSARI
Presidente da Câmara Municipal

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6C429EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 069/2018 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré-Escolar (PSS) e Avaliação da Síndrome de Irlen, para o Departamento Municipal de Educação. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 21 de setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ECF45E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 072/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Locação de estrutura para eventos e festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexa ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 08 de outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 08 de outubro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DF8F163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 073/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré-Escolar (PSS) e Avaliação da Síndrome de Irlen, para o Departamento Municipal de Educação, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 09 de outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 09 de outubro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46B25133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 074/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e musicais para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 09 de outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 09 de outubro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no Site Oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96D391A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI

CONTRATO Nº. 076/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **A.G.S. COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 24.435.379/0001-20.**
OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 11.125,00 (Onze mil cento e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB6B644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI

CONTRATO Nº. 077/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMERCIAL AFB EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.257.952/0001-04.**
OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:80C6D44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI

CONTRATO Nº. 078/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.292.519/0001-4.**
OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 11.443,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e três reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB5DE8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI

CONTRATO Nº. 079/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.401.444/0001-80.**
OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 10.342,00 (Dez mil trezentos e quarenta e dois reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:17D362D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI

CONTRATO Nº. 080/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R. GUIMARÃES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.858.210/0001-22.**
OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 8.161,30 (Oito mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B96BFB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Eu **Robson Ramos,** Prefeito Municipal de Ivatuba, e a Secretaria Municipal de Assistência Social Elizangela Barbara Fritzen, usando de suas atribuições legais e cumprindo o parágrafo 4º do artigo 9º da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações da Secretaria de Assistência

Social até o 2º (segundo) quadrimestre de 2018, a realizar-se **no dia 28 (vinte e oito dias) de setembro de 2018(dois mil e dezoito), às 14:00 (quatorze) horas,** tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a Rua Valentina nº 91 esquina com a rua Faria Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2018(dois mil e dezoito).

ELIZANGELA BARBARA FRITZEN
Secretaria de Assistência Social

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FCF2A348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Robson Ramos, prefeito municipal de Ivatuba, e MARCIA ANDRÉIA TENEDINI LAZARIN, secretária municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e cumprindo o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de Maio de 2000, TORNAM PÚBLICO a realização de Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações até o 2° (SEGUNDO) quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 15h00min (quinze) horas, tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a Rua Valentina, Nº. 91 esquina com a rua Faria Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MARCIA ANDRÉIA TENEDINI LAZARIN
Secretária Municipal de Saúde

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2B29E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 691/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.123,47**(um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), a favor do **Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 23 e 24/09/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas, Casa Civil e Assembléia Legislativa. Saída às 14h do dia 23, e retorno previsto às 21h do dia 25/09/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CED41CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3555, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Equipamentos e Veículo para as Unidades Básicas de Saúde e Maternidade Municipal.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0026.2336 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
10.0301.0026.2336 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
777: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.000,00
10.0302.0030.2371 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.....	
939: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 151.000,00
TOTAL.....	**R$ 237.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta bancária n° 624.027-2	R$ 237.000,00
TOTAL	**R$ 237.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:135A096F

GABINETE
LEI N° 3556, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção de Memorial ao Tropeiro (C.R. n° 032338/2018/MCIDADES/CAIXA).

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 576.190,48 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1065 Construção de Memorial ao Tropeiro (C.R. n° 032338/2018/MCIDADES/CAIXA)	
937: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 20.000,00
938: 4.4.90.51.00.00.970 – Obras e Instalações.....	R$ 556.190,48
TOTAL.....	**R$ 576.190,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0.....	R$ 20.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 970 - Conta 647.061-8.....	R$ 556.190,48
TOTAL.....	**R$ 576.190,48**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA66FE7A

GABINETE
LEI Nº 3557, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" – APMs-, entidades sem fins lucrativos, com atuação junto as escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), através de Termo de Colaboração, conforme minuta em anexo, para fins de manutenção e conservação.

§ 1° - Serão beneficiadas as APMs cuja unidade escolar que se vincula possua matrículas na pré-escola e no primeiro Segmento do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, os Centros Municipais de Educação Infantil e o Centro de Atendimento Especializado.

§ 2°- As APMs beneficiadas com o recurso financeiro serão especificadas em Decreto, que irá prever o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação em seu anexo.

Art. 2º - O critério para pagamento deverá respeitar o número de estudantes constantes no quadro escolar regularmente matriculados no mês de outubro do ano anterior ao repasse, na instituição a qual a APM representa.

§ 1° - Fica definido um valor *per capita* de R$ 90,00 (noventa reais), fixado um valor máximo de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) anual por APM, conforme disponibilidade orçamentária.

§2º - O repasse dar-se-á em duas parcelas, até o último dia útil dos meses de março e agosto de cada ano.

§ 3° - Para o ano de 2018 será considerado o valor *per capita*, limitado ao valor máximo por APM, devendo ser descontado o valor já recebido pela instituição como primeira parcela através do sistema Fundo Rotativo.
LEI Nº 3557, DE 24.09.18 ...02

§ 4° - A partir do ano de 2019 será considerado o valor *per capita*, limitado ao valor máximo por APM.

Art. 3º - É inexigível o chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração previsto nesta Lei, diante da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular e da entidade executora, nos moldes do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, devidamente atualizada.

Art. 4º - Para Celebração do Termo de Colaboração entre o Município e as Associações de Pais e Mestres, a entidade deverá possuir, no mínimo, um ano de existência e preencher os demais requisitos previstos no Art. 33 da Lei Federal n° 13.019/2014, devidamente atualizada, no que couber.

Art. 5º - As Associações de Pais e Mestres beneficiadas com a aplicação dos recursos, deverão prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, semestralmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente;

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Parágrafo único: (**V E T A D O**)

Art. 6° - As APMs deverão abrir contas bancárias específicas para o recebimento dos recursos e controle dos pagamentos que deverão ser efetuados através de transferências eletrônicas.

Art. 7º - As despesas decorrentes da celebração do "Termo de Colaboração" previsto nesta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas, se necessário.

LEI Nº 3557, DE 24.09.18 ...03

Art. 8° - O recurso financeiro repassado às APMs deverá ser utilizado exclusivamente para a compra de materiais de consumo, tais como: material de expediente, material pedagógico, material didático, material de limpeza e materiais para pequenos reparos, ficando terminantemente proibida a compra de material permanente e gêneros alimentícios.

Parágrafo Único - Somente materiais cujo custo e a generalidade dos mesmos justifiquem compra em grande quantidade, serão adquiridos e distribuídos pela Secretaria de Educação, cabendo as Unidade escolares em parceria com as APMs a compra dos demais materiais em quantidade e qualidade desejada. A Secretaria de Educação informará às Unidades Escolares, ao início de cada ano quais materiais serão distribuídos pela Secretaria.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais n° 1596, de 26 de dezembro de 2001, Lei Municipal n° 2423, de 29 de Dezembro de 2009, Lei Municipal n° 3141 de 19 de Novembro de 2015, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2018.
JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° __/20__

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A

_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. _____, portadora do registro geral nº _____ Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada nesta cidade na Rua_____; e de outro a _____ organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua _____, _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. _____, residente e domiciliado nesta cidade na Rua _____ – CEP: _____, portador do registro geral nº _____ Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n° ____/20__, tendo em vista o que consta do Processo n° _____ e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n° 22763, de 13 de julho de 2017, da Lei nº _____ (institui o Plano Plurianual do Município da Lapa para o período de _____) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n° _____ (institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de _____), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Colaboração é o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para _____ crianças de _____ anos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 39, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução deste Termo de Colaboração será de _____, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REPASSES

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo Município da Lapa no valor total de R$ _____ (valor por extenso), em duas parcelas, até o último dia útil dos meses de março e agosto do corrente ano, e à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em duas parcelas, até o último dia útil dos meses de março e agosto do corrente ano, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no art. 28 do Decreto Municipal nº 22763, de 2017.

Subcláusula Primeira. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:
I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Subcláusula Segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I. a verificação da existência de denúncias aceitas;
II. a análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea “b” do inciso I do § 4º do art. 57 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
III. as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
IV. a consulta aos cadastros e sistemas governamentais que permitam aferir a regularidade da parceria.

Subcláusula Terceira. Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pelo Município da Lapa, serão mantidos na conta corrente _____, Agência _____, Banco _____.

Subcláusula Primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Colaboração serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Quarta. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Subcláusula Quinta. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final no SIT e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em cheque ou em

espécie, devidamente justificado no plano de trabalho, na forma do art. 33, §§ 1º a 3º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Sexta. Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de vigência do Termo de Colaboração, o mesmo será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário Municipal, na forma do art. 29, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
I. promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação de na legislação vigente;
II. prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
III. monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do SIT, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;
IV. comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
V. analisar os relatórios de execução do objeto;
VI. analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas nos arts. 52, caput, e 56, §3º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
VII. receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
VIII. instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos dos artigos 45 e 46 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
IX. designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
X. retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;
XI. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
XII. reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 57, §1º do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
XIII. Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e § 1º, inciso I, do art. 39 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
XIV. Publicar, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, extrato do Termo de Colaboração;
XV. Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e no SIT, o instrumento da parceria celebrado e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;
XVI. Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
XVII. Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;
XVIII. Analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração;
XIX. Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação aprovados pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal n° 22763, de 13 de julho de 2017;
II. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
III. Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, se for o caso;
IV. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
V. Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
VI. Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 51 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
VII. Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
VIII. Prestar contas à Administração Pública nos prazos previstos na legislação municipal, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VII, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
IX. Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
X. Permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho Municipal de Educação, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de

Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
XI. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
XII. Manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
XIII. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
XIV. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
XV. Observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 31 a 38 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
XVI. Incluir regularmente no SIT as informações e os documentos exigidos pela Lei nº 13.019, de 2014, mantendo-o atualizado, e prestar contas dos recursos recebidos no mesmo sistema;
XVII. Observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
XVIII. Comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos do art. 23, §3º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
XIX. Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
XX. Submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
XXI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
XXII. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública Municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e 39 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Única. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.
Subcláusula Primeira. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 52 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, quando for o caso.

Subcláusula Segunda. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Subcláusula Terceira. A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, mas deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Subcláusula Quarta. Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:
I - pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
II - incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Subcláusula Quinta. É vedado à OSC:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município da Lapa, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III- pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

Subcláusula Sexta. É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas no SIT.

Subcláusula Primeira. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do SIT, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Subcláusula Segunda. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
I- Designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

II- Designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);
III- Emitirá relatório (s) técnico (s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 56 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017);
IV- Realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 48 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017);
V- Realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014);
VI- Examinará o (s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 51 e 52 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017);
VII- Poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
VIII- Poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
IX- Poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação (art. 47, §3º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017);

Subcláusula Terceira. Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 59 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017).

Subcláusula Quarta. A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso II da Subcláusula Segunda, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação (art. 45, caput, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017).

Subcláusula Quinta. A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos (art. 45, §§ 2º e 4º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017).

Subcláusula Sexta. A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública Municipal, devendo ser observado o disposto no art. 46 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

Subcláusula Sétima. No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014). Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e de seu regulamento (art. 45, §5º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017).

Subcláusula Oitava. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula Segunda, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no art. 57 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

Subcláusula Nona. A visita técnica in loco, de que trata o inciso IV da Subcláusula Segunda, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Paraná. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

Subcláusula Décima. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no SIT e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da Administração Pública Municipal (art. 48, §2º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017). O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

Subcláusula Décima Primeira. A pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V da Subcláusula Segunda, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa (art. 49, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Décima Segunda. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

Subcláusula Décima Terceira. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo Municipal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I- Extinto por decurso de prazo;
II- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 57, §4º, inciso II, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017);

c) Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) Violação da legislação aplicável;
e) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
f) Malversação de recursos públicos;
g) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
h) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
i) Descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
k) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de vigência do Termo de Colaboração, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário Municipal responsável, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 29 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017; e
l) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Subcláusula Segunda. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

Subcláusula Terceira. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

Subcláusula Quarta. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Subcláusula Quinta. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Subcláusula Sexta. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Subcláusula Primeira. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 65, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017; e
II. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) Do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia do Município da Lapa quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 65 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Segunda. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 50 a 54 e 58 a 66 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, além das cláusulas constantes deste instrumento e do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Subcláusula Segunda. Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no SIT, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

Subcláusula Terceira. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:
I- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II- A descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
IV- Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;
V- Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;
VI- O comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente (art. 58, caput, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017); e
VII- A previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §2º do art. 37 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Quarta. A OSC fica dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os incisos III e IV da Subcláusula anterior quando já constarem do SIT.

Subcláusula Quinta. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
I- Dos resultados alcançados e seus benefícios;
II- Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
III- Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
IV- Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula Sexta. As informações de que trata a Subcláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros

meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Sétima. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, a ser inserido no SIT, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, e considerará:
I- Relatório Final de Execução do Objeto;
II- Os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
III- Relatório de visita técnica in loco, quando houver; e
IV- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

Subcláusula Oitava. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, conforme previsto na alínea "b" do inciso II do art.57 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, devendo mencionar os elementos referidos na Subcláusula Quinta.

Subcláusula Nona. Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância da Subcláusula Quinta, assim como poderá dispensar que o parecer técnico de análise da prestação de contas final avalie os efeitos da parceria na forma da Subcláusula Oitava (art. 51, §3º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017).

Subcláusula Décima. Na hipótese de a análise de que trata a Subcláusula Sétima concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Subcláusula Décima Primeira. O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:
I- A relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II- O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III- O extrato da conta bancária específica;
IV- A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
V- A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI- Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço devidamente justificadas as despesas no verso.

Subcláusula Décima Segunda. A OSC deve apresentar os documentos de que tratam os incisos I a VI da Subcláusula anterior na Prestação de Contas ao Município mesmo quando já constarem do SIT.

Subcláusula Décima Terceira. A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e contemplará:
I- O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, observado o disposto no § 3º do art. 31 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017; e
II- A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Subcláusula Décima Quarta. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Subcláusula Décima Quinta. Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
I- Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
II- Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
III- Rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Subcláusula Décima Sexta. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o parágrafo único do art. 59 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula Décima Sétima. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Subcláusula Décima Oitava. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
I- Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Secretário Municipal responsável, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II- Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Subcláusula Décima Nona. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá:
I- No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar no SIT as causas das ressalvas; e
II- No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:
a) Devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
b) Solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula Vigésima. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

Subcláusula Vigésima Primeira. A Administração Pública deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento que trata a alínea "b" do inciso II da Subcláusula Décima Nona no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

Subcláusula Vigésima Segunda. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I- A instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
II- O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no SIT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Subcláusula Vigésima Terceira. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 60 (sessenta) dias.

Subcláusula Vigésima Quarta. O transcurso do prazo definido na Subcláusula anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I- Não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II- Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Subcláusula Vigésima Quinta. Se o transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Terceira, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração Pública, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Subcláusula Vigésima Sexta. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no SIT, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Subcláusula Vigésima Sétima. Os documentos incluídos pela OSC no SIT, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Subcláusula Vigésima Oitava. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto Municipal n° 22763, de 13 de julho de 2017 e da legislação específica, a administração pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I- Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
III- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município da Lapa, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Subcláusula Primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Subcláusula Segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

Subcláusula Terceira. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Subcláusula Quarta. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável.

Subcláusula Quinta. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Secretário Municipal responsável prevista na Subcláusula anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Subcláusula Sexta. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no SIT, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Subcláusula Sétima. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A execução do presente Termo de Colaboração observará o disposto na Lei n° 2153, de 13 de fevereiro de 2008, do Município da Lapa-PR, no que toca à gestão de integridade, riscos e de controles internos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do Município da Lapa, de acordo com o Manual de Identidade Visual deste.

Subcláusula única. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pelo Município da Lapa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Município da Lapa, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Município, para prévia

tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Município da Lapa-PR nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lapa-PR, __ de _____ de 20__.

_____
Secretário Municipal de Educação
_____
Presidente da Instituição

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75343D12

GABINETE
DECRETO N° 23716, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 14.09.18, a servidora LUCÉLIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 19141/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 14.09.2018, a servidora abaixo relacionada:

LUCÉLIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
CIRG N° 8.581.001-4/PR
CTPS Nº 4290204 SÉRIE 100
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A84E499

GABINETE
DECRETO N° 23717, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Comunicado Interno nº 364/1/8, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Processo Digital nº 19273/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica DESIGNADA a servidora HILDEGARD WEISS SERA, CIRG Nº 3.643.838-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro e Diretora Geral de Planejamento em Saúde, para exercer o cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Símbolo CC-1, em substituição ao titular Sr. RUY SUPLICY WIEDMER, em virtude do seu afastamento, no período compreendido entre 21.09.2018 a 28.09.2018, sem ônus para o Município.

Parágrafo único – O determinado no caput deste artigo será aplicado na forma prevista no Art. 56, §3º, da Lei nº 2280, de 31.12.08, não sendo cumulativo ao cargo para o qual a servidora foi nomeada por intermédio do Decreto nº 3540, de 07.03.1991.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:307228BD

GABINETE
DECRETO Nº 23718, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeadas, com as constituições abaixo, as "Comissões de Recebimento e Controle de Qualidade de Materiais", por Secretaria, para valores até R$ 79.999,99 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos):

I – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Administração:

CÁSSIA DOS SANTOS WALDERA – CIRG Nº 9.962.230-0/PR
RAFAEL DALLAGRANA SANTOS – CIRG Nº 9.926.565-5/PR – Fiscal de Contratos
ÁLVARO JOSÉ LEAL DOS SANTOS – CIRG Nº 9.969.983-3/PR

II – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, do Gabinete do Prefeito Municipal:

MARINA GONÇALVES FERREIRA – CIRG Nº 6.145.429-2/PR – Fiscal de Contratos

III – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Gabinete do Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social:

MAURÍCIO GEMIN LINHARES – CIRG Nº 5.234.211-2/PR

IV – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Maternidade Municipal Humberto Carrano:

JAIR SANTIAGO DA SILVA – CIRG Nº 1.573.281/PR
THAIS VIEIRA CANGUSSU – CIRG Nº 12.473.945/PR

V – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Odontologia:

ROSECLEIDE HORNING DO VALE – CIRG Nº 6.239.727-6/PR
JOSIANE GADONSKI DA SILVA – CIRG Nº 12.826.966-5/PR

DECRETO Nº 23718, DE 20.09.18 02

VI – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – Clínica de Terapias Especializadas:

CLEUSA PIERIN – CIRG Nº 3.957.450-0/PR
MÁRCIA REGINA GUEBERT – CIRG Nº 6.132.992-7/PR

VII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – CAPS Centro de Atenção Psico Social:

ANA MARIA NUNES DIAS LOURES – CIRG Nº 6.151.738-3/PR
ZILMA FRANÇA KOMINKIEWICZ – CIRG Nº 8.397.843-0/PR

VIII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – Farmácia Municipal e Almoxarifado Central de Medicamentos e Materiais Médicos:

ELIZA CARRANO PIERIN – CIRG Nº 9.270.464-5/PR
RITA DE CÁSSIA TORRES OPOLIS – CIRG Nº 8.397.843-0/PR

IX – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – U.P.A. Unidade de Pronto Atendimento:

PRISCILA ZALESKI – CIRG Nº 9.938.632-0/PR
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – CIRG Nº 4.519.756-5/PR

X – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:

PRISCILA ZALESKI – CIRG Nº 9.938.632-0/PR
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – CIRG Nº 4.519.756-5/PR

XI – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – Central de Ambulâncias:

TEDDY GILSON LIPSKI – CIRG Nº 4.160.122-1/PR
WILSON GARCIA – CIRG Nº 3.760.813-0/PR

DECRETO Nº 23718, DE 20.09.18 03

XII - A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – Fiscais de Contratos:

SIMONE GAIO OLESKO – CIRG Nº 5.806.517-0/PR
HILDEGARD WEISS SERA – CIRG Nº 3.643.838-0/PR

XIII - A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social:

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN – CIRG Nº 3.089.227-5/PR – Fiscal de Contrato
ROSANGELA DE F. MARCONDES DE AZEVEDO – CIRG Nº 6.991.771-2/PR
DANIEL DE OLIVEIRA FRANÇA – CIRG Nº 3.998.775-9/PR

XIV – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

MÁRCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA– CIRG Nº 8.884.877-2/PR
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA – CIRG Nº 8.863.434-9/PR

XV – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte - Gabinete do Secretário e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços,:

MÁRCIA APDA VARCHAKI COSTA– CIRG Nº 8.884.877-2/PR - Fiscal de Contrato

XVI – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte do - Departamento de Esportes:

EVANDRO R. DE SIQUEIRA – CIRG Nº 8.863.434-9/PR – Fiscal de Contrato

XVII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte - Departamento de Cultura:

HELENITA DO R.F.DA S.PREVEDELLO–CIRG Nº 736.580-2/PR– Fiscal de Contrato

XVIII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte - Departamento de Turismo:

MÁRCIO ANIS MATTAR ASSAD – CIRG Nº 3.030.062-9/PR – Fiscal de Contrato

DECRETO Nº 23718, DE 20.09.18 04

XIX – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

ELIANE K. DULA BARBOSA – CIRG Nº 5.138.038-0/PR – Fiscal de Contrato
GILIARD MAIDL – CIRG Nº 10.028.407-3/PR

XX – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte - Departamento de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte:

FRANCIELE RAMOS ROSA – CIRG Nº 9.196.019-2/PR – Fiscal de Contratos
PAULO CÉSAR AUBRIFT JANZ – CIRG Nº 894.337-0/PR – Fiscal de Contratos

XXI – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte - Departamento de Transporte:

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT – CIRG Nº 4.302.098-6/PR – Fiscal de Contratos
LUIZ GUILHERME BRUNATTO – CIRG Nº 4.788.873-5/PR – Fiscal de Contratos
LUCIANO RAMOS WEINHARDT – CIRG Nº 4.997.973-8/PR – Fiscal de Contratos

XXII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte - Departamento de Pavimentação:

MARCELO FABIANO HELLA – CIRG Nº 6.808.345-1/PR – Fiscal de Contratos
FLAVIANA MORO DOS SANTOS – CIRG Nº 6.401.348-3/PR – Fiscal de Contratos

XXIII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte - Departamento de Estradas Rurais:

OSVALDO BENEDITO CAMARGO – CIRG Nº 1.373.987-0/PR – Fiscal de Contratos
ANTONIO RUIZ PALOMA – CIRG Nº 5.014.810-6/PR – Fiscal de Contratos

XXIV – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Fazenda:

ALTAIR EUKO – CIRG Nº 6.144.023-2/PR
DANIELE FERRARI – CIRG Nº 6.905.202-9/PR
DELIZE RODRIGUES – CIRG Nº 13.824.083-5/PR – Fiscal de Contratos

DECRETO Nº 23718, DE 20.09.18 05

XXV – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Educação:

WILMA WILL LEAL BANDEIRA – CIRG Nº 5.525.043-0/PR
FABIELI TORRES KLINGBEIL – CIRG Nº 8.328.941-4/PR
TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA – CIRG Nº 3.761.909-4/PR – Fiscal de Contratos

XXVI – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Procuradoria Geral do Município:

ANDRÉA MICUSKA – CIRG Nº 7.296.040-8/PR – Fiscal de Contratos

Art. 2° - Cada comissão nomeada terá como atribuição acompanhar, fiscalizando e responsabilizando-se pelo recebimento de materiais e serviços prestados, em relação à exatidão do que fora comprado ou contratado, quantidades e medidas corretas e padrões de qualidade esperados, posicionado o Gestor de Contratos da respectiva Secretaria para demais procedimentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 23.703, de 12.09.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F11C1CE6

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: FRANCIANE SANTOS MARTINS - ME, CNPJ SOB Nº 20.503.740/0001-58, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FRANCIANE SANTOS MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INIVIDUAL EM HOTEL OU POUSADA, PARA ATENDER EVENTOS, ARTISTAS, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA À LAPA.
VALOR GLOBAL: 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR HOSPEDAGEM DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:307AAE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 13.081.547/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO BARBOSA E SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) FOLHAS DE TICKETS REFEIÇÃO, NO VALOR DE R$ 15,00 (QUINZE REAIS) CADA FOLHA DE TICKET.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEB154C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 18, 22, 30, 34, 38, 50, 53, 57, 59, 63 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 92.585,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C66D2D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. BRUNO CASTRO VILHA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 37, 64, 69 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 7.194,50 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A1853CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 21, 44, 46, 47, 61, 68, 70, 72 E 75.
VALOR GLOBAL: R$ 50.163,50 (CINQUENTA MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFE34C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA, CNPJ SOB Nº 24.972.018/0001-13, REPRESENTADA SUA TITULAR, SRA. MARIELE CRISTINA DALABONA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 17, 28, 40, 51, 55, 56, 58 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 5.722,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CF8504D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 05.919.156/0001-94, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 07, 11, 24, 60, 62 E 76.
VALOR GLOBAL: R$ 28.183,50 (VINTE E OITO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:999197AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 13.993.669/0001-73, REPRESENTADA SEU TITULAR, SR. FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA.
OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 04 E 29.
VALOR GLOBAL: R$ 2.884,40 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24A4DDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
DETENTORA DA ATA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 28.914.149/0001-03, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 03, 16, 31, 32, 33, 35, 45 E 54.
VALOR GLOBAL: R$ 59.418,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75D9CD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.828.594/0001-61, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. VITOR CLOCHES GUEDES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 14, 15, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 36, 39, 41, 42, 43, 48, 49, 52 E 65
VALOR GLOBAL: R$ 84.860,56 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE56D53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 12.
VALOR GLOBAL: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92D1F80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, CNPJ SOB Nº 23.964.820/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FRANCIELE CRISTINE LAMIN.
BJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 01, 02, 06 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 55.980,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12747B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 08, 09 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 92.025,00 (NOVENTA E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31071D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 25.321.730/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEX BATISTA ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM (NS) 03, 04, 05, 07, 10 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 25.700,80 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E44282E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
MARCELO GARCIA CAVALCANTE	FISCAL TRIBUTÁRIO

Lapa, 24 de setembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FE60422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	Contador

Lapa, 25 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29B3928B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 25 de setembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F2D5950

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ETELMARIS SCHMITZ REGIS.
OBJETO: FORNECIMENTO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEI'S E TURMAS DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 08, 09, 12, 16, 21 E 23.

VALOR GLOBAL: R$ 31.580,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B10316C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.525.422/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO.
OBJETO: FORNECIMENTO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEI'S E TURMAS DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 03, 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 24.226,50 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3113C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.257.784/0001-45, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AGNALDO MARTINS DE SOUZA.
OBJETO: FORNECIMENTO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEI'S E TURMAS DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 01, 02, 17 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 21.106,40 (VINTE E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDAE0391

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.697.291/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISA BATISTA DE OLIVEIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEI'S E TURMAS DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 07, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 31.133,30 (TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7267E38

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 29, 44, 55, 56, 61, 69, 73, 74, 76, 80, 82, 85, 87, 92, 103, 107, 111, 113, 114, 116, 117 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 292.360,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3F6C5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O

PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 03, 31, 45, 53, 54, 59, 60, 62, 63, 70, 71, 83, 84, 94, 106, 108 E 112.
VALOR GLOBAL: R$91.102,50 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:839966ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS - ME, CNPJ SOB Nº 22.476.517/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 66 E 67.
VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E0B47F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 21.424.240/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADIR ANTONIO LAZAROTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 64, 65, 68, 72, 75, 77, 78, 79, 86, 88, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 109 E 110.
VALOR GLOBAL: R$ 990.277,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS), PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77AABC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e a Associação de Desbravadores da Lapa- Clube de Desbravadores Excelência da Criação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.601.713/0001-18.
I. OBJETO: Termo de Fomento, para a execução do serviço educacional e sociocultural de cunho recreativo destinado à crianças e adolescentes.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: A Lei Municipal nº 3528/2018 autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa- Clube de Desbravadores Excelência da Criação para repasse de recursos financeiros, e da outras providências.

III. VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em parcela única;

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de setembro de 2018.

HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:076EA7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: KAPP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.699.477/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MATHIAS CAPPAUN NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ITEM ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 21.920,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF000E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇOS SOCIAL, ITEM (NS) 39 E 52.
VALOR GLOBAL: R$ 115.050,00 (CENTO E QUINZE MIL E CINQUENTA REIAS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93799E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. KLYSNSMANN ANDERSON BERGONSE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 46, 47, 53, 59, 60, 61, 73, 76 E 77.
VALOR GLOBAL: R$ 623.792,50 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCBF6ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 01, 03, 09, 14, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 57, 62, 63, 65 E 75
VALOR GLOBAL: R$ 437.374,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCEC695D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.554.718/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO JOEL RODRIGUES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 41, 49 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 55.948,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13AB454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.500.770/0001-69, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 67, 68, 69 E 70.
VALOR GLOBAL: R$ 85.670,00 (OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:333F33B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: IMPLATECH EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 09.246.996/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GISELE DIAS DE MELO BATISTA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 72 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 7.492,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1D924DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 194.
VALOR GLOBAL: R$ 36.547,50 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8C33BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GIODESC – INDUSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 08.144.181/0001-31, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DÉBORA CRISTINA GALLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 63, 228, 229, 230 E 233.
VALOR GLOBAL: R$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68234807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 26, 35, 38, 39, 47, 48, 49, 51, 70, 82, 97, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 129, 137, 138, 169, 173, 174, 175, 180, 196, 205, 214, 217, 244, 247, 250, 256, 257, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 292 E 294.
VALOR GLOBAL: R$ 236.532,58 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC7B3163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.101.480/0001-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDIO JOSE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 08, 27 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 8.920,50 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CB9343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 207.
VALOR GLOBAL: R$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A06ED4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 05.412.147/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JACKSON LUIZ BERTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 43, 85, 86, 87 E 293.
VALOR GLOBAL: R$ 156.950,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91823ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 17.813.674/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 12, 14, 21, 34, 58, 60, 61, 75, 118, 121, 132, 141, 192, 245, 246, 248, 249, 255 E 265.
VALOR GLOBAL: R$ 126.678,22 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88AEDCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.069.550/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 22, 23, 24,25, 29, 30, 31, 33, 42, 44, 74, 76, 77, 90, 101, 103, 124, 130, 131, 134, 139, 151, 198, 199, 262 E 291.
VALOR GLOBAL: R$ 334.640,70 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:822C929D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.411.908/0001-86, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 94.
VALOR GLOBAL: R$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8EADD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: V P MEDICAMENTOS – EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 16, 19, 20, 28, 32, 36, 37, 50, 52, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 88, 92, 100, 107, 108, 128, 135, 136, 149, 153, 154, 155, 156, 162, 163, 166, 168, 170, 171, 172, 178, 190, 191, 195, 200, 201, 202, 203, 208, 209, 213, 215, 216, 218, 219, 227, 232, 252, 253, 258, 261, 263, 264, 273, 282, 298 E 299.
VALOR GLOBAL: R$ 346.826,28 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2EE269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ SOB Nº 08.219.262/0001-53, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SR. NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 18, 68, 99, 193, 204 E 206.
VALOR GLOBAL: R$ 59.712,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C165D445

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS MAGALHÃES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 11, 13, 41, 57, 78, 84, 116, 117, 119, 120, 152, 161, 164, 177, 187, 188, 189, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243 E 254.
VALOR GLOBAL: R$ 119.617,40 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE22F965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

ME, CNPJ SOB Nº 03.860.740/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUI MARRONE MACHADO JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 03, 17, 46, 53, 54, 55, 56, 71, 72, 79, 83, 89, 93, 125, 133, 157, 158, 159, 160, 167, 179, 197, 259, 288, 290, 295, 296 E 297.
VALOR GLOBAL: R$ 414.656,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51994913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 91, 126, 127, 150 E 165.
VALOR GLOBAL: R$ 22.261,40 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:340663D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.435.077/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO DA SILVA DUTRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 102, 104, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 211, 212, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 231 E 251.
VALOR GLOBAL: R$ 45.966,10 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F6AB5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 27.331.579/0001-21, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMANUEL CIESLINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 105.
VALOR GLOBAL: R$ 18.960,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:821AFED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 05.774.798/0001-42, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FLÁVIA LORUSSO DE OLIVEIRA POTYE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 148.
VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB309CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ CARLOS MIZIDIO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B6EAFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.889.336/0001-45, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO JUSTUS ZINI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98196186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, CNPJ SOB Nº 17.992.596/0001-56, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA DEPTO. GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS: 01, 02, 03, 14, 15, 23, 24, 25, 31, 43 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 1.482,25 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB0A2C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº 10.292.359/0001-33, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA DEPTO. GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 45, 50, 53, 54, 55, 56 E 57.
VALOR GLOBAL: R$ 17.991,30 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FFACD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: R. C. GOES - ME, CNPJ SOB Nº 24.455.519/0001-22, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ROGÉRIO CORREIA GOES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA DPTO. GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 26, 51 E 52.
VALOR GLOBAL: R$ 1.548,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0153B19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NELSI PESSAIA ME, CNPJ SOB Nº 75.652.099/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NELSI PESSAIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTOS DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS NA ÁREA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, ITEM (NS) 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F5425AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RICARDO MOACIR BONKA EPP, CNPJ SOB Nº 14.769.218/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICARDO MOACIR BONKA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 28.260,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C251C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ÓTICA STAR LTDA, CNPJ SOB Nº 77.176.857/0001-91, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JANE APARECIDA DE SOUZA PINTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES A SER DISPENSADO PARA PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR UNITÁRIO DA TABELA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25492AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: D. W. RENALDIN – ME, CNPJ SOB Nº 24.215.591/0001-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 82.499,50 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B0A8833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ SOB Nº 13.229.567/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IVONEI CESAR BALBINOT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AFDD651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 28.914.149/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$40.350,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AACB52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81.

I. OBJETO: Termo de Fomento, para a execução do projeto "Saúde Alimentar" que trata da aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos pela Entidade.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Resolução CMDI/LAPA-PR n° 61 de 17 de maio de 2018, que aprovou a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR, e a Lei Municipal nº 3537/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo para repasse de recursos financeiros de doações do FMDI/LAPA-PR, e da outras providências;

III. VALOR: R$ 40.172,20 (Quarenta mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos) em parcela única;

Tal Dispensa encontra amparo legal no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de setembro de 2018.

HILDEGARD WEISS SERA
Secretária Interina
Decreto n° 23717 de 20/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF85A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81.
I. OBJETO: Termo de Fomento, para a execução do projeto "Lar Renovado" que trata da aquisição de equipamentos e material permanente, bem como material de construção, que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura da Entidade.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Resolução CMDI/LAPA-PR n° 67 de 19 de julho de 2018, que aprovou a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR, e a Lei Municipal nº 3536/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo para repasse de recursos financeiros de doações do FMDI/LAPA-PR, e da outras providências;

III. VALOR: R$ 37.870,90 (Trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos) em parcela única;

Tal Dispensa encontra amparo legal no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR,25 de setembro de 2018.

HILDEGARD WEISS SERA
Secretária Interina
Decreto n° 23717 de 20/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:398355C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR e o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99.
I. OBJETO: Termo de Fomento, para a execução do projeto "Reformando ambiente para uma vida sem drogas" tendo como objeto a reforma, aquisição de material de consumo e aquisição de equipamentos para a qualificação da estrutura física do alojamento que acolhe os adolescentes da Unidade CERENE da Lapa-PR.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Resolução CMDCA/LAPA-PR n° 204 de 06 de junho de 2018, que aprovou a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA/LAPA-PR, e a Lei Municipal nº 3531/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA/LAPA-PR, e da outras providências;

III. VALOR: R$ 99.998,77 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) em parcela única;

Tal Dispensa encontra amparo legal no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR,25 de setembro de 2018.

HILDEGARD WEISS SERA
Secretária Interina
Decreto N° 23717 de 20/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B314375A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 071/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 071/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA SC LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **84.789.817/0001-80**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 080/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA SC LTDA

CNPJ Nº. **84.789.817/0001-80**
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2018 à 20/09/2019.

Guarapuava, 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BD76FF39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 074/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **MOLETA PELIZARI E MATULLE LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **30.411.654/0001-79**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 19 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 078/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MOLETA PELIZARI E MATULLE LTDA

CNPJ Nº. **30.411.654/0001-79**

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 19/09/2018 à 19/09/2019.

Guarapuava, 19 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:88BFED96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 075/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **MOLETA PELIZARI E MATULLE LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **30.411.654/0001-79**, pelo valor total de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

Guarapuava, 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 079/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**

FORNECEDOR: MOLETA PELIZARI E MATULLE LTDA

CNPJ Nº. **30.411.654/0001-79**
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2018 à 20/09/2019.

Guarapuava, 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:652C6987

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 076/2018

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MÉDICA WR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°. **078.78185/0001-80**, pelo valor total de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Guarapuava, 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 081/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA WR LTDA-ME

CNPJ Nº. **078.78185/0001-80**

VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2018 à 20/09/2019.

Guarapuava, 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7B287430

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		8.629.011,98
Receita Corrente Liquida Ajustada		8.629.011,98
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	698.014,06	8,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.659.666,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.426.683,15	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.193.699,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.353.377,70	-15,68
Limite definido por resolução do senado federal	10.354.814,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.898.382,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.380.641,92	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito	0,00	0,00

por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	254.219,09	1.557.517,60

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:F39D0995

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM RESUMIDO EXEC. ORÇ. 4º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	11.694.544,58
Previsão Atualizada da Receita	11.694.544,58
Receitas Realizadas	6.130.080,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	11.694.544,58
Créditos Adicionais	917.184,83
Dotação Atualizada	12.611.729,41
Despesas Empenhadas	6.098.365,93
Despesas Liquidadas	5.815.566,56
Despesas Pagas	5.344.896,10
Superávit Orçamentário	31.714,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.098.365,93
Despesas Liquidadas	5.815.566,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	8.629.011,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de o metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	479.564,82		0,00 %
Resultado Primário	0,00	448.903,20		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.686,33	0,00	28.627,29	59,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	284.029,21	0,00	276.036,25	7.992,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312.715,54	0,00	304.663,54	8.052,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	24.370,90	176.129,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.405.103,29	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:DE156C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°35/2018

DECRETO Nº35/2018

SÚMULA: Decreta LUTO nas repartições Públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO** no dia 25 de Setembro de 2018 nas repartições Públicas do Município de Laranjal em virtude do falecimento do senhor DIRCEU MACIEL DE OLIVEIRA, ex Vice Prefeito do Município de Laranjal, salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação fazendo escala de plantão.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de SETEMBRO de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:99DD2A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2018, com início às 15:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2018.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 25 de Setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4EB43CEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.187.902,09	1.938.366,03	1.658.743,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.187.902,09	1.938.366,03	1.658.743,15
Empréstimos	2.187.902,09	1.938.366,03	1.658.743,15
Interna	2.187.902,09	1.938.366,03	1.658.743,15
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.706.400,91	15.190.630,71	19.926.915,43
Disponibilidade de Caixa	12.419.726,35	15.190.630,71	19.926.915,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.072.325,93	15.736.113,86	20.635.688,49
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	652.599,58	545.483,15	708.773,06
Demais Haveres Financeiros	286.674,56	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.518.498,82	-13.252.264,68	-18.268.172,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.057.797,60	52.358.244,03	53.762.020,07
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,20	3,70	3,09
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-20,21	-25,31	-33,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.469.357,12	62.829.892,84	64.514.424,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.222.421,41	56.546.903,55	58.062.981,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	114.145.308,73	123.062.111,80	123.062.111,80
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	60,45
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.939.887,92	1.632.655,92	1.322.761,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:69733022

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.057.797,60	52.358.244,03	53.762.020,07	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.452.715,47	11.518.813,69	11.827.644,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.307.443,92	10.366.932,32	10.644.879,97	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2018 as 09h e 44m.

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2207A0A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-129.747,11	1.658.743,15
Interna	-129.747,11	1.658.743,15
Empréstimos	-129.747,11	1.658.743,15
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-129.747,11	1.658.743,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.762.020,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.658.743,15	3,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.601.923,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.741.730,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.763.341,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2018 as 09h e 46m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F2C073B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.762.020,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada	52.762.020,07	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.450.311,79	53,92
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.491.490,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.066.916,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.642.341,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-18.268.172,28	-33,98
Limite definido por Resolução do Senado Federal	64.514.424,08	122,27
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.827.644,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.658.743,15	3,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.601.923,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.763.341,40	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2018 as 09h e 56m.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0FDA6B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 070/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 070/2014-PML, Pregão Presencial nº 090/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e C. A. Araujo Telefonia - ME.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa C. A. ARAÚJO TELEFONA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eugênio Mela, 557, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-5050, na cidade de Loanda, Estado do Paraná,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.116.225/001-94, neste ato representado por seu titular, Senhor Carlos Alberto Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 545.549.189-04, RG nº 4.046.973-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 234, Centro na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao contrato de nº 070/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 070/2014 – PML, o qual tem por como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção corretiva e assistência técnica em equipamentos de PABX, seus ramais e aparelhos telefônicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para manutenção, para atender as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municicpal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 090/2014-PML.

CLAUSULA SEGUNDA – O Termo de Aditivo nº 004 ao contrato 070/2014-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº070/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 30/10/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (VALOR CONTRATUAL), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no Percentual de 4,4847 (tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do objeto contratado passará R$ 4.157,74 (quatro mil cento e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), para R$ 4.344,20 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 52.130,40 (cinqüenta e dois mil cento e trinta reais e quarenta centavos),

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para tanto, o valor contratual passará de R$ 134.183,64 (cento e trinta quatro mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), valor este referente ao valor do contrato original, para R$ 186.314,04 (cento e oitenta e seis mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de setembro de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
CARLOS ALBERTO ARAUJO
C. A. Araujo Telefonia -ME

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5241267C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **J V EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.359.275/0001-70, vencedora do item 61, perfazendo o valor global de R$14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais).

· **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDIICOS EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.127..606/0001-31, vencedora dos itens 55, 62, perfazendo o valor global de R$29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais).

· **ODONTOMED CANAÃ LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 17, 19, 25, 30, 46, 49, 52, 53, 56, 57, perfazendo o valor global de R$13.227,00 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais).

· **V S COSTA & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, vencedora do item 51, perfazendo o valor global de R$29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

· **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.507.711/0001-73, vencedora do item 64, perfazendo o valor global de R$26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais).

· **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 13, 48, perfazendo o valor global de R$29.574,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais).

· **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens 18, 26, 28, 29, 32, 44, perfazendo o valor global de R$6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).

· **C E CARVALHO COMERCIAL ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.864.422/0001-73, vencedora dos itens 36, 39, 40, 41, 45, 47, 50, 54, perfazendo o valor global de R$11.270,16 (onze mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos).

· **R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.205.792/0001-05, vencedora dos itens 01, 05, 10, perfazendo o valor global de R$8.120,94 (oito mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos).

· **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.821.705/0001-26, vencedora dos itens 58, 60, 69, perfazendo o valor global de R$20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).

· **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.675.016/0001-58, vencedora do item 43, perfazendo o valor global de R$3.000,00 (três mil reais).

· **N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.777.840/0001-47, vencedora do item 59, perfazendo o valor global de R$1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais).

· **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.320.176/0001-91, vencedora dos itens 06, 08, 15, perfazendo o valor global de R$2.891,10 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

· **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.081.446/0001-40, vencedora dos itens 20, 22, 23, 27, 37, 38, 42, perfazendo o valor global de R$2.093,10 (dois mil, noventa e três reais e dez centavos).

· **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.115.617/0001-03, vencedora do item 67, perfazendo o valor global de R$6.000,00 (seis mil reais).

· **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.192.559/0001-87, vencedora dos itens 33, 34, perfazendo o valor global de R$8.061,00 (oito mil e sessenta e um reais).

· **CUNHA & PRACZUM LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.692.055/0001-63, vencedora dos itens 09, 11, 12, 14, 16, perfazendo o valor global de R$11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).

· **CHS – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.127.739/0001-82, vencedora dos itens 03, 31, perfazendo o valor global de R$3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).

· **MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.499.522/0001-73, vencedora dos itens 35, 63, perfazendo o valor global de R$5.898,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Loanda, 25 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AAF6A73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 578/2018

PORTARIA Nº. 578/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 11118, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/09/2018 a 04/10/2018, com retorno ao trabalho na data de 05/10/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:AFEE490D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 579/2018

PORTARIA Nº. 579/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrículas 966439 e 966038, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/09/2018 a 06/10/2018, com retorno ao trabalho na data de 07/10/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:549ADEBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 580/2018

PORTARIA Nº. 580/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4094/2018 de 21/09/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALERIO BUZETI SALVE**, matricula 965984, ocupante do cargo efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 08/01/2017 a 07/01/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/10/2018, devendo retornar em atividade em 31/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:73A6ACE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 074/2018

LEI N. º 074/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do FUNDEB, à entidade abaixo discriminada, desde que atenda aos requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-PR, Associação civil, beneficente, com atuação nas área de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 001/81, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do FUNDEB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2019 – Prazo de execução: 31/12/2018.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar da seguinte dotação orçamentária:

06.007.12.367.0022.2085.3.3.50.43 – Educação Especial – Funbeb 40%.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1EFF8C79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 075/2018

LEI NO. 075/2018

SÚMULA: Altera redação do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 040/2018 (Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 040/2018 *(Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial)*, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS	Melhorar a infra-estrutura urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população.
METAS 2018	Executar 23.390,57 m2 de recape em vias urbanas do Município.

Art. 2o. Os demais dispositivos constantes na legislação permanecem inalterados.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0847607D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2018

PORTARIA Nº. 577 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula – Designa servidor para ser o representante legal do Município de Loanda-PR junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH (Equipagem Conselho Tutelar) e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **Luiz Claudio Mendes Toledo,** ocupante do cargo efetivo de assistente social, designado como Chefe da Divisão do Serviço Social, para ser o representante legal do Município de Loanda-PR, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH – Projeto Equipagem Conselho Tutelar.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:195C546B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/2018

PORTARIA Nº. 576 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula – Designa servidor para recebimento de objeto oriundo do Convênio nº. 562/2018 - SEDU e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
R E S O L V E:
Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **ANTONIO ANESIO BANA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Administração, para ser o responsável pelo recebimento do objeto (automóvel hatch) oriundo do Convênio nº. 562 – SEDU, conforme exigência contida no Edital de Licitação nº. 104/2018-PML, Modalidade Pregão Presencial, e clausula décima sétima da Minuta do Instrumento Contratual (Modelo Padrão Sedu), vinculado ao certame licitatório em apreço.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:ECFF840A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA N.º 016/2018

PORTARIA N.º 016/2018

AILTON GOMES DOS SANTOS, **Diretor do SAMAE de Lobato do estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica autorizado, a partir de 1º de Janeiro de 2018, a concessão de recomposição salarial aos servidores públicos municipal detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos e cargos comissionados da Autarquia Municipal (SAMAE), no total de **2,06% (dois vírgula seis por cento)**, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de Março de 2017, sob lei nº 1.358/2018 de 20 de Março de 2018.

Edifício do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato**, aos vinte cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO III			
NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	714,92	26	2420,97
2	750,66	27	2542,01
3	788,20	28	2669,11
4	827,60	29	2802,56
5	868,99	30	2942,70
6	912,43	31	3089,83
7	958,05	32	3244,31
8	1.005,95	33	3406,54
9	1.056,25	34	3576,86
10	1.109,07	35	3755,71
11	1.164,51	36	3943,49
12	1.222,75	37	4140,66
13	1.283,88	38	4347,69
14	1.348,08	39	4565,08
15	1.415,48	40	4793,34
16	1.486,26	41	5033,00
17	1.560,57	42	5284,66
18	1.638,60	43	5548,88
19	1.720,54	44	5826,32
20	1.806,55	45	6117,65
21	1.896,89	46	6423,52
22	1.991,73	47	6744,71
23	2.091,32	48	7081,94
24	2.195,88	49	7436,04
25	2.305,67	50	7807,83

REPUBLICADO POR FALTA DO ANEXO III- TABELA DE VENCIMENTOS NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 1467 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3D38BB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº	0,00	0,00

43/2001¹ (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.424.748,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.787.959,79	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.509.163,81	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.219.732,41	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E17943C4

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		**Página: 1 / 1**
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		17.424.748,70
Receita Corrente Liquida Ajustada		17.224.748,70
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.721.697,50	56,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.301.364,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.836.296,08	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.371.227,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.839.414,74	-10,56
Limite definido por resolução do senado federal	20.909.698,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.833.444,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.787.959,79	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	448.907,04	1.543.083,73

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F589FE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de câmaras de hemoderivados/imunobiológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Inexigibilidade de Licitação desse serviço é justificada através da Carta de Exclusividade registrado na Junta Comercial do Paraná, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, certificando que a empresa escolhida, é empresa única que detém a exclusividade de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da marca INDREL para o Estado do Paraná, estando assim habilitada para realizar o serviço objeto do presente processo de Inexigibilidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **MARCOS OSIRES NUNES – EPP, CNPJ 81.742.751/0001-85**, dada a existência de apenas um fornecedor no mercado, segundo a Carta de Exclusividade apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, havendo inviabilidade de competição, portanto estando plenamente adequada a executar o objeto desta inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)**, o qual será realizado em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20167545558, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20180245830**,** dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E97F91C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, designado pela Portaria nº 009/2018, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, no uso de suas atribuições vem, através deste e, em face da suspensão do processo, publicada em 25/07 nos meios legais, tornar público que fica reagendada a abertura do Pregão Eletrônico 039/2018, objetivando a aquisição uma retroescavadeira 4x4 nova para as 11h00min do dia 09/10/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:920E4881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1363.2018

Lei Municipal nº 1363/2018.

SÚMULA: Regulamenta os componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município de Mallet, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição Municipal do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§1º. A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município de Mallet, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º. É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º.A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º. A segurança alimentar e nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, no abastecimento e na distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

V – a produção de conhecimento e o acesso à informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação à população;

VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais e étnico-culturais da região e do Estado;

VII – a implementação de meios de controle sobre a qualidade alimentar e nutricional na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta ou indireta do Município, primando-se pela atuação em rede, sobretudo, das áreas da saúde, agricultura, educação e assistência social.

Art. 5º. A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania do Estado, no tocante a suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Mallet deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os Governos Estadual, Federal e dos demais Municípios, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Mallet, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema.

§1º. A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, conforme regulamento do Poder Executivo Federal, respeitada a legislação aplicável.

§2º. Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o §1ºdeste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§3º. Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§4º. O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.

Art. 8º. Os componentes Municipais do SISAN reger-se-ão pelos seguintes princípios:

I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e

IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 9º. Os componentes Municipais do SISAN têm como base as seguintes diretrizes:

I – promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;

II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;

IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V – articulação entre orçamento e gestão; e

VI – estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 10. Os componentes Municipais do SISAN têm por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do País.

Art. 11. Integram os componentes Municipais do SISAN:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN;

II – o COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:

a) convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;

b) organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

c) definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

d) propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

e) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, e implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

g) estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de SAN;

h) zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

i) manter articulação permanente com outros conselhos municipais relacionados a temática, com o conselho estadual de SAN e com o conselho nacional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

j) definir, em regime de colaboração com a CAISAN, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN.

III – a CAISAN, será integrada pelas Secretarias com responsabilidades afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, representada pelos membros governamentais, titulares e suplentes, do COMSEA, conforme dispuser o regulamento, tendo as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

c) apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de SAN;

e) participar do fórum sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano a Alimentação Adequada e mecanismos para implementação dos planos de SAN, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de SAN e a Câmara Interministerial de SAN;

f) solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

g) assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõe a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Município; e

V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Parágrafo Único. Na Conferência Municipal de Segurança Alimentar serão escolhidos os delegados que participarão das Conferências Estadual e Nacional de Segurança Alimentar, conforme dispuser seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do COMSEA com seus respectivos mandatos.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

* **Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:50117D25

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei Orçamentária Anual referente o exercício de 2.019, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 27 de Setembro de 2.018, às 09h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:612071E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO PREGÃO 003 2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo: higiene e limpeza, copa e cozinha e materiais de expediente, para futura e eventual aquisição.
DATA: 16/10/2018
HORÁRIO: 14:00 horas (entrega dos envelopes até às 13:30 horas do mesmo dia)
LOCAL: Câmara Municipal de Mandirituba, Trav. Padre Francisco Bhierman, nº 10, Centro, Mandirituba – PR.
O Edital poderá ser retirado no endereço acima indicado, ou solicitado via e-mail: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br Informações pelo telefone (41) 3626-2298.

Mandirituba 25 de setembro de 2018

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:3F1E7F1B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital de licitação.
DATA: 16/10/2018

HORÁRIO: 10:00 horas (entrega dos envelopes até às 09:30 horas do mesmo dia)

LOCAL: Câmara Municipal de Mandirituba, Trav. Padre Francisco Bhierman, nº 10, Centro, Mandirituba - PR

O Edital poderá ser retirado em horário comercial, no endereço acima indicado, ou solicitado via e-mail: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br Informações pelo telefone (41) 3626-2298.

Mandirituba 25 de setembro de 2018

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:1918F6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 09-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Clausula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÂO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do objeto contratado fica aditivado até **30/11/2018**, conforme Concorrência nº 5/2017, Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Clausula Quinta: DA VIGENCIA, passa ter a seguinte Redação:
O prazo de vigência do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2018**, conforme Concorrência nº 5/2017, Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/06/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:79D86B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1656/2018

Lei nº 1656/18

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Orçamento do RPPS Fundo Previdenciário Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 16.970,00 (-Dezesseis mil e novecentos e setenta reais-), visando dar suporte legal aos Rendimentos Recebidos Acumuladamente-RRA, direitos reclamados por pensionista.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

10.000	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	VALOR
10.001	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
04.122.0012.2.002	Manutenção das Despesas com Inativos e Pensionistas	
Fonte –02040	Regime Próprio de Previdência Social- Exercício Corrente	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.970,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**16.970,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

10.000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
10.001	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
04.122.0012.2.002	Manutenção das Despesas com Inativos e Pensionistas	
Fonte –02040	Regime Próprio de Previdência Social- Exercício Corrente	
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos M	16.970,00
	Soma	16.970,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Setembro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:685B74C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 323/2018

Decreto nº 323/18

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1656/2018, de 25/09/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Orçamento do RPPS Fundo Previdenciário Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 16.970,00 (-Dezesseis mil e novecentos e setenta reais-), visando dar suporte legal aos Rendimentos Recebidos Acumuladamente-RRA, direitos reclamados por pensionista.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

10.000	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	VALOR
10.001	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
04.122.0012.2.002	Manutenção das Despesas com Inativos e Pensionistas	
Fonte –02040	Regime Próprio de Previdência Social- Exercício Corrente	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.970,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**16.970,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

10.000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
10.001	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
04.122.0012.2.002	Manutenção das Despesas com Inativos e Pensionistas	
Fonte –02040	Regime Próprio de Previdência Social- Exercício Corrente	
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos M	16.970,00
	Soma	16.970,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Setembro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D8DFEEE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 008/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: VALDINEI MARTINS - ME - CNPJ Nº 27.260.217/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA ALTERADO A RAZÃO SOCIAL DE "**VALDINEI MARTINS ME**", PARA "**VIVIANE BRUNE SILVA TERRAPLANAGEM**", EM CONFORMIDADE COM "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO".

MARILENA, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5C441B36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 168/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, a partir do dia 24 de Setembro de 2018:

SERVIDOR: PERIODO AQUISITIVO

ANTONIO CARLOS BARILE	2017/2018
FRANCISCO SESPEDE BENTEO	2015/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2632DC88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 032/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-7.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE O **REAJUSTE DE PREÇOS,** SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DE ALGUNS ITENS QUE HOUVE AUMENTO NO CUSTO DE COMPRA DA EMPRESA, MEDIANTE COMPROVAÇÕES ATRAVES DE NOVOS ORÇAMENTOS, NOTAS FISCAIS DE COMPRAS ANTERIORES E ATUAIS.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 161.496,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), PARA, R$ 165.109,78 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

MARILENA, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F37B8B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DO AUXÍLIO ATLETA

A Comissão Especial do Auxilio Atleta, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, às 09h00, para demonstração e avaliação do Relatório referente aos Auxílios concedidos através da Lei do Auxílio Atleta referentes ao 2° quadrimestre do exercício de 2018.

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Vereador - Presidente da Comissão Especial de Auxílio Atleta

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E97BDB71

GABINETE
DECRETO Nº 534/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 011013/9/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS ESCALIANTE,** inscrito no CPF sob o nº 075.247.089-20, portador da cédula de identidade RG nº 9.287.747-7/PR e matrícula nº 8281/3, do cargo público de Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 343 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:35DE35B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 104/2017 – PMM, firmado com a empresa **FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 18.391.513/0001-36**, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017 – PMM, que prevê a **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2018, no valor de R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:70D7CC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/14 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – INEXIGIBILIDADE 017/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 114/2014 – PMM, firmado com a empresa ***LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP,*** *que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO EM REDE DE INTERNET DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO,*** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2018, com o valor de R$11.333,40 (onze mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8F6C0798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018- PMM

PROCESSO Nº 197/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RODO SERVICE LTDA***

CNPJ Nº: ***00.688.075/0002-98***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE MICRO-ÔNIBUS, PLACA BCC-2768 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1616	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5852	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	113	**Reserva nº 2770**	**R$ 297,69**
Reduzido: 1616	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1623	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	113	**Reserva nº 2769**	**R$ 802,56**
Total			**R$ 1.100,25**

VALOR: R$1.100,25 (um mil, cem reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9AFECA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 063/2018 - PMM

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018– PMM
PROCESSO Nº 101/2018 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA EMERGENCIAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75/68 KVA, TRIFÁSICO, COM MOTOR A DIESEL."**

I - CONSIDERANDO que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Art. 18 do Decreto Municipal nº 283/2005 e no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018–

PMM, que prevê a aquisição de grupo gerador de energia emergencial com potência mínima de 75/68 kva, trifásico, com motor a diesel, no item 23.6:
23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
II - CONSIDERANDO o contido no ofício nº 184/SMS/2018-PMM da Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que:
*"...*A Secretaria de Saúde relata que iniciou processo licitatório objetivando a aquisição de grupo gerador para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, porém foram detectados alguns equívocos no pedido inicial, e diante dos fatos solicita a revogação do certame em tela*... "*
III - CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, onde relata:
Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
IV - CONSIDERANDO os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Diante de todo exposto **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018-PMM, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal de Licitações 8.666/93, restando devidamente comprovada s razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Por ser ato discricionário, assim o **DETERMINO** e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Matinhos, 25 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1F31A00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 193/2018

PORTARIA Nº 193/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200736	José Ivanczezen	2016 2017	26092018
200668	Cleunice Gonçalves Fernandes	2016 2017	26092018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,25 de SETEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A1947010

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 194/2018

PORTARIA Nº 194/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200541	Eliane Pereira da Luz	2011 2016	24092018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de SETEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:16890F67

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	811.930,28	779.854,26	747.623,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	811.930,28	779.854,26	747.623,07
Empréstimos	611.000,00	597.788,90	607.626,35
Interna	611.000,00	597.788,90	607.626,35
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	200.930,28	182.065,36	139.996,72
De Tributos	130.395,96	127.856,55	122.680,91

De Contribuições Previdencíarias	70.534,32	54.208,81	17.315,81
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	709.111,65	612.209,31	724.263,99
Disponibilidade de Caixa	649.088,88	612.209,31	724.263,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.653.774,21	2.097.049,86	2.178.686,66
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.004.685,33	1.484.840,55	1.454.422,67
Demais Haveres Financeiros	60.022,77	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	102.818,63	167.644,95	23.359,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.465.999,51	17.539.683,16	18.032.397,55
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,65	4,45	4,15
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,59	0,96	0,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.959.199,41	21.047.619,79	21.638.877,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.863.279,47	18.942.857,81	19.474.989,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	137.856,04	210.874,73	160.557,38
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	175.192,25	35.841,62	35.841,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DDA7A807

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	18.032.397,55
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.032.397,55

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.359.967,18	51,91
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.737.494,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.250.619,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.763.745,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	23.359,08	0,13
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.638.877,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.967.127,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	607.626,35	3,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.885.183,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.262.267,83	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 09h e 22m.		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5E662D93

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00	63.474,94			136.525,06
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.151.146,51	3.207.080,80	2.742.080,80	0,00	1.944.065,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.151.146,51	3.207.080,80	2.742.080,80	0,00	1.944.065,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-4.951.146,51**	**-3.143.605,86**	**-**	**-**	**-1.807.540,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 08h e 50m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9CE680AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 92/2018 PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 90/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **03 de Outubro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PATRICIA CARDOSO	0338738005	49°

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 25 de setembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D09920C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 93/2018 ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **11 de outubro de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FISIOTERAPEUTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANELISE MACALOSSI GONÇALVES	0349146005	6º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 25 de setembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:38E2CF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A descrição do objeto da presente licitação consta no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 052/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 039/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

Lote: 01
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27
NO VALOR R$ 4.173,96 (quatro mil cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Lote: 02
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 12.654.502/0001-15
NO VALOR R$ 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E4CFAE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO 043/2018

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O MUNICÍPIO DE MORRETES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, na Cidade de Morretes-Paraná, neste ato, representada pelo Pregoeiro, Sr. Marcos Aurélio Dias, torna público e para conhecimento de todos; o **CANCELAMENTO** do **Pregão Presencial nº 043/2018**, objetivando Contratação de Empresa para locação de 2 (dois) Caminhões Compactadores de lixo, para o período de 12 (doze) meses, com capacidade de 15 m3 cada, incluindo motoristas, salários, encargos sociais, manutenção dos veículos, combustível e demais itens necessários para o bom andamento dos trabalhos, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA., nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de oportunidade e conveniência, tendo em vista que o Objeto constante no referido processo no Anexo I (Termo de Referência) necessita de adequações.

Após serem realizadas as adequações, será marcada e publicada uma nova Licitação.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 25 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:3E23F6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3210/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 170 da Lei nº. 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, para compor a Comissão de Apuração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2018 aplicado à Servidor Público Municipal.

Servidor	CPF
Cleone Mara Schmitz Paz	**820.927.619-00**
Gracieli Garcia Toneli	**053.361.779-03**
Andréia Lucia Biancato	**034.121.869-37**

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro, e terá a competência de levantar informações, dados referentes ao Servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D97D11AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3995/2018

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu e da Lei nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, a partir de setembro de 2018, conforme segue:

ARMILDO KLIN (efetivação), RG 7.822.522-0, serviços braçais, GOO L I 01 PARA GOO L I 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
CAROLINE MAY DAL MOLIN, RG 8.420.537-0, advogada, GSU A II 22 PARA GSU A II 24, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ELIANE CASAMALI, RG 8.738.077-7, agente comunitário de saúde, GOO A II 16 para GOO A II 18, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
JOCELITO NIEDZULKA, RG 4.556.880-6, motorista, GOO H II 13 para GOO H II 15, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARIA IZABEL BIANDARO DE SOUZA, RG 7.901.595-4, auxiliar de serviços gerais, GOO B II 16 para GOO B II 18, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
PEDRO ERADI DOS SANTOS, RG 3.067.322-0, motorista, GOO H II 13 para GOO H II 15, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ROSANE DA ROCHA DA SILVA, RG 5.687.282-5, auxiliar de serviços gerais, GOO B II 16 para GOO B II 18, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5834A5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2016 - LUCIANE MOSCALESKI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 17.773.054/0001-92, representada neste ato por Luciane Moscaleski, brasileira, casada, portadora do CPF nº 003.747.189-97, com sede na Rua Cezario Domingos Zanetti, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 787/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão das alíneas "h", "i", "j", "l" e "k", no Parágrafo sexto da Cláusula Sexta; bem como a inclusão do §21, §22, §23, §24 e §25, na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 787/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS INCLUSÕES

O **PARÁGRAFO SEXTO DA CLÁUSULA SEXTA, do** Contrato Administrativo nº 787/2016, passa a vigorar acrescido das alíneas "h", "i", "j", "k" e "l"**,** a fim de incluir novos itens na listagem de equipamentos concedidos à Concessionária, de acordo com a seguinte redação:

*"**Cláusula** **Sexta***
.....
***§6º** .....*
h) Um Caminhão FORD Cargo – Ano 2018, cor branca, Modelo FORD CARGO 816 S, PlacasDBZ-4907, Renavan 01146136371;
i) Uma Prensa Multicaixa, Motor 5 CV, 3 fases, aterramento 220V, tomada industrial, parede 1 M do solo, nota fiscal nº 000.001.303, controle patrimonial nº28580;
j) Uma Linha de triagem – mesa, 2 X, motores 1.5 CV, 3 fases, aterramento 220V, eletroduto a 1 M do solo, nota fiscal nº 000.001.303, controle patrimonial nº28545;
k) Uma Balança, 2 fases, aterramento 220V, tomada simples, parede a 1 M do solo, nota fiscal nº 000.001.303, controle patrimonial nº28542;
l) Um Elevador, motor 105 CV (corrente continua) 2 fases, aterramento 220V, tomada industrial, parede a 1 M do solo, nota fiscal nº 000.001.303, controle patrimonial nº28543." (NR)

A **CLÁUSULA SEXTA, do** Contrato Administrativo nº 787/2016, passa a vigorar acrescida dos §21, §22, §23, §24 e §25**,** a fim de incluir novas exigências obrigacionais complementares da Concessionária, de acordo com a seguinte redação:
*"**Cláusula** **Sexta***
.....
.....
.
***§ 21** Executar a coleta seletiva (lixo reciclável) para todas as regiões do território municipal, incluindo a zona rural com a implantação de novos roteiros, nos modelos Coleta de Rua e PEV – Ponto de Entrega Voluntária, conforme assim estabelecido:*
I - Roteiro A: Campestre de Vieiras: coleta de rua e 1 PEV; Vieiras: coleta de rua e 2 PEV; Limeira: 1 PEV; Vileiros: 1 PEV; Queimadas: 1 PEV (próximo a Igreja Católica/Mercado Alides); 1 PEV próximo ao Mercado São José/Loja Pelé; 1 PEV no Auto Posto Mel; Coleta de Rua a partir da propriedade Barauce; e, Campestrinho: 2 PEV;
II - Roteiro B: Guarauninha: 2 PEV; Turvo: 1 PEV; Guaraúna dos Borges: 1 PEV; Tocas: 1 PEV; e, Encruzilhadinha: 1 PEV;
III - Roteiro C: Pail do Fundo: 1 PEV; Colônia Maciel: Coleta de Rua e 1 PEV; Vilinha: Coleta de Rua e 1 PEV; Papagaios Novos: 1 PEV; e, Rincão do Cocho: 2 PEV;
IV - Roteiro D: Correias: 1 PEV; Poço Grande: 2 PEV; Faxinal dos Silva: 2 PEV; Faxinal dos Quartins: 2 PEV; Pinheral de Cima: 1 PEV; e, Mandasaia: 1 PEV;
V - Roteiro E: Passo do Tio Paulo: 1 PEV; Pinheiral Cerraria: 1 PEV; e, Pinheiral de Baio: 3 PEV;
VI - Roteiro F: Catanduva: 1 PEV; Água Clara: 1 PEV; Canta Galo: 1 PEV; Três Morros: 1 PEV (localizado no trevo do Iate Clube); Santa Bárbara de Baixo: 1 PEV; Santa Bárbara de Cima: 2 PEV; e, Santa Quitéria: 1 PEV;
VII - Para os PEVs que não tiveram a descrição exata de sua localização, ficará a critério da concessionária, após estudo quanto a demanda por lixo reciclável em cada localidade, informar a essa Municipalidade o ponto exato de localização/colocação, podendo haver mudança de local devida ao êxodo rural ou novas residências que sejam instaladas, sendo necessária a anuência dessa Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VIII - Os roteiros (de A a F) de Coleta de Rua e PEV citados nesse pedido não se confundem com o serviço terceirizado de coleta de resíduos sólidos e orgânicos, objetos de outro processo administrativo e outro processo licitatório. Assim, os roteiros aqui citados complementam a Política Pública Municipal de Meio Ambiente e não conflitam com os roteiros existentes e que atualmente a empresa vencedora da referida licitação executa.

§ 22 Retirada de todos os coletores fixos e/ou lixeiras de metal Zinco, de cor verde, instaladas no calçadão da Rua Conceição e na Rua XV de Novembro;

§ 23 Recolocação de 20 pontos de coletores fixos e/ou lixeiras no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570), conforme coletores fixos e/ou lixeiras fornecidas pelo Instituto de Águas do Paraná;

§ 24 Conserto e pintura dos bancos de madeira instalados no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570), mantendo o padrão original (produtos, tamanhos e cores);

§ 25 Manutenção permanente de no mínimo 85 (oitenta e cinco) floreiras localizadas/distribuídas no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570), durante todo o período de concessão, sendo:
I - Aquisição de insumos (substrato e mineiras) na quantidade necessária e/ou adequada para o plantio das flores;
II - Aquisição, plantio, e replantio em caso de vandalismo, e manutenção das flores plantadas nas floreiras na quantidade necessária e/ou adequada para atender todas as floreiras localizadas no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570);
III - Regar diariamente, em caso de ausência de chuvas (estiagem), as flores plantadas nas floreiras citadas, para manter a boa condição e floração permanente;
IV - O plantio das flores em todas as floreiras localizadas no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570), deve ocorrer a cada três meses impreterivelmente, obedecendo as estações do ano;
V - Em cada plantio de flores nas floreiras citadas, a critério da concessionária, a escolha da espécie e/ou espécies de flores fica restrita exclusivamente a: Amor Perfeito, Petúnia, Cravinas, Tagetes, Begônia, Boca de Leão, Crista de Galo, Beijo (beijinho) ou Gerânio;
VI - Fornecimento, que compreende a colocação e recolhimento, de no mínimo 3 sacos (sacolas) de lixo semanalmente, para cada coletor fixo e/ou lixeira instalada no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570), adequados necessariamente ao tamanho e resistência/durabilidade;
VII - Fornecimento para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de no mínimo 30 sacos (sacolas) de lixo semanalmente, destinados ao suporte da coleta de lixo manual por meio dos carros manuais de limpeza pública e/ou carrinhos de coleta, adequados necessariamente ao tamanho e resistência/durabilidade dos carrinhos de coleta para uso exclusivo dos servidores públicos responsáveis pela limpeza de vias e praças públicas." (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 787/2016, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Contratada
LUCIANE MOSCALESKI - ME

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DBA1D449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.412 DE 25/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 369.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais
58 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.500,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
277 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
471 - 3.1.90.11.00.00 495VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 253.000,00
744 - 3.1.90.11.00.00 497VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 26.000,00
745 - 3.1.90.11.00.00 336VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 75.000,00
749 - 3.1.91.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00

Total Suplementação: R$ 369.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.500,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.085. Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental
287 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 365.000,00

Total Redução: R$ 369.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F54CA897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.831 DE 25/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 6590/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, matricula: 201164, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/09/2018 encerrando em 19/10/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 14.828 de 24/09/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D307DD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.832 DE 25/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 10235/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, matricula: 203037, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/09/2018 encerrando em 23/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 14.828 de 24/09/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:98283047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.833 DE 25/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SOLANGE COVALSKI PADILHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9362/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal SOLANGE COVALSKI PADILHA, matricula: 600191, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil PSS - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/09/2018, encerrando em 30/10/2018, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C720B849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.834 DE 25/09/2018 - ANULA A PORTARIA Nº 14.829 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, QUE TRATA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 9317/2018.

Resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 14.829 de 24 de setembro de 2018, que trata da Prorrogação de licença para tratamento de saúde a Sra. Joceli da Conceição Maidl, matrícula 201727, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 24 de setembro de 2018, Edição 1598.

Art. 2º O presente ato é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no flagrante desacordo entre pretensão formulada e o que de fato foi expresso no documento, em razão da dubiedade de interpretação do contido no processo administrativo nº 9317/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A62B0575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

Palmeira, 25 de setembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 24/09/2018 e telefone, e-mail do candidato **TONI GETULIO SANTOS** cargo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2015 homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso Público.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F86395BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Palmeira, 25 de setembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9238/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

· **PATRICIA LINDEBECK SOARES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:32134CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 48 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 181 de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar, o senhor Juliano Mickus, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de Setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:CFF807EA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 49 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 181 de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar, o senhor Rui Scucato dos Santos, ocupante do cargo de Diretor de Normatização.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de Setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:961A20FE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 50 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 181 de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Designar a servidora Daniele Ormeneze Janoski, Procuradora da Autarquia, para desempenhar atos de Gestão Administrativa e Financeira, em conjunto com o Diretor Geral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de Setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:03C93489

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 124/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria 123 de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE Conceder AUXÍLIO RECLUSÃO

NOME DO SEGURADO: RAFAEL MONTEIRO BORBA

CARGO OCUPADO: EDUCADOR SOCIAL

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
9.474.175-0	065.414.779-57	93772-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Conforme Decreto 1.730/2007, Artigo 39, parágrafo 1º, sendo 2/3 da remuneração de contribuição.

VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.292,50 (Um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO	FIM
1208/2018	25/07/2018	01/07/2018	31/08/2018 Conf. Alvará de soltura nº 001010665-03

BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	COTA PARTE
Andrieli do Rocio Lopes Floriano Borba	Cônjuge	33,33%
Rafael Monteiro Borba Filho	Filho	33,33%
Emanuel Floriano Borba	Filho	33,33%

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 24 de Setembro de 2018.

HENRIQUE MAKOTO FURUTA
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:62E082CF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 125/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria 123 de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE Conceder AUXÍLIO RECLUSÃO

NOME DO SEGURADO: CARLOS DAVID GUIMARÃES DA SILVA

CARGO OCUPADO: GUARDA MUNICIPAL

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.453.166-4	022.843.729-61	10830-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Conforme Decreto 1.730/2007, Artigo 39, parágrafo 1º, sendo 2/3 da remuneração de contribuição.

VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.296,57 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO	FIM
8230/2018	09/03/2018	01/03/2018	09/07/2018

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE
Matheus Morita Faustino Guimarães Silva	Filho	100%

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 24 de Setembro de 2018.

HENRIQUE MAKOTO FURUTA
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:7BEA6C27

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 126/2018

PORTARIA Nº 126/2018

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e Portaria nº 123/2018,

I – CONSIDERANDO que o servidor **Henrique Makoto Furuta,** matrícula nº 90052**,** membro da Comissão Permanente de Licitação, estará respondendo interinamente como diretor presidente da Autarquia no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, conforme portaria nº 123/2018.

II – RESOLVE NOMEAR A Servidora **Mirian Martiniano dos Santos Veiga**, matrícula nº 90048, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), em substituição temporária ao servidor Henrique Makoto Furuta, no período que estiver no exercício da presidência.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Paranaguá, 25 de Setembro de 2.018.

HENRIQUE MAKOTO FURUTA
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6FAE4FB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 09.227.496/0001-05
Data: 25/07/2018
Objeto: Contrato nº. 151/2018. O objeto do presente contrato é a Aquisição e Instalação de Piso Modular Esportivo em Polipropileno Copolimerizado não reciclado com manta (e acessórios) destinados para revestimento da quadra esportiva coberta do Ginásio de Esportes Albertina Salmon, sede da Secretaria Municipal de Esportes de Paranaguá, referente a Transferência Voluntária nº 1038196-49 – Processo 2694.1038196-49/843971/2017 – União, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2018. – pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5065/2018.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 140.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Darlan Janes Macedo Silva
Luciano Puccini De Souza

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6574B346

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 24/07/2018
Objeto: Contrato nº. 155/2018. **O objeto deste contrato** é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 223470/2018.

Prazo de Execução: 25 (VINTE E CINCO) DIAS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 44.540,93
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:78B233ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 24/07/2018
Objeto: Contrato nº. 156/2018. **O objeto deste contrato** é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para Manutenção do **Octógono**, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 19932/2018.

Prazo de Execução: 04 (QUATRO) SEMANAS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 39.504,21
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Raphael Rolim De Moura
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FA5A5B32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 24/07/2018
Objeto: Contrato nº. 157/2018. **O objeto deste contrato** é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos próprios, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 21565/2018.

Prazo de Execução: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 112.019,34
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Cleomir Maia Dos Santos
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B1CC5BD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - ME
Data: 13/07/2018
CNPJ: 23.047.547/0001-48
Objeto: Contrato n° 138/2018 - O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SISTEMA ORGANIZACIONAL EM CHAPA DE AÇO SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI-PÓ, FORMADO POR PARTES FIXAS OU MÓVEIS, SIMPLES OU DUPLAS, SENDO DISPOSTO CONFORME TABELA, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2018 - Processo Administrativo nº 9933/2016.

Prazo: 12 (DOZE) MESES
Valor: R$ 356.840,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
FRANCISCA DA COSTA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:991AE2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CENTRO EXPERIMENTAL DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA - CNPJ nº 79.625.695/0001-57.

Objeto: "Contratação de Instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 87 (Oitenta e Sete) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, cujas vagas extrapolaram a previsão do chamamento Nº 009/2017, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.828/2018, de acordo com a Chamada Pública nº 010/2018, e inteiro teor do processo administrativo nº 11.828/2018, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 11.828/2018

Foro: Paranaguá

Valor da Contratação: R$ 97.147,68 (Noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Dotação orçamentária: 11.02.2082.012.0365.0017.333.5043.01104

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A1E9A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que retifica o edital de licitação em epígrafe, em seu ANEXO I - TAXA MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO e PLANTA BAIXA. Sendo assim, fica redesignada a data de abertura para 26/10/2018, às 09h:00. Demais informações permanecem inalteradas.
O ANEXO I retificado, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através dos e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br, sheila.cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:294082C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.306

PORTARIA Nº 1.306

"Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 003/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 27.785/2018, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 003/2017, conforme contratações convalidadas pela Portaria n.º 308/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Médico Psiquiatra, carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Matrícula	Nome	A partir de
94269-2	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	21/09/2018

Médico Pediatra, carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Matrícula	Nome	A partir de
94188-2	CASSIANO CUBAS MACHADO	27/09/2018

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C9F0CC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.274

PORTARIA Nº 1.274

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificadas e falta de assiduidade, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.614/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificadas e falta de assiduidade, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Parecer Jurídico constante do processo nº 4.614/2018, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos I, II, V e IX; Artigo 152, inciso I; incidindo nas penas dos Artigos 160, incisos I, II e III; Artigo 165, incisos II e III, e Artigos 168 e 169, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57BCC9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

O Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação e os Avisos Publicados nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Folha do Litoral News, Bem Paraná, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, com publicação em 13/06/2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Lote 42 – Cianocobalamina 1.000 MCG/ML Sol. Injetável 2 ML
Lote 234/280 – Beclometasona (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, COM ESPAÇADOR

Leia-se:
Lote42 – Cianocobalamina (Vitamina B12) 500MCG/ML (1.000MCG) - 2ML
Lote 234/280 – Beclometasona (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL

MOTIVO: Retificação da descrição de medicamento.
Sendo assim fica alterada a data de abertura do certame para o dia 09 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4540A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.326

PORTARIA Nº 1.326

"Contrata, em caráter temporário, Agentes de Apoio Educacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.043/2018, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2018,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível "01-1", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme especifica:

Matríc.	Nome	Data Admissão	Término Contrato
11792-4	JOAQUINA MARCIANA DO NASCIMENTO CORDEIRO	20.09.2018	19.09.2019
11822-3	ROSE MERI POLICARPO MATOS	20.09.2018	19.09.2019
12827-5	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	20.09.2018	19.09.2019
95492-1	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	20.09.2018	19.09.2019
95493-1	CLAUDIONETE DE OLIVEIRA MARONITTI RODRIGUES	20.09.2018	19.09.2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 21 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6F120023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.334

PORTARIA Nº 1.334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, e Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 28.524/2018.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora municipal JUCELIA FERMINO DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, admitida em 30 de março de 1998, matricula nº 4472-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A7526534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORION - CNPJ Nº 76.610.690/0001-62

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Abrigamento em Instituição de Longa Permanência, colhimento em Instituição de Longa Permanência para o Idoso: Sr. Celso Alves da Costa, em atendimento ao disposto do termo de audiência-conciliação do Poder Judiciário do Estado do Paraná, 3ª Secretaria Cível de Paranaguá, de nº e natureza: 0008736-36.2013.8.16.0129. Com fulcro no artigo 24 inc. XII e XX, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 26.145/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 26.145/2018

Valor total da Contratação: R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: 18.03.2183.0008.0244.0020.3339039.5300.1939

Prazo de vigência: 12 (doze) meses , podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no disposto do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 25/09/2018

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social – Interina
(Portaria nº 1.314)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A0EC60B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 903

DECRETO Nº 903

"Inclui o nome de Aguinaldo Rozina no Decreto nº 879, de 23 de agosto de 2018, para compor o Conselho de Administração, do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 53, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nºs 132, de 16 de dezembro de 2011, e 142, de 23 de agosto de 2012, e no art. 5º, §1º, do Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Inclui o nome de AGUINALDO ROZINA, no Decreto nº 879, de 23 de agosto de 2018, como representante Titular do Conselho Municipal de Contribuintes, para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com o mandato disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 053/2006, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A79E7CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE - CNPJ: nº 76.437.383/0001-21

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 28003/2018 da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 28003/2018

Valor total da contratação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:
08.01.2040.0004.0122.0002.333.90.39.0900.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 25 de Setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA434AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.333

PORTARIA Nº 1.333

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), regulamentado pelo Decreto nº 2.028/2011, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 28.618, 29.169, 29.521, 29.824, 30.079, 30.080, 30.125 e 30.495/2018,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de outubro de 2018 e término em 29 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 1.333 de 2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10200-2	AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO	PROCURADOR MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11529-1	AMANDA MACIEL CARNEIRO	AUDITOR FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8744-1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	PROFESSOR
7087-1	AGLAETE DO ROCIO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11017-1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL
9291-1	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10863-1	CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
7083-1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9299-1	DIAMARA APARECIDA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9453-1	DIRCELIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5489-1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	PROFESSOR
10719-1	ELIANE ALVES DOS SANTOS LOURENÇO	EDUCADOR INFANTIL
8801-2	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR
2605-1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10842-1	EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
5451-2	FABÍOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR
10573-1	FLAVIA DE PAULA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
10762-2	FLAVIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
10590-1	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR
5426-1	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5581-1	IVANILDA SOBRAL	PROFESSOR
10608-1	JOSENEIA ROCHA ROSINA	EDUCADOR INFANTIL
10951-2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	PROFESSOR

7103-3 7103-4	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR
9446-1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	MONITOR
5029-1 5029-2	LAURECI ARAUJO	PROFESSOR
5610-1	LEONICE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR
6656-1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	PROFESSOR
9957-1 9957-2	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR
10580-1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
8439-3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	PROFESSOR
8860-2	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR
6415-3	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10650-1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
9239-1 9239-2	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR
10670-1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
12445-1	ROSEMERE GONÇALVES FONTOURA	PROFESSOR
9248-2	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR
7295-1	SILVANA COZER DE PINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8901-1	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR
11003-1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	EDUCADOR INFANTIL
10962-1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10593-1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR
10715-1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
7642-1 7642-2	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR
6641-2	VERA LUCIA COSTA DA MOTTA	PROFESSOR
10974-1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	EDUCADOR INFANTIL
12027-1	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	PROFESSOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11524-1	ANTONIO FANINI GERVASI	MOTORISTA
1214-1	LUIZ SERGIO BARCELOS	ARTIFICE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4880-1	CESAR AUGUSTO TOLEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
8996-1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	AUXILIAR DE RAIO X
2519-1	MARIA DOMINGAS COSTA DE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9422-1	NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO	MOTORISTA
9338-1	WILSON JOSÉ DA SILVA	PSICÓLOGO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7529A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2018, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 28003/2018 da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE - CNPJ: nº 76.437.383/0001-21.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:555D73FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: nº 04.196.645/0001-00

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 28006/2018 da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 28006/2018

Valor total da contratação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:
08.01.2040.0004.0122.0002.333.90.39.9000.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 25 de Setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FC07BD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 28006/2018 da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: 04.196.645/0001-00**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1FC68F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2018

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social interina, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Abrigamento em Instituição de Longa Permanência, colhimento em Instituição de Longa Permanência para o Idoso: Sr. Celso Alves da Costa, em atendimento ao disposto do termo de audiência-conciliação do Poder Judiciário do Estado do Paraná, 3ª Secretaria Cível de Paranaguá, de nº e natureza: 0008736-36.2013.8.16.0129. Com fulcro no artigo 24 inc. XII e XX, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 26.145/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORION** - CNPJ Nº 76.610.690/0001-62

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Setembro de 2018.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social – Interina (Portaria nº 1.314)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C8C0839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 902

DECRETO Nº 902

"Exonera, a pedido, Regiane Santos Teixeira Nascimento, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido do protocolado sob nº 31.319/2018, resolve,

EXONERAR,

a pedido, REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análises e Projetos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A3E7B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 28006/2018 da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: 04.196.645/0001-00**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C5963E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	453.766,62	1.031.366,89
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	453.766,62	1.031.366,89
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	453.766,62	1.031.366,89
TOTAL (III)	**453.766,62**	**1.031.366,89**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	473.792.690,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	75.806.830,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	68.226.147,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.165.488,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:34:03.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:462A4931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		473.792.690,14
Receita Corrente Líquida Ajustada		473.792.690,14
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	243.314.003,33	51,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	255.848.052,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	243.055.650,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	230.263.247,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(200.619.805,66)	(42,34)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	568.551.228,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.234.391,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	75.806.830,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.165.488,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:39:48.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:49605412

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)		30.001.000,00	1.031.366,89	28.969.633,11
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	105.382.939,80	34.849.256,14	19.652.565,19	70.533.683,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	105.382.939,80	34.849.256,14	19.652.565,19	70.533.683,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(75.381.939,80)**	**(33.817.889,25)**	-	**(41.564.050,55)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:19:03.				
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EE0B30FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	558.383.758,03
Previsão Atualizada	593.643.430,42
Receitas Realizadas	328.105.962,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	558.383.898,30
Créditos Adicionais	98.204.693,86
Dotação Atualizada	656.588.592,16
Despesas Empenhadas	290.681.407,28
Despesas Liquidadas	229.556.148,93
Despesas Pagas	219.673.921,24
Superávit Orçamentário	98.549.813,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	290.681.407,28
Despesas Liquidadas	229.556.148,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	473.792.690,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(8.362.426,99)	79.483.433,08	(950,48)
Resultado Primário	(18.255.980,00)	75.625.022,80	(414,25)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.149.462,39	4.129,94	16.852.247,87	7.293.084,58
Poder Executivo	24.149.462,39	4.129,94	16.852.247,87	7.293.084,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.627.972,92	2.867.675,74	35.508.067,50	42.252.229,68
Poder Executivo	80.627.972,92	2.867.675,74	35.508.067,50	42.252.229,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.777.435,31	2.871.805,68	52.360.315,37	49.545.314,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	55.114.484,19	25,00	21,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	34.479.909,25	60,00	77,64
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.031.366,89	28.969.633,11
Despesa de Capital Líquida	34.849.256,14	70.533.683,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.826,48	22.373,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	71.208,15	10.991,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.214.614,73	15,00	12,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:26:13.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2110DB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 336/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 12/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKH3778	277450NIC0027237	22/09/2018	50020	R$ 195.23
AUB3889	277450NIC0027236	22/09/2018	50020	R$ 195.23
AYR3063	277450NIC0027233	22/09/2018	50020	R$ 195.23
AYT4967	277450NIC0027234	22/09/2018	50020	R$ 195.23
FVL2299	277450NIC0027232	22/09/2018	50020	R$ 130.16
LML3871	277450NIC0027235	22/09/2018	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:524EAAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Alterar o §2º do art. 1º do Decreto 016/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º As horas laboradas durante as sessões ordinárias serão descontadas da carga horária semanal do servidor ao final do expediente do último dia útil da mesma semana."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí-PR, em 21 de setembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C49C5A88

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 07/2018

Ato 7/2018

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Janeiro de 2018 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
3.1.90.13.00.0 – Obrigações Patronais – R$ 23.000,00
3.3.90.47.00.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R$ 9.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 29.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:4BA914F8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 280/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ANISIA HILLMANN,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/09/2018 até 25/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D4370027

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 2º quadrimestre de 2018, a serem realizadas nos dias 27 e 28 de setembro de 2018 conforme segue:

***Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** no dia 27/09/2018 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

***Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores** no dia 28/09/2018 as 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:05E6D5D9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 01/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5536	277490A000131400	20/07/2018	55412
AIC9159	277490A000131751	20/07/2018	55412
AIC9159	277490A000131759	20/07/2018	55412
AMJ4582	277490A000131756	20/07/2018	55412
AOA4498	277490A000131753	20/07/2018	55412
ASA8149	277490A000131755	20/07/2018	55412
ATN4449	277490A000131757	20/07/2018	55412
AZA4459	277490A000131398	20/07/2018	55412
AZC2007	277490A000131752	20/07/2018	55412
BBR6989	277490A000131754	20/07/2018	55412
BCE8407	277490A000131758	20/07/2018	55412
CSE2939	277490A000131763	20/07/2018	55412
ENR3400	277490A000131760	20/07/2018	55412
MDY9894	277490A000131764	20/07/2018	55412
MHR1828	277490A000131761	20/07/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FAD6A8D2

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 020/2018

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 25/09/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR, período de dezembro de 2017 à 30 de junho de 2018, com saldo em conta no valor de R$ 30.398,32.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 50% do do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de setembro de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0ED51E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 695/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSA ELAINE VIEIRA CAETANO nº 770003058 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSA ELAINE VIEIRA CAETANO, efetivo(a) no cargo de

PROFESSOR - Matricula nº 6828, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770003058.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/10/2018 e término em 09/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 695, 20 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D5FE344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 699/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLAUDIA

REGINA FERREIRA nº 770009790 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA FERREIRA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 2626, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 30/07/2003 a 29/07/2008, conforme protocolo nº 770009790.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 24/09/2018 e término em 02/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 699, 24 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D46DD6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.204/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o senhor **FABRICIO LUCIANO DE GOES CAPELLINI, C.P.F.nº 758.311.639-20**, aprovado no Concurso Público – Edital 002/2016, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 19.167/2018, no cargo de **ODONTÓLOGO,** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva ou Temporária, de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6CD2C9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.205/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato FELIPE POMBALINO ARCOVERDE, **C.P.F. n° 023.609.801-22,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A820375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **FELIPE POMBALINO ARCOVERDE, C.P.F. nº 023.609.801-22 aprovado** no Concurso Público **nº 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.205/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **02 a 09 de outubro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Titulo de Eleitor (cópia autenticada)e Certidão de Quitação Eleitoral (original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe (cópia autenticada);

•
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•
CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•
Antecedentes Criminais - Civil e Criminal (originais);

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (original);

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão (originais);

•
Comprovante de quitação com as Obrigações Militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:20B8EBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.206/2018

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Gerente de Divisão de Obras e Administração de Contratos (CC-2), junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

***Considerando** o artigo 46, § 4º da Lei Municipal nº 4.396/2015, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 4.705/2018,*

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GISELI BERTELLI DA SILVA, C.P.F. nº 097.166.839-60, no cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS (CC-2), junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 46, § 4º da Lei Municipal nº 4.396/2015, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 4.705/2018, a partir de 26 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3EFA81C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa para **CONFECÇÃO DE LIVROS PARA COLETÂNEA DE TEXTOS E DESENHOS**, destinados às Escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 28/09/2018 às 08h30 do dia 09/10/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 09/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 09/10/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:FC9884DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA A**QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/09/2018 às 08:30 horas do dia 09/10/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 09/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1307, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de setembro de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FD62F1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 17 de Outubro de 2018**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO**, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de ampliação: 70,74 m², área total de reforma: 635,30 M², na seguinte localização: Rua Amador Alves de Oliveira, s/n, Quadra 002, Jardim América, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, com valor máximo global estimado de: R$ 283.334,39 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: - **06.01.12.361.0005.1.060.44.90.51.00.1102 – 450**/Obras e Instalações. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1606. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras**,** até às **14:00 horas do dia 17 de Outubro de 2018**. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:7270C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para MPE, EPP e MEI** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE BOLETOS DE TRIBUTOS – IPTU/COLETA DE LIXO, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/09/2018 às 08:30 horas do dia 10/10/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 10/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1307, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de setembro de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:15A32A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2.018
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Paraíba, nº 1561, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: V. BORGES – INSTALADORA - EIRELI, com sede à Avenida Tancredo Neves, 640, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. **VAGNER BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.280.944-9 e do CIC/MF nº 036.664.129-80.
OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA **REFORMA DO PRÉDIO DA FARMÁCIA ESCOLA,** através da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 015/2018.
VALOR: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de **R$ 24.387,57 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.301.0006.2.350.4490.51.00.1000 (187) – Obras e Instalações.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de execução é de 04 (quatro) meses.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA	*VAGNER BORGES*
Secretária Municipal de Saúde	V. Borges – Instaladora – EIRELI
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A4E1D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 28 DE SETEMBRODE 2018, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Mun.de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BFF90042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com base no art. 31, inciso XXI, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Eliana Scariot Amorim,** em substituição à servidora Sueli Rosa Dartora, para compor a Comissão Organizadora do Concurso, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na Portaria nº 14, de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:9DE05C53

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE RESULTADO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 5, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao item 14.12.2 do Edital de Concorrência nº 1/2017, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda, publica o resultado do recebimento e abertura do envelope nº 5, contendo a documentação de habilitação, registrando que somente a empresa CASA DA COMUNICACAO S/S LTDA classificou-se para esta fase da licitação.

Ordem	Empresa	Situação
1º	CASA DA COMUNICACAO S/S LTDA.	Habilitada

Ficam, a partir da data da publicação deste no Diário do Sudoeste, as interessadas intimadas a apresentarem recursos nos termos do art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pato Branco, 25 de setembro de 2018

RONALDO ROLDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:9132910C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 CONTRATO 33/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 33/2018.GP. Dispensa 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN. OBJETO: A contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de concurso público e processo seletivo Municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1°, VI, bem como prevê a Cláusula Oitava, inciso I, do Contrato 33/2018/GP, e de acordo com a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 13 de março de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIA DO CARMO DORNELAS DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7957977E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CANCELAMENTO ATA 76/2018

Extrato Cancelamento. Ata de Registro de Preços nº 76/2018. Pregão nº 03/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Irmãos Krefta Ltda– ME. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas inteiras, danificadas e/ou fragmentadas, consideradas inservíveis, de

tipo fluorescente, luz mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio e outras, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. DO CANCELAMENTO: Conforme Memorando n.º 204/2018 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica encerrada a Ata de Registro de Preços nº 76/2018.

Pato Branco, 06 de setembo de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON RODRIGO REIS KREFTA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5184B26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 - PROCESSO Nº 187/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo lote de ampla participação de empresas em geral e lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte,* objetivando a implantação de registro de preços para aquisição de kits para análises laboratoriais imunológicas com fornecimento de equipamento em comodato e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por lote*", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de setembro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:678521D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2018 - PROCESSO Nº 156/2018

OBJETO: implantações de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de livros para o acervo das bibliotecas das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, verificou-se que protocolaram propostas as empresas: *JSLC Comércio de Livros EIRELI - ME*, sem representante; *Ribas & W Comércio Ltda - EPP*, sem representante e *Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI - ME*, representado por *Cristian Cleber Wolff.* Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame. O representante presente foi consultado e abre mão do direito recursal, as demais proponentes que não estão representadas, anexaram aos documentos de habilitação, declaração abrindo mão do prazo recursal que lhes é de direito na fase de habilitação, podendo a Comissão dar seguimento ao certame. Foi dada a palavra aos presentes que dela não fizeram uso. Assim, foi encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 02 - Proposta de Preços das proponentes habilitadas.

Pato Branco, 25 de Setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO E

MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C4379CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO ABERTURA DAS PROPOSTAS. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2018 - PROCESSO Nº 156/2018.

OBJETO: Implantações de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de livros para o acervo das bibliotecas das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e Abertura de Documentos de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: JSLC Comércio de Livros EIRELI – ME, sem representante; Ribas & W Comércio Ltda EPP, sem representante e Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI – ME, representado por Cristian Cleber Wolff. Iniciou-se a Sessão com a abertura dos Envelopes nº 2 - Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Todos os documentos contidos nos envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação. Foi dada a palavra aos representantes que dela não fizeram uso. Diante do exposto, a Comissão de Licitação solicita um prazo de 04 (quatro) dias úteis para análise das propostas, bem como, emissão do Resultado de Classificação.

Pato Branco, 25 de Setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO e

MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B0AC838E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2018

Resultado de Classificação - Edital de Concorrência Pública nº 22/2018 - Processo nº 141/2018
OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras para colostomia, urostomia, ileostomia e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes Angular Produtos para Saúde Ltda - ME; Daniele Dagios - EPP; Dutramed Distribuidora Ltda - ME; MC Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP; Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI - ME e Rossane Serafim Matos - EPP, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Para o item que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Em cumprimento ao item 6.5 do edital, os documentos solicitados nos itens 6.1.3 e 6.1.4, foram analisados pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos profissionais enfermeiros lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual emitiu Parecer Técnico mediante Memorando nº 35/PE/SMS/2018, devidamente ratificado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, que segue com a presente ata para conhecimento das proponentes. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 25 de setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO E

MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:86380680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 164/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2015

Contrato Nº: 164/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – ME
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Padre Saporiti, nº. 717, Sala de Reprografia – térreo, bairro Rio d' Areia, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000, inscrito no CNPJ nº: 08.628.586/0001-45, neste ato representado pela **Sra. RUBIANE CRISTINA TUPAN**, RG: nº. 9.386.437-9 SSP PR e CPF nº 059.932.919-07, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de outubro de 2015 o Contrato de Execução de Serviços nº 164/2015 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 091/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 076/2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para Locação de até 05 (cinco) máquinas fotocopiadoras com impressão, com fornecimento de toner e manutenção para a Municipalidade.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Sétima – Da Vigência, passando terá a seguinte redação, a partir de 01 de outubro de 2018:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o **dia 01 de fevereiro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8CE26B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1462

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.112.0013.2.034	Manutenção do Gabinete do Sec. de Urbanismo e Meio Amb	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1790	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do provável excesso de arrecadação da fonte 1790 no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2018.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5949048E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2097

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação de

Estagiários, referente ao Edital sob nº 003/2018, e das outras providências.

Valdemar Antonio Capeleti, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas tribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 003/2018.
Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: AUREA CELI BAGNHUK
Secretária: MARILIZE OLIVETTE LOTH
Membro: FLAVIA TAIS WAISMANN
Membro: JUCIMARI DOS SANTOS
Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º. A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 003/2018, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado às Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 003/2018, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº003/2018 conduzir reuniões e outros se for necessário.
Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 003/2018:
I. Lavar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C457C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ESTAGIARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, PR – PMPF/PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2018
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 003/2018

O Município de Paula Freitas – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto 2.079/2018 de 23 de julho de 2018**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário de Inscrição em anexo e fotocópias do documento de identidade e CPF.
Período de Inscrição	Do dia 01 de outubro de 2018 até o dia 30 de outubro de 2018.
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Data da Prova	11 de novembro de 2018
Publicação do gabarito	No dia 12 de novembro de 2018 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br/
Publicação da Classificação provisória	Dia 19 de novembro de 2018 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br/
Prazo de entrega para recurso	20 e 21 de novembro de 2018 na Secretária Municipal de Educação e Cultura de Paula Freitas - PR
Classificação Final	23 de novembro de 2018 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br/
Convocação para contratação	A partir de janeiro de 2019 e de acordo com a necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 2.097/2018, de 25 de setembro de 2018.**
1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com a necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração).
1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município;
1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas - PR.
1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 01 (um) ano e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser **prorrogada por** mais 01 (um) ano**.**
1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);
1.9. O correrá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Por reprovação do estudante;
II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – Pela transferência do estagiário para outro curso;
IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII- Por apresentar faltas sem justificativas;
VIII- Pelo descumprimento das normas estabelecidas pela instituição;
IX- Por indisciplina;
X- Por desídia no desempenho das respectivas funções.

2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	REQUISITOS
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino médio, magistério, Pedagogia ou qualquer outra de licenciatura.
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino médio, graduação ou Técnico na área da saúde.
Administração Geral	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino Médio, graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas

		áreas.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino Médio, Assistência Social ou Psicologia.

2.1. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
2.2. Conforme o Curso e a carga horária a remuneração poderão sofrer alterações, conforme tabela abaixo:

Alunos matriculados em:	**Jornada diária em horas**	**Jornada semana em horas**	**Valor da Bolsa**	**Auxílio transporte**	**Total**
Ensino Médio/ Técnico	4	20	R$350,00	R$50,00	R$ 400,00
Ensino Médio/ Técnico	6	30	R$550,00	R$50,00	R$ 600,00
Ensino Superior	4	20	R$430,00	R$50,00	R$ 480,00
Ensino Superior	6	30	R$670,00	R$50,00	R$ 720,00

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;
3.1.4. Residir no Município de Paula Freitas-PR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas entre o dia **01 de outubro de 2018 até o dia 30 de outubro de 2018**;
4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 550 – Centro- Paula Freitas-PR, em envelope lacrado, os seguintes documentos:
4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
4.2.2 Fotocópia do documento de identidade;
4.2.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
4.3. No lado externo do envelope deverá ser colada a ficha de identificação (Anexo II);
4.3.1. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar a o local de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso;
4.3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
4.3.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;
4.3.4. Não será realizada impressão da ficha de inscrição e fotocópias de documentos na sede da Secretaria de Educação;
4.3.5. A documentação exigida não será conferida no ato de inscrição. A equipe da Secretaria de Educação somente irá protocolar as inscrições recebidas.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

6. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva e de caráter classificatório;
6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o termino da prova;
6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o inicio das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original e comprovante de inscrição.
6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;

6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
6.14. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:
7.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local da prova sem a devida autorização;
7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
7.10. Não devolver integralmente o material solicitado.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos;

8.2. Ensino Médio, Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	5,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia, e acentuação;
Matemática	05	5,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	05	5,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, da área da saúde, educação e social;

8.6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
8.6.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
8.6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

9.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
9.1.1. Maior idade;
9.1.2. Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
9.1.3. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
9.1.4. Maior tempo de escolaridade.

10. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 11 de novembro de 2018;
10.2. Horário: 9h horas;
10.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto;
10.3. Local: Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, Avenida Agostinho de Souza, 1150- Centro- Paula Freitas-PR.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS
12.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
c) Resultado das Provas;
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do processo Seletivo e protocolado no Sede da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes especificações (Anexo III):
a) Nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) numero do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;
12.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;
12.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Paula Freitas- PR e no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br

13. DO RESULTADO FINAL
13.1. O resultado da Prova objetiva será divulgado no dia 23/11/2018, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR e disponibilizado no site da Prefeitura http://www.paulafreitas.pr.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;

14. HOMOLOGAÇÃO
14.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município;

15. CONTRATAÇÃO
15.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, a partir de janeiro de 2019 e de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas- PR, por meio da empresa conveniada.
15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
15.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
15.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência do Município de Paula Freitas, uma foto 3x4, Carteira de trabalho, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
15.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
15.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Paula Freitas - PR, no link: http://www.paulafreitas.pr.gov.br
16.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
16.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Paula Freitas - PR;
16.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;
16.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
16.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;
16.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
16.9. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após analise das justificativas deliberará a respeito;
16.10.Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

Paula Freitas - PR, 25 de setembro de 2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchida pela comissão) Nº .....
LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO:
( ) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
( ) SECRETARIA DE SAÚDE
( ) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) ADMINISTRAÇÃO GERAL

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: .....
RG: .....
CPF: .....
DATA DE NASCIMENTO: ..... SEXO ( ) F ( ) M
ESCOLARIDADE:
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Médio Nível Técnico Incompleto
( ) Ensino Médio Nível Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-graduação

ENDEREÇO:
RUA ..... Nº.....
BAIRRO: ..... CEP: .....
MUNICÍPIO:.....ESTADO.....

CONTATO:
TELEFONE: .....
E-MAIL: .....
PAULA FREITAS , ... de ..... de 2018.
( ) Pessoa com deficiência (S – sim; N – não).

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchida pela comissão)
NOME COMPLETO: _____
RGnº: _____
LOCAL DE ESTÁGIO:
( ) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
( ) SECRETARIA DE SAÚDE
( ) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Recortar a ficha e colar no lado de fora do envelope.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
À COMISSÃO EXAMINADORA

Nome do Candidato:_____
RGnº: _____
Nº Inscrição _____
Área de inscrição: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso.
_____
Paula Freitas, ... de ..... de .....
_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D2227F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018
OBJETO: – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para uso dos servidores municipais das secretarias de Viação e Obras e Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10870 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 17,00 - Valor Total: R$ 8.187,30
TOTAL GERAL: R$ 8.187,30

_____
Paula Freitas, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9E5653C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 99/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018
LICITAÇÃO Nº 99/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para uso dos servidores municipais das secretarias de Viação e Obras e Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 10870 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 17,00 - Valor Total: R$ 8.187,30
TOTAL GERAL: R$ 8.187,30

_____

Paula Freitas, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F5C2BD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018

HOMOLOGAÇÃO: 25/09//2018
CONTRATADO: 10870 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para uso dos servidores municipais das secretarias de Viação e Obras e Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.187,30 (Oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Paula Freitas, 25 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59589980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 187/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 187/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 10870 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor.....: R$ 8.187,30 (Oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 26/09/2018 Término: 26/09/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2018
Recursos....: 10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (304).
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (328).
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (337).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para uso dos servidores municipais das secretarias de Viação e Obras e Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9CDD202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....99/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....61/2018
Objeto: .....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para uso dos servidores municipais das secretarias de Viação e Obras e Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
10870 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA . CNPJ: 18.274.923.0001-05

Vigência: 25/09/2018 à 25/09/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:65BACCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/2018

PORTARIA Nº. 79/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra., Maria Lurdes Turkot portadora do CPF 007.679.299-42, para o cargo de Chefe Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2018.

Data 25/09/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:2ED27074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 80/2018

PORTARIA Nº. 80/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a Sra., VIVIANE APARECIDA MELECH KLOC portadora do CPF 026.896.479-31,do cargo de SUBCHEFE DE INFORMATICA E COMPUTAÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data 25/09/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:11A64FB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 81 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 81 DE 25 DE SETEMBRO 2018

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Tributação e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85,
inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Angélica Cristina Cobos, CPF:
097.639.169-41 juntamente com a Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR Sra. Ediane
Maria Svidnicki CPF:055.833.599-35, para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes à Fundação
Municipal de Saúde CNPJ nº 80.059.918/0001-45, as seguintes atribuições e responsabilidades:
a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;
m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3EB18B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**
02	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 25 de setembro de 2018 .

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

MÁRCIA ZIGOVSKI
Secretária

BERNADETE M. DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:54AFF331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO PIÊN EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 388.264,22
2	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R$ 388.372,79
3	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 415.186,94

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 25 de setembro de 2018 .

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

MÁRCIA ZIGOVSKI
Secretária

BERNADETE M. DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:43B30EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2018 PROCESSO N° 1966/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de outubro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de setembro a 08 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A7D80A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/09/2018	14/2018 1º ADITIVO	19/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	VALDEMIR JOSÉ KREWER	I. O ITEM 01 DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EFETUADO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 2.437,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5EE9B0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.800.000,00	359.027,46		2.440.972,54
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.647.383,31	5.390.612,95	3.384.816,86	3.256.770,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.647.383,31	5.390.612,95	3.384.816,86	3.256.770,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.847.383,31)	(5.031.585,49)	-	(815.797,82)

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:602A7DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018
ATA Nº02/2018

Às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 24/09/2018 (vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 09/2018 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Sr° MARINO DELLA GIUSTINA vereador Presidente em exercício, vereador SANDRO DE LIMA SOCOLASKI e vereador Valcei Ilceu Barbieri membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador DILSON NATALINO CAMERA, Vereador PAULO SERGIO DA SILVA, Vereador PAULO SERGIO DE LIMA, Vereador PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Vereador MAYCON JEAN NESKE e, Servidores do Legislativo. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao segundo quadrimestre 2018 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara do **2º quadrimestre de 2018. No acumulado dos dois quadrimestres, a Câmara Municipal teve um gasto total de R$ 355.604,41**. Na sequencia deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 18 projetos de lei do executivo, foram realizadas 14 sessões ordinárias e 06 sessões extraordinárias, foram feitas 4 indicações, 02 Requerimentos, 01 Portaria, 02 Decretos, 01 Resolução e 01 Projeto de Lei. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença

de todos, encerrando a presente audiência pública, as 19:00 e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:56CF1E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1872/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 38.467,66 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 38.467,66 (Trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serv. de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	31802	Indenizações e Restituições	R$ 500,00
4.4.90.93.00.00	33802	Indenizações e Restituições	R$ 37.967,66
Total			**R$ 38.467,66**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serv. de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	727	31802	Indenizações e Restituições	R$ 500,00
4.4.20.93.00.00	728	33802	Indenizações e Restituições	R$ 37.967,66
Total				**R$ 38.467,66**

Art. 4º- O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8122670D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1873/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Culturais , Artísticas , Cientif. e Desport. e Outras	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	384	1000	Material, bem ou serviço para a distribuição gratuita	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º- O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9722728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1874/2018

A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO DE VENENO DENOMINADO "ORGANOFOSFORADO CARBAMATO" POPULARMENTE CONHECIDO POR "CHUMBINHO", EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, EXCETO EM ESTABELECIMENTOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELA ANVISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR MARCELINHO DA SAÚDE**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida a distribuição, venda e comercialização do veneno denominado "Organofosforado Carbamato", conhecido por "Chumbinho, em todos os estabelecimentos comerciais do Município de Piraquara, à exceção, dos estabelecimentos que têm por finalidade precípua a comercialização de produtos agropecuários, devidamente credenciado e autorizado pela ANVISA.
Parágrafo Único – A venda de agrotóxicos e afins será feita através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 7.802/89.
Art. 2º Fica proibida a venda do veneno, aos menores de 18(dezoito) anos de idade, em todos os estabelecimentos comerciais do Município de Piraquara.
Parágrafo Único – Considera-se veneno, qualquer substância tóxica, seja ela sólida, líquida ou gasosa, que possa produzir qualquer tipo de enfermidade, lesão, ou alterar as funções do organismo ao entrar em contato com um ser vivo, por reação química com as moléculas do organismo.
Art. 3º Aos estabelecimentos infratores do disposto no art. 1º e 2º desta Lei, serão aplicadas penalidades administrativas a critério do Poder Executivo.
Parágrafo Único – A responsabilização administrativa prevista neste artigo não eximirá o infrator de eventual responsabilização civil e criminal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 24 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22A07423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1875/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	676	Obras e Instalações	R$ 10.000.000,00
Total			**R$ 10.000.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizado pela Lei n° 1868 de 14/09/2018.
Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42FDB493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 77/2018

Objeto: Contratação de empresa para **Serviço de Chaveiro** para atender as necessidades das secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12(doze) meses conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura**: **09 de Outubro de 2018, às 13h30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Global Estimado:** R$ 36.791,94 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de Setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:947B9A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.778/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº 64/2018, que tem por objeto a contratação de Prestação de serviços gráficos determinados, para atender a necessidade do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, terá a data de **reabertura agendada para o dia 11/10/2018 às 09h00**, o edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 25 de setembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D33E17CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6993/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
844331	MARCIA BONIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2018
842981	MARLOS VINICIUS DALLICANI JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2018
CARREIRA NIVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AEB70573

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6994/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cloe Pedroso de Toledo Junior	99209-7	Assistente Operacional	24/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9ECD2228

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6995/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Bianca Semmer Breda	99245-5	Cirurgião Dentista	25/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:588EAAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2018, às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2018.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2646F41F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Darcy Mendonça & Cila Ltda
CNPJ/MF: 73.969.016/0001-80
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa, para eventual fornecimento, à esta Administração, de óleos, filtros e serviços de lubrificação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 24/2018 e a proposta da EMPRESA.
VALOR: R$ 142.430,34 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (985) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (984) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (660) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (986) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (907) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (987) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (661) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.01.06.0000 – (988) – Fonte: 000
VIGENCIA: 25/09/2018 a 24/09/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8B5CAB15

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

Retifico o Extrato do Contrato Administrativo nº 35/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25 de Setembro de 2018, Edição nº 1598, Código Identificador: 777B16EC, conforme segue:
Onde se lê:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2018.
Passará a ler:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2018.

Pitangueiras, 25 de Setembro de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Divisão de Licitação e Compras

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:38D1E260

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 27/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **CABULON & SANTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 11.708.226/0001-68**, devidamente habilitada para fornecer móveis planejados, no valor de R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.42.0000 – (741) Fonte: 107, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 25 de Setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F6BF51C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
FABIANA ELIZA OST	Educador Infantil	448379	13°
LORAINE TERESINHA BRUINSMA BUENO	Educador Infantil	450966	14°
ELIZETE PATRICIA DONEL JEDE	Educador Infantil	448805	15°
JOSIANE DE MATOS MENEZES	Educador Infantil	451925	16°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. .

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FE88D11E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
FABIANE SCHOLOSSER BRONSTRUP	Servente	451432	21°
MARINES KARAS TONINI	Servente	448747	22°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. .

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9F17F758

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL Nº 121/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Educador Infantil	04	1	05	40 horas/semanais	2.132,21

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A9D05BE7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL Nº 122/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Servente	02	1	02	40 horas/semanais	869,89

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1618AB4D

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 101/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 101/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 101/2018, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de alta do preço do Óleo Diesel, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 101/2018, Edital Pregão Presencial nº 029/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, item 01 de R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 368.047,50 (trezentos e sessenta e oito mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 368.047,50 (trezentos e sessenta e oito mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F648A438

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 236/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 236/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 236/2018, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de alta do preço do Óleo Diesel e da Gasolina Comun, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 236/2018, Edital Pregão Presencial nº 068/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500, item 01 de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), e Gasolina Comum, item 02 de R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 554.260,53 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 554.260,53 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1385B659

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 077/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 077/2018, lavrada em 13 de setembro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Processado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 04, 08, 11, 33, 39, 44

LOTE: 02.
ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 05, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71.
LOTE: 04.
ITENS: 01, 04, 05, 11, 12, 24, 25, 35.
LOTE: 06.
ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73.
LOTE: 07.
ITENS: 01, 03, 04, 08, 09, 12, 16, 19, 25, 28, 36, 39, 47, 58, 65, 74.
LOTE: 08.
ITENS: 08, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 29, 30, 36, 39, 42, 58, 60, 61, 65, 73.
LOTE: 09.
ITENS: 28, 29, 30, 36, 53, 56, 58, 62, 74.
VALOR TOTAL: R$48.645,50 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco com cinquenta centavos)

EMPRESA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 18, 19, 23, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 51, 56, 60, 61, 65, 67, 71, 73.
LOTE: 02.
ITENS: 24, 33, 40, 53, 57, 58.
LOTE: 03.
ITENS: 01, 03, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 54, 59, 63, 64, 68, 71, 75, 78.
LOTE: 04.
ITENS: 03, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 54, 59, 63, 64, 68, 71, 75, 78.
LOTE: 05.
ITENS: 13, 14, 21, 22, 23, 26, 33, 34, 38, 46, 54, 63, 64, 71, 75.
LOTE: 06.
ITENS: 14, 24, 35, 40, 53, 57, 58, 62, 69.
LOTE: 07.
ITENS: 13, 14, 21, 22, 26, 33, 34, 37, 40, 41, 46, 54, 59, 64, 68, 71, 75.
LOTE: 08.
ITENS: 01, 03, 13, 14, 21, 22, 26, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 46, 47, 54, 59, 63, 64, 68, 71, 75, 78.
LOTE: 09.
ITENS: 01, 03, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 54, 59, 63, 64, 68, 71, 78.
VALOR TOTAL: R$53.943,90 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três com noventa centavos)

EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO - ME
LOTE: 01.
ITENS: 02, 05, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 66, 68, 69, 70, 72, 74.
LOTE: 02.
ITENS: 11, 16, 21, 36, 43, 44, 68.
LOTE: 03.
ITENS: 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 66, 67, 69, 70, 74, 76, 77, 79.
LOTE: 04.
ITENS: 06, 07, 09, 16, 17, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56,57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 76.
LOTE: 05.
ITENS: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 79.
LOTE: 06.
ITENS: 21, 65, 70.
LOTE: 07.
ITENS: 05, 07, 10, 11, 15, 18, 20, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 66, 67, 70, 76, 77, 78, 79.
LOTE: 08.
ITENS: 02, 04, 07, 10, 15, 16, 23, 28, 31, 32, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 62, 66, 67, 69, 70, 74, 76, 77, 79.
LOTE: 09.
ITENS: 16, 19, 20, 27, 31, 35, 43, 49, 50, 52, 57, 66, 76, 79.
VALOR TOTAL: R$136.814,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais)

EMPRESA: PEDRO DOTTO
LOTE: 01.
ITENS: 03, 06, 12, 16, 21, 24, 32, 40, 42, 49, 53, 62, 63, 64.
LOTE: 02.
ITENS: 03, 09, 12, 18.
LOTE: 03.
ITENS: 02, 08, 17, 18, 27, 28, 35, 36, 45, 47, 53, 61, 65, 72, 73.
LOTE: 04.
ITENS: 02, 08, 10, 15, 18, 27, 36, 48, 66, 77, 79.
LOTE: 05.
ITENS: 01, 03, 09, 10, 15, 20, 24, 31, 35, 37, 39, 40, 41, 47, 59, 68, 78.
LOTE: 07.
ITENS: 02, 06, 17, 27, 35, 38, 55, 63, 69, 72, 73.
LOTE: 08.
ITENS: 05, 06, 20, 35, 55, 72.
LOTE: 09.
ITENS: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 24, 25, 32, 42, 44, 45, 47, 48, 51, 55, 60, 61, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 77.
VALOR TOTAL: R$77.797,00 (setenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais)

DATA: 18 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9D010829

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 077/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. Empresas Participantes:
2.1 - ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA
- AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
- FRANCIELI GALHARDO
- PEDRO DOTTO
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 76.468.370/0001-10, situada na Av. dos Pinheiros, 1449, centro município de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04, 08, 11, 33, 39, 44 do lote 01, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 05, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71 do lote 02, nos itens 01, 04, 05, 11, 12, 24, 25, 35 do lote 03, nos itens 01, 04, 05, 11, 12, 24, 25, 35 do lote 04, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29,

30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73 do lote 06, nos itens 01, 03, 04, 08, 09, 12, 16, 19, 25, 28, 36, 39, 47, 58, 65, 74 do lote 07, nos itens 08, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 29, 30, 36, 39, 42, 58, 60, 61, 65, 73 do lote 08, nos itens 28, 29, 30, 36, 53, 56, 58, 62, 74 do lote 09 totalizando a importância de R$48.645,50 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco com cinquenta centavos)

3.2 - ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 06.003.185/0001-74, situada na Rua 4 n° 58, Área Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 18, 19, 23, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 51, 56, 60, 61, 65, 67, 71, 73 do lote 01, nos itens 24, 33, 40, 53, 57, 58 do lote 02, nos itens 01, 03, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 54, 59, 63, 64, 68, 71, 75, 78 do lote 03, nos itens 03, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 54, 59, 63, 64, 68, 71, 75, 78 do lote 04, nos itens 13, 14, 21, 22, 23, 26, 33, 34, 38, 46, 54, 63, 64, 71, 75, do lote 05, nos itens 14, 24, 35, 40, 53, 57, 58, 62, 69 do lote 06, nos itens 13, 14, 21, 22, 26, 33, 34, 37, 40, 41, 46, 54, 59, 64, 68, 71, 75 do lote 07, nos itens 01, 03, 13, 14, 21, 22, 26, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 46, 47, 54, 59, 63, 64, 68, 71, 75, 78 do lote 08, nos itens 01, 03, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 54, 59, 63, 64, 68, 71, 78, do lote nove totalizando a importância de R$53.943,90 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três com noventa centavos)

3.3 - FRANCIELI GALHARDO - ME., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.837.851/0001-47, situada na Rua 04, s/n, Bairro Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 05, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 66, 68, 69, 70, 72, 74 do lote 01, nos itens 11, 16, 21, 36, 43, 44, 68 do lote 02, nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 66, 67, 69, 70, 74, 76, 77, 79 do lote 03, nos itens 06, 07, 09, 16, 17, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56,57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 76 do lote 04, nos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 79 do lote 05, nos itens 21, 65, 70 do lote 06, nos itens 05, 07, 10, 11, 15, 18, 20, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 66, 67, 70, 76, 77, 78, 79 do lote 07, nos itens 02, 04, 07, 10, 15, 16, 23, 28, 31, 32, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 62, 66, 67, 69, 70, 74, 76, 77, 79 do lote 08, nos itens 16, 19, 20, 27, 31, 35, 43, 49, 50, 52, 57, 66, 76, 79 do lote 09 totalizando a importância de R$136.814,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais)

3.4 - PEDRO DOTTO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 79.330.973/0001/49, situada na Rua Curitiba 248 Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 06, 12, 16, 21, 24, 32, 40, 42, 49, 53, 62, 63 e 64 do lote 01, nos itens 03, 09, 12 e 18 do lote 02, nos itens 02, 08, 17, 18, 27, 28, 35, 36, 45, 47, 53, 61, 65, 72 e 73 do lote 03, nos itens 02, 08, 10, 15, 18, 27, 36, 48, 66, 77 e 79 do lote 04, nos itens 01, 03, 09, 10, 15, 20, 24, 31, 35, 37, 39, 40, 41, 47, 59, 68 e 78 do lote 05, nos itens 02, 06, 17, 27, 35, 38, 55, 63, 69, 72 e 73 do lote 07, nos itens 05, 06, 20, 35, 55, 72 do lote 08, nos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 24, 25, 32, 42, 44, 45, 47, 48, 51, 55, 60, 61, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 77 do lote 09, totalizando a importância de R$77.797,00 (setenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 077/2018 de 31 de agosto de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de setembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:73D30EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.806/18

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE LÂMPADAS DE LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade para os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Porecatu utilizarem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei, compreende-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em um prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês setembro do ano de dois mil e dezoito (24.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5860328E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.807, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS IMPRESSAS PARA CLIENTES E USUÁRIOS DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam todas as agências bancárias, seus respectivos postos de serviço e demais instituições de crédito instaladas no Município de Porecatu, obrigadas a instalar terminais eletrônicos de aquisição de

senhas impressas para os clientes e usuários em local visível para retirada do bilhete no momento de ingresso na fila para atendimento.

§ 1º - Os estabelecimentos abrangidos por esta lei não cobrarão qualquer importância pelo fornecimento obrigatório das senhas de atendimento.

§ 2º - O seguinte procedimento deverá ser adotado pelos estabelecimentos abrangidos por esta lei:

I - Cada senha retirada do terminal deverá conter impresso, obrigatoriamente, a data, o horário de retirada do referido bilhete e o número de ordem para atendimento.

II - O atendimento deverá ser efetuado pelo número de ordem impresso na senha retirada pelo usuário.

Artigo 2º - O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará a Instituição infratora às seguintes punições:

I - advertência escrita;

II - multa de 20 (vinte) UFM (Unidade Fiscal Municipal), da 1ª (primeira) até a 3ª (terceira) reincidência;

III - multa de 45 (quarenta e cinco) UFM (Unidade Fiscal Municipal), da 4ª (quarta) até a 6ª (sexta) reincidência;

IV - multa de 60 (sessenta) UFM (Unidade Fiscal Municipal), da 7ª (sétima) reincidência em diante.

Artigo 3º - Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês setembro do ano de dois mil e dezoito (24.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8896B334

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de Associações de Classes e a População em Geral, para no dia 28 de setembro de 2018 a partir das 9h30 minutos, no Plenário da Câmara de Vereadores participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2018.

Porecatu, 25 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8162D077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 03 CONTRATO N° 021- 2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2017 – PREGÃO Nº025/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º021/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CAROLINA CRISTINE DE GOSS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CAROLINA CRISTINE DE GOSS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.521.969-0 SSP/PR e CPF (MF) n.º 092.822.399-00, residente e domiciliada na Rua GUMERCINDO BAHR, nº 800, no Município de Porto Amazonas Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 021/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira – item 1.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, é de R$5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

CAROLINA CRISTINE DE GOSS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6CAC40E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

PORTARIA Nº 053 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Constitui e designa Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a constante necessidade de avaliação de bens sem valores de aquisição, bens destinados a baixa patrimonial ou alienação;
CONSIDERANDO a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existentes no Patrimônio Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a avaliação, movimentação e baixa;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Porto Amazonas, composta pelos seguintes membros:
Membro: **Osni Jose de Paula**, Servidor Público Municipal portador do CPF nº 783.149.259-34 e Carteira de Identidade nº 4.660,895-0;
Membro: **Fabio Biscaia Mulbauer**, Servidor Público Municipal portador do CPF nº 029.975.119-84 e Carteira de Identidade nº 7.238.911-5;
Membro: **João Rafael Mello**, Servidor Público Municipal portador do CPF nº 056.093.249-98 e Carteira de Identidade nº 7.399.190-0;
Art. 2° - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Porto Amazonas, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, dação em pagamento, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1080/2017, Leis Federais números 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único – Serão avaliados os bens de acordo com o valor venal levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido Laudo de Avaliação de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.
Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença de todos os três membros, mediante voto singular de cada um deles.
Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.
Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão se estenderá até o final do exercício fiscal do ano de 2019.
Art. 6º - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Porto Amazonas.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 043/2013 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3B34D947

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 055/2018 PP N° 035/2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 055/2018
Data:25/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA– CNPJ** 13.729.206/0001-07
Protocolo:391/2018
Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Porto Amazonas, com atendimentos eletivos, urgência e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo funcionamento por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global:R$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3DF897AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, II, o qual dispõe que *"progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, sendo que a primeira progressão vertical será realizada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio;"*

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público conforme decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional nomeada por meio da Resolução n.º 26 de 24 de setembro de 2018 da seguinte forma:

Empregada: Vinícius Casanova de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
Data de admissão: 02/09/2015
Nível atual: 39
Salário atual: R$ 1.264,15
Nível após progressão: 40
Salário após progressão: R$ 1.276,80

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:55D7D97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6393/2018

Súmula: Nomeia a Senhora ALIETE BATISTA DOMINGUEZ para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora ALIETE BATISTA DOMINGUEZ, RG nº 43495569/PR, cargo efetivo de "Zelador", para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 19 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:64E6B081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 6397/2018

Altera o Anexo V do Decreto nº 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**

Art. 1º Altera o anexo V do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - Responsáveis da SMUIF pelo recebimento de material/serviço:

- Matheus Heindyk Alberti
- Fernando Pensak Grassmann
- Marcelo Lima Neto
- Gilson Sydor
- Willians Camargo de França
- Zerail Gabriel da Silva
- Josiane Machado
- André Andreatta
- Henrique Kluppell Francisco
- José Augusto de Lara

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2CE6B786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora VALQUIRIA DOMINGUES ZANON, RG 82044159/PR e CPF nº 060.364.709-08, cargo em comissão de "Diretor de Departamento" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8B1CA0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nas unidades indicadas:

Nome	Cargo	Local de Destino	Data
Maria Margareth Froma	Professor	EM Rui Valdir Pereira Kern	11/09/2018
Roberson Ramos	Professor	EM Ernesto Milani	11/09/2018
Eva Aparecida De Freitas	Professor	EM Izair Lago	01/09/2018
Marilsa Alves Jeser	Merendeira	CMEI Tia Elenai	03/09/2018
Lucimara Aparecida De Aguiar	Merendeira	Centro de Educação Integral	03/09/2018
Helio Alves	Operario	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2018

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:943F595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CANCELA extensão de carga horária para mais 8 (oito) horas semanais, ao Servidor Municipal TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS, RG nº 100466457/PR e CPF nº 059.473.879-21 e CONCEDE extensão de carga horária para mais 13 (treze) horas para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor em 03 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:88A133E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - JULIANA ALVEZ DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca a candidata habilitada para o cargo de FARMACÊUTICO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA ALVEZ DE OLIVEIRA	6º

Quatro Barras, 21 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:651131DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6394/2018

Súmula: Designa o Senhor ZERAIL GABRIEL DA SILVA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ZERAIL GABRIEL DA SILVA, RG nº. 60350450/PR, cargo efetivo de "Operário", para o exercício de função gratificada de "RESPONSABILIDADE TECNICA 1", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AF79B798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE extensão de carga horária para mais 10 (dez) horas semanais, ao Servidor Municipal ALESSANDRO CONDE SANTOS, RG nº. 7.948.846-1/PR, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CD7060CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 14 /2018 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 20 de setembro de 2018, e considerando:

. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao segundo e terceiro bimestre de 2018.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de setembro de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F1655514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2018-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 23 de outubro de 2018 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para construção de unidade de saúde, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 25 de setembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3691E8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/17, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO Nº 023/2.016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: ASSADA & SAGAVA LTDA CNPJ Nº 08.181.475/0001-33
OBJETO: Rescisão de Contrato Prestação de Serviços Médicos na área de Clínico Geral para atuar no Centro de Saúde do Município bem como atendimento domiciliar conforme (ESF) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período da manhã das 08h00min ás 12h00min. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Nona, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente ás obrigação assumidas no ajuste ora rescindidas, referente à Tomada de Preço nº 023/2016, rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **12 de Setembro de 2.018.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6AAE839B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Oficina de Controle interno no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR, a serviço do município na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **26/09/2018 á 29/09/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 25 setembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2D371F29

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor preço, cujo **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos especializados na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF-Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidade e Especificação no Anexo I Termo de Referência do Edital**.**
DATA DA ABERTURA: 15 de Outubro de 2.018 às 09h00 min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada no horário comercial, ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Setembro de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A5D8014E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, torna público que na Tomada de Preço 001/2018, levado a efeito às 10h00min do dia 25 de setembro de 2018, teve como vencedora a empresa R. Mucheniski-ME, CNPJ 28.839.620/0001-38, tendo apresentado a melhor proposta/menor preço, no valor global de R$ 89.910,68 (oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Rancho Alegre D´Oeste/PR, 25 de agosto de 2018.

ROBERTO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8328A780

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº8.666/93, bem como de acordo com o que reza o inciso XXVI, art. 27 do Regimento Interno, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 027/07/2017 de 28 de dezembro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa, objeto do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2018, a qual destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO/ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE (ETAPA 1 E ETAPA 2 – CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/PROJETO ARQUITETÔNICO – PLENÁRIO E COZINHA)**, considerando vencedora da licitação a empresa **R. MUCHENISKI-ME, CNPJ 28.839.620/0001-38**, tendo apresentado a melhor proposta/menor preço, no valor global de R$ 89.910,68 (oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos), consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de setembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

KÉSSIA C. SABINO FARIAS
Vice-Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
2º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3DB63558

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº8.666/93, bem como de acordo com o que reza o inciso XXVI, art. 27 do Regimento Interno, através do presente termo, **ADJUDICA**, a presente licitação, referente ao Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2018, o qual destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO/ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE (ETAPA 1 E ETAPA 2 – CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/PROJETO ARQUITETÔNICO – PLENÁRIO E COZINHA)**, conforme especificações do Edital, tendo como Vencedora a empresa **R. MUCHENISKI-ME, CNPJ 28.839.620/0001-38**, tendo apresentado a melhor proposta/menor preço, no valor global de R$ 89.910,68 (oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos), consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de setembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

KÉSSIA C. SABINO FARIAS
Vice-Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
2º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:E17FE8BE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 4º BIMESTRE DE 2018 (07/2018 À 08/2018) - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.232,55	9.209,74	70.442,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.232,55	9.209,74	70.442,29
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	61.232,55	9.209,74	70.442,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.412,79	3.796,14	49.208,93
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.819,76	5.413,60	21.233,36
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		61.232,55	9.209,74	70.442,29
Total Geral		61.232,55	9.209,74	70.442,29

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

MARIA APARECIDA D´ANGELO PEREIRA
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:42EA6FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.677/18 24/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
141000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	115.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	115.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9A161C5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.678/18 24/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 26.419,38 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	264,19

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material do Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	26.155,19

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea:
17.18.02.61.00.00.00.00.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – 26.419,38

Valor	26.419,38

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53046A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 144/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Peças e para execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Outubro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Outubro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Setembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 25 de Setembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C0E0A669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de estruturas metálicas para decoração natalina.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Outubro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Outubro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Setembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 25 de Setembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:810376BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 43/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2018

ABERTURA: DIA: 25/09/2018 ÀS 15:36 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para conserto de eletrodomésticos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **CELIO SIEBERT 05871168973,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.905,00** (Um Mil, Novecentos e Cinco Reais)

REALEZA, Aos vinte e cinco dias de setembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:950E50A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 43/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para conserto de eletrodomésticos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7445126E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CELIO SIEBERT 05871168973
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para conserto de eletrodomésticos.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 43/2018
VALOR TOTAL: R$1.905,00 (Um Mil, Novecentos e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:07E4CDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CELIO SIEBERT 05871168973,** Inscrita no CNPJ sob nº. 30.269.498/0001-53, com sede na RUA BUTIAZEIRO, 83 - CEP: 85650000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, Santa Izabel do Oeste/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para conserto de eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 43/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 25 de Setembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8F8AB6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2018

Nomeia Aline Cristina Valandro, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas

Nomeia **Aline Cristina Valandro,** para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro.**

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomeia **Aline Cristina Valandro**, portadora do R.G. nº 8.792.289-8 inscrita no CPF nº 057.051.389-12, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro**, Nível CC-1, vinculada ao Departamento de Administração e Finanças, a partir de 25 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 25 de setembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
PRESIDENTE
atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomeia **Aline Cristina Valandro**, portadora do R.G. nº 8.792.289-8 inscrita no CPF nº 057.051.389-12, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro**, Nível CC-1, vinculada ao Departamento de Administração e Finanças, a partir de 25 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 25 de setembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:E298CE1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002/2018 – AD REFERENDUM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência do Anexo I das Resoluções 269/2016 e 1213/2017 (altera anexo I da Resolução 269/2016).
RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASECENÇA
ART. 1º Aprovar o novo Termo de Adesão das Resoluções 269/2016 e 1213/2017 (altera anexo I da Resolução 269/2016).
ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 24 de setembro de 2018.

VALDINEI S. COLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

JOVANI LUIZ CENATTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:60E08D0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1905 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1577, de 03 de maio de 2018,
DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 8.869,99 (oito mil, oitocentos e sessenta e**

nove reais e noventa e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **827** – BB C/C 24358-2-Convenio nº 517/2017 AGUASPARANA-Aquisição de **01 (Um) Caminhão de Lixo Bicoletor** – Programa de Seleta Coletiva	
0502	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0016.1.023.000	Modernização do Meio Ambiente		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		8.869,99
TOTAL			**8.869,99**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 517/2017 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), cujo objeto é: **PROGRAMA DE COLETA SELETIVA (Aquisição de 01 (Um) Caminhão de Lixo Bicoletor**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor Superá- vit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
132100110703 (404) Fonte: 827	**Rendimentos em 2018,** BB C/C 24358-2-Convenio nº 517/2017 AGUASPARANA-Aquisição de **01 (Um) Caminhão de Lixo Bicoletor** – Programa de Seleta Coletiva	0,00	2.869,99	0,00	2.869,99
Restituições ***(Devolução de Saldo do Convênio nº 517/2017-AGUASPARANÁ)***		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**8.869,99**	**0,00**	**8.869,99**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:40ABD9C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 249 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Isadora Padilha Gelain para o cargo efetivo de Psicóloga.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1352 de 27 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear **Isadora Padilha Gelain**, portadora do R.G. nº 4.666.857 SSP/SC, inscrita no CPF nº 056.503.409-00, para o cargo efetivo de **Psicóloga,** Nível 17-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de ducação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:68CE5C1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 250 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora Sirlene Terezinha Coninck Valandro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família à servidora **Sirlene Terezinha Coninck Valandro,** portador do R.G. nº 6.268.234-5, inscrita no CPF nº 036.263.049-65, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental,** vinculada a **Secretária Municipal de Educação,** no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4C1E7D34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede férias ao servidor Antoninho Irceu Machado**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor **Antoninho Irceu Machado**, portador do R.G. nº 1.329.756-SSP/PR, inscrito no CPF nº 283.896.209-44, Diretor do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 26 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5C19C77E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Antoninho Irceu Machado**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Antoninho Irceu Machado**, portador do R.G. nº 1.329.756, inscrito no CPF nº 283.896.209-44, **Diretor do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo**, vinculado a Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 26.01.2017 a 25.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0219E5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HILARIO GRAF JUNIOR 04678032932, CNPJ nº. 22.236.481.0001/71
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018
OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/09/2018

Reserva do Iguaçu, 21 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B7227D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 068/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 068/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 09/10/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 068/2018,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, ELETRICO E ELETRÔNICOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**" sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de setembro de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:02F3E2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				53.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				56.314.979,91
Receitas Realizadas				32.285.217,49
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				53.000.000,00
Créditos Adicionais				8.095.028,89
Dotação Atualizada				61.095.028,89
Despesas Empenhadas				33.354.281,34
Despesas Liquidadas				29.406.716,92
Despesas Pagas				28.803.200,70
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				33.354.281,34
Despesas Liquidadas				29.406.716,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				36.818.409,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.855.527,17	0,00 %
Resultado Primário		(4.305.000,00)	772.348,86	(18,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.303.779,68	65.800,00	859.102,58	378.877,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	905.238,53	175.854,23	295.715,42	433.668,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.209.018,21	241.654,23	1.154.818,00	812.545,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.331.846,77	25% / 18%	25,63 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.349.767,88	60%	60,50 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.000.000,00

Despesa de Capital Líquida			6.598.343,53	5.276.486,19
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			49.982,16	(49.982,16)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			28.618,00	3.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.934.098,27	15%	14,53 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F2F94466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 05/2018 (CONTRATO 87/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO, ADEQUAÇÃO DE LOMBADAS, INSTALAÇÃO DE TRAVESSIAS ELEVADAS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AV. MANOEL RIBAS
FAVORECIDO: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68

Rio Azul, 25 de setembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 87/2018
TOMADA DE PREÇOS 05-2018CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
VALOR DO CONTRATO: R$ 614.902,07 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 25/09/2018 ATÉ 24/09/2019
ASSINATURA: 25/09/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3BB1C30C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da prestação de contas parcial, referente à Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR- Incentivo Beneficio Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de setembro 2018, constante na Ata nº 254 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao recurso da Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR- Incentivo Beneficio Eventual.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 25 de setembro de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FBC711AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da prestação de contas parcial, referente ao recurso Incentivo Família Paranaense IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de setembro 2018, constante na Ata nº 254 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao recurso Incentivo Família Paranaense IV.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 25 de setembro de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C5FCAC64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da prestação de contas referente ao 1º semestre de 2018, do Piso Paranaense de Assistência Social IV- Modalidade Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de setembro 2018, constante na Ata nº 254 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2018, bem como a justificativa apresentada a este conselho, do Piso Paranaense de Assistência Social IV- Modalidade Acolhimento Institucional.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 25 de setembro de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FC25E90A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Andreia Sopika	06627720409 - AB	96415001
Eliane Nunes da Silva	05668237133 - AB	99109807
Marli Valenga Kendzierski	03486759049 - B	71271242
Patricia Aparecida Sotoski	03777155479 - AB	96157398

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3FB0FDF6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 038/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Motorista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
4º	GENARO COLODA	MOTORISTA
5º	DANIEL PETRASKI FRANCO	MOTORISTA

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 25 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6465DBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 193/2018

PORTARIA Nº. 193/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. ROSIMERI CRISTINA ABANEZ DESPLANCHES, lotado no cargo efetivo de PROFESSORA, referente ao período de 01/03/2004 a 01/03/2009.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6DBC97F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 195/2018

DECRETO Nº. 195/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir desta data, a Servidora Srta. FABIANE GRAZIELLE AGULHO, lotada no cargo de NUTRICIONISTA, dessa municipalidade conforme Decreto de nomeação de nº. 091/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO
Rosa Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6A7FB43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 024/2018

PORTARIA Nº. 024/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Servidora EDIMARA FERREIRA ANDUJAR, lotada no cargo efetivo de PROFESSORA, para responder pelo cargo de DIRETORA DA ESCOLA DOM PEDRO II, com carga horária de 20 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:217AE42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 025/2018

PORTARIA Nº. 025/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, a partir desta data 30% (trinta por cento) de gratificação de função a Sra. EDIMARA FERREIRA ANDUJAR, funcionária Pública efetiva para responder pelo cargo de DIRETORA DA ESCOLA DOM PEDRO II, junto a Secretaria de Educação.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:EBBD8D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 159/2018

PORTARIA Nº. 159/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Servidora EDIMARA FERREIRA ANDUJAR, lotada no cargo efetivo de PROFESSORA, para responder pelo cargo de DIRETORA DA ESCOLA DOM PEDRO II, com carga horária de 20 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6A70450B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 160/2018

PORTARIA Nº. 160/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, a partir desta data 30% (trinta por cento) de gratificação de função a Sra. EDIMARA FERREIRA ANDUJAR, funcionária Pública efetiva para responder pelo cargo de DIRETORA DA ESCOLA DOM PEDRO II, junto a Secretaria de Educação.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9E4897BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 194/2018

PORTARIA Nº 194/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE POS GRADUAÇÃO, a servidora ROSÂNGELA DO ROCIO KANAK, do quadro efetivo lotada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7DB55540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 196/2018

PORTARIA Nº 196/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE POS GRADUAÇÃO, a servidora VIVIANE PONTES SILVA, do quadro efetivo lotada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:37857C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 179/2018

PORTARIA Nº. 179/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SOLANGE MORAES PURCENO CANEDO, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 08 de agosto de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E065CE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO 06/2018

Ref.: CACS/FUNDEB

No dia 20/09/2018, a Secretaria Municipal de Educação expediu uma convocação exclusivamente aos membros do Conselho do FUNDEB, para participarem de reunião marcada para o dia 24 de setembro do corrente ano, com intuito único de abordar assuntos relacionados à recondução do Conselho atual do Fundeb para o biênio de 2018/2020 e não realizar eleições.

Nossa intenção naquele momento era somente conversar com o colegiado acerca da recondução, como faz parte da nossa rotina de trabalho, e ainda, porque temos autonomia para tal. Seria apenas um diálogo e alguns esclarecimentos onde todos os membros deveriam estar de acordo, e não uma imposição, sendo desnecessário, portanto, a participação dos demais integrantes da comunidade escolar, pois como já dito, não iríamos discutir eleições ou indicações de novos membros para compor um novo Conselho e sim a recondução dos membros do Conselho, que é perfeitamente legal, considerando a Lei Municipal nº 781 de 12/12 de 2007, em seu artigo 4º:

"O mandato dos membros do Conselho será de 2(dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente."

É importante esclarecer que todas as decisões tomadas por esta secretaria, são registradas em ata, formalizadas em atos oficiais e na sequência publicadas em diário oficial para que todos tomem conhecimento, não pretendemos omitir nenhuma informação da comunidade escolar, porém, no caso da nossa reunião, fomos surpreendidos com alguns profissionais e estudantes que lá estiveram presentes com a intenção clara de intimidar os nossos propósitos, motivo pelo qual a reunião não pode ser realizada dentro das normas legais.

Assim, em data oportuna, enviaremos nova convocação aos membros atuais do Conselho do Fundeb.

Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2018,

Atenciosamente,

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:98E53355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CACIMARA BONTORIN ELIAS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO que a servidora Ivonete dos Reis Ferreira, vem incorrendo em faltas e ausências injustificadas e continuadas ao serviço e levando em conta que as suas funções são de extrema necessidade e as suas faltas tem provocado inúmeras dificuldades e transtornos;

CONSIDERANDO que vem prejudicando de forma considerável os seus desempenhos junto ao atendimento a população;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível desídia funcional, inassiduidade habitual, abandono de cargo pela servidora Ivonete dos Reis Ferreira, infringindo o contido nos art. 139, inc. I, X, art 140 inc. I, da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll, III e IV do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal Cezar Gibran Jonhsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,

Rio Branco do Sul, 20 de setembro de 2018.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:42F901A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO INTERINO SENHOR ROBERTO FERNANDES NEGRÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Rolândia, situada à Rua Duque de Caxias 288, Centro do Município de Rolândia, Estado do Paraná, às 17h30min, realizou-se a**Sessão Especial de Posse do Vice Presidente Roberto Fernandes Negrão ao cargo de Prefeito Interino de Rolândia,**presidida pelo vereador **Eugênio Serpeloni (PSD)** e secretariada pelo vereador **Irineu Moreno de Paulo (PSDB)**. Registrou-se ainda as presenças dos senhores vereadores **Alex Santana (PSD), André Francisco Mariano Cardozo (PSC), Edileine Antônia Vanzan Griggio (PSC), João Manoel Ardigo (PSB), João Salvador dos Santos (PSC), Maria do Carmo Ferro Campiolo (PSDB), Reginaldo Aparecido da Silva (SD)** e **Rodrigo da Costa Teodoro (SD)**. Iniciando os trabalhos o senhor presidente disse: "Senhoras vereadoras, senhores vereadores, público presente e imprensa, invoco a proteção Divina e declaro aberta a presente Sessão Especial para a condução do vice-prefeito Roberto Fernandes Negrão ao cargo de Prefeito Interino de Rolândia. A presente sessão especial tem como finalidade proceder à posse do vice-prefeito Roberto Fernandes Negrão ao cargo de Prefeito Interino, em razão da determinação expedida pelo Juiz de Direito Dr. Alberto José Ludovico, através do Ofício nº 812/18-jcfc, de 14.09.2018, onde comunicou a suspensão do exercício das funções públicas de Luiz Francisconi Neto, processo nº 0007549-57.2018.8.16.0148. Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Câmara, convido o excelentíssimo senhor Roberto Fernandes Negrão a dirigir-se até a Mesa Diretora dos Trabalhos e solicito ao vereador Reginaldo Aparecido da Silva, para que recepcione e o conduza até o seu assento". O senhor presidente passou a palavra ao vice-prefeito Roberto Fernandes Negrão que realizou a leitura do Compromisso de Posse: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Rolândia e pelo bem-estar de seu povo." Feito o compromisso, peço ao vice-prefeito Roberto Fernandes Negrão que assine o Termo de Posse. Assinado o Termo, o Senhor Presidente Eugênio Serpeloni solicitou ao 1º secretario vereador Irineu Moreno de Paula, que procedesse a leitura do referido Termo. Feita a leitura, o senhor presidente, disse: "Declaro empossado o vice-prefeito como Prefeito Interino do Município de Rolândia". Antes de passar a palavra ao Prefeito Interino, o senhor presidente registrou a presença de Antônio Celso Chequin, secretário municipal de Administração; Alison Camargo Silvestre, Chefe de Gabinete; Luiz Antônio Soares, secretário municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos; Diego Evangelista, secretário municipal de Esportes e Desenvolvimento Econômico; Marcos Rogério Gabriel, secretário municipal de Finanças e Paulo Rogério de Lima, secretário municipal de Compras, Licitação e Patrimônio. Em seguida, o senhor presidente concedeu a palavra ao Prefeito Interino senhor Roberto Fernandes Negrão para fazer seu pronunciamento de posse. Encerrado sua explanação, o senhor presidente, disse: "Nada mais havendo a tratar, agradeço a proteção divina, as presenças dos senhores vereadores, dos servidores da Casa, do público presente, do Secretariado do Município, da imprensa, e às 17h55min declarou encerrada a presente Sessão".

Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:D72F1E9F

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 1° do Regimento Interno Cameral, ouvidas as bancadas partidárias,

R E S O L V E:

Oficializar e dar publicidade a prorrogação de prazo por mais 10 dias, a contar do dia 26.09.2018, para a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 06, de 29 de maio de 2018, apresentar relatório final de seus trabalhos.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 25 de setembro de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:94286C81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.081/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **APARECIDA LEITE PEREIRA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:99AF4A25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.082/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1088/2018	Adriana Ienke Naumes	30/08/2018	06/09/2018	08	Saúde
1017/2018	Alessandra Gomes da Silva	24/08/2018	22/09/2018	30	Saúde
5543/2018	Ana Carolina Almeida Ribas da Silva	27/08/2018	31/08/2018	05	Educação
5397/2018	Andréia Maria Torrezan dos Santos	11/08/2018	30/08/2018	20	Educação
15823/2018	Carlos Guilherme Caldeira Lima	28/08/2018	06/09/2018	10	Gabinete
1020/2018	Elaine Regina de Moraes	27/08/2018	25/10/2018	60	Saúde
5502/2018	Franciele Nunes dos Santos	27/08/2018	15/09/2018	20	Educação
15818/2018	José Bernardino dos Santos	26/08/2018	24/11/2018	91	Infraestrutura
1010/2018	Luiz Antonio da Silva	23/08/2018	21/09/2018	30	Saúde
1035/2018	Mario Augusto Gomes	29/08/2018	26/11/2018	90	Saúde
5577/2018	Marisa Pereira Bocate	31/08/2018	04/09/2018	05	Educação
5582/2018	Neusa Serafim Gomes	31/08/2018	04/09/2018	05	Educação
1025/2018	Patrícia Fernandes de Oliveira	27/08/2018	25/10/2018	60	Saúde
1058/2018	Ruth Carvalho Modena	30/08/2018	03/09/2018	05	Saúde
5585/2018	Selma Soares de Castro	27/08/2018	09/09/2018	14	Educação
5532/2018	Soleide Pereira de Souza	28/08/2018	01/09/2018	05	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:805B9F0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.083/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1057/2018	Aline Fernanda de Souza Almeida	02/09/2018	08/09/2018	07	Saúde
1103/2018	Aline Fernanda de Souza Almeida	10/09/2018	19/09/2018	10	Saúde
5609/2018	Aline Panham Sabaini	03/09/2018	10/09/2018	08	Educação
5635/2018	Aluizio Antoneli de Souza	08/09/2018	17/09/2018	10	Educação
5612/2018	Elvira Aparecida Miqueletti	05/09/2018	14/09/2018	10	Educação
1069/2018	Gislei Figueiredo Gorla	04/09/2018	08/09/2018	05	Saúde
1085/2018	Glaucia Sueli Burhoff	04/09/2018	10/09/2018	07	Saúde
5631/2018	Izabel de Angelis Bossa	01/09/2018	06/09/2018	06	Educação
5627/2018	Ormelinda Fernades Dias	04/09/2018	09/09/2018	06	Educação
1092/2018	Ruth Carvalho Modena	04/09/2018	08/09/2018	05	Saúde
5607/2018	Viviane Almeida Rosa	04/09/2018	12/09/2018	09	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0F8DBCD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.084/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **LUCIO SERGIO PINTO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **22/08/2018**, conforme Requerimento nº 019/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:922DDA13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.085/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10.485/2017	Creonice Maria Tozini	2015/2016	08/01/2018	27/01/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E566C4EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.086/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SERGIO BENEDITO DOS SANTOS,** admitido (a) em 04/03/2000**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/07/2018 a 29/09/2019 (90 dias),** conforme Requerimento nº 14.249/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0F7D774F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.087/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 89485, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **30 de agosto de 2018 e término em 29 de agosto de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **039/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:EBE9050D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.088/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **JOELLEN GONÇALVES DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5537647, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de setembro de 2018 e término em 02 de setembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **040/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:171DE124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.089/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **SANDRA ALVES DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 27252, série 00053/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de setembro de 2018 e término em 02 de setembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **040/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8183D50D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.090/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **PATRICIA MARTINS GOMES CRUZ SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1535284, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de setembro de 2018 e término em 02 de setembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **043/2018**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D2B6D74C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.091/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **NATALIA BERTIPAGLIA DE SANTANA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7918220, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de setembro de 2018 e término em 02 de setembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **044/2018**, para ocupar o Cargo de **MÉDICA - PSF - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B1A22B55

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2009.1/2018

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **Rolândia Previdência,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº.08.690.876/0001-19,** com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro – Prédio da Prefeitura – 2º Andar, Rolândia/PR, neste ato representado pela Exma. Srª. Eluiza Messiano Bettega, **DIRETORA PRESIDENTE**, adiante designado simplesmente **PREVIDÊNCIA**.
De outro lado **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho,5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu Diretor de Operações Alexandre de Souza Doná, portador do CPF nº. 026.377.169-59 e RG nº. 5.864.945-7, adiante designada simplesmente **DB1**.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este convênio tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **DB1 à PREVIDÊNCIA,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
A execução dos trabalhos de implantação e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **DB1**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:
O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento.

As principais características do software são:

Controle da Margem Consignada
Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis da PREVIDÊNCIA disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pela PREVIDÊNCIA.

Controle das averbações em folha

Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dividas.

Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha

A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação

O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pela PREVIDÊNCIA quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade da

PREVIDÊNCIA enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

Controle de avisos

O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.

Bloqueios

Administradores da PREVIDÊNCIA podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.
Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.

Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.

Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários da PREVIDÊNCIA.

O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

Benefícios para Instituições Financeiras

Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
Reduz o risco de Averbação;
Redução no prazo de Fechamento da operação;
Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
Facilidade na conciliação;

Benefícios para a PREVIDÊNCIA

Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
Segurança nas operações realizadas;
Regularização da margem do servidor
Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH

Benefícios para os funcionários

Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir à PREVIDÊNCIA;
Segurança nas operações realizadas;
Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença de uso, outorgada pela **DB1**, não constitui venda e não confere à PREVIDÊNCIA a titularidade sobre o **Consignet** ou sua cópia. A **DB1** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pela PREVIDÊNCIA a outras empresas ou instituições. A **DB1** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pela PREVIDÊNCIA**.**
A **DB1** rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença.
A **DB1** não permite à PREVIDÊNCIA**:**
Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;
Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **DB1**;
Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **DB1** é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se a **PREVIDÊNCIA** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **DB1** e da **PREVIDÊNCIA** para a plena execução do Convênio ficam assim pactuadas:
I – Compete à **DB1:**
Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**
Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
Definir conjuntamente com a PREVIDÊNCIA, regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet**, para a transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
II - Compete à **PREVIDÊNCIA:**
Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet**;
Manter os dados cadastrais do **Consignet**, CONSIGNATÁRIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet**;
Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos da **PREVIDÊNCIA** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons

costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;
Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:
A **DB1** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **DB1**, sob a gestão, controle e orientação da PREVIDÊNCIA ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos**.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:
As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste CONVÊNIO e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este CONVÊNIO, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:
As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
Ao sistema, sua documentação;
Às comunicações internas e regras de negócios da PREVIDÊNCIA;
Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;
Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5(cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pela **PREVIDÊNCIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:
O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá/PR,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:
13.1. Enquanto este termo vigorar a **DB1** será a *única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para esta PREVIDÊNCIA.*
13.2. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **DB1** e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:
"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum. " (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351). "
Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a **DB1**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
14.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.
14.3. Caberá à PREVIDÊNCIA**,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.
Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Rolândia, 25 de setembro de 2018.

DB1 Global Software S/A
ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ
Diretor de Operações

Rolândia Previdência
ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:38CF0F12

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.777.809,09	416,94
Pessoal Ativo	92.758.849,76	416,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.782.492,23	416,94
Obrigações Patronais	7.976.357,53	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.018.959,33	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.930.547,19	-
Pensões	691.917,77	-
Outros Benefícios Previdenciários	396.494,37	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	15.329.637,17	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.018.959,33	-
I.N 55/2011	310.677,84	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.448.588,86	416,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.860.088,80	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	687.764,33	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	164.172.324,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	92.448.588,86	56,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	88.653.055,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	84.220.402,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	79.787.749,69	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2018, 12h e 21m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:18064A27

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.501.044,02	20.616.088,23	19.950.222,21	0,00
Dívida Mobiliária	50.406,25	531.058,63	881.358,51	0,00
Dívida Contratual	20.450.637,77	20.085.029,60	19.068.863,70	0,00
Empréstimos	11.732.602,68	11.400.036,57	10.982.366,56	0,00
Internos	11.732.602,68	11.400.036,57	10.982.366,56	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.718.035,09	8.684.993,03	8.086.497,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.232.386,50	2.169.329,67	2.130.927,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	60.814,01	49.711,34	0,00
Do FGTS	6.485.648,59	6.454.849,35	5.905.858,20	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.433.980,33	19.911.287,27	15.857.541,46	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	6.433.980,33	19.911.287,27	15.857.541,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.874.330,93	20.266.888,41	16.133.064,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.440.350,60	355.601,14	275.522,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.067.063,69	704.800,96	4.092.680,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	161.156.449,06	162.898.093,62	164.845.814,25	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,72	12,66	12,10	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	8,73	0,43	2,48	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	386.775.477,74	390.955.424,69	395.629.954,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	348.097.929,97	351.859.882,22	356.066.958,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	56.689.446,00	56.689.446,00	56.689.446,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	209.231,12	1.953.715,99	1.972.998,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.575.177,19	1.638.314,42	1.029.217,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2018, 13h e 06m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C00E0657

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		164.860.088,80
Receita Corrente líquida Ajustada		164.172.324,47
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	92.448.588,86	56,31
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	88.653.055,21	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	84.220.402,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	79.787.749,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.092.680,75	2,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	395.629.954,20	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.266.079,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	942.099,72	0,57
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	26.375.330,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	11.539.207,00	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2018, 13h e 59m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:70525730

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	384.607,21	942.099,72
Interna	384.607,21	942.099,72
Empréstimos	384.607,21	942.099,72
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**384.607,21**	**942.099,72**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.845.814,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	942.099,72	0,57
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.375.330,28	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.737.797,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.539.207,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2018, 13h e 50m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6AA5436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DE SORTEIO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS PARA CONCORRÊNCIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

O Município de Rolândia torna público que as 13:00 horas do dia 28/09/2018 na sala de licitações do Município de Rolândia, situada a Avenida Presidente Bernardes nº 809, Centro, CEP 86.600-067, ocorrerá a sessão pública para um novo sorteio que visa escolher a subcomissão técnica de análise das proposta técnicas, bem como seus suplentes, conforme nomes indicados na Portaria nº 1.975 de 15 de Agosto do ano de 2018 e Ofício 04/2018 da Chefia de Gabinete, o trabalho desta comissão será a análise das propostas de empresas interessadas na execução dos serviços de publicidade institucional do Município de Rolândia, uma vez que houve um equívoco no sorteio anterior.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615, no horário das 12h00min às 18h00min, ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:93C4F7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 – PMR.

PROCESSO Nº 16486.219/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de um trator agrícola novo ano mínimo 2018, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/outubro/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/outubro/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8D4300D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 – PMR - PROCESSO Nº 16551.220/2018.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às proponentes deverão protocolocar sua documentação até as 15:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 15:30 horas do dia 09 de outubro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:01 Veículo tipo Van Teto Alto no valor de R$ 175.000,00, com prazo de 90 dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Ana Regina Zubiolo, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3255 - 8615 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Bernardes nº 809, Centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 25 de Setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0FED4CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 60/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h00min do dia 10 de Outubro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção dos consultórios odontológicos da Unidade Básica de Saúde NIS I e Postos de Saúde do Interior do município de Salgado Filho.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 25 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:18F3563E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 61/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h00min do dia 15 de Outubro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de kits cestas básicas para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência Social do município de Salgado Filho.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 25 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3D9A3426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 62/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 97/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **09h30min do dia 16 de Outubro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **Aquisição de condicionadores de ar novos e serviços de mão-de-obra especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura de Salgado Filho/PR.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 25 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AF96FD65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
OFÍCIO Nº 038/SMS/2018

OFÍCIO Nº 038/SMS/2018
Salgado Filho, 19 de setembro de 2018.
Prezado(a) Senhor(a)
Viane Carbonera Martin, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 29 de setembro de 2018, sexta-feira, com início às 14:40 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao segundo quadrimestre de 2018, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente.

VIANE CARBONERA MARTIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5993302C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 136/2018

Súmula: Regulamenta o Programa Máquina na Minha Propriedade nos termos da Lei nº 032/2015 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA

Art. 1º- Fica regulamentado o §3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 045/2014 alterada pela Lei 032/2015, fixando-se os seguintes valores da hora máquina:

Tipo de Máquina	Valor hora/máquina R$
Motoniveladora	137,00
Retroescavadeira	79,00
Carregadeira	99,00
Caminhão Toco	59,00
Caminhão Truck	79,00
Caminhão Traçado	117,00
Escavadeira	137,00

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 054/2018, de 03 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 25 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:23663966

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 232-2018

PORTARIA Nº. 232/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal, LUIZ ANTONIO ANTUNES DE LIMA**,** e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios ao servidor **LUIZ ANTONIO ANTUNES DE LIMA,** brasileiro, portador do RG 4.755.899-9 SSP-PR e CPF 809.389.659-72, ocupante do Cargo de Motorista, matricula 194-5, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo de 24 de Setembro de 2018 à 22 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AB4B9D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Roderjan Luiz Inforzato, referente ao exercício de 2008,que foi tida como irregular pelo TCE/PR, e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, estamos, na forma prevista no Regimento Interno, submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica **REPROVADO**o parecer prévio nº 554/13, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo nº 124760/09), que é no sentido da IRREGULARIDADE das contas referentes ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Roderjan Luiz Inforzato. Assim, **AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 FICAM APROVADAS.**
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º- A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição da República.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 24 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN e
Presidente

VALMIR AP.SIVIERO
Vice- Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI
1ª Secretária

HELBEL GELSON DEVEQUE
2º Secretário.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DD9FE84B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 30/2018

Decreto nº 30/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.426/2017 de 27 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.635,31 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco mil reais, e trinta e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
350 - Fonte 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES ..... R$ 17.028,20

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.452.0004.2005 – Manutenção dos serviços gerais, obras e instalações
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
500 - Fonte 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública ..... R$ 3.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0009.2023 – Manutenção do departamento de agricultura e meio ambiente
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente
1900 - Fonte 000 – Recursos livres ..... R$ 4.276,19

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.452.0004.2005 – Manutenção dos serviços gerais, obras e instalações
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
500 - Fonte 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública ..... R$ 20.000,00

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.452.0004.2005 – Manutenção dos serviços gerais, obras e instalações
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
540 - Fonte 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública ..... R$ 20.000,00

05 – Secretaria de Educação
001 – Educação Básica
12.365.0005.2010 – Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
851 - Fonte 132 – Transferencias públicas federais ..... R$ 12.330,92

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes de:
§ 1º - Recursos superávit financeiro vinculado à fonte 507 no valor de R$ 40.000,00 e vinculado à fonte 132 no valor de 12.330,92.
§ 2º - Anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

04 – Secretaria da Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.452.0004.2005 – Manutenção de serviços gerais, obras e instalações
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
570 – 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES ..... R$ 17.028,20

09 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
18.542.0009.1012- Programa Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
1830 – 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES ..... R$ 7.276,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia-PR., 31 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:4216037D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01/2018

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de chamada pública, Forma Presencial.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços de Assistente Social

CREDENCIAMENTO: *A partir das 08h30mm do dia 15 de outubro de 2018.*

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou **licitação@santaceciliadopavao.pr.gov.br**

Santa Cecília do Pavão, 24 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CD0246F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 259/2018

Autoriza o Município a destinar recursos financeiros para a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação na forma prevista na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2017, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO**ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar termo de colaboração ou de fomento, com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 561/2017, objetivando ao repasse financeiro pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, à título de subvenção social, para fins de custear despesas diversas da entidade, que promove a promoção humana através do acesso ao conhecimento, prestando serviços educacionais de ensino superior.
Artigo 2o - Asubvenção a que se refere o caput deste artigo será prestada à organização da sociedade civil, que tenha como objetivo a promoção humana através do acesso ao conhecimento, prestando

serviços educacionais de ensino superior, no valor de até **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** com vigência até **31/12/2018**.
§ 1o- Os saldos do Termo de Colaboração ou de Fomento, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
§ 2o- As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão objeto de sua finalidade, computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 3o - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de processo administrativo.
Artigo 3o- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente, especialmente:
ORÇAMENTO 2018

Dotação Orçamentária	Fonte	Descrição	Valor Anual R$
06.001.12.364.0026.2099.3.3.50.41.00.00	1001	Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	R$ 10.000,00

Artigo 4**o**- Os recursos de que trata o Artigo 2o desta Lei, serão distribuídos em parcelas mensais durante a vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento, ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
Parágrafo Único - Na liberação das parcelas de que trata esse artigo, a entidade deverá comprovar mediante a apresentação da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado, comprovando a habilitação de regularidade, sob pena de não regular, fica impedida de receber a respectiva parcela.
Artigo 5**o** -Para o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá as entidades subvencionadas apresentar detalhadamente os comprovantes das despesas efetuadas com os valores repassados, os quais deverão exclusivamente com os objetivos propostos no artigo Io da presente Lei, excluindo-se despesas de pessoal.
§ 1o- O detalhamento de despesas a que se refere neste artigo, enseja a forma do município comprovar nos moldes da Resolução 03/2006-TCE/PR, anualmente a prestação de Contas ao Tribunal de Contas relativamente ás subvenções concedidas.
§ 2o- A entidade deverá apresentar a Prestação de contas ao ente repassador, imediatamente ao ser executado os recursos na forma mensal a fim de ajustamento da subvenção ao sistema de Informações Municipais - SIM-AM e ainda sob pena de bloquear liberação de nova parcela seguinte á repassada anterior.
Artigo 6o - A fiscalização da execução do objeto proposto no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ou de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.
Artigo 7°- Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos25dias do mês de setembro do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EF481DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 253/2018

AFETA BEM PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO**ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica afetado para destinação de bem de uso comum do povo o seguinte imóvel urbano: LOTE **"RUA PROJETADA B"**, da subdivisão do Lote B-04/A, da unificação do "REMANESCENTE DA SUBDIVISÃO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15 E 16, COM OS LOTES Nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11, DA QUADRA B-04, quadra n.º B-04, com área de 1.080,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Ao norte, confronta-se com os Lotes n.º 09 a 16, da Quadra B-04, por uma distância de 90,00 metros; a Leste, confronta-se com a Rua Perú, por uma distância de 12,00 metros; a Oeste, confronta-se com a Rua Honduras, por uma distância de 12,00 metros; e, ao Sul, confronta-se com os Lotes nº 17 a 23, da Quadra B-04, por uma distância de 90,00 metros, perfazendo a área de 1.080,00 metros quadrados.
Art. 2º - O bem afetado terá destinação exclusiva para construção de uma rua ao qual se caracteriza como "Rua locais de acesso", conforme o inciso IV,do artigo 12 da Lei Complementar 003/2011.
Art. 3º- O bem afetado, terá como nome **"RUA PROJETADA B"**.
Art. 4º- Fica o Tabelião e Escrivão do Oficio de Registro de Imóveis de Loanda, autorizado a efetuar as alterações cartorárias como afetação e averbações e demais procedimentos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos de que trata a presente Lei com as despesas decorrentes da presente lei de responsabilidade do atual proprietário, ou seja, o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos25dias do mês de setembro do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:78DA19D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO N.º034/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 04.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Para contratação de empresa especializada engenharia para construção de muro para UBS do Distrito de Ivaina e a UBS do Distrito de Santa Esmeralda, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, dividido em lote 01 e lote 02.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 60 dias, ou seja, 20/setembro/2017 a 20/novembro/2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 004/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 18/09/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A85A2DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 260/2018

Autoriza Alienação de Bem ImóveL urbano de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO**ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar termo de colaboração ou **Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, o seguinte bem imóvel de propriedade desta municipalidade, com a seguinte característica e valor mínimo auferido pela comissão especial de avaliação:Lote nº 05, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11", da quadra nº E-11 (E11), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 996,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 24,90 metros; aos fundos confronta-se com o Lote "Quadra E-11" – Remanescente", por uma distância de 24,90 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote "Quadra E-11-Remanescente", por uma distância de 40,00 metros; e, pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 40,00 metros perfazendo uma área de 996,00 metros quadrados. Imóvel este devidamente Matriculado sob nº 39.060 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda", **pelo valor mínimo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**
Art. 2° - O valor mínimo estipulado no art. 1° desta lei, foi auferido pela comissão de avaliação nomeada pela portaria n° 660/2018 e posteriormente homologado o seu termo/parecer de avaliação pelo decreto n° 924/2018 do Executivo Municipal.
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no caput do artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:

I - Nos programas de geração de emprego e renda desta municipalidade, como a construção de barracões industriais para a instalação de empresas;

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos25dias do mês de setembro do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:241CBBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO N.º034/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 04.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Para contratação de empresa especializada engenharia para construção de muro para UBS do Distrito de Ivaina e a UBS do Distrito de Santa Esmeralda, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, dividido em lote 01 e lote 02.
Objeto do Aditamento: Fica aditivada a clausula primeira do contrato primitivo, objetivando o acréscimo de valor R$9.508,72 (nove mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos) no contrato original, ou seja, passando a referida obra para total de R$79.894,63 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 004/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25/09/2018.

Com efeitos retroativos a data de 25/09/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:56941260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º135/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 021/2018 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria, Acompanhamento Técnico e Educação Ambiental na implantação e manutenção do SIGRSU - Sistema Integrado de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. Valor Máximo: **R$ 70.200,00** (setenta mil e duzentos reais); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 15/10/2018 (09h00min); Abertura da Sessão: 15/10/2018 (09h10min); a empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000; e-mail: licitação.scmc@gmail.com

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0704A823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2018 DATA: 21/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **Cicero Pereira dos Santos**, em decorrência da viagem a ARAPONGAS, para transportar a paciente DAIANA DA SILVA FRANCA**,** para uma consulta em cardiologia HONPAR DE ARAPONGAS no dia 20/09/2018. Saída dia 19/09/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 19/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:238EE140

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2018 DATA:21/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **MARGARIDA MATTOS PEDROTTI**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar da formação da GEM – Gestão para a Educação Municipal. Desenvolvida pelo MEC, no dia 25 de setembro de 2018 em Curitiba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8FE75D2F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/2018 DATA:21/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **DENISE MARIA TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar da formação da GEM – Gestão para a Educação Municipal. Desenvolvida pelo MEC, no dia 25 de setembro de 2018 em Curitiba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:00D7B2FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2018 DATA:21/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para assinar termos aditivos de convênio na SEDU, e reunião no DETRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2B85DF37

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 216/2018 DATA: 25/09/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
MARCELO ADRIANO TRETER	Diretor de Departamento	24/09/2018 à 23/10/2018	24/10/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4C93118C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2018 DATA:25/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **MATEUS MARTINHAK VIEIRA**, em decorrência da viagem a Curitiba, para realizar a Capacitação para o Curso de Vistoria, que será realizada no Detran nos dias 27 e 28 de setembro de 2018 em Curitiba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D9DCF09B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 215/2018 DECLARA DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

D E C R E T A

Art. 1º DESERTO por este executivo, conforme julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 05/2018 de 03/01/2018, o Processo Licitatório da Modalidade **Pregão nº 61/2018**,

uma vez que, na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1E0D849F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviços De Segurança/Vigilância Desarmada, pelo tempo Maximo de 10 (dez) horas de trabalho diário, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 16.916,20 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09 de outubro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 24 de setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:01E7BB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

ONDE LÊ-SE:

VALOR: R$ 8.200,00 (Oito mil e Duzentos Reais).

LEIA-SE:

VALOR: R$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos Reais).

LUIZ MARIO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:811C5964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2017 PP Nº 057/2017

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 137/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 057/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, à Rua Euzébio Correia de Mello, nº. 713, inscrita no CNPJ nº 08.890.368/000184, neste ato representada pelo Srº. Mauro Filgueira Mendes, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 044.693.809-20 e Cédula de Identidade RG n° 6.101.275 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de empresa que possua profissional médico, para atuarem no Programa Saúde da Família, para atender nos postos de saúde e nos domicílios nas diversas localidades do município de São Jerônimo da Serra,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo prazo de 12 meses do presente Contrato Nº. 137/2017 assinado no dia 30/10/2017, passando a duração do aditamento para o período de 30/10/2018 até 30/10/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 25 de setembro de 2018.

Municipio de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Médica e Pscológica
FILGUEIRAS MENDES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6119A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2017 PP Nº 057/2017

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 138/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 057/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ROCHA & ASHAKURA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ROCHA & ASHAKURA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Avenida Euzébio Correia de Mello, nº 975, centro, inscrita no CNPJ nº 17.355.732/0001-05, neste ato representada pelo Srº. Fabio Ashakura, residente e domiciliado na cidade Assaí, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 089.220.007-32 e Cédula de Identidade RG n° 4.853.573-9 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de empresa que possua profissional médico, para atuarem no Programa Saúde da Família, para atender nos postos de saúde e nos domicílios nas diversas localidades do município de São Jerônimo da Serra,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo prazo de 12 meses do presente Contrato Nº. 138/2017 assinado no dia 30/10/2017, passando a duração do aditamento para o período de 30/10/2018 até 30/10/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 25 de setembro de 2018.

Municipio de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHA & ASHAKURA
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:97763D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua Pregoeira, torna Público a **Suspensão por tempo indeterminado** do Processo de Licitação nº 77/2018 - Pregão Presencial nº 32/2018 com sessão marcada para o dia 27 de setembro de 2018, às 09h:00min, cujo objeto é a **Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca.**

Motivo: Para revisão dos atos administrativos.

A nova data da licitação ou cancelamento será informada através dos mesmos meios de divulgação, utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do email licitação@saojeronimodaserra.pr.gov.br, ou através do telefone (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de setembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:97DDBC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 140/2018 PP 28/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2018
CONTRATO Nº 140/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REFEIÇÃO E MARMITEX) NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA SER FORNECIDA AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

EMPRESA CONTRATADA: RESTAURANTE SABOR SEM MEDIDA – IZAQUEU LEACHI.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de setembro de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RESTAURANTE SABOR SEM MEDIDA – IZAQUEU LEACHI.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:658684A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 111/2018

DECRETO N° 111/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA".

O CIDADÃO JOÃO RICARDO DE MELLO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA;

Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, de acordo com a Lei Municipal n° 046 de 04 de outubro de 2017.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Karla Faustino de Oliveira, RG: 9.381.049-0;
Suplente: Sirlene Silva Santos, RG: 10.164.944-0.

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Tânia Maria Gutierrez Navarro, RG 3480657-8;
Suplente: Naila Menezes de França Mota, RG: 10.709.062-2.

Secretaria Assistência Social
Titular: José Aguiar Crema Borges, RG: 7.223.871-0;
Suplente: Dianara Christina Martins Pereira, RG: 10.688.442-0.

Secretaria Municipal de Contabilidade
Titular: Leandro Augusto Moreira Ferreira, RG: 10.227.197-1;
Suplente: Adriana Rimovicz, RG: 9.312.376-0.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Entidades Não governamentais de Defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente;
Titular: Sandra Silva, RG: 6.186.397-4;
Suplente: Vânia Gorett Ribeiro, RG: 6.205.969-9.

Representantes Associações de Bairro, Clubes de Serviços.
Titular: Matilde de Assis Correa, RG: 1.033.330;
Suplente: Patrícia da Silva Sato, RG: 6.801.952-4.

Outras Entidades Representativas da Sociedade Civil:
Titular: Silmara Camargo de Souza, RG: 9.756.986-0;
Suplente: Pedro Martins da Silva Neto, RG: 3.066.469-8.

Representantes dos Colegiados das Escolas Públicas
Titular Lívia Gonçalves Proença Rodrigues, RG: 9.180.770-0;
Suplente: Antonio Elias, RG: 2.012.189-0.

Art. 2°. Fica revogado o DECRETO N° 081 de julho de 2017.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos desde Julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 25 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:DA6341AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2018

Extrato de contrato n° 27/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 40/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **Aravel Arapongas Veículos Ltda.**
Objeto: **Aquisição de Veículo novo (0 Km) para a Secretaria Municipal de Saúde - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - no Estado do Paraná - VigiaSUS.**
Valor total da Contratação: **R$ 58.000,00.**
Prazo de execução/entrega: **60 dias.**
Prazo de Vigência: **180 dias**
Data da assinatura: 21/09/2018
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e Aravel Arapongas Veículos Ltda**

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EA8B08F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 43/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de palcos, tendas, iluminação e som profissional para eventos realizados no Município de São José da boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 09/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 25 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0D8BD0B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 42/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para serviços de substituição completa de motor com fornecimento de peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde, Renault Master 2.3, placa AZC-5719". O recebimento dos envelopes se dará no dia 08/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 25 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2F286FCD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONFISSÃO DE DÍVIDA - EXTRATO

EXTRATO – TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, firmou termo de confissão de dívida , conforme segue:
Data assinatura contrato: 24/09/2018.
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP.
Objeto contratual: CONFISSÃO DE DÍVIDA CORRESPONDENTE ÀS MENSALIDADES DEVIDAS PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 2011 a 2017 ALUSIVAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.
Valor total: R$ 87.898,52 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e oito Reais e cinquenta e dois centavos) no exercício financeiro para cada Município consorciado.
Fundamento: Lei nº 928/2018 de 18/09/2018.
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito de São José da Boa Vista; EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS – Diretor-Presidente do CISNOP.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:24911651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018 -- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina e Etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Auto Posto Trend Car Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina e etanol, constantes na Clausula Terceira, que passa o preço da gasolina de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos) por litro, e do etanol passa de R$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos), para R$ 2,96 (Dois reais e noventa e seis centavos)), perfazendo o total máximo de R$ 363.168,08 (trezentos e sessenta e três mil e cento e sessenta e oito reais e oito centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 24 Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FE988E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, para a aquisição de refeições e lanches aos servidores municipais, nos municípios de Toledo, Cascavel e Santa Helena todos no Paraná.
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45)3259-1150.

São José das Palmeiras, 24 de Setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:81DF9959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 07, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Comissão Especial para exame do mérito, realizar Audiência Pública e prover Parecer ao Projeto de Lei nº 31/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão Especial, de que trata o Requerimento Nº 41/2018, de 21 de Setembro de 2018, de autoria do Vereador Renato Bravo, Presidente da Câmara Municipal, acolhido por unanimidade de votos, na Ordem do Dia da Trigésima Segunda Sessão Ordinária, de 24 de Setembro de 2018, com a finalidade de examinar quanto ao mérito, realizar Audiência Pública e prover Parecer, nos aspectos Constitucional, Legal, Regimental, Técnica Legislativa, Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional, e Patrimonial, sobre o **PROJETO DE LEI Nº 31/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera, revoga e acrescenta dispositivos da Lei Municipal Nº 514, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município de São Pedro do Iguaçu, e dá outras providências, e emendas que porventura sejam apresentadas, os seguintes componentes:
I – ÊNIO GONZAGA NEVES, do PPS;
II – FRANCISCO COELHO PRATES, do MDB;
III – JOSÉ AROLDO MALVESTIO, do PTB;
IV – MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA, do PSD;
V – ODAIR JOSÉ MARTINS, do PSC.

Art. 2º - A Comissão Especial terá o prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação deste Ato, para proferir Parecer, conforme o "caput" do Art. 1º, deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:257B2825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 127 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 065/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 099/2018, modalidade Pregão Presencial N° 065/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI -EPP** – os itens 24, 25 e 26 - totalizando **R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);**
Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 - totalizando **R$ 902,03 (novecentos e dois reais e três centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7AE6CB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva,** designada pelo decreto 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação das propostas das licitantes habilitadas, tendo os representantes aberto mão do prazo recursal, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
ALJABRAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	R$ 309.503,86 (trezentos e nove mil quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos).	CLASSIFICADA - 1º LUGAR
R&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R$ 328.245,93 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).	CLASSIFICADA - 2º LUGAR

Comunica-se, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 25 de setembro de 2018.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4EAADC06

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 151/2018, publicado no dia 25 de setembro de 2018, no Jornal do Oeste Ltda, página 12, Edição 9816, onde lê-se:

"Art. 1º Concede uma diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)".

Leia-se:

"Art. 1º Concede uma diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)".

São Pedro do Iguaçu, 25 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1CF0EFC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 152, de 25 de Setembro de 2018.

Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 25/08/2018 o Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo:

MARLEI PRESTES BUENO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Vigia,** nomeada pela Portaria nº 112, de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:6FDB748C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 153, de 25 de Setembro de 2018.

Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 25/08/2018 o Estágio Probatório do servidor relacionado abaixo:

GENIVALDO OLIMPIO DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Vigia,** nomeado pela Portaria nº 113, de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:FA0052D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018	
Descrição	**Valores**
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	14.021.516,62
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	1.926.657,46
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	734.000,00
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	16.682.174,08
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	13.467.112,69
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	1.364.174,77
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	681.613,52
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	15.512.900,37

Da legislação: O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.
Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 15.512.900,37, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 16.682.174,08.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 1.512.900,37, mais comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 14.320.666,66 houve um superávit de R$ 1.192.233,71.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A99BAB55

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2 - VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018	
Descrição	**Valores**
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	13.244.931,16
Despesas de Capital atualiza da previstas para o Quadrimestre	3.534.936,34
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	734.000,00
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	142.602,66
Total do Desembolso prevista para o período	17.656.470,16
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	12.039.040,62
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	3.136.781,50
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	681.513,52
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	15.857.335,64

Da legislação: Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'

Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 15.857.335,64, ficaram abaixo das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 17.656.470,16. Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,90. Isto significa dizer que a Despesa ficou 10,00% a menor da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS
Prefeito Municipal

SUBTIL INDIAMARA DE SOUZA
Contadora

BUENO OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0641B2A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3 - CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO			
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018			
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Receita Corrente Arrecadada	13.467.112,69	Despesa Corrente Empenhada	12.039.040,62
Receita de Capital Arrecadada	1.364.174,77	Despesa de Capital Empenhada	3.136.781,50
Receitas Intra- orçamentária arrecadadas	681.613,52	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	681.513,52
Total das Receitas Arrecadadas	**15.512.900,37**	**Total das Despesas Empenhadas**	**15.857.335,64**
Resultado	**Quociente**		
-344.435,27	**1,0222**		

Da legislação aplicada:
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como

necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

Do resultado apresentado:
O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores negativos, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um desequilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 15.512.900,37, as despesas empenhadas contabilizam a soma de R$. 15.857.335,64, proporcionado um Déficit de R$. 344.435,27.

Da limitação de Empenho
Os números apontam que houve um Déficit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou menor do que a despesa empenhada. Como a situação é de desequilíbrio, se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS
Prefeito Municipal

SUBTIL INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C1A1EBC2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4 - DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	345.405,94
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	449.120,39
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	2.334.767,93
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.
Do Confronto com os valores previstos:
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 2.334.767,93, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 467.500,00.
Dos resultados apresentados:
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$. 38.958,33, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$. 291.845,99, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 749,12% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9D9FFD7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018

Período	Meta Alcançada
Meta de Resultado Nominal fixada na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro	-650.000,00
Resultado Nominal Verificado no Primeiro Quadrimestre	1.853.734,03
Resultado Nominal Verificado no Segundo Quadrimestre	1.624.665,78
Resultado Nominal Verificado no Terceiro Quadrimestre	
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício	**700.898,76**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre Analisado	**-248.579,80**

Definição: Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos: De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 1.624.665,78, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -650.000,00.

Dos resultados apresentados: A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida: Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$.700.898,76 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. -248.579,80, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1A6EC764

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÍRIO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018	
Período	**Meta**
Meta de Resultado Primário fixada na LDO para o exercício	0,00
Resultado Primário Verificado no Primeiro Quadrimestre	1.876.518,31
Resultado Primário Verificado no Segundo Quadrimestre	1.582.665,78
Resultado Primário Verificado no Terceiro Quadrimestre	

Definição: Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.
Do Confronto com os valores previstos: Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 1.582.665,78, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.
Dos resultados apresentados: O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0662CB73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
8 - INDICADORES DOS GASTOS COM ASSIST. SOCIAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018		
Total de Gastos até o período	Recursos Recebidos do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
852.640,90	506.851,90	345.789,00
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		4,95 %
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		5,38 %
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		%

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,90% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 5,38%, ou seja, foi aplicado 9,80% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os repasses do SUAS representam R$. 73,40 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 50,08 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 123,48, dos quais 40,56% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26D7E0FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018		
Total de Gastos com Saúde até o período	**Recursos Recebidos do SUS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados em Saúde**
4.021.070,30	1.955.763,12	2.065.307,18
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**20,39 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**19,86 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**%**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.
Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 19,86%, ou seja, foi aplicado 32,40% acima do que havia sido previsto.
Da aplicação percápita: Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R$. 283,24 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 299,10 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R$. 582,34, dos quais 51,36% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:27DBE91A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 - INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO			
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018			
Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens. Superior
4.115.569,17	3.510.629,07	493.525,16	111.414,94
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			25,00 %
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			23,97 %
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			24,58 %
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			%
Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			2.080.991,89
Receita de Aplicação Financeira			4.618,70
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre			1.692.597,82
% aplicado com o Magistério			81,16 %
Do cumprimento do índice legal: O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.			
Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 24,58%, ou seja, foi aplicado 1,68% abaixo da previsão.			
Das Despesas com o Magistério: A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 2.080.991,89, mais a aplic. Financ. de R$ 4.618,70 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 1.692.597,82. Isto representa uma aplicação de 81,16%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.			

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B82DEFE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
11 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018	
Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	60,00 %
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	52,90 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,38 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	56,28 %
Da Definição:	
O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.	
Da legislação:	
Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.	
Dos resultados apresentados:	
Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 56,28%, sendo 3,38% do Legislativo e 52,90% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 6,20 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.	
Dos gastos de cada Poder:	
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 52,90%, verificamos que as despesas esta 2,04 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,38%. Isto significa dizer que as despesas esta 43,67 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2EF78892

ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 - DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CAMARA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018	
Período	**Valores**
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.070.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	331.129,84
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	616.694,76
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição: SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos: O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.070.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 616.694,76. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 713.333,34 e foi repassado R$ 616.694,84, representa 86,45% dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TC-PR para repasse para o exercício foi de R$ 993.389,59 (Limite para repasse ao Legislativo), que até o quadrimestre a Câmara não devolveu recurso ao Município.

Dos resultados apresentados: De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 82.782,46. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 77.086,86, podemos dizer que esta ficou abaixo da previsão, uma vez que representa 93,12% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BA8BB413

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 06/201

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições

previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 11/10/2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel Ribas nº 818, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site **www.sapopema.pr.gov.br** , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383/3548-1683.

Sapopema, 26 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EB79709F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 201/2018

DECRETO Nº 201/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora Srtª Flavia Emanueli Sardinha Pereira, para substituir a Srª Denise Costa Guerreiro na Escola Maria Elias Fadel, em razão de Auxilio Doença, com início dia 26/09/2018, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar,** cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 001/2018.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B0CAC44D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2018.

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, ás dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 520, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências e Indiamara de Souza Bueno Contadora, Edimara Aparecida da Silva Cruz Controladora Interna da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal. Presentes os Senhores Vereadores: Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Jorge Brito Abrão, Hermínio Bezerra da Silva, Laércio Brizola, ausente a Vereadora Magna de Oliveira. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Segundo Quadrimestre do ano de 2018. Iniciados os trabalhos a Senhora Indiamara de Souza Bueno, fez a leitura dos seguintes relatórios: Avaliação das Metas de Arrecadação Segundo Quadrimestre de 2018, seguintes: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com Assistência Social: 5,38%, Educação: 24,58%, Saúde: 19,86%, percentual aplicado com Magistério: 81,16% Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel através do data show prestou todos os esclarecimentos referentes aos relatórios acima descritos inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal. Sendo que o valor do suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre de 2018 foi de R$ 616.694,76 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente audiência com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Sala das Sessões em 24 de Setembro de 2018.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA

ARLINDO QUINTINO MORO

CLÁUDIO KAVA

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE

JOÃO MIRANDA KONYCKI

JORGE BRITO ABRÃO

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA

LAÉRCIO BRIZOLA

CLAUDINEI DE MELLO MACIEL

INDIAMARA DE SOUZA BUENO

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:8F934B05

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO 23/2018

ATO DE CONSÓRCIO Nº 23/2018

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, A Portaria nº 30/2017, que nomeou o Sr **Genésio da Silva Teixeira** RG nº 2.443.640-3, e CPF nº 030.095.718-10, para a função de **Motorista de Caminhão Pesado/Truck,** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de Setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:98744A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 103/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender os projetos realizados nas diferentes modalidades esportivas que compõem as ações da SEMCET, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- ANDRÉ E. S. SCHILLING ME, nos LOTES/ itens 01, 03, 04, 05, 09, 011, 015 e 017 objeto desta licitação, com o valor total de **R$3.736,84** (três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
V.P. SILVA BRINQUEDOS ME, nos LOTES/itens 02, 07, 08, 010, 014 e 016 do objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 1.816,73** (um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).
MONICA R. DE MELLO FARIA ME, nos LOTES/itens 12 e 13 do objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 1.031,00 (**hum mil e trinta e hum reais).

HOMOL: 25/09/2018.

Obs1 . Em relação ao **ITEM/LOTE 06**, devido a desclassificação de todas as propostas apresentadas para este Lote, foi declarado **FRACASSADO.**

Obs2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8C809713

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 104/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamento (01 [uma] máquina super jato aplicadora de detergentes), conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, no objeto desta licitação, com o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

HOMOL: 25/09/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F8C26902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1871/2018

SÚMULA. INSTITUI A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PERMANENTE PARA APURAR FALTAS FUNCIONAIS E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEMAIS PESSOAS VINCULADAS AO REGIME FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XXV do art. 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**
Considerando o que determina o art. 143 da Lei Municipal nº. 010/92, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como a efetividade de tais membros e as características do presidente da Comissão;
Considerando o interesse municipal em regulamentar a Comissão de inquérito Administrativa Disciplinar Permanente, resta instituída a Comissão responsável por apurar faltas funcionais e responsabilidade administrativa dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, dentro dos princípios administrativos e com a observância à Lei Municipal nº. Lei n. 010/92 que rege o Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando o interesse municipal, em manter por tempo determinado Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, ficam os membros responsáveis no mandato, por prazo de 01 (ano), podendo ser extendido por igual prazo.
Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas a observância dos princípios que pautam a Administração Pública Municipal, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
Considerando que os membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente são escolhidos entres os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;
DECRETA
Artigo 1º. NOMEIA para compor a **Comissão Administrativa Disciplinar Permanente** para o Exercício 2018, nos termos da Lei Municipal nº. 010/92, os seguintes membros:
- Como Presidente, o senhor:
MARCOS ROBERTO MOLEDA, brasileiro, casado, servidor público municipal**,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.XXX-X SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XXX-XX e matrícula nº. 1158-1.
- Como Secretárias**:**
VALDIRENE APARECIDA BULKA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.XXX - X SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XXX -XX e matrícula nº. 3511;
SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.XXX - X SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XXX - XX e matrícula nº. 7231;
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70010F21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018

A Câmara Municipal de Sengés–PR comunica que será contratada Empresa **TESP – Técnica de Estruturas e Projetos Ltda**, CNPJ: 12.661.707/0001-28, situado à Rua Pastor Fugmann, 257, Vila Clock, Ponta Grossa-PR, para prestação de serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE DIAGNÓSTICO DE QUEDA PARCIAL DO PRÉDIO (MÓDULO I) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS,** conforme justificativa constante nos autos, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de Setembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6FB82B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.776/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.050.00.000.0000.0.000. Corregedoria e Ouvidoria Geral
02.050.04.000.0000.0.000. Administração
02.050.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.050.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.050.04.122.0002.2.102. Manutenção das atividades da Corregedoria e Ouvidoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
28 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

02.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.050.00.000.0000.0.000. Corregedoria e Ouvidoria Geral
02.050.04.000.0000.0.000. Administração
02.050.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.050.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.050.04.122.0002.2.102. Manutenção das atividades da Corregedoria e Ouvidoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
29 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Edução em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.041. Manutenção da educação infantile na escolar Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
159 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Edução em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.042. Manutenção da educação infantile na escolar Santono Tomaz de Aquino.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
162- 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.122. Manutenção das atividades de proteção social basica - CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
200 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.122. Manutenção das atividades de proteção social basica - CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
201 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.054. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
209 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.054. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
210 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORAMENTO SUPERIOR
10.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão e Informações Institucionais 10.040.04.000.0000.0.000. Administração
10.040.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.040.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.040.04.122.0002.2.085. Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
350 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORAMENTO SUPERIOR
10.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão e Informações Institucionais 10.040.04.000.0000.0.000. Administração
10.040.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.040.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.040.04.122.0002.2.085. Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
351 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Planjamento
11.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.040.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.040.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras.
11.040.15.451.0002.2.123. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
404 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Planjamento
11.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.040.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.040.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras.
11.040.15.451.0002.2.123. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
405 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Procuradoria Juridica e Judicial
13.030.04.000.0000.0.000. Administração
13.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.030.04.122.0005.0.000. Gestão de Contencioso, Consultoria Juridica 13.030.04.122.0013.2.101. Manutenção dos serviços de procuradoria Juridica.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
447- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 50.000,00
Total Suplementação: 131.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria GEral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração
02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
02.040.04.124.0018.2.015. Manutenção dos serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 131.000,00
Total Redução: 131.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 25 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 048/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E89C04D6

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.778/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.229. Assistência Médica Hospitalar (HSL)
3.3.90.39.00.000 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500.000,00
Total Suplementação: R$ 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servira como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.1.301. Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas
4.4.90.51.00.000 1496 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00
Total Redução: R$ 500.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Serviços Médicos Pessoa Jurídica - HSL

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Para fins de custeio dos serviços médicos pessoa jurídica para o Hospital São Lucas.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Serviços Médicos Pessoa Jurídica - HSL

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Para fins de custeio dos serviços médicos pessoa jurídica para o Hospital São Lucas.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 25 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 051/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:23879ED2

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.779/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.148. Aquisição de dois veiculos.
- 4.0.00.00.00.00 1783 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1783 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1783 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 133.699,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.149. Contra partida na aquisição de dois veiculos.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.301,00

Total Suplementação: 141.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, a importância de R$: 133.699,00 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais) servirá como recurso o excesso de arrecadação conforme termo de convenio 1226/2018 SEDU e a importância de R$: 7.301,00 (Sete mil, trezentos e um reais) de superávit financeiro na fonte 000:

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PRODUTO:	Aquisição de Veiculo

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de dois veículos	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PRODUTO:	Aquisição de Veiculo

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de dois veículos	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 25 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 052/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9016C4CB

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.780/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no

orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência: Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.1.152. Aquisição de dois veículos.
- 4.0.00.00.00.00 1104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 170.000,00
Total Suplementação: R$ **170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01104 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$170.000,00
Total Redução: R$ **170.000,00**

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Aquisição de veículos

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Adquirir veículo e um minifurgão	Unidade	02

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Aquisição de veículos

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Adquirir veículo e um minifurgão	Unidade	02

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 25 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 053/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20CC5D01

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.781/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia: Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.1.150. Aquisição de lousas digital.
- 4.0.00.00.00.00 1103 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1103 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1103 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 610.000,00
Total Suplementação: 610.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia: Direitos de todos.
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01103 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 210.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação

05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia: Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01103 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 180.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia: Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01103 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 120.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Edução em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
Total Redução: 610.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Aquisição de lousas digital

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Adquirir lousas digital para escolas	Unidade	43

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Aquisição de lousas digital

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Adquirir lousas digital para escolas	Unidade	43

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 25 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 054/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A27C19DE

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.782/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.145 Obras de Urbanização do Centro Esportivo Dario Reis.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PROGRAMA:	0071 – Lazer Comunitário
PRODUTO:	Obras de Urbanização do Centro Esportivo Dario Reis

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construir Campo de Futebol de areia, quadra de vôlei de areia e iluminação	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PROGRAMA:	0071 – Lazer Comunitario
PRODUTO:	Obras de Urbanização do Centro Esportivo Dario Reis

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construir Campo de Futebol de areia, quadra de vôlei de areia e iluminação	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 25 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 055/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E2F38C11

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.783/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.143. Serviços de drenagem na rua Francisca Morilha Barbeiro
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00
07.060.15.451.0008.1.144. Serviços de drenagem nas ruas das Acácias, Ipê e Alamedada das Palmeiras.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00
Total Suplementação: 330.0000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
PRODUTO:	Serviços de drenagem

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Drenagem da rua Francisco Morilha Barbeiro Drenagem das ruas Acácias, Ipê e Alameda das Palmeiras	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
PRODUTO:	Serviços de drenagem

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Drenagem da rua Francisco Morilha Barbeiro Drenagem das ruas Acácias, Ipê e Alameda das Palmeiras	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 25 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 056/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E2BDB868

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.784/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia: Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.1.151. Aquisição de Computadores e moveis.
- 4.0.00.00.00.00 1104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 520.000,00
Total Suplementação: 520.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia: Direitos de todos.
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01104 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia: Direitos de todos.
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia: Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01104 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 150.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia: Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.032. Manutenção do ensino fundamental na Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01104 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia: Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01104 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Edução em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01104 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 190.000,00

Total Redução: 520.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	Educação em Excelencia; Direitos de todos
PRODUTO:	Aquisição de computadores e moveis

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de computadores	Unidade	120
Aquisição de mesas		120
Aquisição de cadeiras		120

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	Educação em Excelencia; Direitos de todos
PRODUTO:	Aquisição de computadores e moveis

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de computadores	Unidade	120
Aquisição de mesas		120
Aquisição de cadeiras		120

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 25 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 057/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C04390F1

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 027/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: TÈCNICO DESPORTIVO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36783	**SERGIO MORENO CHAGAS ROCHA**	823421	02

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 04 de outubro de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado, e obedecendo a seguinte ordem:
- HEMOGRAMA COMPLETO

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 25 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3299DB32

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 177/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 07-02-1999 a 07-02-2004 à servidora pública **Nilza Maria de Souza Cordeiro,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no CPF nº 511.912.299-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-05-2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAA1CCD2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 178/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA** , a partir do dia 25 de setembro de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 600.132.463-80 , por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Contador,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8444E324

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 179 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** , a partir do dia 25 de Setembro 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 883.257.509-44 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:54950AF6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 180/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/17 a 30/06/18 ao senhor **Antonio Carlos Pereira** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 209.978.419-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2B5A5494

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 181/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/16 a 12/09/17 ao senhor **Luis Roberto Reis,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Convênios e Subvenções, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.193.009-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF65C356

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 182/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/05/17 a 08/05/18 a senhora **Roseani Carvalho,** ocupante do cargo de Assistente Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 042.347.609-27
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0F31B187

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2018
b) Licitação Nrº :	79/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/09/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de material de expediente para uso da Prefeitura, Assistência Social, Conselho Tutelar, Junta Militar, Procon, Departamento de Esporte, Vigilância Sanitária, Departamento de Educação, Escolas Municipais e CMEI

04.122.0001.2.012. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
04.124.0018.2.015. - Manutenção dos Serviços de Controladoria Geral.
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
04.124.0018.2.028. - Manutenção dos serviços de contabilidade
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador

12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica e Especial
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
20.122.0007.2.065. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
13.122.0010.2.069. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.122.0001.2.080. - Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.122.0001.2.085. - Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais
04.124.0018.2.086. - Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções
04.422.0014.2.087. - Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
27.122.0015.2.095. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0005.2.105. - Manutenção dos serviços do Procuradoria
04.122.0005.2.101. - Manutenção dos serviços de procuradoria Jurídica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Z. N. PERALTA - PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 19.710.412/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Cabo USB para impressora 2 metros	EVUS	2,00	R$ 5,76	R$ 11,52
41	Calculadoras de Bolso no mínimo 8 dígitos 15x13	MASTERPRINT	9,00	R$ 9,49	R$ 85,41

Valor Total Homologado - R$ 96,93

SERTANÓPOLIS, 25 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:00CCA832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 19//2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

_____
RESOLUÇÃO Nº 19//2018

Súmula: *Dispõe Sobre a Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Paranaense IV – Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR referente ao período de 10/10/2017 a 30/06/2018 e aprovação de saldo superior a 50% em conta corrente.*

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 25/09/2018.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Paranaense-IV - Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR, referente ao período de 10/10/2017 a 30/06/2018.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 50% disponível em conta corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 25 de SETEMBRO de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado em: ...../...../2018 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2018 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:86C78E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A INSTALAÇÃO DO APRELHO DE RAIO X – CONJUNTO RADIOLÓGICO HF 500M 220/380V PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: C. E FARAGO MATERAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.2114/0001-64, com sede a Rua João Ribeiros dos Reis, 474, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 16.500,02 (Dezesseis mil, quinhentos reais e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C793E835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA A FORMATURA DO PROERD.**

CONTRATADA: MARCIO JOSE DANIELVIZ03070205925, inscrita no CNPJ Nº 14.297.239/0001-80, com sede a Rua João de Almeida Barbosa, nº 555 – Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:534C19EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 15/18

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão n° 2/2018 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ARIEL GERALDO DE ALMEIDA & CIA S/S, com sede à Rua Rua José Veríssimo, nº 57 – Bairro Boa Vista - CEP: 84.070-110, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná , inscrita no C.N.P.J. sob n° 18.692.490/0001-08.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o **contrato n° 15/2018** (Lote 01) em **R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, passando a carga horária de 40 horas semanais para 50 horas semanais, com o valor mensal de **R$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 02/2018.**

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8E57F67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 412, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 218.929,70 (DUZENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.929,70 (Duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 18.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1320-00000-3190.46.0000 – Auxílio-Alimentação..... R$ 3.500,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2530-00103-3190.46.0000 – Auxílio-Alimentação..... R$ 4.500,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Saúde da Família e
3621-00494-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 14.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
3850-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4040-00000-3191.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
4110-00934-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 35.000,00
4160-00934-3390.30.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4160-00934-3390.30.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 13.929,70
TOTAL..... R$ 218.929,70

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) referente ao Superávit Financeiro na fonte 934, supracitada, e anulando a dotação da conta 4171, abaixo referenciada; R$ 13.929,70 (Treze mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) o excesso de arrecadação na fonte 934, supracitada; e R$

165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) a anulação total ou parcial de das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1011 – Construção, Reestruturação, Restauração
0560-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
04.182.0200.2012 – Defesa Civil do Município
0600-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
0610-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1330-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 3.500,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais,
2160-00103-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.500,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3441-00494-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Saúde da Família e
3651-00494-3390.34.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr..... R$ 1.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4090-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
4140-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4171-00934-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
08.182.0440.2065 – Auxílios Eventuais
4190-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 10.000,00
08.244.0440.1066 – Construção e Reforma de Moradias
4220-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
4230-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 10.000,00
4240-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00
4250-00000-3390.30.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
08.244.0440.2067 – Criação e Implantação do Programa de Transferência de Renda
4280-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00
08.244.0440.2069 – Manutenção dos Grupos de Serviços de Convivência e
4360-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
4440-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
Total..... R$ 218.929,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de Setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CCE84FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA 24/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa DISTRIBUIDORA RODOVIA LTDA, CNPJ nº. 78.413.432/0001-11, situada na Rod PR 323 S/N KM 70, na cidade de Cianorte/PR, no valor estimado de R$ 13.483,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e três reais), referente à Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão de placa ATB 1317, coletor de lixo, de uso da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, em regime de urgência. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 25 de setembro de 2018.

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Vanderlei Pereira de Melo, Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 25 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0E446247

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 4º BIMESTRE/2018

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 391.764,85
Dotação Atualizada	R$ 765.580,06
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 142.019,21
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 323.199,46

Terra Boa, 24 de Setembro de 2018.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5E4E397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 06 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 06 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
REVOLVE:
Art. 1. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com as atribuições descritas no art. 51 da Lei n. 8.666/93:

I – Presidente: Maria Jeniffer Pereira de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 9.693.531-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

II – Membro – Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência;

III – Membro - Ranolfo Eriches de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 9.748.732-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:1D70F327

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 24/2018 - Dispensa de Licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.322,00 (mil trezentos e vinte e dois reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, RATIFICA e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de 06 (seis) vasos grandes de polietileno, medindo 45 cmX55 cm, na cor marrom escuro, e 06 (seis) suportes de madeira com rodinhas para os vasos, para acondicionamento de plantas ornamentais da Câmara Municipal.

Contratada: A. CASAGRANDE COMÉRCIO DE FLORES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 05.166.078/0001-02.

Valor total: R$ 1.322,00 (mil trezentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo, 3.3.90.30.31.00.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos.

Tijucas do Sul, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:9467430A

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO I

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.370.892,41	0,00
PessoalAtivo	1.370.892,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	2.294,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.294,66	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.294,66	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	1.368.597,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	41.727.597,69	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	41.727.597,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.368.597,75	3,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.503.655,86	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.378.473,07	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.253.290,28	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 16/09/2018 e hora de emissão 10:06:36:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:593E65C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.368.597,75	3,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.503.655,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.378.473,07	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.180.071,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:EAE343A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**09/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração de dados para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema "SIM-AM";
Contratado: CAMPO SISTEMAS LTDA, CNPJ 07.973.244/0001-08;

Valor mensal	Meses	Valor total
R$ 2.850,00	6	R$ 17.100,00

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 09/2018

Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de setembro de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:EA2A7BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 73/2018
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 119/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública e da proposta mais vantajosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto 3089 de 22 de junho de 2018, que estabelece algumas medidas para contenção de despesas públicas Municipais;
CONSIDERANDO as quedas de arrecadação constantes;
CONSIDERANDO que não existe verba específica para a realização do evento;
CONSIDERANDO que maior do que a vontade em realizar o evento é a responsabilidade da Administração Pública Municipal em defender os interesses dos cidadãos do município;

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo administrativo sob. nº. 0119/2018, e consequentemente a licitação por pregão presencial nº. 73/2018, cujo objeto é a contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de: palco, sonorização, iluminação, painel de LED e banda musical de acompanhamento para o FEMUSPOP, também devendo revogar qualquer outro processo relacionado a este evento.
Dê-se ciência às proponentes participantes, publique e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:CD3983B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 67/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 67/2018

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS MANUTENÇÕES DOS GINÁSIOS DE ESPORTES GIBE E LAGOA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 25/09/2018 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 25 de setembro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:07D58004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 145/2017

Locatário: ANA MARIA AIRES CAPRONI CPF nº 675.329.699-91
Inexigibilidade Nº: 13/2017
Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Tenente Ubaldo, 196, Centro, no Município de Tomazina-PR, para abrigar as instalações da Fábrica de Pallests e Artefatos de Madeira.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 21/09/2019

Tomazina, 22 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C06AF6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Manutenção (Mão-de-Obra e Materiais) do Sistema de Iluminação Pública no Município de Tomazina-PR, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Abertura da Licitação: 10/10/2018 as 9:00 hrs
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 25 de setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6588435E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.759/18

Data 25.09.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(283)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 23.000,00

TOTAL ..... R$ 23.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
370	SAMU	23.000,00
	TOTAL	**23.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:23C7F9DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.367/18

Data 25.09.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.759/18**, de 25.09.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(283)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 23.000,00

TOTAL ..... R$ 23.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
370	SAMU	23.000,00
	TOTAL	**23.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ACD7C280

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3364/2018

DECRETO Nº 3364/2018

Data 25.09.18

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a Professora Municipal, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
705-6/1	Fabiana Tartari	052.029.869-12	Escola Mun. do Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1576/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 17/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E2718006

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3365/2018

DECRETO Nº 3365/2018
Data 25.09.18

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais nº 1688/2017 e 1693/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, **Vanessa Macagnan Acunha oenning**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 419-7/1, portadora da CI/RG nº 9.725.905-4 SSP/PR e do CPF nº 068.960.809-81, num percentual de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do cargo que ocupa, conforme art. 43. Da lei Municipal nº 1688/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D7155148

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3366/2018

DECRETO Nº 3366/2018
Data 25.09.18

Súmula. Concede Gratificação por atividade de natureza especial, concede adicional noturno, transfere lotação de servidor municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis Municipais nº 085/1994, 1648/2017, 1654/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por atividade de natureza especial e transfere lotação de servidor já na lotação em que se encontra, sendo o que segue:

Cargo: Motorista

Mat.	Nome	CPF	Percentual	Lotação
563-0/1	Rafael F. de Azevedo	061.382.559-41	15%	Sec. Mun. De Educação

Art. 2º. Fica concedido adicional noturno num percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F357CE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM" para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI IN NATURA,*** *destinados* a atender o Programa de Alimentação Escolar, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 4.238,90 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às

09h00min do dia 11 de outubro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 11 de outubro de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:127EAF15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 90/97.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Conselheira Tutelar (Suplente) "***Janaine da Silva Lima*"**,** portadora da cédula de identidade nº 11.024.608-8/SSP/PR e CPF nº 076.180.339-43.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD4BC8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

Contrato Administrativo nº 186/2018 – Pregão Eletrônico nº 110/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Kraff Insumos Agrícolas Eireli, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.561.897/0001-89, com sede localizada na Est. Colônia Santa Leopoldina, s/n, CEP .84165-710 Bom Sucesso no Município de Castro/PR **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário calcítico **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 24/09/2018 e término em 23/04/2019 – **Valor global:** R$ 32.558,39 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/09//2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2DB9C87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

Contrato Administrativo nº 187/2018 – Pregão Eletrônico nº 110/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Seara Comercio de Equipamentos Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.098.273/0001-70 com sede localizada na Av.Brasilia Nº 1555 CEP 85884-000,no Município de Medianeira-PR, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de esterqueiras –**Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 24/09/2018 e término em 23/09/2019 – **Valor global:** R$ 19.885,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CC3BE97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

Contrato Administrativo nº 188/2018 – Pregão Eletrônico nº 110/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Marcio Marcelo Zimmermann & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.707/0001-40, com sede localizada na Rod RS 122, Nº 2570,KM 21 CEP 95765-000, no Município de Bom Principio/RS– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de homogeneizador de esterco – **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 24/09/2018 e término em 23/03/2019 – **Valor global:** R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8066683B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

Contrato Administrativo nº 189/2018 – Pregão Eletrônico nº 110/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Aralia Maquinas Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.219.989/0001-50 com sede localizada na Rua Pedro Neri Schwinden, Nº 1817, CEP 88140-000, no Município de Santo Amaro da Imperatriz-SC – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de distribuidor de adubo, e distribuidor de calcário – **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 24/09/2018 e término em 23/03/2019 – **Valor global:** R$ 45.964,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0ADF4415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas, para atender diversas escolas da Rede Municipal de Educação, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 21/09/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 21 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:11895993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, nos termos do disposto pela Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, bem como Lei Municipal Nº 32/2006, Decreto Municipal Nº 254/2014 e Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 51/2014, firmado entre o Município de Turvo e o Ministério Público do Trabalho, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO para a Prefeitura Municipal de Turvo/PR, de acordo com as normas e disposições previstas no Edital integralmente disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, bem como nos murais do Paço Municipal e na Sede da Associação Comercial e Empresarial de Turvo (ACET), localizada na Rua Paraná, 767, Centro de Qualificação, Turvo/PR.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, telefone para contato (42) 3642-1145, bem como na Sede da Associação Comercial e Empresarial de Turvo (ACET), localizada na Rua Paraná, 767, Centro de Qualificação, Turvo/PR.

Turvo/PR, 25 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EC960744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2018, cujo objeto é Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de software com sistema de gestão pública, nos termos do Ofício nº 12/2018 da Secretaria Executiva do Consórcio, em favor da empresa Catuzzo Informática Eireli ME (CNPJ n° 00.091.222/0001-67) pelo valor de R$ R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à contratação, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CD531E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 04/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 06/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 12/2018, autorizado pelo Presidente em 03/09/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI ME (CNPJ N° 00.091.222/0001-67)

Objeto: Contratação da empresa Catuzzo Informática Eireli ME (CNPJ n° 00.091.222/0001-67) para prestação de serviços de software com sistema de gestão pública, nos termos do Ofício nº 12/2018 da Secretaria Executiva do Consórcio.

Valor: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

Fundamento legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, aliado a informações transmitidas oralmente ao Advogado subscritor do presente Parecer, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO) dependeria da utilização de software de gestão administrativa interna capaz de operacionalizar sistema de contabilidade pública, planejamento financeiro municipal, tesouraria, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, gestão do patrimônio, obras públicas e almoxarifado, bem como sistema de recursos humanos e gestão da folha de pagamento, sistema de compras, licitações e contratos, controle de frota e Portal da Transparência, atendendo ao imperativo de modernização dos atos públicos e viabilizando a sua coordenação com segurança e transparência. Para isso a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços em debate seria necessária, haja vista a inexistência de propriedade, por parte do Consórcio, de licença sobre software especializado em gestão pública, aliado à suposta inconveniência no uso de sistemas livres tais como os disponibilizados pelo Governo Federal no portal <https://softwarepublico.gov.br/social/>. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 06/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 25 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 04/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B931291F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de fórmula infantil a base de aminoácidos livres para metabolismos especiais
Cadastro das Propostas: Até às 08h30m de 09/10/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min as 09h00min de 09/10/2018
Início da Sessão: 09/10/2018 às 09h00min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9D4932B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de balcão em ‘‘L’’ adaptado para a Farmácia Municipal de Saúde
Entrega das Propostas: Até às 10h30min de 09/10/2018
Data de abertura: 09/10/2018, às 10h30min
Valor estimado: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:642E7667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.258.316,56	0,00
Pessoal Ativo	2.258.316,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	20.951,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.429,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.521,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	9.521,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.237.365,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	146.623.688,97	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	146.623.688,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.237.365,23	1,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.797.421,34	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.357.550,27	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	7.917.679,20	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/09/2018 e hora de emissão 17:34:33:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 24/09/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C1FFE862

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.237.365,23	1,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.797.421,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.357.550,27	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.257.211,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	67.944,35	0,00

UNIAO DA VITORIA , 24/09/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:FFEA1ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4769, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

FICA NOMINADA 'CARLOS DE SOUZA – CARLITO' A MINI ARENA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 17/2018 de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica denominada de 'CARLOS DE SOUZA – CARLITO' a Mini Arena localizada no Bairro São Sebastião no Distrito de São Cristóvão, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.
Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

ANEXO ÚNICO

Carlos de Souza nasceu em 03 de abril de 1959, filho de Maria de Souza, natural da cidade de Paula Freitas, quando criança veio morar no Bairro São Sebastião (antiga encruzilhada).
Desde muito jovem sempre se envolveu com esporte e em especial o futebol que era sua grande paixão, (torcedor fanático do Palmeiras), montou um time com o nome de "Amizade" onde jogavam seus amigos que moravam neste bairro e de outros bairros também, com esse time ganhou vários prêmios em campeonatos e torneios importantes na nossa cidade.
Também foi técnico do time da Associação de moradores nos interbairros promovidos pela Autarquia de esportes do município de União da Vitória, adorava falar sobre futebol sempre com tranquilidade e serenidade respeitando os adversários. Residiu no bairro onde teve dois filhos, morou nesta comunidade até a sua morte no dia 29 de setembro de 1996.

União da Vitória, 20 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1C405FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada, de utensílios para transporte de exames, sendo: caixa térmica, gelo reutilizável rígido (gelox), termômetro digital, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 10/10/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/10/2018 apartir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/10/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 24 de Setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8B811E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o departamento de Vigilância Sanitária, sendo: Trenas Laser, Termo higrômetro, decibelímetro e impressora de etiquetas térmica, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **15:00hrs** do dia **10/10/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 24 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6EE2B551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018 - PROCESSO Nº 110/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2018, que tem por objeto a ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.,*** em favor das empresas: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22, com o Valor Global de R$ 49.452,97 (Quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos); **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.392.566/0001-45, com o Valor Global de R$ 71.694,00 (Setenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais); **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.339.246/0001-92, com o Valor Global de R$ 157.640,00 (Cento e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais); **CIRÚRGICA ÔNIX – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33, com o Valor Global de R$ 58.077,00 (Cinquenta e oito mil e setenta e sete reais); **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, com o Valor Global de R$ 24.182,50 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.387.226/0001-51, com o Valor Global de R$ 40.879,00 (Quarenta mil oitocentos e setenta e nove reais); **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.289.799/0001-05, com o Valor Global de R$ 41.017,50 (Quarenta e um mil e dezessete reais e cinquenta centavos); **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39, com o Valor Global de R$ 12.145,00 (Doze mil cento e quarenta e cinco reais) e **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60, com o Valor Global de R$ 5.966,70 (Cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, Ata de Registro de Preços n.º 205/2018 (4800), Valor Global R$ 49.452,97 (Quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos);
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 80.392.566/0001-45, Ata de Registro de Preços n.° 206/2018 (4801), Valor Global R$ 71.694,00 (Setenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais);
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 00.339.246/0001-92, Termo de Contrato n.º 207/2018 (4802), Valor Global R$ 157.640,00 (Cento e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais);
CIRÚRGICA ÔNIX – EIRELI - ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, Ata de Registro de Preços n.º 208/2018 (4803), Valor Global R$ 58.077,00 (Cinquenta e oito mil e setenta e sete reais);
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Ata de Registro de Preços n.º 209/2018 (4804), Valor Global R$ 24.182,50 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 82.387.226/0001-51, Ata de Registro de Preços n.º 210/2018 (4805), Valor Global R$ 40.879,00 (Quarenta mil oitocentos e setenta e nove reais);
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, Ata de Registro de Preços n.º 211/2018 (4806), Valor Global R$ 41.017,50 (Quarenta e um mil e dezessete reais e cinquenta centavos);
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Ata de Registro de Preços n.º 212/2018 (4807), Valor Global R$ 12.145,00 (Doze mil cento e quarenta e cinco reais);
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, Ata de Registro de Preços n.º 213/2018 (4808), Valor Global R$ 5.966,70 (Cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C1DBBA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 300/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor MARCO ANTONIO DE LIMA, portador do RG 1.367.708-5 SSP/PR, CPF 512.340.929-72, do cargo de DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 23 de setembro de 2018.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 36, de 23 de janeiro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA727326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 301/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MARCO ANTONIO DE LIMA**, portador do RG 1.367.708-5 SSP/PR, CPF 512.340.929-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 24 de setembro de 2018.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 192, de 11 de maio de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CA15ED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO! AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

Objeto: Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de União da Vitória à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", Faixa 2.

O Município de União da Vitória - PR, por meio do Prefeito, comunica a todos os interessados que a Chamada Pública nº 003/2018, com data de abertura marcada para 01/10/2018, fica suspenso *sine die*, em virtude de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA. (CNPJ n.º 76.307.024/0001-50). Tal suspensão objetiva a análise técnica dos pontos ora impugnados. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Informamos ainda que a impugnação se encontra disponível no site oficial do município, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO.
Maiores informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br. LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 25 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C8DC2DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 (4826) AO CONTRATO Nº 127/2018 (4684) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 12/2018 – PROCESSO N.º 107/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de Alteração de Outras Cláusulas (Correção).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.*
CONTRATADO(S): ODAIR JOSÉ SZNICER – ME.
DA CORREÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 127/2018 (4684) fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, a iniciar em 15/07/2018 e a encerrar em 14/07/2019, conforme previsto na Cláusula 12ª do mesmo.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E659587F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018 - PROCESSO Nº 133/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Mercado Kosera Ltda - ME**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R$ 199.795,00 (Cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e cinco reais); **Supermercado Dukelli Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.128.182/0001-45, com o Valor Global de R$ 68.073,30 (Sessenta e oito mil setenta e três reais e trinta centavos); **Máxima Atacadista EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, com o Valor Global de R$ 44.130,40 (Quarenta e quatro mil cento e trinta reais e quarenta centavos); **Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.823.158/0001-12, com o Valor Global de R$ 14.595,80 (Quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); **Meio Oeste Papéis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.709.129/0001-00, com o Valor Global de R$ 25.084,50 (Vinte e cinco mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.283.864/0001-19, com o Valor Global de R$ 56.408,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e oito reais); **Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89, com o Valor Global de R$ 21.728,10 (Vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos); **VW Comércio Atacadista EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.408/0001-06, com o Valor Global de R$ 21.419,80 (Vinte e um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos); **VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.131.402/0001-36, com o Valor Global de R$ 2.707,20 (Dois mil setecentos e sete reais e vinte centavos); **Luis Kaminski - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R$ 15.233,40 (Quinze mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADOS (AS):
Mercado Kosera Ltda - ME - Valor Global de R$ 199.795,00 (Cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e cinco reais). Termo de Contrato nº 218/2018 – Sequência nº 4814. Itens nº 01 ao nº 11, nº 13, nº 14, nº 15, nº 17, nº 19, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26, nº 27, nº 44, nº 45, nº 46, nº 47, nº 48, nº 51, nº 52, nº 53, nº 59, nº 61, nº 62, nº 63, nº 66, nº 67, nº 68, nº 74 ao 87, nº 89 ao 99, nº 101 ao nº 107, nº 110, nº 111, nº 112, nº 113, nº 114, nº 116, nº 117, nº 118, nº 119, nº 122, nº 132, nº 147, nº 152, nº 164, nº 168, nº 169, nº 185, nº 186, nº 187, nº 188 e nº 191;

Supermercado Dukelli Ltda - EPP - Valor Global de R$ 68.073,30 (Sessenta e oito mil setenta e três reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 219/2018 – Sequência nº 4815. Itens nº 30, nº 54, nº 55, nº 57, nº 65, nº 71, nº 100, nº 115, nº 135, nº 153, nº 158, nº 175, nº 181, nº 182, nº 183 e nº 184;

Máxima Atacadista EIRELI - Valor Global de R$ 44.130,40 (Quarenta e quatro mil cento e trinta reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 220/2018 – Sequência nº 4816. Itens nº 16, nº 18, nº 20, nº 109, nº 126, nº 128, nº 129, nº 134, nº 138, nº 139, nº 140, nº 141, nº 142, nº 151, nº 154, nº 155, nº 156, nº 159, nº 162, nº 163, nº 165, nº 166, nº 167, nº 177, nº 180 e nº 189;

Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI - Valor Global de R$ 14.595,80 (Quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 221/2018 – Sequência nº 4817. Itens nº 28, nº 29, nº 31, nº 32, nº 33, nº 34, nº 35, nº 36, nº 39, nº 40, nº 41, nº 42, nº 43 e nº 60;

Meio Oeste Papéis Ltda - Valor Global de R$ 25.084,50 (Vinte e cinco mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 222/2018 – Sequência nº 4818. Itens nº 176 e nº 179;

Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP - Valor Global de R$ 56.408,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e oito reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 223/2018 – Sequência nº 4819. Itens nº 37, nº 38, nº 49, nº 50, nº 56, nº 58, nº 64, nº 69, nº 70, nº 72, nº 73, nº 88, nº 123, nº 124, nº 133, nº 148 e nº 161;

Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - EPP - Valor Global de R$ 21.728,10 (Vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 224/2018 – Sequência nº 4820. Itens nº 120, nº 121, nº 125, nº 127, nº130, nº 131, nº 136, nº 137, nº 146, nº 150 e nº 173;

VW Comércio Atacadista EIRELI - Valor Global de R$ 21.419,80 (Vinte e um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 225/2018 – Sequência nº 4821. Itens nº 108, nº 143, nº 144, nº 145, nº 149, nº 157, nº 160, nº 171, nº 172, nº 174 e nº 178;

VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME - Valor Global de R$ 2.707,20 (Dois mil setecentos e sete reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 226/2018 – Sequência nº 4822. Item nº 12;

Luis Kaminski - ME - Valor Global de R$ 15.233,40 (Quinze mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 227/2018 – Sequência nº 4823. Itens nº 170 e nº 190;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATA: 24/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A96A453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0005/2018 (4825) AO CONTRATO Nº 0163/2015 (2909) CONCORRÊNCIA N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 64/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência parte integrante desse Edital.*

CONTRATADO: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 04/09/2018 e a terminar em 02/11/2018, ou até que seja homologado novo processo licitatório que se encontra em andamento (Concorrência n.º 07/2018 – Processo n.º 113/2018).
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 242.162,66 (Duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para o período de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9F1725EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 302/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do FUMPREVI Fundo Previdenciário Municipal, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3001	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
3001	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00
3001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL CRÉDITO			**19.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1FD7BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2018 A 8/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	147.643.688,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.622.990,24	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	21.260.691,21	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.335.058,23	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:41A49419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 08/2018

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	79.176.232,53	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.176.792,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	75.217.952,44	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	49.174.678,18	- 33,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	177.172.426,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.481.611,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.622.990,24	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.335.058,23	7,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:B32272FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº759/2018 DATA: 25/09/2018

DATA: 25/09/2018

SÚMULA. Exonera a pedido a servidora ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica exonerada a pedido a Sra. **Dayane Dos Santos Furtado,** portadora do RG. nº 9.717.117-3 SSP/PR, e CPF nº 050.218.389-62, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 24 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 25 de Setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D9AF4147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

DETENTOR DA ATA: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME**
CNPJ: 21.782.356/0001-02

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
94	CX	20	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLÁSTIFICADA C/ VISOR - CX 50 UND	POLYCART	R$ 62,28

DETENTOR DA ATA: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**
CNPJ: 26.716.048/0001-94

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	20	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE 132x212MM, CAPA DURA, ESPIRAL	NAPOLE	R$ 16,90
35	UN	400	Crachá Transparente com cordão e clips jacaré	DAC	R$ 0,55
38	CX	6	ENVELOPE AMARELO MÉDIO 20X30 - CX C/ 250 UNID.	ENVOPEL	R$ 39,00
41	PCT	15	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	TENÓRIO	R$ 4,47
42	PCT	10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	TENÓRIO	R$ 5,98
45	PCT	10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM - PRETA - PCT C/ 36 UNID.	TENÓRIO	R$ 17,50
63	CX	10	Giz Branco p/ Quadro Negro - Cx c/ 50 palitos	SOL	R$ 1,40
67	CX	100	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 AÇO COBREADO - CX C/ 5000 UNID.	JOCAR	R$ 2,94
70	PCT	40	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO P/ PASTA SUSPENSA	DELLO	R$ 6,60
75	UN	20	MOLHA DEDO TIPO PASTA - C/ 12 GR	RADEX	R$ 1,29
92	UN	150	PASTA L, PLÁSTICA, INCOLOR, TAMANHO A4	DAC	R$ 0,52
95	UN	30	PEN DRIVE 16 GB USB 2.0	MULTILASER	R$ 25,90
101	UN	20	Pilha CR2032 3V	ELGIN	R$ 1,26
108	UN	4	QUADRO BRANCO 0,90 x 1,20 CM C/ APOIO PARA APAGADOR E PINCEL	VAMBEL	R$ 75,00

DETENTOR DA ATA: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**
CNPJ: 07.634.816/0001-16

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
22	PCT	40	CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA - PCT C/ 50 UND.	ALAPLAST	R$ 15,10
23	PCT	40	CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE - PCT C/ 50 UNID.	ALAPLAST	R$ 17,50
29	CX	40	CLIPS Nº 6 - CX C/ 50 UNID.	NEW	R$ 1,15
30	UN	100	COLA BRANCA - 50 GR	PIRATININGA	R$ 0,64
77	UN	25	ORGANIZADOR VERTICAL EM ACRILICO COR CRISTAL	WALLEU	R$ 15,00
80	RL	35	Papel kraft natural 80g 60cm x 165m	5 ESTRELA	R$ 47,25
103	UN	20	PORTA ALVARÁ COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO - TAMANHO A4	DAC	R$ 4,61
105	UN	100	PRANCHETA C/ PRENDEDOR - TAMANHO OFÍCIO	SOUZA	R$ 3,03
109	BL	10	RECIBO COM CANHOTO 50 FLS	SÃO DOMINGOS	R$ 1,33
118	CX	12	VISOR PLÁSTICO C/ ETIQUETA BRANCA P/ PASTA SUSPENSA - CX C/	DELLO	R$ 4,49

DETENTOR DA ATA: **C. SILVERIO SIMÃO EIRELI -ME**
CNPJ: 08.490.629/0001-79

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
28	CX	50	CLIPS Nº 4 - CX C/ 500 grs	NEW	R$ 4,64
73	UN	20	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	R$ 6,30
74	UN	40	LIVRO ATA 50 FLS	TILIBRA	R$ 4,59
87	UN	75	PASTA AZ REGISTRADORA OFICIO	FRAMA	R$ 8,70
88	UN	50	PASTA CAPA DURA, TIPO CATÁLOGO, C/ 100 PLÁSTICOS	ACP	R$ 12,03
89	UN	50	PASTA CAPA DURA, TIPO CATÁLOGO, C/ 50 PLÁSTICOS	ACP	R$ 7,64

DETENTOR DA ATA: **K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 06.064.658/0001-43

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
8	CX	20	APONTADOR P/ LÁPIS PLÁSTICO SIMPLES - CX C/ 12 UND.	LYKE	R$ 1,53
11	UN	15	Barbante Artesanal nº 6 100% algodão 700g	ROMA	R$ 13,89
14	UN	800	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	LC	R$ 1,25
24	UN	50	CD-R 80 MIN/700 MB C/CAPA	MULTILASER	R$ 0,64
25	CX	50	CLIPS Nº 0 - CX C/ 100 UNID.	CLIPS NEW	R$ 0,92
26	CX	80	CLIPS Nº 2 - CX C/ 100 UND	CLIPS NEW	R$ 0,92
27	CX	80	CLIPS Nº 3 - CX C/ 100 UNID.	CLIPS NEW	R$ 0,92
33	UN	10	COLA INSTANTANIA 5 GR	TEKBOND	R$ 4,48
40	PCT	10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	MARES	R$ 3,49
43	PCT	10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	MARES	R$ 12,55
44	PCT	15	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25 MM - PRETA - PCT C/ 48 UNID.	MARES	R$ 20,06
47	CX	5	ETIQUETA FOLHA C/ 01 UNID. (279,4x215,9mm) CX C/ 100 FOLHAS	LINK	R$ 26,48
48	CX	20	ETIQUETA FOLHA C/ 10 UNID. (101,6x50,8mm) CX C/ 100 FOLHAS	LINK	R$ 26,48
49	CX	10	ETIQUETA FOLHA C/ 20 UNID. (101,6x25,4mm) CX C/ 100 FOLHAS	LINK	R$ 26,48
50	CX	10	ETIQUETA FOLHA C/ 30 UNID. (66,7x25,40mm) CX C/ 100 FOLHAS	LINK	R$ 26,48
51	UN	40	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	CAVIA	R$ 0,67
52	CX	20	Filme plástico para poliseladora (polaseal) - tamanho (A4)	MARES	R$ 63,67
53	CX	20	Filme plástico para poliseladora (polaseal) - tamanho (crach	MARES	R$ 5,50
54	CX	8	Filme plástico para poliseladora (polaseal) - tamanho (ident	MARES	R$ 9,03
61	UN	20	FITILHO 5MM X 50 M EM PLÁSTICO	NIZURE	R$ 1,20
68	CX	5	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/10 - CX C/ 5.000 UND	BACCHI	R$ 11,33
71	UN	20	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, LONGO, MADEIRA REFLORESTADA 12 CORES	SERELEPE	R$ 1,84
78	UN	30	PAPEL CASCA DE OVO 180G/M², A4, BRANCO, CX COM 50UN	SISTEM	R$ 13,43
79	RL	12	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE - ROLO 25 MTS	PLASTIFIK	R$ 43,33
81	CX	10	Papel verge A4 amarelo - cx c/ 50 unid.	SISTEM	R$ 9,03
82	CX	10	Papel verge A4 azul - Cx c/ 50 unid.	SISTEM	R$ 9,03
83	CX	30	Papel verge A4 branco - Cx c/ 50 unid.	SISTEM	R$ 9,03
84	CX	10	Papel verge A4 creme - Cx c/ 50 unid.	SISTEM	R$ 9,03
85	CX	10	Papel verge A4 rosa - cx c/ 50 unid.	SISTEM	R$ 9,03
86	CX	10	Papel verge A4 verde - cx c/ 50 unid.	SISTEM	R$ 9,03
116	UN	5	TINTA PARA ALMOFADA 40 ML - AZUL	RADEX	R$ 1,67
117	UN	10	TINTA PARA ALMOFADA 40 ML - PRETA	RADEX	R$ 1,67

DETENTOR DA ATA: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA**
CNPJ: 09.245.708/0001-87

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
15	UN	30	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO PP CORRUGADO	POLYCART	R$ 12,40
58	UN	100	FITA CORRETIVA 12M x 4,2MM	BRW	R$ 4,50
97	UN	4	Perfurador de papel p/ 2 furos, de ferro fundido, c/ capacid	BRW	R$ 47,00

DETENTOR DA ATA: **P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME**
CNPJ: 21.486.805/0001-67

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
9	UN	100	BALÕES EM LÁTEX LISO Nº09 COM 50 UN. DIVERSAS CORES.	JOY	9
10	UN	15	Barbante Artesanal nº 4 100% algodão 700g	ROMA	10
13	UN	40	CADERNO DE PROTOCOLO, estreito bilongo 315 x 145mm, com 100	SD	13
37	CX	10	ENVELOPE AMARELO GRANDE 25X35 - CX C/ 250 UNID.	FORONI	37
39	CX	5	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 11X22 (OFÍCIO) - CX C/ 500 UNID.	FORONI	39
55	UN	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM x 40M	SUPER FITAS	55
76	UN	15	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO COR CRISTAL	WALEU	76
113	UN	15	Telefone padrão 15 teclas	INTELBRAS	113
114	UN	20	TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS	114

DETENTOR DA ATA: **PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI**
CNPJ: 26.682.219/0001-01

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	CX	10	AGULHA PARA MURAL CX COM 50 UNIDADES	BRW	R$ 1,75
16	UN	60	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos	CLASSE	R$ 7,55
62	FL	100	Folha em E.V.A atoalhado 600x400x2mm - Diversas cores	HAITI	R$ 1,05
69	CX	5	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/16 17mm - CX C/ 5.000 UND	BACCHI	R$ 17,97
90	UN	400	Pasta com elástico de papelão cores variadas	THUR	R$ 0,90
91	UN	100	PASTA COM TRILHO COM GRAMPO	THUR	R$ 0,77
98	UN	10	PILHA ALCALINA (BATERIA) 9V 6f22 - PCTE COM 1 UN	FXL	R$ 5,60
99	PCT	100	PILHA ALCALINA AA - PCT C/ 4 UND.	FXL	R$ 3,95
100	PCT	100	Pilha alcalina palito AAA - PCT C/ 2 UND	FXL	R$ 1,99
111	CX	10	SACO PLÁSTICO A4 - C/ 4 FUROS INCOLOR - CX C/ 500 UND.	DAC	R$ 46,50
112	MT	100	TECIDO TNT 1,40 MT DE LARGURA - 60 G/M2 - DIVERSAS CORES	KARI	R$ 0,99

DETENTOR DA ATA: **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 19.032.430/0001-13

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
3	UN	10	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	STAR	R$ 2,20
4	UN	10	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	STAR	R$ 2,20
5	PCT	150	ANOTE & COLE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 38MMX51MM C/ 4	LYKE	R$ 1,95
6	PCT	50	ANOTE & COLE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 76MMX102MM C/	LYKE	R$ 1,95
7	UN	10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES	LYKE	R$ 2,50
12	CX	50	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº20 - CX COM 20 UN	SERELEPE	R$ 5,10
17	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50 UNID.	ARTE FELIZ	R$ 16,90
18	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CX C/ 50 UNID.	ARTE FELIZ	R$ 16,90
19	CX	15	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50 UNID.	ARTE FELIZ	R$ 16,90

20	CX	120	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA LUMINISCENTE - CX C/ 12 UND.	LYKE	R$ 9,60
21	UN	50	CANETA PARA QUADRO BRANCO - DIVERSAS CORES	LYKE	R$ 1,25
31	UN	250	COLA EM BASTÃO 20 G	LYKE	R$ 0,75
32	UN	10	COLA INCOLOR PARA EVA 90G	ACRILEX	R$ 2,90
34	UN	30	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	ECOLE	R$ 0,80
36	CX	50	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL - CX COM 100 UNID.	REDBOR	R$ 1,90
46	UN	80	ESTILETE LAMINA GRANDE C/ TRAVA	WINNER	R$ 0,98
56	UN	150	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM x 50M	NEO	R$ 0,82
57	UN	200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM x 50M	NEO	R$ 2,02
59	UN	200	FITA CREPE 19MM x 50M.	EUROCEL	R$ 2,10
60	UN	150	FITA DUPLA FACE 19MM x 50M.	NEO	R$ 3,19
64	CX	20	Giz de cera grosso - cx c/ no mín.12 unid.	LYKE	R$ 1,50
65	UN	50	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - CAP P/ GRAMPEAR 25 FLS ESPAÇO150MM	VISION	R$ 5,44
66	UN	3	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8 a 23/23 - C/ CAPACIDADE P/ GRAM	LYKE	R$ 66,00
72	UN	300	LÁPIS PRETO Nº 2	LYKE	R$ 0,14
93	UN	30	PASTA SANFONADA MÉDIA A4 C/ 12 DIVISÕES	LYKE	R$ 12,90
96	UN	10	PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS - 40/45 FLS	VISION	R$ 19,90
102	UN	50	PINCEL ATÔMICO - UNIDADE - DIVERSAS CORES	LYKE	R$ 0,95
104	UN	10	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO	WALEU	R$ 5,00
106	UN	30	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PARA 60 FOLHAS PACOTE COM 12 UN	VISION	R$ 1,50
107	UN	20	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	VISION	R$ 3,70
110	UN	50	RÉGUA 30 CM PLÁSTICO TRANSPARENTE	WALEU	R$ 0,45
115	UN	60	TESOURA UNIVERSAL, 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	LYKE	R$ 3,20

DATA DE ASSINATURA: **25/09/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:102FF75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.818 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANDRÉIA DA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	139/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/09/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	087/2018		
Contratado:	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 13.710,00		

Fiscal Titular:	ANDRÉIA DA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	140/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/09/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	087/2018		
Contratado:	COMERCIAL USUAL EIRELLI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 3.100,00		

Fiscal Titular:	ANDRÉIA DA CUNHA MANFRIN		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	141/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/09/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	087/2018		
Contratado:	OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 7.116,66		

Fiscal Titular:	ANDRÉIA DA CUNHA MANFRIN
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Contrato nº	142/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/09/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	087/2018		
Contratado:	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 5.660,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6AFFACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE ANDIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.879.681,88	68.791.939,14	10.954.044,14	15,92	44.438.612,56	64,60	24.353.326,58
RECEITAS CORRENTES	63.498.478,88	64.640.875,10	10.719.744,14	16,58	43.546.465,97	67,37	21.094.409,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.000.907,50	8.000.907,50	1.292.754,86	16,16	5.537.342,31	69,21	2.463.565,19
Impostos	5.333.700,00	5.333.700,00	937.823,36	17,58	4.101.069,10	76,89	1.232.630,90
Taxas	2.289.107,50	2.289.107,50	354.297,25	15,48	1.434.110,92	62,65	854.996,58
Contribuição de Melhoria	378.100,00	378.100,00	634,25	0,17	2.162,29	0,57	375.937,71
CONTRIBUIÇÕES	3.367.180,56	3.367.180,56	602.295,94	17,89	2.148.569,12	63,81	1.218.611,44
Contribuições Sociais	2.153.780,56	2.153.780,56	392.011,05	18,20	1.290.447,30	59,92	863.333,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e deFormação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.400,00	1.213.400,00	210.284,89	17,33	858.121,82	70,72	355.278,18
RECEITA PATRIMONIAL	3.368.092,51	3.473.100,93	533.329,83	15,36	1.882.753,51	54,21	1.590.347,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	551,90	11,04	3.612,17	72,24	1.387,83
Valores Mobiliários	3.359.592,51	3.464.600,93	532.010,01	15,36	1.876.416,10	54,16	1.588.184,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	767,92	21,94	2.725,24	77,86	774,76
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.145.582,81	5.275.302,81	969.961,88	18,39	3.893.058,06	73,80	1.382.244,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.092.582,81	5.095.302,81	913.391,61	17,93	3.702.605,56	72,67	1.392.697,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	53.000,00	4.920,64	9,28	31.857,32	60,11	21.142,68
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	127.000,00	51.649,63	40,67	158.595,18	124,88	-31.595,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.412.676,40	44.320.344,20	7.284.187,35	16,44	29.939.622,77	67,55	14.380.721,43
Transferências da União e de suas Entidades	20.270.676,40	21.016.472,19	3.316.505,95	15,78	13.052.943,61	62,11	7.963.528,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.007.000,00	15.100.872,01	2.683.858,43	17,77	11.358.658,17	75,22	3.742.213,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	36.958,70	123,20	36.958,70	123,20	-6.958,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	8.173.000,00	1.246.864,27	15,26	5.491.062,29	67,19	2.681.937,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.039,10	204.039,10	37.214,28	18,24	145.120,20	71,12	58.918,90

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	27.000,00	19,29	111.062,47	79,33	28.937,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	7.599,53	42,22	16.540,80	91,89	1.459,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	46.039,10	46.039,10	2.614,75	5,68	17.516,93	38,05	28.522,17
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.203,00	4.151.064,04	234.300,00	5,64	892.146,59	21,49	3.258.917,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.203,00	3.151.064,04	234.300,00	7,44	892.146,59	28,31	2.258.917,45
Transferências da União e de suas Entidades	2.381.203,00	3.028.617,09	80.000,00	2,64	425.265,14	14,04	2.603.351,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	0,00	122.446,95	154.300,00	126,01	466.881,45	381,29	-344.434,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	1.295.842,32	17,75	4.534.218,09	62,11	2.766.621,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.180.521,38	76.092.778,64	12.249.886,46	16,10	48.972.830,65	64,36	27.119.947,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.180.521,38	76.092.778,64	12.249.886,46	16,10	48.972.830,65	64,36	27.119.947,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.180.521,38	76.092.778,64	12.249.886,46	16,10	48.972.830,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.942.788,31	-	-	5.942.788,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.942.788,31	-	-	5.942.788,31	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.067.272,84	68.930.519,76	8.343.351,83	42.170.748,58	26.759.771,18	10.109.605,56	36.871.265,80	32.059.253,96	36.009.138,23
DESPESAS CORRENTES	55.574.383,25	60.575.581,03	7.625.356,42	39.807.634,37	20.767.946,66	9.575.289,97	35.325.350,55	25.250.230,48	34.471.149,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.004.618,50	34.797.222,05	5.222.088,41	21.030.239,28	13.766.982,77	5.222.088,41	21.030.239,28	13.766.982,77	20.721.559,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.670,00	514.670,00	69.852,62	290.179,73	224.490,27	69.852,62	290.179,73	224.490,27	290.179,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.055.094,75	25.263.688,98	2.333.415,39	18.487.215,36	6.776.473,62	4.283.348,94	14.004.931,54	11.258.757,44	13.459.410,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.055.094,75	25.263.688,98	2.333.415,39	18.487.215,36	6.776.473,62	4.283.348,94	14.004.931,54	11.258.757,44	13.459.410,86
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.429,20	7.923.478,34	717.995,41	2.363.114,21	5.560.364,13	534.315,59	1.545.915,25	6.377.563,09	1.537.988,40
INVESTIMENTOS	3.499.679,20	7.361.728,34	631.112,96	2.024.808,40	5.336.919,94	447.433,14	1.207.609,44	6.154.118,90	1.199.682,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	561.750,00	561.750,00	86.882,45	338.305,81	223.444,19	86.882,45	338.305,81	223.444,19	338.305,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.460,39	431.460,39	0,00	0,00	431.460,39	0,00	0,00	431.460,39	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.276.488,55	1.208.370,57	5.068.279,92	3.208.208,63	1.216.588,01	4.991.075,90	3.285.412,65	4.547.739,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.311.962,74	77.207.008,31	9.551.722,40	47.239.028,50	29.967.979,81	11.326.193,57	41.862.341,70	35.344.666,61	40.556.877,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.311.962,74	77.207.008,31	9.551.722,40	47.239.028,50	29.967.979,81	11.326.193,57	41.862.341,70	35.344.666,61	40.556.877,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.733.802,15	-	-	7.110.488,95	-	8.415.953,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.311.962,74	77.207.008,31	9.551.722,40	48.972.830,65	28.234.177,66	11.326.193,57	48.972.830,65	35.344.666,61	48.972.830,65
RESERVA DO RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/set/2018 as 09h e 40m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	1.295.842,32	17,75	4.534.218,09	62,11	2.766.621,41
RECEITAS CORRENTES	7.300.839,50	7.300.839,50	1.295.842,32	17,75	4.534.218,09	62,11	2.766.621,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	156.000,00	156.000,00	29.877,75	19,15	121.049,98	77,60	34.950,02
Taxas	156.000,00	156.000,00	29.877,75	19,15	121.049,98	77,60	34.950,02
CONTRIBUIÇÕES	7.144.839,50	7.144.839,50	1.265.964,57	17,72	4.413.168,11	61,77	2.731.671,39
Contribuições Sociais	7.144.839,50	7.144.839,50	1.265.964,57	17,72	4.413.168,11	61,77	2.731.671,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.276.488,55	1.208.370,57	5.068.279,92	3.208.208,63	1.216.588,01	4.991.075,90	3.285.412,65	4.547.739,39
DESPESAS CORRENTES	7.956.869,58	8.113.868,23	1.187.908,85	4.986.433,04	3.127.435,19	1.196.126,29	4.909.229,02	3.204.639,21	4.465.892,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.098.298,56	4.252.427,21	622.017,07	2.419.867,39	1.832.559,82	622.017,07	2.419.867,39	1.832.559,82	2.191.323,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	404.552,32	404.552,32	72.011,20	273.118,48	131.433,84	72.011,20	273.118,48	131.433,84	273.118,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.018,70	3.456.888,70	493.880,58	2.293.447,17	1.163.441,53	502.098,02	2.216.243,15	1.240.645,55	2.001.450,54
DESPESAS DE CAPITAL	287.820,32	162.620,32	20.461,72	81.846,88	80.773,44	20.461,72	81.846,88	80.773,44	81.846,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	287.820,32	162.620,32	20.461,72	81.846,88	80.773,44	20.461,72	81.846,88	80.773,44	81.846,88

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A851DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE ANDIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.333.700,00	5.333.700,00	937.823,36	4.101.069,10	76,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.562.500,00	1.562.500,00	247.919,58	1.605.371,73	102,74
1.1.1- IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	138.774,58	1.144.600,68	101,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.500,00	432.500,00	109.145,00	460.771,05	106,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	526.000,00	526.000,00	77.631,31	218.089,69	41,46
1.2.1- ITBI	525.000,00	525.000,00	77.619,31	217.976,69	41,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	12,00	113,00	11,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.339.200,00	2.339.200,00	411.246,64	1.574.524,21	67,31
1.3.1- ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	388.883,54	1.478.303,28	65,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.200,00	69.200,00	22.363,10	96.220,93	139,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	906.000,00	906.000,00	201.025,83	703.083,47	77,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.125.000,00	38.125.000,00	6.422.719,78	26.326.165,85	69,05
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	3.132.110,83	12.398.582,55	63,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.900.000,00	17.900.000,00	2.394.941,84	11.661.413,56	65,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	737.168,99	737.168,99	49,14
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	3.092.295,85	11.335.462,39	73,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	105.000,00	105.000,00	18.580,50	74.322,00	70,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	48.070,68	202.522,00	92,06
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	2.596,75	27.913,94	9,30
2.6- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	129.065,17	2.287.362,97	87,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.458.700,00	43.458.700,00	7.360.543,14	30.427.234,95	70,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	893,79	4.481,69	29,88

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.083.084,00	1.083.092,42	175.312,60	656.157,07	60,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	109.839,31	483.412,18	69,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	131.034,00	131.034,00	39.392,80	93.300,00	71,20
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	5.806,46	16.935,51	67,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	213.400,00	213.400,00	18.660,80	55.982,40	26,23
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.650,00	13.658,42	1.613,23	6.526,98	47,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.381.203,00	3.028.617,09	80.441,56	427.556,84	14,12
6.1- Transferências de Convênios	2.381.203,00	3.028.617,09	80.000,00	425.265,14	14,04
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	441,56	2.291,70	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00	205.000,00	42.318,52	144.653,26	70,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.684.287,00	4.331.709,51	298.966,47	1.232.848,86	28,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.325.000,00	7.325.000,00	1.137.110,09	5.117.799,13	69,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.580.000,00	3.580.000,00	478.988,32	2.332.282,53	65,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	618.459,14	2.267.092,33	73,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.000,00	21.000,00	3.716,10	14.864,40	70,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	44.000,00	44.000,00	9.614,13	40.504,39	92,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	519,34	5.582,74	9,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	520.000,00	520.000,00	25.813,06	457.472,74	87,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.133.000,00	8.201.000,00	1.248.557,01	5.497.282,80	67,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.105.000,00	8.173.000,00	1.246.864,27	5.491.062,29	67,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	1.692,74	6.220,51	22,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	780.000,00	848.000,00	109.754,18	373.263,16	44,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.020.000,00	7.071.449,44	4.142.951,49	58,59	4.142.951,49	58,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.792.687,43	1.792.687,43	1.188.589,44	66,30	1.188.589,44	66,30	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.227.312,57	5.278.762,01	2.954.362,05	55,97	2.954.362,05	55,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.000,00	1.202.919,65	1.178.965,32	98,01	1.130.965,32	94,02	48.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.113.000,00	1.202.919,65	1.178.965,32	98,01	1.130.965,32	94,02	48.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.133.000,00	8.274.369,09	5.321.916,81	64,32	5.273.916,81	63,74	48.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
17.1 - FUNDEB 60%	51.449,44
17.2 - FUNDEB 40%	21.919,65
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	73.369,09
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.200.547,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	73.369,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	73.369,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.197.136,19	3.271.536,19	2.318.437,21	70,87	2.257.402,43	69,00	0,00
22.1 - Creche	3.197.136,19	3.271.536,19	2.318.437,21	70,87	2.257.402,43	69,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.792.687,43	1.792.687,43	1.188.589,44	66,30	1.188.589,44	66,30	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.404.448,76	1.478.848,76	1.129.847,77	76,40	1.068.812,99	72,27	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.226.233,45	10.658.059,54	7.020.427,47	65,87	6.925.025,73	64,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.340.312,57	6.481.681,66	4.133.327,37	63,77	4.085.327,37	63,03	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.885.920,88	4.176.377,88	2.898.983,34	69,41	2.851.483,80	68,28	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-11.883,24	0,00	-11.785,44	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	197.500,00	439.500,00	410.182,92	93,33	385.804,59	87,78	24.378,33
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	19.780,00	19.685,50	99,52	19.685,50	99,52	0,00
27- OUTRAS	268.201,00	268.201,00	248.840,45	92,78	240.196,92	89,56	8.643,53
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.889.070,64	14.657.076,73	10.017.573,55	68,35	9.828.115,17	67,05	33.021,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	373.263,16

30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	163.388,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33+ 34 + 35) DE IMPOSTOS	
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	610.021,05
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	8.572.407,11
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	705.000,00	713.169,39	662.975,37	92,96	489.073,04	68,58	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.450,00	524.462,39	231.604,21	44,16	161.719,18	30,84	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.067.450,00	1.237.631,78	894.579,58	72,28	650.792,22	52,58	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.956.520,64	15.894.708,51	10.912.153,13	68,65	10.478.907,39	65,93	33.021,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.127,08	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	166.127,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	73.369,09	56.277,32
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.491.062,29	483.412,18
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.203.991,94	521.918,37
48.1 Orçamento do Exercício	5.203.991,94	479.814,96
48.2 Restos a Pagar	0,00	42.103,41
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.220,51	1.258,36
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	366.659,95	19.029,49
51- (+) Ajustes	-60,70	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-60,70	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	366.599,25	19.029,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/set/2018 as 09h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:79330E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE ANDIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.333.700,00	5.333.700,00	4.101.069,10	76,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	1.144.600,68	101,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	525.000,00	525.000,00	217.976,69	41,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	1.478.303,28	65,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	906.000,00	703.083,47	77,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.000,00	36.000,00	27.754,33	77,10

Dívida Ativa dos Impostos	463.500,00	463.500,00	431.079,76	93,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.200,00	3.200,00	98.270,89	3.070,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.625.000,00	36.625.000,00	25.588.996,86	69,87
Cota-Parte FPM	17.900.000,00	17.900.000,00	11.661.413,56	65,15
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	27.913,94	9,30
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	2.287.362,97	87,98
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	11.335.462,39	73,13
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	202.522,00	92,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	74.322,00	70,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	74.322,00	70,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.958.700,00**	**41.958.700,00**	**29.690.065,96**	**70,76**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.385.337,90	2.920.384,39	2.167.777,76	74,23
Provenientes da União	2.269.337,90	2.701.259,83	1.644.897,67	60,89
Provenientes do Estado	116.000,00	219.124,56	522.880,09	238,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.385.337,90**	**2.920.384,39**	**2.167.777,76**	**74,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.745.242,71	13.765.415,25	10.343.639,38	75,14	8.577.092,27	62,31
Pessoal e Encargos Sociais	6.083.909,37	6.296.433,64	3.889.794,82	61,78	3.889.794,82	61,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.661.333,34	7.468.981,61	6.453.844,56	86,41	4.687.297,45	62,76
DESPESAS DE CAPITAL	337.420,00	1.584.322,58	513.107,60	32,39	377.006,58	23,80
Investimentos	337.420,00	1.584.322,58	513.107,60	32,39	377.006,58	23,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.082.662,71**	**15.349.737,83**	**10.856.746,98**	**70,73**	**8.954.098,85**	**58,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.447.737,90	4.768.671,09	2.352.228,17	21,67	1.958.243,37	21,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.446.737,90	4.767.671,09	2.351.455,67	21,66	1.957.470,87	21,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	772,50	0,01	772,50	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.131,80	0,01	1.131,80	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	306.161,27	2,82	306.161,27	3,42
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	43.271,54	0,40	43.271,54	0,48
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.447.737,90**	**4.768.671,09**	**2.702.792,78**	**24,90**	**2.308.807,98**	**25,78**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.634.924,81**	**10.581.066,74**	**8.153.954,20**	**75,10**	**6.645.290,87**	**74,22**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,38**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.191.780,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	43.271,54	-43.271,54
TOTAL (VIII)	0,00	**43.271,54**	-43.271,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	10.664.690,94	12.842.554,07	9.633.510,83	88,73	7.964.967,23	88,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	642.261,90	1.501.194,17	802.773,43	7,39	636.058,39	7,10

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	243.351,43	250.151,43	149.114,81	1,37	130.762,04	1,46
Vigilância Epidemiológica	532.358,44	755.838,16	271.347,91	2,50	222.311,19	2,48
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.082.662,71**	**15.349.737,83**	**10.856.746,98**	**100,00**	**8.954.098,85**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/set/2018 as 10h e 02m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4CA6F113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o (d/total d) Periodo (d)	%	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.745.831,48	71.609.078,40	8.343.351,83	42.170.748,58	89,27	29.438.329,82	10.109.605,56	36.871.265,80	88,08	34.737.812,60
ADMINISTRAÇÃO	8.802.031,89	9.000.797,39	1.040.204,51	5.297.064,83	11,21	3.703.732,56	1.246.176,46	4.908.072,37	11,72	4.092.725,02
Tecnologia da Informatização	12.840,00	12.840,00	0,00	3.535,56	0,01	9.304,44	114,95	3.201,96	0,01	9.638,04
Formação de Recursos Humanos	20.330,00	20.330,00	4.360,00	5.650,00	0,01	14.680,00	0,00	1.290,00	0,00	19.040,00
Administração Financeira	1.008.822,71	1.022.322,71	136.655,88	608.583,50	1,29	413.739,21	164.028,57	574.187,01	1,37	448.135,70
Administração Geral	7.760.039,18	7.945.304,68	899.188,63	4.679.295,77	9,91	3.266.008,91	1.082.032,94	4.329.393,40	10,34	3.615.911,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.396.118,86	2.340.753,49	139.815,82	1.227.125,81	2,60	1.113.627,68	342.489,86	920.489,70	2,20	1.420.263,79
Administração Geral	7.800,00	7.200,00	0,00	3.053,40	0,01	4.146,60	786,55	2.264,65	0,01	4.935,35
Assistência Comunitária	835.414,00	1.274.359,23	84.206,99	698.966,87	1,48	575.392,36	199.577,75	542.302,25	1,30	732.056,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	382.311,87	841.041,04	42.775,99	426.474,83	0,90	414.566,21	122.069,22	308.472,18	0,74	532.568,86
Assistência ao Idoso	170.592,99	218.153,22	12.832,84	98.630,71	0,21	119.522,51	20.056,34	67.450,62	0,16	150.702,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.588.409,72	9.614.409,72	1.352.214,51	5.156.873,96	10,92	4.457.535,76	1.341.314,51	5.145.973,96	12,29	4.468.435,76
Previdência do Regime Estatutário	9.588.409,72	9.614.409,72	1.352.214,51	5.156.873,96	10,92	4.457.535,76	1.341.314,51	5.145.973,96	12,29	4.468.435,76
SAÚDE	11.351.286,05	14.445.800,36	1.758.357,89	10.284.534,14	21,77	4.161.266,22	2.327.913,03	8.387.968,05	20,04	6.057.832,31
Atenção Básica	9.996.849,28	12.066.283,87	1.460.733,80	9.129.070,83	19,33	2.937.213,04	2.025.936,73	7.464.556,77	17,83	4.601.727,10
Vigilância Sanitária	213.561,43	219.761,43	28.922,38	132.764,98	0,28	86.996,45	37.495,06	114.992,11	0,27	104.769,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	609.586,90	1.439.086,90	164.475,17	780.149,21	1,65	658.937,69	198.292,85	614.906,77	1,47	824.180,13
Vigilância Epidemiológica	531.288,44	720.668,16	104.226,54	242.549,12	0,51	478.119,04	66.188,39	193.512,40	0,46	527.155,76
TRABALHO	292.020,00	298.220,00	0,00	35.000,00	0,07	263.220,00	5.600,00	25.800,00	0,06	272.420,00
Empregabilidade	292.020,00	298.220,00	0,00	35.000,00	0,07	263.220,00	5.600,00	25.800,00	0,06	272.420,00
EDUCAÇÃO	13.089.966,15	14.175.199,98	2.185.598,53	9.943.292,29	21,05	4.231.907,69	2.276.525,08	9.460.527,82	22,60	4.714.672,16
Ensino Superior	197.500,00	439.500,00	130.948,77	410.182,92	0,87	29.317,08	129.704,30	385.804,59	0,92	53.695,41
Educação Infantil	2.961.484,22	3.173.312,32	533.806,42	2.268.274,26	4,80	905.038,06	515.211,04	2.121.369,73	5,07	1.051.942,59
Ensino Profissional	0,00	19.780,00	0,00	19.685,50	0,04	94,50	0,00	19.685,50	0,05	94,50
Administração Geral	847.041,48	856.521,48	119.503,18	469.506,68	0,99	387.014,80	123.119,51	452.093,71	1,08	404.427,77
Alimentação e Nutrição	488.835,00	490.245,65	109.861,91	356.122,74	0,75	134.122,91	101.876,52	290.386,68	0,69	199.858,97
Ensino Fundamental	8.137.580,45	8.669.498,70	1.268.468,46	6.122.445,85	12,96	2.547.052,85	1.360.052,42	5.942.561,78	14,20	2.726.936,92
Educação Especial	457.525,00	526.341,83	23.009,79	297.074,34	0,63	229.267,49	46.561,29	248.625,83	0,59	277.716,00
CULTURA	381.854,00	404.354,00	42.740,54	182.438,36	0,39	221.915,64	50.735,71	132.505,05	0,32	271.848,95
Difusão Cultural	381.854,00	404.354,00	42.740,54	182.438,36	0,39	221.915,64	50.735,71	132.505,05	0,32	271.848,95
URBANISMO	5.343.751,02	7.256.816,80	606.320,06	3.748.226,79	7,93	3.508.590,01	999.552,78	2.772.404,85	6,62	4.484.411,95
Serviços Urbanos	3.639.700,52	3.760.719,25	498.948,39	2.798.838,12	5,92	961.881,13	609.786,48	2.240.929,86	5,35	1.519.789,39
Infra-Estrutura Urbana	1.704.050,50	3.496.097,55	107.371,67	949.388,67	2,01	2.546.708,88	389.766,30	531.474,99	1,27	2.964.622,56
HABITAÇÃO	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
Habitação Urbana	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
SANEAMENTO	4.425.528,18	5.465.713,41	433.883,16	2.859.627,16	6,05	2.606.086,25	815.855,33	2.311.180,47	5,52	3.154.532,94
Saneamento Básico Urbano	4.425.528,18	5.465.713,41	433.883,16	2.859.627,16	6,05	2.606.086,25	815.855,33	2.311.180,47	5,52	3.154.532,94
GESTÃO AMBIENTAL	1.809.593,67	2.085.758,67	279.954,00	918.383,05	1,94	1.167.375,62	176.861,77	670.846,22	1,60	1.414.912,45
Administração Geral	514.560,00	517.500,00	0,00	9.476,03	0,02	508.023,97	2.196,99	9.309,91	0,02	508.190,09
Serviços Urbanos	1.127.862,33	1.401.087,33	279.954,00	906.927,02	1,92	494.160,31	174.664,78	661.536,31	1,58	739.551,02
Preservação e Conservação Ambiental	167.171,34	167.171,34	0,00	1.980,00	0,00	165.191,34	0,00	0,00	0,00	167.171,34
AGRICULTURA	211.990,00	237.750,00	25.434,78	223.935,30	0,47	13.814,70	39.417,05	203.722,84	0,49	34.027,16
Abastecimento	25.680,00	20.380,00	0,00	16.000,00	0,03	4.380,00	3.046,74	10.501,95	0,03	9.878,05
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	363,00	2.236,10	0,00	6.763,90	0,00	1.003,10	0,00	7.996,90
Transporte Rodoviário	174.100,00	208.100,00	25.071,78	205.699,20	0,44	2.400,80	36.370,31	192.217,79	0,46	15.882,21
Promoção da Produção Agropecuária	3.210,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
TRANSPORTE	45.350,00	62.182,00	24.180,00	37.177,88	0,08	25.004,12	0,00	2.329,88	0,01	59.852,12
Transporte Rodoviário	40.000,00	56.832,00	24.180,00	34.680,00	0,07	22.152,00	0,00	0,00	0,00	56.832,00
Infra-Estrutura Urbana	5.350,00	5.350,00	0,00	2.497,88	0,01	2.852,12	0,00	2.329,88	0,01	3.020,12
DESPORTO E LAZER	333.903,87	537.823,74	159.197,76	452.993,88	0,96	84.829,86	86.740,11	313.784,52	0,75	224.039,22

Desporto Comunitário	333.903,87	537.823,74	159.197,76	452.993,88	0,96	84.829,86	86.740,11	313.784,52	0,75	224.039,22
ENCARGOS ESPECIAIS	2.560.799,04	2.570.269,81	295.450,27	1.804.075,13	3,82	766.194,68	400.423,87	1.615.660,07	3,86	954.609,74
Outros Encargos Especiais	2.560.799,04	2.570.269,81	295.450,27	1.804.075,13	3,82	766.194,68	400.423,87	1.615.660,07	3,86	954.609,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.110.019,03	3.110.019,03	0,00	0,00	0,00	3.110.019,03	0,00	0,00	0,00	3.110.019,03
Reserva de Contingência	431.460,39	431.460,39	0,00	0,00	0,00	431.460,39	0,00	0,00	0,00	431.460,39
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.244.689,90	8.276.488,55	1.208.370,57	5.068.279,92	10,73	3.208.208,63	1.216.588,01	4.991.075,90	11,92	3.285.412,65
ADMINISTRAÇÃO	4.097.488,22	4.105.988,22	598.716,51	2.575.476,25	5,45	1.530.511,97	600.083,16	2.565.656,72	6,13	1.540.331,50
Administração Geral	3.983.554,36	3.995.054,36	580.462,34	2.510.262,98	5,31	1.484.791,38	581.828,99	2.500.443,45	5,97	1.494.610,91
Administração Financeira	113.933,86	110.933,86	18.254,17	65.213,27	0,14	45.720,59	18.254,17	65.213,27	0,16	45.720,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.176,00	57.249,99	-2.976,67	38.977,19	0,08	18.272,80	5.843,66	20.575,26	0,05	36.674,73
Assistência ao Idoso	15.640,00	15.640,00	0,00	15.640,00	0,03	0,00	805,63	5.479,85	0,01	10.160,15
Assistência Comunitária	20.116,00	28.469,99	-3.792,44	13.197,55	0,03	15.272,44	3.820,68	8.970,98	0,02	19.499,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.420,00	13.140,00	815,77	10.139,64	0,02	3.000,36	1.217,35	6.124,43	0,01	7.015,57
SAÚDE	731.376,66	903.937,47	148.598,96	572.212,84	1,21	331.724,63	149.639,10	566.130,80	1,35	337.806,67
Vigilância Epidemiológica	1.070,00	35.170,00	9.343,77	28.798,79	0,06	6.371,21	9.343,77	28.798,79	0,07	6.371,21
Vigilância Sanitária	29.790,00	30.390,00	4.674,84	16.349,83	0,03	14.040,17	4.388,90	15.769,93	0,04	14.620,07
Atenção Básica	667.841,66	776.270,20	128.389,08	504.440,00	1,07	271.830,20	129.520,62	500.410,46	1,20	275.859,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.675,00	62.107,27	6.191,27	22.624,22	0,05	39.483,05	6.385,81	21.151,62	0,05	40.955,65
EDUCAÇÃO	2.087.188,49	2.050.712,34	297.035,07	1.196.745,21	2,53	853.967,13	290.182,58	1.169.493,19	2,79	881.219,15
Educação Especial	62.500,00	62.500,00	3.658,40	22.797,31	0,05	39.702,69	3.658,40	22.797,31	0,05	39.702,69
Ensino Fundamental	1.388.137,73	1.343.220,90	203.885,18	815.898,01	1,73	527.322,89	199.686,44	795.572,10	1,90	547.648,80
Administração Geral	127.148,79	123.548,79	14.564,51	57.376,16	0,12	66.172,63	15.149,51	56.350,77	0,13	67.198,02
Educação Infantil	509.401,97	521.442,65	74.926,98	300.673,73	0,64	220.768,92	71.688,23	294.773,01	0,70	226.669,64
CULTURA	3.103,00	3.943,00	0,00	3.943,00	0,01	0,00	281,71	1.823,83	0,00	2.119,17
Difusão Cultural	3.103,00	3.943,00	0,00	3.943,00	0,01	0,00	281,71	1.823,83	0,00	2.119,17
URBANISMO	337.275,56	337.775,56	44.199,80	195.011,81	0,41	142.763,75	46.530,93	184.123,49	0,44	153.652,07
Serviços Urbanos	333.958,56	334.458,56	44.199,80	191.694,81	0,41	142.763,75	46.221,49	182.105,73	0,44	152.352,83
Infra-Estrutura Urbana	3.317,00	3.317,00	0,00	3.317,00	0,01	0,00	309,44	2.017,76	0,00	1.299,24
SANEAMENTO	155.000,00	155.000,00	16.583,11	71.494,47	0,15	83.505,53	16.583,11	71.494,47	0,17	83.505,53
Saneamento Básico Urbano	155.000,00	155.000,00	16.583,11	71.494,47	0,15	83.505,53	16.583,11	71.494,47	0,17	83.505,53
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	8.719,17	33.171,67	0,07	21.828,33	8.719,17	33.171,67	0,08	21.828,33
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	8.719,17	33.171,67	0,07	21.828,33	8.719,17	33.171,67	0,08	21.828,33
DESPORTO E LAZER	40.709,33	39.709,33	5.021,70	26.282,12	0,06	13.427,21	6.251,67	23.641,11	0,06	16.068,22
Desporto Comunitário	40.709,33	39.709,33	5.021,70	26.282,12	0,06	13.427,21	6.251,67	23.641,11	0,06	16.068,22
ENCARGOS ESPECIAIS	692.372,64	567.172,64	92.472,92	354.965,36	0,75	212.207,28	92.472,92	354.965,36	0,85	212.207,28
Outros Encargos Especiais	692.372,64	567.172,64	92.472,92	354.965,36	0,75	212.207,28	92.472,92	354.965,36	0,85	212.207,28
TOTAL	70.990.521,38	79.885.566,95	9.551.722,40	47.239.028,50	100,00	32.646.538,45	11.326.193,57	41.862.341,70	100,00	38.023.225,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/set/2018 as 09h e 47m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador
CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA4CA91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 225/2018

DECRETO N° 225/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 28 846 0000 0121		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 500	-	Investimentos na rede de Serviços de Saúde SUS – Exercício Corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
– Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de

Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	Descrição	Rubrica	Valor
500	Investimentos na rede de Serviços de Saúde SUS	1.3.2.1.0.0.1.1.01.01.01.24.00	150,00
500	Investimentos na rede de Serviços de Saúde SUS	1.3.2.1.0.0.1.1.01.01.01.27.00	150,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 0121, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2	2	2	2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras			
0121	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		215.991,49	2.000,00	2.080,00	2.164,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 0121, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0121	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		215.991,49

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2F121BD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2018

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FUNERARIA BRAGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.693.139/0001-75, com sede a Rodovia Aníbal Khury, 861 - CEP: 83.660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **HENRIQUE PEREIRA BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **093.294.359-47**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 27/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **prestação de serviços funerários**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod./ Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: funeral de crianças entre 2 a 8 anos de idade com um modelo padrão simples. o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor branca; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	SRV	6,00	215,08	1.290,48
1	2	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: funeral de pessoas acima de 22 anos de idade com urna padrão simples. o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	SRV	40,00	408,60	16.344,00
1	3	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: funeral de pessoas obesas acima de 130 kg. o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	SRV	25,00	494,62	12.365,50

TOTAL	**29.999,98**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 27/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho;
b) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 27/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FUNERÁRIA BRAGA LTDA. - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B03E06E2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.632.804/0001-39, com sede a Rua Francisco Rocha, 62 Sala 1008 - CEP: 80420-130 - Bairro: Batel, Curitiba – PR, neste ato representada por **RONOEL DE LUCA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.077.929-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 49/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de uniforme escolar**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	1526	**CALÇA** - CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO , COM FRISO COMPOSTO DE MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 GR/M2 FIO 30.1 NA COR VERMELHO E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17-1654). O FRISO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA OVERLOQUE, DEVERÁ MEDIR JA ACABADO NA PEÇA E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17 1654). DEVERÁ CONTER UM BOLSO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE. O BOLSO DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA.A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM, COM LINHA 100% POLIESTER - 120. LINHA E FIO NA COR AZUL PETRÓLEO. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO, NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	13,30
1	2	509	**CAMISETA** - MANGA CURTA, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	6,45
1	3	509	**CAMISETA** - MANGA LONGA COM PUNHO, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	8,88
1	4	509	**CAMISETA** - NA COR E ESTAMPA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE, COM 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 GR/M2, COM SERIGRAFIA COLORIDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, CORES A DEFINIR EM POLICROMIA, PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDÚSTRIA BRASILEIRA E GARANTIA TOTAL DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Giovanella	UN	300,00	9,50
1	5	3305	**JAQUETA** - CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018), SOLIDEZ DAS CORES, SOLIDEZ A LAVAGEM (NBR 10597) (MAIOR OU IGUAL A 4), SOLIDEZ A FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (NBR 8432) SECO (MENOR OU IGUAL A 4, ÚMIDO MENOR OU IGUAL A 3/4, COM SUA PARTE INTERNA FLANELADA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA,. NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PUNHOS E BARRAS EM RETILÍNEA. PUNHO E BARRA: TECIDA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COMPOSTO DE MATERIAL 100% ACRÍLICO, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018). BOLSO NAS LATERIAIS COSTURADOS COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, A 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO, SENDO A ABERTURA COM 12 CM PARA OS TAMANHOS DE 01 Á 6; ABERTURA COM 14 CM PARA OS TAMANHOS DE 8 Á 16 E ABERTURA COM 16 CM PARA OS TAMANHOS DE P AO GG. A JAQUETA DEVERÁ TER O FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA	Giovanella	UN	1.800,00	25,00

			COR AZUL PETRÓLEO COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. O ZÍPER DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. PUNHO DEVERÁ SER APLICADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA JAQUETA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A JAQUETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 49/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, compatibilidade da amostra entregue e da proposta apresentada;
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório;
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d) Os uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, em kits da seguinte forma: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma jaqueta e uma calça, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito Avenida Brasil, 830 – Centro, Balsa Nova – PR, no horário compreendido das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, somente em dias de expediente municipal;**
e) Os kits de uniformes deverão ser embalados em plástico transparente, resistente, devidamente etiquetados com a identificação do tamanho. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 15 (quinze) unidades cada caixa, com identificação externa com o nome da escola;
f) Para as caixas com menos de 15 (quinze) unidades, deverá constar uma identificação fora da caixa com a quantidade existente;
g) Os produtos entregues serão confrontados com a amostra, e caso seja detectado diferença os mesmos serão rejeitados;
h) No caso de rejeição do objeto, os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração;
i) Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 49/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018 e a proposta da **CONTRATADA, GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42BFB6B8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 106/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6950/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 106/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6950/2017
Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO**

PRETKO inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 75.080.432/0001-59**, com sede a Avenida Brasil, 1.003 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro – Balsa Nova - PR, neste ato representada por **MOISÉS RICARDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49 e **CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 03.447.538/0001-37**, com sede a Rodovia BR 467, CEP: 85.907-060 - Bairro: Jardim Europa – Toledo - PR, neste ato representada por **VANDERLEI LUIZ HENNING**, inscrito no CPF/MF sob Nº 867.150.979-68, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que

regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6950/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 106/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E INSUMOS AUTOMOTIVOS**, abaixo especificados:

POSTO BALSA NOVA LTDA.:

Item	Cód.	Descrição do produto	Marca	Qtd.	Unid.	Preço Unit.
1	487	**ÓLEO DIESEL**	Ruff	60.477,21	LT	3,07
4	5549	**ÓLEO CI - 4 15W40** - ÓLEO CI - 4 15W40 MINERAL MULTIVISCOSO PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	Ipiranga	61,00	LT	202,00
11	200	**QUEROSENE** - FRASCO COM 800 ML	Radan	210,00	UN	7,10

CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP.:

Item	Cód.	Descrição do produto	Marca	Qtd.	Unid.	Preço Unit.
2	1750	**GRAXA MULTIUSO** - GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO LÍTIO, PARA ROLAMENTOS NLGI 2, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÕES DIVERSAS - BALDE 20KG	Ingrax	11,00	TBR	343,00
3	5550	**ÓLEO CG - 4 15W40** - ÓLEO CG - 4 MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	Ipiranga	30,00	LT	196,00
6	1755	**ÓLEO HD-68 (AW-68)** - ÓLEO HD 68 HLP (AW-68) PARA SISTEMAS HIDRÁULICO, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DO LABORATÓRIO SAE (EXTREMA PRESSÃO) - BALDE COM 20 LITROS.	Ingrax	64,00	UN	195,00
7	4651	**ÓLEO HIDRÁULICO** - ÓLEO VG 46 HLP PARA SISTEMAS HIDRÁULICO,HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVACÃO DO LABORATORIO SAE (EXTREMA PRESSÃO) - BALDE COM 20 LITROS.	Ingrax	20,00	LT	245,00
8	2538	**ÓLEO LUBRIFICANTE** - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	Lubrax	35,00	UN	260,00
9	2741	**ÓLEO SAE 10W40** - ÓLEO SAE 10W40 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API	Lubrax	1.121,00	LT	20,00
10	5547	**ÓLEO SAE 5W30** - ÓLEO SAE 5W30 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA/DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN, ACEA C3-12 / C2-12	Petronas	274,00	LT	17,80

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 106/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O combustível será retirado pela CONTRATANTE diretamente na bomba de combustível da CONTRATADA, os demais produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

b) Os produtos do deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**

g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;

b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 106/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 106/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 106/2017 e as propostas da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município De Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Munic. Administração
ADILSON PORTELA

Contratante:
Secret. Munic. Ass. Social
FRANCO HELLER JOÃO PRETKO

Contratante:
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Contratante:
Fundo Munic. De Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:
Secret. Munic. Ed. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
Posto Balsa Nova Ltda.
MOISES RICARDO COSTA

Contratada:
Camiopar Mec. E Post. Mola LTDA - EPP
VANDERLEI LUIZ HENNING

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F82C7C19

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 107/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6554/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 107/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6554/2017

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **D.W. RENALDIN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Balduino Vidal, 699 - CEP: 83606-160 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **MARCOS ARAÚJO DE AQUINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **945.298.179-20** e **GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.803.213/0001-50, com sede a Av. Desembargador Clotario Portugal , 123 Esquina com a Rua Joao Batista Mendes - CEP: 83601-320 - Bairro: Vila Solene, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ADIR BORGES STDREZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **404.671.719-04** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6554/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 107/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Contratação de serviços gráficos**, abaixo especificados:

D.W. RENALDIN – ME:

D.W. RENALDIN – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2232	BLOCO DE REFERÊNCIA COM 50 FOLHAS, 50X1 VIA, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 210MM X 297MM, 75 GRAMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO.	DW	UN	400,00	2,75
1	2	2609	BLOCO ATESTADO MÉDICO COM 50X1 VIA, FOLHAS EM PAPEL BRANCO, 75 GRAMAS, TAMANHO 210 X 150MM, NUMERADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM ATÉ 12 SOLICITAÇÕES POR ANO. COM PÁGINAS NUMERADAS. COLORIDO.	DW	BLC	1.000,00	1,37
1	3	5555	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO COM 50X2 VIAS CARBONADAS, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4 210X297MM, COM NÚMERO DE CONTROLE - (MODELO EM ANEXO).	DW	UN	20,00	19,10
1	4	2185	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM 50X1 VIA, FOLHAS EM PAPEL BRANCO, 75 GRAMAS, TAMANHO 210 X 150MM, NUMERADO, CONFORME MODELO QUE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM ATÉ 12 SOLICITAÇÕES POR ANO. COM PÁGINAS NUMERADAS. COLORIDO.	DW	BLC	2.000,00	1,37
1	5	5117	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS EM PAPEL BRANCO, COM 50X3 VIAS, TAMANHO 210MM X 150MM, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO.	DW	BLC	300,00	0,46
1	6	2611	BLOCOS DECLARAÇÃO COMPARECIMENTO COM 50X1 VIA, FOLHAS EM PAPEL BRANCO, 75 GRAMAS, TAMANHO 210 X 150MM, NUMERADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM ATÉ 12 SOLICITAÇÕES POR ANO. COM PÁGINAS NUMERADAS. COLORIDO.	DW	BLC	1.000,00	1,37
1	7	3518	FICHA PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS - IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4 210X297MM, 75 GRAMAS, FRENTE E VERSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES. COM PÁGINAS NUMERADAS.	DW	FLS	15.000,00	0,05
1	8	3518	FICHA PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS - IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAMANHO A4 210X297MM, 75 GRAMAS, FRENTE E VERSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES. COM PÁGINAS NUMERADAS.	DW	FLS	15.000,00	0,05
3	1	2228	CARTEIRINHA PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - DIMENSÕES 13CM X 30CM, 4X4 CORES, PAPEL OFF-SET BRANCO 240G, COM OU SEM DOBRAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	10.000,00	0,134
3	2	127	CRACHÁ EM OFF SET 180G, COLORIDO, 15 X 18CM CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.	DW	UN	500,00	0,26
4	1	3321	PLACA GALVANIZADA PLOTADA COLORIDA PARA DIVULGAÇÃO, 3,00X0,80CM INSTALADA.	DW	UN	6,00	287,33
4	2	5543	PLACA EM ACRÍLICO TAMANHO 25X85CM, COLORIDA CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA SOLICITAR EM ATÉ 5 MODELOS DIFERENTES. INSTALADA.	DW	UN	70,00	65,68
4	3	5124	PLACA EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA DOS 4 LADOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO A LONA QUE PERMITA A FIXAÇÃO NA PAREDE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO SOLICITAR. DIMENSÕES: ATÉ 1,40 M X 2 M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA.	DW	UN	1,00	369,16
4	4	5544	PLACA GALVANIZADA PLOTADA COLORIDA PARA POSTOS DE SAÚDE, 3,00X0,80CM INSTALADA.	DW	UN	6,00	8,21
5	1	3326	BANER TAMANHO 2,00 X 1,40 M, IMPRESSÃ0 4X0 CORES, EM LONA, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS E BARBANTE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	50,00	74,90
5	2	3326	BANER TAMANHO 2,00 X 1,40M, IMPRESSÃO 4X0 CORES, EM LONA, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS E BARBANTE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SOLICITAR EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	30,00	101,50
5	3	3344	CARTAZ TAMANHO A3, IMPRESSÃO 4X0 CORES COLORIDA, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	8.000,00	0,25
5	4	5542	FLYER TAMANHO 17X11CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES COLORIDA, PAPEL COLCHE 90 GRAMAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA	DW	UN	40.000,00	0,055

			MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.					
5	5	3343	FOLDER TAMANHO 21X12, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES COLORIDA, 1 DOBRA, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	25.000,00	0,12
5	6	3343	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES COLORIDA, 2 DOBRAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	25.000,00	0,02
6	1	3520	ADESIVO TAMANHO 1,20X30CM, IMPRESSÃO 4X0 COLORIDO, IMPERMEÁVEL EM VINIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	200,00	18,45
6	2	3520	ADESIVO TAMANHO 19CM X 9CM, EM VINIL, COLORIDO, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR, PODENDO SER ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	2.000,00	0,10
7	1	3767	CARTILHA DE VACINAÇÃO 16 PAGINAS , PAPEL OFFSET 180G, IMPRESSAO 4X4 CORES, FORMATO 11X20 FECHADO, DOBRA, INTERCALAÇÃO E GRAMPO.	DW	UN	500,00	1,83
7	2	3767	CARTILHA INFORMATIVA, FORMATO FECHADO, 15X21 CM, 4X4 CORES, OFF SET 75G, ATÉ 40 PÁGINAS, GRAMPO+REFILE. CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 8 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	2.500,00	2,68
7	3	3767	CARTILHA INFORMATIVA, FORMATO FECHADO, 15X21 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150 G, ATÉ 30 PÁGINAS, GRAMPO+REFILE. CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 8 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	2.500,00	0,89

GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	5556	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL COM 50X2 VIAS CARBONADAS, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4 210X297MM, COM NÚMERO DE CONTROLE - (MODELO EM ANEXO).	Campolarguense	UN	20,00	20,96
2	2	2334	ENVELOPE RAIO X, PAPEL OFFSET 150G, 4X0 CORES FORMATO 37X47CM, CORTE VINCO E COLA.	Campolarguense	CX	1.000,00	0,84
2	3	3766	NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 22X28CM; COM NÚMERO DE CONTROLE; 4 VIAS CARBONADAS; FOHA BRANCA, CAIXA COM 500 UNIDADES - (MODELO ANEXO).	Campolarguense	UN	15,00	276,00
2	4	2296	PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES OFF-SET 90G.	Campolarguense	UN	25.000,00	0,06

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 107/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 107/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

D.W. RENALDIN - ME
Contratada:

GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3F37E46

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5785/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 96/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5785/2017
Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **CWR COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89; PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20**; **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001-94, com sede a Rua Joao Opszynski, 57 Casa - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889-92** e **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 97.546.883/0001-71, com sede a Rua Alfredo Bufren, 473 Loja - CEP: 84500-000 - Bairro: Centro, Irati – PR, neste ato representada por **EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **587.101.759-20,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5785/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 96/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Fornecimento de equipamentos hospitalares, eletrônicos e de informática**, abaixo especificados:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	12	MULTIFUNCIONAL LASER MONO ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL:ATÉ 20 PPM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI CONECTIVIDADE CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: STANDARD (ETHERNET INCORPORADA) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (82/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), MANUSEIO DE PAPEL MANUSEIO DE	HP	M130FW	UN	3,00	2.655,00	7.965,00

		ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS GRAMATURAS DE MÍDIA, SUPORTADO: 60 A 163 G/M² ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA MAC ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 356 MM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 7 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 5 PPM (COLORIDO) DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: NÃO CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 35 FOLHAS CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA EMAIL PELO SOFTWARE HP; DIGITALIZAR PARA APLICATIVO PELO SOFTWARE HP; DIGITALIZAR PARA ARQUIVO PELO SOFTWARE HP FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: PDF; TIF; BMP;PNG; JPG ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL):PRETO:ATÉ 20 CPM[4] RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 600 DPI CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400% REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+/- 12%), 60 HZ (+/- 3 HZ); TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 12%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ; SEM DUPLA VOLTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO) REFERÊNCIA HP LASERJET PRO MFP M127FN.						

CWR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	5	TABLET REQUISITOS MÍNIMOS RECOMENDADOS: TELA: 9 A 10.1 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1280 X 800 PIXELS TIPO DA TELA: IPS HD TOUCHSCREEN: SIM MEMÓRIA INTERNA: 16 GB OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 2 GB OU SUPERIOR ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 6.0 OU SUPERIOR PROCESSADOR: QUAD CORE 4 X 1.3GHZ OU SUPERIOR CÂMERA PRINCIPAL: 5 MP OU SUPERIORZOOM DIGITAL: SIM CÂMERA FRONTAL: 2 MP OU SUPERIOR GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: SIM RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO DE VÍDEO: HD WI-FI: 802.11 B/G/N BLUETOOTH: SIM GPS: SIM SENSORES: PROXIMIDADE MP3 PLAYER: SIM E-MAIL: SIM LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE CONEXÃO USB: MICRO USB BATERIA: 5000 MAH OU SUPERIOR TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO PROTEÇÃO: PELÍCULA DE VIDRO E CAPA PROTETORA EMBORRACHADA GARANTIA: 1 ANO	MULTILASER/M10A		UN	25,00	1.025,00	25.625,00

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	2	FREEZER VERTICAL: CARACTERÍSTICAS GERAIS: PÉS NIVELADORES: PERMITEM O PERFEITO NIVELAMENTO DO PRODUTO, PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE: DESIGN INOVADOR QUE FACILITA A ABERTURA DA PORTA, COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES RECIPIENTES. TIPO DE DEGELO: MANUAL FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO: NÃO COMPARTIMENTOS: 5 CESTOS E 1 DE CONGELAMENTO RÁPIDO CESTO REMIVÍVEL: SIM DISPENSER DE GELO: NÃO TRAVAMENTO PORTAS COM CHAVE: NÃO LUZ INTERNA: NÃO PORTA REVERSÍVEL: NÃO PÉS COM RODÍZIO: NÃO TIPO: VERTICAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE (LITROS): 173 Nº DE PORTAS: 1 DRENO: SIM - FRONTAL INTERNO CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO (SELO PROCEL): B COR: BRANCO CONSUMO DE ENERGIA: B (ENTRE 25% E 50% DE CONSUMO) CONSUMO (KWH): 39,8 MÊS TENSÃO/VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 12 MESES OBSERVAÇÕES: DIMENSÕES: - ALTURA MÍNIMA COM PÉ NIVELADOR: 1519 MM - LARGURA: 550 MM - PROFUNDIDADE COM PORTA FECHADA: 645 MM - PROFUNDIDADE COM PORTA ABERTA: 1260 MM (INCLUI DISTÂNCIA MÍNIMA ATÉ A PAREDE) IMPORTANTE: - SOBRE CADA CESTO É POSSÍVEL COLOCAR ATÉ 10 KG DE CARGA. - PESO MÁXIMO SOBRE O FREEZER: 20 KG DEVIDO ÀS NORMAS DA ABNT E ÀS RESOLUÇÕES Nº 13 DE 2006, Nº 2 DE 2007 E Nº 8 DE 2009 DO CONMETRO , OS FABRICANTES ESTÃO MUDANDO AS TOMADAS PARA O NOVO PADRÃO. PARA UTILIZAR ESTE PRODUTO, SERÁ PRECISO ADAPTADOR OU A TROCA DA TOMADA ANTIGA. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ESTA ALTERAÇÃO. - FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. DIMENSÕES: FREEZER VERTICAL - 173L 110V - BRANCO ALTURA: 1,52 METROS LARGURA: 55,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 65,00 CENTÍMETROS PESO: 47,00 QUILOS.	ELECTROLUX		UN	1,00	1.730,00	1.730,00
1	3	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: MEDIDAS: ASSENTO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 480MM, COMPRIMENTO 450MM E DE LARGURA 480 MM; ENCOSTO FIXO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 1036 MM, ALTURA 610 MM, E DE LARGURA 450 MM; SUPORTE DO BRAÇO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 690 MM A 730 MM; BANDEJA AUXILIAR ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 800 MM, COMPRIMENTO 270 MM, LARGURA 170 MM E ALTURA 50MM. CHASSIS: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR PADRÃO (BRANCA). ESTOFADO: ESPUMA INJETADA DENSIDADE 38, REVESTIMENTO EM COURVIN, CARGA MÁXIMA 150KG, NA COR AZUL ROYAL.	ART METAL		UN	5,00	891,00	4.455,00
1	4	CAIXA TÉRMICA INTELIGENTE 25 LITROS; MATERIAL DA CAIXA: POLIETILENO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE MÉDIA DENSIDADE, PESO APROXIMADO: 4,4 KG, COR PADRÃO: CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXLXA), EXTERNAS: 50X30X23CM, INTERNAS: 43X28X23CM, COM TAMPA BASCULANTE (COM BORRACHA ISOLANTE) E ALÇAS DE NYLON, RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS ENTRE -80 E 90ºC, COM DATA LOGGER DE TEMPERATURA INCORPORADO, TECNOLOGIA NFC, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40ºC A 60ºC, CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4.000 REGISTROS; CONFIGURAÇÃO E COLETA: RFID ISSO 15693/NFC-V, ALOJAMENTO: CORPO INJETADO EM POLIAMIDA, IP67 (A PROVA D´ÁGUA), DIMENSÕES: 70X53X12MM, AUTONOMIA DA BATERIA: 400 DIAS COM INTERVALO DE AQUISIÇÃO DE 15 MIN, COM CERTIFICAÇÃO RBC NOS PONTOS DE 2º E 8ºC.	SIEGER		UN	6,00	970,00	5.820,00
1	6	CÂMERA FOTOGRAFICA COMPACTADA SEMIPROFISSIONAL: CÂMARA DIGITAL COMPACTA COM FLASH EMBUTIDO E ZOOM ÓPTICO 50X, ZOOM DIGITAL 4X E ZOOM COMBINADO 200X COM ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM. SENSOR CMOS 16.0 MEGAPIXELS DE 1/2.3 POLEGADAS. DISTÂNCIA FOCAL DE 4.3-215.0MM. AUTO FOCO TTL E FOCO MANUAL. MONITOR COLOR LCD TFT DE 3.0 POL. COM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO AMPLO (4:3) E APROXIMADAMENTE 461.000 PONTOS COM 100% COBERTURA LCD. ABERTURA MÁXIMA DO OBTURADOR F/6.5. VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 1-1/2000 SEG. E 15-1/2000 SEG. (NOS	CANON		UN	1,00	1.288,00	1.288,00

		MODOS TV E M). SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA E ISO 100-3200 SISTEMAS DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO (EXPOSIÇÃO MANUAL; MUDANÇA DE PROGRAMA, MUDANÇA DE SEGURANÇA. TRAVAMENTO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (EA). BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. FLASH EMBUTIDO (AUTO. LIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, DESLIGADO). TEMPORIZADOR (DESLIGADO/2 SEG. / 10 SEGS./CUSTOMIZADO). CONTROLE SEM FIO WI-FI TM E NFC DISPARO CONTINUO (NORMAL: APROX. 1.6 FOTOS/SEG. (EM MODO P). NORMAL: APROX. 10 FOTOS/SEG. (EM MODO BURST DE ALTA VELOCIDADE). COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC. FONTE DE ENERGIA: BATERIA NB-6LH; ADAPTADOR DE FORÇA COMPACTO CA-DS10 (INCLUSO NO KIT DE ADAPTADOR ACK-DC40). CAPACIDADE DE DISPARO (APROX. 210 DISPAROS APROX. 290 DISPAROS EM MODO ECO). TEMPO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: APROX. 45 MIN. BATERIAS NB-6LH (BATERIA DE OIONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL) COM CARREGADOR DE BATERIA CB-2LY/CB-2LYE (CARREGADOR PARA BATERIA NB-6LH). CABO ENTERFACE IFC-400PCU OU CABO USB PARA CONECTAR A CÂMERA A UM COMPUTADOR OU IMPRESSORA. 1 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC DE 32 GB. UMA BATERIA NB-6LH EXTRA. ACOMPANHA BOLSA/ESTOJO: BOLSA PARA CÂMERA COMPACTA SEMIPROFISSIONAL E ACESSÓRIOS COM DESIGN LEVE E COMPACTO COM PELO MENOS 3 DIVISÕES INTERNAS E 2 EXTERNAS COM ALÇA DE OMBRO, BOLSO LATERAL EXTERNO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPER, FIVELA DE RÁPIDA LIBERAÇÃO COM CAPA CONTRA CHUVA, BOLSO FRONTAL COM FECHO EM ZÍPER E COMPARTIMENTO INTERNO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA. ALÉM DE ALÇA A TIRACOLO LARGA, REMOVÍVEL COM ALMOFADA ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: POLIÉSTER 600D, NYLON 840D. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 169X149X119MM.						
1	7	CAIXA ACÚSTICA ATIVA, ALTO-FALANTE 15" E DRIVER DE TITANIUM, POTÊNCIA 200W RMS OU MAIS, IMPEDÂNCIA 8 OHMS, CLASSE AB, CONECTORES XLR BAL -1/4 (P10) BAL, EQUALIZADOR GRÁFICO 5 BANDAS, -12DB,/=12DB, SENSIBILIDADE 98DB, EQUALIZADOR DE GRAVE E AGUDO, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, CONTROEL DE VOLUME GERAL, USB E SD CARD PARA MP3, BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA COM AJUSTES DE GANHO INDEPENDENTE, DRIVER TITÂNIO, SUPORTE PARA PEDESTAL, ENCAIXE PEDESTAL, CAIXA PLÁSTICA INJETADA, PESO MÁXIMO 25KG, COM PEDESTAL.	CSR		UN	1,00	1.777,00	1.777,00
1	8	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, MÍNIMO 22 CANAIS FRS, CORREGADOR DE BATERIA INDIVIDUAL, SUBCANAIS, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA, MONITORAMENTO DE CANAIS, VARREDURA DE CANAIS, TONS DE ALERTA SELECIONÁVEIS, BLOQUEIO DE TECLADO, DISPLEY LUMINOSO, TECLAS COM BIP, ROGER BEEP (BIPE DE CÂMBIO), MODO SILENCIO.	NTELBRAS		PRS	3,00	447,00	1.341,00
1	10	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN/FULL HD TIPO DO MONITOR: LED COR: PRETO DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 476,64 (A) X 268,11 (V) PROP. IMAGEM: 16:9 SUPORTE A CORES 16 BRILHO: 200 CD/M² ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS PIXEL PITCH: 0,248 X 0,248 MM ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 50° OU SUPERIOR SRGB ENTRADA DE SINAL: HDMI (DIGITAL, HDCP) VGA (ANALÓGICA) ACOMPANHA OS CABOS OBS* O MONITOR DEVERÁ ACOMPANHAR O SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM ALTURA MÁXIMA: 17 CM PÉS DESMONTÁVEIS ACABAMENTO BLACK PIANO.	SAMSUNG		UN	3,00	576,00	1.728,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	9	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-6100 (OU SUPERIOR) CACHE 3MB, 3.7GHZ, LGA 1151 PROCESSADOR: AMD FX-6300 SEIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (OU SUPERIOR) CACHE 8MB, 3.5GHZ (4.1GHZ MAX TURBO), AM3 PLACA MAE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR ACIMA MEMÓRIA: SUPORTA 4 (QUATRO) MÓDULOS DIMM DE 1.2V DDR4 SDRAM UNBUFFERED E NON-ECC SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 64GB) SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16 V3.0 1 X PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4) 1 X PCI 1 X M.2 2230 PARA WIFI CONEXÕES: PAINEL I/O TRASEIRO: TRASEIRA: 2 X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 4 X USB 3.0, 2X USB 2.0 1 X HDMI 1.4, 1X VGA, 1X DISPLAYPORT, 1X DVI-D 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINEOUT ALTO-FALANTES) FRONTAL: 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO) CONECTORES INTERNOS: 01 X CONECTOR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 24PINOS 01 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 4PINOS 01 X CONECTOR PARA COOLER DE CPU COM CONTROLE DEROTAÇÃO 01X CONECTOR PARA VENTILADOR DO GABINETE COMCONTROLE DE ROTAÇÃO 01X CONECTOR PARA PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL 01X CONECTOR PARA PAINEL FRONTAL 01X CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO AMPLIFICADO 02X CONECTORES PARAS PORTAS USB 2.0 (SUPORTA ATÉ 4PORTAS) 01X CONECTOR PARA PORTAS USB 3.0 (SUPORTA ATÉ 2PORTAS) 04X CONECTORES SERIAL ATA 6.0 GB/S 01X CONECTOR PARA SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE 01X JUMPER PARA RECUPERAÇÃO DA BIOS (CLEARCMOS) 02X CONECTORES PARA PORTA SERIAL DB9 01X CONECTOR PARA PORTA PARALELA DB25 ENERGIA: CONECTOR DE ENERGIA ATX: 24-PINOS CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V: 4-PINOS MEMÓRIA DDR 3 4GB 4 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ, NON-ECC) 4X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 64 GB¹ SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL HD SATA 3,5 CAPACIDADE 1 TB INTERFACE: SATA 6 GB/S CAPACIDADE: 1TB FORM FACTOR: 3.5-INCH CACHE: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM BUFFER PARA HOST: 6 GB/S DRIVE GRAVADOR DE DVD16X DVD±RW (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DE DVD 16X) LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA LED DE ATIVIDADE SUPORTA MÍDIAS DE 8 E 12CM BOTÃO PARA EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA BANDEJA COM ACIONAMENTO MOTORIZADO LEITOR E GRAVADOR DE CD / DVD FONTE 300W 80 PLUS (FONTE MÍNIMA, PODE SER SUPERIOR) TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 300W BARRAMENTO: TRILHO ÚNICO DE +12V PFC ATIVO TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) CORRENTE DE ENTRADA: 6.0 - 3.0A FREQUÊNCIA: 47HZ - 63HZ CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS VENTOINHA: 1 X 120MM PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS OU SUPERIOR TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL TECLADO	PAUTA		UN	3,00	2.540,00	7.620,00

		USB PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DELÍQUIDOS SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS TECLAS MACIAS CARACTERES GRAVADOS A LASER (NÃO DESCOLAM COM OUSO) ALTA DURABILIDADE CAIXA DE SOM USB 1 CONECTOR USB 1 CONECTOR P2 3.5 MM STEREO POTÊNCIA DE SAÍDA: 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA 1 BOTÃO DE VOLUME 1 ENTRADA DE FONE DE OUVIDO COR PRETA GABINETE ATX FORMATO SLIM COM FLUXO DE AR EXCLUSIVO FRONTALTRASEIRA, REVERSÍVEL, TOOLLESS, COR PRETA BAIAS PARA EXPANSÃO: EXTERNA: 1X 5,525 1X3,5 INTERNA: 1X3,5 1X2,5 CERTIFICAÇÕES³ COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, CISPR22 ECISPR24 SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950 RUÍDO ACÚSTICO: EM CONFORMIDADE COM ISO 7779 E 9296 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS BRONZE EQUIPAMENTO ECOLÓGICO: EPEAT GOLD E ROHS GERENCIAMENTOREMOTO: DMTF GARANTIA: 36 MESES ON- SITE **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365 HOME PREMIUM PARA 5 PC WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK.						
1	11	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA POTÊNCIA: 300VA FREQUÊNCIA: 60 HZ VOLTAGEM: 115V COR: PRETO TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 BOTÃO LIGA/DESLIGA: PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA) SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	TS SHARA		UN	3,00	72,00	216,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 96/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 96/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a)Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou

obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Contratada
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

CWR COMERCIAL LTDA
Contratada

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME
Contratada

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18B7E364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 207/2018

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de profissionais na área de serviço de emissão de Laudos de Raio "X", com base na Tabela Municipal.
Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.
c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;
d) Cópia do CNPJ;
e) Cópia do Registro na Junta Comercial

II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, fornecidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011 / www.tst.jus.br).
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Qualificação Econômico-financeira:
a) **Certidão negativa falência e concordata,** contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou tenham sido

declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:
a) Atestado/Certidão/Declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.
b) Declaração de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, (conforme modelo constante no Edital).
c) Declaração de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, (conforme modelo constante no Edital)
d) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único: Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Item	Unid.	Valor	Especificação
1	Laudo	12,62	Prestação de serviços de emissão de laudos de Raios X prestado à Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clinica médica e em UBS/ESF´s. Os exames devem ser coletados diariamente no Hospital São Vicente de Paula do município e os laudos entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) no local de retirada quando eletivos e 12 (doze) horas quando urgência/emergência, de acordo com a necessidade e solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4B6DDD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.600.930,00	31.029.876,31	4.282.211,88	13,80	17.070.535,32	55,01	13.959.340,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.600,00	1.111.600,00	148.543,69	13,36	589.016,98	52,99	522.583,02
IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	142.185,49	13,73	524.432,54	50,65	511.067,46
TAXAS	76.100,00	76.100,00	6.358,20	8,36	64.584,44	84,87	11.515,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	124.679,37	15,58	477.454,91	59,68	322.545,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	105.720,64	15,10	412.800,61	58,97	287.199,39
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	18.958,73	18,96	64.654,30	64,65	35.345,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.809.800,00	1.809.814,39	250.279,23	13,83	1.047.900,56	57,90	761.913,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.809.800,00	1.809.814,39	250.279,23	13,83	1.047.900,56	57,90	761.913,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	471.000,00	471.000,00	75.430,89	16,02	282.083,62	59,89	188.916,38

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	406.000,00	406.000,00	65.129,56	16,04	254.640,91	62,72	151.359,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	10.301,33	18,73	27.442,71	49,90	27.557,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00	26.727.461,92	3.661.897,37	13,70	14.463.048,58	54,11	12.264.413,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.622.449,00	12.024.380,92	1.590.600,91	13,23	6.421.276,60	53,40	5.603.104,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.556.081,00	11.583.081,00	1.650.915,12	14,25	6.187.971,63	53,42	5.395.109,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.100.000,00	3.100.000,00	420.381,34	13,56	1.853.800,35	59,80	1.246.199,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	21.381,33	19,44	211.030,67	191,85	(101.030,67)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	581,40	0,00	35.325,51	0,00	(35.325,51)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	20.799,93	18,91	175.705,16	159,73	(65.705,16)
RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00	3.053.220,18	118.545,23	3,88	1.259.376,68	41,25	1.793.843,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00	2.969.220,18	118.545,23	3,99	1.259.376,68	42,41	1.709.843,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	975.000,00	0,00	0,00	275.000,00	28,21	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.000,00	1.994.220,18	118.545,23	5,94	984.376,68	49,36	1.009.843,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	878.000,00	878.000,00	132.398,96	15,08	521.920,92	59,44	356.079,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.286.930,00	34.961.096,49	4.533.156,07	12,97	18.851.832,92	53,92	16.109.263,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.286.930,00	34.961.096,49	4.533.156,07	12,97	18.851.832,92	53,92	16.109.263,57
DÉFICIT (VI)	0,00	4.246.780,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.246.780,65
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.286.930,00	39.207.877,14	4.533.156,07	11,56	18.851.832,92	48,08	20.356.044,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.196.780,65	0,00	(4.196.780,65)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:4F99BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.062.930,00	38.019.540,73	4.024.560,84	16.153.737,87	21.865.802,86	4.326.231,21	14.655.455,91	23.364.084,82	14.403.573,56
DESPESAS CORRENTES	26.001.430,00	27.875.249,76	3.674.613,13	13.418.736,60	14.456.513,16	3.601.420,15	13.270.330,85	14.604.918,91	13.035.602,83

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.425.495,00	14.635.902,73	1.810.978,95	7.457.719,40	7.178.183,33	1.810.978,95	7.457.719,40	7.178.183,33	7.455.582,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	1.868,20	14.624,02	25.375,98	1.868,20	14.624,02	25.375,98	14.624,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.535.935,00	13.199.347,03	1.861.765,98	5.946.393,18	7.252.953,85	1.788.573,00	5.797.987,43	7.401.359,60	5.565.396,21
DESPESAS DE CAPITAL	3.536.500,00	8.619.290,97	349.947,71	2.735.001,27	5.884.289,70	724.811,06	1.385.125,06	7.234.165,91	1.367.970,73
INVESTIMENTOS	3.376.500,00	8.269.290,97	278.893,78	2.458.735,51	5.810.555,46	653.757,13	1.108.859,30	7.160.431,67	1.091.704,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	160.000,00	350.000,00	71.053,93	276.265,76	73.734,24	71.053,93	276.265,76	73.734,24	276.265,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.224.000,00	1.188.336,41	135.952,25	543.906,74	644.429,67	135.952,25	543.906,74	644.429,67	543.906,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.286.930,00	39.207.877,14	4.160.513,09	16.697.644,61	22.510.232,53	4.462.183,46	15.199.362,65	24.008.514,49	14.947.480,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.286.930,00	39.207.877,14	4.160.513,09	16.697.644,61	22.510.232,53	4.462.183,46	15.199.362,65	24.008.514,49	14.947.480,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	372.642,98	2.154.188,31	(2.154.188,31)	70.972,61	3.652.470,27	(3.652.470,27)	3.904.352,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.286.930,00	39.207.877,14	4.533.156,07	18.851.832,92	20.356.044,22	4.533.156,07	18.851.832,92	20.356.044,22	18.851.832,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	395.878,93	1.480.862,00	(1.480.862,00)	395.878,93	1.480.862,00	(1.480.862,00)	1.485.187,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:8B8C9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	878.000,00	878.000,00	132.398,96	15,08	521.920,92	59,44	356.079,08
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	129.075,35	15,19	503.957,51	59,29	346.042,49
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	129.075,35	15,19	503.957,51	59,29	346.042,49
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	3.323,61	11,87	17.963,41	64,16	10.036,59
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	3.323,61	11,87	17.963,41	64,16	10.036,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	878.000,00	878.000,00	132.398,96	15,08	521.920,92	59,44	356.079,08
DÉFICIT (IV)	31.408.930,00	38.329.877,14	4.329.784,50		14.677.441,73		23.652.435,41
TOTAL(V) = (III + IV)	32.286.930,00	39.207.877,14	4.462.183,46	11,38	15.199.362,65	38,77	24.008.514,49

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F401CA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.224.000,00	1.188.336,41	135.952,25	543.906,74	644.429,67	135.952,25	543.906,74	644.429,67	543.906,74

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.092.500,00	1.056.836,41	119.990,75	480.273,66	576.562,75	119.990,75	480.273,66	576.562,75	480.273,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.500,00	131.500,00	15.961,50	63.633,08	67.866,92	15.961,50	63.633,08	67.866,92	63.633,08
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.224.000,00	1.188.336,41	135.952,25	543.906,74	644.429,67	135.952,25	543.906,74	644.429,67	543.906,74
SUPERÁVIT (IV)	0,00	35.663,59	0,00	0,00	35.663,59	0,00	0,00	35.663,59	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.224.000,00	1.224.000,00	135.952,25	543.906,74	680.093,26	135.952,25	543.906,74	680.093,26	543.906,74

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:4DADA6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS RECEITAS E DESPESAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.975.500,00	2.975.500,00	2.048.398,92	2.364.358,43
Receita de Contribuições dos Segurados	700.000,00	700.000,00	412.800,61	423.711,75
Civil	700.000,00	700.000,00	412.800,61	423.711,75
Ativo	700.000,00	700.000,00	412.800,61	423.711,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	850.000,00	850.000,00	503.957,51	517.290,45
Civil	850.000,00	850.000,00	503.957,51	517.290,45
Ativo	850.000,00	850.000,00	503.957,51	517.290,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.315.500,00	1.315.500,00	955.935,64	1.367.023,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.315.500,00	1.315.500,00	955.935,64	1.367.023,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	175.705,16	56.332,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	108.902,54	11.202,41
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	100.000,00	100.000,00	66.802,62	45.130,51
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.875.500,00	2.875.500,00	1.981.596,30	2.319.227,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	340.500,00	340.500,00	108.586,60	88.199,56	108.586,60	88.199,56
Despesas Correntes	334.500,00	334.500,00	108.586,60	88.199,56	108.586,60	88.199,56
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.310.000,00	1.310.000,00	458.950,32	380.503,16	458.950,32	380.503,16
Benefícios - Civil	1.310.000,00	1.310.000,00	458.950,32	380.503,16	458.950,32	380.503,16
Aposentadorias	790.000,00	790.000,00	400.645,21	307.257,62	400.645,21	307.257,62
Pensões	290.000,00	290.000,00	41.401,78	58.543,04	41.401,78	58.543,04
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	16.903,33	14.702,50	16.903,33	14.702,50
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.650.500,00	1.650.500,00	567.536,92	468.702,72	567.536,92	468.702,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	1.225.000,00	1.225.000,00	1.414.059,38	1.850.525,20	1.414.059,38	1.850.525,20

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.475.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.453.341,57	1.886.487,80
Investimentos e Aplicações	16.103.559,45	16.298.899,51
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FC6E90CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.062.930,00	38.019.540,73	4.024.560,84	16.153.737,87	96,74	21.865.802,86	4.326.231,21	14.655.455,91	96,42	23.364.084,82
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	208.000,00	208.000,00	29.685,22	121.336,62	0,73	86.663,38	29.685,22	121.336,62	0,80	86.663,38
ADMINISTRAÇÃO	2.992.355,00	3.089.349,80	513.468,42	1.774.369,73	10,63	1.314.980,07	512.165,39	1.760.551,24	11,58	1.328.798,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.756.400,00	2.373.905,49	195.085,17	1.029.187,69	6,16	1.344.717,80	195.077,98	783.208,33	5,15	1.590.697,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.636.000,00	1.636.000,00	84.188,39	565.290,19	3,39	1.070.709,81	84.188,39	565.290,19	3,72	1.070.709,81
SAÚDE	5.638.655,00	8.064.194,80	996.949,18	4.041.343,50	24,20	4.022.851,30	1.280.135,12	3.575.101,06	23,52	4.489.093,74
EDUCAÇÃO	9.150.275,00	10.095.442,54	1.126.087,84	4.411.316,14	26,42	5.684.126,40	1.223.945,86	4.165.387,77	27,41	5.930.054,77
CULTURA	188.000,00	182.000,00	13.119,88	60.197,11	0,36	121.802,89	13.009,26	60.086,49	0,40	121.913,51
URBANISMO	502.000,00	1.013.040,22	59.518,34	254.833,55	1,53	758.206,67	59.463,03	254.778,24	1,68	758.261,98
SANEAMENTO	437.500,00	487.500,00	43.955,73	280.642,85	1,68	206.857,15	43.955,73	280.642,34	1,85	206.857,66
GESTÃO AMBIENTAL	748.000,00	1.032.000,00	87.233,90	604.410,45	3,62	427.589,55	87.233,90	316.343,68	2,08	715.656,32
AGRICULTURA	1.788.145,00	2.449.089,86	245.140,17	808.995,06	4,84	1.640.094,80	233.074,16	662.539,62	4,36	1.786.550,24
INDÚSTRIA	75.000,00	130.000,00	13.917,10	103.228,69	0,62	26.771,31	13.917,10	103.228,69	0,68	26.771,31
COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	200.000,00	205.556,88	18.207,19	59.044,83	0,35	146.512,05	18.207,19	59.044,83	0,39	146.512,05
TRANSPORTE	1.932.000,00	3.084.361,14	439.104,05	1.516.103,02	9,08	1.568.258,12	385.868,84	1.437.818,59	9,46	1.646.542,55
DESPORTO E LAZER	397.600,00	366.100,00	28.425,78	63.496,63	0,38	302.603,37	15.829,56	50.156,41	0,33	315.943,59
ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00	643.000,00	130.474,48	459.941,81	2,75	183.058,19	130.474,48	459.941,81	3,03	183.058,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.188.336,41	135.952,25	543.906,74	3,26	644.429,67	135.952,25	543.906,74	3,58	644.429,67
TOTAL III = (I + II)	32.286.930,00	39.207.877,14	4.160.513,09	16.697.644,61	100,00	22.510.232,53	4.462.183,46	15.199.362,65	100,00	24.008.514,49

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:72639DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.062.930,00	38.019.540,73	4.024.560,84	16.153.737,87	96,74	21.865.802,86	4.326.231,21	14.655.455,91	96,42	23.364.084,82
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	208.000,00	208.000,00	29.685,22	121.336,62	0,73	86.663,38	29.685,22	121.336,62	0,80	86.663,38
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	208.000,00	208.000,00	29.685,22	121.336,62	0,73	86.663,38	29.685,22	121.336,62	0,80	86.663,38
ADMINISTRAÇÃO	2.992.355,00	3.089.349,80	513.468,42	1.774.369,73	10,63	1.314.980,07	512.165,39	1.760.551,24	11,58	1.328.798,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	439.000,00	381.000,00	50.647,35	187.821,43	1,12	193.178,57	50.647,35	187.821,43	1,24	193.178,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.118.355,00	2.372.349,80	414.870,59	1.399.846,80	8,38	972.503,00	413.567,56	1.386.029,51	9,12	986.320,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	133.000,00	15.173,30	61.673,23	0,37	71.326,77	15.173,30	61.673,23	0,41	71.326,77
CONTROLE INTERNO	73.000,00	71.000,00	8.994,58	41.143,17	0,25	29.856,83	8.994,58	41.143,17	0,27	29.856,83
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	182.000,00	132.000,00	23.782,60	83.885,10	0,50	48.114,90	23.782,60	83.883,90	0,55	48.116,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.756.400,00	2.373.905,49	195.085,17	1.029.187,69	6,16	1.344.717,80	195.077,98	783.208,33	5,15	1.590.697,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	430.000,00	66.336,24	288.257,33	1,73	141.742,67	66.517,74	287.776,78	1,89	142.223,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	57.000,00	0,00	3.500,00	0,02	53.500,00	0,00	3.500,00	0,02	53.500,00

ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.100,00	244.317,74	0,00	240.217,74	1,44	4.100,00	0,00	1.217,74	0,01	243.100,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.000,00	337.196,51	27.611,81	132.701,78	0,79	204.494,73	27.611,81	132.319,14	0,87	204.877,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	859.300,00	1.305.391,24	101.137,12	364.510,84	2,18	940.880,40	100.948,43	358.394,67	2,36	946.996,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.636.000,00	1.636.000,00	84.188,39	565.290,19	3,39	1.070.709,81	84.188,39	565.290,19	3,72	1.070.709,81
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.636.000,00	1.636.000,00	84.188,39	565.290,19	3,39	1.070.709,81	84.188,39	565.290,19	3,72	1.070.709,81
SAÚDE	5.638.655,00	8.064.194,80	996.949,18	4.041.343,50	24,20	4.022.851,30	1.280.135,12	3.575.101,06	23,52	4.489.093,74
ATENÇÃO BÁSICA	5.372.155,00	7.653.160,64	960.029,42	3.955.087,86	23,69	3.698.072,78	1.249.690,36	3.495.320,42	23,00	4.157.840,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.500,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	27.581,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	230.000,00	353.452,21	36.919,76	86.255,64	0,52	267.196,57	30.444,76	79.780,64	0,52	273.671,57
EDUCAÇÃO	9.150.275,00	10.095.442,54	1.126.087,84	4.411.316,14	26,42	5.684.126,40	1.223.945,86	4.165.387,77	27,41	5.930.054,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.100,00	939.500,00	115.151,34	470.308,12	2,82	469.191,88	116.219,86	469.474,96	3,09	470.025,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	351.700,00	373.779,75	44.542,91	182.297,48	1,09	191.482,27	41.679,95	177.751,41	1,17	196.028,34
ENSINO FUNDAMENTAL	5.553.975,00	6.049.656,08	759.288,89	3.050.627,37	18,27	2.999.028,71	847.440,56	2.816.209,37	18,53	3.233.446,71
ENSINO SUPERIOR	535.000,00	530.000,00	60.877,24	136.292,95	0,82	393.707,05	56.677,24	132.092,95	0,87	397.907,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.200,00	2.120.187,79	144.627,46	558.350,22	3,34	1.561.837,57	160.328,25	556.419,08	3,66	1.563.768,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.300,00	62.318,92	1.600,00	3.440,00	0,02	58.878,92	1.600,00	3.440,00	0,02	58.878,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,06	10.000,00	0,00	10.000,00	0,07	10.000,00
CULTURA	188.000,00	182.000,00	13.119,88	60.197,11	0,36	121.802,89	13.009,26	60.086,49	0,40	121.913,51
DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	182.000,00	13.119,88	60.197,11	0,36	121.802,89	13.009,26	60.086,49	0,40	121.913,51
URBANISMO	502.000,00	1.013.040,22	59.518,34	254.833,55	1,53	758.206,67	59.463,03	254.778,24	1,68	758.261,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.400,00	549.440,22	0,00	0,00	0,00	549.440,22	0,00	0,00	0,00	549.440,22
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	390.600,00	463.600,00	59.518,34	254.833,55	1,53	208.766,45	59.463,03	254.778,24	1,68	208.821,76
SANEAMENTO	437.500,00	487.500,00	43.955,73	280.642,85	1,68	206.857,15	43.955,73	280.642,34	1,85	206.857,66
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	487.500,00	43.955,73	280.642,85	1,68	206.857,15	43.955,73	280.642,34	1,85	206.857,66
GESTÃO AMBIENTAL	748.000,00	1.032.000,00	87.233,90	604.410,45	3,62	427.589,55	87.233,90	316.343,68	2,08	715.656,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	523.000,00	832.000,00	69.006,68	537.959,55	3,22	294.040,45	69.006,68	249.959,55	1,64	582.040,45
CONTROLE AMBIENTAL	225.000,00	200.000,00	18.227,22	66.450,90	0,40	133.549,10	18.227,22	66.384,13	0,44	133.615,87
AGRICULTURA	1.788.145,00	2.449.089,86	245.140,17	808.995,06	4,84	1.640.094,80	233.074,16	662.539,62	4,36	1.786.550,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.245,00	685.439,86	83.240,78	130.330,45	0,78	555.109,41	83.240,78	130.330,45	0,86	555.109,41
EXTENSÃO RURAL	1.567.900,00	1.763.650,00	161.899,39	678.664,61	4,06	1.084.985,39	149.833,38	532.209,17	3,50	1.231.440,83
INDÚSTRIA	75.000,00	130.000,00	13.917,10	103.228,69	0,62	26.771,31	13.917,10	103.228,69	0,68	26.771,31
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	75.000,00	130.000,00	13.917,10	103.228,69	0,62	26.771,31	13.917,10	103.228,69	0,68	26.771,31
COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	200.000,00	205.556,88	18.207,19	59.044,83	0,35	146.512,05	18.207,19	59.044,83	0,39	146.512,05
ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	205.556,88	18.207,19	59.044,83	0,35	146.512,05	18.207,19	59.044,83	0,39	146.512,05
TRANSPORTE	1.932.000,00	3.084.361,14	439.104,05	1.516.103,02	9,08	1.568.258,12	385.868,84	1.437.818,59	9,46	1.646.542,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.932.000,00	3.084.361,14	439.104,05	1.516.103,02	9,08	1.568.258,12	385.868,84	1.437.818,59	9,46	1.646.542,55
DESPORTO E LAZER	397.600,00	366.100,00	28.425,78	63.496,63	0,38	302.603,37	15.829,56	50.156,41	0,33	315.943,59
TURISMO	53.000,00	46.000,00	1.484,84	3.858,97	0,02	42.141,03	1.484,84	3.858,97	0,03	42.141,03
DESPORTO COMUNITÁRIO	344.600,00	320.100,00	26.940,94	59.637,66	0,36	260.462,34	14.344,72	46.297,44	0,30	273.802,56
ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00	643.000,00	130.474,48	459.941,81	2,75	183.058,19	130.474,48	459.941,81	3,03	183.058,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.000,00	643.000,00	130.474,48	459.941,81	2,75	183.058,19	130.474,48	459.941,81	3,03	183.058,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.188.336,41	135.952,25	543.906,74	3,26	644.429,67	135.952,25	543.906,74	3,58	644.429,67
TOTAL III = (I + II)	32.286.930,00	39.207.877,14	4.160.513,09	16.697.644,61	100,00	22.510.232,53	4.462.183,46	15.199.362,65	100,00	24.008.514,49

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D0205589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.188.336,41	135.952,25	543.906,74	100,00	644.429,67	135.952,25	543.906,74	100,00	644.429,67
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	14.000,00	14.000,00	1.890,04	7.476,40	1,37	6.523,60	1.890,04	7.476,40	1,37	6.523,60
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	14.000,00	14.000,00	1.890,04	7.476,40	1,37	6.523,60	1.890,04	7.476,40	1,37	6.523,60
ADMINISTRAÇÃO	258.000,00	260.500,00	32.498,56	128.500,28	23,63	131.999,72	32.498,56	128.500,28	23,63	131.999,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.000,00	16.000,00	2.887,08	9.479,46	1,74	6.520,54	2.887,08	9.479,46	1,74	6.520,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.000,00	216.500,00	27.358,51	110.159,15	20,25	106.340,85	27.358,51	110.159,15	20,25	106.340,85

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	657,60	2.630,40	0,48	7.369,60	657,60	2.630,40	0,48	7.369,60
CONTROLE INTERNO	7.000,00	5.000,00	650,04	2.600,10	0,48	2.399,90	650,04	2.600,10	0,48	2.399,90
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	13.000,00	945,33	3.631,17	0,67	9.368,83	945,33	3.631,17	0,67	9.368,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.500,00	74.240,13	7.683,96	29.852,29	5,49	44.387,84	7.683,96	29.852,29	5,49	44.387,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	21.500,00	2.646,01	12.973,76	2,39	8.526,24	2.646,01	12.973,76	2,39	8.526,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.500,00	52.740,13	5.037,95	16.878,53	3,10	35.861,60	5.037,95	16.878,53	3,10	35.861,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.500,00	14.500,00	325,02	2.246,73	0,41	12.253,27	325,02	2.246,73	0,41	12.253,27
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.500,00	14.500,00	325,02	2.246,73	0,41	12.253,27	325,02	2.246,73	0,41	12.253,27
SAÚDE	201.000,00	279.496,28	32.213,92	128.112,98	23,55	151.383,30	32.213,92	128.112,98	23,55	151.383,30
ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00	262.496,28	31.331,45	124.686,77	22,92	137.809,51	31.331,45	124.686,77	22,92	137.809,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	17.000,00	882,47	3.426,21	0,63	13.573,79	882,47	3.426,21	0,63	13.573,79
EDUCAÇÃO	481.000,00	374.600,00	43.695,64	177.170,17	32,57	197.429,83	43.695,64	177.170,17	32,57	197.429,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.000,00	60.100,00	4.837,98	19.877,59	3,65	40.222,41	4.837,98	19.877,59	3,65	40.222,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	10.000,00	1.291,82	5.167,28	0,95	4.832,72	1.291,82	5.167,28	0,95	4.832,72
ENSINO FUNDAMENTAL	381.000,00	219.500,00	28.376,71	113.118,81	20,80	106.381,19	28.376,71	113.118,81	20,80	106.381,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	27.000,00	79.000,00	9.189,13	39.006,49	7,17	39.993,51	9.189,13	39.006,49	7,17	39.993,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	12.000,00	7.000,00	803,76	3.419,11	0,63	3.580,89	803,76	3.419,11	0,63	3.580,89
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	7.000,00	803,76	3.419,11	0,63	3.580,89	803,76	3.419,11	0,63	3.580,89
URBANISMO	30.000,00	23.000,00	3.539,66	14.059,12	2,58	8.940,88	3.539,66	14.059,12	2,58	8.940,88
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	23.000,00	3.539,66	14.059,12	2,58	8.940,88	3.539,66	14.059,12	2,58	8.940,88
SANEAMENTO	8.500,00	8.500,00	763,54	3.076,10	0,57	5.423,90	763,54	3.076,10	0,57	5.423,90
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.500,00	8.500,00	763,54	3.076,10	0,57	5.423,90	763,54	3.076,10	0,57	5.423,90
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	773,72	2.567,12	0,47	2.432,88	773,72	2.567,12	0,47	2.432,88
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	773,72	2.567,12	0,47	2.432,88	773,72	2.567,12	0,47	2.432,88
AGRICULTURA	40.000,00	40.500,00	6.197,13	24.644,28	4,53	15.855,72	6.197,13	24.644,28	4,53	15.855,72
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.500,00	6.197,13	24.644,28	4,53	15.855,72	6.197,13	24.644,28	4,53	15.855,72
TRANSPORTE	41.000,00	41.000,00	5.567,30	22.288,16	4,10	18.711,84	5.567,30	22.288,16	4,10	18.711,84
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.000,00	41.000,00	5.567,30	22.288,16	4,10	18.711,84	5.567,30	22.288,16	4,10	18.711,84
DESPORTO E LAZER	4.500,00	1.000,00	0,00	494,00	0,09	506,00	0,00	494,00	0,09	506,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.500,00	1.000,00	0,00	494,00	0,09	506,00	0,00	494,00	0,09	506,00
TOTAL (I) =	1.224.000,00	1.188.336,41	135.952,25	543.906,74	100,00	644.429,67	135.952,25	543.906,74	100,00	644.429,67

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:62620B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	349.268,99	248.383,74	73.804,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	349.268,99	248.383,74	73.804,12	0,00
Empréstimos	349.268,99	248.383,74	73.804,12	0,00
Internos	349.268,99	248.383,74	73.804,12	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.649.494,50	5.802.880,53	5.525.842,74	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.649.494,50	5.802.880,53	5.525.842,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.723.087,71	6.294.036,53	5.778.758,32	0,00
(-) Restos a pagar processados	73.593,21	491.156,00	252.915,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.300.225,51)	(5.554.496,79)	(5.452.038,62)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	23.265.448,42	23.182.278,34	23.679.598,65	0,00

% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,50	1,07	0,31	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(18,48)	(23,96)	(23,02)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.649.494,50	5.802.880,53	5.525.842,74	0,00
DEPÓSITOS	0,00	25,30	1.390,50	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.198.961,26	996.071,29	986.774,55	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:396B5C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS E VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.265.448,42**	**23.182.278,34**	**23.679.598,65**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.118.398,65**	**5.100.101,23**	**5.209.511,70**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.606.558,79**	**4.590.091,11**	**4.688.560,53**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:34C928F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.679.598,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.788.735,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.409.862,21	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.657.571,91	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E30000A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	84.000,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	84.000,00	0,00	84.000,00
Alienação de Bens Móveis	84.000,00	0,00	84.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	84.000,00	0,00	84.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)	A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	85.172,96	0,00	0,00	0,00	0,00	85.172,96
Investimentos	85.172,96	0,00	0,00	0,00	0,00	85.172,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	85.172,96	0,00	0,00	0,00	0,00	85.172,96

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	72,96	0,00	72,96

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F4DFDEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	524.432,54	50,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	162.500,00	162.500,00	106.018,66	65,24
1.1.1 - IPTU	115.000,00	115.000,00	93.516,19	81,32
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.500,00	47.500,00	12.502,47	26,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	75.318,07	30,13
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	73.456,00	29,38
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1.862,07	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	294.000,00	294.000,00	144.837,86	49,26
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	143.151,72	57,26
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	44.000,00	44.000,00	1.686,14	3,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	198.257,95	60,26
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.440.000,00	23.440.000,00	13.314.494,36	56,80
2.1 - Cota-parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	6.199.291,30	60,78
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.400.000,00	9.400.000,00	5.830.706,81	62,03
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	368.584,49	46,07
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	6.417.592,94	55,64
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	41.885,68	59,84
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	112.708,72	83,49
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	15.827,46	2,26
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	527.188,26	65,90
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.475.500,00	24.475.500,00	13.838.926,90	56,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.100,00	9.100,00	2.056,38	22,60
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.655.700,00	3.055.700,00	700.363,17	22,92
5.1 - Transferências do salário-educação	272.000,00	272.000,00	165.358,62	60,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.372.900,00	2.772.900,00	533.344,14	19,23
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.800,00	10.800,00	1.660,41	15,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.400,00	501.400,00	282.585,59	56,36
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	281.724,39	56,34
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.400,00	1.400,00	861,20	61,51
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.181.200,00	3.581.200,00	985.005,14	27,50
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.528.000,00	4.528.000,00	2.589.179,92	57,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	1.166.141,17	62,03

10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.307.000,00	2.307.000,00	1.283.518,45	55,64
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	8.377,12	59,84
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	22.541,67	83,49
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	140.000,00	140.000,00	3.165,43	2,26
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	105.436,08	65,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.116.000,00	3.116.000,00	1.856.834,33	59,59
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	1.853.800,35	59,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	3.033,98	18,96

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.428.000,00)	(1.428.000,00)	(735.379,57)	51,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.869.000,00	2.981.000,00	1.762.015,96	59,11	1.762.015,96	59,11
13.1 - Com educação infantil	582.000,00	804.000,00	358.840,86	44,63	358.840,86	44,63
13.2 - Com ensino fundamental	1.287.000,00	2.177.000,00	1.403.175,10	64,45	1.403.175,10	64,45
14 - OUTRAS DESPESAS	1.247.000,00	135.921,91	35.898,58	26,41	35.898,58	26,41
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.247.000,00	135.921,91	35.898,58	26,41	35.898,58	26,41
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.116.000,00	3.116.921,91	1.797.914,54	57,68	1.797.914,54	57,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	921,91
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	921,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	921,91
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.796.992,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	921,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	921,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	936.000,00	1.239.000,00	584.795,21	47,20	584.011,57	47,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	582.000,00	804.000,00	358.840,86	44,63	358.840,86	44,63
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	354.000,00	435.000,00	225.954,35	51,94	225.170,71	51,76
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.514.875,00	5.534.827,81	2.907.695,93	52,53	2.859.729,17	51,67
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.534.000,00	2.312.921,91	1.439.073,68	62,22	1.439.073,68	62,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.980.875,00	3.221.905,90	1.484.478,18	46,07	1.436.511,42	44,59
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(15.855,93)	0,00	(15.855,93)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	235.000,00	230.000,00	136.292,95	59,26	132.092,95	57,43
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	273.200,00	300.200,00	146.630,85	48,84	145.325,75	48,41
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.959.075,00	7.304.027,81	3.775.414,94	51,69	3.721.159,44	50,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(735.379,57)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	921,91
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	93.430,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(641.026,76)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.084.767,50
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	317.451,67	203.209,12	0,00	198.318,81	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.308.700,00	2.710.403,73	550.337,41	0,00	369.630,82	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.588.700,00	3.027.855,40	753.546,53	0,00	567.949,63	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.547.775,00	10.331.883,21	4.528.961,47	43,83	4.289.109,07	41,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.928,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	921,91	42.445,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.853.800,35	165.358,62

48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.797.914,54	193.043,20
48.1 - Orçamento do Exercício	1.797.914,54	193.043,20
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.033,98	841,19
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	59.841,70	15.602,59
51 - (+) Ajustes	6.256,78	(184,30)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	6.256,78	(184,30)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	66.098,48	15.418,29

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:232F8A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.029.876,31	17.070.535,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.111.600,00	589.016,98
IPTU	162.500,00	106.018,66
ISS	294.000,00	144.837,86
ITBI	250.000,00	75.318,07
IRRF	329.000,00	198.257,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.100,00	64.584,44
Contribuições	800.000,00	477.454,91
Receita patrimonial	1.809.814,39	1.047.900,56
Aplicações Financeiras (II)	1.809.814,39	1.047.900,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	26.727.461,92	14.463.048,58
Cota-Parte do FPM	8.320.000,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	9.228.000,00	5.134.074,49
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	421.752,18
Cota-Parte do ITR	560.000,00	12.662,03
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	33.508,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	1.853.800,35
Outras transferências correntes	4.823.461,92	1.974.100,84
Demais receitas correntes	581.000,00	493.114,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	581.000,00	493.114,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.220.061,92	16.022.634,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.053.220,18	1.259.376,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	84.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	84.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.969.220,18	1.259.376,68
Convênios	1.540.000,00	922.195,80
Outras Transferências de Capital	1.429.220,18	337.180,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.053.220,18	1.259.376,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.273.282,10	17.282.011,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.875.249,76	13.418.736,60	13.270.330,85	13.035.602,83	68.234,98	63.505,94	63.505,94
Pessoal e encargos sociais	14.635.902,73	7.457.719,40	7.457.719,40	7.455.582,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	14.624,02	14.624,02	14.624,02	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.199.347,03	5.946.393,18	5.797.987,43	5.565.396,21	68.234,98	63.505,94	63.505,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.199.347,03	5.946.393,18	5.797.987,43	5.565.396,21	68.234,98	63.505,94	63.505,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	27.835.249,76	13.404.112,58	13.255.706,83	13.020.978,81	68.234,98	63.505,94	63.505,94

XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.619.290,97	2.735.001,27	1.385.125,06	1.367.970,73	0,00	148.680,77	148.680,77
Investimentos	8.269.290,97	2.458.735,51	1.108.859,30	1.091.704,97	0,00	148.680,77	148.680,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	276.265,76	276.265,76	276.265,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.269.290,97	2.458.735,51	1.108.859,30	1.091.704,97	0,00	148.680,77	148.680,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.629.540,73	15.862.848,09	14.364.566,13	14.112.683,78	68.234,98	212.186,71	212.186,71

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.888.905,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.019.647,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.047.900,56
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	13.823,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.922.983,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(188.951,06)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	349.268,99	72.202,34
DEDUÇÕES (XXIX)	4.649.494,50	5.567.013,16
Disponibilidade de Caixa	4.649.494,50	5.567.013,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.723.087,71	5.824.253,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	73.593,21	257.240,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.300.225,51)	(5.494.810,82)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.194.585,31
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(183.647,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.378.232,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	344.155,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.196.780,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.196.780,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.475.000,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:99B3064E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	32.286.930,00
Previsão Atualizada da Receita	34.961.096,49
Receitas Realizadas	18.851.832,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	32.286.930,00
Créditos Adicionais	6.920.947,14
Dotação Atualizada	39.207.877,14
Despesas Empenhadas	16.697.644,61
Despesas Liquidadas	15.199.362,65

Despesas Pagas	14.947.480,30
Superávit Orçamentário	2.154.188,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.697.644,61
Despesas Liquidadas	15.199.362,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.725.094,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(188.951,06)	3.922.983,40	(2.076,00 %)
Resultado Primário	2.019.647,00	2.888.905,97	143,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	73.593,21	0,00	68.234,98	5.358,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.198.961,26	0,00	212.186,71	986.774,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.272.554,47	0,00	280.421,69	992.132,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.084.767,50	25% / 18%	29,60 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.762.015,96	60%	94,89 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.735.001,27	5.884.289,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	84.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	85.172,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.636.889,02	15%	19,63 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:AADD59EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.035.500,00	1.035.500,00	524.432,54	50,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	93.516,19	81,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	73.456,00	29,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	143.151,72	57,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	198.257,95	60,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.000,00	37.000,00	1.403,17	3,79
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	12.744,17	28,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	1.903,34	20,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.640.000,00	22.640.000,00	12.945.909,87	57,18
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	5.830.706,81	62,03
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	15.827,46	2,26
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	527.188,26	65,90
Cota-Parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	6.417.592,94	55,64
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	112.708,72	83,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	41.885,68	59,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	41.885,68	59,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.675.500,00	23.675.500,00	13.470.342,41	56,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.847.030,00	2.670.216,14	1.116.825,49	41,83
Provenientes da União	1.628.330,00	1.994.295,96	930.410,35	46,65
Provenientes dos Estados	218.700,00	675.920,18	186.415,14	27,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.847.030,00	2.670.216,14	1.116.825,49	41,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.593.255,00	6.636.269,07	3.357.400,18	50,59	3.291.357,74	49,60
Pessoal e encargos sociais	2.858.055,00	3.107.959,01	1.670.386,78	53,75	1.670.386,78	53,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.735.200,00	3.528.310,06	1.687.013,40	47,81	1.620.970,96	45,94
DESPESAS DE CAPITAL	246.400,00	1.707.422,01	812.056,30	47,56	411.856,30	24,12
Investimentos	246.400,00	1.707.422,01	812.056,30	47,56	411.856,30	24,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.839.655,00**	**8.343.691,08**	**4.169.456,48**	**49,97**	**3.703.214,04**	**44,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.211.730,00	3.472.398,96	1.444.536,44	34,65	1.006.325,02	27,17
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.189.730,00	3.143.749,16	1.444.536,44	34,65	1.006.325,02	27,17
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	22.000,00	328.649,80	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	60.000,00	1,44	60.000,00	1,62
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.211.730,00**	**3.472.398,96**	**1.504.536,44**	**36,08**	**1.066.325,02**	**28,79**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.664.920,04**	**63,92**	**2.636.889,02**	**71,21**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						616.337,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.562.155,00	7.915.656,92	4.079.774,63	97,85	3.620.007,19	97,75
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.500,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	241.000,00	370.452,21	89.681,85	2,15	83.206,85	2,25
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**5.839.655,00**	**8.343.691,08**	**4.169.456,48**	**100,00**	**3.703.214,04**	**100,00**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:31C99EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.840.000,00	25.905.010,07	3.700.672,51	14,29	15.560.760,81	60,07	10.344.249,26
RECEITAS CORRENTES	21.720.000,00	22.184.520,07	3.502.869,57	15,79	13.864.661,33	62,50	8.319.858,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.323.400,00	2.323.400,00	330.143,13	14,21	925.158,35	39,82	1.398.241,65
Impostos	1.881.000,00	1.881.000,00	278.365,12	14,80	637.637,95	33,90	1.243.362,05
Taxas	442.400,00	442.400,00	51.778,01	11,70	287.520,40	64,99	154.879,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	316.000,00	316.000,00	61.395,78	19,43	206.035,64	65,20	109.964,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	316.000,00	316.000,00	61.395,78	19,43	206.035,64	65,20	109.964,36
RECEITA PATRIMONIAL	99.600,00	99.784,00	40.281,10	40,37	118.429,34	118,69	-18.645,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	511,06	17,04	2.488,94
Valores Mobiliários	96.600,00	96.784,00	40.281,10	41,62	117.918,28	121,84	-21.134,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	1.407,79	4,40	13.033,93	40,73	18.966,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.000,00	29.000,00	1.407,79	4,85	11.061,70	38,14	17.938,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	1.972,23	65,74	1.027,77
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.942.000,00	19.357.336,07	3.025.081,65	15,63	12.255.497,30	63,31	7.101.838,77
Transferências da União e de suas Entidades	9.824.400,00	10.165.785,96	1.558.248,93	15,33	6.328.140,07	62,25	3.837.645,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.017.600,00	6.091.550,11	1.099.023,30	18,04	4.305.290,96	70,68	1.786.259,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.100.000,00	3.100.000,00	367.809,42	11,86	1.622.066,27	52,32	1.477.933,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	56.000,00	44.560,12	79,57	346.506,77	618,76	-290.506,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	49.000,00	44.029,59	89,86	335.086,57	683,85	-286.086,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	530,53	7,58	11.420,20	163,15	-4.420,20
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	3.720.490,00	197.802,94	5,32	1.696.099,48	45,59	2.024.390,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.600.000,00	197.536,54	12,35	261.986,53	16,37	1.338.013,47
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.600.000,00	197.536,54	12,35	261.986,53	16,37	1.338.013,47
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.000.490,00	266,40	0,01	1.434.112,95	71,69	566.377,05

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	718.600,00	0,00	0,00	739.345,38	102,89	-20.745,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.281.890,00	266,40	0,02	694.767,57	54,20	587.122,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.840.000,00	25.905.010,07	3.700.672,51	14,29	15.560.760,81	60,07	10.344.249,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.840.000,00	25.905.010,07	3.700.672,51	14,29	15.560.760,81	60,07	10.344.249,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.840.000,00	25.905.010,07	3.700.672,51	14,29	15.560.760,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.063.669,01	-	-	2.063.669,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.063.669,01	-	-	2.063.669,01	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.840.000,00	27.968.679,08	3.378.945,88	15.741.363,81	12.227.315,27	4.089.845,14	13.781.999,53	14.186.679,55	12.893.362,28
DESPESAS CORRENTES	19.726.258,48	21.188.865,06	3.054.594,62	12.103.633,86	9.085.231,20	2.950.700,39	11.747.281,52	9.441.583,54	11.359.124,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.377.800,34	11.999.178,19	1.737.939,31	6.947.221,84	5.051.956,35	1.729.438,10	6.911.720,63	5.087.457,56	6.791.613,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.505,90	10.505,90	2.130,88	6.129,88	4.376,02	2.130,88	6.129,88	4.376,02	6.129,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.337.952,24	9.179.180,97	1.314.524,43	5.150.282,14	4.028.898,83	1.219.131,41	4.829.431,01	4.349.749,96	4.561.380,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.337.952,24	9.179.180,97	1.314.524,43	5.150.282,14	4.028.898,83	1.219.131,41	4.829.431,01	4.349.749,96	4.561.380,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.963.741,52	6.629.814,02	324.351,26	3.637.729,95	2.992.084,07	1.139.144,75	2.034.718,01	4.595.096,01	1.534.238,11
INVESTIMENTOS	1.853.023,48	6.519.095,98	304.774,01	3.561.842,70	2.957.253,28	1.119.567,50	1.958.830,76	4.560.265,22	1.458.350,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.718,04	110.718,04	19.577,25	75.887,25	34.830,79	19.577,25	75.887,25	34.830,79	75.887,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.840.000,00	27.968.679,08	3.378.945,88	15.741.363,81	12.227.315,27	4.089.845,14	13.781.999,53	14.186.679,55	12.893.362,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.840.000,00	27.968.679,08	3.378.945,88	15.741.363,81	12.227.315,27	4.089.845,14	13.781.999,53	14.186.679,55	12.893.362,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.778.761,28	-	2.667.398,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.840.000,00	27.968.679,08	3.378.945,88	15.741.363,81	12.227.315,27	4.089.845,14	15.560.760,81	14.186.679,55	15.560.760,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/set/2018 as 10h e 37m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:580CF878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.840.000,00	27.968.679,08	3.378.945,88	15.741.363,81	100,00	12.227.315,27	4.089.845,14	13.781.999,53	100,00	14.186.679,55
LEGISLATIVA	1.160.000,00	1.160.000,00	122.662,19	562.139,91	3,57	597.860,09	134.347,10	539.047,68	3,91	620.952,32
Ação Legislativa	1.160.000,00	1.160.000,00	122.662,19	562.139,91	3,57	597.860,09	134.347,10	539.047,68	3,91	620.952,32
ADMINISTRAÇÃO	4.314.200,00	4.356.600,00	637.938,56	2.363.784,05	15,02	1.992.815,95	607.026,87	2.291.353,49	16,63	2.065.246,51
Planejamento e Orçamento	167.000,00	181.750,00	22.221,22	83.681,72	0,53	98.068,28	18.670,97	79.945,72	0,58	101.804,28
Administração Geral	2.943.500,00	2.918.430,00	388.496,51	1.478.805,73	9,39	1.439.624,27	366.404,75	1.449.899,85	10,52	1.468.530,15
Administração Financeira	983.700,00	1.036.420,00	190.113,58	622.893,48	3,96	413.526,52	175.843,90	601.104,80	4,36	435.315,20
Refinanciamento da Dívida Interna	220.000,00	220.000,00	37.107,25	178.403,12	1,13	41.596,88	46.107,25	160.403,12	1,16	59.596,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.240,00	2.354.724,91	207.685,95	797.969,23	5,07	1.556.755,68	228.502,70	754.509,19	5,47	1.600.215,72
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	7.290,72	15.847,14	0,10	43.152,86	4.849,98	12.189,94	0,09	46.810,06
Assistência ao Idoso	103.000,00	103.000,00	0,00	1.421,83	0,01	101.578,17	0,00	1.421,83	0,01	101.578,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	318.000,00	496.946,88	46.357,47	267.620,65	1,70	229.326,23	71.054,13	233.263,02	1,69	263.683,86
Assistência Comunitária	1.498.240,00	1.695.778,03	154.037,76	513.079,61	3,26	1.182.698,42	152.598,59	507.634,40	3,68	1.188.143,63
SAÚDE	3.673.450,00	5.321.042,03	861.617,18	3.487.747,02	22,16	1.833.295,01	825.059,84	3.377.272,56	24,50	1.943.769,47
Atenção Básica	3.230.450,00	4.854.287,45	815.234,27	3.326.207,79	21,13	1.528.079,66	780.417,04	3.221.280,58	23,37	1.633.006,87
Vigilância Sanitária	335.000,00	358.754,58	39.099,71	132.638,08	0,84	226.116,50	37.359,60	127.090,83	0,92	231.663,75
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	108.000,00	7.283,20	28.901,15	0,18	79.098,85	7.283,20	28.901,15	0,21	79.098,85
EDUCAÇÃO	5.374.350,00	6.265.865,78	836.374,65	3.526.988,55	22,41	2.738.877,23	927.126,40	3.248.352,76	23,57	3.017.513,02
Administração Geral	269.000,00	752.400,00	80.079,74	287.746,22	1,83	464.653,78	76.862,93	282.626,52	2,05	469.773,48
Alimentação e Nutrição	184.000,00	184.000,00	49.517,19	146.345,34	0,93	37.654,66	32.253,19	129.081,34	0,94	54.918,66
Ensino Fundamental	3.198.700,00	3.494.610,29	419.801,29	2.055.698,46	13,06	1.438.911,83	534.189,15	1.805.005,24	13,10	1.689.605,05
Ensino Superior	110.000,00	65.000,00	13.000,00	45.400,00	0,29	19.600,00	13.000,00	45.400,00	0,33	19.600,00
Educação Infantil	1.612.650,00	1.769.855,49	273.976,43	991.798,53	6,30	778.056,96	270.821,13	986.239,66	7,16	783.615,83
CULTURA	131.500,00	226.500,00	4.705,60	157.285,16	1,00	69.214,84	5.015,94	156.982,26	1,14	69.517,74
Difusão Cultural	131.500,00	226.500,00	4.705,60	157.285,16	1,00	69.214,84	5.015,94	156.982,26	1,14	69.517,74
URBANISMO	2.196.000,00	4.135.000,00	294.531,02	3.014.947,43	19,15	1.120.052,57	666.703,18	1.608.766,35	11,67	2.526.233,65
Infra-Estrutura Urbana	648.000,00	2.498.000,00	38.602,48	2.136.985,75	13,58	361.014,25	409.604,84	753.715,32	5,47	1.744.284,68
Serviços Urbanos	1.548.000,00	1.637.000,00	255.928,54	877.961,68	5,58	759.038,32	257.098,34	855.051,03	6,20	781.948,97
GESTÃO AMBIENTAL	230.960,00	140.960,00	0,00	0,00	0,00	140.960,00	0,00	0,00	0,00	140.960,00
Preservação e Conservação Ambiental	140.960,00	50.960,00	0,00	0,00	0,00	50.960,00	0,00	0,00	0,00	50.960,00
Controle Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AGRICULTURA	750.000,00	618.100,00	44.986,80	193.986,78	1,23	424.113,22	43.127,14	187.092,30	1,36	431.007,70
Extensão Rural	750.000,00	618.100,00	44.986,80	193.986,78	1,23	424.113,22	43.127,14	187.092,30	1,36	431.007,70
INDÚSTRIA	179.000,00	159.000,00	13.894,74	50.171,14	0,32	108.828,86	13.894,74	50.171,14	0,36	108.828,86
Promoção Industrial	179.000,00	159.000,00	13.894,74	50.171,14	0,32	108.828,86	13.894,74	50.171,14	0,36	108.828,86
TRANSPORTE	1.222.300,00	2.377.630,00	312.842,68	1.167.064,78	7,41	1.210.565,22	596.918,84	1.149.700,49	8,34	1.227.929,51
Transporte Rodoviário	1.222.300,00	2.377.630,00	312.842,68	1.167.064,78	7,41	1.210.565,22	596.918,84	1.149.700,49	8,34	1.227.929,51
DESPORTO E LAZER	480.000,00	703.256,36	41.706,51	419.279,76	2,66	283.976,60	42.122,39	418.751,31	3,04	284.505,05
Desporto Comunitário	380.000,00	393.256,36	41.706,51	175.246,36	1,11	218.010,00	42.122,39	174.717,91	1,27	218.538,45
Lazer	100.000,00	310.000,00	0,00	244.033,40	1,55	65.966,60	0,00	244.033,40	1,77	65.966,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	21.840.000,00	27.968.679,08	3.378.945,88	15.741.363,81	100,00	12.227.315,27	4.089.845,14	13.781.999,53	100,00	14.186.679,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/set/2018 as 10h e 38m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0365AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8F0B0AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.881.000,00	1.881.000,00	278.365,12	637.637,95	33,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	482.000,00	482.000,00	169.363,30	213.081,96	44,21
1.1.1- IPTU	270.000,00	270.000,00	158.422,47	158.764,56	58,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	212.000,00	212.000,00	10.940,83	54.317,40	25,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	701.000,00	701.000,00	25.079,70	102.717,42	14,65
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	25.079,70	102.669,42	14,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	48,00	4,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	446.000,00	446.000,00	30.756,98	109.394,22	24,53
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	30.421,36	105.322,61	30,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	96.000,00	96.000,00	335,62	4.071,61	4,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	252.000,00	252.000,00	53.165,14	212.444,35	84,30
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.362.000,00	17.362.000,00	2.778.713,53	11.092.122,48	63,89
2.1- Cota-Parte FPM	10.330.000,00	10.330.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	60,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	60,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	730.000,00	730.000,00	368.584,49	368.584,49	50,49
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	1.163.335,70	4.277.581,93	68,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	6.990,06	27.960,24	60,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	17.858,37	75.237,30	91,75
2.5- Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	3.558,64	7.495,50	13,88
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	20.915,33	504.556,21	84,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.243.000,00	19.243.000,00	3.057.078,65	11.729.760,43	60,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.005,71	167,27	665,47	22,14
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.000,00	728.619,05	56.315,70	215.167,21	29,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	236.000,00	236.000,00	32.536,78	143.197,16	60,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	84.000,00	84.000,00	15.046,00	45.138,00	53,74
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	7.446,32	21.718,43	54,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	358.600,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.019,05	1.286,60	5.113,62	51,04
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	150.000,00	46.898,56	99.332,32	66,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	523.000,00	881.624,76	103.381,53	315.165,00	35,75

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.326.400,00	3.326.400,00	482.025,67	2.144.706,98	64,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	239.494,15	1.166.141,17	60,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.250.000,00	1.250.000,00	232.667,10	855.516,24	68,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.200,00	9.200,00	1.398,00	5.592,00	60,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.400,00	16.400,00	3.571,67	15.047,44	91,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.800,00	10.800,00	711,72	1.499,05	13,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	120.000,00	120.000,00	4.183,03	100.911,08	84,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.110.000,00	3.110.019,05	368.119,54	1.624.487,47	52,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	367.809,42	1.622.066,27	52,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.019,05	310,12	2.421,20	24,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-226.400,00	-226.400,00	-114.216,25	-522.640,71	230,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.954.000,00	2.954.000,00	1.574.770,41	53,31	1.574.770,41	53,31	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.230.500,00	1.258.500,00	727.032,30	57,77	727.032,30	57,77	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.723.500,00	1.695.500,00	847.738,11	50,00	847.738,11	50,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	156.000,00	156.000,00	65.931,48	42,26	65.931,48	42,26	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	156.000,00	156.000,00	65.931,48	42,26	65.931,48	42,26	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.110.000,00	3.110.000,00	1.640.701,89	52,76	1.640.701,89	52,76	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.766,00
17.1 - FUNDEB 60%	13.134,15
17.2 - FUNDEB 40%	20.631,85
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	33.766,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.606.935,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	33.766,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	33.766,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.612.650,00	1.758.650,00	985.713,53	56,05	983.119,66	55,90	0,00
22.1 - Creche	1.612.650,00	1.758.650,00	985.713,53	56,05	983.119,66	55,90	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.230.500,00	1.258.500,00	727.032,30	57,77	727.032,30	57,77	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.150,00	500.150,00	258.681,23	51,72	256.087,36	51,20	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.011.700,00	3.132.700,00	1.790.062,52	57,14	1.782.246,22	56,89	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.879.500,00	1.851.500,00	913.669,59	49,35	913.669,59	49,35	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.132.200,00	1.281.200,00	878.533,01	68,57	870.629,68	67,95	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.140,08	0,00	-2.053,05	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	65.000,00	45.400,00	69,85	45.400,00	69,85	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	100.000,00	100.000,00	99.132,57	99,13	85.261,89	85,26	13.870,68
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.834.350,00	5.056.350,00	2.920.308,62	57,76	2.896.027,77	57,28	13.870,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-522.640,71
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.766,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.192,14
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-482.682,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.248.048,45
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	244.000,00	499.375,29	398.820,57	79,86	215.421,04	43,14	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	212.000,00	575.720,49	109.567,06	19,03	77.971,45	13,54	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	456.000,00	1.075.095,78	508.387,63	47,29	293.392,49	27,29	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.290.350,00	6.131.445,78	3.428.696,25	55,92	3.189.420,26	52,02	13.870,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.207,34	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	68.207,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	33.766,00	255.375,29
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.622.066,27	143.197,16
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.613.792,72	215.421,04
48.1 Orçamento do Exercício	1.613.792,72	215.421,04
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.421,20	4.725,16
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.460,75	187.876,57
51- (+) Ajustes	0,00	-30,45
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-30,45
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	44.460,75	187.846,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/set/2018 as 11h e 15m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8DF2389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.881.000,00	1.881.000,00	637.637,95	33,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	158.764,56	58,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	102.669,42	14,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	105.322,61	30,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	212.444,35	84,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	3.068,65	19,18
Dívida Ativa dos Impostos	235.000,00	235.000,00	38.915,03	16,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	16.453,33	28,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.632.000,00	16.632.000,00	10.723.537,99	64,48
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	5.830.706,81	60,74
Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	7.495,50	13,88
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	504.556,21	84,09
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	4.277.581,93	68,44
Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	75.237,30	91,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	27.960,24	60,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.000,00	46.000,00	27.960,24	60,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.513.000,00**	**18.513.000,00**	**11.361.175,94**	**61,37**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	809.000,00	1.286.000,00	1.225.198,75	95,27
Provenientes da União	664.000,00	899.000,00	866.975,68	96,44
Provenientes do Estado	145.000,00	387.000,00	358.223,07	92,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**809.000,00**	**1.286.000,00**	**1.225.198,75**	**95,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.398.668,48	4.305.704,65	3.104.988,78	72,11	3.020.526,30	70,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.864.650,34	2.068.528,19	1.501.949,48	72,61	1.484.448,28	71,76
Juros e Encargos da Dívida	505,90	505,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.533.512,24	2.236.670,56	1.603.039,30	71,67	1.536.078,02	68,68
DESPESAS DE CAPITAL	274.781,52	1.015.337,38	382.758,24	37,70	356.746,26	35,14
Investimentos	274.063,48	1.014.619,34	382.758,24	37,72	356.746,26	35,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	718,04	718,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.673.450,00**	**5.321.042,03**	**3.487.747,02**	**65,55**	**3.377.272,56**	**63,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	949.000,00	2.181.235,76	1.396.842,28	40,05	1.365.791,54	40,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	668.000,00	1.308.657,58	915.272,14	26,24	897.884,25	26,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	281.000,00	872.578,18	481.570,14	13,81	467.907,29	13,85
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	155,30	0,00	155,30	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	112.613,01	3,23	112.613,01	3,33
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	2.771,12	0,08	2.771,12	0,08
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**949.000,00**	**2.181.235,76**	**1.512.381,71**	**43,36**	**1.481.330,97**	**43,86**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.724.450,00**	**3.139.806,27**	**1.975.365,31**	**56,64**	**1.895.941,59**	**56,14**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**17,39**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**271.188,92**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS /PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	2.771,12	-2.771,12
TOTAL (VIII)	0,00	**2.771,12**	-2.771,12
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.230.450,00	4.854.287,45	3.326.207,79	95,37	3.221.280,58	95,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	335.000,00	358.754,58	132.638,08	3,80	127.090,83	3,76
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	108.000,00	28.901,15	0,83	28.901,15	0,86
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.673.450,00**	**5.321.042,03**	**3.487.747,02**	**100,00**	**3.377.272,56**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/set/2018 as 11h e 20m.						

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AF17176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2018
Período: janeiro até agosto
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						0,00	0,00	0,00	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
361 Ensino Fundamental									
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	2.145.500,00	4.291.000,00	1.164.891,33	2.329.782,66
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	190.000,00	380.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	709.200,00	1.418.400,00	423.481,75	846.963,50
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.044.700,00	6.089.400,00	1.588.373,08	3.176.746,16
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	182.000,00	364.000,00	282.626,52	565.253,04
TOTAL SUBFUNÇÃO						182.000,00	364.000,00	282.626,52	565.253,04
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			3.226.700,00	6.453.400,00	1.870.999,60	3.741.999,20
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00

			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						3.226.700,00	6.453.400,00	1.870.999,60	3.741.999,20
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
	MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	56.886,40	56.886,40
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)		10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	82.000,00	82.000,00	64.539,94	64.539,94
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	136.000,00	136.000,00	99.323,06	99.323,06
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES		10.001.08.243.0025.2070	Ex	1,00	0,00	0,00	12.513,62	12.513,62
TOTAL SUBFUNÇÃO						318.000,00	318.000,00	233.263,02	233.263,02
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	472.000,00	944.000,00	120.082,34	240.164,68
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	473.240,00	946.480,00	184.132,40	368.264,80
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	248.000,00	496.000,00	67.092,40	134.184,80
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	150.000,00	300.000,00	47.136,87	94.273,74
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.343.240,00	2.686.480,00	418.444,01	836.888,02
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS							
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	59.000,00	118.000,00	12.189,94	24.379,88
TOTAL SUBFUNÇÃO						59.000,00	118.000,00	12.189,94	24.379,88
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						1.720.240,00	3.122.480,00	663.896,97	1.094.530,92
TOTAL DO EIXO(III = 5)						1.720.240,00	3.122.480,00	663.896,97	1.094.530,92
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						4.946.940,00	9.575.880,00	2.534.896,57	4.836.530,12

BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	3.741.999,20	81,29	3.741.999,20	77,37
Educação (b^1)	0,00	0,00	3.741.999,20	81,29	3.741.999,20	77,37
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	233.263,02	100,00	861.267,90	18,71	1.094.530,92	22,63
Assistência Social (c^1)	233.263,02	100,00	861.267,90	18,71	1.094.530,92	22,63
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	233.263,02	100,00	4.603.267,10	100,00	4.836.530,12	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	13.242.951,85					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		1,76				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				34,76		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				

Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a¹)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	6.453.400,00	67,39	3.741.999,20	77,37
Educação (b¹)	6.453.400,00	67,39	3.741.999,20	77,37
Cultura (b²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	3.122.480,00	32,61	1.094.530,92	22,63
Assistência Social (c¹)	3.122.480,00	32,61	1.094.530,92	22,63
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	9.575.880,00	100,00	4.836.530,12	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	20.680.000,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		46,31		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			13.242.951,85	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				36,52

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7BC37923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/set/2018 as 11h e 23m.											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E109A59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE
JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.840.000,00
Previsão Atualizada	25.905.010,07
Receitas Realizadas	15.560.763,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.063.669,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.840.000,00
Créditos Adicionais	6.128.679,08
Dotação Atualizada	27.968.679,08
Despesas Empenhadas	15.741.363,81
Despesas Liquidadas	13.781.999,53
Despesas Pagas	12.893.362,28
Superávit Orçamentário	1.778.764,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.741.363,81
Despesas Liquidadas	13.781.999,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.608.776,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.020.839,92	0,00
Resultado Primário	0,00	1.872.662,03	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.762,31	0,00	71.722,10	30.040,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	463.183,89	38.057,17	425.126,72	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	564.946,20	38.057,17	496.848,82	30.040,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.264.650,76	<18% / 25%>	27,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.574.770,41	60%	96,13
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	261.986,53	1.338.013,47
Despesa de Capital Líquida	3.637.729,95	2.992.084,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	120.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	92.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.975.365,31	15,00	17,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/set/2018 as 11h e 27m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:20AE4215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2018.

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	70.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	72.807.124,22
Receitas Realizadas	50.386.826,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	70.000.000,00
Créditos Adicionais	5.655.151,02
Dotação Atualizada	75.655.151,02
Despesas Empenhadas	42.060.612,33
Despesas Liquidadas	41.960.333,55
Despesas Pagas	40.964.246,62
Superávit Orçamentário	8.326.214,26

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.060.612,33
Despesas Liquidadas	41.960.333,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.483.047,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.827.583,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.258.806,12
Resultado Previdenciário	2.568.777,36
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.063.385,26	0,00 %
Resultado Primário	(88.825,00)	7.097.340,63	(7.990,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.170,34	0,00	306.950,34	1.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	106.454,00	0,00	88.960,00	17.494,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	414.624,34	0,00	395.910,34	18.714,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.638.444,97	25% / 18%	26,88 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.507.334,34	60%	92,12 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	325.966,38	6.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.982.605,92	3.609.897,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.154.000,00	15.000.000,00	25.000.000,00	40.000.000,00
Despesas Previdenciárias	3.237.900,00	7.500.000,00	9.000.000,00	28.000.000,00
Resultado Previdenciário	4.916.100,00	7.500.000,00	16.000.000,00	12.000.000,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.566.731,43	15%	27,24 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21421559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N.º 215/2018

DECRETO N.º 215/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.140.474,43 (Hum milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.140.474,43 (Hum milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	2.181,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	50.000,00
TOTAL			52.181,20

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	20.000,00
TOTAL			22.000,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	2.013,23
TOTAL			2.013,23

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	13.000,00
TOTAL			13.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimntos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	718.332,54
TOTAL			718.332,54

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	2.617,44
TOTAL			2.617,44

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0303	7.088,68
TOTAL			7.088,68

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	3.532,73
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	4.000,00
TOTAL			7.532,73

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0303	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	50.000,00
TOTAL			90.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0333	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	29.937,76
TOTAL			39.937,76

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0780	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar/Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.090,60
TOTAL			1.090,60

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.100 – Instalação de rastreador via satélite			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	4.00
TOTAL			4,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	37.276,25
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	31.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	0000	27.400,00
TOTAL			95.676,25

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.053 – Manutenção dos Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 80.004,00 (Oitenta mil e quatro reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no total de R$ 1.060.470,43 (Hum milhão, sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0103	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0250	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	0250	3.000,00
TOTAL			4.000,00

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0333	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.100 – Instalação de rastreador via satélite			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	4.00
TOTAL			4,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.053 – Manutenção dos Veículos Pesados			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	31.000,00
TOTAL			31.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**144.337,76**
0101	**718.332,54**
0104	**44.013,23**
0250	**3.532,73**
0303	**17.088,68**
0495	**80.000,00**
0504	**43.165,49**
0780	**10.000,00**
TOTAL	**1.060.470,43**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**175.341,76**	**31.004,00**	**144.337,76**	**0,00**
0101	**718.332,54**	**0,00**	**718.332,54**	**0,00**
0103	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**
0104	**44.013,23**	**0,00**	**44.013,23**	**0,00**
0250	**7.532,73**	**4.000,00**	**3.532,73**	**0,00**
0303	**17.088,68**	**0,00**	**17.088,68**	**0,00**
0333	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**

0495	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**
0496	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**
0504	**53.165,49**	**10.000,00**	**43.165,49**	**0,00**
0780	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
TOTAL	**1.140.474,43**	**80.004,00**	**1.060.470,43**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:9AE4DE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº24.170.620/0001-37, estabelecida na Rua do comercio S/N, Centro, CEP 89.882-000, Planalto Alegre - SC, neste ato representada pelo procurador Sr. MAIKE EISING, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 098.338.529-71 e no RG sob o nº.5011475 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Melan nº 54 Apto 33 Bairro da Luz , CEP 85.660-000 Dois Vizinhos - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO COM 1 L	ITAJA		UN	1.369,00	6,10	8.350,90
1	29	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UN	COPOSUL		PCT	190,00	1,35	256,50
1	49	FITA ADESIVA SANITÁRIA	SANY		UN	100,00	4,30	430,00
1	66	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	PERFECT		UN	35,00	2,50	87,50
1	77	MULTI INSETICIDA, IMIPROTRINA, SOLVENTE E PROPELENTE 300 ML	DEXTER		UN	3,00	13,85	41,55
1	90	PEDRA SANITÁRIA 25 G	PERFECT		UN	266,00	1,00	266,00
1	111	SABÃO EM PÓ GRANULADO AZUL COM AÇÃO AMACIANTE EMB. COM 5 KG	BREEZE		UN	365,00	22,10	8.066,50
1	115	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO E CREMOSO EMB. COM 5 L COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE E FRUTAS VERMELHAS, SEQUESTRANTE E UMECTANTE	BELLADONA		UN	133,00	21,50	2.859,50
1	119	SACO PARA LIXO 15 L PCT COM 20 UN	OESTE		PCT	200,00	4,58	916,00
1	124	SACO PARA LIXO 50 L PCT COM 100 UN	OESTE		PCT	250,00	7,80	1.950,00
1	141	TOALHA MULTIUSO BRANCA 100% FIBRAS CELULÓSICAS PCT COM 2 ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS DUPLAS DE 20 X 22 CM, PICOTADA	SORELA		PCT	6,00	6,30	37,80
TOTAL								**23.262,25**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	780	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.008.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6240	11.002.26.782.0015.2123	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício

2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7000	13.001.22.122.0002.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7170	14.001.18.122.0002.2142	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7230	14.002.04.122.0002.2143	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico gerencia@apoeste.com.br , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.

12.7 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.

12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro nos órgãos competentes, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.

12.9 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 17 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MAIKE EISING
Paraná Foods Comercio EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ED6EFDFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

TERMO ADITIVO Nº. 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR 373, s/n, Km 400, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 395.400.149-72 e no RG sob o nº. 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado Rua São Paulo, nº. 1212, Centro, CEP 85.601-010, Verê/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 010/2018 do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrada em 9 de fevereiro de 2018, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão de preço através do presente instrumento, visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação dos custos dos produtos registrados e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 2 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Qtde L	Total Atualizado R$
1	2	DIESEL COMUM S500	L	3,20	9,28%	0,30	3,50	531.000,00	1.858.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 1.858.500,00** (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente termo no diário oficial do município, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VALDIR GERVINSKI
Candói - Comércio de Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1A004D95

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

TERMO ADITIVO Nº. 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA VISSOTO E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **VISSOTO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.090.751/0001-70, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km402, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ITAMAR VISSOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.101.799-72 e no RG sob o nº. 5.202.982-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Paraílho Machado, nº. 180, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 011/2018 do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrada em 9 de fevereiro de 2018, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão de preço através do presente instrumento, visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação dos custos dos produtos registrados e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 3 e 4 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Qtde L	Total Atualizado R$
1	3	DIESEL S10	L	3,29	9,5%	0,31	3,60	270.000,00	972.000,00
1	4	GASOLINA COMUM	L	4,39	5,0%	0,22	4,61	134.000,00	617.740,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 1.589.740,00** (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta reais).
5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente termo no diário oficial do município, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ITAMAR VISSOTO
Vissoto e Cia LTDA

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:84075FF3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018

TERMO ADITIVO Nº. 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km 415, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19 e no RG sob o nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR 373, s/n, km 415, Distrito de Paz, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 009/2018 do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrada em 9 de fevereiro de 2018, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão de preço através do presente instrumento, visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação dos custos dos produtos registrados e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 1 e 2 do lote 3 constantes na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	**Preço Atualizado R$**	Qtde L	Total Atualizado R$
3	1	DIESEL COMUM S500	L	3,34	2,9940%	0,10	**3,44**	60.000,00	206.400,00
3	2	GASOLINA COMUM	L	4,13	11,6222%	0,48	**4,61**	20.000,00	92.200,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 298.600,00** (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).
5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente termo no diário oficial do município, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4E1CADA0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2018

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fagundes de Souza, nº. 252, Bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-090, inscrita no CNPJ sob nº. 07.793.253/0001-09, representada pelo sócio administrador Sr. WALDEMAR GETESKI brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 242.550.509-10 e no RG sob o nº. 1.655.285-2 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Frei Caneca nº 2350, Bairro Trianon CEP 85.012-000 Guarapuava- PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL 1 L	FLOPS		UN	1.722,00	1,98	3.409,56
1	6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 L	FLOPS		UN	257,00	3,98	1.022,86
1	34	DESINFETANTE SANITÁRIO 5L CONTENDO FRAGRANCIA DE ALTO DESEMPENHO DEIXANDO O AMBIENTE LIVRE DE BACTÉRIAS E AGRADAVELMENTE PERFUMADO. USANDO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE RALOS, RODAPÉS, BANHEIROS, VASOS SANITÁRIOS, PIAS E PISOS EM GERAL.	FLOPS		UN	265,00	10,05	2.663,25
1	54	GUARDANAPO 30 X 21 CM PACOTE COM 50 UN	TROPICOS		PCT	330,00	1,15	379,50
1	57	LIMPA VIDROS COM 500 ML	ALPES		UN	307,00	3,50	1.074,50
1	69	LUVA DE LATEX NATURAL C/ PALMA ANTIDESLIZANTE INTERIOR FLOCADO TAM P	DANNY		PR	40,00	3,85	154,00
1	73	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. CX C/ 100 LUVAS	SUPERMAX		CX	65,00	23,95	1.556,75
1	88	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM FOLHA SIMPLES	LUAR		PCT	10.726,00	1,40	15.016,40
TOTAL								**25.276,82**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	780	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.008.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6240	11.002.26.782.0015.2123	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7000	13.001.22.122.0002.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7170	14.001.18.122.0002.2142	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	7230	14.002.04.122.0002.2143	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico tresfolhas1@gmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.

12.7 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.

12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro nos órgãos competentes, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.

12.9 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 17 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

WALDEMAR GETESKI
Tres Folhas Mercantil EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AE489123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 946/2018 DATA: 24-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
118141/1	Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	2016 / 2017	20	10-09-18 a 29-09-18	01-10-18
120791/1	Floriano dos S. Padilha	Vigia	2017 / 2018	30	01-10-18 a 30-10-18	31-10-18
122521/1	Jesus Francisco da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2017 / 2018	30	01-10-18 a 30-10-18	31-10-18
113881/1	José Augusto P. Ribeiro	Técnico em Radiologia	2016 / 2017	20	08-10-18 a 27-10-18	29-10-18
118742/1	Valmir Lucietto	Instrutor de Esportes	2016 / 2017	20	25-09-18 a 14-10-18	15-10-18
121561/1	Vitor Camargo da Silva	Vigia	2016 / 2017	30	01-10-18 a 30-10-18	31-10-18
120781/1	Walmir Carlos Walter	Operador de Máquinas	2015 / 2016	30	21-09-18 a 20-10-18	21-10-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BC238C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 145/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 15.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 38.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.200,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 60.000,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 8.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 41.200,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 15.000,00
02.09.08.244.1200.2.069	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 60.000,00
02.09.08.244.1200.2.069	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 8.100,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:41525D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PROCESSO Nº 96-18

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTACAO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITACAO: Modalidade Concorrência N. 7/2018.

As 09:00horas do dia 25/09/2018, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitações Sr.Anderson Muniz da Silva e membros, designado pela Portaria n.º 047/2018, constituída pelos Srs. Simara Gois Alves, Geni dos Santos, Francisco Cesar de Melo e Mariza de Freitas , com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Concorrência N. 07/2018, do tipo: Maior oferta de Preço, por Lote, e, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME LEIS 2800/2015 E 2806/2015.

LOTE: 1 - TERRENOS		
Item	**Nome do produto/serviço**	**Preço mínimo**
1	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 04 da Quadra 05: Uma Lote de terras com uma superficial de 266,00 m2, constante do "Loteamento Jardim Europa Segundo" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr. Local: Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 01 : 266,00 m2; ÁREA EDIFICANTE : 266,00 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua Espanha, numa extensão de 9,50 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o lote 02, numa extensão de 28,00 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 04, numa extensão de 28,00 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 114, numa extensão de 9,50 metros lineares; MATRICULA Nº 11.246	37.240,00
2	ÁREA DE TERRAS Memorial Descritivo IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 18 da Quadra 06: Uma Lote de terras com uma superficial de 228,26m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 18 _____ : 228,26 m2; ÁREA EDIFICANTE : 189,25 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 39,01 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua H, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 20,25 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 09 da Quadra 6 numa extensão de 20,25 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 17 da Quadra 06 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 20,25x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.282	37.240,00
3	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 01 da Quadra 05: Uma Lote de terras com uma superficial de 266,00 m2, constante do "Loteamento Jardim Europa Segundo" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 01 : 266,00 m2; ÁREA EDIFICANTE :266,00 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua Espanha, numa extensão de 9,50 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o lote 05 da quadra 04, numa extensão de 28,00 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 02, numa extensão de 28,00 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 114, numa extensão de 9,50 metros lineares; MATRICULA Nº 11.243	34.119,40
4	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da Quadra 06: Uma Lote de terras com uma superficial de 211,37m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 211,37 m2; ÁREA EDIFICANTE : 174,60 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 36,77 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F5, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 18,25 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 09 Quadra 06 numa extensão de 18,25 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 18 da Quadra 06 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 18,25x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.281	33.107,20
5	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 18 da Quadra 05: Uma Lote de terras com uma superficial de 213,58m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 18 : 213,58 m2; ÁREA EDIFICANTE : 176,41 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 37,17 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F5, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com a Lote 09 da Quadra 5 numa extensão de 18,45 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 18,45 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 17 da Quadra 05 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 18,45x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.280	33.069,40
6	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da Quadra 04: Uma Lote de terras com uma superficial de 235,68m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 235,68 m2; ÁREA EDIFICANTE : 194,69 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 40,99 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F3, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 20,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 08 da Quadra 4 numa extensão de 20,50 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 18 da Quadra 04 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 20,50x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.277	35.313,60
7	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da Quadra 03: Uma Lote de terras com uma superficial de 236,21m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 236,21 m2; ÁREA EDIFICANTE : 195,20 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 41,01 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com o Rua F3, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com a Lote 08 da Quadra 3 numa extensão de 22,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 22,50 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Rua F2 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 22,50x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.276	29.901,20
8	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da QUADRA 02: Uma Lote de terras com uma superficial de 236,48 m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 236,48 m2; ÁREA EDIFICANTE : 195,31 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 41,17 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F2, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Lote 09 da Quadra 02 numa extensão de 21,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 21,50 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com a Rua F2 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 21,50x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.275	29.591,80

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente asessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Presidente da Comissão de Licitações decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Comissão de Licitações do Município deu por encerrada a sessão às 09h20m e, pra constar, é lavrada a Ata que vai assinada pelo Presidente Sr.Anderson Muniz da Silva e pelos membros.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente.

SIMA GOIS ALVES
Vice Presidente

GENI DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO CESAR DE MELO
2º Secretário

MARIZA DE FREITAS
Membro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BA89FFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.306.233,80**	**42.306.233,80**	**7.283.323,13**	**17,22**	**29.427.507,96**	**69,56**	**12.878.725,84**
RECEITAS CORRENTES	**40.468.420,00**	**40.468.420,00**	**7.036.321,00**	17,39	**27.389.651,32**	**67,68**	**13.078.768,68**
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**2.166.220,00**	2.166.220,00	**362.112,20**	16,72	1.560.759,78	72,05	**605.460,22**
IMPOSTOS	1.906.220,00	1.906.220,00	**320.337,88**	16,80	1.223.524,71	64,19	682.695,29
TAXAS	260.000,00	260.000,00	**41.774,32**	16,07	337.235,07	129,71	-77.235,07
CONTRIBUIÇÕES	378.000,00	378.000,00	58.550,77	15,49	231.996,64	61,37	**146.003,36**
CONTRIBUIÇÃO PARA **O CUSTEIO DO SERVIÇO DE** ILUMINAÇÃO PÚB	378.000,00	378.000,00	58.550,77	15,49	231.996,64	61,37	146.003,36
RECEITA PATRIMONIAL	260.000,00	260.000,00	26.901,63	10,35	89.801,91	34,54	170.198,09
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	**3.287,48**	0,00	25.098,42	0,00	-25.098,42
VALORES MOBILIÁRIOS	260.000,00	260.000,00	23.614,15	9,08	64.703,49	24,89	195.296,51
RECEITA DE SERVIÇOS	768.000,00	768.000,00	**87.259,08**	**11,36**	415.683,82	54,13	352.316,18
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.550,00	85,50	1.450,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES **À NAVEGAÇÃO E AO TRANS**	0,00	0,00	3.654,06	0,00	18.536,24	0,00	-18.536,24
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES **À SAÚDE**	758.000,00	758.000,00	83.605,02	**11,03**	388.597,58	51,27	369.402,42
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	36.468.200,00	36.468.200,00	**6.488.957,52**	17,79	25.028.934,52	68,63	**11.439.265,48**
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	19.595.800,00	19.595.800,00	3.375.556,71	17,23	13.264.003,20	67,69	**6.331.796,80**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DISTRIITO FEDERAL E DE SUA**	9.414.400,00	9.414.400,00	**2.043.051,77**	21,70	7.050.967,38	74,90	2.363.432,62
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS** INSTITUIÇÕES **PÚBLICAS**	7.458.000,00	7.458.000,00	**1.070.349,04**	**14,35**	**4.**713.963,94	63,21	**2.744.036,06**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.000,00	428.000,00	12.539,80	2,93	62.474,65	14,60	365.525,35
MULTAS ADMIINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	**1.145,51**	0,00	1.546,83	0,00	**-1.546,83**
INDE**NIZAÇÕES,** RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	**703,22**	0,00	3.174,33	0,00	**-3.174,33**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	428.000,00	428.000,00	10.691,07	2,50	57.753,49	13,49	370.246,51
RECEITAS DE CAPITAL	**1.837.813,80**	1.837.813,80	247.002,13	13,44	2.037.856,64	**110,88**	-200.042,84
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	1.837.813,80	1.837.813,80	247.002,13	13,44	2.037.856,64	**110,88**	-200.042,84
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	1.507.813,80	1.507.813,80	**2,13**	**0,00**	1.443.256,64	95,72	64.557,16
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUA**	330.000,00	330.000,00	247.000,00	74,85	594.600,00	180,18	**-264.600,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.306.233,80**	**42.306.233,80**	**7.283.323,13**	**17,22**	**29.427.507,96**	**69,56**	**12.878.725,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito- Mercado Interno	**0,**00	**0,**00	0,00	0,00	0,00	**0,**00	**0,**00
Mobiliária	0,**00**	0,**00**	**0,**00	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,**00	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**	0,00	**0,**00
Operações de Crédito -Mercado Externo	**0,**00	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
Mobiliária	0,00	**0,**00	0,00	**0,**00	0,00	**0,00**	0,00
Contratual	0,**00**	**0,**00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.306.233,80**	**42.306.233,80**	**7.283.323,13**	**17,22**	**29.427.507,96**	**69,56**	**12.878.725,84**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.306.233,80	42.306.233,80	7.283.323,13	17,22	29.427.507,96	69,56	12.878.725,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	936.086,12	—	—	909.597,6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	896.086,12	—	—	896.086,1—2	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	40.000,00	—	—	13.511,54	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.462.433,80**	**40.966.620,99**	**6.821.909,07**	**25.122.282,40**	**15.844.338,59**	**6.326.276,07**	**24.275.331,94**	**16.691.289,05**	**23.418.921,12**

DESPESAS CORRENTES	**33.368.620,00**	**34.805.236,47**	**5.330.149,35**	**22.536.472,54**	**12.268.763,93**	**5.297.469,88**	**22.352.023,83**	**12.453.212,64**	**22.029.441,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.819.420,00	21.088.009,19	3.296.643,86	14.522.043,80	6.565.965,39	3.313.809,09	14.522.043,80	6.565.965,39	14.456.653,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.424.200,00	13.592.227,28	2.033.505,49	8.014.428,74	5.577.798,54	1.983.660,79	7.829.980,03	5.762.247,25	7.572.788,45
DESPESAS DE CAPITAL	**3.623.813,80**	**6.021.884,52**	**1.491.759,72**	**2.585.809,86**	**3.436.074,66**	**1.028.806,19**	**1.923.308,11**	**4.098.576,41**	**1.389.479,16**
INVESTIMENTOS	2.535.813,80	4.933.884,52	1.354.394,17	2.043.458,28	2.890.426,24	891.440,64	1.380.956,53	3.552.927,99	847.127,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.088.000,00	1.088.000,00	137.365,55	542.351,58	545.648,42	137.365,55	542.351,58	545.648,42	542.351,58
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**470.000,00**	**139.500,00**	**0,00**	**0,00**	**139.500,00**	**0,00**	**0,00**	**139.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	139.500,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.893.800,00**	**2.999.800,00**	**567.103,14**	**2.306.091,91**	**693.708,09**	**567.103,14**	**2.306.091,91**	**693.708,09**	**2.022.375,58**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**40.356.233,80**	**43.966.420,99**	**7.389.012,21**	**27.428.374,31**	**16.538.046,68**	**6.893.379,21**	**26.581.423,85**	**17.384.997,14**	**25.441.296,70**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**40.356.233,80**	**43.966.420,99**	**7.389.012,21**	**27.428.374,31**	**16.538.046,68**	**6.893.379,21**	**26.581.423,85**	**17.384.997,14**	**25.441.296,70**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.999.133,65	—	—	2.846.084,11	—	3.986.211,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.356.233,80	43.966.420,99	7.389.012,21	29.427.507,96	—	6.893.379,21	29.427.507,96	—	29.427.507,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.893.800,00**	**2.999.800,00**	**567.103,14**	**2.306.091,91**	**693.708,09**	**567.103,14**	**2.306.091,91**	**693.708,09**	**2.022.375,58**
DESPESAS CORRENTES	2.893.800,00	2.999.800,00	567.103,14	2.306.091,91	693.708,09	567.103,14	2.306.091,91	693.708,09	2.022.375,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.093.800,00	2.199.800,00	394.105,68	1.614.102,07	585.697,93	394.105,68	1.614.102,07	585.697,93	1.416.884,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	172.997,46	691.989,84	108.010,16	172.997,46	691.989,84	108.010,16	605.491,11
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 844.816,38									

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:81BA75E0

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.462.433,80	40.966.620,99	6.821.909,07	25.122.282,40	91,59	15.844.338,59	6.326.276,07	24.275.331,94	91,32	16.691.289,05
Judiciária	154.500,00	164.500,00	26.882,48	126.217,02	0,46	38.282,98	26.882,48	126.217,02	0,47	38.282,98
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	154.500,00	164.500,00	26.882,48	126.217,02	0,46	38.282,98	26.882,48	126.217,02	0,47	38.282,98
Administração	10.345.000,00	10.331.658,56	1.508.711,42	6.857.074,72	25,00	3.474.583,84	1.517.417,65	6.842.822,15	25,74	3.488.836,41
Administração Geral	10.058.000,00	10.044.658,56	1.471.017,28	6.721.381,74	24,51	3.323.276,82	1.479.723,51	6.707.129,17	25,23	3.337.529,39
Controle Interno	287.000,00	287.000,00	37.694,14	135.692,98	0,49	151.307,02	37.694,14	135.692,98	0,51	151.307,02
Assistência Social	2.334.250,00	2.788.989,12	703.369,76	2.025.728,38	7,39	763.260,74	672.812,54	1.978.290,66	7,44	810.698,46
Administração Geral	1.748.550,00	1.864.872,97	361.656,08	1.384.490,40	5,05	480.382,57	343.844,94	1.364.590,94	5,13	500.282,03
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	1.818,21	0,01	8.181,79	0,00	1.818,21	0,01	8.181,79
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,88	0,00	240.000,00	240.000,00	0,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.400,00	526.816,15	59.971,74	322.133,52	1,17	204.682,63	56.208,77	303.978,62	1,14	222.837,53
Assistência Comunitária	107.300,00	147.300,00	41.741,94	77.286,25	0,28	70.013,75	32.758,83	67.902,89	0,26	79.397,11
Saúde	9.116.533,00	11.505.601,21	1.881.548,42	7.370.420,58	26,87	4.135.180,63	1.911.318,53	7.149.638,25	26,90	4.355.962,96
Atenção Básica	7.680.203,00	10.054.021,78	1.695.522,56	6.501.914,84	23,71	3.552.106,94	1.737.267,60	6.322.657,34	23,79	3.731.364,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.177.000,00	1.221.000,00	116.644,52	752.917,29	2,75	468.082,71	111.801,94	719.371,06	2,71	501.628,94

Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	66.925,03	91.152,34	0,33	58.847,66	59.870,28	84.097,59	0,32	65.902,41
Vigilância Epidemiológica	109.330,00	80.579,43	2.456,31	24.436,11	0,09	56.143,32	2.378,71	23.512,26	0,09	57.067,17
Educação	11.050.577,00	11.582.348,28	1.871.634,92	6.913.822,55	25,21	4.668.525,73	1.661.829,88	6.644.093,19	25,00	4.938.255,09
Ensino Fundamental	10.266.679,60	10.656.504,87	1.719.289,17	6.355.361,89	23,17	4.301.142,98	1.483.870,35	6.099.139,95	22,95	4.557.364,92
Educação Infantil	703.897,40	865.843,41	146.488,35	537.148,53	1,96	328.694,88	166.342,13	523.641,11	1,97	342.202,30
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	3.944,60	0,01	21.055,40	0,00	3.944,60	0,01	21.055,40
Educação Especial	55.000,00	35.000,00	5.857,40	17.367,53	0,06	17.632,47	11.617,40	17.367,53	0,07	17.632,47
Cultura	175.500,00	196.700,00	19.834,25	20.051,65	0,07	176.648,35	19.269,55	19.486,95	0,07	177.213,05
Difusão Cultural	175.500,00	196.700,00	19.834,25	20.051,65	0,07	176.648,35	19.269,55	19.486,95	0,07	177.213,05
Urbanismo	1.885.073,80	1.930.073,80	303.549,99	722.332,35	2,63	1.207.741,45	304.551,39	722.332,35	2,72	1.207.741,45
Infra-Estrutura Urbana	1.875.073,80	1.920.073,80	303.549,99	722.332,35	2,63	1.197.741,45	304.551,39	722.332,35	2,72	1.197.741,45
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	368.000,00	605.000,00	331.536,92	437.572,90	1,60	167.427,10	44.020,99	150.056,97	0,56	454.943,03
Administração Geral	348.000,00	298.000,00	44.536,92	150.572,90	0,55	147.427,10	44.020,99	150.056,97	0,56	147.943,03
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	307.000,00	287.000,00	287.000,00	1,05	20.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
Agricultura	18.000,00	8.000,00	0,00	699,00	0,00	7.301,00	0,00	699,00	0,00	7.301,00
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	8.000,00	0,00	699,00	0,00	7.301,00	0,00	699,00	0,00	7.301,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.462.433,80	40.966.620,99	6.821.909,07	25.122.282,40	91,59	15.844.338,59	6.326.276,07	24.275.331,94	91,32	16.691.289,05
Desporto e Lazer	102.000,00	400.541,44	14.734,25	48.407,65	0,18	352.133,79	8.066,40	41.739,80	0,16	358.801,64
Desporto Comunitário	102.000,00	400.541,44	14.734,25	48.407,65	0,18	352.133,79	8.066,40	41.739,80	0,16	358.801,64
Encargos Especiais	1.283.000,00	1.313.708,58	160.106,66	599.955,60	2,19	713.752,98	160.106,66	599.955,60	2,26	713.752,98
Refinanciamento da Dívida Interna	1.228.000,00	1.258.708,58	159.245,63	577.675,75	2,11	681.032,83	159.245,63	577.675,75	2,17	681.032,83
Outros Encargos Especiais	55.000,00	55.000,00	861,03	22.279,85	0,08	32.720,15	861,03	22.279,85	0,08	32.720,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.893.800,00	2.999.800,00	567.103,14	2.306.091,91	8,41	693.708,09	567.103,14	2.306.091,91	8,68	693.708,09
Judiciária	10.500,00	10.500,00	1.050,74	4.202,64	0,02	6.297,36	1.050,74	4.202,64	0,02	6.297,36
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.500,00	10.500,00	1.050,74	4.202,64	0,02	6.297,36	1.050,74	4.202,64	0,02	6.297,36
Administração	1.371.000,00	1.458.000,00	258.778,07	1.063.521,73	3,88	394.478,27	258.778,07	1.063.521,73	4,00	394.478,27
Administração Geral	1.371.000,00	1.458.000,00	258.778,07	1.063.521,73	3,88	394.478,27	258.778,07	1.063.521,73	4,00	394.478,27
Assistência Social	171.000,00	171.000,00	33.616,81	130.771,31	0,48	40.228,69	33.616,81	130.771,31	0,49	40.228,69
Administração Geral	171.000,00	171.000,00	33.616,81	130.771,31	0,48	40.228,69	33.616,81	130.771,31	0,49	40.228,69
Saúde	485.000,00	540.000,00	102.799,30	425.399,27	1,55	114.600,73	102.799,30	425.399,27	1,60	114.600,73
Atenção Básica	455.000,00	510.000,00	100.210,89	411.392,52	1,50	98.607,48	100.210,89	411.392,52	1,55	98.607,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	2.588,41	14.006,75	0,05	15.993,25	2.588,41	14.006,75	0,05	15.993,25
Educação	823.800,00	781.800,00	165.013,90	658.819,68	2,40	122.980,32	165.013,90	658.819,68	2,48	122.980,32
Ensino Fundamental	753.800,00	753.800,00	161.849,03	645.772,56	2,35	108.027,44	161.849,03	645.772,56	2,43	108.027,44
Educação Infantil	70.000,00	28.000,00	3.164,87	13.047,12	0,05	14.952,88	3.164,87	13.047,12	0,05	14.952,88
Cultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Gestão Ambiental	22.000,00	22.000,00	4.402,34	17.609,36	0,06	4.390,64	4.402,34	17.609,36	0,07	4.390,64
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	4.402,34	17.609,36	0,06	4.390,64	4.402,34	17.609,36	0,07	4.390,64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.893.800,00	2.999.800,00	567.103,14	2.306.091,91	8,41	693.708,09	567.103,14	2.306.091,91	8,68	693.708,09
Desporto e Lazer	4.500,00	10.500,00	1.441,98	5.767,92	0,02	4.732,08	1.441,98	5.767,92	0,02	4.732,08
Desporto Comunitário	4.500,00	10.500,00	1.441,98	5.767,92	0,02	4.732,08	1.441,98	5.767,92	0,02	4.732,08
TOTAL (III) = (I + II)	40.356.233,80	43.966.420,99	7.389.012,21	27.428.374,31	100,00	16.538.046,68	6.893.379,21	26.581.423,85	100,00	17.384.997,14
FONTE:										

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B234A90C

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERROAZUL

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA- RÇAMENTÁRIAS) (I)	5.240.050,00	5.240.050,00	4.273.687,55	2.379.781,17
RECEITAS CORRENTES	5.240.050,00	5.240.050,00	4.273.687,55	2.379.781,17
Receita de Contribuições dos Segurados	3.774.050,00	3.774.050,00	2.878.079,43	875.401,25
Pessoal Civil	3.774.050,00	3.774.050,00	2.878.079,43	875.401,25
Ativo	3.773.000,00	3.773.000,00	2.878.079,43	875.401,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	473.500,00	473.500,00	779.450,35	1.258.317,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	473.500,00	473.500,00	779.450,35	1.258.317,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	992.500,00	992.500,00	616.157,77	246.062,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.500,00	52.500,00	0,00	246.062,60
Demais Receitas Correntes	940.000,00	940.000,00	616.157,77	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	2.947.447,13
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	5.240.050,00	5.240.050,00	4.273.687,55	5.327.228,30

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.456.635,00	4.656.635,00	2.507.387,66	2.276.281,36	2.507.291,52	2.276.261,36
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	1.493,80	165.292,04	1.493,80	165.272,04
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	159.807,04	0,00	159.787,04
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.493,80	5.485,00	1.493,80	5.485,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	4.446.635,00	4.646.635,00	2.505.893,86	2.110.989,32	2.505.797,72	2.110.989,32
Pessoal Civil	4.150.000,00	4.150.000,00	2.249.714,58	2.110.989,32	2.249.714,58	2.110.989,32
Aposentadorias	3.376.475,00	3.376.475,00	1.866.792,36	1.771.161,12	1.866.792,36	1.771.161,12
Pensões	773.525,00	773.525,00	382.922,22	339.828,20	382.922,22	339.828,20
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	296.635,00	496.635,00	256.179,28	0,00	256.083,14	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	296.635,00	496.635,00	256.179,28	0,00	256.083,14	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.471.635,00	4.671.635,00	2.507.387,66	2.276.281,36	2.507.291,52	2.276.261,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	768.415,00	568.415,00	-	-	1.766.396,03	3.050.966,94

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	768.415,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	771.862,58	297.719,08
Investimentos	19.549.516,91	16.820.680,93
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	2.947.447,13
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	2.947.447,13
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.361.646,27

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.361.646,27
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.361.646,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00	585.800,86
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	2.947.447,13

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Cerro Azul, 24/09/2018

JURACI DAGRAÇASARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃOALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:72A2F6F6

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.468.420,00	27.389.651,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.166.220,00	1.560.759,78
I.P.T.U.	208.620,00	221.422,43
I.S.S.	573.600,00	221.253,24
I.T.B.I.	164.000,00	146.029,34
I.R.R.F.	960.000,00	634.819,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.000,00	337.235,07
Contribuições	378.000,00	231.996,64
Receita Patrimonial	260.000,00	89.801,91
Aplicações Financeiras(II)	260.000,00	64.703,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	25.098,42
Transferências Correntes	36.468.200,00	25.028.934,52
Cota-Parte do FPM	14.812.000,00	10.066.300,02
Cota-Parte do ICMS	7.959.200,00	5.474.342,82
Cota-Parte do IPVA	807.200,00	721.278,87
Cota-Parte do ITR	156.800,00	20.803,42
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	35.768,96
Transferências da LC 61/1989	108.000,00	96.249,34
Transferências do FUNDEB	7.458.000,00	4.713.963,94
Outras Transferências Correntes	5.107.000,00	3.900.227,15
Demais Receitas Correntes	1.196.000,00	478.158,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.196.000,00	478.158,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.208.420,00	27.324.947,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.837.813,80	2.037.856,64
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.837.813,80	2.037.856,64
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.837.813,80	2.037.856,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.837.813,80	2.037.856,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.046.233,80	29.362.804,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.805.236,47	22.536.472,54	22.352.023,83	22.029.441,96	1.340.702,10	42.542,41	42.542,41
Pessoal e Encargos Sociais	21.088.009,19	14.522.043,80	14.522.043,80	14.456.653,51	1.235.215,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.592.227,28	8.014.428,74	7.829.980,03	7.572.788,45	105.487,08	42.542,41	42.542,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.592.227,28	8.014.428,74	7.829.980,03	7.572.788,45	105.487,08	42.542,41	42.542,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.680.236,47	22.536.472,54	22.352.023,83	22.029.441,96	1.340.702,10	42.542,41	42.542,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.021.884,52	2.585.809,86	1.923.308,11	1.389.479,16	22.710,00	396.585,80	396.585,80
Investimentos	4.933.884,52	2.043.458,28	1.380.956,53	847.127,58	22.710,00	396.585,80	396.585,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.088.000,00	542.351,58	542.351,58	542.351,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.933.884,52	2.043.458,28	1.380.956,53	847.127,58	22.710,00	396.585,80	396.585,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.753.620,99	24.579.930,82	23.732.980,36	22.876.569,54	1.363.412,10	439.128,21	439.128,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.683.694,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	64.703,49
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.748.398,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.177.798,16	11.849.971,46
DEDUÇÕES (XXIX)	135.097,53	1.741.543,56
Disponibilidade de Caixa	135.097,53	1.741.543,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.802,30	4.604.997,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.380.704,77	2.863.454,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.042.700,63	10.108.427,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.934.272,73	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	517.250,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.417.022,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.352.318,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	896.086,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	896.086,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7C1FF843

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.906.220,00	1.906.220,00	1.223.524,71	64,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	166.000,00	166.000,00	183.623,46	110,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	164.000,00	164.000,00	146.029,34	89,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	553.000,00	553.000,00	184.650,12	33,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	960.000,00	960.000,00	634.819,70	66,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.220,00	21.220,00	5.451,10	25,69
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	57.246,39	143,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	11.704,60	585,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.564.000,00	28.564.000,00	19.596.967,34	68,61
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	17.200.000,00	11.661.413,56	67,80
Cota-Parte ITR	196.000,00	196.000,00	26.004,18	13,27
Cota-Parte IPVA	1.009.000,00	1.009.000,00	901.598,56	89,36
Cota-Parte ICMS	9.949.000,00	9.949.000,00	6.842.928,35	68,78
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	120.311,57	89,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	44.711,12	59,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	44.711,12	59,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**30.470.220,00**	**30.470.220,00**	**20.820.492,05**	**68,33**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.930.000,00	3.930.000,00	2.655.131,39	67,56
Provenientes da União	2.557.000,00	2.557.000,00	2.023.388,94	79,13
Provenientes dos Estados	355.000,00	355.000,00	178.441,38	50,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.018.000,00	1.018.000,00	453.301,07	44,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.930.000,00**	**3.930.000,00**	**2.655.131,39**	**67,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.163.533,00	10.386.660,25	7.219.679,58	69,51	7.132.577,25	68,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.163.533,00	10.386.660,25	7.219.679,58	69,51	7.132.577,25	68,67
Pessoal e Encargos Sociais	6.947.033,00	7.324.622,19	5.489.230,64	74,94	5.489.230,64	74,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.216.500,00	3.062.038,06	1.730.448,94	56,51	1.643.346,61	53,67
DESPESAS DE CAPITAL	438.000,00	1.658.940,96	576.140,27	34,73	442.460,27	26,67
Investimentos	438.000,00	1.658.940,96	576.140,27	34,73	442.460,27	26,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.601.533,00	12.045.601,21	7.795.819,85	64,72	7.575.037,52	62,89
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.000,00	21.000,00	14.880,15	0,19	14.880,15	0,20
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.635.000,00	2.469.332,17	1.420.566,76	18,22	1.333.610,55	17,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.635.000,00	2.469.332,17	1.420.566,76	18,22	1.333.610,55	17,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.433,40	0,02	1.433,40	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	3.021,41	0,04	3.021,41	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	319.498,45	4,10	319.498,45	4,22
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.656.000,00	2.490.332,17	1.759.400,17	22,57	1.672.443,96	22,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.945.533,00**	**9.555.269,04**	**6.036.419,68**	**77,43**	**5.902.593,56**	**77,92**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-2.779.519,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	319.498,45	-319.498,45
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERCÍCIO NO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.135.203,00	10.564.021,78	6.913.307,36	88,68	6.734.049,86	88,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.207.000,00	1.251.000,00	766.924,04	9,84	733.377,81	9,68
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	91.152,34	1,17	84.097,59	1,11
Vigilância Epidemiológica	109.330,00	80.579,43	24.436,11	0,31	23.512,26	0,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.601.533,00**	**12.045.601,21**	**7.795.819,85**	**100,00**	**7.575.037,52**	**100,00**

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FD6F2FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0028/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0028/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, E FERRAMENTAS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**. Em favor da seguinte empresa **BHMS TRANSPORTES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, Paraná, CEP: 83.590-000, incrito no CNPJ: 07.582.033/0001-36, para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARRUELA 5/16	400	R$ 0,25	R$ 100,00
2	ABRAÇADEIRA 12 A 16	80	R$ 1,25	R$ 100,00
3	ABRAÇADEIRA 3/4	100	R$ 1,40	R$ 140,00
4	ABRAÇADEIRA CANO 40 MM	100	R$ 1,35	R$ 135,00
5	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ	30	R$ 16,70	R$ 501,00
6	ABRAÇADEIRA 20 MM	50	R$ 0,78	R$ 39,00
7	ABRAÇADEIRA T. U1	50	R$ 0,88	R$ 44,00
8	AÇO CA-50 1/2=12,5 mm	100	R$ 58,90	R$ 5.890,00
9	AÇO CA-50 1/4= 6,3 MM	100	R$ 16,65	R$ 1.665,00
10	AÇO CA-50 3/8=10 MM	100	R$ 38,95	R$ 3.895,00
11	AÇO CA-50 5/16= 8 MM	100	R$ 16,18	R$ 1.618,00
12	AÇO CA-50 5/8= 16 MM	100	R$ 99,40	R$ 9.940,00
13	AÇO CA-60 4,2 MM	100	R$ 8,00	R$ 800,00
14	ACRILICO ECONOMICO 18 LTS 1º LINHA	25	R$ 194,40	R$ 4.860,00
15	ACRILICO ECONOMICO 3,6 LTS 1º LINHA	25	R$ 50,90	R$ 1.272,50

16	ADESIVO EPOXI 100 GR	20	R$ 7,65	R$ 153,00
17	ADESIVO PLASTICO 17 G	30	R$ 2,50	R$ 75,00
18	ADESIVO PLASTICO 75 G	30	R$ 5,15	R$ 154,50
19	ADAPTADOR 3/4	70	R$ 0,58	R$ 40,60
20	ALICATE DE PRESSÃO	5	R$ 35,55	R$ 177,75
21	ALICATE UNIVERSAL	3	R$ 13,25	R$ 39,75
22	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	80	R$ 8,40	R$ 672,00
23	ARAME FARPADO 500 MTS	15	R$ 266,00	R$ 3.990,00
24	ARAME LISO 12	40	R$ 11,80	R$ 472,00
25	ARAME LISO 16	40	R$ 14,65	R$ 586,00
26	ARAME LISO 18	40	R$ 16,45	R$ 658,00
27	ARAME RECOZIDO	50	R$ 11,10	R$ 555,00
28	ARCO PARA SERRA	15	R$ 14,02	R$ 210,30
29	AREIA LAVADA	300	R$ 76,90	R$ 23.070,00
30	ARGAMASSA AC 1 20 KG	50	R$ 9,60	R$ 480,00
31	ARGAMASSA C2 SACA DE 20 KG	50	R$ 20,60	R$ 1.030,00
32	ARGAMASSA C3 SACA DE 20 KG	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00
33	ARMARIO P/BANHEIRO	5	R$ 33,70	R$ 168,50
34	ARRUELA DE 1/2	150	R$ 0,26	R$ 39,00
35	ARRUELA DE 1/4	380	R$ 0,08	R$ 30,40
36	ARRUELA DE 3/8	150	R$ 0,14	R$ 21,00
37	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	12	R$ 22,00	R$ 264,00
38	ASSOALHO DE CAMBARA	50	R$ 78,90	R$ 3.945,00
39	ASSOALHO DE PINUS	50	R$ 18,10	R$ 905,00
40	AVENTAL DE SEGURANÇA EM COURO RASPA SEM EMENDA MEDINDO 120x60 CM COM TIRAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO	10	R$ 28,00	R$ 280,00
41	BACIA SANITARIA - BRANCO	12	R$ 94,50	R$ 1.134,00
42	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA-BRANCA	10	R$ 203,70	R$ 2.037,00
43	BALDE DE PEDREIRO 12 LITROS	20	R$ 10,60	R$ 212,00
44	BALDE DE PICHE DE 3,6 LITROS	20	R$ 26,35	R$ 527,00
45	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	10	R$ 4,50	R$ 45,00
46	BARRA DE AÇO C/ ROSCA 5/16	100	R$ 5,90	R$ 590,00
47	BARRA DE CANO 3/4 PVC	200	R$ 3,20	R$ 640,00
48	BARRA DE FERRO 5 MM	100	R$ 11,60	R$ 1.160,00
49	BARRA DE TRELIÇA PESADA C/ 6 METROS	70	R$ 27,25	R$ 1.907,50
50	BENGALA EMBUTIR	12	R$ 10,90	R$ 130,80
51	BICO P/TORNEIRA	40	R$ 2,50	R$ 100,00
52	BOCAL DE PORCELANA E-27	60	R$ 3,40	R$ 204,00
53	BOCAL DE PLÁSTICO PARA LAMPADA E-27	100	R$ 3,05	R$ 305,00
54	BOCAL REDUTOR	10	R$ 10,80	R$ 108,00
55	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	50	R$ 7,35	R$ 367,50
56	BOLSA PRETA	30	R$ 2,80	R$ 84,00
57	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO COM VASÃO MÁXIMA DE 2.300 LITROS/HORA, COM CAP. MIN. DE ELEVAÇÃO ATÉ 65 METROS, NIVEL DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS ABAIXO DO NÍVEL DA ÁGUA, TENSÃO DE 127/220 VOLTS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	R$ 397,50	R$ 1.192,50
58	BORRACHA REPARO DE TORNEIRA	50	R$ 0,75	R$ 37,50
59	BOTA DE BORRACHA BRANCA TAMANHOS DIVERSOS	20	R$ 33,10	R$ 662,00
60	BOTA DE BORRACHA PRETA TAMANHOS DIVERSOS	25	R$ 34,00	R$ 850,00
61	BOTINA DE BICO DE AÇO E SOLA DE AÇO	20	R$ 61,10	R$ 1.222,00
62	BRAÇO PRA CHUVEIRO	8	R$ 7,25	R$ 58,00
63	BROCA AÇO 10 MM	15	R$ 21,90	R$ 328,50
64	BROCA DE MADEIRA Nº 12	35	R$ 17,90	R$ 626,50
65	BROCHA	10	R$ 4,09	R$ 40,90
66	BUCHA Nº 10	120	R$ 0,12	R$ 14,40
67	BUCHA Nº 6	120	R$ 0,07	R$ 8,40
68	BUCHA Nº 8	120	R$ 0,09	R$ 10,80
69	CABO P/ENXADA	20	R$ 7,98	R$ 159,60
70	CABO P/ROLO	15	R$ 5,45	R$ 81,75
71	CADEADO DE LAT. E- 20 MM	80	R$ 10,55	R$ 844,00
72	CADEADO DE LAT. E- 25 MM	50	R$ 12,35	R$ 617,50
73	CADEADO DE LAT. E- 30 MM	50	R$ 13,60	R$ 680,00
74	CADEADO DE LAT. E- 35 MM	50	R$ 16,05	R$ 802,50
75	CADEADO DE LAT. E- 40 MM	20	R$ 21,05	R$ 421,00
76	CADEADO DE LAT. E- 45 MM	20	R$ 25,65	R$ 513,00
77	CADEADO DE LAT. E- 50 MM	20	R$ 31,60	R$ 632,00
78	CADEADO DE LAT. E- 60 MM	15	R$ 41,10	R$ 616,50
79	CAIXA D`AGUA 310 LTS	8	R$ 117,83	R$ 942,64
80	CAIXA D`AGUA 500 LTS	8	R$ 179,50	R$ 1.436,00
81	CAIXA D'AGUA 1000 LTS	8	R$ 326,40	R$ 2.611,20
82	CAIXA DE DESCARGA	20	R$ 36,00	R$ 720,00
83	CAIXA DE FERRAMENTA METAL 5 GAVETAS	4	R$ 77,25	R$ 309,00
84	CAIXA DE LUZ 4X2	12	R$ 1,09	R$ 13,08
85	CAIXA DE LUZ CN-1	50	R$ 76,00	R$ 3.800,00
86	CAIXA DE MASSA DE CALAFETAR	25	R$ 7,75	R$ 193,75
87	CAL PARA PINTURA SACO COM 5 KG	150	R$ 7,75	R$ 1.162,50
88	CAL VIRGEM PARA CONSTRUÇÃO SACO C/20 KG	100	R$ 7,14	R$ 714,00
89	CALFINO SACO DE 20 KG	100	R$ 8,64	R$ 864,00
90	CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO	10	R$ 11,92	R$ 119,20
91	CANALETA PARA REVESTIMENTO DE FIOS	200	R$ 5,04	R$ 1.008,00
92	CANO 3/4 METAL	10	R$ 21,60	R$ 216,00
93	CANO PVC 40 MM	80	R$ 7,70	R$ 616,00
95	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A-B C/ ABA FRONTAL E CARNEIRA	20	R$ 55,40	R$ 1.108,00
96	CARRINHO DE MÃO	10	R$ 97,90	R$ 979,00
97	CAVADEIRA ARTICULADA	6	R$ 38,30	R$ 229,80
98	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 14 CM	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
99	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 18 CM	10	R$ 116,20	R$ 1.162,00
100	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 20CM	10	R$ 128,00	R$ 1.280,00
101	CHAVE PHILIPS MÉDIA	6	R$ 7,55	R$ 45,30

102	CHUVEIRO ELÉTRICO 110/127 VOLTS	10	R$ 45,45	R$ 454,50
103	CIMENTO SACO DE 50 KG	1000	R$ 25,93	R$ 25.930,00
104	COLA PVA FRASCO DE 500 GRAMAS	20	R$ 11,60	R$ 232,00
105	COLA RAPIDA INSTANTÂNEA	20	R$ 7,12	R$ 142,40
106	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	10	R$ 14,50	R$ 145,00
107	COLUNA P/LAVATORIO - BRANCO	8	R$ 61,70	R$ 493,60
108	CONE DE SINALIZAÇÃO GRANDE	10	R$ 10,40	R$ 104,00
109	CONECTOR PERFURANTE	25	R$ 8,40	R$ 210,00
110	CORDA 3MM	100	R$ 0,39	R$ 39,00
111	CORDA DE NYLON 10 MM	100	R$ 1,50	R$ 150,00
112	CORDA DE SEDA 10 MM	100	R$ 1,68	R$ 168,00
113	CORDA DE SISAL	100	R$ 3,18	R$ 318,00
114	CORDA DE VARAL	100	R$ 0,75	R$ 75,00
115	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO	30	R$ 18,55	R$ 556,50
116	CORRENTE PARA MOTOSSERRA PREÇO POR DENTES	180	R$ 1,93	R$ 347,40
117	CUMEEIRA NORMAL 15 GRAUS 1,10 M 6 MM	20	R$ 37,40	R$ 748,00
118	CURVA DE 135º	20	R$ 2,25	R$ 45,00
119	CURVA DE 3/4 90º	30	R$ 0,95	R$ 28,50
120	CURVA ELETR. 1"	20	R$ 2,25	R$ 45,00
121	DISCO DE CORTE 12" P/ AÇO	25	R$ 21,80	R$ 545,00
122	DISCO DE CORTE 7" P/ AÇO	25	R$ 7,65	R$ 191,25
123	DISCO DE CORTE N° 9	20	R$ 11,20	R$ 224,00
124	DISCO DE DESBASTE 7" P/ AÇO	40	R$ 11,00	R$ 440,00
125	DISJUNTOR DE 100 Ah MONO	15	R$ 42,50	R$ 637,50
126	DISJUNTOR DE 100 Ah TRIFASICO	15	R$ 113,90	R$ 1.708,50
127	DISJUNTOR DE 30 Ah MONO	30	R$ 21,10	R$ 633,00
128	DISJUNTOR DE 40 AH MONO	30	R$ 21,10	R$ 633,00
129	DISJUNTOR DE 50 Ah MONO	15	R$ 22,50	R$ 337,50
130	DISJUNTOR DE 50 Ah TRIFASICO	15	R$ 84,60	R$ 1.269,00
131	DISJUNTOR DE 70 Ah MONO	15	R$ 29,40	R$ 441,00
132	DISJUNTOR DE 70 Ah TRIFASICO	5	R$ 114,45	R$ 572,25
133	DOBRADIÇA CARTELA COM 3 UNIDADE DE 1/2``	30	R$ 8,80	R$ 264,00
134	DOBRADIÇA P/PORTEIRA N.° 03	15	R$ 12,30	R$ 184,50
135	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5" C/3	15	R$ 7,50	R$ 112,50
136	ELETRODO 3,25 MM 46	70	R$ 22,60	R$ 1.582,00
137	ELETRODO 3,25 MM 4804	70	R$ 28,74	R$ 2.011,80
138	EMENDA 3/4"	30	R$ 0,74	R$ 22,20
139	EMENDA C/ REDUÇÃO DE 3/4x1/2	30	R$ 0,93	R$ 27,90
140	EMENDA DE 1/2"	30	R$ 0,64	R$ 19,20
141	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	20	R$ 3,35	R$ 67,00
142	ENGATE RAPIDO	20	R$ 4,00	R$ 80,00
143	ENXADA 2,0 LIBRA	10	R$ 24,90	R$ 249,00
144	ENXADA 2,5 LIBRA	10	R$ 27,00	R$ 270,00
145	ENXADÃO ESTREITO	10	R$ 22,45	R$ 224,50
146	ESCOVA DE AÇO	15	R$ 5,45	R$ 81,75
147	ESPATULA AÇO CABO PVC 10 CM	5	R$ 4,65	R$ 23,25
148	ESPUD BRANCO	10	R$ 2,70	R$ 27,00
149	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO FRSC C/ 500 ML	20	R$ 17,00	R$ 340,00
150	EXTENSÃO ELÉTRICA SIMPLES COM 3 TOMADAS DE 20 A C/ NO MÍNIMO 1,3 M.	15	R$ 12,05	R$ 180,75
151	FACA DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA MÍNIMA 274 MM, ESPESSURA MÍNIMA 2,0 MM	25	R$ 24,40	R$ 610,00
152	FACÃO 18"	12	R$ 18,70	R$ 224,40
153	FAIXA DE BEIRAL DE PINUS DE 2,5 M X 14 CM	50	R$ 5,99	R$ 299,50
154	FAIXA DE CAMBARA 1 X 4	40	R$ 4,55	R$ 182,00
155	FAIXA DE PINUS 1X4X2,5	100	R$ 3,20	R$ 320,00
156	FECHADURA EXTERNA INOX	20	R$ 36,65	R$ 733,00
157	FECHADURA INTERNA INOX	20	R$ 29,15	R$ 583,00
158	FECHADURA WC INOX	20	R$ 28,65	R$ 573,00
159	FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X17	150	R$ 4,05	R$ 607,50
160	FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X27	150	R$ 0,59	R$ 88,50
161	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	20	R$ 29,00	R$ 580,00
162	FIO CABO FLEXIVEL DE ELETRICIDADE DE 6,0 MM	300	R$ 2,69	R$ 807,00
163	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM ROLO COM 50 METROS	50	R$ 46,20	R$ 2.310,00
164	FIO P/TELEFONE	100	R$ 0,49	R$ 49,00
165	FIO PARALELO 1,5 ROLO DE 100 METROS	3	R$ 156,00	R$ 468,00
166	FIO PARALELO 2,5 ROLO DE 100 METROS	3	R$ 226,00	R$ 678,00
167	FIO RIGIDO 1,5 MM	300	R$ 1,24	R$ 372,00
168	FIO RIGIDO 10,0 MM	250	R$ 4,75	R$ 1.187,50
169	FIO RIGIDO 2,5 MM	250	R$ 1,24	R$ 310,00
170	FIO RIGIDO 4,0 MM	250	R$ 1,99	R$ 497,50
171	FITA ISOLANTE PT 20 MT G20	40	R$ 8,25	R$ 330,00
172	FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 200 M	15	R$ 8,80	R$ 132,00
173	FIXADOR P/CAL 150 ML	40	R$ 1,35	R$ 54,00
174	FLANGE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	30	R$ 7,70	R$ 231,00
175	FOICE	15	R$ 79,50	R$ 1.192,50
176	FORRO DE PINUS 2,50 M	100	R$ 8,93	R$ 893,00
177	FORRO EM PVC 100X8MM ESTREITO 6 MT 1º LINHA	150	R$ 14,35	R$ 2.152,50
178	GRAMPO P/CERCA PCT C/1 KG	30	R$ 10,54	R$ 316,20
179	GROSA PARA MADEIRA	5	R$ 36,20	R$ 181,00
180	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTA DE PINUS 6,5 CM	20	R$ 38,00	R$ 760,00
181	INTERRUPTOR 2TS	50	R$ 9,50	R$ 475,00
182	INTERRUPITOR 1 TS + TOMADA	50	R$ 10,85	R$ 542,50
183	JANELA 1,20 X1,00 C/ BASCULANTE VE	10	R$ 95,40	R$ 954,00
184	JANELA 1,50 X 1,00 C/BASCULANTE VVE	10	R$ 112,90	R$ 1.129,00
185	JANELA BASCULANTE EM AÇO 60X60	10	R$ 30,15	R$ 301,50
186	JOELHO 90° 100 MM 1ª LINHA	40	R$ 3,22	R$ 128,80
187	JOELHO CURVA 3/4	50	R$ 1,60	R$ 80,00
188	JOELHO DE 40 MM	35	R$ 0,84	R$ 29,40
189	JOELHO LRL 3/4 X 25 MM	50	R$ 2,74	R$ 137,00
190	JOELHO SOLD. 25 MM	35	R$ 0,49	R$ 17,15

191	JOGO DE CHAVE COMBINADO C/ 12 PEÇAS DE 08 A 19 MM	5	R$ 118,90	R$ 594,50
192	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS:FENDA, 6,5X38MM, 3X75MM, 5,5X100MM, 8X150MM.10X200MM.PHILLIPS:PH2X38MM, PH0X75MM, PH1X75MM, PH2X100MM, PH3X150MM, PH4X200M.	3	R$ 44,90	R$ 134,70
193	KIT PEÇAS PARA MONTAGEM DE ESGUICHO D'ÁGUA	10	R$ 16,14	R$ 161,40
194	LAMINA DE CORTE P/ ROÇADEIRA	20	R$ 24,50	R$ 490,00
195	LÂMPADA ECÔNOMICA COMPACTA 25W 110 VOLTS	120	R$ 14,75	R$ 1.770,00
196	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 25 W 220 VOLTS	20	R$ 14,80	R$ 296,00
197	LÂMPADA ECÔNOMICA COMPACTA 65 W 110 VOLTS	50	R$ 63,20	R$ 3.160,00
198	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 65 W 220 VOLTS	20	R$ 65,10	R$ 1.302,00
199	LAVATORIO EM PORCELANA P/COLUNA - BRANCO	15	R$ 71,15	R$ 1.067,25
200	LIMA P/ MOTOSSERRA	25	R$ 6,70	R$ 167,50
201	LIMA P/ENXADA	30	R$ 9,75	R$ 292,50
202	LIXA DE MADEIRA N° 100	50	R$ 0,94	R$ 47,00
203	LIXA DE MADEIRA N° 80	50	R$ 1,00	R$ 50,00
204	LIXA P/MASSA 57G Nº 120	20	R$ 0,89	R$ 17,80
205	LIXA PARA FERRO G-36	50	R$ 2,70	R$ 135,00
206	LONA PRETA 8X1 DE 100 MICRA - M	1000	R$ 8,80	R$ 8.800,00
207	LUMINARIA DE EMERGENCIA 55 LM 6 HS	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
208	LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO G, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS.	25	R$ 7,99	R$ 199,75
209	LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO M, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS.	25	R$ 7,96	R$ 199,00
210	LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO P, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS.	25	R$ 8,25	R$ 206,25
211	LUVA DE RASPA CANO CURTO	60	R$ 13,80	R$ 828,00
212	LUVA DE RASPA CANO LONGO	40	R$ 19,40	R$ 776,00
213	LUVA ESGOTO 100 MM1º LINHA	35	R$ 3,62	R$ 126,70
214	LUVA LR 25 X 3/4	50	R$ 2,30	R$ 115,00
215	LUVA SOLD. 25 MM	30	R$ 0,59	R$ 17,70
216	MANGUEIRA C/ REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS	12	R$ 27,98	R$ 335,76
217	MANGUEIRA DE JARDIM AMARELA	300	R$ 2,56	R$ 768,00
218	MANGUEIRA LISA PRETA 1" 1º LINHA	2000	R$ 1,38	R$ 2.760,00
219	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 - 1ª LINHA	3500	R$ 1,10	R$ 3.850,00
220	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4 - 1ª LINHA	2500	R$ 1,20	R$ 3.000,00
221	MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO	25	R$ 7,75	R$ 193,75
222	MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	30	R$ 72,40	R$ 2.172,00
223	MÁQUINA PARA CORTAR FERRO VERGALHÃO	2	R$ 267,90	R$ 535,80
224	MARRETA 5 KG C/CABO	12	R$ 102,10	R$ 1.225,20
225	MARTELO UNHA 25 MM	20	R$ 23,50	R$ 470,00
226	MASCARA P/ EPI	50	R$ 3,70	R$ 185,00
227	MASSA ACRILICA 18 LTS	50	R$ 79,20	R$ 3.960,00
228	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	50	R$ 33,50	R$ 1.675,00
229	MASSA PVA 18 LTS	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
230	MASSA PVA 3,6 LTS	30	R$ 24,45	R$ 733,50
231	MASSA TEXTURA PARA GRAFIATO	100	R$ 4,15	R$ 415,00
232	MEIA CANA DE PINUS 2,50 M	100	R$ 4,30	R$ 430,00
233	MEIA CANA UNIVERSAL BRANCO 6M	150	R$ 10,90	R$ 1.635,00
234	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	20	R$ 6,20	R$ 124,00
235	ÓLEO 2 TEMPO /MOTOSSERRA STHIL 500ML	60	R$ 24,45	R$ 1.467,00
236	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO EM SPRAY FRASCO 300 ML	35	R$ 8,00	R$ 280,00
237	PÁ CORTADEIRA COM BICO	20	R$ 26,30	R$ 526,00
238	PARAFUSO 6 MM C/ BUCHA	100	R$ 0,34	R$ 34,00
239	PARAFUSO 8 MM C/ BUCHA	100	R$ 0,49	R$ 49,00
240	PARAFUSO DE 10 CM COM ROSCA SOBERBA	100	R$ 0,98	R$ 98,00
241	PARAFUSO E BUCHA PARA VASO SANITÁRIO 10 MM	50	R$ 1,84	R$ 92,00
242	PARAFUSO P/MADEIRA 5,5 X 75 CABEÇA CHATA	150	R$ 0,84	R$ 126,00
243	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 8 PCT C/2 UN.	20	R$ 10,60	R$ 212,00
244	PARAFUSO PARA ETERNIT 5/16"X110 MM	500	R$ 0,64	R$ 320,00
245	PEDRA BRITA N° 1	300	R$ 79,24	R$ 23.772,00
246	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	20	R$ 28,90	R$ 578,00
247	PICARETA	20	R$ 38,95	R$ 779,00
248	PICHE PARA VEDAÇÃO E IMPERMEABIALIZAÇÃO LATA C/3,6 LT	10	R$ 27,70	R$ 277,00
249	PINCEL 1" 1/2	20	R$ 3,35	R$ 67,00
250	PINCEL 1/2	30	R$ 1,50	R$ 45,00
251	PINCEL 2"	30	R$ 5,00	R$ 150,00
252	PINCEL 3"	30	R$ 8,15	R$ 244,50
253	PINCEL 4"	30	R$ 10,50	R$ 315,00
254	PINO ADAPTADOR 2P+1T 250V	50	R$ 5,00	R$ 250,00
255	PINO FEMEA 20A 3 PINOS	30	R$ 4,55	R$ 136,50
256	PINO TOMADA P/TELEFONE	30	R$ 2,90	R$ 87,00
257	PISO A 41X 41	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00
258	PLAFONIER ECÔNOMICO REDONDO EM ABS BIVOLT	50	R$ 6,25	R$ 312,50
259	PLÁSTICO FILME ANTI UV P/ESTUFA 1X4	150	R$ 2,40	R$ 360,00
260	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	20	R$ 22,25	R$ 445,00
261	PODÃO	25	R$ 108,50	R$ 2.712,50
262	PORCA 5/16	200	R$ 0,12	R$ 24,00
263	PORCA DE 1/2	150	R$ 0,40	R$ 60,00
264	PORCA DE 1/4	100	R$ 0,10	R$ 10,00
265	PORCA SEXTAVADA 5/16	100	R$ 0,14	R$ 14,00
266	PORTA ALMOFADA 0,80 1ª LINHA	12	R$ 164,80	R$ 1.977,60
267	PORTA INTERNA DE 0,80	15	R$ 61,20	R$ 918,00
268	PORTA SANFONADA PVC 80 CM	12	R$ 87,15	R$ 1.045,80
269	POSTE 100 DAN TUBULADO	8	R$ 291,80	R$ 2.334,40
270	POSTE COMPLETO + CAIXA DE LUZ PARA 1 RELÓGIO	10	R$ 755,00	R$ 7.550,00
271	PREGO 12 X 12	30	R$ 11,96	R$ 358,80
272	PREGO 13 X 15	50	R$ 11,68	R$ 584,00
273	PREGO 15 X 18	30	R$ 11,20	R$ 336,00
274	PREGO 15X21	80	R$ 11,04	R$ 883,20
275	PREGO 17 X 27	150	R$ 10,04	R$ 1.506,00

276	PREGO 18 X 30	40	R$ 10,04	R$ 401,60
277	PREGO 18 X 36	80	R$ 10,04	R$ 803,20
278	PREGO 20 X 42	100	R$ 10,04	R$ 1.004,00
279	PREGO 25 X 72	480	R$ 12,60	R$ 6.048,00
280	PREGO PARA ETHERNIT C/ 500 GR	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
281	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE 12 DB C/ CORDÃO	30	R$ 2,55	R$ 76,50
282	PROTETOR FACIAL ARTICULADO P/ SOLDA	8	R$ 28,10	R$ 224,80
283	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 400 G	10	R$ 15,40	R$ 154,00
284	RASTELO DE JARDIM EM AÇO COM CABO	15	R$ 22,50	R$ 337,50
285	REATOR ELETRICO 2 X 40	82	R$ 32,40	R$ 2.656,80
286	REGISTRO GAVETA S/ ACABAMENTO 3/4 EM METAL	50	R$ 36,50	R$ 1.825,00
287	REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO	30	R$ 17,60	R$ 528,00
288	REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	50	R$ 29,86	R$ 1.493,00
289	RÉGUA DE ALÚMINIO P/ PISO	5	R$ 36,20	R$ 181,00
290	REJUNTE PARA PISO SACO C/5 KG	50	R$ 16,85	R$ 842,50
291	RIPA DE PINUS 1 X 2 X 2,5	500	R$ 1,60	R$ 800,00
292	ARRUELA 5/16	500	R$ 0,07	R$ 35,00
293	ROLO DE LÃ 15 CM	30	R$ 8,15	R$ 244,50
294	ROLO DE LÃ 23 CM	30	R$ 10,85	R$ 325,50
295	ROLO DE ESPUMA 15 CM	20	R$ 5,30	R$ 106,00
296	ROLO DE ESPUMA 23 CM	20	R$ 8,30	R$ 166,00
297	ROLO DE ESPUMA 4 CM	25	R$ 2,88	R$ 72,00
298	ROLDANA DE METAL	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
299	SARRAFO 1/2" X 2" X 2,50	1000	R$ 0,77	R$ 770,00
300	SERRA CIRCULAR 9.1/4" MÍNIMO 1600 WATTS, PARA CORTE EM DIFERENTES TIPOS DE MADEIRA E DERIVADOS, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AJUSTE DE ÂNGULO DE CORTE, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E FLANGE ADAPTADORA, EQUIPAMENTO NOVO NA CAIXA POSSUINDO MANUAIS E ACESSÓRIOS DE FABRICA. VOLTAGEM 127 VOLTS. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	R$ 944,90	R$ 944,90
301	SERRA DE AÇO 1° LINHA (SEGUETA)	50	R$ 5,34	R$ 267,00
302	SERRA TICO TICO ORBITAL COM BASE AJUSTÁVEL POTENCIA MÍNIMA DE 380 WATTS, TENSÃO DE 110/127 VOLTS, PARA CORTE DE MADEIRA E AÇO, EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E ACESSÓRIOS DE FABRICA. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R$ 283,65	R$ 283,65
303	SIFÃO SANFONADO	30	R$ 5,68	R$ 170,40
304	SOQUETE TETO FIXO P/LAMPADA	25	R$ 4,35	R$ 108,75
305	T INTERNO 1/2	30	R$ 1,29	R$ 38,70
306	TABUA DE PINUS 1X10 X 2,5	500	R$ 7,79	R$ 3.895,00
307	TABUA DE PINUS 1X8 X 2,5	500	R$ 5,44	R$ 2.720,00
308	TABUA P/ BEIRAL DE CAMBARA 19CM	80	R$ 13,30	R$ 1.064,00
309	TABUA P/ BEIRAL DE PINUS 14X2,5	100	R$ 5,99	R$ 599,00
310	TANQUE PLÁSTICO 21 LITROS PARA LAVAR ROUPA	10	R$ 49,70	R$ 497,00
311	TE 3/4	60	R$ 1,03	R$ 61,80
312	TE DE 100 MM	100	R$ 7,30	R$ 730,00
313	TE DE REDUÇÃO MARROM PVC 50X32MM	30	R$ 5,89	R$ 176,70
314	TE ESGOTO 100 X 100	100	R$ 7,70	R$ 770,00
315	TE SOLD. 25 MM	80	R$ 0,74	R$ 59,20
316	TELA P/ MANGUEIRÃO 1,20 MT - FIO 16	10	R$ 507,05	R$ 5.070,50
317	TELA P/ MANGUEIRÃO 1,50 MT - FIO 16	8	R$ 633,40	R$ 5.067,20
318	TELHA 4 MM 1,22 X 0,50 MT	150	R$ 6,45	R$ 967,50
319	TELHA 4 MM 2,44 X 0,50 MT	600	R$ 12,57	R$ 7.542,00
320	TELHA GOIVA P/ TELHA ETERNIT 4MM	200	R$ 15,25	R$ 3.050,00
321	TELHA ONDULADA 6 MM X 1,22 X1,10	100	R$ 23,19	R$ 2.319,00
322	TELHA ONDULADA 6 MM X 2,44 X1,10	100	R$ 46,39	R$ 4.639,00
323	TELHA ROMANA COMERCIAL	1500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
324	THYNNER 800 ML	15	R$ 27,58	R$ 413,70
325	THYNNER 5 LTS	20	R$ 9,28	R$ 185,60
326	TIJOLOS 6 FUROS	25000	R$ 0,35	R$ 8.750,00
327	TINTA OLEO 18 LTS	30	R$ 263,40	R$ 7.902,00
328	TINTA OLEO 3,6 LTS	35	R$ 57,20	R$ 2.002,00
329	TINTA SPRAY VÁRIAS CORES	35	R$ 13,28	R$ 464,80
330	TOMADA DE 20A SIMPLES	50	R$ 5,49	R$ 274,50
331	TOMADA P/PLUG DE TELEFONE	25	R$ 2,95	R$ 73,75
332	TORNEIRA BICA MÓVEL PIA DE COZINHA PAREDE	15	R$ 41,40	R$ 621,00
333	TORNEIRA DE 1/2" DE PLÁSTICO	25	R$ 3,18	R$ 79,50
334	TORNEIRA DE AÇO P/ PIA DE COZINHA	50	R$ 43,15	R$ 2.157,50
335	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO EM AÇO	15	R$ 42,95	R$ 644,25
336	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 AMARELA	25	R$ 19,00	R$ 475,00
337	TORQUES ARMADOR	10	R$ 27,00	R$ 270,00
338	TRINCHA 2"	20	R$ 4,97	R$ 99,40
339	TUBO DE PVC 40 MM	80	R$ 24,90	R$ 1.992,00
340	TUBO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DE 280 GR	20	R$ 13,60	R$ 272,00
341	TUBO DE ESGOTO 100 MM - 1ª LINHA	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
342	TUBO DE ESGOTO 100 MM - 2ª LINHA	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
343	TUBO DE ESGOTO 75 MM - 1ª LINHA	150	R$ 9,20	R$ 1.380,00
344	TUBO PVC SOLD. 25 MM 1ª LINHA	300	R$ 3,00	R$ 900,00
345	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4	20	R$ 19,28	R$ 385,60
346	VÁLVULA P/ TANQUE PLÁSTICO LONGA	20	R$ 4,30	R$ 86,00
347	VARÃO DE CORTINA DE 2 M	50	R$ 18,30	R$ 915,00
348	VARÃO DE CORTINA DE 2,5 M	50	R$ 24,15	R$ 1.207,50
349	VASSOURÃO DE GARI	25	R$ 15,60	R$ 390,00
350	VEDA CALHA 360GR C/ APLICADOR	20	R$ 22,30	R$ 446,00
351	VEDA ROSCA 50 MT	80	R$ 6,20	R$ 496,00
352	VERNIZ BRILHANTE - 3,6 LTS	20	R$ 66,90	R$ 1.338,00
353	VIGA DE CAMBARA 2 X 4	150	R$ 8,37	R$ 1.255,50
354	VIGA DE PINUS 2 X 3 X 2,5	200	R$ 4,39	R$ 878,00
355	VIGA DE PINUS 2 X 4 X 2,5	150	R$ 5,59	R$ 838,50

Valor Global Homologado: R$ 382.222,78 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Doutor Ulysses/PR, 25 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9225C50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0029/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0029/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ARTES E ARMARINHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**. Em favor das empresas abaixo qualificadas, para fornecimento dos seguintes itens:

Fornecedor: COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME
CNPJ/CPF: 28.818.594/0001-61
Endereço: Rua Hebert Neal, 79, Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.310-330.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGENDA DIÁRIA 176 FOLHAS, 1 DIA POR PÁGINA C/ FITILHO MARCADOR DE PÁGINAS, CALENDÁRIO E AGENDA TELEFÔNICA	25	R$ 19,00	R$ 475,00
2	ALFINETE CABEÇA Nº 24 50 GR CX 100 UNID	5	R$ 8,90	R$ 44,50
3	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R$ 8,90	R$ 44,50
4	AMOEBA MASSINHA DE MODELAR VARIAS CORES NÃO TÓXICA PT C/ 110 GR	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
5	BARBANTE BARROCO 200 G	100	R$ 16,05	R$ 1.605,00
6	BARBANTE COLORIDO 600 G	100	R$ 14,55	R$ 1.455,00
7	BARBANTE N.° 8 C/ 305 M	60	R$ 23,10	R$ 1.386,00
8	BETUME PARA ARTESANATO VIDRO COM 100 ML	40	R$ 11,00	R$ 440,00
9	BLOCO ADESIVO 38X60 MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS	60	R$ 5,91	R$ 354,60
10	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 GR 60 CM X 100 M	60	R$ 57,85	R$ 3.471,00
11	BOBINA DE PAPEL P/ PRESENTE DIV. CORES LARG. 80 CM	30	R$ 54,13	R$ 1.623,90
12	BOLA DE ISOPOR Nº 30	100	R$ 2,20	R$ 220,00
13	CADERNETA DE BOLSO PARA ANOTAÇÕES COM 96 FOLHAS	40	R$ 4,50	R$ 180,00
14	CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES COM 48 FLS PAUTADAS FORMATO 1/4 DIMENSÃO 14X20 PCT. C/20 UN	380	R$ 35,60	R$ 13.528,00
15	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, DE 96 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET, BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FORMATO 201 X 278MM, CAPA FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	60	R$ 40,40	R$ 2.424,00
16	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS PCT C/10 UNIDADE	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00
17	CADERNO DE DESENHO, HORIZONTAL GRANDE, COM ESPIRAL, COM 80 FOLHAS E SEM FOLHAS DE SEDA, FORMATO 275 X 200MM, CAPA UNISSEX E CONTRA CAPA DE PAPELÃO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, DE 56 G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES	230	R$ 24,00	R$ 5.520,00
18	CADERNO QUADRICULADO 96 FOLHAS PCT.C/10 UNIDADES	210	R$ 19,85	R$ 4.168,50
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIAS C/ 96 FLS.	110	R$ 7,20	R$ 792,00
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS.	180	R$ 10,90	R$ 1.962,00
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA VERTICAL DE MESA EM ACRÍLICO	38	R$ 66,90	R$ 2.542,20
22	CAIXA DE ELÁSTICO 1 KG LATEX (ELASTICO PARA DINHEIRO)	12	R$ 18,60	R$ 223,20
23	CAIXA DE GIZÃO DE CERA REDONDO 130 G COM DOZE CORES,DIMENSÕES MÍNIMAS 96 X 11 MM ,PRODUTOS ATÓXICO QUE NÃO MANCGE AS MÃOS , NÃO BORRE , NÃO ESFARELE, RESISTENTE Á QUEDA, EMBALAGEM COM MARCA E DADOS,DO FABRICANTE , COMPOSIÇAÕ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,NÃO PERECÍVEL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
24	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM DOZE CORES FORMATO REDONDO POPIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO , CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO ,FÁCIL DE APONTAR ,MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .PRDUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICA.DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 X 8,9 X0,7 CM (AXLXP) PESO MÍNIMO 32 G .PRODUTO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	700	R$ 9,35	R$ 6.545,00
25	CAIXA DE TINTA GUACHE PEQUENA COM SEIS CORES BÁSICAS : AZUL ,VERMELHO,VERDE, BRANCO ,AMARELO E PRETO ,15 ML CADA ,ATÓXICA LAVÁVEIS ,EMBALAGEM COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇAÕ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM,COM VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO.CAIXA COM 06 UNIDADES	250	R$ 3,95	R$ 987,50
26	CANETA ESFEROGRÁFICA,PLÁSTICO,CORPO TRANSPARENTE,HEXAGONAL,PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM,LARGURA DA LINHA 0.4 MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	150	R$ 32,95	R$ 4.942,50
27	CANETA ESFEROGRÁFICA,PLÁSTICO,CORPO TRANSPARENTE,HEXAGONAL,PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM,LARGURA DA LINHA 0.4 MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	60	R$ 38,19	R$ 2.291,40
28	CANETA ESFEROGRÁFICA,PLÁSTICO,CORPO TRANSPARENTE,HEXAGONAL,PONTACOMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM,LARGURA DA LINHA 0,4MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR AZUL CAIXA C/50 UNIDADES	135	R$ 31,80	R$ 4.293,00
29	CANETA MARCA TEXTO ,NA COR AMARELA,TINTA FLUORESCENTE,TAMPACOM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO ,PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO	150	R$ 2,98	R$ 447,00
30	CANETA PARA QUADRO BRANCO,RECARREGÁVEL,SECAGEM RÁPIDA,TINTAINODORA,COM CLIPE,CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADORA ,FÁCIL DE RECARREGAR,COM CAIXA EXPOSITORA,PODENDO PERMANECER ATÉ48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR,PONTA DE TRAÇO REDONDA,APROXIMADAMENTE 2 MM,NAS CORES AZUL,VERMELHO,VERDE E PRETO.	250	R$ 8,40	R$ 2.100,00
31	CANETA TECIDO	50	R$ 5,40	R$ 270,00
32	CARTOLINA BRANCA 140 GR 50X66 CM PCT C/100 FOLHAS	130	R$ 37,50	R$ 4.875,00
33	CARTOLINA CORES MISTAS 140 GR 50X66 CM PCT C/100 FOLHAS	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00

34	CLIPS COLORIDOS CAIXA COM 100 UNIDADE	30	R$ 7,50	R$ 225,00
35	FELTRO PARA ARTESANO VARIAS CORES ,METRO	50	R$ 12,50	R$ 625,00
36	FITA CREPE LARGA 36 MM UNID.	230	R$ 7,24	R$ 1.665,20
37	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30M UNID.	210	R$ 6,80	R$ 1.428,00
38	FITILHO PARA PRESENTE DIVERSAS CORES ROLO COM 50 METROS	50	R$ 3,40	R$ 170,00
39	GLITER 3 G CORES SORTIDAS CX C/12 CORES	130	R$ 11,40	R$ 1.482,00
40	GRAMPEADOR26/6 P/ 30 FOLHAS	55	R$ 19,48	R$ 1.071,40
41	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112 MM P/ 600 FOLHAS PCT C/ 50 UN	34	R$ 15,70	R$ 533,80
42	LÃ 100 GRM CORES VARIADAS	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
43	LAMINA P/ ESTILETE TAMANHO 18MM LARGO CX C/ 10 UNID	12	R$ 8,40	R$ 100,80
44	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100 ML UNIDADE	35	R$ 13,50	R$ 472,50
45	LINHA PARA BORDAR COM 72 MEADAS DE 8 METROS	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
46	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD,PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1 MM,NA COR AZUL ,TAMPA NA COR DA TINTA.	32	R$ 5,75	R$ 184,00
47	PAPELA A4 , 297 X 210 MMM , 75G/M²,ALCALINO,ULTRA BRANCO ,100% CELULOSE DE EUCALIPTO ,ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO ,PARA REPRODUÇÃO ,IMPRESSÃO E ESCRITA ,EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL,CONTENDO 500 FOLHAS FORNECIDO EM CAIXA COM 10 RESMAS.	150	R$ 178,00	R$ 26.700,00
48	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA,76 MM X 76 MM ,COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/M².	60	R$ 5,90	R$ 354,00
49	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GR BRILHANTE PCT C/ 50 FOLHAS	20	R$ 24,00	R$ 480,00
50	PAPEL HECTOGRÁFICO U20 STENCIL C/ 100 UNID.	10	R$ 78,00	R$ 780,00
51	PAPEL LAMINADO DIV. CORES 15X59 PCT C/ 40 UNID.	700	R$ 48,60	R$ 34.020,00
52	PAPEL RECICLADO 75gr 210x297 A4 CX C/ 10 PCT DE 500 FLS.	28	R$ 240,00	R$ 6.720,00
53	PAPELÃO PARANÁ NATURAL A4DESENHO Nº80 625grs 80x100cm	160	R$ 6,40	R$ 1.024,00
54	PASTA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA COM ABA ELÁSTICO	335	R$ 2,50	R$ 837,50
55	PASTA SUSPENSA COM FERRAGENS	150	R$ 73,10	R$ 10.965,00
56	PINCEL ARTÍSTICO Nº 8 UNID.	130	R$ 3,60	R$ 468,00
57	PINCEL ARTÍSTICO REF.: 267 Nº 8	130	R$ 3,60	R$ 468,00
58	PINCEL CHAMFRADO 847-12	20	R$ 6,53	R$ 130,60
59	PINCEL CHANFRADO 150-0	20	R$ 5,81	R$ 116,20
60	PINCEL CHANFRADO 150-14	20	R$ 7,58	R$ 151,60
61	PINCEL CHANFRADO 150-16	20	R$ 7,58	R$ 151,60
62	PINCEL CHANFRADO 847-18	20	R$ 7,00	R$ 140,00
63	PINCEL CHATO 815 12	20	R$ 5,30	R$ 106,00
64	PINCEL CHATO 815-6	20	R$ 5,10	R$ 102,00
65	PINCEL CHATO 843-14	20	R$ 5,75	R$ 115,00
66	PINCEL CHATO 843-2	20	R$ 4,99	R$ 99,80
67	PLÁSTICO P/ FICHÁRIO C/ 4 FUROS ESPESSURA FINA PCT C/ 100 UNID.	28	R$ 33,00	R$ 924,00
68	PLASTICO TRANSPARENTE PARA DOCUMENTOS PCT COM 100 UNID	10	R$ 47,00	R$ 470,00
69	PRIMER P/METAIS 100 ML ACRILEX	20	R$ 14,65	R$ 293,00
70	QUADRO BRANCO (LOUSA) 1,20x1,00 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	18	R$ 196,00	R$ 3.528,00
71	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO CRISTAL TAM. A4 P/ INFORMATIVOS	25	R$ 34,00	R$ 850,00
72	RÉGUA 50 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL.	160	R$ 5,60	R$ 896,00
73	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DE MESA	23	R$ 24,00	R$ 552,00
74	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE FORNECIDO EM FRASCO COM 250 ML	20	R$ 13,00	R$ 260,00
75	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML NA COR AZUL	10	R$ 5,20	R$ 52,00
76	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40ML NA COR PRETA	20	R$ 4,70	R$ 94,00
77	TRANSPARÊNCIA A4 S/ TARJA PARA RETROPROJETOR PCT C/ 50 UNID.	10	R$ 62,00	R$ 620,00
78	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE PARA ARTESANATO DE 60 ML	50	R$ 11,50	R$ 575,00
79	VISOR E ETIQUETA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM 50 UNIDADES	45	R$ 27,00	R$ 1.215,00

Valor Total Homologado - R$ 187.131,80

Fornecedor: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 08.490.629/0001-79
Endereço: Av. São João Batista, 145B, Centro, São João do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 886.930-000.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 UNIDADES	25	R$ 7,65	R$ 191,25
2	APAGADOR DE LOUSA C/FELTRO COMPLETO UNIDADES	60	R$ 6,85	R$ 411,00
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO C/ FELTRO 100% LÃ	50	R$ 4,92	R$ 246,00
4	APONTADOR COM DEPOSITO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM LAMINA DE AÇO CARBONO, CORTE PRECISO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 60X25X10 MM, DE BOA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.	350	R$ 3,36	R$ 1.176,00
5	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID. (azul, amarelo e vermelho)	130	R$ 31,10	R$ 4.043,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO GROSSO PCT 1 KG	60	R$ 34,21	R$ 2.052,60
7	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO PEQUENA PCT C/ 1 KG	80	R$ 36,09	R$ 2.887,20
8	BEXIGAS PARA FESTA N° 7 PACOTE C/ 50 UNID.	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
9	BOBINA DE TNT 40 GR/M² DIVERSAS CORES C/ 100 M	145	R$ 104,43	R$ 15.142,35
10	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA, MACIA, BRANCA, SUAVE, PARA QUALQUER IPO DE GRADUAÇÃO DE GRAFITE. CAIXA COM 40 UNIDADES.	170	R$ 14,53	R$ 2.470,10
11	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA HORIZONTAL DE MESA EM ACRÍLICO	38	R$ 56,37	R$ 2.142,06
12	CAIXA DE COLA COLORIDA,COM BICO APLICADOR.MATERIAL NÃO TÓXICO,CORES COM BRILHO INTENSO, IDEAL PARA COLAGENS E DECORAÇÃO EM GERAL,PINTURA EM TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS.EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS,COM 23 GRAMAS CADA	90	R$ 8,98	R$ 808,20
13	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR) C/12 DÍGITOS	60	R$ 21,25	R$ 1.275,00
14	CANETA HIDROCOR PONTA MÉDIA E TINTA LAVÁVEL CAIXA COM 12 UNID.	360	R$ 11,23	R$ 4.042,80
15	CANETA RETROPROJETORA 2.0 PONTA 1.0 MM NA COR PRETA.	40	R$ 4,22	R$ 168,80
16	CLIPS 1/0 CAIXA C/500 GRAMAS	30	R$ 12,95	R$ 388,50
17	CLIPS 2/0 CAIXA C/500 GRAMAS	30	R$ 12,95	R$ 388,50
18	CLIPS 3/0 CAIXA C/500 GRAMAS	30	R$ 12,37	R$ 371,10
19	CLIPS 7/0 CAIXA C/500 GRAMAS	30	R$ 12,37	R$ 371,10
20	COLA BASTÃO ,BRANCA , 10 G,PAPEL,INSTANTÂNIO	130	R$ 4,15	R$ 539,50
21	COLA BRANCA 500 GRAMAS UNIDADES	150	R$ 10,45	R$ 1.567,50
22	COLA COLORIDA 25 Gr C/ GLITER ATÓXICO CX C/ 6 CORES	110	R$ 13,45	R$ 1.479,50
23	COLA ESCOLAR, POLIVINIL ACETATO - PVA, 90G, PASTOSA, BRANCA, PAPEL	200	R$ 2,22	R$ 444,00
24	COLA EXTRA ADESIVA PVA 500 ML	100	R$ 12,20	R$ 1.220,00
25	COLA PARA ISOPOR/E.V.A 90 GR TRANSPARENTE UNID.	70	R$ 5,04	R$ 352,80
26	CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA,INODORO,NÃO TÓXICO,NÃO INFLAMÁVEL,CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML;	55	R$ 24,26	R$ 1.334,30

	TAMPA COM PINCEL APLICADOR,DIÂMETRO INTERNO DA SAÍDA DE NO MÍNIMO 07 MILÍMETROS .CAIXA COM 12 UNIDADES.			
27	CREPOM DIVERSAS CORES 48 CM X 2,0 M PCT C/ 20 UNID.	160	R$ 17,34	R$ 2.774,40
28	E.V.A 48 X40XCM SIMPLES LISO CORES SORTIDAS PCT C/10 UNID.	250	R$ 16,87	R$ 4.217,50
29	ENVELOPE 16 X 23 CM (AMARELO) CX.C / 100 UNID.	6	R$ 33,84	R$ 203,04
30	ENVELOPE PAPEL A4 CX C/ 100 UNID.	10	R$ 30,75	R$ 307,50
31	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM UNID	80	R$ 4,41	R$ 352,80
32	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL SIMPLES	30	R$ 2,01	R$ 60,30
33	FITA ADESIVA 18 MM X50 M (TIPO DUREX) UNID.	300	R$ 1,78	R$ 534,00
34	FITA ADESIVA 48 MM 45 M LARGA TRANSPARENTE UNID.	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
35	FITA CREPE ESTREITA 18 MM X 50 M UNID.	210	R$ 4,35	R$ 913,50
36	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO CX C/50 PALITOS	26	R$ 4,45	R$ 115,70
37	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO CX C/64 PALITOS	28	R$ 2,87	R$ 80,36
38	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO CX C/ 64 PALITOS	28	R$ 3,28	R$ 91,84
39	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS	40	R$ 73,05	R$ 2.922,00
40	GRAMPO 106/6 PARA PISTOLA CAIXA C/ 3500 UNIDADES	15	R$ 9,85	R$ 147,75
41	GRAMPO MACHO/FÊMEA METAL CAIXA C/ 50 JOGOS	20	R$ 13,15	R$ 263,00
42	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNID.	42	R$ 22,40	R$ 940,80
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ,NIQUELADO CX C/ 5000 UNID.	60	R$ 4,60	R$ 276,00
44	LÁPIS ESCOLAR PRETO Nº 2 ,PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, MACIA E CLARA , ISENTADE NÓS ,CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE. GRAFITE RESISTENTE DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE,GRADUAÇÃO Nº 2 HB.FORMATO CILÍNRICO OU SEXTAVADO ,PRODUTO NÃO PERECÍVELE ATÓXICO,COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNID.	90	R$ 43,03	R$ 3.872,70
45	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS PCT C/ 05 UNIDADES	30	R$ 29,97	R$ 899,10
46	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FL.	18	R$ 11,92	R$ 214,56
47	MASSA DE MODELAR 180 GR NÃO TÓXICA CX C/ 12 UNIDADES	200	R$ 4,44	R$ 888,00
48	PAPEL CAMURÇA DIV.CORES 40X60 DIVERSAS CORES UNID.	750	R$ 1,04	R$ 780,00
49	PAPEL CARBONO A4 CAIXA C/ 100 FOLHAS	10	R$ 38,12	R$ 381,20
50	PAPEL CARTÃO 50X70240 GR DIV. CORES PCT C/ 20 UNI	700	R$ 20,75	R$ 14.525,00
51	PAPEL MICRO ONDULADO 50x80 C/ 10 FOLHAS	350	R$ 28,65	R$ 10.027,50
52	PAPEL SEDA DIV. CORES 48X60 CM FOLHAS	750	R$ 0,52	R$ 390,00
53	PAPEL VERGÊ 192 GR 210X297 PCT C/50 FLOLHAS	15	R$ 15,95	R$ 239,25
54	PASTA ARQUIVO A/Z LONBO ESTREITO 28,5X31,5X5,3CM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE . UNID.	75	R$ 14,75	R$ 1.106,25
55	PASTA ARQUIVO A/Z LOMBO LARGO 28,5X31,5X7,3CM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRA DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE .UNID.	100	R$ 14,72	R$ 1.472,00
56	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVIOS TAMANHO OFÍCIO C/ VISOR	120	R$ 18,08	R$ 2.169,60
57	PASTA PLÁSTICA 335X245X55MM	340	R$ 3,95	R$ 1.343,00
58	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO	360	R$ 3,04	R$ 1.094,40
59	PASTA PLÁSTICA COM RESILIA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA COM GRAMPO .	350	R$ 3,34	R$ 1.169,00
60	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAM. A4 COM 12 DIVISÕES	750	R$ 19,55	R$ 14.662,50
61	PERFURADOR DE PAPEL , MANUAL, MÉDIO ,FERRO PINTADO NA COR PRETA , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS ,PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	50	R$ 61,65	R$ 3.082,50
62	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. AA CARTELA C/ 02 UNIDADES	50	R$ 5,39	R$ 269,50
63	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. MÉDIO CARTELA C/ 02 UNIDADES	50	R$ 18,85	R$ 942,50
64	PILHA ALCALINA AAA (COMUM) PACOTE C/ 2 UNID.	50	R$ 8,34	R$ 417,00
65	PILHA RECARREGÁVEL AA 2600 MAH PCT C/ 04 UNID.	15	R$ 30,84	R$ 462,60
66	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900 MAH PCT C/04 UNID.	25	R$ 23,95	R$ 598,75
67	PINCEL ATÔMICO CX COM 12 UNID (vermelho/verde/preto/azul)	70	R$ 30,94	R$ 2.165,80
68	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	60	R$ 25,12	R$ 1.507,20
69	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	60	R$ 15,70	R$ 942,00
70	PRANCHETA OFICIO EM MDF C/ PRENDEDOR EM METAL.	45	R$ 5,43	R$ 244,35
71	QUADRO BRANCO (LOUSA) 0,90x0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	18	R$ 149,07	R$ 2.683,26
72	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 0,90x0,60	22	R$ 113,76	R$ 2.502,72
73	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 1,20x0,90	22	R$ 143,12	R$ 3.148,64
74	RÉGUA 30 CM , EM ACRÍLICO TRANSPARENTE , COM ESCALA,FORNECIDO EM PCT C/10 UNID.	100	R$ 13,77	R$ 1.377,00
75	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOE EM PLÁSTICO REFORÇADO PRETO ,PONTA ARREDONDADA ,SEM PROTUBERÂNCIAS ,APROPRIADA PAR USO ESCOLAR TAMANHO NO MÍNIMO 13 CM.COM MARCA IMPRESSA NO CORPO.COM SELO DO INMETRO NA EMBAGEM.	350	R$ 4,85	R$ 1.697,50
76	TESOURA MÉDIA PARA USO GERAL DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX	110	R$ 11,95	R$ 1.314,50
77	TESOURA PARA USO GERAL DE 21,3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX	110	R$ 25,89	R$ 2.847,90
78	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D FRASCO DE 35 ML CORES DIVERSAS	230	R$ 6,38	R$ 1.467,40
79	TINTA GUACHE CORES SORTIDAS POTE DE 250 ML CORES	170	R$ 5,97	R$ 1.014,90
80	TINTA PARA TECIDO 37 ML VARIAS CORES	200	R$ 5,59	R$ 1.118,00

Valor Total Homologado - R$ 147.076,73

Doutor Ulysses/PR, 25 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F30A5D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.610.000,00	29.916.852,34	4.245.687,80	14,19	16.800.740,12	56,16	13.116.112,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.187.900,00	1.187.900,00	233.645,17	19,67	904.643,22	76,15	283.256,78
IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	203.353,70	18,92	825.423,89	76,78	249.576,11
TAXAS	76.400,00	76.400,00	25.675,57	33,61	73.475,54	96,17	2.924,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.500,00	36.500,00	4.615,90	12,65	5.743,79	15,74	30.756,21
CONTRIBUIÇÕES	145.900,00	145.900,00	21.608,57	14,81	85.530,95	58,62	60.369,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	145.900,00	145.900,00	21.608,57	14,81	85.530,95	58,62	60.369,05
RECEITA PATRIMONIAL	137.800,00	138.220,42	16.252,27	11,76	64.001,87	46,30	74.218,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	137.800,00	138.220,42	16.252,27	11,76	64.001,87	46,30	74.218,55
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.300,00	40.300,00	7.116,70	17,66	24.760,75	61,44	15.539,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	1.427,00	14,27	4.715,93	47,16	5.284,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	5.689,70	18,97	20.044,82	66,82	9.955,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.030.100,00	28.336.531,92	3.954.008,81	13,95	15.506.036,44	54,72	12.830.495,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.173.500,00	12.479.931,92	1.629.134,89	13,05	6.415.373,72	51,41	6.064.558,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.655.600,00	12.655.600,00	1.880.840,75	14,86	7.131.677,50	56,35	5.523.922,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.200.000,00	3.200.000,00	444.033,17	13,88	1.958.985,22	61,22	1.241.014,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.000,00	68.000,00	13.056,28	19,20	215.766,89	317,30	(147.766,89)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	68.000,00	68.000,00	13.056,28	19,20	170.766,89	251,13	(102.766,89)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	(45.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	390.000,00	7.568.170,35	901.740,28	11,91	2.361.554,43	31,20	5.206.615,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	72.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	72.562,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	72.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	72.562,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	7.195.607,71	901.740,28	12,53	2.361.554,43	32,82	4.834.053,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	1.591.107,61	148.213,98	9,32	914.267,33	57,46	676.840,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.000,00	5.604.500,10	753.526,30	13,45	1.447.287,10	25,82	4.157.213,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000.000,00	37.485.022,69	5.147.428,08	13,73	19.162.294,55	51,12	18.322.728,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.000.000,00	37.485.022,69	5.147.428,08	13,73	19.162.294,55	51,12	18.322.728,14
DÉFICIT (VI)	0,00	1.169.413,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.413,48
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	38.654.436,17	5.147.428,08	13,32	19.162.294,55	49,57	19.492.141,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.830,33	0,00	(1.190.830,33)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4FD3F476

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.816.866,00	37.449.302,17	4.004.607,11	23.073.696,21	14.375.605,96	4.893.094,40	16.745.897,78	20.703.404,39	16.568.582,78
DESPESAS CORRENTES	23.433.288,88	25.485.694,13	3.555.341,41	14.665.833,11	10.819.861,02	3.771.792,28	13.668.724,39	11.816.969,74	13.491.409,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.368.080,44	12.509.563,03	1.953.758,74	7.164.710,43	5.344.852,60	1.961.390,17	7.140.546,84	5.369.016,19	7.107.901,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	95.000,00	10.512,46	48.064,13	46.935,87	10.512,46	48.064,13	46.935,87	48.064,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.955.208,44	12.881.131,10	1.591.070,21	7.453.058,55	5.428.072,55	1.799.889,65	6.480.113,42	6.401.017,68	6.335.444,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.083.577,12	11.663.608,04	449.265,70	8.407.863,10	3.255.744,94	1.121.302,12	3.077.173,39	8.586.434,65	3.077.173,39
INVESTIMENTOS	4.143.577,12	10.723.608,04	388.278,33	7.994.886,45	2.728.721,59	1.060.314,75	2.664.196,74	8.059.411,30	2.664.196,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	600.000,00	0,00	174.953,00	425.047,00	0,00	174.953,00	425.047,00	174.953,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	60.987,37	238.023,65	101.976,35	60.987,37	238.023,65	101.976,35	238.023,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.183.134,00	1.205.134,00	149.960,15	597.941,94	607.192,06	149.960,15	597.941,94	607.192,06	527.474,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	38.654.436,17	4.154.567,26	23.671.638,15	14.982.798,02	5.043.054,55	17.343.839,72	21.310.596,45	17.096.057,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	38.654.436,17	4.154.567,26	23.671.638,15	14.982.798,02	5.043.054,55	17.343.839,72	21.310.596,45	17.096.057,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	992.860,82	0,00	0,00	104.373,53	1.818.454,83	(1.818.454,83)	2.066.237,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	38.654.436,17	5.147.428,08	23.671.638,15	14.982.798,02	5.147.428,08	19.162.294,55	19.492.141,62	19.162.294,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0EC2F579

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	30.000.000,00	38.654.436,17	5.043.054,55		17.343.839,72		21.310.596,45
TOTAL(V) = (III + IV)	30.000.000,00	38.654.436,17	5.043.054,55	13,05	17.343.839,72	44,87	21.310.596,45

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5BB1A2C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.153.134,00	1.169.134,00	144.011,89	574.148,90	594.985,10	144.011,89	574.148,90	594.985,10	503.681,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.063.134,00	1.070.134,00	140.962,07	563.504,05	506.629,95	140.962,07	563.504,05	506.629,95	493.036,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	19.000,00	3.049,82	10.644,85	8.355,15	3.049,82	10.644,85	8.355,15	10.644,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	36.000,00	5.948,26	23.793,04	12.206,96	5.948,26	23.793,04	12.206,96	23.793,04
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.000,00	36.000,00	5.948,26	23.793,04	12.206,96	5.948,26	23.793,04	12.206,96	23.793,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.183.134,00	1.205.134,00	149.960,15	597.941,94	607.192,06	149.960,15	597.941,94	607.192,06	527.474,25
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.183.134,00	1.205.134,00	149.960,15	597.941,94	607.192,06	149.960,15	597.941,94	607.192,06	527.474,25

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:621BAFAD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.816.866,00	37.449.302,17	4.004.607,11	23.073.696,21	97,47	14.375.605,96	4.893.094,40	16.745.897,78	96,55	20.703.404,39
LEGISLATIVA	1.247.678,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.247.678,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00
ADMINISTRAÇÃO	3.683.188,00	4.005.188,00	486.424,98	2.545.071,22	10,75	1.460.116,78	521.537,31	2.107.632,45	12,15	1.897.555,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.985.188,00	3.317.188,00	379.209,95	2.147.239,04	9,07	1.169.948,96	412.356,63	1.725.857,23	9,95	1.591.330,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	698.000,00	688.000,00	107.215,03	397.832,18	1,68	290.167,82	109.180,68	381.775,22	2,20	306.224,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.895.500,00	1.931.409,17	208.934,46	922.528,53	3,90	1.008.880,64	203.743,95	874.011,04	5,04	1.057.398,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.000,00	65.000,00	12.291,38	35.554,14	0,15	29.445,86	11.911,38	31.994,14	0,18	33.005,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	279.000,00	281.032,60	57.069,65	187.456,34	0,79	93.576,26	58.220,56	187.122,68	1,08	93.909,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.551.500,00	1.585.376,57	139.573,43	699.518,05	2,96	885.858,52	133.612,01	654.894,22	3,78	930.482,35
SAÚDE	6.632.000,00	8.185.034,82	1.273.984,56	4.630.113,88	19,56	3.554.920,94	1.019.124,18	3.992.242,21	23,02	4.192.792,61
ATENÇÃO BÁSICA	4.198.648,08	5.733.888,71	888.058,38	3.205.952,32	13,54	2.527.936,39	633.796,82	2.687.715,11	15,50	3.046.173,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	523.351,92	523.351,92	79.856,14	333.801,61	1,41	189.550,31	76.259,46	253.945,47	1,46	269.406,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.664.000,00	1.672.216,37	266.777,49	960.420,04	4,06	711.796,33	271.377,49	924.120,04	5,33	748.096,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.000,00	170.457,89	25.691,98	77.552,55	0,33	92.905,34	23.876,21	74.074,23	0,43	96.383,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	85.119,93	13.600,57	52.387,36	0,22	32.732,57	13.814,20	52.387,36	0,30	32.732,57
EDUCAÇÃO	8.163.500,00	8.040.840,76	1.134.999,44	4.770.454,95	20,15	3.270.385,81	1.222.914,74	4.416.282,96	25,46	3.624.557,80
ENSINO FUNDAMENTAL	6.309.000,00	6.608.998,37	930.015,07	3.786.135,91	15,99	2.822.862,46	970.557,46	3.554.366,11	20,49	3.054.632,26
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	963.000,00	1.130.342,39	158.529,53	825.626,98	3,49	304.715,41	207.047,31	710.382,51	4,10	419.959,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	765.500,00	265.500,00	46.454,84	158.692,06	0,67	106.807,94	45.309,97	151.534,34	0,87	113.965,66
CULTURA	292.000,00	292.000,00	10.036,09	40.108,47	0,17	251.891,53	10.598,47	37.266,78	0,21	254.733,22
DIFUSÃO CULTURAL	292.000,00	292.000,00	10.036,09	40.108,47	0,17	251.891,53	10.598,47	37.266,78	0,21	254.733,22
URBANISMO	2.188.000,00	3.292.486,52	187.852,89	1.897.758,07	8,02	1.394.728,45	290.562,09	1.094.409,23	6,31	2.198.077,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.713.000,00	2.917.486,52	122.575,44	1.671.473,47	7,06	1.246.013,05	231.314,19	887.106,19	5,11	2.030.380,33
SERVIÇOS URBANOS	475.000,00	375.000,00	65.277,45	226.284,60	0,96	148.715,40	59.247,90	207.303,04	1,20	167.696,96
GESTÃO AMBIENTAL	282.000,00	282.000,00	32.492,64	124.238,77	0,52	157.761,23	24.201,39	102.853,76	0,59	179.146,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	282.000,00	282.000,00	32.492,64	124.238,77	0,52	157.761,23	24.201,39	102.853,76	0,59	179.146,24
AGRICULTURA	788.000,00	796.300,00	180.540,09	495.076,96	2,09	301.223,04	198.534,14	450.457,99	2,60	345.842,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	93.000,00	18.386,93	72.360,82	0,31	20.639,18	26.341,94	59.973,89	0,35	33.026,11
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	695.000,00	703.300,00	162.153,16	422.716,14	1,79	280.583,86	172.192,20	390.484,10	2,25	312.815,90
INDÚSTRIA	183.000,00	125.000,00	0,00	75.135,88	0,32	49.864,12	0,00	75.135,88	0,43	49.864,12

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	183.000,00	125.000,00	0,00	75.135,88	0,32	49.864,12	0,00	75.135,88	0,43	49.864,12
TRANSPORTE	1.800.000,00	7.538.704,01	269.645,95	6.770.980,99	28,60	767.723,02	1.167.507,28	2.812.878,15	16,22	4.725.825,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.800.000,00	7.538.704,01	269.645,95	6.770.980,99	28,60	767.723,02	1.167.507,28	2.812.878,15	16,22	4.725.825,86
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	182.000,00	182.000,00	16.716,63	99.052,99	0,42	82.947,01	31.645,97	96.053,24	0,55	85.946,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	182.000,00	182.000,00	16.716,63	99.052,99	0,42	82.947,01	31.645,97	96.053,24	0,55	85.946,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.000,00	1.230.660,89	202.979,38	703.175,50	2,97	527.485,39	202.724,88	686.674,09	3,96	543.986,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	435.000,00	71.499,83	286.087,78	1,21	148.912,22	71.499,83	286.087,78	1,65	148.912,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	795.660,89	131.479,55	417.087,72	1,76	378.573,17	131.225,05	400.586,31	2,31	395.074,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.183.134,00	1.205.134,00	149.960,15	597.941,94	2,53	607.192,06	149.960,15	597.941,94	3,45	607.192,06
TOTAL III = (I + II)	30.000.000,00	38.654.436,17	4.154.567,26	23.671.638,15	100,00	14.982.798,02	5.043.054,55	17.343.839,72	100,00	21.310.596,45

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0267E0B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.816.866,00	37.449.302,17	4.004.607,11	23.073.696,21	97,47	14.375.605,96	4.893.094,40	16.745.897,78	96,55	20.703.404,39
LEGISLATIVA	1.247.678,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00
ADMINISTRAÇÃO	3.683.188,00	4.005.188,00	486.424,98	2.545.071,22	10,75	1.460.116,78	521.537,31	2.107.632,45	12,15	1.897.555,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.895.500,00	1.931.409,17	208.934,46	922.528,53	3,90	1.008.880,64	203.743,95	874.011,04	5,04	1.057.398,13
SAÚDE	6.632.000,00	8.185.034,82	1.273.984,56	4.630.113,88	19,56	3.554.920,94	1.019.124,18	3.992.242,21	23,02	4.192.792,61
EDUCAÇÃO	8.163.500,00	8.040.840,76	1.134.999,44	4.770.454,95	20,15	3.270.385,81	1.222.914,74	4.416.282,96	25,46	3.624.557,80
CULTURA	292.000,00	292.000,00	10.036,09	40.108,47	0,17	251.891,53	10.598,47	37.266,78	0,21	254.733,22
URBANISMO	2.188.000,00	3.292.486,52	187.852,89	1.897.758,07	8,02	1.394.728,45	290.562,09	1.094.409,23	6,31	2.198.077,29
GESTÃO AMBIENTAL	282.000,00	282.000,00	32.492,64	124.238,77	0,52	157.761,23	24.201,39	102.853,76	0,59	179.146,24
AGRICULTURA	788.000,00	796.300,00	180.540,09	495.076,96	2,09	301.223,04	198.534,14	450.457,99	2,60	345.842,01
INDÚSTRIA	183.000,00	125.000,00	0,00	75.135,88	0,32	49.864,12	0,00	75.135,88	0,43	49.864,12
TRANSPORTE	1.800.000,00	7.538.704,01	269.645,95	6.770.980,99	28,60	767.723,02	1.167.507,28	2.812.878,15	16,22	4.725.825,86
DESPORTO E LAZER	182.000,00	182.000,00	16.716,63	99.052,99	0,42	82.947,01	31.645,97	96.053,24	0,55	85.946,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.000,00	1.230.660,89	202.979,38	703.175,50	2,97	527.485,39	202.724,88	686.674,09	3,96	543.986,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.183.134,00	1.205.134,00	149.960,15	597.941,94	2,53	607.192,06	149.960,15	597.941,94	3,45	607.192,06
TOTAL III = (I + II)	30.000.000,00	38.654.436,17	4.154.567,26	23.671.638,15	100,00	14.982.798,02	5.043.054,55	17.343.839,72	100,00	21.310.596,45

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1B6951D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.183.134,00	1.205.134,00	149.960,15	597.941,94	100,00	607.192,06	149.960,15	597.941,94	100,00	607.192,06
LEGISLATIVA	26.134,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00
AÇÃO LEGISLATIVA	26.134,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	13.933,52	56.990,39	9,53	43.009,61	13.933,52	56.990,39	9,53	43.009,61

ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	48.000,00	6.564,14	27.466,95	4,59	20.533,05	6.564,14	27.466,95	4,59	20.533,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.000,00	52.000,00	7.369,38	29.523,44	4,94	22.476,56	7.369,38	29.523,44	4,94	22.476,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.500,00	39.500,00	3.458,04	12.849,23	2,15	26.650,77	3.458,04	12.849,23	2,15	26.650,77
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39.500,00	36.500,00	3.458,04	12.849,23	2,15	23.650,77	3.458,04	12.849,23	2,15	23.650,77
SAÚDE	250.000,00	262.000,00	32.502,20	131.295,50	21,96	130.704,50	32.502,20	131.295,50	21,96	130.704,50
ATENÇÃO BÁSICA	180.000,00	192.000,00	23.135,16	93.899,35	15,70	98.100,65	23.135,16	93.899,35	15,70	98.100,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	6.778,06	27.137,79	4,54	22.862,21	6.778,06	27.137,79	4,54	22.862,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.215,46	4.871,69	0,81	5.128,31	1.215,46	4.871,69	0,81	5.128,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	1.373,52	5.386,67	0,90	4.613,33	1.373,52	5.386,67	0,90	4.613,33
EDUCAÇÃO	490.500,00	490.500,00	70.894,82	285.210,58	47,70	205.289,42	70.894,82	285.210,58	47,70	205.289,42
ENSINO FUNDAMENTAL	385.000,00	385.000,00	54.761,88	220.497,38	36,88	164.502,62	54.761,88	220.497,38	36,88	164.502,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	92.000,00	92.000,00	14.962,88	60.009,56	10,04	31.990,44	14.962,88	60.009,56	10,04	31.990,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.500,00	12.500,00	1.170,06	4.703,64	0,79	7.796,36	1.170,06	4.703,64	0,79	7.796,36
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	246,22	0,04	5.753,78	0,00	246,22	0,04	5.753,78
DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	6.000,00	0,00	246,22	0,04	5.753,78	0,00	246,22	0,04	5.753,78
URBANISMO	71.000,00	71.000,00	10.449,53	39.235,60	6,56	31.764,40	10.449,53	39.235,60	6,56	31.764,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	47.000,00	47.000,00	6.964,83	27.910,82	4,67	19.089,18	6.964,83	27.910,82	4,67	19.089,18
SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	24.000,00	3.484,70	11.324,78	1,89	12.675,22	3.484,70	11.324,78	1,89	12.675,22
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.069,00	4.279,75	0,72	5.720,25	1.069,00	4.279,75	0,72	5.720,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.069,00	4.279,75	0,72	5.720,25	1.069,00	4.279,75	0,72	5.720,25
AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	2.694,36	10.074,15	1,68	7.925,85	2.694,36	10.074,15	1,68	7.925,85
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000,00	18.000,00	2.694,36	10.074,15	1,68	7.925,85	2.694,36	10.074,15	1,68	7.925,85
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	43.000,00	43.000,00	5.960,60	22.958,97	3,84	20.041,03	5.960,60	22.958,97	3,84	20.041,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	43.000,00	43.000,00	5.960,60	22.958,97	3,84	20.041,03	5.960,60	22.958,97	3,84	20.041,03
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	363,66	0,06	3.636,34	0,00	363,66	0,06	3.636,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	363,66	0,06	3.636,34	0,00	363,66	0,06	3.636,34
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	135.000,00	8.998,08	34.437,89	5,76	100.562,11	8.998,08	34.437,89	5,76	100.562,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	55.000,00	8.998,08	34.437,89	5,76	20.562,11	8.998,08	34.437,89	5,76	20.562,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (I) =	1.183.134,00	1.205.134,00	149.960,15	597.941,94	100,00	607.192,06	149.960,15	597.941,94	100,00	607.192,06

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EAFD588D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIMESTRE 2018

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITASE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.580.000,00	4.580.000,00	2.217.054,23	2.801.462,97
Receita de Contribuições dos Segurados	760.000,00	760.000,00	448.793,82	397.827,59
Civil	760.000,00	760.000,00	448.793,82	397.827,59
Ativo	740.000,00	740.000,00	448.793,82	397.827,59
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	960.000,00	960.000,00	571.440,07	504.467,46
Civil	960.000,00	960.000,00	571.440,07	504.467,46
Ativo	960.000,00	960.000,00	571.440,07	504.467,46
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.750.000,00	2.750.000,00	1.162.259,46	1.899.167,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.750.000,00	2.750.000,00	1.162.259,46	1.899.167,92

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	34.560,88	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	88.000,00	88.000,00	34.560,88	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.492.000,00	4.492.000,00	2.182.493,35	2.801.462,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	760.000,00	760.000,00	88.352,16	126.671,47	87.500,46	125.869,23
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	87.672,26	126.671,47	86.820,56	125.869,23
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	679,90	0,00	679,90	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.680.000,00	1.680.000,00	731.290,41	613.667,55	730.307,40	611.118,84
Benefícios - Civil	1.680.000,00	1.680.000,00	731.290,41	613.667,55	730.307,40	611.118,84
Aposentadorias	950.000,00	950.000,00	625.417,58	494.496,23	625.417,58	494.496,23
Pensões	280.000,00	280.000,00	95.976,05	79.841,24	95.976,05	79.841,24
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	9.896,78	39.330,08	8.913,77	36.781,37
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.440.000,00	2.440.000,00	819.642,57	740.339,02	817.807,86	736.988,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.052.000,00	2.052.000,00	1.362.850,78	2.061.123,95	1.364.685,49	2.064.474,90

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	2.160.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.807,40	0,00
Investimentos e Aplicações	22.938.920,00	21.820.195,25
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora – CRC Nº 046623/O-5

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0AB5D49C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	825.423,89	76,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	103.300,00	103.300,00	80.179,24	77,62
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	66.622,46	78,38
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	18.300,00	18.300,00	13.556,78	74,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	44.512,35	44,07
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	44.146,00	44,15
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	366,35	36,64
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	603.700,00	603.700,00	445.899,57	73,86
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	443.583,57	73,93
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.700,00	3.700,00	2.316,00	62,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	267.000,00	267.000,00	254.832,73	95,44
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.815.000,00	27.815.000,00	14.766.409,91	53,09
2.1 - Cota-parte FPM	12.540.000,00	12.540.000,00	6.199.291,30	49,44
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.700.000,00	11.700.000,00	5.830.706,81	49,84
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	840.000,00	840.000,00	368.584,49	43,88
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.360.000,00	14.360.000,00	7.979.949,39	55,57
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	52.167,28	47,42
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	140.375,23	70,19
2.5 - Cota-parte ITR	105.000,00	105.000,00	8.337,80	7,94
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	386.288,91	77,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.890.000,00	28.890.000,00	15.591.833,80	53,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	1.780,23	32,37
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	782.700,00	1.189.540,76	632.767,20	53,19
5.1 - Transferências do salário-educação	270.000,00	270.000,00	169.742,20	62,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	510.000,00	916.840,76	462.520,53	50,45
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	504,47	18,68
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.600,00	1.600,00	613,87	38,37

6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.600,00	1.600,00	613,87	38,37
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	72.562,64	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	889.800,00	1.369.203,40	635.161,30	46,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.395.000,00	5.395.000,00	2.879.564,87	53,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.340.000,00	2.340.000,00	1.166.141,17	49,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.872.000,00	2.872.000,00	1.595.989,74	55,57
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	10.433,44	47,42
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	28.075,08	70,19
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	21.000,00	21.000,00	1.667,50	7,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	77.257,94	77,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.217.500,00	3.217.500,00	1.961.307,64	60,96
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	1.958.985,22	61,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	2.322,42	13,27

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.195.000,00)	(2.195.000,00)	(920.579,65)	41,94

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.000,00	2.896.000,00	1.929.070,96	66,61	1.929.070,96	66,61
13.1 - Com educação infantil	680.000,00	680.000,00	483.524,47	71,11	483.524,47	71,11
13.2 - Com ensino fundamental	2.216.000,00	2.216.000,00	1.445.546,49	65,23	1.445.546,49	65,23
14 - OUTRAS DESPESAS	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	313.500,00	313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.217.500,00	3.217.500,00	1.929.070,96	59,96	1.929.070,96	59,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	303,86
17.1 - FUNDEB 60%	232,52
17.2 - FUNDEB 40%	71,34
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	303,86

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.928.767,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	303,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	303,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.019.900,00	1.009.900,00	690.992,59	68,42	673.063,64	66,65
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	688.000,00	688.000,00	483.524,47	70,28	483.524,47	70,28
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	331.900,00	321.900,00	207.468,12	64,45	189.539,17	58,88
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.639.300,00	6.109.800,00	3.351.556,90	54,86	3.185.134,98	52,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.529.500,00	2.529.500,00	1.445.546,49	57,15	1.445.546,49	57,15
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.109.800,00	3.580.300,00	2.083.492,19	58,19	1.893.869,23	52,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(177.481,78)	0,00	(154.280,74)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.769.200,00	7.139.700,00	4.042.549,49	56,62	3.858.198,62	54,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(920.579,65)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	303,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	24.153,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.826,36
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(882.295,88)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.740.494,50
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	271.500,00	271.500,00	186.914,71	0,00	160.838,96	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	613.300,00	1.065.140,76	593.873,10	0,00	473.328,77	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	884.800,00	1.336.640,76	780.787,81	0,00	634.167,73	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.654.000,00	8.476.340,76	4.823.337,30	56,90	4.492.366,35	53,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	107.419,07	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.058,02	1.407,53
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.958.985,22	169.742,20
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.931.541,79	160.838,96
48.1 - Orçamento do Exercício	1.908.787,63	160.838,96
48.2 - Restos a Pagar	22.754,16	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.322,42	266,29
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.823,87	10.577,06
51 - (+) Ajustes	0,00	(0,30)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(0,30)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	52.823,87	10.576,76

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:615540B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		29.916.852,34	16.800.740,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.187.900,00	904.643,22
IPTU		103.300,00	80.179,24
ISS		603.700,00	445.899,57
ITBI		101.000,00	44.512,35
IRRF		267.000,00	254.832,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		112.900,00	79.219,33
Contribuições		145.900,00	85.530,95
Receita patrimonial		138.220,42	64.001,87
Aplicações Financeiras (II)		138.220,42	64.001,87
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências correntes		28.336.531,92	15.506.036,44
Cota-Parte do FPM		10.200.000,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS		11.488.000,00	6.383.959,65
Cota-Parte do IPVA		400.000,00	309.030,97
Cota-Parte do ITR		84.000,00	6.670,30
Transferências da LC 87/1996		88.000,00	41.733,84
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		3.200.000,00	1.958.985,22
Outras transferências correntes		2.876.531,92	1.772.506,33
Demais receitas correntes		108.300,00	240.527,64
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		108.300,00	240.527,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		29.778.631,92	16.736.738,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)		7.568.170,35	2.361.554,43
Operações de Crédito (VI)		72.562,64	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		300.000,00	0,00
Transferências de Capital		7.195.607,71	2.361.554,43
Convênios		5.791.766,95	1.533.800,65
Outras Transferências de Capital		1.403.840,76	827.753,78
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		7.495.607,71	2.361.554,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		37.274.239,63	19.098.292,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Agosto / 2018	

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.485.694,13	14.665.833,11	13.668.724,39	13.491.409,39	184.242,71	482.201,59	482.201,59
Pessoal e encargos sociais	12.509.563,03	7.164.710,43	7.140.546,84	7.107.901,26	46.059,59	1.298,01	1.298,01
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	48.064,13	48.064,13	48.064,13	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.881.131,10	7.453.058,55	6.480.113,42	6.335.444,00	138.183,12	480.903,58	480.903,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.881.131,10	7.453.058,55	6.480.113,42	6.335.444,00	138.183,12	480.903,58	480.903,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.390.694,13	14.617.768,98	13.620.660,26	13.443.345,26	184.242,71	482.201,59	482.201,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.663.608,04	8.407.863,10	3.077.173,39	3.077.173,39	0,00	578.280,53	578.280,53
Investimentos	10.723.608,04	7.994.886,45	2.664.196,74	2.664.196,74	0,00	578.280,53	578.280,53
Inversões financeiras	600.000,00	174.953,00	174.953,00	174.953,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	600.000,00	174.953,00	174.953,00	174.953,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	238.023,65	238.023,65	238.023,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.323.608,04	8.169.839,45	2.839.149,74	2.839.149,74	0,00	578.280,53	578.280,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.014.302,17	22.787.608,43	16.459.810,00	16.282.495,00	184.242,71	1.060.482,12	1.060.482,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.571.072,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	189.186,17
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	42.933,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.717.325,92

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Agosto / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.277.286,91	999.694,34
DEDUÇÕES (XXIX)	2.531.311,75	2.490.696,07
Disponibilidade de Caixa	2.531.311,75	2.490.696,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.784.006,00	2.738.478,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	252.694,25	247.782,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.254.024,84)	(1.491.001,73)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		236.976,89

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.911,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	52.410,86
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII – XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	284.476,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	138.223,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.190.830,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.190.830,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:56BF9998

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	416.082,93	111.146,51	111.146,51	111.146,51	0,00	304.936,42
Investimentos	416.082,93	111.146,51	111.146,51	111.146,51	0,00	304.936,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	416.082,93	111.146,51	111.146,51	111.146,51	0,00	304.936,42

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	118.582,68	(111.146,51)	7.436,17

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1DDDC1FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	24.054.960,72	16.804.681,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador – CRC 052494/O-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CA16723E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.075.000,00	1.075.000,00	825.423,89	76,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	66.622,46	78,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	44.146,00	44,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	443.583,57	73,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	267.000,00	267.000,00	254.832,73	95,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	3.145,55	89,87
Dívida Ativa dos Impostos	17.500,00	17.500,00	10.175,80	58,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.917,78	145,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.975.000,00	26.975.000,00	14.397.825,42	53,37
Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.700.000,00	5.830.706,81	49,84
Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	8.337,80	7,94
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	386.288,91	77,26
Cota-Parte ICMS	14.360.000,00	14.360.000,00	7.979.949,39	55,57
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	140.375,23	70,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	52.167,28	47,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	52.167,28	47,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.050.000,00	28.050.000,00	15.223.249,31	54,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.288.500,00	3.051.539,53	1.935.223,76	63,42
Provenientes da União	1.083.500,00	2.806.539,53	1.700.717,08	60,60
Provenientes dos Estados	205.000,00	245.000,00	234.506,68	95,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.288.500,00	3.051.539,53	1.935.223,76	63,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.499.422,88	6.958.513,17	4.221.584,50	60,67	3.863.482,73	55,52
Pessoal e encargos sociais	3.306.322,44	3.426.538,81	1.941.883,79	56,67	1.929.850,62	56,32
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.193.100,44	3.531.974,36	2.279.700,71	64,54	1.933.632,11	54,75
DESPESAS DE CAPITAL	382.577,12	621.031,68	539.824,88	86,92	260.054,98	41,87
Investimentos	382.577,12	621.031,68	539.824,88	86,92	260.054,98	41,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.882.000,00	7.579.544,85	4.761.409,38	62,82	4.123.537,71	54,40
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.405.800,00	1.916.834,82	1.061.192,44	22,29	892.661,46	21,65
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.095.600,00	1.497.247,52	924.753,17	19,42	794.766,56	19,27
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	310.200,00	419.587,30	136.439,27	2,87	97.894,90	2,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	38.451,94	0,81	38.371,84	0,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	87.428,14	1,84	87.428,14	2,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.405.800,00	1.916.834,82	1.187.072,52	24,93	1.018.461,44	24,70

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.574.336,86	75,07	3.105.076,27	75,30

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	821.588,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.378.648,08	5.058.398,74	3.299.851,67	69,30	2.781.614,46	67,46
Assistência hospitalar e ambulatorial	523.351,92	523.351,92	333.801,61	7,01	253.945,47	6,16
Suporte profilático e terapêutico	1.714.000,00	1.722.216,37	987.557,83	20,74	951.257,83	23,07
Vigilância sanitária	174.000,00	180.457,89	82.424,24	1,73	78.945,92	1,91
Vigilância epidemiológica	92.000,00	95.119,93	57.774,03	1,21	57.774,03	1,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.882.000,00	7.579.544,85	4.761.409,38	100,00	4.123.537,71	100,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8B2E63F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
379_18 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 379 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.286.145,97 (Sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	1.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	9.810,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	7.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	49.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	4.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	2.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
320	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	60.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	20.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	145.730,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	99.900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Campanhas Anuais de Educação Fiscal e de Cidadania		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	38.604,30
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
565	00959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	12.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	826,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
675	00081	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.633,73
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
676	00959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.419,35
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
676	00959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
750	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	39.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	22.440,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	16.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	50.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	69.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	30.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	236.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	150.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	0,01
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1172	00959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	955,45
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1320	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.650,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1340	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.050,29
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1420	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1431	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	868,71
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1431	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	336,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1441	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1470	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	629,27
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	73.790,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1492	01123	SEDS - CEDCA/FIA/LIBERDADE CIDADÃ - Del. nº 054/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1591	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1621	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6025		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	50.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1710	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	50.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.622,70
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1771	01104	FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	27.019,48
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1772	01105	FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	49.450,66
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1791	01140	FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	120.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	183,33
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1821	01129	SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	45.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	702,66
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1870	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1890	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	63,03
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1972	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.471,29
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.253,01
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2110	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2111	01128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	266.000,00

07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2210	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	195.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	156.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	14.093,18
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2290	00131	SEED - Transporte escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	42.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2330	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2330	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	209.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	53.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2042		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2460	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	7.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2042		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2480	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	2.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2042		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2510	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	151.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2560	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	154.213,44
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2561	00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	33.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	220.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2660	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2680	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	41.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2720	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	66.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	13.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2047		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2841	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	45.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2900	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	191.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	220.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2980	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	42.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3130	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	33.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
12.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	42.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	32.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3521	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	116.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3601	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3610	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3682	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3701	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	73.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		

3722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	26.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3741	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	115.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3781	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3872	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3872	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	520.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3882	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3951	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	71.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4012	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	89.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4011	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	617.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4031	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	36.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4051	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4071	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4082	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4091	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		

3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4101	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4101	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4131	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4181	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4181	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4191	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	124.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4211	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4211	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	55.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	45.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	90.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4311	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	80.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	268.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4442	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	28.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	7.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	6.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	236.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4642	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4651	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4681	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4691	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4702	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	2.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	7.949,34
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4741	01139	SEIL - RECAPE CV 14/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	62.900,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1008		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	1.000,00

09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4780	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	130.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	11.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	5.400,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	131.200,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1009		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	20.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2077		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	50.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2077		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	7.500,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.913,27
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5182	01111	MAPA - Patrulha Agrícola - 025088/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	5.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	7.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	42,38
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5292	01111	MAPA - Patrulha Agrícola - 025088/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	200,69
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5292	01111	MAPA - Patrulha Agrícola - 025088/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	281.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	26.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	6.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	7.919,35
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5481	00985	MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Seminário)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	100.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	1.388,64
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5571	00985	MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Seminário)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	638,29
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5571	00985	MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Seminário)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	165.200,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	19.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
5590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	45.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	120.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	212.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5681	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	25.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5701	00987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	68.427,23
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5721	00996	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829397/2016 - (647370-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	8.252,77
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5721	00996	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829397/2016 - (647370-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	120.325,21
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5693	00998	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829431/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	125.524,79
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5693	00998	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829431/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	22.389,84
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5471	00738	MC PAVIM PEDRAS IRREGULARES(758991/11) - 647277-6		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	8.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	60.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	5.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	21.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	115.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5980	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	12.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6010	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	20.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6040	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	243.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

6050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	13.400,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	8.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	40.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	6.000,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	9.900,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	10.000,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	41.988,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6331	00978	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	55.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	69.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
6360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	200,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6390	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	200,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6420	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	43.790,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6430	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	400,00
13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00
13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	56.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	8.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	71.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	8.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
6750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	5.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	49.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações Anulação	3.736.540,00	3.736.540,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação Acréscimo	3.080.386,20	3.080.386,20
Suplementar		Superávit Financeiro Acréscimo	469.219,77	469.219,77
Suplementar		Superávit Financeiro Anulação	469.219,77	9.479,72

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9004D65D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DIOGO ANDRE FERREIRA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1064/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 8312/2018.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, a partir de 27 de novembro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia 26 de novembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
3	56729	Transporte escolar por micro-ônibus, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga, Linha Rigon, Malage, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha ao trevo da linha gaúcha, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 110 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2012, PLACAS AUK-9474.	KM	24.000,00	3,55	85.200,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ARLINDO DA TRINDADE – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1062/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 8312/2018.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, a partir de 27 de novembro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia 26 de novembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	56727	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Rio Ligação, santa Apolônia e Ponte Nova, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários. VEÍCULO:KOMBI 2008/2009, PLACAS AQU-6201	KM	34.000,00	3,33	113.220,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DAVID GIUSTI – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1063/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 8312/2018.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, a partir de 27 de novembro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia 26 de novembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	56728	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, da localidade de Rio Serrinho e Km 30, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 140 km diários. VEÍCULO: RENAULT MASTER 2006/2007, PLACAS AOK-4603	KM	30.000,00	3,31	99.300,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LAERTES RICARDO SARTOR – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1065/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 8312/2018.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, a partir de 27 de novembro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia 26 de novembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
5	56731	Transporte escolar por perua ou similar, com, no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Linha Callegari, Linha Tomé, Linha Zanardi, Vila Rural e Linha São Sebastião, para Nova Concórdia, pelo período de 12 meses, totalizando aproximadamente 125 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2011, PLACAS EVI-4889	KM	27.000,00	3,32	89.640,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LAUFFER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 8312/2018.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, a partir de 27 de novembro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia 26 de novembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	56730	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Morro Seco, Frutas Nava, Gralha Azul, Linha Freire e posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 145 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2009/2010, PLACAS ASE-6164	KM	31.000,00	3,29	101.990,00

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:51D87B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 764/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 61/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro SÃO CRISTÓVÃO com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses de acordo com Chamamento Público nº 003/2016.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal Saúde, para manter o serviço de médico generalista, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo 8275/2018.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, ate dia 06 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	57331	Serviços de 1 (um) médico generalista para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro SÃO CRISTÓVÃO, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	11.000,00	66.000,00

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82F4F7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2018 – Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 8251/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-08), que solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma, o Departamento Jurídico deferiu o pedido de:
- redução de 12 (doze) horas na carga horária prevista no **item 07 - lote 01 - referente a oficina de arte circence**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018 e de fevereiro e março de 2019O valor contratual fica alterado da seguinte forma:
1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	07	59645	OFICINA DE ARTE CIRCENCE DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 250 ALUNOS	MES	10,00	3.600,00	36.000,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	07	59645	**OFICINA DE ARTE CIRCENCE DE 28 HORAS/AULA SEMANAIS** Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 250 ALUNOS	MES	6,00	2.520,00	15.120,00

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:791D751E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 287/2018 – Tomada de preços nº 06/2018
OBJETO: Execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, da Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 6697/2018, é necessário aditivo de meta para serviços não previstos na planilha original.
Ficam acrescidos à planilha original os serviços abaixo especificados:

Itens	Descrição	Unidade	R$ Unitário	Quantidade	R$ Total
2.3	**VIGAS BALDRAME**				
2.3.4	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm. Conforme projeto	KG	R$ 10,80	10,95	R$ 118,26
2.3.5	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm. Conforme projeto	KG	R$ 8,62	9,34	R$ 80,51
2.3.7	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm. Conforme projeto	KG	R$ 13,45	8,75	R$ 117,69
2.3.8	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira conforme projeto	M3	R$ 294,57	0,22	R$ 64,81
2.3.9	Lancamento/aplicacao manual de concreto em fundacoes	M3	R$ 109,00	0,22	R$ 23,98
8	**PAVIMENTAÇÃO**				
8.1	Aterro interno, compactado manualmente 0,20	M3	R$ 52,75	6,47	R$ 341,29
10	**PINTURA**				
10.7	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	M2	R$ 8,85	7,37	R$ 65,22
10.8	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas	M2	R$ 2,21	7,37	R$ 16,29
10.9	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, interno e externo, duas demãos.	M2	R$ 12,95	7,37	R$ 95,44
TOTAL DE SERVIÇOS ACRESCIDOS R$					**R$ 923,49**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços acrescidos à planilha original o valor de R$ 923,49 (novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EDAEFC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato da rerratificação do 2º termo apostilamento ao Termo de Colaboração, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/201.

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
Nº DO PROCESSO: 6329/2017 de 06 de julho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66 e
APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA HAROLDO BELTRÃO – CNPJ Nº 77.595.783/0001-28
OBJETO: Execução de serviços voltados a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
Objetivo: modificação do apostilamento nº 02 ao Termo de Colaboração n° 01/2017, firmado em 28/08/2017, conforme o contido no processo nº 5648/2018, de 27/06/2018, que passa a vigorar com a seguinte forma:
Plano de aplicação
2. PESSOAL E ENCARGOS

Nº FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	HORÁRIO SEMANAL	SALÁRIO FIXO R$	AUX. ALIMENT - R$ 13,00 - CALC. 22 DIAS	- INSS 27,3% PARTE EMPRESA - ISENTA	FGTS - R$	13º SALÁRIO 1/12 AVOS	1/3 FÉRIAS 1/12 AVOS	INSS 13º E 1/3 FÉRIAS - ISENTO	TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
0	COORDENADOR DE ATIVIDADES ATE FEVEREIRO 2018	40	2.900,00	257,40	0,00	257,78	241,67	80,55	0,00	3.737,40	22.424,40
1	EDUCADOR SOCIAL	40	1.967,00	257,40	0,00	174,84	163,92	R$ 54,63	0,00	2.617,79	31.413,48
1	EDUCADOR SOCIAL	20	830,00	128,70	0,00	73,78	69,17	23,05	0,00	1.124,70	13.496,40
0	COORDENADORA A PARTIR DE 06/03/2018 A 31/03/2018	40	1.748,11	215,88	0,00	139,85	0,00	0,00	0,00	2.103,84	2.103,84
1	COORDENAÇÃO		23.013,09	523,38	0,00	905,79	4.618,71	2.876,76	0,00	31.937,73	39.713,14
1	PSICOLOGO DE 15/03/2018 A 31/03/2018	20,84	287,79	222,10	0,00	27,68	R$ 43,73	14,58	0,00	595,88	595,88
	PSICOLOGO A PARTIR DE 04/2018	38	524,78	405,00	0,00	46,64	43,73	14,58	0,00	1.034,73	6.208,38
1	ASSISTENTE SOCIAL	30	1.500,00	257,40	0,00	133,33	125,00	41,66	0,00	2.057,39	24.688,68
TOTAL			**32.770,77**	**2.267,26**	**0,00**	**1.759,69**	**5.305,93**	**3.105,81**	**0,00**	**45.209,46**	
Total 12 meses			**103.206,10**	**13.429,96**	**0,00**	**8.002,00**	**11.001,94**	**5.004,20**	**0,00**		**140.644,20**

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7AEF22EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					41.843,01	194.600,00	-152.756,99
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					41.843,01	194.600,00	-152.756,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	5.543,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,01
Despesas de Capital	5.543,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,01
Investimentos	5.543,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,01
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	194.600,00	194.600,00
FONTE:							

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D43C3C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.984.701,65	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.277.552,26	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.308.929,12	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:905326DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica	(3.800,00)	0,00	(3.800,00)
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	27.497,58	0,00	27.497,58
Atenção Basica	79.872,40	16.060,43	63.811,97
Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulator	2.670,36	74.988,72	(72.318,36)
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúd	13.125,11	0,00	13.125,11
BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	9.271,08	17.640,93	(8.369,85)
CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1	7.928,08	0,00	7.928,08
FMAS SCFV	0,00	646,75	(646,75)
REFORMA UBS IRATIM	1.271,94	0,00	1.271,94
REFORMA UBS SANTA LIDIA	1.563,81	0,00	1.563,81
REFORMA UBS SÃO JOÃO	1.121,48	0,00	1.121,48
Vigilancia em Saúde	880.132,38	5.238,18	874.894,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.020.654,22	114.575,01	906.079,21
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.	8.070,63	28.824,43	(20.753,80)
5% sobre Transf.Constitucionais FUNDEB - Exrc. Cor	50.739,40	126.628,10	(75.888,70)
AQUISIÇÃO DUAS ESCAVADEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, VEÍCULO 7 LUGARES	359.490,00	0,00	359.490,00
BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC NA ESCOLA	1.568,46	0,00	1.568,46
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	852.708,50	15.747,63	836.960,87
BLOCO DE FINAN DE GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	1.503,96	3.150,00	(1.646,04)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.347,33	85.100,00	(81.752,67)
CALÇAMENTO RUA LEONARDO SMOLHAK BAIRRO SAO JOAO	0,84	566,23	(565,39)
CAMINHÃO BASCULANTE SEAB	4.519,68	0,00	4.519,68
CAMINHÃO COLETA SELETIVA	84,03	0,00	84,03
CIDE	(9,84)	127,25	(137,09)
CONSTRUÇÃO CRECHE PAC II	3,97	0,00	3,97
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	228,98	2.627,73	(2.398,75)
CONVENIO CENTRO DE SAUDE DA MULHER	1.040,67	0,00	1.040,67
CONVENIO FUNASA - SISTEMA ESGOT. SANITARIO	109,16	0,00	109,16
COSIP - Contribuição de Iluminação Publica	250.420,18	13.779,90	236.640,28
CRESCER EM FAMÍLIA	75.581,62	0,00	75.581,62
FNAS - IGDB - BOLSA FAMILIA	0,00	608,40	(608,40)
FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM MP 815/2017	91.163,28	82.760,12	8.403,16
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	248.587,64	226.159,89	22.427,75
FUNDEB 60%-Exerc.Corrente	0,00	390.444,71	(390.444,71)
FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA 1760	100,01	0,00	100,01
FUNREBOM	4,78	0,00	4,78
IGDB/ SUAS	334,38	0,00	334,38
Incentivo a Família Paranaense III	10,26	0,00	10,26
INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE IV	13.377,69	0,00	13.377,69
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERECIA DIRETA	5,53	0,00	5,53
MDE/PDDE	7.543,24	0,00	7.543,24
MDE/TRANSP. ESCOLAR (B.B).	55,58	102.598,65	(102.543,07)
PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	184.541,78	0,00	184.541,78
PAVIMENTAÇÃO VAIS URBANAS (RECAPE SÃO JOÃO)	(465,50)	71,25	(536,75)
PENALIDADE ADMINISTRATIVAS LEI 8069/90	3.008,48	0,00	3.008,48
PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA	3.118,87	0,00	3.118,87
PISO PARANAENSE - PPAS	13.226,97	10.649,23	2.577,74
PNAE - Merenda Escolar	251,62	14.961,44	(14.709,82)
PROGRAMA - API	89,21	0,00	89,21
PROGRAMA APOIO SIST ENSINO - EJA	3.141,19	0,00	3.141,19
Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual	2.089,99	3.814,00	(1.724,01)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)

PROGRAMA FMAS - PRO JOVEM	618,89	0,00	618,89
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	25.973,46	0,00	25.973,46
PROJ PESSOA COM DEFICIENCIA - AQUISICAO DE ONIBUS PARA APAE	242.928,89	0,00	242.928,89
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	197.130,93	0,00	197.130,93
Recursos Livres	301.434,99	1.810.381,87	(1.508.946,88)
REPASSE BRASIL CARINHOSO	150,13	0,00	150,13
Retencoes em Carater Consignatorio	10.737,68	44.969,72	(34.232,04)
Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Prev. Exercício Corr	2.571,09	6.956,34	(4.385,25)
Salário Educação - Exercício Corrente	374,47	4.542,08	(4.167,61)
Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos	102.902,48	573.191,05	(470.288,57)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ESTADUAL	38.619,00	0,00	38.619,00
Taxas - Exercício Poder de Policia	(2.811,68)	0,00	(2.811,68)
Taxas - Prestação de Serviços	25.611,39	24.169,02	1.442,37
TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	37.855,43	3.080,66	34.774,77
VEICULO PICK-UP CONVENIO SEAB 110-2018 AGRICULTURA	49.800,00	49.800,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.213.489,72	3.625.709,70	(412.219,98)
TOTAL (III) = (I + II)	4.234.143,94	3.740.284,71	493.859,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:6C540F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.780.071,14	50.094.762,49	6.090.620,04	24.061.481,43	100,00	26.033.281,06	5.536.180,96	22.599.394,53	100,00	27.495.367,96
Administração	10.775.275,46	13.461.586,26	1.340.876,11	7.439.385,84	30,92	6.022.200,42	1.339.198,06	6.874.624,25	30,42	6.586.962,01
Planejamento e Orçamento	5.196.089,34	5.276.089,34	579.060,33	2.640.694,03	10,97	2.635.395,31	635.233,88	2.529.543,21	11,19	2.746.546,13
Administração Geral	4.855.743,58	7.462.054,38	632.949,65	4.182.197,72	17,38	3.279.856,66	575.098,05	3.728.869,42	16,50	3.733.184,96
Administração Financeira	723.442,54	723.442,54	128.866,13	616.494,09	2,56	106.948,45	128.866,13	616.211,62	2,73	107.230,92
Segurança Pública	321.538,32	621.538,32	14.263,76	31.167,72	0,13	590.370,60	14.263,76	31.167,72	0,14	590.370,60
Policiamento	321.538,32	621.538,32	14.263,76	31.167,72	0,13	590.370,60	14.263,76	31.167,72	0,14	590.370,60
Assistência Social	3.587.924,10	3.827.924,10	488.712,66	1.444.133,17	6,00	2.383.790,93	245.825,32	1.176.704,69	5,21	2.651.219,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.206.047,50	1.574.047,50	357.316,79	541.030,82	2,25	1.033.016,68	112.471,49	279.961,02	1,24	1.294.086,48
Assistência Comunitária	2.381.876,60	2.253.876,60	131.395,87	903.102,35	3,75	1.350.774,25	133.353,83	896.743,67	3,97	1.357.132,93
Saúde	10.283.091,88	12.548.771,88	1.859.106,64	6.266.094,42	26,04	6.282.677,46	1.553.335,28	5.733.425,95	25,37	6.815.345,93
Administração Geral	1.736.840,61	2.186.840,61	450.564,00	1.864.676,52	7,75	322.164,09	370.778,30	1.686.674,76	7,46	500.165,85
Atenção Básica	8.375.751,27	7.891.965,32	758.962,17	2.893.070,43	12,02	4.998.894,89	597.181,18	2.615.594,46	11,57	5.276.370,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.341.000,00	574.591,75	1.405.621,26	5,84	935.378,74	510.387,08	1.328.430,52	5,88	1.012.569,48
Vigilância Sanitária	0,00	29.170,90	0,00	20.237,49	0,08	8.933,41	0,00	20.237,49	0,09	8.933,41
Vigilância Epidemiológica	170.500,00	99.795,05	74.988,72	82.488,72	0,34	17.306,33	74.988,72	82.488,72	0,37	17.306,33
Educação	10.604.614,17	12.323.683,28	1.780.518,17	6.607.679,07	27,46	5.716.004,21	1.799.156,81	6.578.984,77	29,11	5.744.698,51
Ensino Fundamental	10.529.919,93	12.248.989,04	1.780.518,17	6.590.996,74	27,39	5.657.992,30	1.799.156,81	6.562.302,44	29,04	5.686.686,60
Educação Especial	74.694,24	74.694,24	0,00	16.682,33	0,07	58.011,91	0,00	16.682,33	0,07	58.011,91
Cultura	23.384,62	58.384,62	1.838,87	34.982,12	0,15	23.402,50	1.838,87	34.982,12	0,15	23.402,50
Difusão Cultural	23.384,62	58.384,62	1.838,87	34.982,12	0,15	23.402,50	1.838,87	34.982,12	0,15	23.402,50
Urbanismo	804.520,96	1.937.670,96	36.414,33	93.948,21	0,39	1.843.722,75	36.414,33	93.948,21	0,42	1.843.722,75
Infra-Estrutura Urbana	348.615,91	1.481.765,91	0,00	0,00	0,00	1.481.765,91	0,00	0,00	0,00	1.481.765,91
Energia Elétrica	455.905,05	455.905,05	36.414,33	93.948,21	0,39	361.956,84	36.414,33	93.948,21	0,42	361.956,84
Habitação	9.743,32	9.743,32	0,00	0,00	0,00	9.743,32	0,00	0,00	0,00	9.743,32
Habitação Urbana	9.743,32	9.743,32	0,00	0,00	0,00	9.743,32	0,00	0,00	0,00	9.743,32
Agricultura	922.197,03	928.928,47	155.176,74	508.613,84	2,11	420.314,63	163.026,92	501.139,98	2,22	427.788,49
Promoção da Produção Agropecuária	922.197,03	928.928,47	155.176,74	508.613,84	2,11	420.314,63	163.026,92	501.139,98	2,22	427.788,49
Indústria	75.025,61	75.025,61	0,00	47.320,10	0,20	27.705,51	0,00	47.320,10	0,21	27.705,51
Promoção Industrial	75.025,61	75.025,61	0,00	47.320,10	0,20	27.705,51	0,00	47.320,10	0,21	27.705,51
Transporte	1.647.759,16	2.481.509,16	260.554,60	879.268,72	3,65	1.602.240,44	228.937,65	818.208,52	3,62	1.663.300,64
Energia Elétrica	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Transporte Rodoviário	1.647.759,16	1.581.509,16	260.554,60	879.268,72	3,65	702.240,44	228.937,65	818.208,52	3,62	763.300,64
Desporto e Lazer	514.863,94	474.863,94	31.121,95	169.232,21	0,70	305.631,73	32.147,75	169.232,21	0,75	305.631,73
Desporto Comunitário	514.863,94	474.863,94	31.121,95	169.232,21	0,70	305.631,73	32.147,75	169.232,21	0,75	305.631,73

Encargos Especiais	995.773,69	1.130.773,69	122.036,21	539.656,01	2,24	591.117,68	122.036,21	539.656,01	2,39	591.117,68
Serviço da Dívida Interna	995.773,69	1.130.773,69	122.036,21	539.656,01	2,24	591.117,68	122.036,21	539.656,01	2,39	591.117,68

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.780.071,14	50.094.762,49	6.090.620,04	24.061.481,43	100,00	26.033.281,06	5.536.180,96	22.599.394,53	100,00	27.495.367,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.358,88	214.358,88	0,00	0,00	0,00	214.358,88	0,00	0,00	0,00	214.358,88
TOTAL (III) = (I + II)	40.780.071,14	50.094.762,49	6.090.620,04	24.061.481,43	100,00	26.033.281,06	5.536.180,96	22.599.394,53	100,00	27.495.367,96
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:67993AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE 2018	REFERÊNCIA 2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:E0BEAA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		1.722.198,01	1.722.198,01	339.570,54	1.069.367,53	62,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		594.471,90	594.471,90	158.275,60	232.030,65	39,03
1.1.1- IPTU		522.255,80	522.255,80	137.927,43	170.081,65	32,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		72.216,10	72.216,10	20.348,17	61.949,00	85,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		202.777,71	202.777,71	51.490,78	189.771,61	93,59
1.2.1- ITBI		197.575,81	197.575,81	51.490,78	189.686,03	96,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		5.201,90	5.201,90	0,00	85,58	1,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		593.761,50	593.761,50	70.145,59	286.151,99	48,19
1.3.1- ISS		588.514,50	588.514,50	69.495,97	256.363,77	43,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		5.247,00	5.247,00	649,62	29.788,22	567,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		331.186,90	331.186,90	59.658,57	361.413,28	109,13
1.4.1- IRRF		331.186,90	331.186,90	59.658,57	361.413,28	109,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		29.745.262,38	29.745.262,38	4.055.577,10	16.351.433,07	54,97
2.1- Cota-Parte FPM		17.426.517,86	17.426.517,86	2.610.092,37	10.332.152,16	59,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.426.517,86	17.426.517,86	1.995.784,88	9.717.844,67	55,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e			0,00	614.307,49	614.307,49	
2.2- Cota-Parte ICMS		10.237.335,05	10.237.335,05	1.353.985,77	4.989.124,95	48,73
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		257.230,60	257.230,60	8.135,62	32.542,48	12,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		267.247,20	267.247,20	20.785,01	87.567,30	32,77
2.5- Cota-Parte ITR		321.538,80	321.538,80	9.265,16	22.568,35	7,02
2.6- Cota-Parte IPVA		1.235.392,87	1.235.392,87	53.313,17	887.477,83	71,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)		31.467.460,39	31.467.460,39	4.395.147,64	17.420.800,60	55,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		_	0,00	0,00	455,42	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.437.322,70	1.437.322,70	191.530,17	715.398,35	49,77
5.1- Transferências do Salário - Educação		611.993,80	611.993,80	74.701,80	328.768,99	53,72
5.2- Outras Transferências do FNDE		825.328,90	825.328,90	116.812,90	386.210,21	46,79
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		_	0,00	15,47	419,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		305.996,90	305.996,90	73.344,64	253.136,24	82,73
6.1- Transferências de Convênios		305.996,90	305.996,90	73.344,64	252.706,29	82,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		_	0,00	0,00	429,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)		1.437.322,70	1.437.322,70	191.530,17	716.283,72	49,83
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		6.580.817,66	6.580.817,66	688.253,77	3.147.424,25	47,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		4.177.070,32	4.177.070,32	399.156,92	1.943.568,69	46,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		2.047.467,02	2.047.467,02	270.797,13	997.824,86	48,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		51.445,90	51.445,90	1.627,12	6.508,48	12,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		53.449,44	53.449,44	4.156,99	17.513,40	32,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		64.308,20	64.308,20	1.853,00	4.513,59	7,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		187.076,78	187.076,78	10.662,61	177.495,23	94,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		7.528.121,35	7.528.121,35	794.840,91	3.503.210,36	46,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.015.997,81	5.015.997,81	794.568,18	2.946.155,45	58,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		2.512.123,54	2.512.123,54	0,00	554.669,64	22,08
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		_ 0,00	0,00	272,73	2.385,27	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-1.564.819,85	-1.564.819,85	106.314,41	-201.268,80	12,86
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		_ 0,00	0,00	106.314,41	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.564.819,85	1.564.819,85	0,00	201.268,80	12,86
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.013.284,97	5.013.284,97	2.767.696,81	55,21	2.767.696,81	55,21
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.013.284,97	5.013.284,97	2.767.696,81	55,21	2.767.696,81	55,21
14- OUTRAS DESPESAS	2.514.836,38	2.514.836,38	813.012,89	32,33	794.686,92	31,60
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.514.836,38	2.514.836,38	813.012,89	32,33	794.686,92	31,60
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.528.121,35	7.528.121,35	3.580.709,70	47,56	3.562.383,73	47,32

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	389.723,87
16.1 - FUNDEB 60%	389.723,87
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	389.723,87
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	3.172.659,86
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	67,88
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.167.291,47	10.795.291,47	5.725.616,94	53,04	5.706.823,97	52,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.528.121,35	7.528.121,35	3.580.709,70	47,56	3.562.383,73	47,32
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.639.170,12	3.267.170,12	2.253.930,21	68,99	2.249.449,88	68,85
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-109.022,97	0,00	-105.009,64	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	9.167.291,47	10.795.291,47	5.725.616,94	53,04	5.706.823,97	52,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-201.268,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	554.669,64
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.385,27
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	482.985,43
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	7.350,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	846.121,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.860.702,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	611.993,80	611.993,80	345.422,67	56,44	339.534,67	55,48
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	825.328,90	825.328,90	344.856,37	41,78	344.856,37	41,78
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.437.322,70	1.437.322,70	690.279,04	48,03	684.391,04	47,62
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.604.614,17	12.232.614,17	6.415.895,98	52,45	6.391.215,01	52,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	790.383,10	7.350,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	68.497,69	15.094,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.500.825,09	328.768,99
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.296.116,78	343.908,22
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.139.470,72	339.534,67
48.2- RESTOS A PAGAR	156.646,06	4.373,55
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.385,27	419,10
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	275.591,27	374,47
51- (+) AJUSTES	111.484,59	-86.995,30
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	111.484,59	-86.995,30
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	387.075,86	-86.620,83

GENERAL CARNEIRO, 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5269D669

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.485.149,71	22.049.218,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.537.834,52	1.355.545,58
I.P.T.U.	594.471,90	232.030,65
I.S.S.	593.761,50	286.151,99
I.T.B.I.	202.777,71	189.771,61
I.R.R.F.	331.186,90	361.413,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.636,51	286.178,05
Contribuições	459.905,05	135.875,16
Receita Patrimonial	104.762,25	31.241,64
Aplicações Financeiras(II)	104.762,25	31.241,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.051.300,77	20.326.773,36
Cota-Parte do FPM	13.249.447,54	8.388.583,47
Cota-Parte do ICMS	8.189.868,03	3.991.300,09
Cota-Parte do IPVA	1.048.316,09	709.982,60
Cota-Parte do ITR	257.230,60	18.054,76
Transferências da LC 87/1996	205.784,70	26.034,00
Transferências da LC 61/1989	213.797,76	70.053,90
Transferências do FUNDEB	7.528.121,35	3.500.825,09
Outras Transferências Correntes	6.358.734,70	3.621.939,45
Demais Receitas Correntes	331.347,12	199.783,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	331.347,12	199.783,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.380.387,46	22.017.977,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.705.849,73	3.443.196,29
Operação de Crédito(VI)	2.358.009,82	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	41.843,01	194.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	41.843,01	194.600,00
Transferências de Capital	305.996,90	3.248.596,29
Convênios	305.996,90	252.706,29
Outras Transferências de Capital	0,00	2.995.890,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	347.839,91	3.443.196,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**40.728.227,37**	**25.461.173,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.940.262,24	19.845.063,95	19.242.857,56	17.345.991,00	1.002.535,15	336.141,97	316.605,67
Pessoal e Encargos Sociais	20.805.220,17	10.851.701,93	10.791.750,57	9.573.948,58	222.670,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.307,57	119.001,30	119.001,30	119.001,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.949.734,50	8.874.360,72	8.332.105,69	7.653.041,12	779.864,33	336.141,97	316.605,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.949.734,50	8.874.360,72	8.332.105,69	7.653.041,12	779.864,33	336.141,97	316.605,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.754.954,67	19.726.062,65	19.123.856,26	17.226.989,70	1.002.535,15	336.141,97	316.605,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.940.141,37	4.216.468,97	3.356.536,97	2.919.998,20	249.932,70	20.128,00	20.128,00
Investimentos	8.988.425,25	3.795.814,26	2.935.882,26	2.506.309,95	249.932,70	20.128,00	20.128,00
Inversões Financeiras	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	945.466,12	420.654,71	420.654,71	413.688,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.994.675,25	3.795.814,26	2.935.882,26	2.506.309,95	249.932,70	20.128,00	20.128,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	214.358,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**48.963.988,80**	**23.521.876,91**	**22.059.738,52**	**19.733.299,65**	**1.252.467,85**	**356.269,97**	**336.733,67**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**4.138.672,44**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre/2018

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	31.241,64
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	119.001,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.050.912,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Quadrimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.573.492,79	7.215.536,21
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	621.520,53

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Quadrimestre/2018(b)
Disponibilidade de Caixa	0,00	621.520,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.032.389,38	4.234.143,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.512.194,63	3.612.623,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.573.492,79	6.594.015,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**979.477,11**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.100.428,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**2.079.905,89**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**2.167.665,55**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:E0AF20F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	41.843,01	194.600,00					-152.756,99
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.843,01	194.600,00					-152.756,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	5.543,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,01
Despesas de Capital	5.543,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,01
Investimentos	5.543,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,01
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	194.600,00					194.600,00
FONTE:							

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:A39A107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:879D737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.722.198,01	1.722.198,01	1.069.367,53	62,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	522.255,80	522.255,80	170.081,65	32,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	197.575,81	197.575,81	189.686,03	96,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	588.514,50	588.514,50	256.363,77	43,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.186,90	331.186,90	361.413,28	109,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.437,80	22.437,80	4.479,73	19,97
Dívida Ativa dos Impostos	45.106,60	45.106,60	70.845,86	157,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.120,60	15.120,60	16.497,21	109,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.745.262,38	29.745.262,38	15.737.125,58	52,91
Cota-Parte FPM	17.426.517,86	17.426.517,86	9.717.844,67	55,76
Cota-Parte ITR	321.538,80	321.538,80	22.568,35	7,02
Cota-Parte IPVA	1.235.392,87	1.235.392,87	887.477,83	71,84
Cota-Parte ICMS	10.237.335,05	10.237.335,05	4.989.124,95	48,73
Cota-Parte IPI-Exportação	267.247,20	267.247,20	87.567,30	32,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	257.230,60	257.230,60	32.542,48	12,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	257.230,60	257.230,60	32.542,48	12,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.467.460,39**	**31.467.460,39**	**16.806.493,11**	**53,41**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.647.737,06	3.647.737,06	2.587.945,81	70,95
Provenientes da União	3.542.974,81	3.542.974,81	1.804.911,27	50,94
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	751.792,90	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	104.762,25	104.762,25	31.241,64	29,82

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		41.843,01		41.843,01	194.600,00	465,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		**3.689.580,07**		**3.689.580,07**	**2.782.545,81**	**75,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.257.767,17	11.484.467,17	5.848.035,42	50,92	5.535.366,95	48,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.257.767,17	11.484.467,17	5.848.035,42	50,92	5.535.366,95	48,20
Pessoal e Encargos Sociais	4.463.817,98	4.083.817,98	2.223.095,54	54,44	2.223.095,54	54,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.793.949,19	7.400.649,19	3.624.939,88	48,98	3.312.271,41	44,76
DESPESAS DE CAPITAL	25.324,71	1.064.304,71	418.059,00	39,28	198.059,00	18,61
Investimentos	25.324,71	1.064.304,71	418.059,00	39,28	198.059,00	18,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.283.091,88	12.548.771,88	6.266.094,42	49,93	5.733.425,95	45,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.336.003,21	5.601.683,21	2.845.357,75	45,41	2.523.093,42	44,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.275,00	4.251.877,96	2.324.122,26	37,09	2.221.857,93	38,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.324.728,21	1.349.805,25	521.235,49	8,32	301.235,49	5,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	637.780,42	10,18	637.780,42	11,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	365,40	0,01	365,40	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.336.003,21	5.601.683,21	3.483.503,57	55,59	3.161.239,24	55,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.947.088,67**	**6.947.088,67**	**2.782.590,85**	**44,41**	**2.572.186,71**	**44,86**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-51.212,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	365,40	-365,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.375.751,27	7.891.965,32	2.893.070,43	46,17	2.615.594,46	45,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.341.000,00	1.405.621,26	22,43	1.328.430,52	23,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	29.170,90	20.237,49	0,32	20.237,49	0,35
Vigilância Epidemiológica	170.500,00	99.795,05	82.488,72	1,32	82.488,72	1,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.736.840,61	2.186.840,61	1.864.676,52	29,76	1.686.674,76	29,42
TOTAL	**10.283.091,88**	**12.548.771,88**	**6.266.094,42**	**100,00**	**5.733.425,95**	**100,00**

GENERAL CARNEIRO, 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5070D290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	43.190.999,44
Previsão Atualizada	—	43.190.999,44
Receitas Realizadas	13.904.464,81	25.492.415,25
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	40.780.071,14
Créditos Adicionais	—	9.314.691,35
Dotação Atualizada	—	50.094.762,49
Despesas Empenhadas	11.946.178,43	24.061.532,92
Despesas Liquidadas	11.950.986,09	22.599.394,53
Superavit Orçamentário	—	2.893.020,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	11.946.178,43	24.061.532,92
Despesas Liquidadas	11.950.986,09	22.599.394,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida		32.984.701,65
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.035.208,78	0,00
Resultado Primário		0,00	3.206.835,09	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	466.631,95	27.670,40	336.733,67	102.227,88
EXECUTIVO	466.631,95	27.670,40	336.733,67	102.227,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.512.194,63	45,00	1.252.467,85	1.259.681,78
EXECUTIVO	2.512.194,63	45,00	1.252.467,85	1.259.681,78
TOTAL:	2.978.826,58	27.715,40	1.589.201,52	1.361.909,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.860.702,43	25%	27,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.767.696,81	60%	67,88
Empenhadas	5.725.616,94		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.358.009,82
Despesa de Capital Líquida	3.356.536,97	6.583.604,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	194.600,00	-152.756,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.543,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.663.384,59	15,00	15,85
Liquidadas	2.663.384,59		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:970EC69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	PLANO PREVIDENCIÁRIO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:730B5419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 123/2018, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01., que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO (24.000 BTUs) - Frio, 220v, 24.000 BTUs. 01 ano de garantia.	AGRATTO	2.389,00	2.389,00

LOTE 02 – EMPRESA VENCEDORA: DOROTHY RODINI DENTAL

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	APARELHO PARA AUTOCLAVE - Desenvolvida nos padrões de boa qualidade com design moderno, bivolt automático que funciona em todas as redes elétricas brasileiras. Conta com sensor que cruza as informações de pressão e temperatura que são transferidos para os indicadores através de LEDs no painel, oferecendo maior precisão na leitura destes parâmetros e facilidade para visualizar e monitorar o ciclo, trazendo assim mais segurança ao profissional que está manipulando o equipamento. Possui programa único de esterilização com tempo total de aproximadamente 1 hora e realiza a secagem com a porta entreaberta. Construída com tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza e 21 sistemas de segurança, que possibilita maior desempenho do equipamento, mais comodidade e segurança ao operador. Garantia de 2 anos. Produtos para Saúde - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos para fins Regulamentares e atendimento aos Requisitos da RDC 16/2013 - BPF ANVISA. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISSO 13485; é necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto; digital, fácil manuseio; bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V; 21 sistemas de segurança entre os quais chaves e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; capacidade 21 litros; câmara aço inox; sem reservatório. Abra a porta da autoclave e, usando o copo dosador, coloque a quantidade correta de água destilada diretamente na câmara (250 ml); programa único de esterilização; desaeração e despressurização automática; teclado de controle na cor azul; tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; 03 bandejas em alumínio anodizado; secagem eficiente com porta entreaberta; sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; potência: 1.600 Watts; frequência: 50/60 Hz; dimensão externa: 38 x 38 x 55 cm (largura x altura x profundidade); dimensão câmara: 25 x 43 cm (diâmetro x profundidade); peso líquido: 22,8 kg; peso bruto: 25,9 kg; fácil manuseio; design moderno.	STERMAX	3.978,00	3.978,00

LOTE 03 – EMPRESA VENCEDORA: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	07	Unid	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Aspira líquidos e secreções. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio.	MEDICATE	450,00	3.150,00

			Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Voltagem: 127/220V~ Frequência: 60Hz Potência: 160VA Ruído: 61,5 dBA Vácuo Máx: 600 mHg Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre) Capacidade do Recipiente: 1300 ml Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m Dimensões: Embalagem (AxLxP) (cm): 20,5x30,3x13,7 Peso Total: 2,5 Kg			

LOTE 04 – Deserto.

LOTE 05 – Fracassado.

LOTE 06 – Fracassado.

LOTE 07 – EMPRESA VENCEDORA: TREND COMERCIAL – EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CORTINA DE AR 220 VOLTS - Cortina de ar 180 cm.	VECAIR	897,49	1.794,98

LOTE 08 – Fracassado.

LOTE 09 – Fracassado.

LOTE 10 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	07	Unid	IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 30 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 10.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.	BROTHER HL – 1212W	799,99	5.599,93

LOTE 11 – Deserto.

LOTE 12 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	LAVADORA DE ROUPAS SIMPLES - Lavadora de Roupas Simples (tipo tanquinho). CAPACIDADE: A lavadora lava até 10kg de roupa seca. CONTROLE DE ENTRADA DE ÁGUA: a lavadora possui controle manual de entrada de água. TURBILHONAMENTO: a lavadora possui um turbilhão de água que atravessa as fibras dos tecidos e faz com que as bolhas de água e sabão, formadas pela contínua circulação de água, penetrem nas roupas retirando toda a sujeira. Esse processo garante uma lavagem perfeita e, ao mesmo tempo, suave, sem agredir as roupas. BATEDOR GIGANTE: Possuir tamanho ideal para movimentar mais a água, sem estragar as roupas. FILTRO CATA-FIAPOS: O filtro cata-fiapos retém os pêlos suspensos na água, evitando que eles formem "bolinhas" nas roupas. DISPENSOR PARA SABÃO: Regula a saída do sabão durante a lavagem, permitindo que o produto entre na medida e na hora certa, garantindo mais economia e comodidade. O dispenser fica à esquerda, abaixo do painel. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: Possui. FUNÇÕES DE LAVAGEM: Todas as funções de lavagem são totalmente automáticas e devem ser selecionados de acordo com o tipo de tecido e grau de sujeira. 3 NIVEIS DE ÁGUA: Conforme a quantidade de roupas a ser lavada, selecione um dos três seguintes níveis de água: Mínimo (40 litros), Médio (60 litros) e Máximo (90 litros). As três opções de nível de água estão marcadas na cuba da lavadora. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO: As lavadoras utilizam motores com proteção térmica. Este recurso de segurança protege o motor da máquina contra queima por sobrecarga e superaquecimento. Desse modo, caso haja uma sobrecarga de energia do motor, provocando superaquecimento, o motor se desligará automaticamente, religando-se após a queda de temperatura, em aproximadamente 10 minutos. 100 volts; 01 ano de garantia.	WANKE BARBARA	400,00	2.000,00

LOTE 13 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR-IMPRESSORA) - Nobreak 600VA/300W Bivolt Preto (E. Bivolt/ S.120V ou 220V (jumper interno) / Selada 1 x 7Ah); Entrada: - Tensão de entrada nominal: 120V/220V automático, - Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz - Subtensão: 95V/180V - Sobretensão: 140V/245V Saída: - Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de jumper interno) - Rendimento a plena carga em rede: >=95% para 120V/120V ou 220V/220V, >=90% para 120V/220V ou 220V/120V - Potência de pico nominal: 300W - Forma de onda em modo inversor: Semi - Senoidal - Potência de saída nominal continua: 600VA/250W - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1% - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ou 220V +-5% - Rendimento a plena carga em bateria: >=80%	TS SHARA UPS MINI 600VA	280,00	280,00

LOTE 14 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	PEÇAS DE HARDWARE - CABO - Cabo USB para Impressora 2.0.	PLUS CABLE PC-USB1801	10,00	100,00

LOTE 15 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	PEÇAS DE HARDWARE - CONECTOR - Conector RJ45 pacote com 100 unidades.	PM RJ45 8X8	24,00	48,00

LOTE 16 – EMPRESA VENCEDORA: TREND COMERCIAL – EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	PEÇAS DE HARDWARE - HD - HD 500GB SATA 3 6GB/S 7200RPM.	WESTERN DIGITAL	240,00	2.400,00

LOTE 17 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	11	Unid	PEÇAS DE HARDWARE - PEN DRIVE - Pen Drive 16gb Sandisk Cruzer Blade.	SANDISK CRUZER BLADE SDCZ50-016G-B35	35,00	385,00

LOTE 18 – EMPRESA VENCEDORA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	PEÇAS DE HARDWARE - PLACA MÃE - Placa mãe com socket 1150 para 4ª geração.	AFOX	260,00	780,00

LOTE 19 – EMPRESA VENCEDORA: BARU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	REFRIGERADOR SIMPLES - Refrigerador frost free, 260 litros, gavetas, cor branca.	CONSUL	1.299,95	2.599,90

LOTE 20 – EMPRESA VENCEDORA: DOROTHY RODINI DENTAL

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL - Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. Permite selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de selagem de 13 mm.	R. BAIÃO CETRO	1.199,05	2.398,10

LOTE 21 – EMPRESA VENCEDORA: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	14	Unid	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS - Tesoura Spencer para retirada de pontos com 09 cm.	ABC 0344	32,14	449,96

Goioerê-PR, 25 de Setembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8D1E6F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.025/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ASSUNTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.346-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 200.000,00
3.1.90.13.347-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 10.000,00
3.1.90.16.348-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 40.000,00

1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.11.998-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 38.000,00
3.1.90.13.999-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$. 5.000,00
1206-DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.302.0010.2.070-MANUT. DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.403-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 10.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.474-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 250.000,00
3.1.90.13.475-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 58.000,00
3.1.90.16.476-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1104	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 641.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.126-PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO	
3.1.90.13.980-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$. 21.900,00
1202.10.301.0010.2.127-PAB VARIÁVEL	
3.1.90.11.987-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 21.100,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.424-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIOS-FONTE 0303	R$. 260.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.052-CONSTRUÇÃO SEDE CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
4.4.90.51.636-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 290.000,00
1402.08.244.0014.1.053-AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	
4.4.90.52.637-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 48.000,00
TOTAL	R$. 641.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4152C831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LLQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Município de Iguaraçu - PR				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO orçamentaria				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
Entldade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	previsAo INICIAL	previsAo ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	1.482.000,00	1.482.000,00	2.237.111,87	150,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	593.315,80	128,98
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	448.528,24	448,53
Imposto sobre Servipos de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	578.637,87	105,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	275.801,14	100,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	15.252,29	108,94
DIvida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	222.621,95	318,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DIvida Ativa	13.000,00	13.000,00	102.954,58	791,96
RECEITA DE TRANSFERENCES CONSTITUCIONAIS E LEGAJS (II)	16.372.000,00	16.372.000,00	9.668.392,24	59,05
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	5.830.706,81	53,99
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	18.090,49	9,05
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	474.949,84	83,32
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	3.265.742,25	69,48
Cota-Parte IPI-Exportapao	70.000,00	70.000,00	57.525,01	82,18
Compensapoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferences Constitucionais	32.000,00	32.000,00	21.377,84	66,81
Desonerapao ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	21.377,84	66,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I + II	17.854.000,00	17.854.000,00	11.905.504,11	66,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	previsAo INICIAL	previsAo ATI IAI I7ADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERENCE DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	964.850,00	964.850,00	1.686.569,19	174,80
Provenientes da Uniao	771.800,00	771.800,00	1.588.887,26	205,87
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	48.477,50	69,25

Provenientes de Outros Municlpios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	123.050,00	123.050,00	49.204,43	39,99
TRANSFERENCES VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	979.850,00	979.850,00	1.686.569,19	172,13

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	dotaqAo INICIAL	dotaqAo ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Ate o Bimestre (9)	% (g/e)*ioo
DESPESAS CORRENTES	4.519.960,00	5.042.404,10	3.931.724,34	77,97	3.851.961,05	76,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Iguaraçu - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entldade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	dotaqAo INICIAL	dotaqAo ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Ate o Bimestre (9)	% (g/e)*ioo
DESPESAS CORRENTES	4.519.960,00	5.042.404,10	3.931.724,34	77,97	3.851.961,05	76,39
Pessoal e Encargos Sociais	2.631.120,00	2.587.620,00	2.038.667,49	78,79	2.038.667,49	78,79
Juros e Encargos da DIvida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.888.840,00	2.454.784,10	1.893.056,85	77,12	1.813.293,56	73,87
DESPESAS DE CAPITAL	164.000,00	568.521,02	315.636,94	55,52	301.824,44	53,09
Investimentos	164.000,00	568.521,02	315.636,94	55,52	301.824,44	53,09
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizagao da DIvida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	4.683.960,00	5.610.925,12	4.247.361,28	75,70	4.153.785,49	74,03

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MINIMO	dotaqAo INICIAL	dotaqAo ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATEN DE AO PRINCIPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	763.800,00	1.667.884,32	1.163.791,22	27,40	1.145.871,42	27,59
Recursos de Transference do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operagoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	763.800,00	1.667.884,32	1.163.791,22	27,40	1.145.871,42	27,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NAO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.144,42	0,07	3.115,61	0,08
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	317.703,49	7,48	317.703,49	7,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	11.560,86	0,27	11.560,86	0,28
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOIAPLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR NAO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	763.800,00	1.667.884,32	1.496.199,99	35,23	1.478.251,38	35,59
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	3.920.160,00	3.943.040,80	2.751.161,29	64,77	2.675.534,11	64,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (Vll%) = (VI / lllb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL15%						
VALOR REFERENTE A DIFERENQA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(lllb * 15%) - VI]						-889.708,49

Município de Iguaraçu - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entldade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00		0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1° E 2°	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA 0)	SALDO FINAL (NAO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	11.560,86	-11.560,86
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA (k)	SALDO FINAL (NAO APLICADO)
Diferenga de limite nao cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Subfungao)	DOTAQAO INICIAL	DOTAQAO ATUALIZADA	DESPESAS Ef i/IPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate Bimestre (I)	% (I/Total l)*100	Ate Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atengao Basica	4.238.110,00	5.142.194,32	4.073.271,44	95,9C	3.990.645,65	96,07
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	260.000,00	130.313,33	3,07	130.313,33	3,14
Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilancia Sanitaria	30.000,00	30.000,00	7.274,92	0,17	7.274,92	0,18
Vigilancia Epidemiologica	161.850,00	154.730,80	29.251,59	0,69	18.301,59	0,44
Alimentagao e Nutrigao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfungoes	32.000,00	28.000,00	7.250,00	0,17	7.250,00	0,17
TOTAL	4.691.960,00	5.614.925,12	4.247.361,28	100,00	4.153.785,49	100,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0AB89337

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNQAO

Município de Iguaraçu - PR
relatório resumido da Execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNQAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alfnea "c")

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR5AMENTARIAS) (I)	20.789.000,00	23.288.089,33	3.140.972,96	14.195.001,45	100,00	9.093.087,88	3.175.528,87	13.832.055,14	100,00	9.456.034,19
Administragao	3.398.600,00	3.419.993,10	486.595,07	2.300.341,70	16,21	1.119.651,40	487.676,95	2.170.922,37	15,69	1.249.070,73
Planejamento e Orgamento	511.750,00	471.250,00	57.367,61	210.872,59	1,49	260.377,41	57.367,61	207.950,59	1,50	263.299,41
Administragao Geral	1.972.950,00	1.903.153,10	211.012,18	1.226.126,13	8,64	677.026,97	213.482,96	1.143.695,12	8,27	759.457,98
Administragao Financeira	742.650,00	844.340,00	167.307,23	681.264,93	4,80	163.075,07	174.760,44	668.309,59	4,83	176.030,41
Formagao de Recursos Flumanos	171.250,00	201.250,00	50.908,05	182.078,05	1,28	19.171,95	42.065,94	150.967,07	1,09	50.282,93
Seguranga Publica	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistencia Social	1.348.100,00	1.333.533,57	131.134,79	557.744,90	3,93	775.788,67	119.135,14	536.602,19	3,88	796.931,38
Assistencia ao Idoso	67.800,00	67.800,00	172,70	3.576,56	0,03	64.223,44	172,70	3.576,56	0,03	64.223,44
Assistencia ao Portador de Deficiencia	23.000,00	23.000,00	18.511,80	18.511,80	0,13	4.488,20	3.702,36	3.702,36	0,03	19.297,64
Assistencia a Crianga e ao Adolescente	152.900,00	181.420,00	20.586,91	82.347,70	0,58	99.072,30	20.586,91	82.347,70	0,60	99.072,30
Assistencia Comunitaria	1.104.400,00	1.061.313,57	91.863,38	453.308,84	3,19	608.004,73	94.673,17	446.975,57	3,23	614.338,00
Saude	4.691.960,00	5.614.925,12	876.301,92	4.247.361,28	29,92	1.367.563,84	914.452,09	4.153.785,49	30,03	146.119,63
Administragao Geral	24.000,00	24.000,00	1.000,00	7.250,00	0,05	16.750,00	1.000,00	7.250,00	0,05	16.750,00
Normatizagao e Fiscalizagao	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atengao Basica	4.238.110,00	5.142.194,32	833.888,58	4.073.271,44	28,70	1.068.922,88	878.694,67	3.990.645,65	28,85	1.151.548,67
Assistencia Flospitalar e Ambulatorial	230.000,00	260.000,00	29.356,71	130.313,33	0,92	129.686,67	33.650,79	130.313,33	0,94	129.686,67
Vigilancia Sanitaria	30.000,00	30.000,00	604,70	7.274,92	0,05	22.725,08	604,70	7.274,92	0,05	22.725,08
Vigilancia Epidemiologica	161.850,00	154.730,80	11.451,93	29.251,59	0,21	125.479,21	501,93	18.301,59	0,13	136.429,21
Trabalho	56.400,00	136.400,00	32.722,18	132.597,90	0,93	3.802,10	32.722,18	132.597,90	0,96	3.802,10
Relagao de Trabalho	56.400,00	136.400,00	32.722,18	132.597,90	0,93	3.802,10	32.722,18	132.597,90	0,96	3.802,10
Educagao	4.612.910,00	4.928.879,72	818.983,57	3.401.705,70	23,96	1.527.174,02	810.214,32	3.354.214,90	24,25	1.574.664,82
Administragao Geral	68.400,00	220.248,00	45.699,64	208.031,57	1,47	12.216,43	45.668,29	208.000,22	1,50	12.247,78
Alimentagao e Nutrigao	210.000,00	233.000,00	39.344,41	167.185,16	1,18	65.814,84	41.577,63	157.823,25	1,14	75.176,75
Ensino Fundamental	2.477.880,00	2.626.393,48	395.654,18	1.570.103,30	11,06	1.056.290,18	406.146,14	1.565.219,15	11,32	1.061.174,33
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	48.300,00	48.300,00	0,34	1.700,00	16.100,00	16.100,00	0,12	33.900,00
Educagao Infantil	1.690.330,00	1.720.348,24	282.839,57	1.377.096,81	9,70	343.251,43	293.576,49	1.376.083,42	9,95	344.264,82
Educagao de Jovens e Adultos	15.000,00	7.700,00	3.389,20	3.389,20	0,02	4.310,80	3.389,20	3.389,20	0,02	4.310,80
Educagao Especial	101.300,00	71.190,00	3.756,57	27.599,66	0,19	43.590,34	3.756,57	27.599,66	0,20	43.590,34

Municlpio de Iguaragu - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA Execução DAS DESPESAS POR FUNQAO/SUBFUNQAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORQAMENTARIAS) (I)	20.789.000,00	23.288.089,33	3.140.972,96	14.195.001,45	100,00	9.093.087,88	3.175.528,87	13.832.055,14	100,00	9.456.034,19
Cultura	853.100,00	872.300,00	55.497,99	237.090,98	1,67	635.209,02	56.239,30	226.208,31	1,64	646.091,69
Difusao Cultural	853.100,00	872.300,00	55.497,99	237.090,98	1,67	635.209,02	56.239,30	226.208,31	1,64	646.091,69
Urbanismo	2.837.280,00	3.526.966,97	186.337,91	1.277.595,04	9,00	2.249.371,93	199.821,18	1.266.194,74	9,15	2.260.772,23
Infra-Estrutura Urbana	970.000,00	1.547.648,00	0,00	0,00	0,00	1.547.648,00	0,00	0,00	0,00	1.547.648,00
Servigos Urbanos	1.867.280,00	1.979.318,97	186.337,91	1.277.595,04	9,00	701.723,93	199.821,18	1.266.194,74	9,15	713.124,23
Saneamento	859.350,00	1.347.156,65	182.687,87	1.022.310,32	7,20	324.846,33	172.663,02	1.008.573,87	7,29	338.582,78
Servigos Urbanos	859.350,00	1.347.156,65	182.687,87	1.022.310,32	7,20	324.846,33	172.663,02	1.008.573,87	7,29	338.582,78
Gestao Ambiental	25.000,00	12.000,00	-5.827,76	172,24	0,00	11.827,76	-1.029,39	172,24	0,00	11.827,76
Preservagao e Conservagao Ambiental	25.000,00	12.000,00	-5.827,76	172,24	0,00	11.827,76	-1.029,39	172,24	0,00	11.827,76
Agricultura	254.000,00	241.100,00	24.466,09	166.584,28	1,17	74.515,72	28.747,36	138.928,69	1,00	102.171,31
Promogao da Produgao Agropecuaria	254.000,00	241.100,00	24.466,09	166.584,28	1,17	74.515,72	28.747,36	138.928,69	1,00	102.171,31
Industria	12.400,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promogao Industrial	12.400,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Comercio e Servigos	5.000,00	5.000,00	1.215,63	1.664,63	0,01	3.335,37	1.215,63	1.664,63	0,01	3.335,37
Promogao Comercial	5.000,00	5.000,00	1.215,63	1.664,63	0,01	3.335,37	1.215,63	1.664,63	0,01	3.335,37
Desporto e Lazer	606.900,00	574.260,00	65.219,03	195.818,37	1,38	378.441,63	68.032,42	188.175,70	1,36	386.084,30
Turismo	30.000,00	15.000,00	5.483,47	5.483,47	0,04	9.516,53	4.969,93	4.969,93	0,04	10.030,07
Desporto Comunitario	576.900,00	559.260,00	59.735,56	190.334,90	1,34	368.925,10	63.062,49	183.205,77	1,32	376.054,23
Encargos Especiais	1.023.000,00	1.066.074,20	285.638,67	654.014,11	4,61	412.060,09	285.638,67	654.014,11	4,73	412.060,09
Servigo da Dlvida Interna	970.000,00	986.660,00	257.928,51	620.136,92	4,37	366.523,08	257.928,51	620.136,92	4,48	366.523,08
Outros Encargos Especiais	53.000,00	79.414,20	27.710,16	33.877,19	0,24	45.537,01	27.710,16	33.877,19	0,24	45.537,01

Municlpio de Iguaragu - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL (e) =
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORpAMENTARIAS) (I) RESERVA DE CONTINGENCIA	20.789.000,00 200.000,00	23.288.089,33 200.000,00	3.140.972,96 0,00	14.195.001,45 0,00	100,00 0,00	9.093.087,88 200.000,00	3.175.528,87 0,00	13.832.055,14 0,00	100,00 0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.789.000,00	23.288.089,33	3.140.972,96	14.195.001,45	100,00	9.093.087,88	3.175.528,87	13.832.055,14	100,00	9.456.034,19
FONTE: 1 Representa uma dotagao global sem destinagao especffica a determinado orgao, unidade orgamentaria, programa ou categoria economica, cujos recursos serao utilizados para abertura de créditos adicionais, nao sendo portanto uma fungao. E apresentada neste demonstrative por constar no orgamento.										

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DD9CA654

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alfneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	22.133.000,00	22.133.000,00	4.105.428,35	18,55	15.070.036,41	68,09	7.062.963,59
RECEITAS CORRENTES	20.189.250,00	20.189.250,00	3.570.374,46	17,68	14.378.751,06	71,22	5.810.498,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUTES DE MELHORE	1.725.000,00	1.725.000,00	678.021,37	39,31	2.466.723,04	143,00	-741.723,04
IMPOSTOS	1.452.000,00	1.452.000,00	580.756,07	40,00	2.237.111,87	154,07	-785.111,87
TAXAS	260.000,00	260.000,00	97.265,30	37,41	229.611,17	88,31	30.388,83
CONTRIBUIQAO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUÇOES	550.000,00	550.000,00	160.085,92	29,11	567.275,72	103,14	-17.275,72
CONTRIBUigAO PARA0 CUSTEIO DO SERVigO DE ILUMINAgAO PUE	550.000,00	550.000,00	160.085,92	29,11	567.275,72	103,14	-17.275,72
RECEITA PATRIMONIAL	115.050,00	115.050,00	11.809,72	10,26	43.527,24	37,83	71.522,76
Exploração do patrimOnio imobiliArio DO estado	2.000,00	2.000,00	220,00	11,00	292,00	14,60	1.708,00
VALORES MOBILIARIOS	113.050,00	113.050,00	11.589,72	10,25	43.235,24	38,24	69.814,76
RECEITA DE SERVigOS	56.500,00	56.500,00	13.757,85	24,35	39.513,44	69,94	16.986,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇAO E AO TRANS	45.000,00	45.000,00	12.307,60	27,35	33.544,25	74,54	11.455,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	10.000,00	10.000,00	1.450,25	14,50	5.969,19	59,69	4.030,81
TRANSFERENCE CORRENTES	17.742.700,00	17.742.700,00	2.705.852,44	15,25	11.253.607,93	63,43	6.489.092,07
TRANSFERENCE DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	10.909.700,00	10.909.700,00	1.531.485,41	14,04	6.498.021,75	59,56	4.411.678,25
TRANSFERENCE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	4.433.000,00	4.433.000,00	811.520,86	18,31	3.158.453,79	71,25	1.274.546,21
TRANSFERENCE DE OUTRAS INSTITUTES PUBLICAS	2.400.000,00	2.400.000,00	362.846,17	15,12	1.597.132,39	66,55	802.867,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	847,16	0,00	8.103,69	0,00	-8.103,69
INDENIZAÇOES, RESTITUigOES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	825,86	0,00	6.898,93	0,00	-6.898,93
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21,30	0,00	1.204,76	0,00	-1.204,76
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.750,00	1.943.750,00	535.053,89	27,53	691.285,35	35,56	1.252.464,65
ALIENAÇAO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERENCE DE CAPITAL	1.928.750,00	1.928.750,00	535.053,89	27,74	691.285,35	35,84	1.237.464,65
TRANSFERENCE DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.878.750,00	1.878.750,00	415.000,00	22,09	571.231,46	30,40	1.307.518,54
TRANSFERENCE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	50.000,00	50.000,00	120.053,89	240,11	120.053,89	240,11	-70.053,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.133.000,00	22.133.000,00	4.105.428,35	18,55	15.070.036,41	68,09	7.062.963,59

Municipio de Iguaragu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORQAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
0PERAÇ0ES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operates de Ctedito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilteria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operates de Ctedito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilteria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.133.000,00	22.133.000,00	4.105.428,35	18,55	15.070.036,41	68,09	7.062.963,59
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.133.000,00	22.133.000,00	4.105.428,35	18,55	15.070.036,41	68,09	7.062.963,59
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	—		—	—	1.876.779,57	—	—
Recursos Arrecadados em Exercfcios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Supetevit Financeiro Utilizado para Cteditos Adicionais	—	1.947.514,95	—	—	1.876.779,57	—	—
Reabertura de Cteditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	

DESPESAS	DOTAgAO INICIAL (d)	DOTAgAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS RAGAS AIE O BIMESTRE o)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	20.789.000,00	23.288.089,33	3.140.972,96	14.195.001,45	9.093.087,88	3.175.528,87	13.832.055,14	9.456.034,19	12.951.890,06
DESPESAS CORRENTES	17.380.820,00	18.386.093,51	2.880.276,35	12.911.589,68	5.474.503,83	2.922.345,88	12.566.055,87	5.820.037,64	11.685.890,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.395.470,00	10.440.008,05	1.784.803,99	7.360.845,11	3.079.162,94	1.787.284,70	7.360.845,11	3.079.162,94	7.203.624,05

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	220.000,00	220.000,00	20.913,14	92.200,70	127.799,30	20.913,14	92.200,70	127.799,30	92.200,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.765.350,00	7.726.085,46	1.074.559,22	5.458.543,87	2.267.541,59	1.114.148,04	5.113.010,06	2.613.075,40	4.390.066,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.208.180,00	4.701.995,82	260.696,61	1.283.411,77	3.418.584,05	253.182,99	1.265.999,27	3.435.996,55	1.265.999,27
INVESTIMENTOS	2.458.180,00	3.935.335,82	23.681,24	755.475,55	3.179.860,27	16.167,62	738.063,05	3.197.272,77	738.063,05
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	750.000,00	766.660,00	237.015,37	527.936,22	238.723,78	237.015,37	527.936,22	238.723,78	527.936,22
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

Municipio de Iguaragu – PR

PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAgAO INICIAL (d)	DOTAgAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGASATEO BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.789.000,00	23.288.089,33	3.140.972,96	14.195.001,45	9.093.087,88	3.175.528,87	13.832.055,14	9.456.034,19	12.951.890,06
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Dlvida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.789.000,00	23.288.089,33	3.140.972,96	14.195.001,45	9.093.087,88	3.175.528,87	13.832.055,14	9.456.034,19	12.951.890,06
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	875.034,96	—	—	1.237.981,27	—	2.118.146,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.789.000,00	23.288.089,33	3.140.972,96	15.070.036,41	—	3.175.528,87	15.070.036,41	_	15.070.036,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:783D9CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 107/2018

Aos vinte e quatro dias de setembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 107/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes desta municipalidade. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 131/2018; Modalidade: Pregão nº 107/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIS JOSÉ MACARRONI; CNPJ da Contratada: 04.712.309/0001-65; Valor Contratual: R$ 5.183,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Três Reais); Assinatura: 24/09/2018; Prazo Execução: 24/09/2018 a 23/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA Bola de Futebol de areia, 100% PU, tamanho e modelo oficial	UN	8,00	141,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola de futebol de campo, 100% PU, tamanho e modelo oficial	UN	15,00	169,00
5	BOLA DE FUTSAL Bola de futsal, 100% PU, Tamanho e Modelo oficial	UN	10,00	152,00

Ata de registro de preço nº 132/2018; Modalidade: Pregão nº 107/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 8.559,72 (Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos); Assinatura: 24/09/2018; Prazo Execução: 24/09/2018 a 23/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
13	KIT 03 TROFEUS SINUCA BILHAR: 1º, 2º E 3º LUGAR	UN	1,00	174,60
14	MEDALHAS DOURADA, PRATEADA E BRONZE ...	UN	330,00	5,99
25	TROFEU ATLETA DESTAQUE MEDIA DE ALTURA 60CM MODELO EM DETALHES	UN	6,00	94,99
26	TROFEU ATLETA REVELAÇÃO COM NO MÍNIMO 60CM ALTURA MODELO EM DETALHES	UN	6,00	94,99
27	TROFEU DE PRIMEIRO LUGAR ALTURA MÉDIA DE 100CM CONTENDO DOURADO EM BOA PARTE, BASE REDONDA E NO MÍNIMO DE 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UN	6,00	179,99
28	TROFEU DE PRIMEIRO LUGAR, MÉDIA DE ALTURA 120 CM ALTURA CONTENDO DOURADO EM BOA PARTE, BASE REDONDA COM NO MÍNIMO 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UN	6,00	219,99
29	TROFEU EQUIPE DISCIPLINADA MEDIA DE ALTURA 60CM MODELO EM DETALHES	UN	6,00	94,99
30	TROFEU GOLEIRO MENOS VAZADO MEDIA DE 60CM DE ALTURA MODELO EM DETALHES	UN	6,00	94,99
31	TROFEU PARA ARTILHEIRO MÉDIA DE ALTURA 60CM, MODELO EM DETALHES	UN	6,00	94,99
32	TROFEU PRIMEIRO LUGAR MÉDIA DE ALTURA DE 85CM CONTENDO DOURADO EM BOA PARTE BASE REDONDA DE NO MÍNIMO 70CM DE CIRCUNFERENCIA	UN	6,00	168,99
33	TROFEU TRUCO BARALHO KIT 3 TROFEUS 42CM 41CM 40CM	UN	1,00	144,90

Ata de registro de preço nº 133/2018; Modalidade: Pregão nº 107/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LETICIA ZANONI E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 08.347.642/0001-73; Valor Contratual: R$ 6.123,50 (Seis Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 24/09/2018; Prazo Execução: 24/09/2018 a 23/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 100% PU, TAMANHO Nº 4	UN	10,00	126,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 100% PU, TAMANHO Nº3	UN	10,00	85,40
15	PAR DE BANDAGEM PARA LUTAS E ARTES MARCIAIS	PAR	4,00	50,00
16	PAR DE CANELEIRA DE LUTA MAY THAY	PAR	2,00	62,00
17	PAR DE LUVA DE BOXE	PAR	2,00	183,00
18	PAR DE MANOPLA LUVA DE FOCO	PAR	1,00	106,00
19	PAR DE REDE COLMEIA FIO 4MM SEDA PARA TRAVES DE FUTEBOL DE AREIA TRAVE NO TAMANHO 5MX2,2M H 060X15,50M	PAR	2,00	408,00
20	PAR DE REDE COLMEIA FIO 4MM SEDA PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO TRAVE NO TAMANHO 7,35MX2,45 H 1,50MX2M	PAR	2,00	564,00
21	PAR DE REDE COLMEIA FIO 4MM SEDA,PARA TRAVES DE FUTSAL TRAVE NO TAMANHO 3,20MX2,10M	PAR	2,00	315,00
22	PROTETOR DE BUCAL PARA LUTAS E ARTES MARCIAIS	UN	3,00	51,50
23	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA SOCIETY Rede de proteção para quadra Society, fio 4 mm, malha 10 cm nylon/ 10 x 10 cm, 40 metros	UN	1,00	290,00
24	SACO DE PANCADA 120CM X 100CM, COM SUPORTE PARA PAREDE	UN	1,00	195,00

Ata de registro de preço nº 134/2018; Modalidade: Pregão nº 107/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA -ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 4.959,25 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos); Assinatura: 24/09/2018; Prazo Execução: 24/09/2018 a 23/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
6	CONE DE AGILIDADE 15 CM	UN	10,00	11,64
7	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM NAS CORES: LARANJA/BRANCO E PRETO/AMARELO - 03 DE CADA	UN	6,00	56,60
8	CONE DE TREINAMENTO EM PLÁSTICO RÍGIDO 23 CM	UN	10,00	15,99
9	ESCADA DE AGILIDADE	UN	1,00	289,99
10	JOGO DE APITO PARA FUTSAL	JG	3,00	31,15
11	JOGO DE CARTÃO (AMARELO E VERMELHO)	JG	3,00	19,97
12	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE FUTEBOL CAMPO ...	KT	3,00	1.300,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1D82F1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018 – SRP PROCESSO N° 063/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018, autorizado pelo ato das folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 033/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com sede na Vila Paraíso, Zona Rural, casa 2, sala 2, na cidade de Palotina-Pr, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ n°. 78.930.435/0001-22, representado pelo seu representante legal o Sr. Ademar Pawlowski residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, n.º 802 Bairro centro na cidade de Palotina-Pr, CEP 85.950-000, portador do RG n.º 9.A r-317.923-SC e CPF. 211.789.259-00.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
2	AREIA MÉDIA	M³	200	22,00	4.400,00	MINERPAL
9	CONCRETO USINADO FCK 25 A 30	M³	1200	350,00	420.000,00	MINERPAL
14	PEDRA BRITA Nº1	M³	200	47,00	9.400,00	MINERPAL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.033/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.033/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 033/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ademar Pawlowski, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

ADEMAR PAWLOWSKI
Minerpal Comercio de Materiais e PavimentaçãoEIRELI
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41BE81DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018 – SRP PROCESSO N° 063/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018, autorizado pelo ato das folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 033/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TEVERE S/A, com sede no AC Leste, n°. 1147, Bairro São Francisco, no Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 79.827.473/0001-17 representado pelo seu representante legal o Sr. Mauro Fantin, residente e domiciliado na Alameda Dr. Carlos de Carvalho n°. 555, conjunto 22, Centro, CEP 80.430-180 na cidade de Curitiba – PR, portador da Carteira de Identidade n°. 10.852.709 SSP-SP inscrito no CPF n°.: 816.381.838-72.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
3	BARRA REDONDA 3/8	PC	700	14,60	10.220,00	TEVERE
4	BARRA REDONDA 5/8	PC	450	48,51	21.829,50	TEVERE
5	BARRA REDONDA DE 1/2	PC	750	23,26	17.445,00	TEVERE
6	CANTONEIRAS 5/16X2	PC	20	176,70	3.534,00	TEVERE
7	CHAPA BUZIO 0.75 X 2.00 X 1.11	PC	10	89,27	892,70	TEVERE
10	CORTE ESP 160X590 CH 8,00	PC	100	32,59	3.259,00	TEVERE
11	CORTE ESP 90X140 CH 3,00	PC	500	1,63	815,00	TEVERE
13	PARAFUSOS 12X34	PC	400	0,15	61,20	TEVERE
15	PERFIL U ESTR 40X100 CH 2,65 5250	PC	350	78,75	27.562,50	TEVERE

16	PERFIL U ESTR FQ 2,2545X118 6000	PC	650	93,18	60.567,00	TEVERE
17	PERFIL U ESTR FQ 2,65 40X100 5250	PC	1200	78,75	94.500,00	TEVERE
18	PERFIL U ESTR FQ 2,65 46X118 6000	PC	200	109,96	21.992,00	TEVERE
19	PERFIL U ESTR FQ 3,00 48X189 6000	PC	980	190,30	186.494,00	TEVERE
20	PERFIL U ESTR FQ 4,75 50X200 6000	PC	400	303,19	121.276,00	TEVERE
21	PERFIL U ESTR FQ2,65 50X125 6000	PC	300	118,10	35.430,00	TEVERE
22	PERFIL U ESTR FQ3,00 50X126 6000	PC	130	133,45	17.348,50	TEVERE
23	TELHA TRAPÉZIO 40 0.50 MM	PC	7630	24,80	189.224,00	TEVERE
24	TUBO 30X50 CH 1,20	PC	4	49,50	198,00	TEVERE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.033/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.033/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 033/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Mauro Fantin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

MAURO FANTIN
Tevere S/A
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9DE905EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018 – SRP PROCESSO N° 063/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018, autorizado pelo ato das folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 033/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.385.604/0001-42, com sede a Rua Helmuth Priesnitz, 5677, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon/PR, representado pelo seu representante legal, Sr Altair Alberto Wiederkehr, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.215.884-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 369.181.309-78, residente na Rua Concórdia, 2475, Loteamento Sabka, CEP 85.960-120, Marechal Candido Rondon/PR.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
12	MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS COLUNAS EM CONCRETO ARMADO E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DA ESTRUTURA METÁLICA, SENDO: MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DAS 60 COLUNAS EM CONCRETO ARMADO; MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA; MÃO DE OBRA PARA AMARRAÇÃO DOS BALAIOS E ESTACA PARA FUNDAÇÃO; ARAME MIGUE PARA SOLDA DA ESTRUTURA METÁLICA; TINTA PARA PINTURA DA FERRAGEM; PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS; TINTA PARA PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA; EXECUÇÃO DAS ESTACAS; EXECUÇÃO DOS CALIZ; FECHAMENTO LATERAL; INSTALAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO DE VIGAS (ISOPAINEL), CONFORME PROJETO.	MO	1	375.000,00	375.000,00	DOIS IRMÃOS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.033/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.033/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 033/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Altair Alberto Wiederkehr, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR
Supercoluna Industria de Pre-Moldados LTDA - ME

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6393F142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.210.625,38	55.065.399,13	7.837.770,37	30.430.883,33	24.634.515,80	7.449.619,88	29.631.054,19	25.434.344,94	29.025.450,45
DESPESAS CORRENTES	46.071.676,22	47.753.146,43	6.982.033,35	27.526.438,83	20.226.707,60	6.733.537,28	27.026.579,15	20.726.567,28	26.473.994,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.922.515,10	28.198.754,23	3.610.694,81	15.329.653,91	12.869.100,32	3.626.463,00	15.329.653,91	12.869.100,32	15.028.573,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	403.000,00	403.000,00	65.064,06	270.949,62	132.050,38	65.064,06	270.949,62	132.050,38	270.949,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.746.161,12	19.151.392,20	3.306.274,48	11.925.835,30	7.225.556,90	3.042.010,22	11.425.975,62	7.725.416,58	11.174.470,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.903.949,16	7.077.252,70	855.737,02	2.904.444,50	4.172.808,20	716.082,60	2.604.475,04	4.472.777,66	2.551.456,36
INVESTIMENTOS	5.183.949,16	5.407.252,70	530.723,25	1.750.997,17	3.656.255,53	391.068,83	1.451.027,71	3.956.224,99	1.398.009,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.670.000,00	1.670.000,00	325.013,77	1.153.447,33	516.552,67	325.013,77	1.153.447,33	516.552,67	1.153.447,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.210.625,38	55.065.399,13	7.837.770,37	30.430.883,33	24.634.515,80	7.449.619,88	29.631.054,19	25.434.344,94	29.025.450,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.210.625,38	55.065.399,13	7.837.770,37	30.430.883,33	24.634.515,80	7.449.619,88	29.631.054,19	25.434.344,94	29.025.450,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	374.994,74	3.156.971,48	(3.156.971,48)	763.145,23	3.956.800,62	(3.956.800,62)	4.562.404,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.210.625,38	55.065.399,13	8.212.765,11	33.587.854,81	21.477.544,32	8.212.765,11	33.587.854,81	21.477.544,32	33.587.854,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:04BAEAB1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.450.510,38	3.450.510,38	1.949.147,07	56,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.327.020,80	1.327.020,80	1.145.230,30	86,30
1.1.1 - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	957.899,44	90,79
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	271.950,00	271.950,00	187.330,86	68,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	66.950,53	46,17
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	66.835,09	46,09
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	115,44	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.260.573,39	1.260.573,39	669.428,03	53,11
1.3.1 - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	652.202,13	53,64
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	44.573,39	44.573,39	17.225,90	38,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	717.916,19	717.916,19	67.538,21	9,41
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.911.034,94	30.911.034,94	20.429.438,68	66,09
2.1 - Cota-parte FPM	21.530.034,94	21.530.034,94	14.465.013,03	67,19
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	13.604.982,54	68,02
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.530.034,94	1.530.034,94	860.030,49	56,21
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.650.000,00	6.650.000,00	3.873.305,21	58,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	41.000,00	41.000,00	25.266,24	61,62
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	67.988,09	75,54
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.222,96	1,22
2.6 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.996.643,15	79,87
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.361.545,32	34.361.545,32	22.378.585,75	65,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.114,59	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.729.000,00	2.859.969,22	1.134.787,87	39,68
5.1 - Transferências do salário-educação	1.300.000,00	1.300.000,00	706.000,96	54,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.429.000,00	1.559.969,22	427.826,17	27,43
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	960,74	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.044.000,00	1.044.000,00	136.469,53	13,07
6.1 - Transferências de convênios	1.044.000,00	1.044.000,00	136.440,19	13,07
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	29,34	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.773.000,00	3.903.969,22	1.272.371,99	32,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.876.000,00	5.876.000,00	3.913.881,81	66,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.720.996,31	68,02
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.330.000,00	1.330.000,00	774.660,91	58,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	5.053,20	63,17
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	13.597,68	75,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	244,55	1,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	399.329,16	79,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	7.578.668,98	55,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	7.566.348,87	54,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12.320,11	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.904.000,00	7.904.000,00	3.652.467,06	46,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.267.000,00	8.267.000,00	4.498.035,17	54,41	4.498.035,17	54,41
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.267.000,00	8.267.000,00	4.498.035,17	54,41	4.498.035,17	54,41
14 - OUTRAS DESPESAS	5.513.000,00	5.513.000,00	2.718.555,63	49,31	2.718.555,63	49,31
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.513.000,00	5.513.000,00	2.718.555,63	49,31	2.718.555,63	49,31
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	13.780.000,00	13.780.000,00	7.216.590,80	52,37	7.216.590,80	52,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	45.583,06
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	45.583,06
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.987,81
17.1 - FUNDEB 60%	3.987,81
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	49.570,87

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.167.019,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	35,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.533,15
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2.533,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	481.000,00	634.250,60	276.472,13	43,59	266.083,35	41,95
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	481.000,00	634.250,60	276.472,13	43,59	266.083,35	41,95
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.181.386,34	16.323.528,04	8.799.649,58	53,91	8.772.997,41	53,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	7.216.590,80	52,37	7.216.590,80	52,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.401.386,34	2.543.528,04	1.587.293,84	62,41	1.560.641,67	61,36

23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.235,06)	0,00	(4.235,06)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	16.662.386,34	16.957.778,64	9.076.121,71	53,52	9.039.080,76	53,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.652.467,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.533,15
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	3.998,93
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.658.999,14
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.380.081,62
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	642.346,45	0,00	638.346,45	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.429.000,00	1.559.969,22	434.534,80	0,00	402.945,39	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.729.000,00	2.859.969,22	1.076.881,25	0,00	1.041.291,84	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	19.391.386,34	19.817.747,86	10.153.002,96	51,23	10.080.372,60	50,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	204.107,92	3.998,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.356,36	18.270,02
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.566.348,87	706.000,96
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.078.970,61	638.346,45
48.1 - Orçamento do Exercício	7.071.148,40	638.346,45
48.2 - Restos a Pagar	7.822,21	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.320,11	649,63
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	510.054,73	86.574,16
51 - (+) Ajustes	681.821,12	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	681.821,12	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.191.875,85	86.574,16

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7971E90C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.450.510,38	3.450.510,38	1.949.147,07	56,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	957.899,44	90,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	66.835,09	46,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	652.202,13	53,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.916,19	717.916,19	67.538,21	9,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.358,39	46.358,39	20.476,93	44,17
Dívida Ativa dos Impostos	270.165,00	270.165,00	162.847,65	60,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	21.347,62	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.381.000,00	29.381.000,00	19.569.408,19	66,61
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	13.604.982,54	68,02
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.222,96	1,22
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.996.643,15	79,87
Cota-Parte ICMS	6.650.000,00	6.650.000,00	3.873.305,21	58,25
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	67.988,09	75,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	25.266,24	61,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	25.266,24	61,62

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.831.510,38	32.831.510,38	21.518.555,26	65,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.508.496,07	5.006.744,22	2.701.240,69	53,95
Provenientes da União	4.508.496,07	5.006.744,22	2.701.240,69	53,95
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.508.496,07	5.006.744,22	2.701.240,69	53,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.466.231,80	11.199.306,49	7.536.126,18	67,29	7.356.181,69	65,68
Pessoal e encargos sociais	5.677.231,80	6.871.356,09	4.355.826,95	63,39	4.355.826,95	63,39
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.789.000,00	4.327.950,40	3.180.299,23	73,48	3.000.354,74	69,33
DESPESAS DE CAPITAL	581.496,07	573.497,53	535.807,53	93,43	528.270,03	92,11
Investimentos	581.496,07	573.497,53	535.807,53	93,43	528.270,03	92,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.047.727,87	11.772.804,02	8.071.933,71	68,56	7.884.451,72	66,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.513.496,07	5.290.584,15	3.092.555,16	38,31	3.022.357,29	38,33
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.113.496,07	4.890.584,15	3.066.277,04	37,99	2.996.079,17	38,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	400.000,00	400.000,00	26.278,12	0,33	26.278,12	0,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	167.424,05	2,07	167.424,05	2,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.513.496,07	5.290.584,15	3.259.979,21	40,39	3.189.781,34	40,46

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.811.954,50	59,61	4.694.670,38	59,54

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.466.887,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.118.727,87	11.243.804,02	7.964.096,66	98,66	7.776.614,67	98,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	840.000,00	440.000,00	101.787,04	1,26	101.787,04	1,29
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	89.000,00	89.000,00	6.050,01	0,07	6.050,01	0,08
TOTAL	10.047.727,87	11.772.804,02	8.071.933,71	100,00	7.884.451,72	100,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F27E4113

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.210.625,38	55.065.399,13	7.837.770,37	30.430.883,33	24.634.515,80	7.449.619,88	29.631.054,19	25.434.344,94	29.025.450,45
DESPESAS CORRENTES	46.071.676,22	47.753.146,43	6.982.033,35	27.526.438,83	20.226.707,60	6.733.537,28	27.026.579,15	20.726.567,28	26.473.994,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.922.515,10	28.198.754,23	3.610.694,81	15.329.653,91	12.869.100,32	3.626.463,00	15.329.653,91	12.869.100,32	15.028.573,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	403.000,00	403.000,00	65.064,06	270.949,62	132.050,38	65.064,06	270.949,62	132.050,38	270.949,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.746.161,12	19.151.392,20	3.306.274,48	11.925.835,30	7.225.556,90	3.042.010,22	11.425.975,62	7.725.416,58	11.174.470,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.903.949,16	7.077.252,70	855.737,02	2.904.444,50	4.172.808,20	716.082,60	2.604.475,04	4.472.777,66	2.551.456,36
INVESTIMENTOS	5.183.949,16	5.407.252,70	530.723,25	1.750.997,17	3.656.255,53	391.068,83	1.451.027,71	3.956.224,99	1.398.009,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.670.000,00	1.670.000,00	325.013,77	1.153.447,33	516.552,67	325.013,77	1.153.447,33	516.552,67	1.153.447,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.210.625,38	55.065.399,13	7.837.770,37	30.430.883,33	24.634.515,80	7.449.619,88	29.631.054,19	25.434.344,94	29.025.450,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.210.625,38	55.065.399,13	7.837.770,37	30.430.883,33	24.634.515,80	7.449.619,88	29.631.054,19	25.434.344,94	29.025.450,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	374.994,74	3.156.971,48	(3.156.971,48)	763.145,23	3.956.800,62	(3.956.800,62)	4.562.404,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.210.625,38	55.065.399,13	8.212.765,11	33.587.854,81	21.477.544,32	8.212.765,11	33.587.854,81	21.477.544,32	33.587.854,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador -CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D014FFCF

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	52.205.625,38	53.281.481,66	8.007.202,23	15,03	33.287.544,53	62,47	19.993.937,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.160.824,38	4.160.824,38	363.163,60	8,73	2.398.471,91	57,64	1.762.352,47
IMPOSTOS	3.450.510,39	3.450.510,39	300.255,44	8,70	1.949.147,07	56,49	1.501.363,32
TAXAS	710.313,99	710.313,99	62.908,16	8,86	449.324,84	63,26	260.989,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	513.000,00	513.000,00	119.698,11	23,33	409.685,44	79,86	103.314,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	513.000,00	513.000,00	119.698,11	23,33	409.685,44	79,86	103.314,56
RECEITA PATRIMONIAL	507.770,00	507.831,60	18.172,35	3,58	59.832,87	11,78	447.998,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	507.770,00	507.831,60	18.172,35	3,58	59.832,87	11,78	447.998,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	72,84	0,00	1.434,26	0,00	(1.434,26)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	72,84	0,00	1.434,26	0,00	(1.434,26)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.024.031,00	48.099.825,68	7.481.133,76	15,55	30.333.189,48	63,06	17.766.636,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.520.031,00	26.352.535,21	4.686.704,97	17,78	17.684.517,75	67,11	8.668.017,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.724.000,00	7.967.290,47	1.078.160,38	13,53	5.082.322,86	63,79	2.884.967,61
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.780.000,00	13.780.000,00	1.716.268,41	12,45	7.566.348,87	54,91	6.213.651,13
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	24.961,57	0,00	84.930,57	0,00	(84.930,57)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	16.332,82	0,00	51.822,68	0,00	(51.822,68)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.628,75	0,00	33.107,89	0,00	(33.107,89)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.005.000,00	205.562,88	20,45	300.310,28	29,88	704.689,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	205.562,88	20,56	300.310,28	30,03	699.689,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	205.562,88	20,56	300.310,28	30,03	699.689,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.210.625,38	54.286.481,66	8.212.765,11	15,13	33.587.854,81	61,87	20.698.626,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.210.625,38	54.286.481,66	8.212.765,11	15,13	33.587.854,81	61,87	20.698.626,85
DÉFICIT (VI)	0,00	778.917,47	0,00	0,00	0,00	0,00	778.917,47
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.210.625,38	55.065.399,13	8.212.765,11	14,91	33.587.854,81	61,00	21.477.544,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:64554182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. DISPONIB. CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2018 À 12/2018							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais				

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Convênio Estadual - COMSUS	460.479,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.479,87	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	7.313,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.313,74	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	22.906,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.906,35	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	103.771,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.771,20	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	97.433,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.433,76	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	358.728,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.728,29	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	28.485,05	0,00	(28.485,05)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.028,00	0,00	0,00
Atenção Básica	51,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,31	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.218.712,52	0,00	0,00	0,00	28.485,05	0,00	1.190.227,47	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	225.186,43	59,04	63.320,86	2.437,00	0,00	0,00	159.369,53	32.634,59	0,00
Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00	22.440,00	4.040,00	0,00	0,00	(26.480,00)	151.500,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	0,00	0,00	59.874,71	0,00	0,00	0,00	(59.874,71)	14.531,50	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	0,00	1.515,96	32.379,39	0,00	0,00	0,00	(33.895,35)	16.786,80	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	81.924,08	0,00	0,00	0,00	(81.924,08)	35.083,20	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	225.186,43	1.575,00	259.939,04	6.477,00	0,00	0,00	(42.804,61)	254.219,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.443.898,95	1.575,00	259.939,04	6.477,00	28.485,05	0,00	1.147.422,86	254.219,09	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:F5163135

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.316.301,03	1.551.317,46	1.353.377,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.316.301,03	1.551.317,46	1.353.377,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.344.987,36	1.930.420,51	1.825.508,64	0,00
(-) Restos a pagar processados	28.686,33	379.103,05	472.130,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.316.301,03)	(1.551.317,46)	(1.353.377,70)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	6.771.721,41	6.763.458,77	8.629.011,98	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(19,44)	(22,94)	(15,68)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.316.301,03	1.551.317,46	1.353.377,70	0,00
DEPÓSITOS	0,00	7.141,65	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	284.029,21	67.859,29	6.591,52	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:9987162D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 4º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.694.544,58	12.611.729,41	1.861.842,14	6.098.365,93	6.513.363,48	1.995.117,90	5.815.566,56	6.796.162,85	5.344.896,10
DESPESAS CORRENTES	11.394.044,58	12.311.229,41	1.860.162,14	6.073.995,03	6.237.234,38	1.992.847,90	5.798.145,66	6.513.083,75	5.327.475,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.030.000,00	1.075.000,00	100.106,73	440.348,88	634.651,12	100.106,73	440.348,88	634.651,12	440.348,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.364.044,58	11.236.229,41	1.760.055,41	5.633.646,15	5.602.583,26	1.892.741,17	5.357.796,78	5.878.432,63	4.887.126,32
DESPESAS DE CAPITAL	200.500,00	200.500,00	1.680,00	24.370,90	176.129,10	2.270,00	17.420,90	183.079,10	17.420,90
INVESTIMENTOS	200.500,00	200.500,00	1.680,00	24.370,90	176.129,10	2.270,00	17.420,90	183.079,10	17.420,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.694.544,58	12.611.729,41	1.861.842,14	6.098.365,93	6.513.363,48	1.995.117,90	5.815.566,56	6.796.162,85	5.344.896,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.694.544,58	12.611.729,41	1.861.842,14	6.098.365,93	6.513.363,48	1.995.117,90	5.815.566,56	6.796.162,85	5.344.896,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	232.231,14	31.714,99	(31.714,99)	98.955,38	314.514,36	(314.514,36)	785.184,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.694.544,58	12.611.729,41	2.094.073,28	6.130.080,92	6.481.648,49	2.094.073,28	6.130.080,92	6.481.648,49	6.130.080,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:4A286FE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 4º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.693.544,58	11.693.544,58	2.094.073,28	17,91	5.780.107,92	49,43	5.913.436,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	7.123,71	7,92	30.661,62	34,07	59.338,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	90.000,00	7.123,71	7,92	30.661,62	34,07	59.338,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.466.500,00	2.466.500,00	561.918,27	22,78	1.479.173,11	59,97	987.326,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.466.500,00	2.466.500,00	561.918,27	22,78	1.479.173,11	59,97	987.326,89
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.126.224,58	9.126.224,58	1.524.364,74	16,70	4.269.013,73	46,78	4.857.210,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.380.000,00	1.380.000,00	319.314,60	23,14	903.829,51	65,49	476.170,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.782.000,00	1.782.000,00	238.516,92	13,38	317.716,92	17,83	1.464.283,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.964.224,58	5.964.224,58	966.533,22	16,21	3.047.467,30	51,10	2.916.757,28
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	666,56	6,16	1.259,46	11,64	9.560,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	303,00	0,00	303,00	0,00	(303,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	363,56	3,36	956,46	8,84	9.863,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	349.973,00	34.997,30	(348.973,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	349.973,00	0,00	(349.973,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	349.973,00	0,00	(349.973,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.694.544,58	11.694.544,58	2.094.073,28	17,91	6.130.080,92	52,42	5.564.463,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.694.544,58	11.694.544,58	2.094.073,28	17,91	6.130.080,92	52,42	5.564.463,66
DÉFICIT (VI)	0,00	917.184,83	0,00	0,00	0,00	0,00	917.184,83
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.694.544,58	12.611.729,41	2.094.073,28	16,60	6.130.080,92	48,61	6.481.648,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	917.184,83	0,00	(917.184,83)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	(326.625,87)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:10A9581D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. DESPESAS FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 4º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.694.544,58	12.611.729,41	1.861.842,14	6.098.365,93	100,00	6.513.363,48	1.995.117,90	5.815.566,56	100,00	6.796.162,85
SAÚDE	11.594.544,58	12.511.729,41	1.861.842,14	6.098.365,93	100,00	6.413.363,48	1.995.117,90	5.815.566,56	100,00	6.696.162,85
ATENÇÃO BÁSICA	11.594.544,58	12.511.729,41	1.861.842,14	6.098.365,93	100,00	6.413.363,48	1.995.117,90	5.815.566,56	100,00	6.696.162,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	11.694.544,58	12.611.729,41	1.861.842,14	6.098.365,93	100,00	6.513.363,48	1.995.117,90	5.815.566,56	100,00	6.796.162,85

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:46BBB9D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM RESTOS 4 º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2018												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	0,00	28.686,33	28.627,29	0,00	59,04	0,00	284.029,21	277.437,69	276.036,25	0,00	7.992,96	8.052,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	28.686,33	28.627,29	0,00	59,04	0,00	284.029,21	277.437,69	276.036,25	0,00	7.992,96	8.052,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	28.686,33	28.627,29	0,00	59,04	0,00	284.029,21	277.437,69	276.036,25	0,00	7.992,96	8.052,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C2210A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 138.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 138/2018 de 21/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008. MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
125 - 3.1.90.94.00.00 01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012. MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA	
AGRICULTURA	
209 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
210 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002 DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023. MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
432 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
435 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	173.000,00
444 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00
447 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
06.007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116. EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
581 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	260.000,00
585 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.007.12.366.0009.2.086. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
588 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
592 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.007.12.367.0022.2.084. EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
599 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	25.000,00
603 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036. MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
799 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001. MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
882 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.005.08.244.0024.2.046. MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
938 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.005.08.244.0024.2.080. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
965 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
976 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1104 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
1110 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1114 - 3.1.90.94.00.00 01495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
1116 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.059. PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1168 - 3.1.90.04.00.00 01495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
1174 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
1177 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.105. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1267 - 3.1.90.11.00.00 31495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
1271 - 3.1.91.13.00.00 31495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.007.10.302.0025.2.057. MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1288 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
10.007.10.305.0025.2.117. MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1392 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:	**824.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008. MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
137 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016. MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
323 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
06.002 DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018. MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
389 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
06.007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070. EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
565 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
569 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1230 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
10.007.10.301.0025.2.105. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1273 - 3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.007.10.302.0025.2.057. MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1287 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
1298 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.007.10.305.0025.2.117. MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1391 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:	**824.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 21 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1699A39B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ECA

Exercício: 2018
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA										
O 875	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
E 1624	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
E 1681	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 876	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00	5.840,00
E 1625	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31825	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O 877	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E 1682	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 878	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O 879	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E 1626	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00

E 1683	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:				91.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00	90.840,00
09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR										
O 880	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O 881	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 882	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	35.000,00	33.203,07	33.203,07	33.203,07	0,00	0,00	1.796,93
O 883	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00	6.662,53	6.662,53	6.662,53	0,00	0,00	4.837,47
O 884	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 885	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 886	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 887	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00	3.920,00
O 888	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
O 889	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31939	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	29.475,56	26.085,60	25.140,95	4.334,61	0,00	5.524,44
E 1658	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O 890	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O 891	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 892	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	1.338,97	1.338,97	1.338,97	0,00	0,00	15.661,03
O 893	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O 894	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	6.026,08	6.026,08	6.026,08	0,00	0,00	3.973,92
E 1659	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	5,06	5,06	5,06	0,00	0,00	5.994,94
O 895	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 896	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00	33.048,55	27.660,60	27.660,60	5.387,95	0,00	3.951,45
Total ProjAtiv:				227.500,00	109.839,82	101.061,91	100.117,26	9.722,56	0,00	117.660,18
09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
O 897	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
		Total ProjAtiv:		32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
	09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR									
O 898	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
			DETERMINADO							
O 899	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 900	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	85.000,00	56.098,56	56.098,56	56.098,56	0,00	0,00	28.901,44
O 901	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	10.778,85	10.778,85	10.778,85	0,00	0,00	7.221,15
O 902	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 903	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	2.880,00
O 904	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	9.953,26	8.276,15	7.905,48	2.047,78	0,00	5.046,74
O 905	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 906	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 907	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	6.558,77	6.558,77	6.176,22	382,55	0,00	8.441,23
Total ProjAtiv:				149.000,00	84.509,44	82.832,33	82.079,11	2.430,33	0,00	64.490,56
09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE										
O 908	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 909	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
E 1492	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total ProjAtiv:				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL										
O 910	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 911	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
E 1493	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total ProjAtiv:				5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR										
O 912	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 913	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:				5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
O 914	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 915	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 916	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 917	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:				13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Total na Entidade:				532.500,00	194.509,26	184.054,24	182.356,37	12.152,89	0,00	337.990,74
Total Geral:				532.500,00	194.509,26	184.054,24	182.356,37	12.152,89	0,00	337.990,74

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:56D893EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.029.894,00	90.384.448,24	24.794.467,00	27,43	45.462.100,85	50,30	44.922.347,39
RECEITAS CORRENTES	76.579.894,00	77.014.939,31	21.193.808,17	27,52	40.375.727,02	52,43	36.639.212,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.280.580,00	11.280.580,00	4.632.667,38	41,07	6.537.086,44	57,95	4.743.493,56
Impostos	8.803.780,00	8.803.780,00	4.013.073,14	45,58	5.558.580,51	63,14	3.245.199,49
Taxas	1.804.800,00	1.804.800,00	618.467,89	34,27	975.736,11	54,06	829.063,89
Contribuição de Melhoria	672.000,00	672.000,00	1.126,35	0,17	2.769,82	0,41	669.230,18
CONTRIBUIÇÕES	4.738.800,00	4.738.800,00	1.526.694,38	32,22	2.879.143,98	60,76	1.859.656,02
Contribuições Sociais	2.226.000,00	2.226.000,00	646.434,93	29,04	1.262.611,57	56,72	963.388,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00	2.512.800,00	880.259,45	35,03	1.616.532,41	64,33	896.267,59
RECEITA PATRIMONIAL	2.661.944,00	2.941.899,31	1.056.713,07	35,92	2.325.076,48	79,03	616.822,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.344,00	97.344,00	33.517,53	34,43	67.027,12	68,86	30.316,88
Valores Mobiliários	2.561.600,00	2.841.555,31	1.023.195,54	36,01	2.258.049,36	79,47	583.505,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.520,00	123.520,00	7.133,58	5,78	39.593,82	32,05	83.926,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520,00	46.520,00	7.133,58	15,33	39.593,82	85,11	6.926,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.359.050,00	57.514.140,00	13.833.896,01	24,05	28.349.843,75	49,29	29.164.296,25
Transferências da União e de suas Entidades	34.096.770,00	34.096.770,00	7.661.003,31	22,47	14.101.972,48	41,36	19.994.797,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.242.280,00	13.397.370,00	3.166.132,94	23,63	7.688.131,67	57,39	5.709.238,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	21.291,38	0,00	21.291,38	0,00	-21.291,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.020.000,00	10.020.000,00	2.985.468,38	29,80	6.538.448,22	65,25	3.481.551,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000,00	416.000,00	136.703,75	32,86	244.982,55	58,89	171.017,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	10.129,15	59,58	13.383,86	78,73	3.616,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	54.455,59	418,89	84.704,67	651,57	-71.704,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	386.000,00	386.000,00	72.119,01	18,68	146.894,02	38,06	239.105,98
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	13.369.508,93	3.600.658,83	26,93	5.086.373,83	38,04	8.283.135,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	74.400,00	74,40	74.400,00	74,40	25.600,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	74.400,00	74,40	74.400,00	74,40	25.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	8.269.508,93	3.526.258,83	42,64	5.011.973,83	60,61	3.257.535,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.930.000,00	4.612.508,93	891.414,42	19,33	2.087.129,42	45,25	2.525.379,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00	3.657.000,00	2.634.844,41	72,05	2.924.844,41	79,98	732.155,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	1.528.459,35	35,96	2.301.428,99	54,15	1.948.571,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.279.894,00	94.634.448,24	26.322.926,35	27,82	47.763.529,84	50,47	46.870.918,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.279.894,00	94.634.448,24	26.322.926,35	27,82	47.763.529,84	50,47	46.870.918,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.279.894,00	94.634.448,24	26.322.926,35	27,82	47.763.529,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.543.907,33	-	-	4.543.907,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.543.907,33	-	-	4.543.907,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.810.437,00	93.736.853,57	19.616.963,86	37.743.715,52	55.993.138,05	19.308.701,46	35.596.923,10	58.139.930,47	35.042.474,48
DESPESAS CORRENTES	67.039.137,00	70.276.727,66	18.215.351,86	34.997.943,26	35.278.784,40	18.164.585,37	33.893.930,09	36.382.797,57	33.427.701,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.118.827,50	39.200.777,50	10.949.129,93	21.085.065,73	18.115.711,77	10.949.129,93	21.085.065,73	18.115.711,77	21.065.268,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	66.071,64	142.804,42	187.195,58	66.071,64	142.804,42	187.195,58	142.804,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.590.309,50	30.745.950,16	7.200.150,29	13.770.073,11	16.975.877,05	7.149.383,80	12.666.059,94	18.079.890,22	12.219.628,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.590.309,50	30.745.950,16	7.200.150,29	13.770.073,11	16.975.877,05	7.149.383,80	12.666.059,94	18.079.890,22	12.219.628,62
DESPESAS DE CAPITAL	15.241.300,00	22.930.125,91	1.401.612,00	2.745.772,26	20.184.353,65	1.144.116,09	1.702.993,01	21.227.132,90	1.614.773,01
INVESTIMENTOS	14.379.300,00	22.098.125,91	1.142.216,86	2.236.841,06	19.861.284,85	884.720,95	1.194.061,81	20.904.064,10	1.105.841,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	259.395,14	508.931,20	143.068,80	259.395,14	508.931,20	143.068,80	508.931,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.457,00	5.185.502,00	2.245.051,20	3.019.576,73	2.165.925,27	1.528.529,38	2.303.054,91	2.882.447,09	2.303.054,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.941.894,00	98.922.355,57	21.862.015,06	40.763.292,25	58.159.063,32	20.837.230,84	37.899.978,01	61.022.377,56	37.345.529,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	87.941.894,00	98.922.355,57	21.862.015,06	40.763.292,25	58.159.063,32	20.837.230,84	37.899.978,01	61.022.377,56	37.345.529,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.000.237,59	-	-	9.863.551,83	-	10.418.000,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	87.941.894,00	98.922.355,57	21.862.015,06	47.763.529,84	51.158.825,73	20.837.230,84	47.763.529,84	61.022.377,56	47.763.529,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2018 as 10h e 12m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	1.528.459,35	35,96	2.301.428,99	54,15	1.948.571,01
RECEITAS CORRENTES	4.250.000,00	4.250.000,00	1.528.459,35	35,96	2.301.428,99	54,15	1.948.571,01
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	811.937,51	30,07	1.584.907,15	58,70	1.115.092,85
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	811.937,51	30,07	1.584.907,15	58,70	1.115.092,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00	1.550.000,00	716.521,84	46,23	716.521,84	46,23	833.478,16
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	1.550.000,00	716.521,84	46,23	716.521,84	46,23	833.478,16

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.457,00	5.185.502,00	2.245.051,20	3.019.576,73	2.165.925,27	1.528.529,38	2.303.054,91	2.882.447,09	2.303.054,91
DESPESAS CORRENTES	5.131.457,00	5.185.502,00	2.245.051,20	3.019.576,73	2.165.925,27	1.528.529,38	2.303.054,91	2.882.447,09	2.303.054,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.534.457,00	3.588.502,00	812.007,54	1.586.533,07	2.001.968,93	812.007,54	1.586.533,07	2.001.968,93	1.586.533,07
OUTRAS ESPESAS CORRENTES	1.597.000,00	1.597.000,00	1.433.043,66	1.433.043,66	163.956,34	716.521,84	716.521,84	880.478,16	716.521,84

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0C4A4226

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	83.148.437,00	94.074.853,57	9.820.234,62	37.743.715,52	92,59	56.331.138,05	9.694.737,91	35.596.923,10	93,92	58.477.930,47
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	259.640,80	932.006,28	2,29	1.047.993,72	259.640,80	932.006,28	2,46	1.047.993,72
Ação Legislativa	1.980.000,00	1.980.000,00	259.640,80	932.006,28	2,29	1.047.993,72	259.640,80	932.006,28	2,46	1.047.993,72
JUDICIÁRIA	338.000,00	338.000,00	43.397,61	160.473,59	0,39	177.526,41	45.479,86	160.473,59	0,42	177.526,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	338.000,00	338.000,00	43.397,61	160.473,59	0,39	177.526,41	45.479,86	160.473,59	0,42	177.526,41
ADMINISTRAÇÃO	8.260.700,00	7.974.270,00	939.189,29	3.938.609,65	9,66	4.035.660,35	968.771,70	3.710.473,81	9,79	4.263.796,19
Administração Geral	6.628.100,00	6.388.100,00	754.511,72	3.069.554,76	7,53	3.318.545,24	774.531,63	2.923.035,17	7,71	3.465.064,83
Administração Financeira	250.500,00	251.570,00	41.612,22	147.362,43	0,36	104.207,57	44.732,22	147.362,43	0,39	104.207,57
Controle Interno	787.100,00	718.600,00	82.789,24	363.067,51	0,89	355.532,49	87.726,04	345.788,71	0,91	372.811,29
Administração de Receitas	595.000,00	616.000,00	60.276,11	358.624,95	0,88	257.375,05	61.781,81	294.287,50	0,78	321.712,50
DEFESA NACIONAL	94.700,00	94.700,00	8.024,81	29.380,74	0,07	65.319,26	8.742,85	25.092,35	0,07	69.607,65
Defesa Terrestre	94.700,00	94.700,00	8.024,81	29.380,74	0,07	65.319,26	8.742,85	25.092,35	0,07	69.607,65
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	107.500,00	32.000,00	32.000,00	0,08	75.500,00	32.000,00	32.000,00	0,08	75.500,00
Defesa Civil	137.500,00	107.500,00	32.000,00	32.000,00	0,08	75.500,00	32.000,00	32.000,00	0,08	75.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.635.844,00	2.927.099,00	315.350,17	941.540,39	2,31	1.985.558,61	265.303,68	817.193,20	2,16	2.109.905,80
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	409.500,00	527.500,00	51.144,24	194.509,26	0,48	332.990,74	66.955,79	184.054,24	0,49	343.445,76
Assistência Comunitária	2.113.344,00	2.286.599,00	264.205,93	747.031,13	1,83	1.539.567,87	198.347,89	633.138,96	1,67	1.653.460,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.176.000,00	8.176.000,00	1.242.717,34	5.016.273,91	12,31	3.159.726,09	1.242.717,34	5.016.273,91	13,24	3.159.726,09
Previdência do Regime Estatutário	8.176.000,00	8.176.000,00	1.242.717,34	5.016.273,91	12,31	3.159.726,09	1.242.717,34	5.016.273,91	13,24	3.159.726,09
SAÚDE	19.168.170,50	23.957.470,50	2.977.590,55	10.004.829,01	24,54	13.952.641,49	2.886.837,36	9.248.669,87	24,40	14.708.800,63
Administração Geral	853.000,00	853.000,00	163.317,68	592.311,79	1,45	260.688,21	147.181,88	572.474,83	1,51	280.525,17
Atenção Básica	10.518.550,50	14.166.550,50	1.686.894,80	5.449.853,59	13,37	8.716.696,91	1.626.580,80	4.761.433,17	12,56	9.405.117,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.499.000,00	7.393.800,00	1.031.877,09	3.689.505,89	9,05	3.704.294,11	1.022.325,80	3.649.220,03	9,63	3.744.579,97
Vigilância Sanitária	396.300,00	458.300,00	38.029,85	64.346,13	0,16	393.953,87	38.541,37	62.937,31	0,17	395.362,69
Vigilância Epidemiológica	901.320,00	1.085.820,00	57.471,13	208.811,61	0,51	877.008,39	52.207,51	202.604,53	0,53	883.215,47
TRABALHO	104.500,00	104.500,00	15.299,29	49.587,26	0,12	54.912,74	13.225,58	46.761,55	0,12	57.738,45
Empregabilidade	104.500,00	104.500,00	15.299,29	49.587,26	0,12	54.912,74	13.225,58	46.761,55	0,12	57.738,45
EDUCAÇÃO	16.327.622,50	16.831.756,50	2.222.990,75	8.765.246,93	21,50	8.066.509,57	2.177.231,94	8.484.473,79	22,39	8.347.282,71
Alimentação e Nutrição	922.440,00	922.440,00	110.660,99	419.707,77	1,03	502.732,23	88.906,18	390.994,79	1,03	531.445,21
Ensino Fundamental	8.684.903,00	8.233.403,00	890.709,38	3.713.439,92	9,11	4.519.963,08	904.174,81	3.623.356,37	9,56	4.610.046,63
Ensino Profissional	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	30.000,00	30.000,00	0,07	40.000,00	12.000,00	12.000,00	0,03	58.000,00
Educação Infantil	6.373.279,50	7.218.913,50	1.122.216,04	4.341.341,37	10,65	2.877.572,13	1.103.687,56	4.199.121,20	11,08	3.019.792,30
Educação de Jovens e Adultos	63.500,00	124.500,00	28.968,74	104.368,07	0,26	20.131,93	28.968,74	104.368,07	0,28	20.131,93
Educação Especial	163.500,00	232.500,00	40.435,60	156.389,80	0,38	76.110,20	39.494,65	154.633,36	0,41	77.866,64
CULTURA	469.000,00	469.000,00	33.738,88	122.239,51	0,30	346.760,49	26.575,61	108.945,92	0,29	360.054,08
Difusão Cultural	469.000,00	469.000,00	33.738,88	122.239,51	0,30	346.760,49	26.575,61	108.945,92	0,29	360.054,08
URBANISMO	16.622.500,00	19.834.548,91	937.065,59	5.406.502,47	13,26	14.428.046,44	1.181.358,06	4.918.798,51	12,98	14.915.750,40
Infra-Estrutura Urbana	8.200.400,00	11.396.448,91	18.567,57	1.542.837,71	3,78	9.853.611,20	222.699,91	1.254.192,67	3,31	10.142.256,24
Serviços Urbanos	8.422.100,00	8.438.100,00	918.498,02	3.863.664,76	9,48	4.574.435,24	958.658,15	3.664.605,84	9,67	4.773.494,16
HABITAÇÃO	760.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Habitação Urbana	760.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
SANEAMENTO	1.958.200,00	4.057.165,66	271.880,13	358.374,75	0,88	3.698.790,91	48.451,57	134.331,19	0,35	3.922.834,47
Saneamento Básico Urbano	1.958.200,00	4.057.165,66	271.880,13	358.374,75	0,88	3.698.790,91	48.451,57	134.331,19	0,35	3.922.834,47
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	92.000,00	0,00	100,00	0,00	91.900,00	0,00	100,00	0,00	91.900,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	100,00	0,00	91.900,00	0,00	100,00	0,00	91.900,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	651,32	3.108,35	0,01	12.891,65	651,32	3.108,35	0,01	12.891,65
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	651,32	3.108,35	0,01	12.891,65	651,32	3.108,35	0,01	12.891,65
AGRICULTURA	1.001.500,00	1.348.500,00	45.389,70	292.906,15	0,72	1.055.593,85	47.705,18	288.943,23	0,76	1.059.556,77
Promoção da Produção Agropecuária	1.001.500,00	1.348.500,00	45.389,70	292.906,15	0,72	1.055.593,85	47.705,18	288.943,23	0,76	1.059.556,77
INDÚSTRIA	577.000,00	797.143,00	55.142,26	175.311,17	0,43	621.831,83	50.763,51	166.311,17	0,44	630.831,83
Promoção Industrial	577.000,00	797.143,00	55.142,26	175.311,17	0,43	621.831,83	50.763,51	166.311,17	0,44	630.831,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	367.000,00	312.000,00	0,00	3.078,80	0,01	308.921,20	0,00	3.078,80	0,01	308.921,20
Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	0,00	3.078,80	0,01	61.921,20	0,00	3.078,80	0,01	61.921,20
Turismo	77.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	60,00	0,00	59.940,00	0,00	60,00	0,00	59.940,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	0,00	60,00	0,00	59.940,00	0,00	60,00	0,00	59.940,00
TRANSPORTE	1.083.000,00	893.000,00	34.718,11	218.214,40	0,54	674.785,60	51.687,28	218.202,19	0,58	674.797,81
Transporte Aéreo	93.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Transporte Rodoviário	990.000,00	850.000,00	34.718,11	218.214,40	0,54	631.785,60	51.687,28	218.202,19	0,58	631.797,81
DESPORTO E LAZER	572.200,00	687.200,00	70.626,84	196.956,72	0,48	490.243,28	72.773,09	184.709,95	0,49	502.490,05
Desporto Comunitário	443.500,00	558.500,00	67.745,34	190.424,22	0,47	368.075,78	69.891,59	178.177,45	0,47	380.322,55
Lazer	128.700,00	128.700,00	2.881,50	6.532,50	0,02	122.167,50	2.881,50	6.532,50	0,02	122.167,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.817.000,00	1.817.000,00	314.821,18	1.096.915,44	2,69	720.084,56	314.821,18	1.096.915,44	2,89	720.084,56
Serviço da Dívida Interna	982.000,00	982.000,00	162.720,50	651.735,62	1,60	330.264,38	162.720,50	651.735,62	1,72	330.264,38
Outros Encargos Especiais	835.000,00	835.000,00	152.100,68	445.179,82	1,09	389.820,18	152.100,68	445.179,82	1,17	389.820,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Reserva de Contingência	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.131.457,00	5.185.502,00	406.350,04	3.019.576,73	7,41	2.165.925,27	764.610,96	2.303.054,91	6,08	2.882.447,09
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	4.993,13	19.849,21	0,05	70.150,79	4.993,13	19.849,21	0,05	70.150,79
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	4.993,13	19.849,21	0,05	70.150,79	4.993,13	19.849,21	0,05	70.150,79
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	2.917,24	11.627,00	0,03	8.373,00	2.917,24	11.627,00	0,03	8.373,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	2.917,24	11.627,00	0,03	8.373,00	2.917,24	11.627,00	0,03	8.373,00
ADMINISTRAÇÃO	1.979.600,00	1.974.600,00	34.719,10	1.569.813,84	3,85	404.786,16	392.980,02	853.292,02	2,25	1.121.307,98
Administração Geral	1.848.600,00	1.848.600,00	20.268,55	1.511.656,13	3,71	336.943,87	378.529,47	795.134,31	2,10	1.053.465,69
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.801,11	10.980,76	0,03	7.019,24	2.801,11	10.980,76	0,03	7.019,24

Controle Interno	77.000,00	72.000,00	7.978,35	33.095,88	0,08	38.904,12	7.978,35	33.095,88	0,09	38.904,12
Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	3.671,09	14.081,07	0,03	21.918,93	3.671,09	14.081,07	0,04	21.918,93
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.500,00	92.845,00	9.114,26	35.719,50	0,09	57.125,50	9.114,26	35.719,50	0,09	57.125,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	75.500,00	87.845,00	9.114,26	35.719,50	0,09	52.125,50	9.114,26	35.719,50	0,09	52.125,50
SAÚDE	1.184.707,00	1.337.407,00	113.224,63	456.504,48	1,12	880.902,52	113.224,63	456.504,48	1,20	880.902,52
Administração Geral	82.320,00	82.320,00	10.205,87	39.899,84	0,10	42.420,16	10.205,87	39.899,84	0,11	42.420,16
Atenção Básica	656.300,00	781.000,00	67.462,43	271.195,84	0,67	509.804,16	67.462,43	271.195,84	0,72	509.804,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	366.487,00	29.982,66	122.406,28	0,30	244.080,72	29.982,66	122.406,28	0,32	244.080,72
Vigilância Sanitária	36.000,00	44.000,00	4.388,07	7.225,52	0,02	36.774,48	4.388,07	7.225,52	0,02	36.774,48
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	63.600,00	1.185,60	15.777,00	0,04	47.823,00	1.185,60	15.777,00	0,04	47.823,00
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	1.316,20	5.255,40	0,01	3.944,60	1.316,20	5.255,40	0,01	3.944,60
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	1.316,20	5.255,40	0,01	3.944,60	1.316,20	5.255,40	0,01	3.944,60
EDUCAÇÃO	1.503.150,00	1.407.150,00	220.131,92	836.652,37	2,05	570.497,63	220.131,92	836.652,37	2,21	570.497,63
Ensino Fundamental	806.800,00	710.300,00	90.395,59	345.292,22	0,85	365.007,78	90.395,59	345.292,22	0,91	365.007,78
Educação Infantil	683.750,00	663.250,00	121.562,19	460.288,49	1,13	202.961,51	121.562,19	460.288,49	1,21	202.961,51
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	11.200,00	2.811,76	10.660,24	0,03	539,76	2.811,76	10.660,24	0,03	539,76
Educação Especial	8.400,00	22.400,00	5.362,38	20.411,42	0,05	1.988,58	5.362,38	20.411,42	0,05	1.988,58
CULTURA	18.000,00	18.000,00	1.423,29	6.937,37	0,02	11.062,63	1.423,29	6.937,37	0,02	11.062,63
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	1.423,29	6.937,37	0,02	11.062,63	1.423,29	6.937,37	0,02	11.062,63
URBANISMO	159.000,00	159.000,00	13.253,69	55.509,33	0,14	103.490,67	13.253,69	55.509,33	0,15	103.490,67
Serviços Urbanos	159.000,00	159.000,00	13.253,69	55.509,33	0,14	103.490,67	13.253,69	55.509,33	0,15	103.490,67
SANEAMENTO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Saneamento Básico Urbano	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
AGRICULTURA	14.500,00	14.500,00	611,60	2.441,30	0,01	12.058,70	611,60	2.441,30	0,01	12.058,70
Promoção da Produção Agropecuária	14.500,00	14.500,00	611,60	2.441,30	0,01	12.058,70	611,60	2.441,30	0,01	12.058,70
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	2.512,48	10.825,33	0,03	24.174,67	2.512,48	10.825,33	0,03	24.174,67
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	2.512,48	10.825,33	0,03	24.174,67	2.512,48	10.825,33	0,03	24.174,67
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	2.132,50	8.441,60	0,02	8.058,40	2.132,50	8.441,60	0,02	8.058,40
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.132,50	8.441,60	0,02	5.558,40	2.132,50	8.441,60	0,02	5.558,40
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	**88.279.894,00**	**99.260.355,57**	**10.226.584,66**	**40.763.292,25**	**100,00**	**58.497.063,32**	**10.459.348,87**	**37.899.978,01**	**100,00**	**61.360.377,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2018 as 10h e 18m.										

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:898EAE9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Quadrimestre 2018	**até o Quadrimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.775.000,00	8.775.000,00	5.683.815,71	3.833.880,62
Receita de Contribuições dos Segurados	2.226.000,00	2.226.000,00	1.262.611,57	0,00
Pessoal Civil	2.226.000,00	2.226.000,00	1.262.611,57	0,00
Ativo	2.200.500,00	2.200.500,00	1.246.502,81	0,00
Inativo	25.000,00	25.000,00	16.108,76	0,00
Pensionista	500,00	500,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	2.700.000,00	1.584.907,15	0,00
Pessoal Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	1.584.907,15	0,00
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	1.584.907,15	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.999.000,00	1.999.000,00	1.998.407,64	3.366.320,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.999.000,00	1.999.000,00	1.998.407,64	3.366.320,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.850.000,00	1.850.000,00	837.889,35	467.560,18
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	121.367,51	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.550.000,00	1.550.000,00	716.521,84	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	467.560,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**7.225.000,00**	**7.225.000,00**	**4.967.293,87**	**3.833.880,62**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Quadrimestre 2018	até o Quadrimestre 2017	até o Quadrimestre 2018	até o Quadrimestre 2017	até o Quadrimestre 2018	até o Quadrimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.137.000,00	1.137.000,00	422.157,25	344.009,96	422.157,25	344.009,96	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.107.000,00	1.107.000,00	414.458,35	344.009,96	414.458,35	344.009,96	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	7.698,90	0,00	7.698,90	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.300.000,00	7.300.000,00	4.765.137,22	4.280.987,78	4.765.137,22	4.280.987,78	0,00	0,00
Benefícios - Civil	7.300.000,00	7.300.000,00	4.765.137,22	4.280.987,78	4.765.137,22	4.280.987,78	0,00	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	6.500.000,00	4.288.472,43	3.869.912,74	4.288.472,43	3.869.912,74	0,00	0,00
Pensões	550.000,00	550.000,00	353.117,83	302.315,63	353.117,83	302.315,63	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	123.546,96	108.759,41	123.546,96	108.759,41	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**8.437.000,00**	**8.437.000,00**	**5.187.294,47**	**4.624.997,74**	**5.187.294,47**	**4.624.997,74**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.212.000,00**	**-1.212.000,00**	**-220.000,60**	**-791.117,12**	**-220.000,60**	**-791.117,12**	**4.967.293,87**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.852.643,56	49.018.650,09
Investimentos e Aplicações	48.422.841,74	47.591.154,09
Outros Bens e Direitos	117.604,54	100.695,94

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre2018	até o Quadrimestre2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Quadrimestre 2018	até o Quadrimestre 2017	até o Quadrimestre 2018	até o Quadrimestre 2017	até o Quadrimestre 2018	até o Quadrimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DB0AD490

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.014.939,31	40.375.727,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.280.580,00	6.537.086,44
IPTU	4.082.500,00	2.862.776,68
ISS	1.628.800,00	1.107.977,00
ITBI	1.850.000,00	548.775,91
IRRF	1.242.480,00	1.039.050,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.476.800,00	978.505,93
Contribuições	4.738.800,00	2.879.143,98
Receita Patrimonial	2.941.899,31	2.325.076,48
Aplicações Financeiras (II)	2.841.555,31	2.258.049,36
Outras Receitas Patrimoniais	100.344,00	67.027,12
Transferências Correntes	57.514.140,00	28.349.843,75
Cota-Parte do FPM	13.800.000,00	9.329.131,03
Cota-Parte do ICMS	8.121.600,00	4.857.036,61
Cota-Parte do IPVA	3.360.000,00	2.201.731,69
Cota-Parte do ITR	243.608,00	49.803,99
Transferências da LC 87/1996	53.024,00	31.708,08
Transferências da LC 61/1989	85.440,00	85.322,09
Transferências do FUNDEB	10.020.000,00	6.538.448,22
Outras Transferências Correntes	21.830.468,00	5.256.662,04
Demais Receitas Correntes	539.520,00	284.576,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	539.520,00	284.576,37
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	74.173.384,00	38.117.677,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.369.508,93	5.086.373,83

Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	74.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	74.400,00
Transferências de Capital	8.269.508,93	5.011.973,83
Convênios	1.604.339,42	432.769,42
Outras Transferências de Capital	6.665.169,51	4.579.204,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.369.508,93	5.086.373,83
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.542.892,93	43.204.051,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.276.727,66	34.997.943,26	33.893.930,09	33.427.701,47	486.411,97	906.970,39	906.201,31
Pessoal e Encargos Sociais	39.200.777,50	21.085.065,73	21.085.065,73	21.065.268,43	54.349,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	330.000,00	142.804,42	142.804,42	142.804,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.745.950,16	13.770.073,11	12.666.059,94	12.219.628,62	432.062,04	906.970,39	906.201,31
Transferências Constitucionais e Legais	2.579.927,66	1.643.318,68	1.548.154,68	1.480.589,54	73.677,94	12.613,75	12.613,75
Demais Despesas Correntes	28.166.022,50	12.126.754,43	11.117.905,26	10.739.039,08	358.384,10	894.356,64	893.587,56
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.946.727,66	34.855.138,84	33.751.125,67	33.284.897,05	486.411,97	906.970,39	906.201,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.930.125,91	2.745.772,26	1.702.993,01	1.614.773,01	11.745,00	584.683,71	584.683,71
Investimentos	22.098.125,91	2.236.841,06	1.194.061,81	1.105.841,81	11.745,00	584.683,71	584.683,71
Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	652.000,00	508.931,20	508.931,20	508.931,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	22.278.125,91	2.236.841,06	1.194.061,81	1.105.841,81	11.745,00	584.683,71	584.683,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	530.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**92.754.853,57**	**37.091.979,90**	**34.945.187,48**	**34.390.738,86**	**498.156,97**	**1.491.654,10**	**1.490.885,02**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.824.270,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.610.600,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	259.641,72
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	142.804,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.941.107,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-301.716,23
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.187.902,09	1.658.743,15
DEDUÇÕES (XXIX)	12.419.726,35	20.069.492,56
Disponibilidade de Caixa	12.419.726,35	19.926.915,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.072.325,93	20.635.688,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	652.599,58	708.773,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	142.577,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.231.824,26	-18.410.749,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.178.925,15**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-56.173,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-1.293.990,69
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**6.941.107,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**6.824.270,64**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2018 as 11h e 02m.	

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DEE9107C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM O MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.803.780,00	8.803.780,00	1.425.919,93	5.558.580,51	63,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.082.500,00	4.082.500,00	623.958,99	2.862.776,68	70,12
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	520.635,62	2.306.447,79	65,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	582.500,00	582.500,00	103.323,37	556.328,89	95,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	199.706,55	548.775,91	29,66
1.2.1- ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	198.991,25	547.518,49	29,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	715,30	1.257,42	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.628.800,00	1.628.800,00	325.160,38	1.107.977,00	68,02
1.3.1- ISS	1.538.000,00	1.538.000,00	320.104,16	1.078.512,06	70,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.800,00	90.800,00	5.056,22	29.464,94	32,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.242.480,00	1.242.480,00	277.094,01	1.039.050,92	83,63
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.579.590,00	33.579.590,00	4.989.436,23	21.430.585,29	63,82
2.1- Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.750.000,00	3.132.110,83	12.398.582,55	66,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	2.394.941,84	11.661.413,56	67,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	737.168,99	737.168,99	49,14
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.152.000,00	10.152.000,00	1.649.085,37	6.071.295,63	59,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.280,00	66.280,00	9.908,76	39.635,04	59,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	25.315,10	106.652,60	99,86
2.5- Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	6.213,11	62.254,89	20,44
2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	166.803,06	2.752.164,58	65,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.383.370,00	42.383.370,00	6.415.356,16	26.989.165,80	63,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.416,24	8.090,07	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.370.248,00	1.392.644,42	200.998,39	899.220,59	64,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	880.000,00	132.139,18	581.555,80	66,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	312.440,00	312.440,00	57.340,00	172.020,00	55,06
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.800,00	42.800,00	6.236,50	18.189,79	42,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	0,00	109.159,16	121,29
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	45.008,00	67.404,42	5.282,71	18.295,84	27,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.930.000,00	4.612.508,93	519.336,84	2.090.733,89	45,33
6.1- Transferências de Convênios	1.930.000,00	4.612.508,93	518.489,42	2.087.129,42	45,25
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	847,42	3.604,47	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.240,00	104.240,00	22.752,56	63.479,99	60,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.404.488,00	6.109.393,35	746.504,03	3.061.524,54	50,11

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.415.918,00	6.415.918,00	850.453,33	4.138.682,81	64,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	478.988,32	2.332.282,53	67,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.030.400,00	2.030.400,00	329.817,04	1.214.259,02	59,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.256,00	13.256,00	1.981,74	7.926,96	59,80
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.360,00	21.360,00	5.063,02	21.330,51	99,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.902,00	60.902,00	1.242,60	12.450,90	20,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	840.000,00	840.000,00	33.360,61	550.432,89	65,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.053.756,00	10.070.553,32	1.487.217,93	6.544.717,39	64,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.020.000,00	10.020.000,00	1.486.266,17	6.538.448,22	65,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.756,00	50.553,32	951,76	6.269,17	12,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.604.082,00	3.604.082,00	635.812,84	2.399.765,41	66,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.704.400,00	9.075.400,00	5.567.447,62	61,35	5.567.447,62	61,35	0,00

13.1- Com Educação Infantil	5.285.800,00	5.157.800,00	3.216.261,40	62,36	3.216.261,40	62,36	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.418.600,00	3.917.600,00	2.351.186,22	60,02	2.351.186,22	60,02	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	332.728,00	933.728,00	790.214,26	84,63	790.214,26	84,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	37.600,00	306.100,00	243.794,76	79,65	243.794,76	79,65	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	295.128,00	627.628,00	546.419,50	87,06	546.419,50	87,06	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.037.128,00	10.009.128,00	6.357.661,88	63,52	6.357.661,88	63,52	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.731,29
17.1 - FUNDEB 60%	338,10
17.2 - FUNDEB 40%	15.393,19
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	15.731,29
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.341.930,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	15.731,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	15.731,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.892.029,50	7.431.029,50	4.782.342,32	64,36	4.640.122,15	62,44	0,00
22.1 - Creche	6.892.029,50	7.431.029,50	4.782.342,32	64,36	4.640.122,15	62,44	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.323.400,00	5.463.900,00	3.460.056,16	63,33	3.460.056,16	63,33	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.568.629,50	1.967.129,50	1.322.286,16	67,22	1.180.065,99	59,99	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.667.523,00	7.999.523,00	4.250.236,96	53,13	4.190.269,76	52,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.713.728,00	4.545.228,00	2.897.605,72	63,75	2.897.605,72	63,75	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.953.795,00	3.454.295,00	1.360.555,58	39,39	1.300.588,38	37,65	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.924,34	0,00	-7.924,34	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	30.000,00	42,86	12.000,00	17,14	18.000,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 50.000,00		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	610.000,00	610.000,00	284.394,60	46,62	264.600,56	43,38	19.794,04
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.289.552,50	16.140.552,50	9.346.973,88	57,91	9.106.992,47	56,42	37.794,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.399.765,41
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.731,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	94.853,69
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	3.104,22
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.513.454,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	6.316.937,30
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	929.740,00	929.740,00	47.422,47	5,10	17.587,88	1,89	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	259.040,00	787.174,00	44.977,90	5,71	42.939,70	5,45	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.188.780,00	1.716.914,00	92.400,37	5,38	60.527,58	3,53	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.478.332,50	17.857.466,50	9.439.374,25	52,86	9.167.520,05	51,34	37.794,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO DE RECURSOS	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	264.255,65	3.104,22
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	264.255,65	3.104,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	15.731,29	970.318,55
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.538.448,22	581.555,80
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.374.275,82	242.228,10
48.1 Orçamento do Exercício	6.374.275,82	17.587,88
48.2 Restos a Pagar	0,00	224.640,22
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.269,17	17.624,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	186.172,86	1.327.270,93
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00

52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	186.172,86	1.327.270,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2018 as 11h e 19m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D1C37053

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM O ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.803.780,00	8.803.780,00	5.558.580,51	63,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.306.447,79	65,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	547.518,49	29,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.000,00	1.538.000,00	1.078.512,06	70,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.242.480,00	1.242.480,00	1.039.050,92	83,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.500,00	38.500,00	30.341,73	78,81
Dívida Ativa dos Impostos	540.000,00	540.000,00	485.558,64	89,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	94.800,00	94.800,00	71.150,88	75,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.079.590,00	32.079.590,00	20.693.416,30	64,51
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	11.661.413,56	67,60
Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	62.254,89	20,44
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	2.752.164,58	65,53
Cota-Parte ICMS	10.152.000,00	10.152.000,00	6.071.295,63	59,80
Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	106.652,60	99,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.280,00	66.280,00	39.635,04	59,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.280,00	66.280,00	39.635,04	59,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.883.370,00	40.883.370,00	26.251.996,81	64,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.184.720,00	5.184.720,00	2.497.503,09	48,17
Provenientes da União	4.515.720,00	4.515.720,00	1.783.799,76	39,50
Provenientes do Estado	669.000,00	669.000,00	713.703,33	106,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.184.720,00	5.184.720,00	2.497.503,09	48,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.827.377,50	21.586.377,50	9.599.094,06	44,47	9.287.671,87	43,03
Pessoal e Encargos Sociais	11.632.427,00	12.960.047,00	5.172.718,64	39,91	5.172.718,64	39,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.194.950,50	8.626.330,50	4.426.375,42	51,31	4.114.953,23	47,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.525.500,00	3.708.500,00	862.239,43	23,25	417.502,48	11,26
Investimentos	1.525.500,00	3.708.500,00	862.239,43	23,25	417.502,48	11,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.352.877,50	25.294.877,50	10.461.333,49	41,36	9.705.174,35	38,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	45.500,00	66.000,00	2.612,57	0,02	2.612,57	0,03
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.348.292,00	10.271.292,00	3.485.834,31	33,32	2.859.749,90	29,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.348.292,00	10.265.292,00	3.485.834,31	33,32	2.859.749,90	29,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	234,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	6.367,94	0,06	6.367,94	0,07
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.393.792,00	10.337.292,00	3.495.048,82	33,41	2.868.730,41	29,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.959.085,50	14.957.585,50	6.966.284,67	66,59	6.836.443,94	70,44
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE [(IIIb * 15%) - VI] MÍNIMO CONSTITUCIONAL						2.898.644,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	11,60	-11,60
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	6.356,34	-6.356,34
TOTAL (VIII)	0,00	6.367,94	-6.367,94
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	11.174.850,50	14.947.550,50	5.721.049,43	54,69	5.032.629,01	51,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.865.487,00	7.760.287,00	3.811.912,17	36,44	3.771.626,31	38,86
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	432.300,00	502.300,00	71.571,65	0,68	70.162,83	0,72
Vigilância Epidemiológica	944.920,00	1.149.420,00	224.588,61	2,15	218.381,53	2,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	935.320,00	935.320,00	632.211,63	6,04	612.374,67	6,31
TOTAL	20.352.877,50	25.294.877,50	10.461.333,49	100,00	9.705.174,35	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2018 as 11h e 28m.						

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E79DBBF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS PPP

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			

Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2018 as 11h e 29m.											

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4D1A0B2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.279.894,00
Previsão Atualizada	94.634.448,24
Receitas Realizadas	47.763.529,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.543.907,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.941.894,00
Créditos Adicionais	10.980.461,57
Dotação Atualizada	98.922.355,57
Despesas Empenhadas	40.763.292,25
Despesas Liquidadas	37.899.978,01
Despesas Pagas	37.345.529,39
Superávit Orçamentário	9.863.551,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	40.763.292,25
Despesas Liquidadas	37.899.978,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	53.762.020,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.967.293,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.187.294,47
Resultado Previdenciário	-220.000,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.941.107,94	0,00
Resultado Primário	0,00	6.824.270,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	652.599,58	887,25	498.156,97	153.555,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.939.887,92	125.472,63	1.490.885,02	1.323.530,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.592.487,50	126.359,88	1.989.041,99	1.477.085,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.316.937,30	<18% / 25%>	23,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.567.447,62	60%	85,06
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.745.772,26		20.184.353,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.444.590,76	27.711.940,23	43.349.408,05	7.340.333,83
Despesas Previdenciárias	4.696.266,62	15.014.120,61	19.250.231,16	14.304.680,45
Resultado Previdenciário	1.748.324,14	12.697.819,62	24.099.176,89	-6.964.346,62
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	74.400,00		25.600,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.836.443,94	15,00	26,04	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2018 as 11h e 41m.				

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A58FCA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R. VIEIRA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS.	1000	250,00	250.000,00
2	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS.	1000	249,00	249.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 499.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de coleta de águas pluviais do perímetro urbano do Município que apresentem sujeira ou entupimentos, os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação do Secretario responsável no qual serão indicados os locais para execução, bem como os serviços a serem realizados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANGELA VIEIRA
R. Vieira – Construções e Empreendimentos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68381D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										Página: 1 /1
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.592.406,00	27.659.529,15	3.667.086,87	12.132.102,95	15.527.426,20	2.703.728,36	11.158.554,91	16.500.974,24	10.023.696,83	
DESPESAS CORRENTES	18.390.111,00	19.624.192,41	2.411.376,64	10.167.128,33	9.457.064,08	2.411.376,64	10.166.358,27	9.457.834,14	9.095.987,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.844.483,00	11.175.746,52	1.576.511,11	6.227.789,11	4.947.957,41	1.576.511,11	6.227.789,11	4.947.957,41	5.434.866,13	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	7.216,03	32.207,83	117.792,17	7.216,03	32.207,83	117.792,17	32.207,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.395.628,00	8.298.445,89	827.649,50	3.907.131,39	4.391.314,50	827.649,50	3.906.361,33	4.392.084,56	3.628.913,19	
DESPESAS DE CAPITAL	3.022.295,00	7.855.336,74	1.255.710,23	1.964.974,62	5.890.362,12	292.351,72	992.196,64	6.863.140,10	927.709,68	
INVESTIMENTOS	2.702.295,00	7.340.336,74	1.181.821,78	1.673.994,23	5.666.342,51	218.463,27	701.216,25	6.639.120,49	636.729,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	320.000,00	515.000,00	73.888,45	290.980,39	224.019,61	73.888,45	290.980,39	224.019,61	290.980,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.592.406,00	27.659.529,15	3.667.086,87	12.132.102,95	15.527.426,20	2.703.728,36	11.158.554,91	16.500.974,24	10.023.696,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.592.406,00	27.659.529,15	3.667.086,87	12.132.102,95	15.527.426,20	2.703.728,36	11.158.554,91	16.500.974,24	10.023.696,83	
SUPERÁVIT (XIII)	1.128.000,00	0,00	478.425,25	1.706.321,65	(1.706.321,65)	1.441.783,76	2.679.869,69	(2.679.869,69)	3.814.727,77	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.720.406,00	27.659.529,15	4.145.512,12	13.838.424,60	13.821.104,55	4.145.512,12	13.838.424,60	13.821.104,55	13.838.424,60	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6AB62BD7

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.720.616,00	21.579.871,56	2.839.250,61	13,16	11.492.301,63	53,25	10.087.569,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.221.550,00	1.288.235,00	141.867,49	11,01	842.832,83	65,43	445.402,17
IMPOSTOS	1.149.500,00	1.186.185,00	136.345,79	11,49	774.066,96	65,26	412.118,04
TAXAS	72.050,00	102.050,00	5.521,70	5,41	68.765,87	67,38	33.284,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	508.200,00	508.200,00	74.602,96	14,68	289.046,01	56,88	219.153,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	508.200,00	508.200,00	74.602,96	14,68	289.046,01	56,88	219.153,99
RECEITA PATRIMONIAL	110.550,00	122.758,98	15.953,79	13,00	51.262,42	41,76	71.496,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	12.200,00	3.087,49	25,31	13.683,23	112,16	(1.483,23)
VALORES MOBILIÁRIOS	110.550,00	110.558,98	12.866,30	11,64	37.579,19	33,99	72.979,79
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	136.320,00	141.720,00	11.583,29	8,17	53.054,93	37,44	88.665,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	5.400,00	796,35	14,75	7.753,48	143,58	(2.353,48)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.500,00	6.500,00	1.610,00	24,77	7.542,35	116,04	(1.042,35)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	127.200,00	127.200,00	9.176,94	7,21	37.759,10	29,68	89.440,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.270.196,00	19.045.157,58	2.552.143,43	13,40	10.204.922,22	53,58	8.840.235,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.669.486,00	12.415.336,00	1.686.682,60	13,59	6.554.171,96	52,79	5.861.164,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.058.710,00	5.064.721,58	602.989,34	11,91	2.495.010,08	49,26	2.569.711,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.542.000,00	1.565.100,00	262.471,49	16,77	1.155.740,18	73,84	409.359,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	473.800,00	473.800,00	43.099,65	9,10	51.183,22	10,80	422.616,78
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	454.000,00	454.000,00	38.712,63	8,53	38.712,63	8,53	415.287,37
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	19.800,00	19.800,00	4.387,02	22,16	12.470,59	62,98	7.329,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.999.790,00	5.579.161,51	1.306.261,51	23,41	2.346.122,97	42,05	3.233.038,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	164.790,00	164.790,00	0,00	0,00	450.000,00	273,07	(285.210,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	450.000,00	4.500,00	(440.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	154.790,00	154.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.790,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	610.000,00	4.189.371,51	1.306.261,51	31,18	1.896.122,97	45,26	2.293.248,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	610.000,00	805.000,00	0,00	0,00	64.280,00	7,99	740.720,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.384.371,51	1.306.261,51	38,60	1.831.842,97	54,13	1.552.528,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.720.406,00	27.159.033,07	4.145.512,12	15,26	13.838.424,60	50,95	13.320.608,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.720.406,00	27.159.033,07	4.145.512,12	15,26	13.838.424,60	50,95	13.320.608,47
DÉFICIT (VI)	0,00	500.496,08	0,00	0,00	0,00	0,00	500.496,08
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.720.406,00	27.659.529,15	4.145.512,12	14,99	13.838.424,60	50,03	13.821.104,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	(43.000,00)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6E4F4A89

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO PARCEIRAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2018		**Página: 1 / 1**
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.629.822,43	11.492.296,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9FD31951

GABINETE/SECRETARIA
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO A AGOSTO DE 2018	**Página: 1 /2**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.592.406,00	27.659.529,15	3.667.086,87	12.132.102,95	100,00	15.527.426,20	2.703.728,36	11.158.554,91	100,00	16.500.974,24
ADMINISTRAÇÃO	3.986.721,00	4.265.574,50	545.906,84	2.221.406,77	18,31	2.044.167,73	545.906,84	2.221.406,67	19,91	2.044.167,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.039.875,00	3.299.728,50	433.733,57	1.785.117,53	14,71	1.514.610,97	433.733,57	1.785.117,43	16,00	1.514.611,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	818.210,00	837.210,00	97.360,03	374.447,63	3,09	462.762,37	97.360,03	374.447,63	3,36	462.762,37
CONTROLE INTERNO	116.636,00	116.636,00	14.813,24	61.841,61	0,51	54.794,39	14.813,24	61.841,61	0,55	54.794,39
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.431.760,00	1.547.432,22	174.417,08	699.074,06	5,76	848.358,16	174.417,08	699.074,06	6,26	848.358,16
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.800,00	55.800,00	8.800,00	35.200,00	0,29	20.600,00	8.800,00	35.200,00	0,32	20.600,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.800,00	55.800,00	8.800,00	35.200,00	0,29	20.600,00	8.800,00	35.200,00	0,32	20.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.700,00	144.700,00	23.642,09	88.048,76	0,73	56.651,24	23.642,09	88.048,76	0,79	56.651,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.179.460,00	1.291.132,22	133.174,99	540.625,30	4,46	750.506,92	133.174,99	540.625,30	4,84	750.506,92
SAÚDE	5.702.404,00	8.613.385,52	1.247.317,12	3.892.099,23	32,08	4.721.286,29	777.861,61	3.412.454,29	30,58	5.200.931,23
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

ATENÇÃO BÁSICA	3.165.699,00	4.970.960,49	952.331,62	2.624.433,93	21,63	2.346.526,56	482.876,11	2.144.788,99	19,22	2.826.171,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.409.176,00	3.500.857,03	277.923,93	1.204.351,88	9,93	2.296.505,15	277.923,93	1.204.351,88	10,79	2.296.505,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.529,00	137.568,00	17.061,57	63.313,42	0,52	74.254,58	17.061,57	63.313,42	0,57	74.254,58
EDUCAÇÃO	4.573.571,00	4.766.051,06	599.347,14	2.482.653,31	20,46	2.283.397,75	599.347,14	2.482.653,31	22,25	2.283.397,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	191.500,00	191.500,00	25.835,92	100.684,69	0,83	90.815,31	25.835,92	100.684,69	0,90	90.815,31
ENSINO FUNDAMENTAL	2.779.156,00	2.917.872,18	327.742,32	1.385.586,95	11,42	1.532.285,23	327.742,32	1.385.586,95	12,42	1.532.285,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.602.915,00	1.656.678,88	245.768,90	996.381,67	8,21	660.297,21	245.768,90	996.381,67	8,93	660.297,21
CULTURA	771.000,00	771.000,00	8.697,85	47.814,47	0,39	723.185,53	8.697,85	47.814,47	0,43	723.185,53
DIFUSÃO CULTURAL	771.000,00	771.000,00	8.697,85	47.814,47	0,39	723.185,53	8.697,85	47.814,47	0,43	723.185,53
URBANISMO	2.604.320,00	3.929.237,78	870.634,29	1.636.837,18	13,49	2.292.400,60	376.731,29	1.142.934,18	10,24	2.786.303,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.404.250,00	2.153.290,00	659.458,88	679.048,88	5,60	1.474.241,12	165.555,88	185.145,88	1,66	1.968.144,12
SERVIÇOS URBANOS	1.200.070,00	1.775.947,78	211.175,41	957.788,30	7,89	818.159,48	211.175,41	957.788,30	8,58	818.159,48
GESTÃO AMBIENTAL	249.910,00	474.144,78	0,00	128.623,95	1,06	345.520,83	0,00	128.623,95	1,15	345.520,83
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	243.910,00	454.044,78	0,00	110.529,00	0,91	343.515,78	0,00	110.529,00	0,99	343.515,78
CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00	20.100,00	0,00	18.094,95	0,15	2.005,05	0,00	18.094,95	0,16	2.005,05
AGRICULTURA	481.710,00	796.710,00	15.268,22	202.872,88	1,67	593.837,12	15.268,22	202.872,88	1,82	593.837,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	481.710,00	796.710,00	15.268,22	202.872,88	1,67	593.837,12	15.268,22	202.872,88	1,82	593.837,12
INDÚSTRIA	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
TRANSPORTE	522.520,00	725.520,00	70.317,33	275.377,68	2,27	450.142,32	70.317,33	275.377,68	2,47	450.142,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	522.520,00	725.520,00	70.317,33	275.377,68	2,27	450.142,32	70.317,33	275.377,68	2,47	450.142,32
DESPORTO E LAZER	141.790,00	442.546,00	18.601,37	72.403,89	0,60	370.142,11	18.601,37	72.403,89	0,65	370.142,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.790,00	442.546,00	18.601,37	72.403,89	0,60	370.142,11	18.601,37	72.403,89	0,65	370.142,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ESUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018 **Página: 2 /2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	676.300,00	877.527,29	116.579,63	472.939,53	3,90	404.587,76	116.579,63	472.939,53	4,24	404.587,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	665.000,00	81.104,48	323.188,22	2,66	341.811,78	81.104,48	323.188,22	2,90	341.811,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	206.300,00	212.527,29	35.475,15	149.751,31	1,23	62.775,98	35.475,15	149.751,31	1,34	62.775,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.592.406,00	27.659.529,15	3.667.086,87	12.132.102,95	100,00	15.527.426,20	2.703.728,36	11.158.554,91	100,00	16.500.974,24

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C608B062

GABINETE/SECRETARIA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	870.926,89	799.333,60	836.374,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	870.926,89	799.333,60	836.374,00	0,00
Empréstimos	421.589,89	398.386,85	410.850,24	0,00
Internos	421.589,89	398.386,85	410.850,24	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	449.337,00	400.946,75	425.523,76	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	449.337,00	400.946,75	425.523,76	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.278.591,42	965.027,47	2.675.788,74	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.278.591,42	965.027,47	2.675.788,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.754.610,86	2.766.943,99	4.351.735,62	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.476.019,44	1.801.916,52	1.675.946,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(407.664,53)	(165.693,87)	(1.839.414,74)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.629.822,43	16.885.027,00	17.424.748,70	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,24	4,73	4,80	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,45)	(0,98)	(10,56)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.278.591,42	965.027,47	2.675.788,74	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	522.672,37	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:21129883

GABINETE/SECRETARIA
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.629.822,43**	**16.885.027,00**	**17.424.748,70**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.658.560,93**	**3.714.705,94**	**3.833.444,71**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.292.704,84**	**3.343.235,35**	**3.450.100,24**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:77A3F766

GABINETE/SECRETARIA
RECEITA E DESPESA COM MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.149.500,00	1.186.185,00	774.066,96	65,26
1.1- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	226.500,00	263.185,00	279.551,91	106,22
1.1.1 - IPTU	199.000,00	213.800,00	223.988,65	104,77
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	27.500,00	49.385,00	55.563,26	112,51
1.2- Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	134.200,00	134.200,00	156.674,99	116,75
1.2.1 - ITBI	134.200,00	134.200,00	156.674,99	116,75
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	199.000,00	199.000,00	136.959,03	68,82
1.3.1 - ISS	199.000,00	199.000,00	136.714,03	68,70
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	245,00	0,00
1.4- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	589.800,00	589.800,00	200.881,03	34,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.486.000,00	18.025.800,00	9.150.015,11	50,76
2.1- Cota-parte FPM	12.382.000,00	12.921.800,00	6.199.291,29	47,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.475.000,00	12.000.400,00	5.830.706,80	48,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	907.000,00	921.400,00	368.584,49	40,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.499.692,03	58,13
2.3- ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	29.000,00	29.000,00	16.326,56	56,30
2.4- Cota-parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	44.488,64	83,94
2.5- Cota-parte ITR	162.000,00	162.000,00	4.874,48	3,01
2.6- Cota-parte IPVA	560.000,00	560.000,00	385.342,11	68,81
2.7- Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.635.500,00	19.211.985,00	9.924.082,07	51,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	928,73	46,44
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	332.712,00	374.232,03	259.245,40	69,27
5.1- Transferências do salário-educação	124.000,00	124.000,00	69.650,32	56,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras transferências do FNDE	207.256,00	248.771,00	189.037,36	75,99
5.6- Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.456,00	1.461,03	557,72	38,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.144,00	80.147,95	56.903,51	71,00
6.1- Transferências de convênios	79.000,00	79.000,00	56.619,68	71,67
6.2- Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.144,00	1.147,95	283,83	24,72
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.856,00	461.379,98	317.077,64	68,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.315.800,00	3.315.800,00	1.756.285,57	52,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.295.000,00	2.295.000,00	1.166.141,17	50,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	860.000,00	860.000,00	499.938,25	58,13
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.800,00	5.800,00	3.265,28	56,30
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	8.897,74	83,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	32.400,00	32.400,00	974,85	3,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	112.000,00	112.000,00	77.068,28	68,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.545.400,00	1.568.500,00	1.157.052,63	73,77
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.542.000,00	1.565.100,00	1.155.740,18	73,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.400,00	3.400,00	1.312,45	38,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS DO FUNDEB			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO			(1.773.800,00)	(1.750.700,00)	(600.545,39)	34,30
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.272.340,00	1.295.440,00	1.170.221,99	90,33	1.170.221,99	90,33
13.1 - Com educação infantil	649.440,00	649.440,00	524.390,86	80,75	524.390,86	80,75
13.2 - Com ensino fundamental	622.900,00	646.000,00	645.831,13	99,97	645.831,13	99,97

14 - OUTRAS DESPESAS	273.060,00	273.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	273.060,00	273.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.545.400,00	1.568.500,00	1.170.221,99	74,61	1.170.221,99	74,61
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.170.221,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						101,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						(1,14)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.602.915,00	1.652.715,00	994.192,42	60,16	994.192,42	60,16
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	649.440,00	649.440,00	524.390,86	80,75	524.390,86	80,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	953.475,00	1.003.275,00	469.801,56	46,83	469.801,56	46,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.578.700,00	2.673.985,00	1.271.177,52	47,54	1.271.177,52	47,54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	895.960,00	919.060,00	645.831,13	70,27	645.831,13	70,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.682.740,00	1.754.925,00	629.697,72	35,88	629.697,72	35,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.351,33)	0,00	(4.351,33)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	53.100,00	53.100,00	47.866,06	90,14	47.866,06	90,14
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.234.715,00	4.379.800,00	2.313.236,00	52,82	2.313.236,00	52,82
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(600.545,39)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						161.052,95
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						(439.492,44)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						2.704.862,38
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						27,26
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			**Até bimestre (e)**	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.910,00	97.264,15	51.865,86	0,00	51.865,86	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	103.546,00	150.586,91	60.381,49	0,00	60.381,49	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	200.456,00	247.851,06	112.247,35	0,00	112.247,35	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.435.171,00	4.627.651,06	2.425.483,35	52,41	2.425.483,35	52,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				378.960,60	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				97.636,64	354,15	
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				1.155.740,18	69.650,32	
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.102.266,65	64.749,34	
48.1 - Orçamento do Exercício				1.012.583,79	64.749,34	
48.2 - Restos a Pagar				89.682,86	0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				1.312,45	108,30	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				152.422,62	5.363,43	
51 - (+) Ajustes				0,00	0,00	

51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	152.422,62	5.363,43

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:53C77F77

GABINETE/SECRETARIA
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	22.720.406,00
Previsão Atualizada da Receita	27.159.033,07
Receitas Realizadas	13.838.424,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.592.406,00
Créditos Adicionais	6.067.123,15
Dotação Atualizada	27.659.529,15
Despesas Empenhadas	12.132.102,95
Despesas Liquidadas	11.158.554,91
Despesas Pagas	10.023.696,83
Superávit Orçamentário	1.706.321,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.132.102,95
Despesas Liquidadas	11.158.554,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.424.748,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.456.826,15	0,00 %
Resultado Primário	(1.022.890,00)	2.630.263,20	(257,00%)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.476.019,44	0,00	935.808,41	540.211,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	522.672,37	0,00	521.794,60	877,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.998.691,81	0,00	1.457.603,01	541.088,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.704.862,38	25% / 18%	27,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.170.221,99	60%	101,14 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.225.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.964.974,62	5.890.362,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	450.000,00	(285.210,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.638,00	218.100,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.019.702,19	15%	21,14 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C3173064

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				22.720.406,00
Previsão Atualizada da Receita				27.159.033,07
Receitas Realizadas				13.838.424,60
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				21.592.406,00
Créditos Adicionais				6.067.123,15
Dotação Atualizada				27.659.529,15
Despesas Empenhadas				12.132.102,95
Despesas Liquidadas				11.158.554,91
Despesas Pagas				10.023.696,83
Superávit Orçamentário				1.706.321,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				12.132.102,95
Despesas Liquidadas				11.158.554,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				17.424.748,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo demetas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.456.826,15	0,00 %
Resultado Primário		(1.022.890,00)	2.630.263,20	(257,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.476.019,44	0,00	935.808,41	540.211,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	522.672,37	0,00	521.794,60	877,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.998.691,81	0,00	1.457.603,01	541.088,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.704.862,38	25% / 18%	27,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.170.221,99	60%	101,14 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.225.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.964.974,62	5.890.362,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			450.000,00	(285.210,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			5.638,00	218.100,47
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.019.702,19	15%	21,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:79A36085

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 — Página: 1 / 2
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.149.500,00	1.186.185,00	774.066,96	65,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	199.000,00	213.800,00	223.988,65	104,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	134.200,00	134.200,00	156.674,99	116,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.000,00	199.000,00	136.714,03	68,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	589.800,00	589.800,00	200.881,03	34,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	1.092,29	60,68
Dívida Ativa dos Impostos	22.300,00	39.200,00	44.514,42	113,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.400,00	8.385,00	10.201,55	121,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.579.000,00	17.104.400,00	8.781.430,62	51,34
Cota-Parte FPM	11.475.000,00	12.000.400,00	5.830.706,80	48,59
Cota-Parte ITR	162.000,00	162.000,00	4.874,48	3,01
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	385.342,11	68,81
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.499.692,03	58,13
Cota-Parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	44.488,64	83,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.000,00	29.000,00	16.326,56	56,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.000,00	29.000,00	16.326,56	56,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.728.500,00	18.290.585,00	9.555.497,58	52,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial (c)	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.655.500,00	2.286.275,51	2.210.747,63	96,70
Provenientes da União	1.128.300,00	1.470.800,00	1.045.178,83	71,06
Provenientes dos Estados	400.000,00	688.275,51	1.127.809,70	163,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	127.200,00	127.200,00	37.759,10	29,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.655.500,00	3.716.275,51	2.210.747,63	59,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.641.919,00	5.973.681,92	3.060.353,09	51,23	3.059.583,13	51,22
Pessoal e encargos sociais	3.407.512,00	3.518.526,00	1.996.215,38	56,73	1.996.215,38	56,73
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.234.407,00	2.455.155,92	1.064.137,71	43,34	1.063.367,75	43,31
DESPESAS DE CAPITAL	56.485,00	2.635.703,60	831.746,14	31,56	352.871,16	13,39
Investimentos	56.485,00	2.635.703,60	831.746,14	31,56	352.871,16	13,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.698.404,00	8.609.385,52	3.892.099,23	45,21	3.412.454,29	39,64
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.100.500,00	3.985.481,52	1.752.843,97	45,04	1.273.199,03	37,31
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.095.500,00	2.550.481,52	1.752.843,97	45,04	1.273.199,03	37,31
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	590,00	0,02	590,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	118.963,07	3,06	118.963,07	3,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOSRESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.100.500,00	3.985.481,52	1.872.397,04	48,11	1.392.752,10	40,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 — Página: 2 / 2
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.019.702,19	51,89	2.019.702,19	59,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) -				21,14

LIMITE	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS CONSTITUCIONAL VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	586.377,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.165.699,00	4.970.960,49	2.624.433,93	67,43	2.144.788,99	62,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.409.176,00	3.500.857,03	1.204.351,88	30,94	1.204.351,88	35,29
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	123.529,00	137.568,00	63.313,42	1,63	63.313,42	1,86
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.702.404,00	8.613.385,52	3.892.099,23	100,00	3.412.454,29	100,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:91F108D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ATENÇAO BASICA	20.568,61	8.946,72	22.051,41	155.201,47	(40.196,53)	0,00
Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de	Saude 0,00	175.025,19	0,00	395.754,86	833.746,02	0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO	0,00	0,00	0,00	6.890,28	4.740,36	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude	0,00	537,00	0,00	3.128,11	(537,00)	0,00
BLOCO FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL ESPECIAL	0,00	2.242,32	160,50	70.535,87	(2.402,82)	0,00
BLOCO FINANCIAMENTO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX0I,D00ADE	0,00		2.079,48	0,00	(2.079,48)	0,00
BLOCO MEDIAALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP	671,00	0,00	857,44	0,00	(1.528,43)	0,00
CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	0,00	18.989,65	2.769,89	14.433,43	(21.696,18)	0,00
CONSTRUÇÃO CAPS	144.730,00	0,00	0,00	0,00	(109.602,75)	0,00
CONTRIBUIÇÃO FIA/FMDCA	3.894,90	0,00	0,00	0,00	(3.894,90)	0,00
Convenio Secretaria de Estado e Desenv Urbano/SEDU/Equipam0e,n0t0o		0,00	0,00	427.500,00	514.905,80	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE SAUDE	22.753,48	0,00	150,05	0,00	(22.903,53)	0,00
CONVENIO UNIÃO MJSP	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Oluminação Pública	3.521,21	498.915,96	0,00	0,00	(482.289,23)	0,00
DEMAIS IMPOSTOS VINC. À EDUCACÃO BÁSICA	176.688,84	157.886,05	2.543,33	252.836,59	(285.075,53)	0,00
FMS MAC	10.978,80	1.204,76	16.330,01	32.393,64	(28.513,57)	0,00
FMS/ FNS CONSTRU UNID SAUDE LAGOINHA	0,00	0,00	0,00	12.699,50	113.184,50	0,00
FNDE/MEC-Centro de Educação Infantil (PAC2)	219.308,35	0,00	18.934,90	0,00	(234.831,52)	0,00
FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	7.991,96	0,00	149.675,76	0,00
FUNDEB 40%	204.701,53	157.090,60	8.202,54	192.594,22	(362.672,91)	0,00
FUNDEB 60%	348.253,11	157.970,95	10.000,00	0,00	(457.908,11)	0,00
FUNSAUDE/APSUS	41.914,86	4.400,00	13.511,65	17.875,52	167.426,16	0,00
MERENDA ESCOLAR	0,00	79.421,87	5.329,88	33.344,82	(84.046,64)	0,00
OUTROS ROYALTS E COMPENSACOES FINANCEIRAS	0,00	68.665,71	6.947,08	32.461,78	86.174,52	0,00
PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS - LAGOINHA RECAPE8.P7R72. ,C1A7STELO BRANCO	0,00		0,00	0,00	(8.772,17)	0,00
PAVIMENTAÇÃO URBANA - AV GETULIO VARGAS	1.211,56	0,00	0,00	0,00	8.672,08	0,00

PAVIMENTAÇÃO URBANA - VILA SÃO JOÃO	16.951,19	0,00	264.544,48	0,00	(108.330,32)	0,00
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	182,00	0,00	(182,00)	0,00
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	3.460,00	0,00	2.580,80	0,00	(4.005,03)	0,00
PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO-ALFREDO C. DA ROCHA	0,00	0,00	288,87	0,00	8.444,29	0,00
PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO-ALFREDO R. SOBRINHO	0,00	0,00	246,46	0,00	7.623,61	0,00
PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO-OLIMPIO J. DA ROCHA	0,00	0,00	142,44	0,00	4.956,84	0,00
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - III	0,00	0,00	825,00	0,00	(825,00)	0,00
PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	5.652,00	0,00	0,00	0,00	3.276,90	0,00
PROGRAMA IGDBF	4.870,00	0,00	0,00	0,00	(4.870,00)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ARRECAD. ADM.	0,00	1.237,00	182,00	40.077,00	23.273,99	0,00
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	1.866.564,08	2.156.370,43	235.410,21	2.059.572,68	(3.335.300,39)	0,00
REQUALIFICAÇAO UBS - LAGOINHA	0,00	0,00	0,00	7.762,90	7.830,95	0,00
SALARIO EDUCAÇAO	3.416,90	39.569,21	16.100,15	161.852,23	63.797,41	0,00
SERV CONVIVENCIA E FORTAL VINCULO - PBV	119,40	0,00	0,00	0,00	(119,40)	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH	3.286,74	1.196,61	23.537,51	27.687,23	(4.699,81)	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DA POLICIA	0,27	0,00	24.965,93	0,00	1.395,01	0,00
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	304,02	12.384,44	60.086,90	159.723,59	(22.229,69)	0,00
TRANSF REC FNAS/PFMC 744	0,03	0,00	0,00	0,00	(0,03)	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	0,00	30.774,40	39.824,03	371.379,30	(9.533,81)	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	345,20	8.494,08	15.835,75	58.700,02	15.501,12	0,00
VIGILANCIA EM SAUDE	1.335,18	0,00	1.034,62	0,00	80.696,50	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	3.114.273,43	3.581.322,95	803.647,27	4.634.405,04	(3.543.724,96)	0,00
5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB	116.310,41	381.316,49	17.056,73	88.342,42	(445.098,93)	0,00
BLOCO FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL ESPECIAL	0,00	4.815,07	2.422,10	4.148,24	105.833,02	0,00
BLOCO FINANCIAMENTO SOCIAL ESPECIAL	2.484,64	2.113,82	0,00	5.278,66	(4.598,46)	0,00
CONV INFRAESTRUTURA URBANA/SEIL (5 RUAS)	0,00	102.143,33	0,00	0,00	(45.272,10)	0,00
CONVENIO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SEDU AV BRASIL	0,00	111.485,09	0,00	342.776,42	275,03	0,00
CONVENIO ESTADUALAQUISIÇÃO EQUIP/SEDU	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.743,00	0,00
CONVENIO ESTADUAL IPCE	0,00	0,00	0,00	105.000,00	106.979,84	0,00
CONVENIO MINISTERIO DA JUSTIÇA - AQUIS.	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO - Rua da Liberdade	0,00	0,00	1.225,80	0,00	23.879,41	0,00
FMS INVESTSUS	0,00	1.290,00	0,00	213.178,20	731.505,15	0,00
FNDE/PAR/201803174-4/ ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	228.912,00	0,00	0,00
FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	7.428,00	185.308,30	39.116,42	0,00
GDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho	0,00	18.122,86	1.173,80	18.038,11	63.987,39	0,00
PQAPS - APSUS - 495	1.998,80	0,00	38.190,00	7.168,00	414.412,30	0,00
PROG REQ UBS - ALFREDO R SOBRINHO	0,00	0,00	0,00	7.555,23	0,00	0,00
PROG REQ UBS- ALFREDO C. DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	8.368,39	0,00	0,00
PROG REQ UBS- OLIMPIO J. DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	4.912,52	0,00	0,00
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - IV	0,00	2.981,45	336,50	12.280,47	27.202,90	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS 15%	18.597,44	148.967,13	6.525,40	32.989,53	(20.290,90)	0,00
TRANSF.CONVENIOS ESTADUAL/PROG MEIO AMBIENTE	0,00	287.000,00	0,00	0,00	9.569,06	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	139.391,29	1.060.235,24	74.358,33	1.632.256,49	1.208.243,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.253.664,72	4.641.558,19	878.005,60	6.266.661,53	(2.335.481,83)	0,00

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:9CA8D1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 533/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 207.343,03 (Duzentos e Sete mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de dezembro de 2017.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **207.343,03** (**Duzentos e Sete mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.500,00	0

06.01.04.121.104.2.012	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.500,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00	104
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00	102
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 63.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00	0
11.01.28.846.0000.0.009	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.343,03	756
12.01.10.301.113.2.071	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.000,00	303
12.01.10.302.113.2.056	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00	303
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 48.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **207.343,03** (**Duzentos e Sete mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.500,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 8.500,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 10.000,00	104
08.03.12.365.108.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.000,00	102
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 77.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.343,03	0
12.01.10.301.113.2.071	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 6.000,00	303
12.01.10.302.113.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00	303
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 58.000,00	497

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 24 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:904B4570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.465.999,51	17.539.683,16	18.032.397,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.842.519,89	3.858.730,30	3.967.127,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.458.267,90	3.472.857,27	3.570.414,71	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2018 as 09h e 14m.				

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D05891FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	9.837,45	607.626,35
Interna	9.837,45	607.626,35
Empréstimos	9.837,45	607.626,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**9.837,45**	**607.626,35**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.032.397,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	607.626,35	3,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.885.183,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.596.665,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.262.267,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-42.068,64	139.996,72
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-42.068,64	139.996,72
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 09h e 16m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E19B12DF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E (NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.117.307,33	231.347,44	581.784,62	25.158,82	160.557,38	0,00	1.118.459,07	435.000,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	87.847,04	10.690,35	14.085,93	0,00	0,00	0,00	63.070,76	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	61,66	0,00	18.989,43	0,00	0,00	0,00	-18.927,77	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	25.663,26	0,00	6.129,68	0,00	0,00	0,00	19.533,58	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	46.611,77	55.888,14	89.370,73	62,22	0,00	0,00	-98.709,32	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.982,81	142.693,41	161.418,08	471,32	0,00	0,00	-294.600,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	838.036,45	14.327,77	48.229,47	0,00	0,00	0,00	775.479,21	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	88.071,64	3.716,06	2.936,05	0,00	0,00	0,00	81.419,53	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	164,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,86	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	358,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,36	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.020.509,48	4.031,71	240.625,25	24.625,28	160.557,38	0,00	590.669,86	435.000,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	121.060,69	286.319,76	350.932,54	10.682,80	0,00	0,00	-526.874,41	30.745,48	0,00
Recursos Ordinários	121.060,69	286.319,76	350.932,54	10.682,80	0,00	0,00	-526.874,41	30.745,48	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.238.368,02	517.667,20	932.717,16	35.841,62	160.557,38	0,00	591.584,66	465.745,48	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 09h e 17m.									

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:13B5BBDE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.862.035,45	19.435.356,35	3.721.895,75	19,15	12.942.079,74	66,59	6.493.276,61
RECEITAS CORRENTES	17.662.035,45	17.716.435,45	2.822.055,10	15,93	10.918.236,59	61,63	6.798.198,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	486.363,00	486.363,00	64.132,19	13,19	239.992,46	49,34	246.370,54
Impostos	465.188,00	465.188,00	63.352,08	13,62	228.440,00	49,11	236.748,00
Taxas	21.175,00	21.175,00	780,11	3,68	11.552,46	54,56	9.622,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	55.660,00	55.660,00	8.981,95	16,14	30.555,95	54,90	25.104,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.660,00	55.660,00	8.981,95	16,14	30.555,95	54,90	25.104,05
RECEITA PATRIMONIAL	69.814,45	69.814,45	15.522,09	22,23	37.136,18	53,19	32.678,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.470,00	0,00	4.920,00	0,00	-4.920,00
Valores Mobiliários	69.814,45	69.814,45	14.052,09	20,13	32.216,18	46,15	37.598,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	11.340,00	0,00	11.340,00	0,00	-11.340,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.492,00	13.492,00	25.641,20	190,05	91.266,60	676,45	-77.774,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.492,00	13.492,00	243,00	1,80	2.557,40	18,95	10.934,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	25.398,20	0,00	88.709,20	0,00	-88.709,20

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.033.089,00	17.087.489,00	2.692.854,13	15,76	10.492.942,34	61,41	6.594.546,66
Transferências da União e de suas Entidades	9.329.484,80	9.383.884,80	1.536.553,76	16,37	6.081.945,57	64,81	3.301.939,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.703.604,20	7.703.604,20	1.156.300,37	15,01	4.410.996,77	57,26	3.292.607,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.617,00	3.617,00	3.583,54	99,07	15.003,06	414,79	-11.386,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.662,68	0,00	-4.662,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.617,00	3.617,00	3.583,54	99,07	10.340,38	285,88	-6.723,38
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	1.718.920,90	899.840,65	52,35	2.023.843,15	117,74	-304.922,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	25.524,13	12,76	63.474,94	31,74	136.525,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	25.524,13	12,76	63.474,94	31,74	136.525,06
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.518.920,90	874.316,52	57,56	1.960.368,21	129,06	-441.447,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	306.976,42	62.230,22	20,27	350.730,22	114,25	-43.753,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.211.944,48	812.086,30	67,01	1.609.637,99	132,81	-397.693,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.862.035,45	19.435.356,35	3.721.895,75	19,15	12.942.079,74	66,59	6.493.276,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.862.035,45	19.435.356,35	3.721.895,75	19,15	12.942.079,74	66,59	6.493.276,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.862.035,45	19.435.356,35	3.721.895,75	19,15	12.942.079,74	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	691.998,65	-	-	691.998,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	691.998,65	-	-	691.998,65	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.803.715,00	21.069.034,55	3.073.978,25	13.624.003,74	7.445.030,81	3.326.589,17	13.158.258,26	7.910.776,29	12.225.541,10
DESPESAS CORRENTES	14.787.630,00	15.876.314,54	2.690.044,34	10.416.922,94	5.459.391,60	2.689.498,86	10.416.177,46	5.460.137,08	9.782.589,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.424.438,45	8.802.268,45	1.497.391,60	5.914.518,16	2.887.750,29	1.497.391,60	5.914.518,16	2.887.750,29	5.785.368,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.578,00	78.578,00	7.835,44	47.729,65	30.848,35	7.835,44	47.729,65	30.848,35	47.729,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.284.613,55	6.995.468,09	1.184.817,30	4.454.675,13	2.540.792,96	1.184.271,82	4.453.929,65	2.541.538,44	3.949.491,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.284.613,55	6.995.468,09	1.184.817,30	4.454.675,13	2.540.792,96	1.184.271,82	4.453.929,65	2.541.538,44	3.949.491,63
DESPESAS DE CAPITAL	3.429.105,00	5.151.146,51	383.933,91	3.207.080,80	1.944.065,71	637.090,31	2.742.080,80	2.409.065,71	2.442.951,29
INVESTIMENTOS	3.133.405,00	4.855.446,51	337.224,23	3.079.298,65	1.776.147,86	590.380,63	2.614.298,65	2.241.147,86	2.315.169,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.700,00	275.700,00	46.709,68	127.782,15	147.917,85	46.709,68	127.782,15	147.917,85	127.782,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	586.980,00	41.573,50	0,00	0,00	41.573,50	0,00	0,00	41.573,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.803.715,00	21.069.034,55	3.073.978,25	13.624.003,74	7.445.030,81	3.326.589,17	13.158.258,26	7.910.776,29	12.225.541,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.803.715,00	21.069.034,55	3.073.978,25	13.624.003,74	7.445.030,81	3.326.589,17	13.158.258,26	7.910.776,29	12.225.541,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	412.050,09	-	-	877.795,57	-	1.810.512,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.803.715,00	21.069.034,55	3.073.978,25	14.036.053,83	7.032.980,72	3.326.589,17	14.036.053,83	7.910.776,29	14.036.053,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 08h e 37m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8B65BD6E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas %			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	(d/total d)	
ESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.803.715,00	21.069.034,55	3.073.978,25	13.624.003,74	100,00	7.445.030,81	3.326.589,17	13.158.258,26	100,00	7.910.776,29
ADMINISTRAÇÃO	2.873.310,00	2.902.499,04	359.880,87	1.357.453,02	9,96	1.545.046,02	360.080,87	1.357.453,02	10,32	1.545.046,02
Administração de Receitas	81.194,00	86.194,00	4.126,53	10.876,53	0,08	75.317,47	4.126,53	10.876,53	0,08	75.317,47
Administração Geral	2.050.911,00	2.081.100,04	266.296,75	1.028.641,31	7,55	1.052.458,73	266.496,75	1.028.641,31	7,82	1.052.458,73
Controle Interno	602.245,00	596.245,00	78.175,16	276.564,02	2,03	319.680,98	78.175,16	276.564,02	2,10	319.680,98
Administração Financeira	138.960,00	138.960,00	11.282,43	41.371,16	0,30	97.588,84	11.282,43	41.371,16	0,31	97.588,84
EGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	5.206,27	16.126,53	0,12	33.873,47	4.460,79	15.381,05	0,12	34.618,95
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	5.206,27	16.126,53	0,12	33.873,47	4.460,79	15.381,05	0,12	34.618,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.305.590,00	1.540.133,36	247.639,66	1.049.225,20	7,70	490.908,16	247.639,66	864.225,20	6,57	675.908,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	334.738,00	334.738,00	55.071,43	136.911,13	1,00	197.826,87	55.071,43	136.911,13	1,04	197.826,87
Assistência Comunitária	890.622,00	1.121.035,36	182.519,05	875.321,90	6,42	245.713,46	182.519,05	690.321,90	5,25	430.713,46
Assistência ao Idoso	80.230,00	84.360,00	10.049,18	36.992,17	0,27	47.367,83	10.049,18	36.992,17	0,28	47.367,83
AÚDE	3.759.652,00	4.341.653,01	734.007,34	2.986.189,92	21,92	1.355.463,09	734.007,34	2.986.189,92	22,69	1.355.463,09
Atenção Básica	3.729.652,00	4.321.653,01	734.007,34	2.986.189,92	21,92	1.335.463,09	734.007,34	2.986.189,92	22,69	1.335.463,09
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DUCAÇÃO	3.531.664,25	4.166.044,15	621.962,77	2.898.364,68	21,27	1.267.679,47	875.119,17	2.898.364,68	22,03	1.267.679,47
Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.358.071,00	3.920.342,90	581.371,17	2.716.409,21	19,94	1.203.933,69	834.527,57	2.716.409,21	20,64	1.203.933,69
Educação Infantil	119.422,50	226.580,50	40.464,95	180.597,30	1,33	45.983,20	40.464,95	180.597,30	1,37	45.983,20
Educação Especial	34.170,75	19.120,75	126,65	1.358,17	0,01	17.762,58	126,65	1.358,17	0,01	17.762,58
ULTURA	58.145,75	58.645,75	10.212,13	40.774,50	0,30	17.871,25	10.212,13	40.774,50	0,31	17.871,25
Difusão Cultural	58.145,75	58.645,75	10.212,13	40.774,50	0,30	17.871,25	10.212,13	40.774,50	0,31	17.871,25
URBANISMO	1.314.000,00	1.958.010,70	217.940,31	1.510.661,96	11,09	447.348,74	217.940,31	1.230.661,96	9,35	727.348,74
Serviços Urbanos	512.000,00	1.052.160,00	71.612,46	874.574,09	6,42	177.585,91	71.612,46	594.574,09	4,52	457.585,91
Infra-Estrutura Urbana	802.000,00	905.850,70	146.327,85	636.087,87	4,67	269.762,83	146.327,85	636.087,87	4,83	269.762,83
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	10.951,86	11.651,86	0,09	48.348,14	10.951,86	11.651,86	0,09	48.348,14
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	10.951,86	11.651,86	0,09	48.348,14	10.951,86	11.651,86	0,09	48.348,14
ANEAMENTO	62.000,00	251.374,66	77.028,72	192.048,23	1,41	59.326,43	77.028,72	192.048,23	1,46	59.326,43
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	189.374,66	49.808,32	159.374,66	1,17	30.000,00	49.808,32	159.374,66	1,21	30.000,00
Saneamento Básico Rural	32.000,00	62.000,00	27.220,40	32.673,57	0,24	29.326,43	27.220,40	32.673,57	0,25	29.326,43
GESTÃO AMBIENTAL	1.514.456,00	1.520.456,00	192.199,96	847.934,00	6,22	672.522,00	192.199,96	847.934,00	6,44	672.522,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.514.456,00	1.520.456,00	192.199,96	847.934,00	6,22	672.522,00	192.199,96	847.934,00	6,44	672.522,00
AGRICULTURA	755.828,00	748.466,00	169.189,04	496.834,36	3,65	251.631,64	169.189,04	496.834,36	3,78	251.631,64
Promoção da Produção Agropecuária	755.828,00	748.466,00	169.189,04	496.834,36	3,65	251.631,64	169.189,04	496.834,36	3,78	251.631,64
OMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	43.350,00	0,00	14.876,43	0,11	28.473,57	0,00	14.876,43	0,11	28.473,57
Turismo	107.000,00	43.350,00	0,00	14.876,43	0,11	28.473,57	0,00	14.876,43	0,11	28.473,57
NERGIA	55.660,00	55.660,00	432,35	15.145,93	0,11	40.514,07	432,35	15.145,93	0,12	40.514,07
Energia Elétrica	55.660,00	55.660,00	432,35	15.145,93	0,11	40.514,07	432,35	15.145,93	0,12	40.514,07
RANSPORTE	2.101.882,00	2.562.082,00	334.474,09	1.767.361,36	12,97	794.720,64	334.474,09	1.767.361,36	13,43	794.720,64
Transporte Rodoviário	2.101.882,00	2.562.082,00	334.474,09	1.767.361,36	12,97	794.720,64	334.474,09	1.767.361,36	13,43	794.720,64
DESPORTO E LAZER	313.269,00	414.808,38	38.307,76	243.843,96	1,79	170.964,42	38.307,76	243.843,96	1,85	170.964,42
Desporto Comunitário	183.110,00	200.810,00	38.307,76	149.000,00	1,09	51.810,00	38.307,76	149.000,00	1,13	51.810,00
Lazer	130.159,00	213.998,38	0,00	94.843,96	0,70	119.154,42	0,00	94.843,96	0,72	119.154,42
NCARGOS ESPECIAIS	354.278,00	354.278,00	54.545,12	175.511,80	1,29	178.766,20	54.545,12	175.511,80	1,33	178.766,20
Serviço da Dívida Interna	354.278,00	354.278,00	54.545,12	175.511,80	1,29	178.766,20	54.545,12	175.511,80	1,33	178.766,20
ESERVA DE CONTINGÊNCIA	586.980,00	41.573,50	0,00	0,00	0,00	41.573,50	0,00	0,00	0,00	41.573,50
Reserva de Contingência	586.980,00	41.573,50	0,00	0,00	0,00	41.573,50	0,00	0,00	0,00	41.573,50
TOTAL	**18.803.715,00**	**21.069.034,55**	**3.073.978,25**	**13.624.003,74**	**100,00**	**7.445.030,81**	**3.326.589,17**	**13.158.258,26**	**100,00**	**7.910.776,29**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 08h e 40m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:85EB5A07

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4E183B24

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	465.188,00	465.188,00	63.352,08	228.440,00	49,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.002,00	68.002,00	1.097,64	16.755,19	24,64
1.1.1- IPTU	15.972,00	15.972,00	294,10	4.616,35	28,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.030,00	52.030,00	803,54	12.138,84	23,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	178.849,00	178.849,00	9.280,00	73.947,71	41,35
1.2.1- ITBI	178.849,00	178.849,00	9.280,00	73.947,71	41,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	75.252,00	75.252,00	5.745,96	18.221,98	24,21
1.3.1- ISS	75.252,00	75.252,00	5.745,96	18.221,98	24,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	143.085,00	143.085,00	47.228,48	119.515,12	83,53
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.119.917,00	19.119.917,00	2.896.439,15	11.257.955,83	58,88
2.1- Cota-Parte FPM	9.847.766,00	9.847.766,00	1.566.055,43	6.199.291,30	62,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.971.264,00	8.971.264,00	1.197.470,94	5.830.706,81	64,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	876.502,00	876.502,00	368.584,49	368.584,49	42,05
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.774.393,00	8.774.393,00	1.292.697,61	4.768.323,67	54,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	57.727,00	57.727,00	7.767,36	31.069,44	53,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	118.078,00	118.078,00	19.844,16	83.603,56	70,80
2.5- Cota-Parte ITR	142.880,00	142.880,00	1.715,99	16.529,32	11,57
2.6- Cota-Parte IPVA	179.073,00	179.073,00	8.358,60	159.138,54	88,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.585.105,00	19.585.105,00	2.959.791,23	11.486.395,83	58,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	239,08	415,44	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.508,00	256.508,00	48.911,01	158.373,20	61,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	154.974,00	154.974,00	20.584,50	90.594,13	58,46
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.720,00	50.720,00	17.031,60	33.887,16	66,81
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.814,00	50.814,00	11.552,48	33.694,74	66,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	-257,57	197,17	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	306.976,42	62.283,89	350.881,59	114,30
6.1- Transferências de Convênios	0,00	306.976,42	62.230,22	350.730,22	114,25
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	53,67	151,37	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	237.700,00	237.700,00	42.760,02	145.660,12	61,28
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	494.208,00	801.184,42	154.194,00	655.330,35	81,80

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.648.683,00	3.648.683,00	505.570,71	2.177.872,97	59,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.794.252,80	1.794.252,80	239.494,15	1.166.141,17	64,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.754.878,60	1.754.878,60	258.539,50	953.664,61	54,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.545,40	11.545,40	1.553,46	6.213,84	53,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	23.615,60	23.615,60	3.968,81	16.720,65	70,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.576,00	28.576,00	343,18	3.305,81	11,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	35.814,60	35.814,60	1.671,61	31.826,89	88,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.789.863,00	1.789.863,00	248.589,07	1.094.875,67	61,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.789.863,00	1.789.863,00	248.385,75	1.093.974,09	61,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	203,32	901,58	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.858.820,00	-1.858.820,00	-257.184,96	-1.083.898,88	58,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**%(h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.073.917,80	1.073.917,80	786.729,53	73,26	786.729,53	73,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.073.917,80	1.073.917,80	786.729,53	73,26	786.729,53	73,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	715.945,20	715.945,20	307.541,41	42,96	307.541,41	42,96	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	715.945,20	715.945,20	307.541,41	42,96	307.541,41	42,96	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.789.863,00	1.789.863,00	1.094.270,94	61,14	1.094.270,94	61,14	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1,08
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	1,08
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1,08
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.094.269,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1,08
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.422,50	197.580,50	176.286,11	89,22	176.286,11	89,22	0,00
22.1 - Creche	90.422,50	197.580,50	176.286,11	89,22	176.286,11	89,22	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.422,50	197.580,50	176.286,11	89,22	176.286,11	89,22	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.927.033,75	3.236.899,25	2.044.033,27	63,15	2.044.033,27	63,15	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.789.863,00	1.789.863,00	1.094.270,94	61,14	1.094.270,94	61,14	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.137.170,75	1.447.036,25	1.102.565,40	76,19	1.102.565,40	76,19	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-152.803,07	0,00	-152.803,07	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.037.456,25	3.434.479,75	2.220.319,38	64,65	2.220.319,38	64,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.083.898,88
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1,08
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	52.111,70
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.031.786,10
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.252.105,48
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	154.974,00	154.974,00	78.824,51	50,86	78.824,51	50,86	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	339.234,00	576.590,40	446.417,72	77,42	446.417,72	77,42	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	494.208,00	731.564,40	525.242,23	71,80	525.242,23	71,80	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.531.664,25	4.166.044,15	2.745.561,61	65,90	2.745.561,61	65,90	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.896,56	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	165.896,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1,08	7,02
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.093.974,09	90.594,13
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.069.151,83	78.253,75
48.1 Orçamento do Exercício	1.069.151,83	78.253,75
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	901,58	74,10

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.724,92	12.421,50
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	25.724,92	12.421,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 08h e 49m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8D14D2AE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.506.298,45	12.012.210,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.363,00	239.992,46
IPTU	68.002,00	16.755,19
ISS	75.252,00	18.221,98
ITBI	178.849,00	73.947,71
IRRF	143.085,00	119.515,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.175,00	11.552,46
Contribuições	55.660,00	30.555,95
Receita Patrimonial	69.814,45	37.136,18
Aplicações Financeiras (II)	69.814,45	32.216,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.920,00
Transferências Correntes	18.877.352,00	11.586.916,43
Cota-Parte do FPM	7.177.011,20	4.664.565,64
Cota-Parte do ICMS	7.019.514,40	3.814.659,06
Cota-Parte do IPVA	143.258,40	127.311,65
Cota-Parte do ITR	114.304,00	13.223,51
Transferências da LC 87/1996	46.181,60	24.855,60
Transferências da LC 61/1989	94.462,40	66.882,91
Transferências do FUNDEB	1.789.863,00	1.093.974,09
Outras Transferências Correntes	2.492.757,00	1.781.443,97
Demais Receitas Correntes	17.109,00	117.609,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.109,00	117.609,66
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.436.484,00	11.979.994,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.718.920,90	2.023.843,15
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	63.474,94
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.518.920,90	1.960.368,21
Convênios	306.976,42	245.730,22
Outras Transferências de Capital	1.211.944,48	1.714.637,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.518.920,90	1.960.368,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.955.404,90	13.940.362,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.876.314,54	10.416.922,94	10.416.177,46	9.782.589,81	409.724,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.802.268,45	5.914.518,16	5.914.518,16	5.785.368,53	118.056,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	78.578,00	47.729,65	47.729,65	47.729,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.995.468,09	4.454.675,13	4.453.929,65	3.949.491,63	291.667,74	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	338.259,04	248.331,67	248.331,67	209.409,49	37.468,19	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.657.209,05	4.206.343,46	4.205.597,98	3.740.082,14	254.199,55	0,00	0,00

DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.797.736,54	10.369.193,29	10.368.447,81	9.734.860,16	409.724,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.151.146,51	3.207.080,80	2.742.080,80	2.442.951,29	73.226,53	139.350,63	139.350,63
Investimentos	4.855.446,51	3.079.298,65	2.614.298,65	2.315.169,14	73.226,53	139.350,63	139.350,63
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	275.700,00	127.782,15	127.782,15	127.782,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.875.446,51	3.079.298,65	2.614.298,65	2.315.169,14	73.226,53	139.350,63	139.350,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	41.573,50	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.714.756,55**	**13.448.491,94**	**12.982.746,46**	**12.050.029,30**	**482.950,99**	**139.350,63**	**139.350,63**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.268.031,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	32.216,18
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	47.729,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.252.518,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	811.930,28	747.623,07
DEDUÇÕES (XXIX)	649.088,88	784.286,76
Disponibilidade de Caixa	649.088,88	724.263,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.653.774,21	2.178.686,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.004.685,33	1.454.422,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	60.022,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	162.841,40	-36.663,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**199.505,09**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-449.737,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		139.996,72
OUTROS AJUSTES (XXXV)		463.279,17
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**1.252.518,32**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**1.268.031,79**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 08h e 46m.		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2BAECE85

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA DE ALIENAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-138.470,07	0,00	-138.470,07

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 08h e 53m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1AFD0FBB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 08h e 58m.

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:95EB2866

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	465.188,00	465.188,00	228.440,00	49,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.972,00	15.972,00	4.616,35	28,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	178.849,00	178.849,00	73.947,71	41,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.252,00	75.252,00	18.221,98	24,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	143.085,00	143.085,00	119.515,12	83,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	599,65	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	48.400,00	48.400,00	8.018,22	16,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.630,00	3.630,00	3.520,97	97,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.243.415,00	18.243.415,00	10.889.371,34	59,69
Cota-Parte FPM	8.971.264,00	8.971.264,00	5.830.706,81	64,99
Cota-Parte ITR	142.880,00	142.880,00	16.529,32	11,57
Cota-Parte IPVA	179.073,00	179.073,00	159.138,54	88,87
Cota-Parte ICMS	8.774.393,00	8.774.393,00	4.768.323,67	54,34
Cota-Parte IPI-Exportação	118.078,00	118.078,00	83.603,56	70,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	57.727,00	57.727,00	31.069,44	53,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	57.727,00	57.727,00	31.069,44	53,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.708.603,00	18.708.603,00	11.117.811,34	59,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	773.045,00	822.445,00	1.059.717,95	128,85
Provenientes da União	591.648,00	641.048,00	744.935,37	116,21
Provenientes do Estado	181.397,00	181.397,00	314.782,58	173,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	40.318,01	40.000,00	99,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	773.045,00	862.763,01	1.099.717,95	127,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.554.652,00	3.830.132,00	2.593.254,03	67,71	2.593.254,03	67,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.863.960,45	2.007.360,45	1.391.843,08	69,34	1.391.843,08	69,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.690.691,55	1.822.771,55	1.201.410,95	65,91	1.201.410,95	65,91
DESPESAS DE CAPITAL	205.000,00	511.521,01	392.935,89	76,82	392.935,89	76,82
Investimentos	205.000,00	511.521,01	392.935,89	76,82	392.935,89	76,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.759.652,00	4.341.653,01	2.986.189,92	68,78	2.986.189,92	68,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	953.361,55	1.479.327,56	1.055.527,06	35,35	1.055.527,06	35,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	847.061,55	1.184.461,55	876.221,32	29,34	876.221,32	29,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	106.300,00	294.866,01	179.305,74	6,00	179.305,74	6,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	29.469,36	0,99	29.469,36	0,99
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	161.418,08	5,41	161.418,08	5,41
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	953.361,55	1.479.327,56	1.246.414,50	41,74	1.246.414,50	41,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.806.290,45	2.862.325,45	1.739.775,42	58,26	1.739.775,42	58,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						72.103,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.729.652,00	4.321.653,01	2.986.189,92	100,00	2.986.189,92	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.759.652,00	4.341.653,01	2.986.189,92	100,00	2.986.189,92	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 08h e 56m.						

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D4B06106

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.862.035,45
Previsão Atualizada	19.435.356,35
Receitas Realizadas	12.942.079,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	691.998,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.803.715,00
Créditos Adicionais	2.265.319,55
Dotação Atualizada	21.069.034,55
Despesas Empenhadas	13.624.003,74
Despesas Liquidadas	13.158.258,26
Despesas Pagas	12.225.541,10
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.624.003,74
Despesas Liquidadas	13.158.258,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	18.032.397,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.252.518,32	0,00
Resultado Primário	0,00	1.268.031,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.004.685,33	28,83	482.950,99	521.705,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	175.192,25	0,00	139.350,63	35.841,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.179.877,58	28,83	622.301,62	557.547,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.304.217,18	<18% / 25%>	28,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	786.729,53	60%	71,86
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	63.474,94	136.525,06
Despesa de Capital Líquida	3.207.080,80	1.944.065,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.739.775,42	15,00	15,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 09h e 02m.

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:0300B68F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 08h e 52m.				

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F21152D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	105.066.088,38	72.000.533,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.642.167,90	10.948.694,88
IPTU	3.125.681,83	2.161.339,75
ISS	8.286.796,38	5.064.901,05
ITBI	1.422.967,19	764.448,82
IRRF	2.419.346,27	1.989.369,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.387.376,23	968.636,16
Contribuições	7.819.554,25	6.915.480,37
Receita Patrimonial	6.230.200,38	3.039.091,39
Aplicações Financeiras (II)	6.192.680,31	3.037.756,39
Outras Receitas Patrimoniais	37.520,07	1.335,00
Transferências Correntes	71.556.812,85	47.916.911,48
Cota-Parte do FPM	20.913.138,83	12.438.841,34
Cota-Parte do ICMS	22.234.270,46	15.819.393,40
Cota-Parte do IPVA	3.163.317,66	3.035.412,38
Cota-Parte do ITR	960.115,65	50.060,56
Transferências da LC 87/1996	181.051,15	103.462,31
Transferências da LC 61/1989	355.788,68	278.402,82
Transferências do FUNDEB	12.886.500,00	9.169.610,46
Outras Transferências Correntes	10.862.630,42	7.021.728,21
Demais Receitas Correntes	2.817.353,00	3.180.354,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.817.353,00	3.180.354,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	98.873.408,07	68.962.776,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.803.951,71	6.516.115,70
Operações de Crédito (VI)	8.874.760,11	1.223.064,38
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	35.849.191,60	5.293.051,32
Convênios	29.436.054,10	1.209.125,32
Outras Transferências de Capital	6.413.137,50	4.083.926,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	35.929.191,60	5.293.051,32
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	134.802.599,67	74.255.828,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre / 2018				
			DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	103.006.754,84	62.361.158,96	59.230.598,92	58.097.134,67	231.667,83	838.328,17	838.328,17
Pessoal e Encargos Sociais	52.481.504,90	34.761.476,82	34.760.301,19	33.824.280,90	54.667,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.610.000,00	1.150.924,27	1.150.924,27	1.150.924,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.915.249,94	26.448.757,87	23.319.373,46	23.121.929,50	177.000,57	838.328,17	838.328,17
Transferências Constitucionais e Legais	3.028.580,37	1.763.270,94	1.763.202,77	1.763.202,77	0,00	106.250,00	106.250,00
Demais Despesas Correntes	45.886.669,57	24.685.486,93	21.556.170,69	21.358.726,73	177.000,57	732.078,17	732.078,17
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.396.754,84	61.210.234,69	58.079.674,65	56.946.210,40	231.667,83	838.328,17	838.328,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.670.150,46	6.746.314,16	4.308.907,02	4.304.850,52	137.490,00	877.296,31	877.296,31
Investimentos	47.172.649,20	5.063.052,70	2.625.645,56	2.621.589,06	137.490,00	877.296,31	877.296,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.497.501,26	1.683.261,46	1.683.261,46	1.683.261,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	47.172.649,20	5.063.052,70	2.625.645,56	2.621.589,06	137.490,00	877.296,31	877.296,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	237.292,22	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	148.806.696,26	66.273.287,39	60.705.320,21	59.567.799,46	369.157,83	1.715.624,48	1.715.624,48
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							12.603.246,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	405.704,52
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.156.966,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.851.984,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	43.752.598,05	43.308.780,08

DEDUÇÕES (XXIX)	12.432.444,34	21.109.488,45
Disponibilidade de Caixa	12.432.444,34	19.418.697,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.200.343,93	20.229.641,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	767.899,59	810.943,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.690.791,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.320.153,71	22.199.291,63

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.120.862,08
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-43.044,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	2.688.078,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	11.851.984,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	12.603.246,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2018 as 08h e 29m.	

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0255CECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.254.791,67	15.254.791,67	2.389.716,18	9.980.058,72	65,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.125.681,83	3.125.681,83	338.344,40	2.161.339,75	69,15
1.1.1- IPTU	2.538.171,83	2.538.171,83	282.558,07	1.883.369,57	74,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	587.510,00	587.510,00	55.786,33	277.970,18	47,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.422.967,19	1.422.967,19	304.340,29	764.448,82	53,72
1.2.1- ITBI	1.422.947,19	1.422.947,19	304.319,17	762.288,45	53,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	21,12	2.160,37 10.801,85	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.286.796,38	8.286.796,38	1.291.405,52	5.064.901,05	61,12
1.3.1- ISS	8.230.116,38	8.230.116,38	1.281.594,81	5.026.850,36	61,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.680,00	56.680,00	9.810,71	38.050,69	67,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.419.346,27	2.419.346,27	455.625,97	1.989.369,10	82,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.899.889,18	61.899.889,18	9.910.328,72	40.639.857,38	65,65
2.1- Cota-Parte FPM	28.281.709,68	28.281.709,68	4.176.147,79	16.531.443,47	58,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.141.423,54	26.141.423,54	3.193.255,80	15.548.551,48	59,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.140.286,14	2.140.286,14	982.891,99	982.891,99	45,92
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.792.838,07	27.792.838,07	5.380.904,64	19.774.241,56	71,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	226.313,94	226.313,94	32.331,96	129.327,84	57,15
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	444.735,85	444.735,85	82.602,23	348.003,53	78,25
2.5- Cota-Parte ITR	1.200.144,56	1.200.144,56	12.863,11	62.575,62	5,21
2.6- Cota-Parte IPVA	3.954.147,08	3.954.147,08	225.478,99	3.794.265,36	95,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.154.680,85	77.154.680,85	12.300.044,90	50.619.916,10	65,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**

		(a)	no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	701,03	6.175,84	30,88
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.408.325,00	2.553.870,55	324.081,46	1.382.336,82	54,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.163.525,00	1.163.525,00	185.208,67	821.527,13	70,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	383.400,00	383.400,00	69.603,60	208.810,80	54,46
5.4- Transferências Diretas - PNATE	298.200,00	298.200,00	68.211,74	198.950,91	66,72
5.5- Outras Transferências do FNDE	555.200,00	700.745,55	0,00	145.545,55	20,77
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	1.057,45	7.502,43	93,78
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	526.110,00	526.110,00	94.356,66	329.063,87	62,55
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.854.435,00	7.999.980,55	419.139,15	1.717.576,53	21,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.951.920,61	11.951.920,61	1.785.487,20	7.931.392,58	66,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.228.284,71	5.228.284,71	638.651,12	3.109.710,14	59,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.558.567,61	5.558.567,61	1.076.180,89	3.954.848,16	71,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	45.262,79	45.262,79	6.466,38	25.865,53	57,15
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	88.947,17	88.947,17	16.520,45	69.600,71	78,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	240.028,91	240.028,91	2.572,60	12.515,06	5,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	790.829,42	790.829,42	45.095,76	758.852,98	95,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.006.500,00	13.006.500,00	2.084.465,87	9.178.625,56	70,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.886.500,00	12.886.500,00	2.082.331,02	9.169.610,46	71,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	2.134,85	9.015,10	7,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	934.579,39	934.579,39	296.843,82	1.238.217,88	132,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.791.900,00	7.793.572,34	5.576.076,28	71,55	5.576.076,28	71,55	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.261.943,41	293.490,79	293.490,79	100,00	293.490,79	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.529.956,59	7.500.081,55	5.282.585,49	70,43	5.282.585,49	70,43	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.141.835,69	5.206.444,02	3.727.288,43	71,59	3.721.668,24	71,48	5.620,19
14.1- Com Educação Infantil	239.299,19	29.369,60	29.369,60	100,00	29.369,60	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.902.536,50	5.177.074,42	3.697.918,83	71,43	3.692.298,64	71,32	5.620,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.933.735,69	13.000.016,36	9.303.364,71	71,56	9.297.744,52	71,52	5.620,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	695.345,57
17.1 - FUNDEB 60%	1.672,34
17.2 - FUNDEB 40%	693.673,23
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	695.345,57

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.602.398,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	695.345,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	695.345,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.867.698,64	322.900,39	322.860,39	99,99	322.860,39	99,99	0,00
22.1 - Creche	4.867.698,64	322.900,39	322.860,39	99,99	322.860,39	99,99	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.501.242,60	322.860,39	322.860,39	100,00	322.860,39	100,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	366.456,04	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.887.961,25	24.423.716,98	14.162.591,99	57,99	14.066.527,51	57,59	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.432.493,09	12.677.155,97	8.980.504,32	70,84	8.974.884,13	70,80	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.455.468,16	11.746.561,01	5.389.079,85	45,88	5.263.453,67	44,81	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-206.992,18	0,00	-171.810,29	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	31.959,68	2.010,00	838,54	41,72	838,54	41,72	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	24.792.619,57	24.753.627,37	14.486.290,92	58,52	14.390.226,44	58,13	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.238.217,88
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	695.345,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	172.320,75
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.105.884,20
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	12.283.503,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.171.525,00	1.171.525,00	837.006,19	71,45	777.848,11	66,40	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.662.910,00	7.973.752,03	1.352.147,59	16,96	1.247.038,76	15,64	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.834.435,00	9.145.277,03	2.189.153,78	23,94	2.024.886,87	22,14	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	32.627.054,57	33.898.904,40	16.675.444,70	49,19	16.415.113,31	48,42	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.622,36	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	120.622,36	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	689.218,15	47.141,75
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.169.610,46	821.527,13
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	9.305.900,50	777.848,11
48.1 Orçamento do Exercício	9.305.900,50	777.848,11
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.015,10	2.257,86
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	561.943,21	93.078,63
51- (+) Ajustes	-365.092,97	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-365.092,97	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	196.850,24	93.078,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2018 as 08h e 40m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

_____
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1339F196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IX - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.874.760,11	1.223.064,38			7.651.695,73
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	49.670.150,46	6.746.314,16	4.308.907,02	0,00	42.923.836,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.670.150,46	6.746.314,16	4.308.907,02	0,00	42.923.836,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	**-40.795.390,35**	**-5.523.249,78**	-	-	**-35.272.140,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2018 as 08h e 41m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador – CRC PR 052315/0

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Tesoureiro Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:299B71FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2018 as 08h e 53m.				

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:51DF768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XI - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					80.000,00	0,00	80.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Investimentos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)
VALOR (III)					-104.383,46	0,00	-104.383,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2018 as 08h e 56m.							

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

_____
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:19DA272B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.254.791,67	15.254.791,67	9.980.058,72	65,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.538.171,83	2.538.171,83	1.883.369,57	74,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.422.947,19	1.422.947,19	762.288,45	53,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.230.116,38	8.230.116,38	5.026.850,36	61,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.419.346,27	2.419.346,27	1.989.369,10	82,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.980,00	47.980,00	62.257,99	129,76
Dívida Ativa dos Impostos	482.870,00	482.870,00	192.001,97	39,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	113.360,00	113.360,00	63.921,28	56,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.759.603,04	59.759.603,04	39.656.965,39	66,36
Cota-Parte FPM	26.141.423,54	26.141.423,54	15.548.551,48	59,48
Cota-Parte ITR	1.200.144,56	1.200.144,56	62.575,62	5,21
Cota-Parte IPVA	3.954.147,08	3.954.147,08	3.794.265,36	95,96
Cota-Parte ICMS	27.792.838,07	27.792.838,07	19.774.241,56	71,15
Cota-Parte IPI-Exportação	444.735,85	444.735,85	348.003,53	78,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	226.313,94	226.313,94	129.327,84	57,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	226.313,94	226.313,94	129.327,84	57,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**75.014.394,71**	**75.014.394,71**	**49.637.024,11**	**66,17**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.383.815,66	5.663.999,85	5.275.659,10	93,14
Provenientes da União	2.962.979,26	3.923.535,17	3.788.854,95	96,57
Provenientes do Estado	420.836,40	1.740.464,68	1.486.804,15	85,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.683.815,66**	**6.963.999,85**	**5.275.659,10**	**75,76**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre(g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	24.328.163,52	25.801.453,35	16.984.798,78	65,83	16.052.615,20	62,22
Pessoal e Encargos Sociais	13.288.733,67	13.807.439,39	9.044.135,86	65,50	9.044.135,86	65,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.039.429,85	11.994.013,96	7.940.662,92	66,21	7.008.479,34	58,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.401.000,00	4.264.284,75	130.804,68	3,07	76.216,15	1,79
Investimentos	1.401.000,00	4.264.284,75	130.804,68	3,07	76.216,15	1,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**25.729.163,52**	**30.065.738,10**	**17.115.603,46**	**56,93**	**16.128.831,35**	**53,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.406.754,02	9.164.604,97	4.120.289,30	24,07	3.736.955,65	23,17
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.608.694,02	5.905.201,03	3.505.624,79	20,48	3.227.620,65	20,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	1.798.060,00	3.259.403,94	614.664,51	3,59	509.335,00	3,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	369,00	0,00	369,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.406.754,02**	**9.164.604,97**	**4.120.658,30**	**24,08**	**3.737.324,65**	**23,17**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**20.322.409,50**	**20.901.133,13**	**12.994.945,16**	**75,92**	**12.391.506,70**	**76,83**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**24,96**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**4.945.953,08**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	15.448.318,06	24.180.318,55	13.170.825,92	76,95	12.374.295,95	76,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.527.720,65	5.606.892,31	3.807.999,78	22,25	3.623.055,48	22,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	753.124,81	278.527,24	136.777,76	0,80	131.479,92	0,82
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.734.163,52**	**30.070.738,10**	**17.115.603,46**	**100,00**	**16.128.831,35**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2018 as 08h e 59m.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

_____
Tesoureiro

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A2EE5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2018 as 09h e 02m.											

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

_____
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A5DE0C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	139.386.466,75
Previsão Atualizada	150.933.871,73
Receitas Realizadas	79.215.160,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.292.478,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	140.038.613,91
Créditos Adicionais	20.775.339,25
Dotação Atualizada	160.813.953,16
Despesas Empenhadas	74.094.074,24
Despesas Liquidadas	68.518.488,67
Despesas Pagas	67.194.315,70
Superávit Orçamentário	10.696.671,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	74.094.074,24
Despesas Liquidadas	68.518.488,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	93.250.537,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.812.485,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.150.280,79
Resultado Previdenciário	-337.795,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	11.851.984,60	0,00
Resultado Primário	0,00	12.603.246,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	713.995,64	0,00	524.916,26	189.079,38
Poder Legislativo	127.601,23	0,00	0,00	127.601,23
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.759.609,32	7.769,56	1.715.624,48	36.215,28
Poder Legislativo	175.466,23	0,00	0,00	175.466,23
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.776.672,42	7.769,56	2.240.540,74	528.362,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	12.283.503,70	<18% / 25%>	24,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.576.076,28	60%	60,73
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.223.064,38		7.651.695,73	
Despesa de Capital Líquida	6.746.314,16		42.923.836,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	17.334.002,46	24.776.350,22	29.979.079,19	0,00
Despesas Previdenciárias	8.773.122,15	18.024.452,83	21.655.946,32	0,00
Resultado Previdenciário	8.560.880,31	6.751.897,39	8.323.132,87	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.391.506,70	15,00	24,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2018 as 09h e 12m.				

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:780F0B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2018

Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CNPJ 79.612.362/0001-93
Contratada:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - CNPJ 69.034.668/0001-56
Data:	14/09/2018
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Objeto:	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimentos de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da CAGEPAR, para uso do benefício de CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, conforme Lei Complementar no 202/2017, em conformidade com a legislação trabalhista
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Valor da contratação:	R$ 84.784,44 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos
Empenho:	Conforme dotação orçamentária
Dotação Orçamentária:	33.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Assinaturas:	Paulo Sérgio Guedes Rodrigo Salzano

Paranaguá, 25 de Setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:AB71F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	456.812.359,88	467.766.696,04	473.792.690,14	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	100.498.719,17	102.908.673,13	104.234.391,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	90.448.847,25	92.617.805,82	93.810.952,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:29:55.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7A819C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**80.779.117,85**	**2.753.004,58**	**3.446.984,39**	**15.612.772,65**	**4.246.684,06**	**0,00**	**54.719.672,17**	**20.374.757,79**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	9.635.205,69	37.872,63	1.220.261,02	0,00	0,00	0,00	8.377.072,04	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(2.611.791,74)	169.323,87	28.571,62	61.990,00	0,00	0,00	(2.871.677,23)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à	9.922.556,17	80.743,15	7,22	1.486.080,79	0,00	0,00	8.355.725,01	435.427,40	0,00

Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	22.890.652,68	1.177.792,73	648.833,77	2.536.993,30	0,00	0,00	18.527.032,88	6.218.214,09	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	8.366.018,61	24.087,52	131.612,37	1.128.334,16	0,00	0,00	7.081.984,56	1.324.311,78	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(2.669.792,60)	141.914,22	71.208,15	54.897,80	0,00	0,00	(2.937.812,77)	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	35.246.269,04	1.121.270,46	1.346.490,24	10.344.476,60	4.246.684,06	0,00	18.187.347,68	12.396.804,52	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**155.006.577,19**	**5.839.794,64**	**6.241.912,32**	**23.358.884,72**	**3.834,37**	**0,00**	**119.562.151,14**	**39.515.163,02**	**0,00**
Recursos Ordinários	155.006.577,19	5.839.794,64	6.241.912,32	23.358.884,72	3.834,37	0,00	119.562.151,14	39.515.163,02	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**235.785.695,04**	**8.592.799,22**	**9.688.896,71**	**38.971.657,37**	**4.250.518,43**	**0,00**	**174.281.823,31**	**59.889.920,81**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:33:56.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B84BC861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	558.383.758,03	593.643.430,42	76.895.375,45	12,95	328.105.962,19	55,27	265.537.468,23
RECEITAS CORRENTES	538.352.558,03	563.532.230,42	76.820.561,36	13,63	325.086.790,58	57,69	238.445.439,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	191.194.800,00	197.529.800,00	36.382.965,50	18,42	149.221.651,40	75,54	48.308.148,60
Impostos	174.277.000,00	180.412.000,00	34.209.484,89	18,96	131.841.622,33	73,08	48.570.377,67
Taxas	16.917.800,00	17.117.800,00	2.173.480,61	12,70	17.380.029,07	101,53	(262.229,07)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.569.388,00	54.569.388,00	1.457.652,73	2,67	7.431.911,99	13,62	47.137.476,01
Contribuições Sociais	41.576.388,00	41.576.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.576.388,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.993.000,00	12.993.000,00	1.457.652,73	11,22	7.431.911,99	57,20	5.561.088,01
RECEITA PATRIMONIAL	54.701.600,00	54.964.780,00	1.079.511,21	1,96	4.904.760,14	8,92	50.060.019,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.834.000,00	4.834.000,00	60.767,43	1,26	245.685,03	5,08	4.588.314,97
Valores Mobiliários	49.867.600,00	50.130.780,00	1.018.743,78	2,03	4.659.075,11	9,29	45.471.704,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	582.000,00	692.000,00	73.535,14	10,63	694.181,47	100,32	(2.181,47)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	580.000,00	690.000,00	73.410,14	10,64	693.486,54	100,51	(3.486,54)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	125,00	12,50	694,93	69,49	305,07
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	227.732.200,00	246.203.692,39	36.907.144,59	14,99	158.888.550,68	64,54	87.315.141,71
Transferências da União e de suas Entidades	92.132.100,00	104.814.441,19	14.049.570,28	13,40	55.179.728,84	52,65	49.634.712,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.095.200,00	79.884.351,20	13.484.206,56	16,88	61.972.779,95	77,58	17.911.571,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	61.499.900,00	61.499.900,00	9.373.367,75	15,24	41.736.041,89	67,86	19.763.858,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.572.570,03	9.572.570,03	919.752,19	9,61	3.945.734,90	41,22	5.626.835,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.550.000,00	3.550.000,00	579.912,22	16,34	1.958.315,08	55,16	1.591.684,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.812.000,03	4.812.000,03	160.618,55	3,34	1.430.116,45	29,72	3.381.883,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.210.570,00	1.210.570,00	179.221,42	14,80	557.303,37	46,04	653.266,63
RECEITAS DE CAPITAL	20.031.200,00	30.111.200,00	74.814,09	0,25	3.019.171,61	10,03	27.092.028,39

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.001.000,00	30.001.000,00	73.913,10	0,25	1.031.366,89	3,44	28.969.633,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	20.001.000,00	20.001.000,00	73.913,10	0,37	1.031.366,89	5,16	18.969.633,11
ALIENAÇÃO DE BENS	29.200,00	29.200,00	900,99	3,09	6.826,48	23,38	22.373,52
Alienação de Bens Móveis	29.200,00	29.200,00	900,99	3,09	6.826,48	23,38	22.373,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	81.000,00	0,00	0,00	1.980.978,24	2.445,65	(1.899.978,24)
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	81.000,00	0,00	0,00	1.980.978,24	2.445,65	(1.899.978,24)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	558.383.758,03	593.643.430,42	76.895.375,45	12,95	328.105.962,19	55,27	265.537.468,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	558.383.758,03	593.643.430,42	76.895.375,45	12,95	328.105.962,19	55,27	265.537.468,23
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**558.383.758,03**	**593.643.430,42**	**76.895.375,45**	**12,95**	**328.105.962,19**	**55,27**	**265.537.468,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	62.945.021,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	62.945.021,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	531.748.860,30	630.044.954,16	51.787.644,10	277.350.254,78	352.694.699,38	55.763.996,40	216.224.996,43	413.819.957,73	208.898.524,95
DESPESAS CORRENTES	409.656.189,30	479.946.856,36	44.373.625,45	242.500.998,64	237.445.857,72	48.050.044,33	196.572.431,24	283.374.425,12	191.441.409,12
Pessoal e Encargos Sociais	274.231.406,00	290.814.205,97	21.948.519,11	123.766.681,13	167.047.524,84	21.948.519,11	123.766.456,33	167.047.749,64	122.741.480,43
Juros e Encargos da Dívida	3.020.000,00	3.020.000,00	57.226,91	693.163,36	2.326.836,64	57.226,91	693.163,36	2.326.836,64	678.153,50
Outras Despesas Correntes	132.404.783,30	186.112.650,39	22.367.879,43	118.041.154,15	68.071.496,24	26.044.298,31	72.112.811,55	113.999.838,84	68.021.775,19
DESPESAS DE CAPITAL	77.377.513,00	105.382.939,80	7.414.018,65	34.849.256,14	70.533.683,66	7.713.952,07	19.652.565,19	85.730.374,61	17.457.115,83
Investimentos	54.377.513,00	82.502.939,80	4.629.074,64	22.391.525,65	60.111.414,15	4.929.008,06	7.194.834,70	75.308.105,10	6.287.162,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	23.000.000,00	22.880.000,00	2.784.944,01	12.457.730,49	10.422.269,51	2.784.944,01	12.457.730,49	10.422.269,51	11.169.952,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.715.158,00	44.715.158,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.635.038,00	26.543.638,00	2.089.067,35	13.331.152,50	13.212.485,50	2.089.067,35	13.331.152,50	13.212.485,50	10.775.396,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	558.383.898,30	656.588.592,16	53.876.711,45	290.681.407,28	365.907.184,88	57.853.063,75	229.556.148,93	427.032.443,23	219.673.921,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	558.383.898,30	656.588.592,16	53.876.711,45	290.681.407,28	365.907.184,88	57.853.063,75	229.556.148,93	427.032.443,23	219.673.921,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	37.424.554,91	-	-	98.549.813,26	-	108.432.040,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**558.383.898,30**	**656.588.592,16**	**53.876.711,45**	**328.105.962,19**	**-**	**57.853.063,75**	**328.105.962,19**	**-**	**328.105.962,19**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:05:33.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.635.038,00	26.543.638,00	2.089.067,35	13.331.152,50	13.212.485,50	2.089.067,35	13.331.152,50	13.212.485,50	10.775.396,29
DESPESAS CORRENTES	26.635.038,00	26.543.638,00	2.089.067,35	13.331.152,50	13.212.485,50	2.089.067,35	13.331.152,50	13.212.485,50	10.775.396,29
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	26.635.038,00	26.543.638,00	2.089.067,35	13.331.152,50	13.212.485,50	2.089.067,35	13.331.152,50	13.212.485,50	10.775.396,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4DA31E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	531.748.860,30	630.044.954,16	51.787.644,10	277.350.254,78	95,41	352.694.699,38	55.763.996,40	216.224.996,43	94,19	413.819.957,73
LEGISLATIVA	19.457.273,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00
Ação Legislativa	19.457.273,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00
JUDICIÁRIA	3.962.000,00	4.131.000,00	387.059,70	2.329.174,16	0,80	1.801.825,84	386.321,62	2.320.053,63	1,01	1.810.946,37
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.962.000,00	4.131.000,00	387.059,70	2.329.174,16	0,80	1.801.825,84	386.321,62	2.320.053,63	1,01	1.810.946,37
ADMINISTRAÇÃO	69.410.899,30	90.490.557,15	10.381.564,33	47.023.868,60	16,18	43.466.688,55	7.903.486,85	37.543.294,04	16,35	52.947.263,11
Planejamento e Orçamento	5.554.100,00	5.600.590,00	241.427,91	1.363.096,09	0,47	4.237.493,91	158.375,45	756.003,03	0,33	4.844.586,97
Administração Geral	50.888.999,30	70.362.757,13	8.163.248,47	36.659.947,96	12,61	33.702.809,17	5.626.219,87	29.775.399,48	12,97	40.587.357,65
Administração Financeira	7.404.000,00	8.139.000,00	1.235.990,01	4.545.849,10	1,56	3.593.150,90	951.504,58	4.217.143,10	1,84	3.921.856,90
Controle Interno	453.200,00	543.200,00	107.392,65	331.336,42	0,11	211.863,58	59.606,23	282.366,82	0,12	260.833,18
Tecnologia da Informação	3.410.000,00	3.444.875,00	350.718,78	2.686.284,02	0,92	758.590,98	702.312,50	1.565.312,52	0,68	1.879.562,48
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	1.700,00	27.174,31	0,01	42.825,69	1.700,00	8.018,50	0,00	61.981,50
Comunicação Social	1.592.000,00	1.772.000,00	279.854,29	1.196.707,78	0,41	575.292,22	403.761,00	726.802,67	0,32	1.045.197,33
Demais Subfunções	38.600,00	558.135,02	1.232,22	213.472,92	0,07	344.662,10	7,22	212.247,92	0,09	345.887,10
SEGURANÇA PÚBLICA	17.283.600,00	20.233.600,00	2.247.174,03	10.445.011,04	3,59	9.788.588,96	1.694.141,87	9.122.425,64	3,97	11.111.174,36
Policiamento	3.716.000,00	3.896.000,00	759.346,50	1.718.133,93	0,59	2.177.866,07	232.002,45	428.526,34	0,19	3.467.473,66
Defesa Civil	489.400,00	799.400,00	29.584,14	47.005,74	0,02	752.394,26	3.896,03	14.027,93	0,01	785.372,07
Demais Subfunções	13.078.200,00	15.538.200,00	1.458.243,39	8.679.871,37	2,99	6.858.328,63	1.458.243,39	8.679.871,37	3,78	6.858.328,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.084.400,00	13.718.213,82	1.665.217,28	6.405.271,35	2,20	7.312.942,47	1.128.911,58	4.812.673,98	2,10	8.905.539,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.300,00	914.031,62	227.327,93	227.776,02	0,08	686.255,60	448,09	448,09	0,00	913.583,53
Assistência Comunitária	4.993.600,00	5.935.977,20	730.513,31	2.851.583,59	0,98	3.084.393,61	476.815,27	1.737.921,01	0,76	4.198.056,19
Demais Subfunções	6.697.500,00	6.868.205,00	707.376,04	3.325.911,74	1,14	3.542.293,26	651.648,22	3.074.304,88	1,34	3.793.900,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.423.600,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00
Previdência do Regime Estatutário	58.423.600,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00
SAÚDE	64.296.400,00	109.806.400,47	10.380.689,85	56.634.788,01	19,48	53.171.612,46	9.849.249,72	41.967.038,28	18,28	67.839.362,19
Atenção Básica	6.601.400,00	38.605.900,00	3.332.156,30	15.132.825,57	5,21	23.473.074,43	3.487.752,58	12.817.166,55	5,58	25.788.733,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.621.700,00	21.372.241,19	2.338.856,26	8.132.115,89	2,80	13.240.125,30	2.070.555,42	5.852.101,05	2,55	15.520.140,14
Suporte Profilático e Terapêutico	34.500,00	7.049.190,00	1.060.971,79	3.347.399,98	1,15	3.701.790,02	779.434,73	957.980,79	0,42	6.091.209,21
Vigilância Sanitária	3.223.300,00	8.523.300,00	330.918,19	4.427.641,36	1,52	4.095.658,64	475.037,26	1.128.471,44	0,49	7.394.828,56
Vigilância Epidemiológica	1.091.300,00	9.932.669,28	425.559,89	4.629.714,15	1,59	5.302.955,13	405.202,86	2.880.588,43	1,25	7.052.080,85
Demais Subfunções	45.724.200,00	24.323.100,00	2.892.227,42	20.965.091,06	7,21	3.358.008,94	2.631.266,87	18.330.730,02	7,99	5.992.369,98
TRABALHO	2.921.240,00	2.856.240,00	366.248,42	1.473.595,68	0,51	1.382.644,32	418.095,76	1.414.464,40	0,62	1.441.775,60
Fomento ao Trabalho	1.524.000,00	1.394.000,00	283.128,51	868.911,76	0,30	525.088,24	288.628,51	867.649,16	0,38	526.350,84
Demais Subfunções	1.397.240,00	1.462.240,00	83.119,91	604.683,92	0,21	857.556,08	129.467,25	546.815,24	0,24	915.424,76
EDUCAÇÃO	116.514.800,00	125.211.556,71	14.533.509,68	79.045.380,03	27,19	46.166.176,68	17.210.515,75	71.471.302,83	31,13	53.740.253,88
Ensino Fundamental	78.730.200,00	93.538.927,51	11.867.382,20	57.025.523,71	19,62	36.513.403,80	13.018.396,18	51.481.975,89	22,43	42.056.951,62
Ensino Superior	22.000,00	232.000,00	0,00	192.205,00	0,07	39.795,00	192.205,00	192.205,00	0,08	39.795,00
Educação Infantil	33.816.600,00	27.174.481,32	2.190.699,72	18.270.244,81	6,29	8.904.236,51	3.252.201,71	16.576.773,52	7,22	10.597.707,80
Educação de Jovens e Adultos	834.000,00	793.000,00	141.446,38	629.106,55	0,22	163.893,45	141.446,38	629.106,55	0,27	163.893,45
Educação Especial	3.112.000,00	3.473.147,88	333.981,38	2.928.299,96	1,01	544.847,92	606.266,48	2.591.241,87	1,13	881.906,01
CULTURA	2.580.000,00	3.305.000,00	121.992,10	682.158,41	0,23	2.622.841,59	208.259,41	408.915,50	0,18	2.896.084,50
Difusão Cultural	2.580.000,00	3.305.000,00	121.992,10	682.158,41	0,23	2.622.841,59	208.259,41	408.915,50	0,18	2.896.084,50
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	30.000,00	352,16	704,32	0,00	29.295,68	569,02	704,32	0,00	29.295,68
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	352,16	704,32	0,00	29.295,68	569,02	704,32	0,00	29.295,68
URBANISMO	68.518.890,00	79.496.655,01	3.239.752,02	42.783.712,15	14,72	36.712.942,86	7.444.607,30	18.257.822,32	7,95	61.238.832,69
Infra-Estrutura Urbana	28.594.200,00	39.671.965,01	2.744.025,01	14.570.022,88	5,01	25.101.942,13	1.207.713,34	1.585.073,07	0,69	38.086.891,94
Serviços Urbanos	13.525.690,00	13.525.690,00	495.727,01	5.783.580,41	1,99	7.742.109,59	1.418.452,07	4.341.364,23	1,89	9.184.325,77
Transportes Coletivos Urbanos	395.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Demais Subfunções	26.004.000,00	26.004.000,00	0,00	22.430.108,86	7,72	3.573.891,14	4.818.441,89	12.331.385,02	5,37	13.672.614,98
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	6.889.000,00	6.889.000,00	0,00	0,00	0,00	6.889.000,00	0,00	0,00	0,00	6.889.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.564.000,00	2.564.000,00	0,00	0,00	0,00	2.564.000,00	0,00	0,00	0,00	2.564.000,00
Demais Subfunções	4.325.000,00	4.325.000,00	0,00	0,00	0,00	4.325.000,00	0,00	0,00	0,00	4.325.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.260.000,00	8.904.000,00	923.968,54	5.116.024,24	1,76	3.787.975,76	893.029,08	4.962.058,89	2,16	3.941.941,11
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Controle Ambiental	103.000,00	103.000,00	7.565,30	48.309,05	0,02	54.690,95	10.445,00	47.230,43	0,02	55.769,57
Demais Subfunções	7.102.000,00	8.746.000,00	916.403,24	5.067.715,19	1,74	3.678.284,81	882.584,08	4.914.828,46	2,14	3.831.171,54
AGRICULTURA	225.000,00	231.000,00	5.300,07	214.501,28	0,07	16.498,72	19.084,75	164.522,98	0,07	66.477,02
Abastecimento	165.000,00	219.104,00	5.300,07	207.605,28	0,07	11.498,72	19.084,75	157.626,98	0,07	61.477,02
Demais Subfunções	60.000,00	11.896,00	0,00	6.896,00	0,00	5.000,00	0,00	6.896,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.540.000,00	4.840.000,00	1.484.460,90	3.585.400,89	1,23	1.254.599,11	2.527.060,85	3.191.488,81	1,39	1.648.511,19
Turismo	2.540.000,00	4.840.000,00	1.484.460,90	3.585.400,89	1,23	1.254.599,11	2.527.060,85	3.191.488,81	1,39	1.648.511,19
TRANSPORTE	434.000,00	1.272.800,00	128.402,07	805.684,43	0,28	467.115,57	166.626,17	419.637,52	0,18	853.162,48
Transporte Áereo	110.000,00	370.100,00	0,00	201.898,65	0,07	168.201,35	52.375,19	109.799,09	0,05	260.300,91
Demais Subfunções	324.000,00	902.700,00	128.402,07	603.785,78	0,21	298.914,22	114.250,98	309.838,43	0,13	592.861,57
DESPORTO E LAZER	2.959.000,00	3.925.500,00	1.129.746,54	2.314.703,04	0,80	1.610.796,96	1.191.829,22	1.749.385,11	0,76	2.176.114,89
Desporto de Rendimento	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.280.000,00	1.408.000,00	980.951,09	1.158.544,31	0,40	249.455,69	951.692,01	977.062,47	0,43	430.937,53
Lazer	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	1.653.000,00	2.510.500,00	148.795,45	1.156.158,73	0,40	1.354.341,27	240.137,21	772.322,64	0,34	1.738.177,36
ENCARGOS ESPECIAIS	31.233.600,00	32.097.400,00	4.792.206,41	18.490.277,15	6,36	13.607.122,85	4.722.207,45	18.419.208,18	8,02	13.678.191,82
Serviço da Dívida Interna	10.655.000,00	10.535.000,00	502.690,60	3.792.972,54	1,30	6.742.027,46	502.690,60	3.792.972,54	1,65	6.742.027,46
Serviço da Dívida Externa	2.541.000,00	2.541.000,00	0,00	0,00	0,00	2.541.000,00	0,00	0,00	0,00	2.541.000,00
Outros Encargos Especiais	18.037.600,00	19.021.400,00	4.289.515,81	14.697.304,61	5,06	4.324.095,39	4.219.516,85	14.626.235,64	6,37	4.395.164,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.715.158,00	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	44.715.158,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.635.038,00	26.543.638,00	2.089.067,35	13.331.152,50	4,59	13.212.485,50	2.089.067,35	13.331.152,50	5,81	13.212.485,50
TOTAL (III) = (I + II)	**558.383.898,30**	**656.588.592,16**	**53.876.711,45**	**290.681.407,28**	**100,00**	**365.907.184,88**	**57.853.063,75**	**229.556.148,93**	**100,00**	**427.032.443,23**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:06:24.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)	b)	No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.635.038,00	26.543.638,00	2.089.067,35	13.331.152,50	4,59	13.212.485,50	2.089.067,35	13.331.152,50	5,81	13.212.485,50
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
JUDICIÁRIA	540.000,00	470.000,00	31.900,49	218.476,00	0,08	251.524,00	31.900,49	218.476,00	0,10	251.524,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	540.000,00	470.000,00	31.900,49	218.476,00	0,08	251.524,00	31.900,49	218.476,00	0,10	251.524,00
ADMINISTRAÇÃO	6.014.283,00	6.008.283,00	593.275,96	3.327.042,29	1,14	2.681.240,71	593.275,96	3.327.042,29	1,45	2.681.240,71
Planejamento e Orçamento	180.000,00	144.000,00	8.340,44	57.561,74	0,02	86.438,26	8.340,44	57.561,74	0,03	86.438,26
Administração Geral	4.924.283,00	4.964.283,00	510.984,10	2.761.917,00	0,95	2.202.366,00	510.984,10	2.761.917,00	1,20	2.202.366,00
Administração Financeira	800.000,00	800.000,00	68.438,07	474.305,64	0,16	325.694,36	68.438,07	474.305,64	0,21	325.694,36
Controle Interno	60.000,00	50.000,00	4.055,81	24.883,60	0,01	25.116,40	4.055,81	24.883,60	0,01	25.116,40
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	1.457,54	8.374,31	0,00	41.625,69	1.457,54	8.374,31	0,00	41.625,69
SEGURANÇA PÚBLICA	2.310.200,00	1.910.200,00	139.831,05	958.262,56	0,33	951.937,44	139.831,05	958.262,56	0,42	951.937,44
Demais Subfunções	2.310.200,00	1.910.200,00	139.831,05	958.262,56	0,33	951.937,44	139.831,05	958.262,56	0,42	951.937,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.535.000,00	1.535.000,00	66.803,86	469.787,30	0,16	1.065.212,70	66.803,86	469.787,30	0,20	1.065.212,70
Assistência Comunitária	565.000,00	565.000,00	23.986,63	170.831,11	0,06	394.168,89	23.986,63	170.831,11	0,07	394.168,89
Demais Subfunções	970.000,00	970.000,00	42.817,23	298.956,19	0,10	671.043,81	42.817,23	298.956,19	0,13	671.043,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SAÚDE	4.500.000,00	4.344.600,00	331.734,95	2.229.200,91	0,77	2.115.399,09	331.734,95	2.229.200,91	0,97	2.115.399,09
Atenção Básica	100.000,00	1.410.900,00	40.907,00	245.544,04	0,08	1.165.355,96	40.907,00	245.544,04	0,11	1.165.355,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	768.700,00	91.072,59	180.388,71	0,06	588.311,29	91.072,59	180.388,71	0,08	588.311,29
Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	11.355,04	46.564,79	0,02	253.435,21	11.355,04	46.564,79	0,02	253.435,21
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	195.000,00	15.138,83	92.932,51	0,03	102.067,49	15.138,83	92.932,51	0,04	102.067,49
Demais Subfunções	3.970.000,00	1.670.000,00	173.261,49	1.663.770,86	0,57	6.229,14	173.261,49	1.663.770,86	0,72	6.229,14
TRABALHO	78.245,00	78.245,00	4.033,63	29.224,19	0,01	49.020,81	4.033,63	29.224,19	0,01	49.020,81
Demais Subfunções	78.245,00	78.245,00	4.033,63	29.224,19	0,01	49.020,81	4.033,63	29.224,19	0,01	49.020,81
EDUCAÇÃO	9.515.000,00	10.055.000,00	845.710,95	5.590.332,36	1,92	4.464.667,64	845.710,95	5.590.332,36	2,44	4.464.667,64
Ensino Fundamental	6.510.000,00	6.810.000,00	594.403,40	3.881.916,47	1,34	2.928.083,53	594.403,40	3.881.916,47	1,69	2.928.083,53
Educação Infantil	2.580.000,00	2.820.000,00	202.365,75	1.409.884,04	0,49	1.410.115,96	202.365,75	1.409.884,04	0,61	1.410.115,96
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	15.896,88	81.609,23	0,03	18.390,77	15.896,88	81.609,23	0,04	18.390,77
Educação Especial	325.000,00	325.000,00	33.044,92	216.922,62	0,07	108.077,38	33.044,92	216.922,62	0,09	108.077,38
URBANISMO	68.310,00	68.310,00	5.519,03	39.322,67	0,01	28.987,33	5.519,03	39.322,67	0,02	28.987,33
Serviços Urbanos	68.310,00	68.310,00	5.519,03	39.322,67	0,01	28.987,33	5.519,03	39.322,67	0,02	28.987,33
SANEAMENTO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Demais Subfunções	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	728.000,00	728.000,00	63.005,32	420.066,02	0,14	307.933,98	63.005,32	420.066,02	0,18	307.933,98
Demais Subfunções	728.000,00	728.000,00	63.005,32	420.066,02	0,14	307.933,98	63.005,32	420.066,02	0,18	307.933,98
DESPORTO E LAZER	81.000,00	81.000,00	7.252,11	49.438,20	0,02	31.561,80	7.252,11	49.438,20	0,02	31.561,80
Demais Subfunções	81.000,00	81.000,00	7.252,11	49.438,20	0,02	31.561,80	7.252,11	49.438,20	0,02	31.561,80

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4F25EE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre/2018	**Até 4º Bimestre/2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.054.800,00	1.054.800,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	1.054.800,00	1.054.800,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.054.800,00	1.054.800,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**1.054.800,00**	**1.054.800,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre/2018	Até 4º Bimestre/2017	Até 4º Bimestre/2018	Até 4º Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**1.054.800,00**	**1.054.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 21/09/2018, às 16:06:16.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2DD609AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	563.532.230,42	325.086.790,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.529.800,00	149.221.651,40
IPTU	19.763.000,00	17.184.815,11
ISS	142.840.000,00	100.861.224,44
ITBI	3.299.000,00	2.767.768,41
IRRF	14.510.000,00	11.027.814,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.117.800,00	17.380.029,07
Contribuições	54.569.388,00	7.431.911,99
Receita Patrimonial	54.964.780,00	4.904.760,14
Aplicações Financeiras (II)	50.130.780,00	4.659.075,11
Outras Receitas Patrimoniais	4.834.000,00	245.685,03
Transferências Correntes	246.203.692,39	158.888.550,68
Cota-Parte do FPM	64.800.000,00	41.040.262,72
Cota-Parte do ICMS	58.705.000,00	43.113.813,42
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	11.879.659,55
Cota-Parte do ITR	128.000,00	7.340,10
Transferências da LC 87/1996	436.000,00	283.587,13

Transferências da LC 61/1989	844.800,00	758.637,71
Transferências do FUNDEB	61.499.900,00	41.736.041,89
Outras Transferências Correntes	47.789.992,39	20.069.208,16
Demais Receitas Correntes	10.264.570,03	4.639.916,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.264.570,03	4.639.916,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	513.401.450,42	320.427.715,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.111.200,00	3.019.171,61
Operações de Crédito (VI)	30.001.000,00	1.031.366,89
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.200,00	6.826,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.200,00	6.826,48
Transferências de Capital	81.000,00	1.980.978,24
Convênios	80.000,00	1.556.940,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	424.038,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	110.200,00	1.987.804,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	513.511.650,42	322.415.520,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	479.946.856,36	242.500.998,64	196.572.431,24	191.441.409,12	13.753.706,33	27.940.744,09	26.626.424,50
Pessoal e Encargos Sociais	290.814.205,97	123.766.681,13	123.766.456,33	122.741.480,43	559.856,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.020.000,00	693.163,36	693.163,36	678.153,50	0,00	1.321,39	1.321,39
Outras Despesas Correntes	186.112.650,39	118.041.154,15	72.112.811,55	68.021.775,19	13.193.850,27	27.939.422,70	26.625.103,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	476.926.856,36	241.807.835,28	195.879.267,88	190.763.255,62	13.753.706,33	27.939.422,70	26.625.103,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	105.382.939,80	34.849.256,14	19.652.565,19	17.457.115,83	1.632.944,27	8.881.823,58	8.881.643,00
Investimentos	82.502.939,80	22.391.525,65	7.194.834,70	6.287.162,92	482.391,38	8.879.058,61	8.878.878,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	22.880.000,00	12.457.730,49	12.457.730,49	11.169.952,91	1.150.552,89	2.764,97	2.764,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	82.502.939,80	22.391.525,65	7.194.834,70	6.287.162,92	482.391,38	8.879.058,61	8.878.878,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	604.144.954,16	264.199.360,93	203.074.102,58	197.050.418,54	14.236.097,71	36.818.481,31	35.503.981,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**75.625.022,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(18.255.980,00)
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	4.659.023,99
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	800.613,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**79.483.433,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.362.426,99)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.906.009,12	32.454.659,74
DEDUÇÕES (XXIX)	185.612.548,11	233.131.327,48
Disponibilidade de Caixa [1]	185.602.692,30	233.127.179,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.752.154,69	241.734.764,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.149.462,39	8.607.584,75
Demais Haveres Financeiros	9.855,81	4.147,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(144.706.538,99)	(200.676.667,74)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**55.970.128,75**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	15.541.877,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	16.960.769,23
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**57.389.020,34**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**53.530.610,06**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:06:26.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BF580CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	174.277.000,00	180.412.000,00	131.841.622,33	73,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.438.000,00	19.763.000,00	17.184.815,11	86,95
1.1.1- IPTU	15.444.000,00	15.444.000,00	13.706.585,80	88,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.994.000,00	4.319.000,00	3.478.229,31	80,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.139.000,00	3.299.000,00	2.767.768,41	83,90
1.2.1- ITBI	3.132.000,00	3.292.000,00	2.766.856,94	84,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	911,47	13,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.330.000,00	142.840.000,00	100.861.224,44	70,61
1.3.1- ISS	135.000.000,00	140.510.000,00	99.390.734,87	70,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.330.000,00	2.330.000,00	1.470.489,57	63,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.370.000,00	14.510.000,00	11.027.814,37	76,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.361.000,00	169.466.000,00	121.292.567,86	71,57
2.1- Cota-Parte FPM	79.600.000,00	79.600.000,00	50.856.013,99	63,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.000.000,00	74.000.000,00	47.832.323,49	64,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.300.000,00	2.300.000,00	3.023.690,50	131,46
2.2- Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	73.105.000,00	54.275.023,18	74,24
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	545.000,00	545.000,00	354.607,12	65,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.056.000,00	1.056.000,00	954.199,48	90,36
2.5- Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	9.051,78	5,66
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	14.843.672,31	98,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	342.638.000,00	349.878.000,00	253.134.190,19	72,35

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	206.000,00	206.000,00	80.594,57	39,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.318.600,00	7.318.600,00	4.554.337,58	62,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.250.000,00	5.250.000,00	3.795.942,34	72,30
5.2- Transferência Diretas do PDDE	18.000,00	18.000,00	10.010,00	55,61
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.465.300,00	1.465.300,00	688.420,80	46,98
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.000,00	24.000,00	260,50	1,09
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	561.300,00	561.300,00	59.703,94	10,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	137.500,00	140.680,00	283.434,73	201,47
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	137.500,00	140.680,00	283.434,73	201,47
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.662.100,00	7.665.280,00	4.918.366,88	64,16
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.552.200,00	32.552.200,00	24.209.267,23	74,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.800.000,00	14.800.000,00	9.815.751,27	66,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.400.000,00	14.400.000,00	11.161.209,76	77,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	109.000,00	109.000,00	71.019,99	65,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	211.200,00	211.200,00	195.561,77	92,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	32.000,00	32.000,00	1.711,68	5,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.964.012,76	98,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	61.738.500,00	61.738.500,00	41.832.166,45	67,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	61.499.900,00	61.499.900,00	41.736.041,89	67,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	238.600,00	238.600,00	96.124,56	40,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	28.947.700,00	28.947.700,00	17.526.774,66	60,55
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	28.947.700,00	28.947.700,00	17.526.774,66	60,55
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	52.463.200,00	53.932.858,57	34.377.650,63	63,74	34.377.650,63	63,74
13.1- Com Educação Infantil	16.055.000,00	9.375.000,00	6.740.149,45	71,89	6.740.149,45	71,89

13.2- Com Ensino Fundamental	36.408.200,00	44.557.858,57	27.637.501,18	62,03	27.637.501,18	62,03
14- OUTRAS DESPESAS	9.275.300,00	9.802.457,62	2.288.773,75	23,35	2.288.773,75	23,35
14.1- Com Educação Infantil	4.114.300,00	3.214.300,00	1.184.981,24	36,87	1.184.981,24	36,87
14.2- Com Ensino Fundamental	5.161.000,00	6.588.157,62	1.103.792,51	16,75	1.103.792,51	16,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	61.738.500,00	63.735.316,19	36.666.424,38	57,53	36.666.424,38	57,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	716.856,56
16.1- FUNDEB 60%	431.170,96
16.2- FUNDEB 40%	285.685,60
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.469.658,57
17.1- FUNDEB 60%	1.469.658,57
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.186.515,13
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	34.479.909,25
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	77,64
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) /(11) x 100)%	4,79
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	17,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.469.658,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	1.469.658,57

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.344.300,00	27.942.181,32	18.919.277,50	67,71	17.491.297,61	62,60
22.1- Creche	34.344.300,00	27.942.181,32	18.919.277,50	67,71	17.491.297,61	62,60
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.169.300,00	12.589.300,00	7.925.130,69	62,95	7.925.130,69	62,95
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.175.000,00	15.352.881,32	10.994.146,81	71,61	9.566.166,92	62,31
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	84.185.500,00	99.340.434,87	61.994.212,27	62,41	57.508.423,13	57,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.569.200,00	51.146.016,19	28.741.293,69	56,19	28.741.293,69	56,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	42.616.300,00	48.194.418,68	33.252.918,58	69,00	28.767.129,44	59,69
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	232.000,00	192.205,00	82,85	192.205,00	82,85
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	(0,00)	(0,00)	6,25	0,00	(53,13)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	118.551.800,00	127.514.616,19	81.105.694,77	63,61	75.191.925,74	58,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.526.774,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.469.658,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	888.803,32
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	19.885.236,55
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	55.114.484,19
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.811.300,00	5.811.300,00	2.015.530,34	34,68	876.659,17	15,09
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.666.700,00	1.940.640,52	1.514.487,28	78,04	993.050,28	51,17
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.478.000,00	7.751.940,52	3.530.017,62	45,54	1.869.709,45	24,12
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	126.029.800,00	135.266.556,71	84.635.712,39	62,57	77.061.635,19	56,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	888.803,32
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	888.803,32
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.887.019,11	4.007.587,54
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.736.041,89	3.795.942,34
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.038.607,56	2.777.506,15
48.1- Orçamento do Exercício	35.417.591,74	771.097,77
48.2- Restos a Pagar	621.015,82	2.006.408,38
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	96.124,56	59.703,94
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.680.578,00	5.085.727,67
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.023.413,95	5.081.691,39

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:19:25.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8D24F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	29.200,00		6.826,48			22.373,52	
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.200,00		6.826,48			22.373,52	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	82.200,00	71.208,15	71.208,15	0,00	0,00	168.701,92	10.991,85
Despesas de Capital	82.200,00	71.208,15	71.208,15	0,00	0,00	168.701,92	10.991,85
Investimentos	82.200,00	71.208,15	71.208,15	0,00	0,00	168.701,92	10.991,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2017 (i)**		**2018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		0,00		(161.875,44)		(161.875,44)	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:19:48.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0995782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	174.277.000,00	180.412.000,00	131.841.622,33	73,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.444.000,00	15.444.000,00	13.706.585,80	88,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.132.000,00	3.292.000,00	2.766.856,94	84,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000.000,00	140.510.000,00	99.390.734,87	70,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.370.000,00	14.510.000,00	11.027.814,37	76,00

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.231.000,00	1.231.000,00	375.052,52	30,47
Dívida Ativa dos Impostos	3.389.000,00	3.714.000,00	4.165.444,98	112,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.711.000,00	1.711.000,00	409.132,85	23,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.761.000,00	163.866.000,00	118.268.877,36	72,17
Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	47.832.323,49	64,64
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	9.051,78	5,66
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	14.843.672,31	98,96
Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	73.105.000,00	54.275.023,18	74,24
Cota-Parte IPI-Exportação	1.056.000,00	1.056.000,00	954.199,48	90,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	545.000,00	545.000,00	354.607,12	65,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	545.000,00	545.000,00	354.607,12	65,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**337.038.000,00**	**344.278.000,00**	**250.110.499,69**	**72,65**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.099.500,00	32.179.221,19	14.789.499,31	45,96
Provenientes da União	9.769.600,00	22.324.441,19	9.490.457,46	42,51
Provenientes dos Estados	3.139.200,00	7.660.900,00	4.558.713,82	59,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.190.700,00	2.193.880,00	740.328,03	33,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.099.500,00**	**32.179.221,19**	**14.789.499,31**	**45,96**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 4º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	66.653.400,00	102.191.509,71	53.879.509,78	52,72	42.342.597,20	41,43
Pessoal e Encargos Sociais	50.365.400,00	62.322.800,00	33.144.524,10	53,18	33.144.488,95	53,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.288.000,00	39.868.709,71	20.734.985,68	52,01	9.198.108,25	23,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.143.000,00	11.959.490,76	4.984.479,14	41,68	1.853.641,99	15,50
Investimentos	2.143.000,00	11.959.490,76	4.984.479,14	41,68	1.853.641,99	15,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**68.796.400,00**	**114.151.000,47**	**58.863.988,92**	**51,57**	**44.196.239,19**	**38,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Até 4º Bimestre (i)	% (i/IVg) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.414.500,00	46.189.500,47	20.435.176,09	34,72	12.981.624,46	29,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.384.200,00	42.989.010,47	18.950.176,09	32,19	12.825.707,09	29,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.300,00	3.200.490,00	1.485.000,00	2,52	155.917,37	0,35
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**13.414.500,00**	**46.189.500,47**	**20.435.176,09**	**34,72**	**12.981.624,46**	**29,37**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**55.381.900,00**	**67.961.500,00**	**38.428.812,83**	**65,28**	**31.214.614,73**	**70,63**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						12,48
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi -(15 x IIIb) / 100]						(6.301.960,22)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	7.176.379,39	243.891,05	4.247.149,96	2.685.338,38	7.176.379,39
Inscritos em 2017	2.466.144,38	4.051,97	691.211,44	1.770.880,97	2.466.144,38
Inscritos em 2016	488.029,08	0,00	14.348,46	473.680,62	488.029,08
Inscritos em 2015	345.585,03	0,00	0,00	345.585,03	345.585,03
Inscritos em 2014	458.290,99	0,00	2.031,22	456.259,77	458.290,99
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.934.428,87**	**247.943,02**	**4.954.741,08**	**5.731.744,77**	**10.934.428,87**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 4º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	6.701.400,00	40.016.800,00	15.378.369,61	26,13	13.062.710,59	29,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.671.700,00	22.140.941,19	8.312.504,60	14,12	6.032.489,76	13,65
Suporte Profilático e Terapêutico	34.500,00	7.049.190,00	3.347.399,98	5,69	957.980,79	2,17
Vigilância Sanitária	3.523.300,00	8.823.300,00	4.474.206,15	7,60	1.175.036,23	2,66
Vigilância Epidemiológica	1.171.300,00	10.127.669,28	4.722.646,66	8,02	2.973.520,94	6,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	49.694.200,00	25.993.100,00	22.628.861,92	38,44	19.994.500,88	45,24
TOTAL	**68.796.400,00**	**114.151.000,47**	**58.863.988,92**	**100,00**	**44.196.239,19**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:20:16.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7F178FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2018**	
		No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2018)**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	456.812.359,88	473.792.690,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:21:21.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5534DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 337/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 12/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEC7783	277450P000298740	18/09/2018	57463
AEH8904	277450P000299548	17/09/2018	60501

AEN5881	277450P000299558	17/09/2018	51851
AEQ0873	277450P000299605	18/09/2018	51851
AFG7501	277450P000299267	18/09/2018	55411
AGQ2135	277450P000299564	17/09/2018	51851
AHA9427	277450P000299609	18/09/2018	51851
AHY7784	277450P000299582	18/09/2018	51851
AHY7784	277450P000299584	18/09/2018	76332
AIV2731	277450P000299604	18/09/2018	57463
AMR3974	277450P000299611	20/09/2018	51851
ANW7066	277450P000298736	18/09/2018	57463
AOF2767	277450P000299597	18/09/2018	51851
AOF2767	277450P000299596	18/09/2018	57463
AOI0635	277450P000299556	17/09/2018	51851
AOO7436	277450P000208798	18/09/2018	55090
APK0788	277450P000298731	17/09/2018	57463
AQE8503	277450P000208797	18/09/2018	55090
AQF7249	277450P000209427	18/09/2018	55414
AQJ0957	277450P000208795	18/09/2018	55411
AQO5399	277450P000299591	18/09/2018	51851
ASF0763	277450P000299585	18/09/2018	51851
ASS5313	277450P000209190	19/09/2018	55414
ASY3135	277450P000299594	18/09/2018	51851
ATK4719	277450P000299601	18/09/2018	61220
ATU8327	277450P000209189	19/09/2018	76252
AUA4985	277450P000299449	18/09/2018	51851
AUQ8714	277450P000299581	18/09/2018	51851
AUX6442	277450P000299589	18/09/2018	51851
AVC3200	277450P000298737	18/09/2018	57463
AVH5247	277450P000299553	17/09/2018	51851
AVP1285	277450P000209188	18/09/2018	55412
AVU5318	277450P000299580	18/09/2018	51852
AWK7511	277450P000209429	18/09/2018	55680
AWL1898	277450P000212156	18/09/2018	76331
AWQ6395	277450P000299579	18/09/2018	51851
AWY8854	277450P000296760	17/09/2018	57461
AXG2106	277450P000209428	18/09/2018	55680
AXH4626	277450P000299595	18/09/2018	51852
AXX3045	277450P000299560	17/09/2018	51851
AYX1296	277450P000209275	18/09/2018	54600
AZH1486	277450P000299563	17/09/2018	51851
BAH9204	277450P000299562	17/09/2018	51851
BAO6382	277450P000299593	18/09/2018	76332
BAO6383	277450P000299599	18/09/2018	76332
BAU6625	277450P000299561	17/09/2018	51851
BAV9276	277450P000299559	17/09/2018	51851
BAW5587	277450P000299587	18/09/2018	76332
BBB5217	277450P000209431	18/09/2018	55680
BBF1559	277450P000299554	17/09/2018	51851
BBJ7689	277450P000299551	17/09/2018	61220
BBL4503	277450P000209187	19/09/2018	76251
BBP5209	277450P000298733	17/09/2018	76332
BCA6846	277450P000209430	18/09/2018	55680
BCC1364	277450P000130743	18/09/2018	57461
BCC1364	277450P000130742	18/09/2018	57461
BEL2050	277450P000299550	17/09/2018	51851
BWJ5844	277450P000299603	18/09/2018	51851
CAX7206	277450P000299606	18/09/2018	51851
DGV5195	277450P000299450	18/09/2018	51851
DJD2882	277450P000299557	17/09/2018	51851
EGF2804	277450P000209814	18/09/2018	55414
EMP7332	277450P000208796	18/09/2018	76252
EYM1801	277450P000298734	18/09/2018	76332
FCW5122	277450P000299590	18/09/2018	51851
FDH5437	277450P000212157	18/09/2018	55414
GPB8526	277450P000299602	18/09/2018	57463
JMC2907	277450P000299600	18/09/2018	73662
KMV2377	277450P000299552	17/09/2018	51851
LWU5030	277450P000298735	18/09/2018	58350
LYK1238	277450P000298739	18/09/2018	57463
MCR7259	277450P000212971	18/09/2018	51851
MCY7836	277450P000299578	18/09/2018	51851
MDN8137	277450P000299555	17/09/2018	51851
MIF9244	277450P000299538	17/09/2018	51851
MPW1234	277450P000299608	18/09/2018	51851
OER9427	277450P000209276	18/09/2018	76252
OKF3039	277450P000299565	17/09/2018	60501
QIT8348	277450P000299549	17/09/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F318C5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 28/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEJ7686	277490A000125161	15/02/2018	55412	R$ 195,23
AEN3555	116100E007769146	03/03/2018	60501	R$ 293,47
AFT2189	277490A000126096	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AGK0593	277490NIC0018296	08/08/2018	50020	R$ 195,23
AGX4976	277490NIC0018289	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AKW8129	277490A000125706	21/02/2018	55412	R$ 195,23
ALE6674	277490A000126796	07/03/2018	55414	R$ 195,23
ALR0567	277490A000126558	27/04/2018	55412	R$ 195,23
ALR0567	277490A000125921	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AMN6708	277490A000129058	11/04/2018	55412	R$ 195,23
APK2074	277490NIC0018288	08/08/2018	50020	R$ 293,47
APO6334	116100E007765080	02/04/2018	54100	R$ 130,16
AQA5333	277490NIC0018290	08/08/2018	50020	R$ 130,16
ARB7270	277490A000124817	01/03/2018	73662	R$ 130,16
ARV8105	277490A000129391	04/05/2018	76331	R$ 293,47
ASY0982	277490NIC0018284	08/08/2018	50020	R$ 195,23
ATD4858	116100E007768556	28/04/2018	54521	R$ 195,23
ATS9798	277490NIC0018303	08/08/2018	50020	R$ 293,47
ATW1820	277490NIC0018297	08/08/2018	50020	R$ 195,23
AUM6388	277490NIC0018292	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AUT5282	277490NIC0018298	08/08/2018	50020	R$ 195,23
AVB8098	277490NIC0018295	08/08/2018	50020	R$ 586,94
AWD5588	277490A000127169	15/03/2018	54870	R$ 195,23
AWH4498	277490A000129327	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AYH9889	277490A000113495	22/03/2018	55414	R$ 195,23
AYL1583	277490NIC0018302	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AYM2314	277490NIC0018291	08/08/2018	50020	R$ 1.173,88
AYM2314	277490NIC0018293	08/08/2018	50020	R$ 1.467,35
AYS3839	277490A000126979	10/02/2018	55412	R$ 195,23
AYX4870	277490NIC0018294	08/08/2018	50020	R$ 586,94
AZF1343	277490A000127778	09/02/2018	55412	R$ 195,23
AZP4524	277490A000129198	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AZS6259	277490NIC0018299	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AZW9103	277490A000129356	05/05/2018	76252	R$ 293,47
BAD3968	277490NIC0018285	08/08/2018	50020	R$ 293,47
BAI6177	277490A000125735	16/03/2018	76252	R$ 293,47
BAN4087	116100E007746655	04/05/2018	60502	R$ 293,47
BAO9553	277490A000126294	16/04/2018	55412	R$ 195,23
BBA0111	277490A000128249	28/03/2018	76331	R$ 293,47
BBD4814	277490A000128773	20/04/2018	76331	R$ 293,47
BBF2131	277490NIC0018301	08/08/2018	50020	R$ 293,47
BBG4473	277490NIC0018287	08/08/2018	50020	R$ 130,16
BBR6989	277490NIC0018286	08/08/2018	50020	R$ 195,23
BLV6503	277490A000128666	09/04/2018	55412	R$ 195,23
BTK9810	277490A000126411	19/04/2018	55412	R$ 195,23
HTI2636	277490A000128788	24/04/2018	60501	R$ 293,47
IRI2662	277490A000128579	16/03/2018	55412	R$ 195,23
JDP4246	277490A000129410	07/05/2018	60501	R$ 293,47
JVZ4422	277490A000129397	05/05/2018	76331	R$ 293,47
KRS8823	277490A000126033	25/04/2018	61220	R$ 293,47
LPZ7793	277490NIC0018300	08/08/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C01A0594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 696/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0890, 0891, 0892/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
KARLA DA SILVA LIMA	9293	LUZIA ALVES PEREIRA	21/09/2018 A	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE

		DE JESUS	14/12/2018		EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO	6725	LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO	27/09/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
PAULA CRISTINA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	9899	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	21/09/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2ºEstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F954AA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 144/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidato nomeado para o cargo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 002/2016, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva ou Final de Lista, de 24 de setembro de 2018, em nome de **FELIPE POMBALINO ARCOVERDE, C.P.F. Nº 023.609.801-22**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de ODONTÓLOGO** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO		NOME	SITUAÇÃO
1		ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO	ADMITIDO
2		TALISSA MAYER GARRIDO	ADMITIDO
3		BARBARA MARIA BAVIA	ADMITIDO
4		LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA	ADMITIDO
5		**FABRICIO LUCIANO DE GOES CAPPELLINI**	**FINAL DE FILA**
6		FELIPE POMBALINO ARCOVERDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7		ALINE CRISTINA TOMAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8		WESLEY DOS SANTOS CONRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9		CRISTIANE NAIELY DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10		JESSICA THAIS FRANKLIN AVELINO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11		VIVIANE DAMINELLI GARCIA DO CANTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12		JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13		THAYNARA CAMILA TINO CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14		LUCINEI PAZ TORQUATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15		ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16		LESLIE FLACON SHIGUIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17		JULIANA ALVARES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18		FABIANA TEIXEIRA AUGUSTO ROMANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19		JAQUELINE WEBBER DA ASSUNCAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20		GABRIELA GUIMARAES MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21		MAIRA SUZANE ANTONELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22		FLAVIO TERCIO NIELSEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23		CAROLINE RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24		KAMILA CRUZ TREICHEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25		BRUNA MAGGIONI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26		DANIELE PADOVEZI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27		EMANUELA SWIECH MOTTA MAGUETAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28		LAIS ASAKAWA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29		JULIO SUGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30		AMANDA TEOTONIO DEBARBA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31		FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32		TANIA HARUMI UCHIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33		MARCILENE LYRIA NORIE NAKAMURA OTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34		DAIZA CATARINA AUED	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35		MARCELE RIZZATO SANCHEZ DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36		MAYARA FEITOSA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37		CRISTIANE NISHI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38		ANA PAULA DEARO CONSALTER DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39		ANGELICA GODINHO CERIBELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40		NATHALIA DE ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41		ALESSANDRA BARBIZAN CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42		FABIANA LIKA SHIROSHIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43		SILIANI DE ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44	1	SANDRA SAYURI AKIYOSHI	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
45		OSLAINE APARECIDA MATERO TESSAROLLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46		JULIO CESAR VAZ TOSTES FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47		RENAN MORAIS PELOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48		ANA MARCIA MIEKO YAMAOKA OSHIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49		PRISCILA BISSOCHI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50		LEONARDO AUGUSTO SIMOES GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51		JULIANA MARIA GUILHERME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52		JULIO CESAR CAMPELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53		LUANA MEDEIROS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54		LORENA MOREIRA ZORZENON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55		TAIS FERNANDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56		ANTONIO KACUEI NAKA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

57		KAREN MORETTO PAULIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58		PRISCILLA MAESTRI LEHMKUHL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59		FELIPE MANGOLIN BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60		TAMARA FERNANDES DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61		TAMIRIS MILESKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62		GUSTAVO BARTELI ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63		BRUNA MILANI RIVELINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64		THAISCAROLINE TINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65		CASSIA ALMEIDA FIORENTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66		FABIANA RIBEIRO GARCIA DALPOZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67		BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68		PAULO HIDEO TAMAGUSUKO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69		REBECCA HENRIQUE DA COSTA DESINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70		MICHELY SOUZA DAS DORES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71		JULIO CESAR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72		CASSIOALEXANDREZERI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73		LUANA MARTINS BAPTISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74		ADRIANE DA CONCEICAO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75		LILIAN FERNANDA PACHECO FERRREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76		MARIA ELIZA MINGUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77		JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78		THAYLA MELINA ALENCAR MATHIAS GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79		FERNANDO MAKOTO KUTSUNUGI DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80		JAINE LARISSA CODATO SERIGIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81		HEITOR ROLIM RUOTOLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82		CLAUDECIR CALIXTO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83		LUCIELE SENEFONTE BERNARDINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84		ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85		VIANCA DAL MOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86		FRANCINE CORDOVA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87		ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88		ADRIANA DE SOUZA XAVIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F10084D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1461

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.175.500,00 (Dois milhões, cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	15.000,00
ATIVIDADE	04.122.0002.2.003	*Manutenção da Junta do Serviço Militar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	15.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	150.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	80.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.1000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviço da Dívida Pública*	
DOTAÇÃO	3.2.90.21.00.1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1104	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	75.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais	35.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.016	*Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	35.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	20.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1303	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1303	Obrigações Patronais	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras Despesas de Pessoal Decorr. de Contratos	250.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URB. E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	3.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	70.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	292.500,00
TOTAL			**2.175.500,00**

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	25.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	70.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1104	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	80.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	112.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1104	Material de Consumo	100.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1104	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.366.0006.2.018	*Remuneração dos Prof. da Educação Jovem e Adultos- FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	10.000,00

ATIVIDADE	12.367.0006.2.017	*Remuneração dos Profissionais da Educação Especial - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	60.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	25.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.020	*Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	35.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	7.500,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1303	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1303	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1303	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	*Manutenção das Serviços de Vigilância Sanitária*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	35.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.2.032	*Manutenção da Casa Lar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	34.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	200.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	50.000,00
ATIVIDADE	16.482.0011.1.006	*Aquisição de Terrenos para Casas Populares*	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Material de Consumo	310.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URB. E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
ATIVIDADE	17.512.0013.2.056	*Politica Municipal de Resíduos Sólidos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras Despesas de Pessoal Decorr. de Contratos	9.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	80.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	23.691.0017.2.040	*Manutenção da Sec. da Prod. Ind. Com. E Turismo*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	56.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	12.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	26.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	12.000,00
DOTAÇÃO	3.3.30.41.00.1000	Contribuições	19.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Obrigações Patronais	26.000,00
TOTAL			**2.175.500,00**

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C17B8784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.282.000,00	51.832.879,41	7.114.895,30	29.382.531,36	22.450.348,05	7.827.116,50	24.899.321,52	26.933.557,89	24.313.957,06
DESPESAS CORRENTES	40.070.500,00	42.955.496,10	6.757.488,08	23.991.918,41	18.963.577,69	6.511.458,02	21.514.504,66	21.440.991,44	21.028.952,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.762.000,00	20.312.000,00	3.244.683,98	11.048.110,70	9.263.889,30	3.244.683,98	11.048.110,70	9.263.889,30	10.986.004,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	610.000,00	610.000,00	67.086,52	283.417,83	326.582,17	56.636,47	272.967,78	337.032,22	272.967,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.698.500,00	22.033.496,10	3.445.717,58	12.660.389,88	9.373.106,22	3.210.137,57	10.193.426,18	11.840.069,92	9.769.980,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.981.500,00	8.647.383,31	357.407,22	5.390.612,95	3.256.770,36	1.315.658,48	3.384.816,86	5.262.566,45	3.285.004,49
INVESTIMENTOS	1.981.500,00	7.647.383,31	191.773,10	4.748.286,93	2.899.096,38	1.150.024,36	2.742.490,84	4.904.892,47	2.642.678,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	165.634,12	642.326,02	357.673,98	165.634,12	642.326,02	357.673,98	642.326,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.493.000,00	2.563.000,00	361.293,84	1.431.140,25	1.131.859,75	361.293,84	1.431.140,25	1.131.859,75	1.249.085,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.775.000,00	54.395.879,41	7.476.189,14	30.813.671,61	23.582.207,80	8.188.410,34	26.330.461,77	28.065.417,64	25.563.042,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.775.000,00	54.395.879,41	7.476.189,14	30.813.671,61	23.582.207,80	8.188.410,34	26.330.461,77	28.065.417,64	25.563.042,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.133.033,28	(3.133.033,28)	3.900.452,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.775.000,00	54.395.879,41	7.476.189,14	30.813.671,61	23.582.207,80	8.188.410,34	29.463.495,05	24.932.384,36	29.463.495,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:8A473060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.635.625,00	47.585.525,00	6.457.288,08	13,57	26.447.099,67	55,58	21.138.425,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.746.000,00	3.746.000,00	534.743,16	14,28	2.209.759,64	58,99	1.536.240,36
IMPOSTOS	3.316.500,00	3.316.500,00	415.717,39	12,53	1.851.214,65	55,82	1.465.285,35
TAXAS	429.500,00	429.500,00	119.025,77	27,71	358.544,99	83,48	70.955,01
CONTRIBUIÇÕES	227.875,00	227.875,00	47.244,66	20,73	199.340,21	87,48	28.534,79
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	227.875,00	227.875,00	47.244,66	20,73	199.340,21	87,48	28.534,79
RECEITA PATRIMONIAL	455.750,00	466.650,00	18.041,66	3,87	67.028,89	14,36	399.621,11
VALORES MOBILIÁRIOS	455.750,00	466.650,00	18.041,66	3,87	67.028,89	14,36	399.621,11
RECEITA DE SERVIÇOS	236.725,00	236.725,00	26.920,41	11,37	100.716,90	42,55	136.008,10
OUTROS SERVIÇOS	236.725,00	236.725,00	26.920,41	11,37	100.716,90	42,55	136.008,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.604.675,00	42.543.675,00	5.802.040,54	13,64	23.775.022,51	55,88	18.768.652,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.302.500,00	16.801.500,00	2.325.068,02	13,84	9.772.420,47	58,16	7.029.079,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.202.175,00	19.642.175,00	2.507.663,65	12,77	9.735.747,99	49,57	9.906.427,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.100.000,00	6.100.000,00	969.308,87	15,89	4.266.854,05	69,95	1.833.145,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.600,00	364.600,00	28.297,65	7,76	95.231,52	26,12	269.368,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	364.600,00	364.600,00	11.470,87	3,15	12.870,94	3,53	351.729,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	16.826,78	0,00	82.360,58	0,00	(82.360,58)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.139.375,00	5.793.297,39	489.224,77	8,44	3.016.395,38	52,07	2.776.902,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.800.000,00	187.329,74	6,69	359.027,46	12,82	2.440.972,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.800.000,00	187.329,74	6,69	359.027,46	12,82	2.440.972,54
ALIENAÇÃO DE BENS	227.875,00	227.875,00	8.815,03	3,87	115.975,07	50,89	111.899,93
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	177.875,00	177.875,00	0,00	0,00	80.901,00	45,48	96.974,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	8.815,03	17,63	35.074,07	70,15	14.925,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.500,00	2.765.422,39	293.080,00	10,60	2.541.392,85	91,90	224.029,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	692.922,39	123.080,00	17,76	993.911,40	143,44	(300.989,01)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	911.500,00	2.072.500,00	170.000,00	8,20	1.547.481,45	74,67	525.018,55
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.775.000,00	53.378.822,39	6.946.512,85	13,01	29.463.495,05	55,20	23.915.327,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.775.000,00	53.378.822,39	6.946.512,85	13,01	29.463.495,05	55,20	23.915.327,34

DÉFICIT (VI)	0,00	1.017.057,02	1.241.897,49	122,11	0,00	0,00	1.017.057,02
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.775.000,00	54.395.879,41	8.188.410,34	15,05	29.463.495,05	54,16	24.932.384,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.057,02	0,00	(1.017.057,02)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.153,10	0,00	(2.111.153,10)

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:3AA3FF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.583.446,95	26.447.099,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:35005667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.356.500,00	3.356.500,00	2.963.213,42	5.054.750,29
Receita de Contribuições dos Segurados	745.000,00	745.000,00	578.978,43	747.020,14
Civil	745.000,00	745.000,00	578.978,43	747.020,14
Ativo	735.000,00	735.000,00	578.978,43	747.020,14
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.472.500,00	1.472.500,00	1.215.870,33	1.311.529,31
Civil	1.472.500,00	1.472.500,00	1.215.870,33	1.311.529,31
Ativo	1.472.500,00	1.472.500,00	1.215.870,33	1.311.529,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	879.000,00	879.000,00	1.168.111,87	2.860.287,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	879.000,00	879.000,00	1.168.111,87	2.860.287,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	260.000,00	260.000,00	252,79	135.913,42
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	55.000,00	55.000,00	252,79	135.913,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.301.500,00	3.301.500,00	2.962.960,63	4.918.836,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.158.957,50	1.158.957,50	152.459,51	302.740,17	152.459,51	302.740,17
Despesas Correntes	890.957,50	890.957,50	152.459,51	302.740,17	152.459,51	302.740,17
Despesas de Capital	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.981.042,50	1.981.042,50	771.599,17	752.110,14	771.599,17	752.110,14
Benefícios - Civil	1.981.042,50	1.981.042,50	771.599,17	752.110,14	771.599,17	752.110,14
Aposentadorias	1.181.042,50	1.181.042,50	619.487,40	634.614,62	619.487,40	634.614,62
Pensões	400.000,00	400.000,00	84.449,96	45.879,76	84.449,96	45.879,76
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	67.661,81	71.615,76	67.661,81	71.615,76
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.140.000,00	3.140.000,00	924.058,68	1.054.850,31	924.058,68	1.054.850,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	161.500,00	161.500,00	2.038.901,95	3.863.986,56	2.038.901,95	3.863.986,56

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	152.393,30	255.174,71
Investimentos e Aplicações	35.840.336,01	33.570.245,13
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:097EB67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.282.000,00	51.832.879,41	7.114.895,30	29.382.531,36	95,36	22.450.348,05	7.827.116,50	24.899.321,52	94,56	26.933.557,89
LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	484.000,00	28.900,79	135.804,38	0,44	348.195,62	29.485,89	131.415,49	0,50	352.584,51
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	480.000,00	484.000,00	28.900,79	135.804,38	0,44	348.195,62	29.485,89	131.415,49	0,50	352.584,51
ADMINISTRAÇÃO	5.285.000,00	5.491.700,00	496.755,09	2.477.925,83	8,04	3.013.774,17	611.672,99	2.167.999,96	8,23	3.323.700,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.320.000,00	1.674.000,00	97.189,05	515.401,23	1,67	1.158.598,77	143.783,65	376.062,60	1,43	1.297.937,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.965.000,00	3.817.700,00	399.566,04	1.962.524,60	6,37	1.855.175,40	467.889,34	1.791.937,36	6,81	2.025.762,64
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	305.000,00	38.536,07	151.259,66	0,49	153.740,34	43.041,86	145.112,69	0,55	159.887,31
DEFESA CIVIL	300.000,00	305.000,00	38.536,07	151.259,66	0,49	153.740,34	43.041,86	145.112,69	0,55	159.887,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.292.000,00	2.572.287,86	302.712,25	1.364.065,24	4,43	1.208.222,62	351.207,62	1.223.550,88	4,65	1.348.736,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.000,00	347.287,86	36.874,76	148.142,92	0,48	199.144,94	35.072,94	141.888,61	0,54	205.399,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.030.000,00	2.225.000,00	265.837,49	1.215.922,32	3,95	1.009.077,68	316.134,68	1.081.662,27	4,11	1.143.337,73
SAÚDE	11.046.000,00	14.478.889,63	2.672.409,45	9.246.167,24	30,01	5.232.722,39	2.512.361,42	7.929.148,35	30,11	6.549.741,28
ATENÇÃO BÁSICA	9.462.000,00	11.695.489,63	2.132.727,09	7.573.901,89	24,58	4.121.587,74	1.925.242,76	6.311.417,99	23,97	5.384.071,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.500.000,00	2.690.000,00	535.338,22	1.599.272,13	5,19	1.090.727,87	566.967,68	1.562.315,57	5,93	1.127.684,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.000,00	93.400,00	4.344,14	72.993,22	0,24	20.406,78	20.150,98	55.414,79	0,21	37.985,21
EDUCAÇÃO	10.359.000,00	11.112.000,84	1.947.076,55	7.478.982,53	24,27	3.633.018,31	2.060.288,24	6.837.290,01	25,97	4.274.710,83
ENSINO FUNDAMENTAL	7.260.000,00	7.721.796,04	1.371.662,16	5.204.354,56	16,89	2.517.441,48	1.380.157,40	4.637.909,67	17,61	3.083.886,37
ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	0,00	40.000,00	0,13	4.000,00	8.800,00	22.400,00	0,09	21.600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.945.000,00	3.236.204,80	575.414,39	2.134.627,97	6,93	1.101.576,83	648.830,84	2.109.480,34	8,01	1.126.724,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	100.000,00	0,32	10.000,00	22.500,00	67.500,00	0,26	42.500,00
CULTURA	748.000,00	1.082.505,88	194.307,24	688.055,42	2,23	394.450,46	403.929,93	593.287,50	2,25	489.218,38
DIFUSÃO CULTURAL	748.000,00	1.082.505,88	194.307,24	688.055,42	2,23	394.450,46	403.929,93	593.287,50	2,25	489.218,38
URBANISMO	4.617.000,00	7.345.595,20	533.080,89	4.283.020,99	13,90	3.062.574,21	680.529,10	2.894.845,35	10,99	4.450.749,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	820.000,00	2.637.595,20	0,00	1.284.191,86	4,17	1.353.403,34	130.879,43	130.879,43	0,50	2.506.715,77
SERVIÇOS URBANOS	3.797.000,00	4.708.000,00	533.080,89	2.998.829,13	9,73	1.709.170,87	549.649,67	2.763.965,92	10,50	1.944.034,08
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	0,00	6.976,41	0,02	173.023,59	0,00	6.976,41	0,03	173.023,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	180.000,00	0,00	6.976,41	0,02	173.023,59	0,00	6.976,41	0,03	173.023,59
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	1.405,00	0,00	48.595,00	9,70	934,10	0,00	49.065,90
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	1.405,00	0,00	48.595,00	9,70	934,10	0,00	49.065,90
AGRICULTURA	1.410.000,00	1.727.000,00	270.160,45	1.074.854,29	3,49	652.145,71	560.776,56	1.017.083,88	3,86	709.916,12
EXTENSÃO RURAL	1.410.000,00	1.727.000,00	270.160,45	1.074.854,29	3,49	652.145,71	560.776,56	1.017.083,88	3,86	709.916,12
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	410.000,00	420.000,00	63.109,41	223.583,02	0,73	196.416,98	63.939,48	218.897,04	0,83	201.102,96
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	410.000,00	420.000,00	63.109,41	223.583,02	0,73	196.416,98	63.939,48	218.897,04	0,83	201.102,96
ENERGIA	400.000,00	400.000,00	58.126,68	271.828,02	0,88	128.171,98	59.306,68	271.828,02	1,03	128.171,98

INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	400.000,00	58.126,68	271.828,02	0,88	128.171,98	59.306,68	271.828,02	1,03	128.171,98
DESPORTO E LAZER	905.000,00	1.413.900,00	146.999,79	767.364,58	2,49	646.535,42	177.465,77	363.656,29	1,38	1.050.243,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	905.000,00	1.413.900,00	146.999,79	767.364,58	2,49	646.535,42	177.465,77	363.656,29	1,38	1.050.243,71
ENCARGOS ESPECIAIS	2.340.000,00	2.310.000,00	362.720,64	1.211.238,75	3,93	1.098.761,25	273.101,26	1.097.295,55	4,17	1.212.704,45
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.610.000,00	1.610.000,00	232.720,64	925.743,85	3,00	684.256,15	222.270,59	915.293,80	3,48	694.706,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	700.000,00	130.000,00	285.494,90	0,93	414.505,10	50.830,67	182.001,75	0,69	517.998,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.493.000,00	2.563.000,00	361.293,84	1.431.140,25	4,64	1.131.859,75	361.293,84	1.431.140,25	5,44	1.131.859,75
TOTAL III = (I + II)	45.775.000,00	54.395.879,41	7.476.189,14	30.813.671,61	100,00	23.582.207,80	8.188.410,34	26.330.461,77	100,00	28.065.417,64

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:A6A10063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	227.875,00	115.975,07	111.899,93
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	227.875,00	115.975,07	111.899,93
Alienação de Bens Móveis	177.875,00	80.901,00	96.974,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	35.074,07	14.925,93
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	227.875,00	115.975,07	111.899,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	227.875,00	49.979,28	0,00	0,00	106.800,00	177.895,72
Investimentos	227.875,00	49.979,28	0,00	0,00	106.800,00	177.895,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	227.875,00	49.979,28	0,00	0,00	106.800,00	177.895,72

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.891,51	65.995,79	67.887,30

Publicado por:
Sideney do Na
scimento Miorine
Código Identificador:90A2F4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.316.500,00	3.316.500,00	1.851.214,65	55,82
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	617.000,00	617.000,00	371.514,32	60,21
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	322.801,04	64,56
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	117.000,00	117.000,00	48.713,28	41,64
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.500,00	100.500,00	122.767,01	122,16
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	122.767,01	122,77
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.413.000,00	1.413.000,00	781.293,93	55,29
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	755.343,99	53,95
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	25.949,94	199,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	575.639,39	48,54
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.810.000,00	34.321.000,00	18.762.147,13	54,67
2.1 - Cota-parte FPM	15.200.000,00	15.711.000,00	8.265.721,44	52,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.000.000,00	14.511.000,00	7.774.275,45	53,58
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.200.000,00	1.200.000,00	491.445,99	40,95
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	9.144.322,24	55,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	59.591,36	59,59
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	160.352,25	32,07
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	796,92	7,97
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.131.362,92	75,42
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.126.500,00	37.637.500,00	20.613.361,78	54,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	536,62	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.150.000,00	1.444.000,00	1.239.207,89	85,82
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	373.822,52	77,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	670.000,00	964.000,00	864.069,67	89,63
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.315,70	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	166.836,62	66,73
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	157.033,30	62,81
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	9.803,32	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.575,00	35.575,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.435.575,00	1.729.575,00	1.406.581,13	81,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.522.000,00	6.522.000,00	3.654.139,75	56,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.554.854,94	55,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	1.828.864,30	55,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	11.918,24	59,59
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	32.070,43	32,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	159,34	7,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	226.272,50	75,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.100.000,00	6.100.000,00	4.275.553,36	70,09
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.100.000,00	6.100.000,00	4.266.854,05	69,95
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.699,31	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(422.000,00)	(422.000,00)	612.714,30	(145,19)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.039.000,00	6.039.000,00	4.022.433,65	66,61	4.022.433,65	66,61
13.1 - Com educação infantil	2.500.000,00	2.500.000,00	1.744.663,04	69,79	1.744.663,04	69,79
13.2 - Com ensino fundamental	3.539.000,00	3.539.000,00	2.277.770,61	0,00	2.277.770,61	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com educação infantil	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.100.000,00	6.100.000,00	4.022.433,65	65,94	4.022.433,65	65,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	83,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	83,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	83,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.022.350,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.545.000,00	3.700.000,00	2.311.618,62	62,48	2.290.550,21	61,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	1.744.663,04	69,79	1.744.663,04	69,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.045.000,00	1.200.000,00	566.955,58	47,25	545.887,17	45,49
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.634.425,00	6.859.425,00	4.563.062,57	66,52	4.291.939,00	62,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	2.277.770,61	63,27	2.277.770,61	63,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.034.425,00	3.259.425,00	2.387.524,86	73,25	2.110.824,47	64,76
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(102.232,90)	0,00	(96.656,08)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	40.000,00	90,91	22.400,00	50,91
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	10.223.425,00	10.603.425,00	6.914.681,19	65,21	6.604.889,21	62,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	612.714,30
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	99.472,87
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00

36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	712.187,17
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.870.302,04
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	481.796,04	416.904,92	0,00	359.749,56	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	705.575,00	1.003.779,80	681.973,33	0,00	424.870,99	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.185.575,00	1.485.575,84	1.098.878,25	0,00	784.620,55	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.409.000,00	12.089.000,84	8.013.559,44	66,29	7.389.509,76	61,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	400.070,62	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.141,10	2.076,24
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.266.854,05	373.822,52
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.986.777,54	360.029,76
48.1 - Orçamento do Exercício	3.941.815,72	359.749,56
48.2 - Restos a Pagar	44.961,82	280,20
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.699,31	902,64
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	294.916,92	16.771,64
51 - (+) Ajustes	(41.797,50)	(9,40)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(41.797,50)	(9,40)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	253.119,42	16.762,24

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:D24BD025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k=(f+g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	0,00	536.551,56	535.455,43	894,00	202,13	134.023,53	604.648,27	616.214,79	616.214,79	88.770,19	33.686,82	33.888,95
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	15.579,12	15.579,12	0,00	0,00	0,00	2.405,66	2.135,06	2.135,06	270,60	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	23.520,62	23.318,49	0,00	202,13	0,00	48.762,51	46.401,55	46.401,55	0,00	2.360,96	2.563,09
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	185.965,44	185.965,44	0,00	0,00	0,00	33.618,93	24.784,95	24.784,95	0,00	8.833,98	8.833,98
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	99.798,28	98.904,28	894,00	0,00	0,00	56.076,31	46.709,86	46.709,86	6.716,95	2.649,50	2.649,50
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.795,82	2.795,82	0,00	0,00	0,00	390,04	0,00	0,00	0,00	390,04	390,04
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.295,24	2.295,24	0,00	0,00	0,00	42.415,43	37.206,00	37.206,00	0,00	5.209,43	5.209,43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	106.538,23	106.538,23	0,00	0,00	134.023,53	102.745,28	236.284,14	236.284,14	0,00	484,67	484,67
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	16.108,83	16.108,83	0,00	0,00	0,00	65.144,51	65.046,62	65.046,62	97,89	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	20.274,86	20.274,86	0,00	0,00	0,00	47.791,01	45.899,06	45.899,06	0,00	1.891,95	1.891,95
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	63.675,12	63.675,12	0,00	0,00	0,00	205.298,59	111.747,55	111.747,55	81.684,75	11.866,29	11.866,29
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	536.551,56	535.455,43	894,00	202,13	134.023,53	604.648,27	616.214,79	616.214,79	88.770,19	33.686,82	33.888,95

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:F4890660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.585.525,00	26.447.099,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.746.000,00	2.209.759,64
IPTU	617.000,00	371.514,32
ISS	1.413.000,00	781.293,93
ITBI	100.500,00	122.767,01
IRRF	1.186.000,00	575.639,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.500,00	358.544,99
Contribuições	227.875,00	199.340,21
Receita patrimonial	466.650,00	67.028,89
Aplicações Financeiras (II)	466.650,00	67.028,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	42.543.675,00	23.775.022,51
Cota-Parte do FPM	12.911.000,00	6.710.866,50
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	7.315.457,94
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	905.090,42
Cota-Parte do ITR	8.000,00	637,58
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	47.673,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.100.000,00	4.266.854,05
Outras transferências correntes	9.044.675,00	4.528.442,90
Demais receitas correntes	601.325,00	195.948,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	601.325,00	195.948,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.118.875,00	26.380.070,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.793.297,39	3.016.395,38
Operações de Crédito (VI)	2.800.000,00	359.027,46
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	227.875,00	115.975,07
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	227.875,00	115.975,07
Transferências de Capital	2.765.422,39	2.541.392,85
Convênios	2.072.500,00	1.224.900,00
Outras Transferências de Capital	692.922,39	1.316.492,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.993.297,39	2.657.367,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.112.172,39	29.037.438,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.955.496,10	23.991.918,41	21.514.504,66	21.028.952,57	186.385,01	129.446,52	129.446,52
Pessoal e encargos sociais	20.312.000,00	11.048.110,70	11.048.110,70	10.986.004,35	2.219,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	610.000,00	283.417,83	272.967,78	272.967,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.033.496,10	12.660.389,88	10.193.426,18	9.769.980,44	184.165,77	129.446,52	129.446,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.033.496,10	12.660.389,88	10.193.426,18	9.769.980,44	184.165,77	129.446,52	129.446,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.345.496,10	23.708.500,58	21.241.536,88	20.755.984,79	186.385,01	129.446,52	129.446,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.647.383,31	5.390.612,95	3.384.816,86	3.285.004,49	176.114,71	486.768,27	486.768,27
Investimentos	7.647.383,31	4.748.286,93	2.742.490,84	2.642.678,47	176.114,71	486.768,27	486.768,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	642.326,02	642.326,02	642.326,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.647.383,31	4.748.286,93	2.742.490,84	2.642.678,47	176.114,71	486.768,27	486.768,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.222.879,41	28.456.787,51	23.984.027,72	23.398.663,26	362.499,72	616.214,79	616.214,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.660.060,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	67.028,89
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	283.418,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.443.671,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.529.395,15	4.256.547,04
DEDUÇÕES (XXIX)	1.550.872,41	2.963.153,83
Disponibilidade de Caixa	1.550.872,41	2.963.153,83

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.423,97	3.730.775,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	536.551,56	767.621,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.978.522,74	1.293.393,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.685.129,53
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(231.069,92)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.916.199,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.132.588,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.017.057,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.017.057,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:2DCAF330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	45.775.000,00
Previsão Atualizada da Receita	53.378.822,39
Receitas Realizadas	29.463.495,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.775.000,00
Créditos Adicionais	8.620.879,41
Dotação Atualizada	54.395.879,41
Despesas Empenhadas	30.813.671,61
Despesas Liquidadas	26.330.461,77
Despesas Pagas	25.563.042,42
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.813.671,61
Despesas Liquidadas	26.330.461,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.570.402,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.443.671,59	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.660.060,93	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	536.551,56	894,00	535.455,43	202,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	738.671,80	88.770,19	616.214,79	33.686,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.275.223,36	89.664,19	1.151.670,22	33.888,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.870.302,04	25% / 18%	28,48 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.022.433,65	60%	94,08 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	359.027,46	2.440.972,54
Despesa de Capital Líquida	5.390.612,95	3.256.770,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	115.975,07	111.899,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	49.979,28	177.895,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.124.536,02	15%	20,50 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:B5A7F816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.316.500,00	3.316.500,00	1.851.214,65	55,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	322.801,04	64,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	122.767,01	122,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	755.343,99	53,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	575.639,39	48,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	6.223,66	138,30
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	50.973,67	50,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	17.465,89	67,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.610.000,00	33.121.000,00	18.270.701,14	55,16
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.511.000,00	7.774.275,45	53,58
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	796,92	7,97
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.131.362,92	75,42
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	9.144.322,24	55,42
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	160.352,25	32,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	59.591,36	59,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	59.591,36	59,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.926.500,00	36.437.500,00	20.121.915,79	55,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.984.000,00	5.986.922,39	4.523.029,86	75,55
Provenientes da União	1.621.500,00	3.194.422,39	3.121.302,22	97,71
Provenientes dos Estados	1.362.500,00	2.792.500,00	1.401.727,64	50,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.984.000,00	5.986.922,39	4.523.029,86	75,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.420.000,00	13.933.510,00	8.641.470,96	62,02	7.535.745,78	54,08
Pessoal e encargos sociais	4.765.000,00	5.385.000,00	3.247.236,22	60,30	3.247.236,22	60,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.655.000,00	8.548.510,00	5.394.234,74	63,10	4.288.509,56	50,17
DESPESAS DE CAPITAL	214.000,00	1.203.379,63	989.769,33	82,25	778.475,62	64,69
Investimentos	214.000,00	1.203.379,63	989.769,33	82,25	778.475,62	64,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.634.000,00**	**15.136.889,63**	**9.631.240,29**	**63,63**	**8.314.221,40**	**54,93**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.919.575,00	5.455.507,39	3.387.664,75	35,17	3.113.451,87	37,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.884.000,00	5.419.932,39	3.387.664,75	35,17	3.113.451,87	37,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	35.575,00	35.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	36,26	0,00	36,26	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	1.076.197,25	11,17	1.076.197,25	12,94

FINANCEIRA [1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.919.575,00**	**5.455.507,39**	**4.463.898,26**	**46,35**	**4.189.685,38**	**50,39**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**5.167.342,03**	**53,65**	**4.124.536,02**	**49,61**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.106.248,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME 24, §1º e 2º ARTIGO	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.050.000,00	12.353.489,63	7.958.974,94	82,64	6.696.491,04	80,54
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.500.000,00	2.690.000,00	1.599.272,13	16,61	1.562.315,57	18,79
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	84.000,00	93.400,00	72.993,22	0,76	55.414,79	0,67
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.634.000,00**	**15.136.889,63**	**9.631.240,29**	**100,00**	**8.314.221,40**	**100,00**

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:AAF3D383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.227.188,14	16.227.188,14	1.758.021,98	10,83	9.920.062,61	61,13	6.307.125,53
Receitas Correntes	16.197.088,14	16.197.088,14	1.507.088,11	9,30	9.175.347,28	56,65	7.021.740,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.200,00	856.200,00	76.602,04	8,95	622.765,59	72,74	233.434,41
Impostos	716.200,00	716.200,00	69.053,92	9,64	566.815,85	79,14	149.384,15
Taxas	140.000,00	140.000,00	7.547,11	5,39	55.935,72	39,95	84.064,28
Contribuição de Melhoria	-	-	1,01	-	14,02	-	(14,02)
Contribuições	625.100,00	625.100,00	30.309,26	4,85	100.118,14	16,02	524.981,86
Contribuições Sociais	463.000,00	463.000,00	-	-	-	-	463.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.100,00	162.100,00	30.309,26	18,70	100.118,14	61,76	61.981,86
Receita Patrimonial	1.036.500,00	1.036.500,00	6.508,81	0,63	31.639,41	3,05	1.004.860,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.300,00	10.300,00	2.516,70	24,43	8.408,50	81,64	1.891,50
Valores Mobiliários	1.026.200,00	1.026.200,00	3.992,11	0,39	23.230,91	2,26	1.002.969,09
Receita de Serviços	502.500,00	502.500,00	3.602,19	0,72	73.568,91	14,64	428.931,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	461.500,00	461.500,00	164,45	0,04	59.793,17	12,96	401.706,83
Outros Serviços	41.000,00	41.000,00	3.437,74	8,38	13.775,74	33,60	27.224,26
Transferências Correntes	12.913.500,00	12.913.500,00	1.389.399,15	10,76	8.316.026,73	64,40	4.597.473,27
Transferências da União e de suas Entidades	8.414.500,00	8.414.500,00	1.048.137,16	12,46	5.546.533,50	65,92	2.867.966,50
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	3.042.000,00	3.042.000,00	252.163,73	8,29	1.893.682,37	62,25	1.148.317,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.457.000,00	1.457.000,00	89.098,26	6,12	875.810,86	60,11	581.189,14
Outras Receitas Correntes	263.288,14	263.288,14	666,66	0,25	31.228,50	11,86	232.059,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	666,66	33,33	31.228,50	1.561,43	(29.228,50)
Demais Receitas Correntes	261.288,14	261.288,14	-	-	-	-	261.288,14
Receitas de Capital	30.100,00	30.100,00	250.933,87	833,67	744.715,33	2.474,14	(714.615,33)
Alienação de Bens	30.100,00	30.100,00	-	-	-	-	30.100,00
Alienação de Bens Móveis	30.100,00	30.100,00	-	-	-	-	30.100,00
Transferências de Capital	-	-	250.933,87	-	744.715,33	-	(744.715,33)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	408.200,00	-	(408.200,00)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	250.933,87	-	336.515,33	-	(336.515,33)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.770.188,14	16.770.188,14	1.758.021,98	10,48	9.920.062,61	59,15	6.850.125,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.770.188,14	16.770.188,14	1.758.021,98	10,48	9.920.062,61	59,15	6.850.125,53
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.770.188,14	16.770.188,14	1.758.021,98	10,48	9.920.062,61	59,15	6.850.125,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	260.600,61	-	-	260.600,61	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	260.600,61	-	-	260.600,61	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.928.900,00	18.023.952,85	2.325.202,78	8.928.608,58	9.095.344,27	2.335.262,28	8.904.916,56	9.119.036,29	8.349.381,42	-
DESPESAS CORRENTES	14.547.200,00	15.844.470,85	2.154.226,25	8.455.422,00	7.389.048,85	2.160.079,75	8.451.237,98	7.393.232,87	8.052.663,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.046.495,03	9.865.774,61	1.305.354,20	5.069.800,05	4.795.974,56	1.305.354,20	5.069.800,05	4.795.974,56	4.967.715,76	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	2.003,66	8.733,89	31.266,11	2.003,66	8.733,89	31.266,11	8.733,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.460.704,97	5.938.696,24	846.868,39	3.376.888,06	2.561.808,18	852.721,89	3.372.704,04	2.565.992,20	3.076.214,28	-
DESPESAS DE CAPITAL	376.700,00	1.174.482,00	170.976,53	473.186,58	701.295,42	175.182,53	453.678,58	720.803,42	296.717,49	-
INVESTIMENTOS	321.700,00	1.119.482,00	161.564,11	431.738,34	687.743,66	165.770,11	412.230,34	707.251,66	255.269,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	9.412,42	41.448,24	13.551,76	9.412,42	41.448,24	13.551,76	41.448,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.005.000,00	1.005.000,00	-	-	1.005.000,00	-	-	1.005.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	841.288,14	841.288,14	107.665,69	501.959,76	339.328,38	107.665,69	501.959,76	339.328,38	501.959,76	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.770.188,14	18.865.240,99	2.432.868,47	9.430.568,34	9.434.672,65	2.442.927,97	9.406.876,32	9.458.364,67	8.851.341,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.770.188,14	18.865.240,99	2.432.868,47	9.430.568,34	9.434.672,65	2.442.927,97	9.406.876,32	9.458.364,67	8.851.341,18	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	489.494,27	-	-	513.186,29	-	1.068.721,43	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.770.188,14	18.865.240,99	2.432.868,47	9.920.062,61	-	2.442.927,97	9.920.062,61	9.458.364,67	9.920.062,61	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
Contribuições	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
Contribuições Sociais	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	841.288,14	841.288,14	107.665,69	501.959,76	339.328,38	107.665,69	501.959,76	339.328,38	501.959,76	-
DESPESAS CORRENTES	781.288,14	781.288,14	94.890,50	456.187,57	325.100,57	94.890,50	456.187,57	325.100,57	456.187,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.000,00	489.000,00	74.366,79	297.124,54	191.875,46	74.366,79	297.124,54	191.875,46	297.124,54	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.288,14	291.288,14	20.523,71	159.063,03	132.225,11	20.523,71	159.063,03	132.225,11	159.063,03	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	12.775,19	45.772,19	14.227,81	12.775,19	45.772,19	14.227,81	45.772,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	12.775,19	45.772,19	14.227,81	12.775,19	45.772,19	14.227,81	45.772,19	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2018, 16h e 55m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7EF307E5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.351.111,86**	**14.351.464,71**	**2.299.960,55**	**8.903.076,90**	**94,66**	**5.448.387,81**	**2.310.020,05**	**8.879.384,88**	**94,65**	**5.472.079,83**
Judiciária	234.000,00	234.500,00	31.913,82	138.488,75	1,47	96.011,25	31.913,82	138.488,75	1,48	96.011,25
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 234.000,00		234.500,00	31.913,82	138.488,75	1,47	96.011,25	31.913,82	138.488,75	1,48	96.011,25
Administração	1.889.471,23	1.956.206,53	273.084,20	1.228.104,78	13,06	728.101,75	276.565,20	1.225.559,78	13,06	730.646,75
Administração Geral	1.543.571,23	1.593.206,53	217.168,08	978.004,62	10,40	615.201,91	220.649,08	975.459,62	10,40	617.746,91
Administração Financeira	237.900,00	251.000,00	39.179,59	174.599,62	1,86	76.400,38	39.179,59	174.599,62	1,86	76.400,38

Administração de Receitas	103.000,00	107.000,00	16.736,53	74.835,54	0,80	32.164,46	16.736,53	74.835,54	0,80	32.164,46
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	665,00	0,01	4.335,00	0,00	665,00	0,01	4.335,00
Assistência Social	772.500,00	1.042.842,00	149.379,47	652.578,23	6,94	390.263,77	149.397,47	633.638,93	6,75	409.203,07
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	383,52	0,00	20.616,48	0,00	383,52	0,00	20.616,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.000,00	215.220,00	26.503,13	122.582,80	1,30	92.637,20	26.521,13	104.894,80	1,12	110.325,20
Assistência Comunitária	583.500,00	806.622,00	122.876,34	529.611,91	5,63	277.010,09	122.876,34	528.360,61	5,63	278.261,39
Saúde	3.080.540,63	3.673.943,94	484.199,89	2.026.753,02	21,55	1.647.190,92	492.260,39	2.026.105,02	21,60	1.647.838,92
Atenção Básica	2.679.540,63	3.221.943,94	456.279,21	1.939.171,60	20,62	1.282.772,34	464.339,71	1.938.523,60	20,66	1.283.420,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	301.000,00	16.408,84	44.409,91	0,47	256.590,09	16.408,84	44.409,91	0,47	256.590,09
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	116.000,00	11.511,84	43.171,51	0,46	72.828,49	11.511,84	43.171,51	0,46	72.828,49
Educação	3.293.100,00	3.771.179,58	510.605,43	2.246.218,07	23,88	1.524.961,51	509.105,43	2.244.718,07	23,93	1.526.461,51
Alimentação e Nutrição	141.500,00	141.500,00	28.341,90	80.595,20	0,86	60.904,80	28.341,90	80.595,20	0,86	60.904,80
Ensino Fundamental	2.307.600,00	2.785.679,58	479.960,19	2.140.470,23	22,76	645.209,35	478.460,19	2.138.970,23	22,80	646.709,35
Educação Infantil	844.000,00	844.000,00	2.303,34	25.152,64	0,27	818.847,36	2.303,34	25.152,64	0,27	818.847,36
Cultura	7.000,00	7.000,00	177,58	982,86	0,01	6.017,14	177,58	982,86	0,01	6.017,14
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	177,58	982,86	0,01	6.017,14	177,58	982,86	0,01	6.017,14
Urbanismo	1.627.500,00	2.070.480,00	586.046,49	1.655.502,32	17,60	414.977,68	586.046,49	1.655.442,60	17,65	415.037,40
Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	848.180,00	254.678,19	724.791,79	7,71	123.388,21	254.678,19	724.732,07	7,73	123.447,93
Serviços Urbanos	927.500,00	1.222.300,00	331.368,30	930.710,53	9,90	291.589,47	331.368,30	930.710,53	9,92	291.589,47
Saneamento	70.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	61.000,00	61.000,00	11.100,00	49.015,20	0,52	11.984,80	11.100,00	49.015,20	0,52	11.984,80

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Controle Ambiental	61.000,00	61.000,00	11.100,00	49.015,20	0,52	11.984,80	11.100,00	49.015,20	0,52	11.984,80
Agricultura	196.000,00	389.000,00	30.882,95	150.226,01	1,60	238.773,99	30.882,95	150.226,01	1,60	238.773,99
Extensão Rural	196.000,00	389.000,00	30.882,95	150.226,01	1,60	238.773,99	30.882,95	150.226,01	1,60	238.773,99
Transporte	767.000,00	791.300,00	185.158,12	588.505,69	6,26	202.794,31	185.158,12	588.505,69	6,27	202.794,31
Transporte Rodoviário	767.000,00	791.300,00	185.158,12	588.505,69	6,26	202.794,31	185.158,12	588.505,69	6,27	202.794,31
Desporto e Lazer	54.000,00	54.000,00	2.940,00	28.592,89	0,30	25.407,11	2.940,00	28.592,89	0,30	25.407,11
Desporto Comunitário	54.000,00	54.000,00	2.940,00	28.592,89	0,30	25.407,11	2.940,00	28.592,89	0,30	25.407,11
Encargos Especiais	199.000,00	199.012,66	34.472,60	138.109,08	1,47	60.903,58	34.472,60	138.109,08	1,47	60.903,58
Serviço da Dívida Interna	199.000,00	199.012,66	34.472,60	138.109,08	1,47	60.903,58	34.472,60	138.109,08	1,47	60.903,58
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	816.288,14	816.288,14	107.665,69	501.959,76	5,34	314.328,38	107.665,69	501.959,76	5,35	314.328,38
TOTAL (III)=(I+II)	**13.167.400,00**	**15.167.752,85**	**2.407.626,24**	**9.405.036,66**	**100,00**	**5.762.716,19**	**2.417.685,74**	**9.381.344,64**	**100,00**	**5.786.408,21**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	816.288,14	816.288,14	107.665,69	501.959,76	5,34	314.328,38	107.665,69	501.959,76	5,35	314.328,38
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.836,98	7.258,35	0,08	2.741,65	1.836,98	7.258,35	0,08	2.741,65
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 10.000,00		10.000,00	1.836,98	7.258,35	0,08	2.741,65	1.836,98	7.258,35	0,08	2.741,65
Administração	36.000,00	36.000,00	5.640,40	22.548,57	0,24	13.451,43	5.640,40	22.548,57	0,24	13.451,43
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	3.231,04	13.050,36	0,14	9.949,64	3.231,04	13.050,36	0,14	9.949,64
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.812,98	7.141,49	0,08	2.858,51	1.812,98	7.141,49	0,08	2.858,51
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	596,38	2.356,72	0,03	643,28	596,38	2.356,72	0,03	643,28
Assistência Social	23.000,00	23.000,00	4.129,40	16.307,94	0,17	6.692,06	4.129,40	16.307,94	0,17	6.692,06
Assistência Comunitária	23.000,00	23.000,00	4.129,40	16.307,94	0,17	6.692,06	4.129,40	16.307,94	0,17	6.692,06
Saúde	105.000,00	105.000,00	16.127,64	63.602,34	0,68	41.397,66	16.127,64	63.602,34	0,68	41.397,66
Atenção Básica	103.000,00	103.000,00	16.127,64	63.602,34	0,68	39.397,66	16.127,64	63.602,34	0,68	39.397,66
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	210.000,00	210.000,00	32.745,26	131.142,59	1,39	78.857,41	32.745,26	131.142,59	1,40	78.857,41
Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	32.745,26	131.142,59	1,39	68.857,41	32.745,26	131.142,59	1,40	68.857,41
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	7.745,79	32.052,86	0,34	7.947,14	7.745,79	32.052,86	0,34	7.947,14
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	3.702,40	14.525,14	0,15	5.474,86	3.702,40	14.525,14	0,15	5.474,86
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	4.043,39	17.527,72	0,19	2.472,28	4.043,39	17.527,72	0,19	2.472,28
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.466,14	5.777,71	0,06	4.222,29	1.466,14	5.777,71	0,06	4.222,29
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.466,14	5.777,71	0,06	4.222,29	1.466,14	5.777,71	0,06	4.222,29
Transporte	30.000,00	30.000,00	4.675,18	18.434,18	0,20	11.565,82	4.675,18	18.434,18	0,20	11.565,82
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	4.675,18	18.434,18	0,20	11.565,82	4.675,18	18.434,18	0,20	11.565,82
Encargos Especiais	352.288,14	352.288,14	33.298,90	204.835,22	2,18	147.452,92	33.298,90	204.835,22	2,18	147.452,92
Serviço da Dívida Interna	352.288,14	352.288,14	33.298,90	204.835,22	2,18	147.452,92	33.298,90	204.835,22	2,18	147.452,92
TOTAL	816.288,14	816.288,14	107.665,69	501.959,76	5,34	314.328,38	107.665,69	501.959,76	5,35	314.328,38

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 07h e 52m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:07AAA21A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Outubro/2017 a Setembro/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.242.700,24	1.226.959,27	1.906.099,61	1.592.624,69	1.554.748,55	1.355.328,18	16.198.522,63	18.631.688,14

	1.442.408,55	1.452.288,95	1.584.625,31	1.950.320,30	258.661,97	631.757,01		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.260,06	59.276,22	70.131,95	35.660,66	59.180,98	212.844,98	811.263,51	856.200,00
	115.394,30	77.850,63	45.232,00	62.360,96	18.042,34	15.028,43		
IPTU	-	-	-	5.146,80	5.163,94	24.760,35	155.742,41	232.000,00
	66.040,76	13.912,27	14.384,60	11.679,44	9.572,76	5.081,49		
ISS	-	-	-	10.130,38	11.272,41	6.979,10	69.975,64	102.100,00
	9.000,67	12.067,17	5.116,26	7.955,64	3.419,33	4.034,68		
ITBI	-	-	-	586,82	23.454,59	140.744,34	233.281,47	152.100,00
	8.377,57	28.864,08	5.384,78	21.854,14	-	4.015,15		
IRRF	-	-	-	14.251,32	14.136,38	28.336,21	124.800,00	230.000,00
	16.006,01	17.146,28	16.498,84	16.443,33	1.771,30	210,33		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.260,06	59.276,22	70.131,95	5.545,34	5.153,66	12.024,98	227.463,99	140.000,00
	15.969,29	5.860,83	3.847,52	4.428,41	3.278,95	1.686,78		
Contribuições	10.994,90	12.160,66	12.388,40	1.742,48	21.743,91	12.187,77	152.215,00	625.100,00
	17.608,59	14.522,54	2.003,59	16.490,82	14.261,13	16.110,21		
Receita Patrimonial	5.115,16	4.099,45	3.057,99	5.218,04	3.598,01	3.834,08	44.312,01	1.036.500,00
	3.333,92	2.915,45	6.231,10	5.809,96	718,85	380,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.195,16	3.189,45	2.307,79	4.297,44	2.368,01	2.933,68	32.923,31	1.026.200,00
	2.573,52	2.255,05	4.811,10	3.992,11	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	920,00	910,00	750,20	920,60	1.230,00	900,40	11.388,70	10.300,00
	760,40	660,40	1.420,00	1.817,85	718,85	380,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.650,00	1.640,00	1.190,00	2.103,51	2.322,23	2.252,84	80.238,58	502.500,00
	1.072,97	1.985,59	60.229,58	1.209,75	2.392,44	2.189,67		
Transferências Correntes	1.179.170,77	1.143.154,85	1.749.583,92	1.546.302,49	1.467.903,42	1.124.208,51	14.913.485,89	15.348.100,00
	1.304.332,11	1.353.162,47	1.444.483,64	1.863.782,15	223.247,21	514.154,35		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	734.949,83	960.809,27	647.000,26	6.454.516,62	9.100.000,00
	678.358,68	832.510,93	779.606,90	1.331.364,96	213.871,76	276.044,03		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	414.911,45	253.128,70	237.848,94	2.196.721,29	3.300.000,00
	281.654,17	297.349,02	211.743,10	304.709,52	-	195.376,39		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	88.277,84	37.108,26	41.382,14	215.868,07	200.000,00
	11.118,19	12.064,22	6.153,26	9.019,85	8.650,05	2.094,26		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	286,30	1.761,49	17,99	3.051,57	80.000,00
	-	46,98	31,58	602,20	-	305,03		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	1.900,66	1.900,66	1.900,66	13.304,62	23.000,00
	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	5.453,40	5.563,27	4.404,50	45.830,28	70.000,00
	4.953,85	5.048,77	5.544,24	10.158,97	725,40	3.977,88		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	199.593,36	130.324,00	116.035,79	909.703,57	1.457.000,00
	107.552,68	129.661,97	103.544,80	99.925,99	-	23.064,98		
Outras Transferências Correntes	1.179.170,77	1.143.154,85	1.749.583,92	100.929,65	77.307,77	75.618,23	5.074.489,87	1.118.100,00
	218.793,88	74.579,92	335.959,10	106.100,00	-	13.291,78		
Outras Receitas Correntes	5.509,35	6.628,09	69.747,35	1.597,51	-	-	197.007,64	263.288,14
	666,66	1.852,27	26.445,40	666,66	-	83.894,35		
DEDUÇÕES (II)	195.155,35	180.499,82	215.575,59	249.155,87	252.054,27	186.558,00	2.316.456,21	2.897.600,00
	195.597,07	229.784,09	213.920,38	257.834,27	44.762,00	95.559,50		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	463.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	195.155,35	180.499,82	215.575,59	249.155,87	252.054,27	186.558,00	2.316.456,21	2.434.600,00
	195.597,07	229.784,09	213.920,38	257.834,27	44.762,00	95.559,50		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
PAB / SUS - P A C S	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.047.544,89	1.046.459,45	1.690.524,02	1.343.468,82	1.302.694,28	1.168.770,18	13.882.066,42	15.734.088,14
	1.246.811,48	1.222.504,86	1.370.704,93	1.692.486,03	213.899,97	536.197,51		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2AFDBB01

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	16.197.088,14	9.561.340,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.200,00	626.566,85
IPTU	232.000,00	150.660,92
ISS	102.100,00	65.940,96
ITBI	152.100,00	229.266,32
IRRF	230.000,00	124.589,67
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	140.000,00	56.108,98
Contribuições	625.100,00	100.560,83
Receita Patrimonial	1.036.500,00	31.659,41
Aplicações Financeiras (II)	1.026.200,00	23.230,91
Outras Receitas Patrimoniais	10.300,00	8.428,50
Transferências Correntes	12.913.500,00	8.697.756,05
Cota-Parte do FPM	7.400.000,00	5.016.495,18
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	1.601.076,06
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	170.906,37
Cota-Parte do ITR	64.000,00	2.197,28
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	-2.280,78
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	33.434,80
Transferências do FUNDEB	1.457.000,00	886.638,59
Outras Transferências Correntes	1.118.100,00	989.288,55
Demais Receitas Correntes	765.788,14	104.797,41
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	765.788,14	104.797,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.170.888,14	9.538.109,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.100,00	744.715,33
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	30.100,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	30.100,00	-
Transferências de Capital	-	744.715,33
Convênios	-	444.133,87
Outras Transferências de Capital	-	300.581,46
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.100,00	744.715,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.200.988,14	10.282.824,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.844.470,85	8.455.422,00	8.451.237,98	8.052.663,93	175.267,59	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	9.865.774,61	5.069.800,05	5.069.800,05	4.967.715,76	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	8.733,89	8.733,89	8.733,89	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.938.696,24	3.376.888,06	3.372.704,04	3.076.214,28	175.267,59	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.804.470,85	8.446.688,11	8.442.504,09	8.043.930,04	175.267,59	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.174.482,00	473.186,58	453.678,58	296.717,49	2.800,00	2.999,98	-

Investimentos	1.119.482,00	431.738,34	412.230,34	255.269,25	2.800,00	2.999,98	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	55.000,00	41.448,24	41.448,24	41.448,24	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX) 1.119.482,00	431.738,34	412.230,34	255.269,25	2.800,00	2.999,98	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.005.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.928.952,85	8.878.426,45	8.854.734,43	8.299.199,29	178.067,59	2.999,98	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.805.558,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	23.230,91
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	8.733,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.820.055,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	340.050,21	302.987,48
DEDUÇÕES (XXIX)	686.828,22	1.071.022,19
Disponibilidade de Caixa	686.828,22	1.071.022,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.442,79	1.103.569,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	207.614,57	32.546,96
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-346.778,01	(768.034,71)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**421.256,70**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	175.067,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**246.189,09**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**231.692,07**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	260.600,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	260.600,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2018, 16h e 57m.	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:45A7C37E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	715.200,00	715.200,00	545.168,15	76,23
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	231.000,00	231.000,00	129.579,97	56,10
1.1.1-IPTU	180.000,00	180.000,00	105.477,37	58,60
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.000,00	51.000,00	24.102,60	47,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.100,00	152.100,00	227.612,18	149,65
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	227.612,18	151,74
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.100,00	102.100,00	63.713,32	62,40
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	63.427,63	63,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	285,69	13,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	124.262,68	54,03
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.150.000,00	12.150.000,00	7.503.179,61	61,75
2.1-Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.422.172,48	63,79
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	5.422.172,48	63,79
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.827.676,38	55,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	40.026,79	57,18

2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.746,54	3,43
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	210.557,42	105,28
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.865.200,00	12.865.200,00	8.048.347,76	62,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO				
ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	54.579,58	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	54.579,58	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	54.579,58	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.434.600,00	2.434.600,00	1.516.380,73	62,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.084.434,31	63,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	365.535,14	55,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	15.585,40	338,81
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	8.052,46	57,52
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	549,26	3,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	42.224,16	105,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.434.600,00	-2.434.600,00	-1.516.380,73	62,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-		-	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	

26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	-	-	-		-	

DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.516.380,73
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.516.380,73
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.516.380,73
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	18,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	54.579,58	51.249,64	93,90	51.249,64	93,90
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	54.579,58	51.249,64	93,90	51.249,64	93,90
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	-	54.579,58	51.249,64	93,90	51.249,64	93,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	647,00
48.1 Orçamento do Exercício	-	-
48.2 Restos a Pagar	-	647,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	-647,00
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-647,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 07h e 56m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EDC04680

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO 12

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	716.200,00	716.200,00	548.177,04	76,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	104.544,10	58,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	227.612,18	151,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	61.355,65	61,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	124.262,68	54,03
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	238,75	7,96
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	23.600,36	45,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	6.563,32	546,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.173.000,00	12.173.000,00	7.044.317,30	57,87
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	4.988.881,18	58,69
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.238,83	2,80
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	210.347,84	105,17

Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.796.912,02	54,45
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	34.533,47	49,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00	11.403,96	49,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00	11.403,96	49,58
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.889.200,00**	**12.889.200,00**	**7.592.494,34**	**58,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	338.131,46	-
Provenientes da União	-	-	215.000,00	-
Provenientes dos Estados	-	-	123.131,46	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-**	**-**	**338.131,46**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.127.840,63	3.384.383,94	1.904.907,59	56,29	1.904.259,59	56,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.559.206,89	1.670.206,89	1.091.106,42	65,33	1.091.106,42	65,33
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.568.633,74	1.714.177,05	813.801,17	47,47	813.153,17	47,44
DESPESAS DE CAPITAL	21.700,00	345.780,00	152.954,44	44,23	152.954,44	44,23
Investimentos	21.700,00	345.780,00	152.954,44	44,23	152.954,44	44,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.149.540,63**	**3.730.163,94**	**2.057.862,03**	**55,17**	**2.057.214,03**	**55,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.181.100,00	1.683.223,31	899.792,93	43,72	899.792,93	43,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	580.600,00	1.147.180,00	753.922,57	36,64	753.922,57	36,65
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	600.500,00	536.043,31	145.870,36	7,09	145.870,36	7,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.181.100,00**	**1.683.223,31**	**899.792,93**	**43,72**	**899.792,93**	**43,74**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.968.440,63**	**2.046.940,63**	**1.158.069,10**	**56,28**	**1.157.421,10**	**56,26**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**15,24**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**18.546,95**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Total (IX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.761.540,63	3.291.163,94	1.970.280,61	95,74	1.969.632,61	95,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	301.000,00	44.409,91	2,16	44.409,91	2,16
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	102.000,00	43.171,51	2,10	43.171,51	2,10
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.149.540,63**	**3.730.163,94**	**2.057.862,03**	**100,00**	**2.057.214,03**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 07h e 59m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F1214304

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	16.770.188,14		
Previsão Atualizada	16.770.188,14		
Receitas Realizadas	9.353.193,86		
Déficit Orçamentário	28.150,78		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	220.600,61		
DESPESAS			
Dotação Inicial	16.770.188,14		
Créditos Adicionais	2.000.352,85		
Dotação Atualizada	18.770.540,99		
Despesas Empenhadas	9.405.036,66		
Despesas Liquidadas	9.381.344,64		
Despesas Pagas	8.815.185,30		
Superávit Orçamentário	-		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	9.405.036,66		
Despesas Liquidadas	9.381.344,64		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida	13.634.895,43		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.289.342,24	
Resultado Primário	0,00	1.274.845,22	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	207.614,57	0,00	178.067,59	29.546,98
Poder Executivo	207.614,57	0,00	178.067,59	29.546,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.999,98	0,00	0,00	2.999,98
Poder Executivo	2.999,98	0,00	0,00	2.999,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.614,55	0,00	178.067,59	32.546,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.516.380,73	25%	18,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.157.421,10	15%	15,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:21ACC9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - AGOSTO 2018

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.416.228,54
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		54.239,51	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		39.129,30	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer natureza	30.367,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	30.367,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	30.367,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	30.367,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	8.762,30		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municípios	4.972,08		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	480,90		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	253,03		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	227,22		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,65		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imóveis	4.491,18		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	4.491,18		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Serviços	3.790,22		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	3.790,22		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	3.726,59		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	63,63		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		956,92	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	67,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	67,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	67,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	67,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa - Multas e juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	889,92		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	650,24		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	650,24		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Principal	431,29		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Multas e	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa	218,95		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	239,68		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	239,68		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Principal	98,46		
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida	139,19		
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida Ativa - Multas e Juros	2,03		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		14.153,29	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	14.153,29		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na cidade	14.153,29		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na cidade	14.153,29		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	14.153,29		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa - Multas e juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		2.003,59	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.000,00	
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	2.000,00		
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	2.000,00		
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Principal	2.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de iluminação Pública		3,59	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de iluminação Pública	3,59		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Principal	0,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa	3,19		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,40		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		7.851,39	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		7.851,39	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	7.851,39		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	7.851,39		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	7.851,39		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	

1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.352.134,05	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas entidades		775.978,56	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	775.978,56		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	668.210,50		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	667.981,77		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	667.981,77		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de Dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,73		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	228,73		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos naturais	12.740,46		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	134,85		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	134,85		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo	12.605,61		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo	12.605,61		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	67.144,32		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	67.144,32		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	67.144,32		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	23.390,56		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	7.549,11		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	7.549,11		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	15.841,45		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	15.841,45		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	3.062,72		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		487.117,61	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	487.117,61		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	487.117,61		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	472.214,50		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	472.214,50		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	6.771,99		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.771,99		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.131,12		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.131,12		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervencao no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Dominio Economico Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		89.037,88	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas	89.037,88		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	89.037,88		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	89.037,88		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	89.037,88		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		

1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			200,82
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito - Mercado Interno - Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao Bens Moveis/Semo. - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		200,82	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200,82	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200,82		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados e do DF e de suas Entidades	200,82		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	200,82		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	200,82		
	Total Geral			1.416.429,36
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	231.678,14		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	231.678,14		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	134.254,63		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	134.254,63		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	133.642,09		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	133.596,35		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	133.596,35		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	45,74		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	45,74		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. Nº	612,54		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. Nº	612,54		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9	612,54		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	97.423,51		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	97.423,51		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	97.423,51		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	94.442,88		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	94.442,88		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.354,41		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.354,41		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.626,22		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.626,22		
	Total de Deducoes.....	231.678,14		
	Total da Receita Liquida..	1.184.751,22		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhorias	54.239,51		
	Contribuicoes	2.003,59		
	Receita Patrimonial	7.851,39		
	Transferencias Correntes	1.352.134,05		
	Total Receitas Correntes	1.416.228,54		
	Transferencias de Capital	200,82		
	Total Receitas de Capital	200,82		
	Total Geral	1.416.429,36		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	231.678,14		

	Total das Deducoes	231.678,14		

	Total da Receita Liquida	1.184.751,22		

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:92DB20B5

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - AGOSTO 2018

Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.184.751,22**	**15.479.045,84**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.448.154,03**	**14.460.109,12**
RECEITAS CORRENTES	1.416.228,54	18.146.486,50	DESPESAS CORRENTES	1.309.939,74	13.368.493,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.239,51	646.446,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.386,79	7.404.480,06
CONTRIBUIÇÕES	2.003,59	149.963,99	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.989,72	46.184,49
RECEITA PATRIMONIAL	7.851,39	176.859,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.563,23	5.917.829,14
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	5.425,00	DESPESAS DE CAPITAL	138.214,29	1.091.615,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.352.134,05	17.047.751,61	INVESTIMENTOS	132.148,76	1.027.707,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	120.040,37	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.065,53	63.908,21
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(231.678,14)	(2.764.940,66)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	(15.614,50)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(231.678,14)	(2.749.326,16)			
RECEITAS DE CAPITAL	200,82	97.500,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200,82	97.500,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**87.486,00**	**1.001.897,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87.486,00	1.001.897,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**712.136,22**	**2.434.864,23**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**514.381,08**	**2.117.665,56**
DESPESA A PAGAR	43.897,43	20.841,98	DESPESA ANTERIOR PAGA	336.384,62	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	490.242,33	409.214,24	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	34.175,90
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	177.996,46	2.004.808,01	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	78.681,65
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	177.996,46	2.003.301,27
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	1.506,74
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**4.055.594,62**	**2.028.809,18**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**3.902.460,95**	**2.363.047,57**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.055.594,62	2.028.809,18	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.902.460,95	2.363.047,57
TOTAL	**5.952.482,06**	**19.942.719,25**	**TOTAL**	**5.952.482,06**	**19.942.719,25**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:98DB2350

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2018 (JULHO - AGOSTO 2018)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.902.589,31	14,55	11.970.000,67	60,00	7.979.999,33
Receitas Correntes	18.917.000,00	18.917.000,00	2.660.339,44	14,06	11.192.750,80	59,17	7.724.249,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.817.500,00	1.817.500,00	110.347,99	6,07	541.817,23	29,81	1.275.682,77
Impostos	1.427.500,00	1.427.500,00	78.665,12	5,51	389.738,22	27,30	1.037.761,78
Taxas	185.000,00	185.000,00	4.855,67	2,62	48.905,41	26,44	136.094,59
Contribuição de Melhoria	205.000,00	205.000,00	26.827,20	13,09	103.173,60	50,33	101.826,40
Contribuições	14.000,00	14.000,00	3.228,27	23,06	141.205,94	1.008,61	(127.205,94)
Contribuições Sociais	-	-	3.111,85	-	140.442,16	-	(140.442,16)
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000,00	14.000,00	116,42	0,83	763,78	5,46	13.236,22
Receita Patrimonial	414.000,00	414.000,00	15.139,44	3,66	52.495,19	12,68	361.504,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Valores Mobiliários	405.000,00	405.000,00	15.139,44	3,74	52.495,19	12,96	352.504,81
Receita Agropecuária	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Receita de Serviços	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	18.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
Transferências Correntes	16.601.000,00	16.601.000,00	2.531.623,74	15,25	10.453.395,64	62,97	6.147.604,36
Transferências da União e de suas Entidades	10.158.000,00	10.158.000,00	1.525.121,45	15,01	5.985.676,10	58,93	4.172.323,90
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	5.136.000,00	5.136.000,00	843.795,47	16,43	3.750.624,99	73,03	1.385.375,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.307.000,00	1.307.000,00	162.706,82	12,45	717.094,55	54,87	589.905,45
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	-	-	3.836,80	8,72	40.163,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	-	-	3.836,80	8,72	40.163,20
Receitas de Capital	1.033.000,00	1.033.000,00	242.249,87	23,45	777.249,87	75,24	255.750,13
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	173.000,00	173.000,00	-	-	125.000,00	72,25	48.000,00
Alienação de Bens Móveis	123.000,00	123.000,00	-	-	125.000,00	101,63	(2.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	-	-	242.249,87	-	652.249,87	-	(652.249,87)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	121.875,00	-	121.875,00	-	(121.875,00)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	120.374,87	-	530.374,87	-	(530.374,87)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.902.589,31	14,55	11.970.000,67	60,00	7.979.999,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.902.589,31	14,55	11.970.000,67	60,00	7.979.999,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.902.589,31	14,55	11.970.000,67	60,00	7.979.999,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.932.991,35	-	-	1.932.991,35	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.932.991,35	-	-	1.932.991,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.768.925,00	21.076.666,35	2.385.634,27	9.101.844,91	11.974.821,44	2.197.457,27	8.515.388,69	12.561.277,66	8.470.086,26	-
DESPESAS CORRENTES	15.160.061,27	15.823.819,43	2.191.800,42	8.186.275,49	7.637.543,94	2.073.093,52	7.753.873,72	8.069.945,71	7.708.571,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.586.040,00	8.318.886,35	1.017.820,48	4.094.976,53	4.223.909,82	1.017.189,77	4.092.823,25	4.226.063,10	4.092.823,25	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.300,00	44.300,00	6.040,71	25.655,25	18.644,75	6.040,71	25.655,25	18.644,75	25.655,25	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.529.721,27	7.460.633,08	1.167.939,23	4.065.643,71	3.394.989,37	1.049.863,04	3.635.395,22	3.825.237,86	3.590.092,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.608.863,73	5.252.846,92	193.833,85	915.569,42	4.337.277,50	124.363,75	761.514,97	4.491.331,95	761.514,97	-
INVESTIMENTOS	2.544.563,73	5.188.546,92	181.757,17	868.577,17	4.319.969,75	112.287,07	714.522,72	4.474.024,20	714.522,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	64.300,00	64.300,00	12.076,68	46.992,25	17.307,75	12.076,68	46.992,25	17.307,75	46.992,25	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.778.575,00	1.687.575,00	226.152,82	906.904,90	780.670,10	226.152,82	900.462,18	787.112,82	900.462,18	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.547.500,00	22.764.241,35	2.611.787,09	10.008.749,81	12.755.491,54	2.423.610,09	9.415.850,87	13.348.390,48	9.370.548,44	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.547.500,00	22.764.241,35	2.611.787,09	10.008.749,81	12.755.491,54	2.423.610,09	9.415.850,87	13.348.390,48	9.370.548,44	-

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.961.250,86	-	-	2.554.149,80	-	2.599.452,23	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.547.500,00	22.764.241,35	2.611.787,09	11.970.000,67	-	2.423.610,09	11.970.000,67	13.348.390,48	11.970.000,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto	R$ 1,00
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.778.575,00	1.687.575,00	226.152,82	906.904,90	780.670,10	226.152,82	900.462,18	787.112,82	900.462,18	-
DESPESAS CORRENTES	1.778.575,00	1.687.575,00	226.152,82	906.904,90	780.670,10	226.152,82	900.462,18	787.112,82	900.462,18	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.023.025,00	910.025,00	101.006,70	406.320,42	503.704,58	101.006,70	399.877,70	510.147,30	399.877,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.550,00	777.550,00	125.146,12	500.584,48	276.965,52	125.146,12	500.584,48	276.965,52	500.584,48	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2018, 13h e 45m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:11FF1999

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2018 (JULHO – AGOSTO DE 2018)

REO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**18.171.425,00**	**21.479.166,35**	**2.385.634,27**	**9.101.844,91**	**90,94**	**12.377.321,44**	**2.197.457,27**	**8.515.388,69**	**90,44**	**12.963.777,66**
Legislativa		1.057.600,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00
	Ação Legislativa	1.057.600,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00
Administração		5.276.215,00	5.256.834,88	874.364,31	3.090.166,99	30,87	2.166.667,89	760.563,70	2.837.256,05	30,13	2.419.578,83
	Planejamento e Orçamento	144.800,00	184.800,00	44.290,85	180.221,31	1,80	4.578,69	44.290,85	180.221,31	1,91	4.578,69
	Administração Geral	4.041.115,00	4.052.734,88	734.967,53	2.532.457,43	25,30	1.520.277,45	621.724,82	2.280.104,39	24,22	1.772.630,49
	Administração Financeira	850.475,00	820.475,00	67.412,73	270.274,55	2,70	550.200,45	67.412,73	270.274,55	2,87	550.200,45
	Controle Interno	54.300,00	63.300,00	10.888,88	40.166,02	0,40	23.133,98	10.330,98	39.608,12	0,42	23.691,88
	Administração de Receitas	185.525,00	135.525,00	16.804,32	67.047,68	0,67	68.477,32	16.804,32	67.047,68	0,71	68.477,32
Assistência Social		1.050.056,19	1.453.873,63	140.265,82	499.632,93	4,99	954.240,70	128.902,81	460.596,05	4,89	993.277,58
	Assistência ao Idoso	63.350,00	63.350,00	3.403,80	9.603,80	0,10	53.746,20	3.100,00	9.300,00	0,10	54.050,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	178.826,19	188.826,19	9.209,74	70.442,29	0,70	118.383,90	17.531,34	68.155,41	0,72	120.670,78
	Assistência Comunitária	807.880,00	1.201.697,44	127.652,28	419.586,84	4,19	782.110,60	108.271,47	383.140,64	4,07	818.556,80
Saúde		2.944.458,81	4.447.929,36	584.957,45	2.268.317,85	22,66	2.179.611,51	609.623,85	2.154.769,00	22,88	2.293.160,36
	Atenção Básica	2.773.008,81	3.310.291,61	462.999,92	1.887.225,94	18,86	1.423.065,67	485.403,82	1.814.894,11	19,27	1.495.397,50
	Vigilância Sanitária	171.450,00	1.137.637,75	121.957,53	381.091,91	3,81	756.545,84	124.220,03	339.874,89	3,61	797.762,86
Educação		4.377.645,00	4.598.070,05	473.110,37	1.675.736,53	16,74	2.922.333,52	458.871,23	1.597.089,45	16,96	3.000.980,60
	Ensino Fundamental	3.599.345,00	4.071.592,83	414.477,93	1.499.121,45	14,98	2.572.471,38	399.223,62	1.445.862,06	15,36	2.625.730,77
	Educação Infantil	678.750,00	426.227,22	48.632,44	141.615,08	1,41	284.612,14	49.647,61	121.227,39	1,29	304.999,83
	Educação Especial	99.550,00	100.250,00	10.000,00	35.000,00	0,35	65.250,00	10.000,00	30.000,00	0,32	70.250,00
Cultura		244.350,00	217.350,00	24.791,92	90.144,30	0,90	127.205,70	24.515,16	89.867,54	0,95	127.482,46
	Difusão Cultural	244.350,00	217.350,00	24.791,92	90.144,30	0,90	127.205,70	24.515,16	89.867,54	0,95	127.482,46
Urbanismo		1.317.025,00	1.614.904,90	19.660,56	70.836,40	0,71	1.544.068,50	17.357,15	68.532,99	0,73	1.546.371,91
	Serviços Urbanos	1.317.025,00	1.614.904,90	19.660,56	70.836,40	0,71	1.544.068,50	17.357,15	68.532,99	0,73	1.546.371,91
Habitação		135.750,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00
	Habitação Urbana	135.750,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00

Saneamento		18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
	Saneamento Básico Urbano	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Gestão Ambiental		9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
	Controle Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Agricultura		663.025,00	1.011.996,05	38.838,32	561.895,69	5,61	450.100,36	41.088,32	560.787,16	5,96	451.208,89
	Administração Geral	108.600,00	383.600,00	-2.250,00	371.585,36	3,71	12.014,64	0,00	370.476,83	3,93	13.123,17
	Extensão Rural	554.425,00	628.396,05	41.088,32	190.310,33	1,90	438.085,72	41.088,32	190.310,33	2,02	438.085,72
Transporte		612.075,00	947.882,48	183.073,00	705.129,20	7,05	242.753,28	129.469,92	631.639,41	6,71	316.243,07
	Transporte Rodoviário	612.075,00	947.882,48	183.073,00	705.129,20	7,05	242.753,28	129.469,92	631.639,41	6,71	316.243,07
Desporto, Lazer e Turismo		466.075,00	709.825,00	46.572,52	139.985,02	1,40	569.839,98	27.065,13	114.851,04	1,22	594.973,96
	Desporto Comunitário	466.075,00	709.825,00	46.572,52	139.985,02	1,40	569.839,98	27.065,13	114.851,04	1,22	594.973,96
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		1.778.575,00	1.687.575,00	226.152,82	906.904,90	9,06	780.670,10	226.152,82	900.462,18	9,56	787.112,82
TOTAL (III)=(I+II)		**19.950.000,00**	**23.166.741,35**	**2.611.787,09**	**10.008.749,81**	**100,00**	**13.157.991,54**	**2.423.610,09**	**9.415.850,87**	**100,00**	**13.750.890,48**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.778.575,00	1.687.575,00	226.152,82	906.904,90	9,06	780.670,10	226.152,82	900.462,18	9,56	787.112,82
Legislativa		77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
	Ação Legislativa	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
Administração		905.000,00	758.000,00	105.517,75	417.962,48	4,18	340.037,52	105.517,75	417.962,48	4,44	340.037,52
	Administração Geral	905.000,00	758.000,00	105.517,75	417.962,48	4,18	340.037,52	105.517,75	417.962,48	4,44	340.037,52
Saúde		162.450,00	206.450,00	43.804,29	176.409,60	1,76	30.040,40	43.804,29	176.409,60	1,87	30.040,40
	Atenção Básica	162.450,00	206.450,00	43.804,29	176.409,60	1,76	30.040,40	43.804,29	176.409,60	1,87	30.040,40
Educação		629.200,00	641.200,00	76.830,78	312.532,82	3,12	328.667,18	76.830,78	306.090,10	3,25	335.109,90
	Ensino Fundamental	629.200,00	641.200,00	76.830,78	312.532,82	3,12	328.667,18	76.830,78	306.090,10	3,25	335.109,90
Cultura		4.525,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00
	Difusão Cultural	4.525,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00
TOTAL		1.778.575,00	1.687.575,00	226.152,82	906.904,90	9,06	780.670,10	226.152,82	900.462,18	9,56	787.112,82
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2018, 15h e 12m.											

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0124606C

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2018 (JULH

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.427.500,00	1.427.500,00	389.738,22	27,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	725.000,00	725.000,00	33.354,48	4,60
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	25.778,42	10,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	475.000,00	475.000,00	7.576,06	1,59
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	84.836,33	
1.2.1-ITBI	-	-	84.836,33	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.500,00	112.500,00	40.299,48	35,82
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	39.390,26	49,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	909,22	2,80
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	590.000,00	590.000,00	231.247,93	39,19
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.940.000,00	16.940.000,00	10.463.945,55	61,77
2.1-Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.199.291,30	61,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	5.830.706,81	63,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	368.584,49	92,15
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.740.889,40	68,02
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	24.501,76	54,45
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	65.930,88	50,72
2.5-Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	21.938,06	2,69
2.6-Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	411.394,15	91,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	

3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.367.500,00	18.367.500,00	10.853.683,77	59,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	4.586,27	18,35
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	363.000,00	363.000,00	132.659,29	36,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	74.682,62	62,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	8,07	0,27
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	41.000,00	41.000,00	13.666,83	33,33
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	44.301,77	36,92
5.5 - Outras Transferências do FNDE	79.000,00	79.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	63,25	1,27
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	63,25	1,27
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.000,00	29.000,00	54.579,58	188,21
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	422.000,00	422.000,00	191.888,39	45,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.228.000,00	3.228.000,00	2.019.071,91	62,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.166.141,17	63,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	748.177,71	68,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	4.900,32	54,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	13.186,19	50,72
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	163.000,00	163.000,00	4.387,58	2,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	82.278,94	91,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.327.000,00	1.327.000,00	718.654,85	54,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.307.000,00	1.307.000,00	717.094,55	54,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.560,30	7,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.921.000,00	-1.921.000,00	-1.301.977,36	67,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.357.500,00	1.357.500,00	707.999,11	52,15	707.999,11	52,15
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.357.500,00	1.357.500,00	707.999,11	52,15	707.999,11	52,15
14-OUTRAS DESPESAS	5.000,00	9.655,62	2.739,10	28,37	2.739,10	28,37
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	5.000,00	9.655,62	2.739,10	28,37	2.739,10	28,37
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.362.500,00	1.367.155,62	710.738,21	51,99	710.738,21	51,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	710.738,21
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,52
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,38
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	452.500,00	197.300,00	58.738,13	29,77	53.838,08	27,29
22.1-Creche	226.250,00	121.050,00	58.318,13	48,18	53.418,08	44,13
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.250,00	121.050,00	58.318,13	48,18	53.418,08	44,13
22.2-Pré-Escola	226.250,00	76.250,00	420,00	0,55	420,00	0,55
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.250,00	76.250,00	420,00	0,55	420,00	0,55
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.205.577,91	4.217.027,29	1.867.161,21	44,28	1.816.237,84	43,07
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.500,00	1.367.155,62	710.738,21	51,99	710.738,21	51,99
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.843.077,91	2.849.871,67	1.156.423,00	40,58	1.105.499,63	38,79
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.658.077,91	4.414.327,29	1.925.899,34	43,63	1.870.075,92	42,36
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-1.301.977,36	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-	

34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.301.977,36
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.172.053,28
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.600,00	549.358,23	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	247.970,00	283.387,44	64.082,72	22,61	34.816,34	12,29
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	356.570,00	832.745,67	64.082,72	7,70	34.816,34	4,18
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.014.647,91	5.247.072,96	1.989.982,06	37,93	1.904.892,26	36,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	717.094,55	74.682,62
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	710.738,21	-
48.1 Orçamento do Exercício	710.738,21	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.560,30	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.916,64	74.682,62
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.916,64	74.682,62

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2018, 15h e 13m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B458DE7B

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE 2018 (JULHO – AGOSTO DE 2018)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.427.500,00	1.427.500,00	389.738,22	27,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	25.778,42	10,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	84.836,33	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	39.390,26	49,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	584.000,00	584.000,00	231.247,93	39,60
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.000,00	41.000,00	895,07	2,18
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	7.582,86	1,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.500,00	52.500,00	7,35	0,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.140.000,00	16.140.000,00	10.095.361,06	62,55
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	5.830.706,81	63,38
Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	21.938,06	2,69
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	411.394,15	91,42
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.740.889,40	68,02
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	65.930,88	50,72

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	24.501,76		54,45	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	24.501,76		54,45	
Outras	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.567.500,00**	**17.567.500,00**	**10.485.099,28**		**59,68**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			Até o Bimestre (d)		**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	771.000,00	771.000,00	971.627,12		126,02	
Provenientes da União	699.000,00	699.000,00	593.918,16		84,97	
Provenientes dos Estados	72.000,00	72.000,00	377.708,96		524,60	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	1.505,37		7,53	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	71.000,00	71.000,00	12.500,74		17,61	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**862.000,00**	**862.000,00**	**985.633,23**		**114,34**	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	2.870.295,75	3.747.087,40	2.166.982,58	57,83	2.074.724,18	55,37
Pessoal e Encargos Sociais	987.665,00	1.345.011,35	882.005,86	65,58	879.852,58	65,42
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.882.630,75	2.402.076,05	1.284.976,72	53,49	1.194.871,60	49,74
DESPESAS DE CAPITAL	208.985,97	913.181,22	280.309,20	30,70	259.018,75	28,36
Investimentos	208.985,97	913.181,22	280.309,20	30,70	259.018,75	28,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.079.281,72**	**4.660.268,62**	**2.447.291,78**	**52,51**	**2.333.742,93**	**50,08**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	622.225,00	1.703.786,27	590.920,45	24,15	542.979,91	23,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	567.700,00	1.512.485,25	580.103,97	23,70	532.163,43	22,80
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	54.525,00	191.301,02	10.816,48	0,44	10.816,48	0,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**622.225,00**	**1.703.786,27**	**590.920,45**	**24,15**	**542.979,91**	**23,27**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.457.056,72**	**2.956.482,35**	**1.856.371,33**	**75,85**	**1.790.763,02**	**76,73**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]					**17,08**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]					**217.998,13**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Total (VIII)		-	-		-	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Total (IX)		-	-		-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.934.553,81	3.515.836,61	2.063.635,54	84,32	1.991.303,71	85,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	136.925,00	1.136.629,10	380.978,11	15,57	339.761,09	14,56
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.802,91	7.802,91	2.678,13	0,11	2.678,13	0,11
TOTAL	**3.079.281,72**	**4.660.268,62**	**2.447.291,78**	**100,00**	**2.333.742,93**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2018, 15h e 14m.

[1]	Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2]	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3]	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4]	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5]	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6]	Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A0523E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	49.760.000,00	50.195.995,61	7.260.496,83	14,46	28.201.824,26	56,18	21.994.171,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.675.500,00	2.725.500,00	436.524,78	16,02	1.934.378,25	70,97	791.121,75
IMPOSTOS	2.269.400,00	2.269.400,00	404.839,46	17,84	1.638.448,95	72,20	630.951,05
TAXAS	401.100,00	451.100,00	31.551,28	6,99	292.939,27	64,94	158.160,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	134,04	2,68	2.990,03	59,80	2.009,97
CONTRIBUIÇÕES	2.114.500,00	2.114.500,00	331.281,71	15,67	1.424.212,70	67,35	690.287,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.310.000,00	1.310.000,00	214.250,38	16,35	885.169,39	67,57	424.830,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	804.500,00	804.500,00	117.031,33	14,55	539.043,31	67,00	265.456,69
RECEITA PATRIMONIAL	5.325.000,00	5.329.499,87	790.656,07	14,84	1.999.416,55	37,52	3.330.083,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.000,00	20.000,00	3.801,58	19,01	14.088,22	70,44	5.911,78
VALORES MOBILIÁRIOS	5.305.000,00	5.309.499,87	786.854,49	14,82	1.985.328,33	37,39	3.324.171,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	12.257,52	16,34	47.623,24	63,50	27.376,76
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	12.257,52	0,00	47.623,24	0,00	(47.623,24)
GERAIS							
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.210.000,00	39.591.495,74	5.626.948,88	14,21	22.476.289,75	56,77	17.115.205,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.911.000,00	19.203.316,74	2.881.715,74	15,01	11.066.650,93	57,63	8.136.665,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.274.000,00	13.363.179,00	1.855.617,68	13,89	7.522.214,34	56,29	5.840.964,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	9.506,98	0,00	9.506,98	0,00	(9.506,98)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	880.108,48	12,57	3.875.690,08	55,37	3.124.309,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.227,42	8,91	22.772,58
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	62.827,87	17,45	319.903,77	88,86	40.096,23
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	48.237,25	0,00	263.376,85	0,00	(263.376,85)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	14.590,62	4,05	56.526,92	15,70	303.473,08
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	3.678.984,30	420.104,92	11,42	2.488.776,13	67,65	1.190.208,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	42.203,04	0,00	49.982,16	0,00	(49.982,16)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	41.600,00	0,00	47.570,00	0,00	(47.570,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	603,04	0,00	2.412,16	0,00	(2.412,16)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	2.678.984,30	377.901,88	14,11	2.438.793,97	91,03	240.190,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	800.000,00	1.349.538,14	0,00	0,00	1.700.010,64	125,97	(350.472,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.329.446,16	377.901,88	28,43	738.783,33	55,57	590.662,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.440.000,00	2.440.000,00	411.045,45	16,85	1.594.617,10	65,35	845.382,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.000.000,00	56.314.979,91	8.091.647,20	14,37	32.285.217,49	57,33	24.029.762,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.000.000,00	56.314.979,91	8.091.647,20	14,37	32.285.217,49	57,33	24.029.762,42
DÉFICIT (VI)	0,00	4.780.048,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780.048,98
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.000.000,00	61.095.028,89	8.091.647,20	13,24	32.285.217,49	52,84	28.809.811,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:1E7B5C14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.848.500,00	57.996.128,89	8.896.597,41	31.791.985,47	26.204.143,42	7.431.544,64	27.844.421,05	30.151.707,84	27.240.904,83
DESPESAS CORRENTES	42.666.000,00	44.251.299,17	6.732.141,47	25.193.641,94	19.057.657,23	6.858.783,26	23.124.224,98	21.127.074,19	22.583.919,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.022.110,00	24.875.835,71	3.946.274,92	13.624.900,73	11.250.934,98	3.946.274,92	13.624.900,73	11.250.934,98	13.585.357,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	10.864,82	52.115,59	97.884,41	10.864,82	52.115,59	97.884,41	52.115,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.493.890,00	19.225.463,46	2.775.001,73	11.516.625,62	7.708.837,84	2.901.643,52	9.447.208,66	9.778.254,80	8.946.446,87
DESPESAS DE CAPITAL	5.312.500,00	11.874.829,72	2.164.455,94	6.598.343,53	5.276.486,19	572.761,38	4.720.196,07	7.154.633,65	4.656.985,16
INVESTIMENTOS	4.462.500,00	11.024.829,72	2.057.832,99	6.183.501,47	4.841.328,25	466.138,43	4.305.354,01	6.719.475,71	4.242.143,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	106.622,95	414.842,06	435.157,94	106.622,95	414.842,06	435.157,94	414.842,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.151.500,00	3.098.900,00	395.873,12	1.562.295,87	1.536.604,13	395.873,12	1.562.295,87	1.536.604,13	1.562.295,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.000.000,00	61.095.028,89	9.292.470,53	33.354.281,34	27.740.747,55	7.827.417,76	29.406.716,92	31.688.311,97	28.803.200,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.000.000,00	61.095.028,89	9.292.470,53	33.354.281,34	27.740.747,55	7.827.417,76	29.406.716,92	31.688.311,97	28.803.200,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.229,44	2.878.500,57	(2.878.500,57)	3.482.016,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.000.000,00	61.095.028,89	9.292.470,53	33.354.281,34	27.740.747,55	8.091.647,20	32.285.217,49	28.809.811,40	32.285.217,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	703.685,06	2.055.047,24	(2.055.047,24)	703.685,06	2.055.047,24	(2.055.047,24)	2.055.047,24

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C82979F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.848.500,00	57.996.128,89	8.896.597,41	31.791.985,47	95,32	26.204.143,42	7.431.544,64	27.844.421,05	94,69	30.151.707,84
LEGISLATIVA	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.281.000,00	4.027.791,44	543.823,43	2.083.343,09	6,25	1.944.448,35	520.671,18	1.829.906,69	6,22	2.197.884,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.000,00	231.000,00	44.816,73	201.676,70	0,60	29.323,30	44.816,73	161.676,70	0,55	69.323,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.048.000,00	2.763.791,44	338.139,05	1.356.882,64	4,07	1.406.908,80	325.156,10	1.154.010,54	3,92	1.609.780,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	943.000,00	933.000,00	140.911,73	456.933,61	1,37	476.066,39	130.742,43	446.369,31	1,52	486.630,69
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	19.955,92	67.850,14	0,20	32.149,86	19.955,92	67.850,14	0,23	32.149,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.000,00	2.797.696,67	397.677,68	1.842.990,94	5,53	954.705,73	371.768,92	1.675.626,21	5,70	1.122.070,46
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	407.150,00	418.469,26	44.713,48	187.057,18	0,56	231.412,08	44.713,48	187.057,18	0,64	231.412,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	238.000,00	364.794,15	36.861,04	225.873,12	0,68	138.921,03	41.159,82	210.905,43	0,72	153.888,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.451.850,00	2.014.433,26	316.103,16	1.430.060,64	4,29	584.372,62	285.895,62	1.277.663,60	4,34	736.769,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.770.000,00	7.770.000,00	728.815,95	2.476.432,13	7,42	5.293.567,87	728.815,95	2.476.432,13	8,42	5.293.567,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000,00	980.000,00	0,00	172,42	0,00	979.827,58	0,00	172,42	0,00	979.827,58
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.790.000,00	6.790.000,00	728.815,95	2.476.259,71	7,42	4.313.740,29	728.815,95	2.476.259,71	8,42	4.313.740,29
SAÚDE	7.403.310,00	8.861.627,81	2.369.222,64	6.366.221,64	19,09	2.495.406,17	1.532.491,15	5.076.835,48	17,26	3.784.792,33
ATENÇÃO BÁSICA	6.267.710,00	7.558.637,81	2.022.979,43	5.500.053,90	16,49	2.058.583,91	1.185.798,34	4.214.143,54	14,33	3.344.494,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	929.000,00	1.062.400,00	312.998,42	750.329,58	2,25	312.070,42	313.400,52	749.819,48	2,55	312.580,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.200,00	112.290,00	22.112,61	75.146,09	0,23	37.143,91	22.160,11	74.930,39	0,25	37.359,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	94.400,00	128.300,00	11.132,18	40.692,07	0,12	87.607,93	11.132,18	37.942,07	0,13	90.357,93
EDUCAÇÃO	10.758.350,00	11.410.619,52	1.739.763,38	7.093.608,04	21,27	4.317.011,48	1.697.259,72	6.755.132,31	22,97	4.655.487,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	931.000,00	837.664,00	195.150,46	660.609,61	1,98	177.054,39	197.574,71	636.911,13	2,17	200.752,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	421.200,00	438.535,51	31.405,45	227.100,96	0,68	211.434,55	59.150,13	190.254,43	0,65	248.281,08
ENSINO FUNDAMENTAL	7.332.350,00	8.258.097,22	1.243.717,74	5.015.735,13	15,04	3.242.362,09	1.147.125,46	4.766.380,93	16,21	3.491.716,29
ENSINO SUPERIOR	370.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.648.300,00	1.707.422,79	225.045,33	1.041.059,45	3,12	666.363,34	248.965,02	1.012.482,93	3,44	694.939,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	18.000,00	4.953,17	16.840,79	0,05	1.159,21	4.953,17	16.840,79	0,06	1.159,21
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	140.900,00	39.491,23	132.262,10	0,40	8.637,90	39.491,23	132.262,10	0,45	8.637,90
CULTURA	493.000,00	635.400,00	110.892,18	346.388,84	1,04	289.011,16	191.891,40	324.859,37	1,10	310.540,63
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	70.000,00	70.000,00	0,00	4.945,00	0,01	65.055,00	4.945,00	4.945,00	0,02	65.055,00
DIFUSÃO CULTURAL	423.000,00	565.400,00	110.892,18	341.443,84	1,02	223.956,16	186.946,40	319.914,37	1,09	245.485,63
URBANISMO	3.617.840,00	7.398.647,92	1.177.289,09	4.684.279,93	14,04	2.714.367,99	757.124,91	3.723.391,78	12,66	3.675.256,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.411.500,00	5.008.081,79	855.074,36	3.400.856,98	10,20	1.607.224,81	372.403,60	2.557.264,92	8,70	2.450.816,87
SERVIÇOS URBANOS	2.206.340,00	2.390.566,13	322.214,73	1.283.422,95	3,85	1.107.143,18	384.721,31	1.166.126,86	3,97	1.224.439,27
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	135.000,00	195.000,00	30.454,56	61.204,56	0,18	133.795,44	32.254,56	59.644,56	0,20	135.355,44
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	110.000,00	170.000,00	30.454,56	61.204,56	0,18	108.795,44	32.254,56	59.644,56	0,20	110.355,44
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	699.000,00	654.000,00	54.923,11	351.279,43	1,05	302.720,57	93.868,10	297.061,20	1,01	356.938,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	683.000,00	638.000,00	54.923,11	351.279,43	1,05	286.720,57	93.868,10	297.061,20	1,01	340.938,80
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
AGRICULTURA	1.875.000,00	2.144.715,05	155.658,41	1.050.225,59	3,15	1.094.489,46	165.397,77	1.015.719,23	3,45	1.128.995,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.005.000,00	1.005.000,00	143.359,66	608.570,94	1,82	396.429,06	155.710,42	581.550,18	1,98	423.449,82
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	436.570,00	0,00	347.400,00	1,04	89.170,00	0,00	347.400,00	1,18	89.170,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	770.000,00	703.145,05	12.298,75	94.254,65	0,28	608.890,40	9.687,35	86.769,05	0,30	616.376,00
INDÚSTRIA	50.000,00	202.920,04	13.757,79	134.929,11	0,40	67.990,93	13.757,79	134.929,11	0,46	67.990,93
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	202.920,04	13.757,79	134.929,11	0,40	67.990,93	13.757,79	134.929,11	0,46	67.990,93
COMUNICAÇÕES	200.000,00	340.512,31	76.485,70	297.998,01	0,89	42.514,30	104.942,26	208.299,04	0,71	132.213,27
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	340.512,31	76.485,70	297.998,01	0,89	42.514,30	104.942,26	208.299,04	0,71	132.213,27
TRANSPORTE	3.653.000,00	3.961.345,52	1.107.025,02	2.908.615,77	8,72	1.052.729,75	743.812,85	2.372.063,99	8,07	1.589.281,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.653.000,00	3.961.345,52	1.107.025,02	2.908.615,77	8,72	1.052.729,75	743.812,85	2.372.063,99	8,07	1.589.281,53
DESPORTO E LAZER	898.000,00	1.279.843,75	154.774,09	663.965,26	1,99	615.878,49	158.088,29	571.418,43	1,94	708.425,32
TURISMO	273.000,00	452.240,96	67.834,82	268.107,02	0,80	184.133,94	73.524,94	265.774,22	0,90	186.466,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	555.000,00	717.102,79	67.098,37	338.176,46	1,01	378.926,33	73.670,62	279.823,91	0,95	437.278,88
LAZER	70.000,00	110.500,00	19.840,90	57.681,78	0,17	52.818,22	10.892,73	25.820,30	0,09	84.679,70
ENCARGOS ESPECIAIS	2.167.000,00	2.565.008,86	236.034,38	1.430.503,13	4,29	1.134.505,73	319.399,79	1.323.101,52	4,50	1.241.907,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	117.487,77	466.957,65	1,40	533.042,35	117.487,77	466.957,65	1,59	533.042,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	500.000,00	501.300,00	1.204,47	433.204,47	1,30	68.095,53	84.569,88	325.802,86	1,11	175.497,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	667.000,00	1.063.708,86	117.342,14	530.341,01	1,59	533.367,85	117.342,14	530.341,01	1,80	533.367,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.151.500,00	3.098.900,00	395.873,12	1.562.295,87	4,68	1.536.604,13	395.873,12	1.562.295,87	5,31	1.536.604,13
TOTAL III = (I + II)	53.000.000,00	61.095.028,89	9.292.470,53	33.354.281,34	100,00	27.740.747,55	7.827.417,76	29.406.716,92	100,00	31.688.311,97

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C70926D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.269.200,00	2.269.200,00	1.638.168,95	72,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	377.500,00	377.500,00	369.041,44	97,76
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	327.347,80	99,20
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.500,00	47.500,00	41.693,64	87,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	322.200,00	322.200,00	278.219,11	86,35
1.2.1 - ITBI	320.000,00	320.000,00	278.189,78	86,93
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	29,33	1,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	716.500,00	716.500,00	452.620,67	63,17
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	434.561,02	62,08
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	16.500,00	16.500,00	18.059,65	109,45
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	853.000,00	853.000,00	538.287,73	63,11
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.110.000,00	34.378.000,00	19.164.108,52	55,75
2.1 - Cota-parte FPM	18.600.000,00	18.868.000,00	10.332.152,16	54,76
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.000.000,00	17.268.000,00	9.717.844,67	56,28
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.600.000,00	1.600.000,00	614.307,49	38,39
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.700.000,00	13.700.000,00	7.646.967,42	55,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	49.975,92	49,98
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	134.844,22	67,42
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.757,68	37,58
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	996.411,12	66,43
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.379.200,00	36.647.200,00	20.802.277,47	56,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.953,17	19,53
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.433.000,00	2.536.020,32	1.253.544,42	49,43
5.1 - Transferências do salário-educação	600.000,00	600.000,00	349.956,31	58,33
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.773.000,00	1.876.001,75	899.788,81	47,96
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	60.000,00	60.018,57	3.799,30	6,33
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.802,85	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.802,85	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.443.000,00	2.546.020,32	1.257.300,44	49,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.502.000,00	6.502.000,00	3.709.959,72	57,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.943.568,69	57,16
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.740.000,00	2.740.000,00	1.529.393,34	55,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	9.995,12	49,98
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	26.968,88	67,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	751,46	37,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	199.282,23	66,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	3.882.077,47	55,22
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	3.875.690,08	55,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	6.387,39	21,29

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	498.000,00	498.000,00	165.730,36	33,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.315.000,00	4.320.000,00	2.349.767,88	54,39	2.349.767,88	54,39
13.1 - Com educação infantil	1.115.000,00	1.115.000,00	773.554,36	69,38	773.554,36	69,38
13.2 - Com ensino fundamental	3.200.000,00	3.205.000,00	1.576.213,52	49,18	1.576.213,52	49,18
14 - OUTRAS DESPESAS	1.936.000,00	1.936.000,00	1.227.331,73	63,40	1.227.210,23	63,39
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.936.000,00	1.936.000,00	1.227.331,73	63,40	1.227.210,23	63,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.251.000,00	6.256.000,00	3.577.099,61	57,18	3.576.978,11	57,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	958,28
16.1 - FUNDEB 60%	958,28
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	292,56
17.1 - FUNDEB 60%	292,56
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.250,84

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.575.727,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.611.300,00	1.487.800,00	960.745,91	64,57	946.191,29	63,60
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.115.000,00	1.115.000,00	773.554,36	69,38	773.554,36	69,38
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	496.300,00	372.800,00	187.191,55	50,21	172.636,93	46,31
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.958.050,00	7.514.225,76	4.759.514,91	63,34	4.704.940,54	62,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.136.000,00	5.141.000,00	2.803.545,25	54,53	2.803.423,75	54,53
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.822.050,00	2.373.225,76	1.972.525,54	83,12	1.917.933,52	80,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(16.555,88)	0,00	(16.416,73)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	370.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	180.000,00	196.000,00	90.799,89	46,33	90.160,34	46,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.119.350,00	9.208.025,76	5.811.060,71	63,11	5.741.292,17	62,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	165.730,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	153.119,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	435,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	319.285,06
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.331.846,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	541.800,00	846.800,00	612.395,53	0,00	436.714,45	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.650.000,00	1.857.358,25	1.006.904,58	0,00	950.224,60	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.191.800,00	2.704.158,25	1.619.300,11	0,00	1.386.939,05	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.311.150,00	11.912.184,01	7.430.360,82	62,38	7.128.231,22	59,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	183.496,68	435,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	292,56	226.144,81
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.875.690,08	349.956,31
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.781.135,37	445.804,11
48.1 - Orçamento do Exercício	3.781.135,37	445.804,11
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.387,39	2.324,98
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.234,66	132.621,99
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	101.234,66	132.621,99

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C70A9C14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.269.200,00	2.269.200,00	1.638.168,95	72,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	327.347,80	99,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	278.189,78	86,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	434.561,02	62,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	853.000,00	853.000,00	538.287,73	63,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.100,00	16.100,00	13.015,14	80,84
Dívida Ativa dos Impostos	39.500,00	39.500,00	29.478,42	74,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.600,00	10.600,00	17.289,06	163,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.510.000,00	32.778.000,00	18.549.801,03	56,59
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.268.000,00	9.717.844,67	56,28
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.757,68	37,58
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	996.411,12	66,43
Cota-Parte ICMS	13.700.000,00	13.700.000,00	7.646.967,42	55,82
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	134.844,22	67,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	49.975,92	49,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	49.975,92	49,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.779.200,00	35.047.200,00	20.187.969,98	57,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.439.000,00	4.228.538,14	4.068.177,31	96,21
Provenientes da União	3.018.000,00	3.567.538,14	3.473.958,82	97,38
Provenientes dos Estados	421.000,00	661.000,00	594.218,49	89,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.439.000,00	4.228.538,14	4.068.177,31	96,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.544.810,00	7.904.311,09	5.692.550,47	72,02	5.185.197,23	65,60
Pessoal e encargos sociais	4.793.110,00	4.800.510,00	3.390.973,75	70,64	3.390.973,75	70,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.751.700,00	3.103.801,09	2.301.576,72	74,15	1.794.223,48	57,81
DESPESAS DE CAPITAL	325.500,00	1.424.316,72	968.847,54	68,02	186.814,62	13,12
Investimentos	325.500,00	1.424.316,72	968.847,54	68,02	186.814,62	13,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.870.310,00**	**9.328.627,81**	**6.661.398,01**	**71,41**	**5.372.011,85**	**57,59**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.648.600,00	3.768.917,81	2.518.103,75	37,80	1.885.356,73	35,10
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.648.600,00	3.768.917,81	2.518.103,75	37,80	1.885.356,73	35,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	120.000,00	120.000,00	97.752,75	1,47	97.752,75	1,82
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	454.659,10	6,83	454.659,10	8,46
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	145,00	0,00	145,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.768.600,00**	**3.888.917,81**	**3.070.660,60**	**46,10**	**2.437.913,58**	**45,38**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.590.737,41**	**53,90**	**2.934.098,27**	**54,62**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-94.097,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	145,00	-145,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.667.710,00	7.958.637,81	5.761.488,09	86,49	4.475.577,73	83,31
Assistência hospitalar e ambulatorial	974.000,00	1.107.400,00	771.012,41	11,57	770.502,31	14,34
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	132.200,00	132.290,00	88.205,44	1,32	87.989,74	1,64
Vigilância epidemiológica	96.400,00	130.300,00	40.692,07	0,61	37.942,07	0,71
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.870.310,00**	**9.328.627,81**	**6.661.398,01**	**100,00**	**5.372.011,85**	**100,00**

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:39F4C6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO (IPRERINE) E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO (IPRERINE)**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.783.770/0001-09, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, sala 43, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Ana Paula Portes Chapiewski**, portadora do CPF 023.615.859-79, nomeado pela Portaria Municipal n. 229/2017 e do outro lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.641/0001/-47 com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n. 2070, Bairro Seminário, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Milton José Paizani**, portador do CPF 616.319.819-00, tendo em vista a finalização do Processo Administrativo de n.º 051/2018, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal n. 068/2008 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade do DOADOR, DEVIDAMENTE AVALIADOS E CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, comprometendo-se o DONATÁRIO a destinar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para fins de interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens doados são os seguintes estão relacionados no ANEXO 1 deste termo e dele faz parte integrante.
CLÁUSULA SEGUNDA- Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **DOADOR** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.
CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
CLÁUSULA QUARTA– O DONATÁRIO declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos do IPRERINE, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial.
PARÁGRAFO ÚNICO: O **DONATÁRIO** aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, o **DOADOR**a partir da presente data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.
E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio Negro (PR), 25 de setembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva IPRERINE

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

ANEXO 1

	Descrição do bem	**Avaliação**	**Nº placa**
•	Microcomputador Serie 058018	2.835,00	0010
•	IMPRESSORA HP 656 C	309,00	0011
•	Estabilizador	10,00	0029
•	Microcomputador	100,00	0030
•	Monitor	35,00	0031
•	Monitor de vídeo 15”	Incluso item 7	0038
•	Microcomputador Intel Pentium IV 3200 HT/CPU c/ Fonte 450W	3.009,44	0039
•	Scanner	50,00	0040
•	Impressora Multifuncional	50,00	0041
•	Telefone Sem Fio 900mhz Panasonic	199,00	0049
•	Microcomputador Motherboard Asus/CPU Torre Alta	3.266,00	0053
•	Monitor de Video SVGA 15"	Incluso item 11	0054
•	Nobreak 1,4 KVA	Incluso item 11	0058
•	Telefone Padrao Plus DC/MF Sem chave unicom	28,00	0059
•	Estabilizador para PC 600 VA	438,00	0074
•	Impressora HP DeskJet D 2460	197,00	0076
•	Bebedouro Fresch Eletronic 220v	259,00	0081
•	Telefone Sem Fio 1401 c/ ident. Chamada Philips	95,00	0089
•	11 Teclados	330,00	N/D
•	03 Caixas de som usadas	30,00	N/D
•	05 Mouses usados	100,00	N/D
•	Cabos usados	10,00	N/D

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:690A8EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.044, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 43.000,00 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.12.08.244.00102.054	4284	3.1.90.16	000	15.000,00
12.16.11.334.00122.062	4934	3.1.90.05	000	20.000,00
14.18.13.122.00142.070	5555	3.1.91.13	000	3.000,00
16.21.04.122.00162.076	5982	3.1.91.13	000	5.000,00
TOTAL				**43.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
13.17.18.541.00132.068	5209	3.1.90.11	000	43.000,00
TOTAL				**43.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.12	3.1	000	Setembro	15.000,00
12.16	3.1	000	Setembro	20.000,00
14.18	3.1	000	Setembro	3.000,00
16.21	3.1	000	Setembro	5.000,00
TOTAL				**43.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.17	3.1	000	Setembro	43.000,00
TOTAL				**43.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:194B3C46

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	161.156.449,06	162.898.093,62	164.845.814,25	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	35.454.418,79	35.837.580,60	36.266.079,14	-
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	31.908.976,91	32.253.822,54	32.639.471,22	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2018, 13h e 31m.				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C864F8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - JULHO A AGOSTO/2018
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.096.596,10	18.172.081,32	3.739.332,02	11.888.779,80	6.283.301,52	3.940.186,04	11.282.704,65	6.889.376,67	10.298.937,61	
DESPESAS CORRENTES	13.119.602,00	15.035.374,59	2.976.000,36	10.358.452,86	4.676.921,73	3.061.497,97	9.805.311,37	5.230.063,22	9.100.485,10	
Pessoal e Encargos Sociais	7.025.790,08	7.728.855,81	1.665.314,76	5.375.614,34	2.353.241,47	1.659.195,55	5.369.495,13	2.359.360,68	5.065.425,26	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00									
Outras Despesas Correntes	6.092.811,92	7.306.518,78	1.310.685,60	4.982.838,52	2.323.680,26	1.402.302,42	4.435.816,24	2.870.702,54	4.035.059,84	
DESPESAS DE CAPITAL	876.994,10	3.036.706,73	763.331,66	1.530.326,94	1.506.379,79	878.688,07	1.477.393,28	1.559.313,45	1.198.452,51	
Investimentos	736.994,10	2.896.706,73	763.331,66	1.390.326,94	1.506.379,79	851.096,33	1.366.989,94	1.529.716,79	1.088.049,17	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	140.000,00	140.000,00		140.000,00		27.591,74	110.403,34	29.596,66	110.403,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.096.596,10	18.172.081,32	3.739.332,02	11.888.779,80	6.283.301,52	3.940.186,04	11.282.704,65	6.889.376,67	10.298.937,61	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.096.596,10	18.172.081,32	3.739.332,02	11.888.779,80	6.283.301,52	3.940.186,04	11.282.704,65	6.889.376,67	10.298.937,61	
SUPERÁVIT (XIII)				126.577,38			732.652,53		1.716.419,57	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.096.596,10	18.172.081,32	3.739.332,02	12.015.357,18	6.156.724,14	3.940.186,04	12.015.357,18	6.156.724,14	12.015.357,18	
RESERVA DO RPPS										

Emissão:	25/09/2018 07:44:49	Page 1 de 1	
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.		Homologado	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4188E775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - JULHO A AGOSTO/2018

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a - c)
				% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.096.596,10	14.972.086,10	3.309.640,91	22,11	12.015.357,18	80,25	2.956.728,92
RECEITAS CORRENTES	13.861.596,10	14.292.196,10	2.869.661,45	20,08	11.085.387,72	77,56	3.206.808,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	878.019,22	878.019,22	92.151,61	10,50	489.325,32	55,73	388.693,90
Impostos	779.519,22	779.519,22	74.210,06	9,52	410.748,06	52,69	368.771,16
Taxas	98.500,00	98.500,00	17.941,55	18,21	78.577,26	79,77	19.922,74
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	2.246,91	22,47	10.914,20	109,14	-914,20
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	10.000,00	10.000,00	2.246,91	22,47	10.914,20	109,14	-914,20
RECEITA PATRIMONIAL	64.000,00	64.000,00	10.377,52	16,21	34.755,83	54,31	29.244,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	64.000,00	64.000,00	10.377,52	16,21	34.755,83	54,31	29.244,17

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, p							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.909.576,88	13.340.176,88	2.742.035,41	20,55	10.527.538,53	78,92	2.812.638,35
Transferências da União e de suas Entidades	9.104.576,88	9.185.176,88	1.620.255,07	17,64	6.865.773,48	74,75	2.319.403,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.305.000,00	2.592.000,00	870.150,47	33,57	2.553.050,83	98,50	38.949,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00	1.563.000,00	251.629,87	16,10	1.108.714,22	70,94	454.285,78
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			22.850,00		22.853,84		-22.853,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					3,84		-3,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes			22.850,00		22.850,00		-22.850,00
RECEITAS DE CAPITAL	235.000,00	679.890,00	439.979,46	64,71	929.969,46	136,78	-250.079,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	644.890,00	439.979,46	68,23	929.969,46	144,21	-285.079,46
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	644.890,00	34.398,00	5,33	524.388,00	81,31	120.502,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su			405.581,46		405.581,46		-405.581,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.096.596,10	14.972.086,10	3.309.640,91	22,11	12.015.357,18	80,25	2.956.728,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.096.596,10	14.972.086,10	3.309.640,91	22,11	12.015.357,18	80,25	2.956.728,92
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.096.596,10	14.972.086,10	3.309.640,91	22,11	12.015.357,18	80,25	2.956.728,92
Emissão:25/09/2018 07:44:49	Page 1 de 2						
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.							Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - JULHO A AGOSTO/2018

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	Em reais
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	838.188,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	838.188,52
Reabertura de Créditos Adicionais	

Emissão:	25/09/2018 07:44:49	Page 2 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.		Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8D6A6017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	13.246.596,10	17.322.081,32	3.739.332,02	11.888.779,80	100,00	5.433.301,52	3.940.186,04	11.282.704,65	100,00	6.039.376,67	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	83.607,00	83.607,00	17.205,27	59.976,60	0,50	23.630,40	17.205,27	59.976,60	0,53	23.630,40	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	83.607,00	83.607,00	17.205,27	59.976,60	0,50	23.630,40	17.205,27	59.976,60	0,53	23.630,40	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.673.812,47	2.613.095,68	604.170,52	2.047.715,89	17,22	565.379,79	639.624,38	1.925.022,57	17,06	688.073,11	0,00
Planejamento e Orçamento	155.000,00	155.000,00	28.899,46	111.125,67	0,93	43.874,33	28.899,46	111.125,67	0,98	43.874,33	0,00
Administração Geral	2.359.343,36	2.298.626,57	554.348,32	1.863.394,88	15,67	435.231,69	589.802,18	1.740.701,56	15,42	557.925,01	0,00
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	13.183,54	49.595,13	0,41	25.404,87	13.183,54	49.595,13	0,43	25.404,87	0,00
Administração de Receitas	84.469,11	84.469,11	7.739,20	23.600,21	0,19	60.868,90	7.739,20	23.600,21	0,20	60.868,90	0,00
DEFESA NACIONAL	28.700,00	28.700,00	5.735,67	20.239,93	0,17	8.460,07	5.735,67	20.239,93	0,17	8.460,07	0,00
Demais Subfunções	28.700,00	28.700,00	5.735,67	20.239,93	0,17	8.460,07	5.735,67	20.239,93	0,17	8.460,07	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.785.497,63	1.830.850,54	342.157,45	1.250.835,80	10,52	580.014,74	335.766,04	1.144.893,80	10,14	685.956,74	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	12.000,00	0,10	5.000,00	2.000,00	8.000,00	0,07	9.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.535,45	79.535,45	934,22	35.684,13	0,30	43.851,32	2.622,55	35.486,60	0,31	44.048,85	0,00
Assistência Comunitária	1.686.962,18	1.734.315,09	341.223,23	1.203.151,67	10,12	531.163,42	331.143,49	1.101.407,20	9,76	632.907,89	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.800,00	32.800,00	6.585,92	22.392,14	0,18	10.407,86	6.585,92	22.392,14	0,19	10.407,86	0,00
Administração Geral	32.800,00	32.800,00	6.585,92	22.392,14	0,18	10.407,86	6.585,92	22.392,14	0,19	10.407,86	0,00
SAÚDE	3.477.917,54	5.573.852,11	847.328,31	3.495.808,31	29,40	2.078.043,80	959.374,46	3.302.708,59	29,27	2.271.143,52	0,00
Atenção Básica	1.171.917,54	3.047.352,11	523.702,17	1.565.872,22	13,17	1.481.479,89	577.603,37	1.403.038,08	12,43	1.644.314,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.306.000,00	2.526.500,00	323.626,14	1.929.936,09	16,23	596.563,91	381.771,09	1.899.670,51	16,83	626.829,49	0,00
TRABALHO	80.000,00	246.000,00	208.352,90	238.072,02	2,00	7.927,98	208.352,90	238.072,02	2,11	7.927,98	0,00
Relações de Trabalho	80.000,00	246.000,00	208.352,90	238.072,02	2,00	7.927,98	208.352,90	238.072,02	2,11	7.927,98	0,00
EDUCAÇÃO	3.059.483,65	3.490.663,43	615.580,81	2.267.979,04	19,07	1.222.684,39	603.843,02	2.200.484,04	19,50	1.290.179,39	0,00
Ensino Fundamental	2.863.483,65	3.264.663,43	597.310,86	2.160.985,77	18,17	1.103.677,66	574.848,32	2.094.395,35	18,56	1.170.268,08	0,00
Ensino Superior	74.000,00	74.000,00	6.000,00	29.999,99	0,25	44.000,01	11.999,99	29.999,99	0,26	44.000,01	0,00
Educação Infantil	62.000,00	92.000,00	5.439,29	46.203,15	0,38	45.796,85	8.159,03	45.739,53	0,40	46.260,47	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	6.830,66	30.790,13	0,25	29.209,87	8.835,68	30.349,17	0,26	29.650,83	0,00
CULTURA	10.000,00	12.000,00	4.442,97	8.934,33	0,07	3.065,67	4.496,07	8.934,33	0,07	3.065,67	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	12.000,00	4.442,97	8.934,33	0,07	3.065,67	4.496,07	8.934,33	0,07	3.065,67	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	620.741,47	1.399.849,75	460.341,56	813.447,81	6,84	586.401,94	457.871,18	808.491,75	7,16	591.358,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	406.954,92	17.027,92	17.027,92	0,14	389.927,00	17.027,92	17.027,92	0,15	389.927,00	0,00
Serviços Urbanos	570.346,06	942.499,42	443.313,64	796.419,89	6,69	146.079,53	440.843,26	791.463,83	7,01	151.035,59	0,00
Administração Geral	50.395,41	50.395,41	0,00	0,00	0,00	50.395,41	0,00	0,00	0,00	50.395,41	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	205.436,24	328.436,24	44.997,58	313.224,90	2,63	15.211,34	41.218,65	300.001,59	2,65	28.434,65	0,00

Emissão:25/09/2018 07:46:19 — Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot al b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Abastecimento	205.436,24	328.436,24	44.997,58	313.224,90	2,63	15.211,34	41.218,65	300.001,59	2,65	28.434,65	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	50.000,00	65.000,00	10.660,06	30.137,53	0,25	34.862,47	5.681,24	21.665,84	0,19	43.334,16	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	65.000,00	10.660,06	30.137,53	0,25	34.862,47	5.681,24	21.665,84	0,19	43.334,16	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	781.600,10	1.261.226,57	559.763,39	1.122.510,83	9,44	138.715,74	614.814,70	1.062.965,44	9,42	198.261,13	0,00
Transporte Rodoviário	781.600,10	1.261.226,57	559.763,39	1.122.510,83	9,44	138.715,74	614.814,70	1.062.965,44	9,42	198.261,13	0,00
DESPORTO E LAZER	116.000,00	116.000,00	12.009,61	57.504,67	0,48	58.495,33	12.024,80	56.452,67	0,50	59.547,33	0,00
Desporto Comunitário	112.000,00	116.000,00	12.009,61	57.504,67	0,48	58.495,33	12.024,80	56.452,67	0,50	59.547,33	0,00
Lazer	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	141.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	1,17	0,00	27.591,74	110.403,34	0,97	29.596,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	141.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	1,17	0,00	27.591,74	110.403,34	0,97	29.596,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.246.596,10	17.322.081,32	3.739.332,02	11.888.779,80	100,00	5.433.301,52	3.940.186,04	11.282.704,65	100,00	6.039.376,67	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão:25/09/2018 07:46:19 Page 2 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 25/09/2018 07:46:19 Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EFAF0F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	779.519,22	779.519,22	410.748,06	52,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.500,00	122.500,00	153.779,98	125,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.119,22	170.119,22	35.366,95	20,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.000,00	72.000,00	56.051,61	77,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	301.000,00	301.000,00	128.721,78	42,76
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			412,36	41.236,00
Dívida Ativa dos Impostos	83.400,00	83.400,00	30.453,84	36,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.500,00	30.500,00	5.961,54	19,55
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.937.596,10	11.937.596,10	8.109.269,44	67,93
Cota-Parte FPM	9.060.596,10	9.060.596,10	5.830.706,81	64,35
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.418,31	14,18
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	267.769,76	89,26
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.961.977,38	78,48
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	34.555,42	69,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.000,00	17.000,00	12.841,76	75,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.000,00	17.000,00	12.841,76	75,54
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.717.115,32**	**12.717.115,32**	**8.520.017,50**	**67,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.116.500,00	1.526.490,00	1.707.724,60	111,87
Provenientes da União	1.116.500,00	1.526.490,00	1.704.724,60	111,68
Provenientes dos Estados			3.000,00	
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			405.581,46	58.146,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.116.500,00**	**1.526.490,00**	**2.113.306,06**	**138,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		**Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	3.172.002,94	4.024.302,94	2.880.879,37	71,59	2.705.560,65	67,23	
Pessoal e Encargos Sociais	1.652.000,00	1.715.600,00	1.378.609,67	80,36	1.376.949,90	80,26	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.520.002,94	2.308.702,94	1.502.269,70	65,07	1.328.610,75	57,55	
DESPESAS DE CAPITAL	305.914,60	1.549.549,17	612.251,44	39,51	594.470,44	38,36	
Investimentos	305.914,60	1.549.549,17	612.251,44	39,51	594.470,44	38,36	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.477.917,54**	**5.573.852,11**	**3.493.130,81**	**62,67**	**3.300.031,09**	**59,21**	
Emissão:25/09/2018 07:49:35							Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.							Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018 – BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.196.917,54	3.072.852,11	1.581.073,92	45,26	1.417.247,08	42,95	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.196.917,54	3.072.852,11	1.581.073,92	45,26	1.417.247,08	42,95	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.196.917,54**	**3.072.852,11**	**1.581.073,92**	**45,26**	**1.417.247,08**	**42,95**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.281.000,00**	**2.501.000,00**	**1.912.056,89**	**54,74**	**1.882.784,01**	**57,05**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %					**22,10**		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O 15,00 *LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL IIIb)/100] [VI(h ou i) - (					**604.781,39**		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	3.397,13	2.542,70	854,43	2.542,70	3.397,13
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	2.015,07	1.979,88		2.015,07	2.015,07
TOTAL	**5.412,20**	**4.522,58**	**854,43**	**4.557,77**	**5.412,20**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 25/09/2018 07:49:35
Page 2 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE			
JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre	% (l/total l) x (l) 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.171.917,54	3.047.352,11	1.565.872,22	44,83	1.403.038,08	42,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.306.000,00	2.526.500,00	1.927.258,59	55,17	1.896.993,01	57,48	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**3.477.917,54**	**5.573.852,11**	**3.493.130,81**	**100,00**	**3.300.031,09**	**100,00**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 25/09/2018 07:49:35
Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.
Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E218F355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2018.

- Pocedimento de "Carona" - Adesão a ata de Registro de Preços n° 009/2018 Ref. pregão 009/2018 da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **MANUPA COMERCIO E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, sito à Rua Teodoro Sampaio, n° 399 - CEP: 13990000 - Bairro: Pinheiros Cidade/UF: São paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, para a Aquisição de Veículo Ambulância para Simples Remoção Tipo A - Pequeno Porte, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2018/2018, de acordo com o Termo de Compromisso nº 41238217121818578 37/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, na forma de procedimento "Carona" - Licitação Pregão 009/2018 Ata de Registro de Preços n° 009.2018 da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, no valor de **R$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos Reais),** conforme abaixo descrito:

MANUPA COMERCIO E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. a 8 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.048 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.600 mm; Al. Int. mín.do salão de atend. 1.700 mm; Diesel; equipado com todos os Equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por 4 luminárias, instaladas no teto, comdiâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento 01 UNID. R$ 77.900,00 R$ 77.900,00 independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, co freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. de 100 W RMS @13,8 Vcc, de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista será fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, será fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica será de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: terá 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Será resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, comaproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m deprofundidade, com uma alturade 0,70 m; Fornecimento devinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes)e palavra (ambulância) nocapô, vidros laterais e vidrostraseiros; Bem como, asmarcas do Governo Federal.Com alteração de marca modelo junto ao registro Detran.	GM		UN	1,00	77.900,00	77.900,00
TOTAL								77.900,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 25 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1F81C999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018						
Nro. Contrato	**Nome do Contratado**	**Saldo Inicial**	**INSCRIÇÃO**	**Valor Depreciação**	**Valor Amortização**	**Saldo Atual**
6/2013	FUNPREV I	1.151.631,57	0,00	0,00	681.609,61	470.021,96
2/2016	PARC. INSS 2010	9.444,13	0,00	0,00	9.171.02	273,11
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	1.000.000,00	0,00	0,00	100.000,00	900.000,00
2/2017	Multa Setor Obras	51.090,94	0,00	0,00	7.831.38	43.259,56
1/2018	PAR/PARANÁPREVIDENCIA	0,00	52.724,03	0,00	3.401,56	49.322,47
Total da Movimentação ocorrida no Período		**2.212.166,64**	**52.724,03**	**0,00**	**802.013,57**	**1.462.877,10**

Definição:

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 2.212.166,64, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 1.462.877,10, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 749.289,54, o que representa uma baixa de 33,87%.
Representação percápita da Dívida Pública Municipal:
De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.905 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 211,86 de cada habitante de nosso município.
Do comprometimento das Receitas Municipais:
A arrecadação média do município no período foi de R$. 1.939.112,55. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 75,44% da média mensal arrecadação no período.
Da previsão de amortização da Dívida:
A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 82.500,00. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 100.251,70. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 21,52% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 24 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD689232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Presidente da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público do Município de Sengés-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1.441/2018 e o Edital nº 001/2018 ,TORNA PÚBLICO, a classificação final, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgado a classificação final como segue abaixo:

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC	NOME	NOTA	CLASS	DATA NASC	LEG TRIB	DIR TRIB	CONT	AUD	MAT	LING PORT	DIR CONT	DIR ADM
7719	PEDRO BARISSON DE MELLO OLIVEIRA	85,00	1	20/07/1983	17,50	16,25	7,50	10,00	12,50	11,25	5,00	5,00
7516	FABRICIO APARECIDO GONÇALVES	85,00	2	24/10/1984	15,00	16,25	11,25	10,00	10,00	11,25	6,25	5,00
7348	MARÍLIA RIBEIRO TOROSSIAN	77,50	3	12/02/1996	18,75	16,25	6,25	8,75	8,75	8,75	5,00	5,00
7666	EVERSON ARNDT	76,25	4	31/03/1986	17,50	12,50	11,25	6,25	10,00	7,50	6,25	5,00
7420	PAULO CESAR DIAS	76,25	5	30/01/1974	16,25	16,25	8,75	7,50	11,25	5,00	5,00	6,25
7476	GUILHERME SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS	76,25	6	15/01/1987	13,75	12,50	8,75	10,00	10,00	11,25	5,00	5,00
7395	SIBELLE SANTANNA DA SILVA	75,00	7	07/02/1986	17,50	16,25	5,00	6,25	10,00	8,75	5,00	6,25
7407	JAQUELINE VALERIO DA SILVA	73,75	8	24/03/1992	17,50	16,25	6,25	5,00	10,00	10,00	5,00	3,75
7653	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	72,50	9	21/12/1976	13,75	15,00	5,00	7,50	10,00	10,00	6,25	5,00
7334	GIULIA BORGES CARUSO	72,50	10	25/09/1992	12,50	15,00	7,50	6,25	10,00	10,00	5,00	6,25
7651	MATEUS GARCIA CHRISTIANO PAIVA	70,00	11	26/04/1993	15,00	15,00	6,25	3,75	10,00	10,00	6,25	3,75
7445	RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	70,00	12	06/09/1985	13,75	12,50	6,25	6,25	10,00	11,25	5,00	5,00
7487	GUSTAVO SEITHY KATAYAMA	70,00	13	21/08/1989	13,75	8,75	8,75	8,75	12,50	10,00	5,00	2,50
7469	PAMELLA ITO DE CARVALHO	68,75	14	19/09/1992	16,25	13,75	5,00	5,00	10,00	7,50	5,00	6,25
7687	ELTON ADRIANO DE LIMA	68,75	15	22/11/1982	15,00	7,50	10,00	6,25	11,25	10,00	5,00	3,75
7564	POTIRA SOUZA DOS SANTOS	68,75	16	03/02/1986	12,50	13,75	6,25	8,75	8,75	7,50	6,25	5,00
7735	SÉRGIO FRANCISCO MOREIRA	67,50	17	06/01/1987	16,25	16,25	3,75	5,00	10,00	8,75	5,00	2,50
7512	TADEU MAYER JUNIOR	66,25	18	03/01/1979	18,75	11,25	3,75	10,00	10,00	3,75	3,75	5,00
7520	RAFAEL BERNARDO	66,25	19	21/09/1982	16,25	10,00	6,25	10,00	8,75	6,25	3,75	5,00
7603	WILLEM MARIO NETTO MATOS	66,25	20	29/09/1993	13,75	13,75	6,25	5,00	10,00	10,00	3,75	3,75
7584	ELIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	65,00	21	10/12/1988	15,00	11,25	6,25	7,50	11,25	8,75	2,50	2,50
7495	ANA CAROLINA DOS SANTOS	65,00	22	11/03/1993	13,75	10,00	8,75	6,25	10,00	8,75	3,75	3,75
7394	JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ	63,75	23	19/10/1988	15,00	13,75	3,75	7,50	6,25	7,50	5,00	5,00
7590	MARCELO JOSÉ DA ROSA	63,75	24	27/12/1982	15,00	11,25	5,00	6,25	8,75	7,50	5,00	5,00
7548	JOSIANE HELENO	63,75	25	07/11/1990	15,00	10,00	3,75	6,25	10,00	10,00	3,75	5,00
7541	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	63,75	26	12/08/1991	12,50	11,25	10,00	6,25	10,00	7,50	1,25	5,00
7474	GUILHERME WASILEWSKI	62,50	27	10/03/1974	12,50	8,75	3,75	8,75	10,00	8,75	3,75	6,25
7591	NADINE RIBEIRO DOS SANTOS	61,25	28	16/01/1992	16,25	11,25	3,75	5,00	8,75	6,25	5,00	5,00
7626	VIANEI DA SILVA SANTOS	61,25	29	19/10/1975	16,25	5,00	5,00	7,50	8,75	7,50	6,25	5,00

7556	JESSICA CRISTINE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	61,25	30	10/12/1991	15,00	10,00	3,75	7,50	11,25	6,25	3,75	3,75
7657	ARTHUR KALSCHNE MONTEIRO	61,25	31	06/12/1993	12,50	11,25	3,75	6,25	8,75	7,50	5,00	6,25
7451	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	60,00	32	07/10/1987	10,00	10,00	8,75	6,25	10,00	6,25	5,00	3,75
7505	AMANDA MOURA JORGE	58,75	33	20/03/1991	16,25	10,00	5,00	5,00	8,75	7,50	3,75	2,50
7406	DANILO MIRANDA GURGEL	58,75	34	12/03/1992	13,75	10,00	8,75	8,75	8,75	3,75	1,25	3,75
7534	OSMAR APARECIDO RODRIGUES FOGAÇA	58,75	35	04/10/1975	12,50	7,50	8,75	7,50	10,00	6,25	2,50	3,75
7563	EVERSON CESAR DA SILVA SILVEIRA	58,75	36	06/03/1983	8,75	13,75	6,25	2,50	11,25	8,75	1,25	6,25
7726	LUIS VICENSETI JUNIOR	58,75	37	30/01/1990	7,50	11,25	6,25	8,75	8,75	8,75	2,50	5,00
7517	NAYANE COPETTI PLINTA	57,50	38	04/12/1982	15,00	11,25	6,25	6,25	6,25	6,25	2,50	3,75
7679	MARIANA CAMARGO NASCIMENTO	57,50	39	01/08/1996	15,00	11,25	5,00	6,25	10,00	5,00	1,25	3,75
1240	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	57,50	40	01/01/1980	15,00	8,75	5,00	6,25	7,50	7,50	3,75	3,75
7518	JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA	57,50	41	13/07/1974	8,75	15,00	2,50	7,50	11,25	7,50	2,50	2,50
7448	JOSEVANE MOREIRA DE CASTILHO	56,25	42	22/04/1994	13,75	6,25	5,00	8,75	8,75	5,00	5,00	3,75
7695	DANIEL PEREIRA COELHO	56,25	43	13/04/1982	11,25	11,25	3,75	6,25	10,00	6,25	3,75	3,75
7328	HERONDINA DANIELE DE MELO CARVALHO	56,25	44	29/06/1995	11,25	10,00	5,00	3,75	8,75	8,75	5,00	3,75
7683	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	56,25	45	15/03/1993	10,00	5,00	11,25	6,25	10,00	6,25	3,75	3,75
7599	GISELA HUREN	55,00	46	10/07/1987	10,00	8,75	2,50	6,25	11,25	8,75	3,75	3,75
7606	JULIO CESAR DE CASTRO	55,00	47	21/07/1967	10,00	7,50	6,25	7,50	11,25	7,50	2,50	2,50
7330	AMILE PRISCIELE COPETTI	55,00	48	23/07/1988	8,75	11,25	7,50	6,25	11,25	6,25	2,50	1,25
7369	CRISTIANE FERNANDES	55,00	49	06/02/1988	8,75	11,25	5,00	7,50	8,75	6,25	1,25	6,25
7643	DANIELE CRISTINA RODRIGUES	55,00	50	26/02/1988	8,75	10,00	3,75	8,75	10,00	8,75	2,50	2,50
7371	VINICIUS DIB JORGE	55,00	51	12/07/1993	8,75	10,00	3,75	5,00	10,00	7,50	5,00	5,00
7664	EDMILSON CORREIA BRISOLA	55,00	52	03/06/1993	7,50	7,50	6,25	8,75	11,25	6,25	5,00	2,50
7549	LETICIA RUIVO SCHANDLER VASCONCELLOS	55,00	53	03/07/1990	7,50	7,50	5,00	5,00	11,25	10,00	2,50	6,25
7588	ANNE CAROLINE MADUREIRA DE MELLO	53,75	54	13/10/1992	13,75	10,00	0,00	6,25	8,75	5,00	5,00	5,00
7580	JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	53,75	55	26/11/1984	12,50	7,50	6,25	5,00	10,00	5,00	5,00	2,50
7398	NILCEIA DE JESUS MELLO	53,75	56	21/08/1980	11,25	11,25	5,00	5,00	8,75	5,00	2,50	5,00
7354	ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA	53,75	57	13/07/1978	11,25	7,50	7,50	3,75	10,00	10,00	1,25	2,50
7550	MARISÂNGELA SANTANA	53,75	58	03/12/1975	11,25	7,50	3,75	7,50	6,25	8,75	5,00	3,75
1237	EDISON SEIHITI KUSSABA	53,75	59	01/01/1980	10,00	8,75	5,00	5,00	10,00	8,75	3,75	2,50
7628	ROSANE SATIE HIRASHIMA	53,75	60	27/08/1990	10,00	7,50	5,00	7,50	10,00	7,50	3,75	2,50
7500	LINEU FERREIRA DE MELLO FILHO	53,75	61	27/02/1986	8,75	8,75	3,75	6,25	11,25	8,75	1,25	5,00
7705	MARILIA MAGANHATI FADEL	53,75	62	28/05/1991	8,75	7,50	3,75	8,75	11,25	8,75	2,50	2,50
7688	LUCIANE SILVA DE LIMA	53,75	63	03/12/1988	7,50	7,50	3,75	7,50	11,25	8,75	3,75	3,75
7624	WAGNER DA SILVA SANTOS	53,75	64	19/09/1980	6,25	8,75	7,50	7,50	11,25	7,50	1,25	3,75
7510	EDERSON FERNANDES BARBOSA	52,50	65	03/07/1984	15,00	7,50	2,50	6,25	8,75	6,25	2,50	3,75
7426	EDIMARCIA FLORES VIANA PESSA	52,50	66	04/02/1975	11,25	10,00	2,50	3,75	10,00	5,00	3,75	6,25
7356	JANAÍNA THAINARA DE MELO ROCHA	52,50	67	23/09/1994	11,25	7,50	5,00	5,00	7,50	6,25	6,25	3,75
7453	VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	52,50	68	16/01/1994	11,25	7,50	3,75	5,00	10,00	8,75	2,50	3,75
1235	RODRIGO HIDROSHI DE ALMEIDA TANAKA	52,50	69	01/01/1980	10,00	8,75	7,50	6,25	8,75	7,50	1,25	2,50
7629	HERMES COPETTI BATISTA DOS SANTOS	52,50	70	12/07/1982	10,00	8,75	3,75	6,25	12,50	5,00	3,75	2,50
7496	AFONSO DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR	52,50	71	24/10/1988	10,00	6,25	2,50	6,25	11,25	8,75	3,75	3,75
7381	EDVALDO DAMASIO DE FREITAS	52,50	72	19/04/1970	6,25	8,75	6,25	6,25	8,75	8,75	2,50	5,00
7662	DIEGO SARTI DE SOUZA	52,50	73	07/09/1984	6,25	8,75	5,00	6,25	11,25	10,00	1,25	3,75
7437	MARCOS ROBERTO MOLEDA	51,25	74	07/12/1972	13,75	7,50	5,00	6,25	8,75	3,75	3,75	2,50
7669	WALTON FLAVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	51,25	75	22/07/1978	12,50	5,00	5,00	5,00	8,75	8,75	2,50	3,75
7562	LEANDRO JOSE COUTINHO	51,25	76	11/07/1990	11,25	7,50	6,25	5,00	10,00	5,00	2,50	3,75
7725	DIEGO FERNANDO CORREIA BARBOSA	51,25	77	16/09/1994	11,25	6,25	6,25	6,25	10,00	5,00	2,50	3,75
7372	GELSO ANTONIO LAVAL	51,25	78	21/04/1960	10,00	11,25	3,75	6,25	6,25	7,50	2,50	3,75
7326	ERIC DUDIK ROGÉRIO	51,25	79	16/09/1987	10,00	10,00	3,75	8,75	5,00	3,75	5,00	5,00
7601	ROBSON VILELA DE MOURA	51,25	80	23/07/1970	7,50	10,00	3,75	8,75	8,75	5,00	2,50	5,00
7378	CLAUDINEI DE MATOS	50,00	81	08/05/1986	13,75	7,50	1,25	8,75	8,75	3,75	3,75	2,50
7636	PATRICIA PRISCILA CARNEIRO DE OLIVEIRA	50,00	82	19/01/1987	12,50	7,50	2,50	6,25	10,00	7,50	1,25	2,50
7527	FABIO LUCAS DE OLIVEIRA	50,00	83	13/03/1981	11,25	8,75	1,25	5,00	10,00	7,50	5,00	1,25
7542	FERNANDA OLIVEIRA MESSIAS	50,00	84	17/09/2000	11,25	6,25	3,75	7,50	10,00	6,25	2,50	2,50
7384	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	50,00	85	17/04/1986	11,25	5,00	3,75	5,00	10,00	10,00	0,00	5,00
7536	IGOR FERNANDO RODRIGUES	50,00	86	21/04/1991	10,00	7,50	3,75	3,75	10,00	8,75	3,75	2,50
7638	LETÍCIA MAYRA ADRIANO DELBONE	50,00	87	25/01/1996	10,00	6,25	6,25	6,25	11,25	5,00	2,50	2,50
7353	SERGIO AUGUSTO CLETO SANTOS	50,00	88	11/04/1963	10,00	6,25	5,00	6,25	10,00	6,25	2,50	3,75
7465	MARINISE ROLLWAGEN	50,00	89	07/12/1974	7,50	10,00	6,25	3,75	11,25	6,25	2,50	2,50
7535	HUGO HENRIQUE DEMEU ILÁRIO	50,00	90	09/06/1990	7,50	5,00	5,00	5,00	11,25	7,50	3,75	5,00

Sengés, 24 de Setembro de 2018.

SIMONE MOURA LODY
Presidente da Comissão
Portaria nº 1.441/2018

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06D4E381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.777/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.1.141. Reforma do Cemiterio.
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
451 - 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00
Total Suplementação: 260.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servira como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração
02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
02.040.04.124.0018.2.015. Manutenção dos serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.0.019. Pagamento de parcelamento efetuado junto ao INSS..
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS CAPITAL
- 4.6.00.00.00.00 1000 AMORT DA DIVIDA/REFINANC DA DIVADA
- 4.6.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.6.90.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DIV. CONT.RESG. 130.000,00
Total Redução: 260.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0054 – Serviços Funerários
PRODUTO:	Reforma do Cemitério

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construção de rampa e portal de acesso e pavimentação em bloco e pintura	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0054 – Serviços Funerários
PRODUTO:	Reforma do Cemitério

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construção de rampa e portal de acesso e pavimentação em bloco e pintura	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 25 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 050/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A7FD4E6A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2018
b) Licitação Nrº :	79/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/09/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de material de expediente para uso da Prefeitura, Assistência Social, Conselho Tutelar, Junta Militar, Procon, Departamento de Esporte, Vigilância Sanitária, Departamento de Educação, Escolas Municipais e CMEI

04.122.0001.2.012. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
04.124.0018.2.015. - Manutenção dos Serviços de Controladoria Geral.
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
04.124.0018.2.028. - Manutenção dos serviços de contabilidade
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica e Especial
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
20.122.0007.2.065. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
13.122.0010.2.069. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.122.0001.2.080. - Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.122.0001.2.085. - Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais
04.124.0018.2.086. - Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções
04.422.0014.2.087. - Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
27.122.0015.2.095. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0005.2.105. - Manutenção dos serviços do Procuradoria
04.122.0005.2.101. - Manutenção dos serviços de procuradoria Jurídica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPI & SOUZA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 28.989.601/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agenda Permanente	TILIBRA	12,00	R$ 16,15	R$ 193,80
2	Agenda para telefone	TILIBRA	2,00	R$ 12,30	R$ 24,60
3	Alfinete para mural com cabeça arredondada de plástico, 35mm cx com 100 unidades	BRW	2,00	R$ 3,45	R$ 6,90
4	Almofada para Carimbo Azul nº 03 Metal	MASTERPRINT	32,00	R$ 6,10	R$ 195,20
6	Apagador para quadro negro	SOUZA	1,00	R$ 1,94	R$ 1,94
10	Apoio para os pés em MDF com regulagem de inclinação	SOUZA	3,00	R$ 41,00	R$ 123,00
11	Apontador de Lápis Plástico com Lâmina metálica 01 furo	MASTERPRINT	470,00	R$ 0,29	R$ 136,30
12	Apontador para Lápis Triangular jumbo	BRW	10,00	R$ 0,80	R$ 8,00
14	Bexigas pacote com 50 unidades	PARANA LATEX	4,00	R$ 5,25	R$ 21,00
16	Bobina de papel manilha branco 60 cm- 7 kg	NOSSA SRA DO LIBANO	6,00	R$ 47,00	R$ 282,00
17	Bobina de papel p/ encapar colorido -60cm 7,5 kg	VMP	16,00	R$ 62,00	R$ 992,00
21	Borracha Branca nº 20 - cx c/ 20 unid.	ZAPP	71,00	R$ 11,00	R$ 781,00
22	Borracha Branca TR18 com Capa Plástica, Borracha com formulação livre de PVC, atóxica	MASTERPRINT	33,00	R$ 1,25	R$ 41,25
23	Bobina para relógio ponto 300m x 57mm caixa com 6 unidades	ALOFORM	10,00	R$ 158,00	R$ 1.580,00
26	Caderno Capa Dura de 1 matéria, 96 fls. Espiral	FORONI	15,00	R$ 7,10	R$ 106,50
27	Caderno Capa Cura , espiral 200 folhas, Tam: 145mm x 210mm	FORONI	3,00	R$ 13,70	R$ 41,10
28	Caderno de 96 folhas- 1 matéria- formato : 200mmx275mm, capa e contracapa papelão e papel Couché- folhas internas: papel offset 56 g/m².	FORONI	95,00	R$ 5,60	R$ 532,00
29	Caderno de aritmética brochura 10x10 - 40 folhas	FORONI	350,00	R$ 1,60	R$ 560,00
30	Caderno de caligrafia brochura 40 folhas	FORONI	400,00	R$ 1,60	R$ 640,00
31	Caderno de desenho brochura 48 folhas	FORONI	300,00	R$ 1,60	R$ 480,00
35	Caixa de Giz de quadro negro - Cor Branco -cx 64 palitos	DELTA	91,00	R$ 2,58	R$ 234,78
36	Caixa de Giz de quadro negro - Cores Variadas - cx 64 palitos	DELTA	87,00	R$ 3,48	R$ 302,76
37	Caixa de Arquivo Morto de Polionda Plástica cor Azul	POLIBRAS	771,00	R$ 3,40	R$ 2.621,40

38	Caixa de Arquivo Morto de Polionda Plástica cor Vermelha	POLIBRAS	15,00	R$ 3,40	R$ 51,00
42	Caneta Esferográfica Azul: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, com furo lateral central; Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; Corpo hexagonal para segurar com conforto Corpo transparente para ver quanta tinta resta; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1; Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita; Leve: desenhado e fabricado com a quantidade certa de matérias-primas Não contém PVC; Validade Mínima de três anos.	BIC	1.846,00	R$ 0,80	R$ 1.476,80
43	Caneta Esferográfica Preta: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, com furo lateral central; Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal para segurar com conforto Corpo transparente para ver quanta tinta resta; Tampa e plug da mesma cor da tinta Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1;Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita; Leve: desenhado e fabricado com a quantidade certa de matérias-primas Não contém PVC; Validade Mínima de três anos.	BIC	1.396,00	R$ 0,80	R$ 1.116,80
44	Caneta Esferográfica Vermelha: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, com furo lateral central; Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal para segurar com conforto. Corpo transparente para ver quanta tinta resta; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1;Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita; Leve: desenhado e fabricado com a quantidade certa de matérias-primas Não contém PVC; Validade Mínima de três ano.	BIC	754,00	R$ 0,80	R$ 603,20
51	Canetinha hidrografica coloridas caixa com 6 cores	LEONORA	40,00	R$ 4,50	R$ 180,00
55	Cartolina branca	ALOFORM	450,00	R$ 0,65	R$ 292,50
56	Cartolina simples(amarela, azul, branca, rosa, vermelha	ALOFORM	320,00	R$ 0,68	R$ 217,60
61	Cesto plástico para lixo com tampa 10 litros	ARQ PLAST	7,00	R$ 22,00	R$ 154,00
62	CD virgem	MAX PRINT	100,00	R$ 0,85	R$ 85,00
63	Clips 2/0 Cx. -500g	CLIPS NEW	51,00	R$ 8,45	R$ 430,95
64	Clips 4/0 Cx -500g	CLIPS NEW	6,00	R$ 8,45	R$ 50,70
65	Clips 6/0 Cx -500g	CLIPS NEW	1,00	R$ 8,45	R$ 8,45
66	Clips 8/0 Cx. -500g	CLIPS NEW	16,00	R$ 8,45	R$ 135,20
67	Cola Bastão de 40 gramas	LEONORA	58,00	R$ 2,55	R$ 147,90
68	Cola líquida branca 110g	PIRATININGA	50,00	R$ 2,15	R$ 107,50
69	Cola branca - 1litro	PIRATININGA	35,00	R$ 8,95	R$ 313,25
70	Cola Branca - 40 gr	PIRATININGA	180,00	R$ 1,20	R$ 216,00
78	Corretivo em Fita 5mm x 6m	MASTERPRINT	4,00	R$ 3,45	R$ 13,80
79	Corretivo líquido a base de água 18ml	RADEX	82,00	R$ 1,40	R$ 114,80
83	Envelope 23x34cm Branco	FORONI	1.200,00	R$ 0,30	R$ 360,00
84	Envelope Saco 24x34 Amarelo	FORONI	1.300,00	R$ 0,35	R$ 455,00
85	Envelope Saco 24x34 Pardo	FORONI	1.040,00	R$ 0,23	R$ 239,20
86	Envelope Tipo Saco 18x24 Pardo	FORONI	400,00	R$ 0,18	R$ 72,00
87	Envelope Tipo Saco 18x24 Amarelo	FORONI	50,00	R$ 0,22	R$ 11,00
88	Envelope para CD's	TILIBRA	60,00	R$ 0,18	R$ 10,80
100	Etiquetas multiuso laser tamanho a4 210x2,97 c 8,3 x 11,7 polegadas-caixa com 10 folhas, contendo 30 etiquetas por folha.	COLA CRIL	40,00	R$ 8,00	R$ 320,00
101	Espirais para apostila 07 mm	REPROTEC	400,00	R$ 0,18	R$ 72,00
102	Espirais para apostila 09 mm	REPROTEC	400,00	R$ 0,26	R$ 104,00
105	Fita adesiva transparente – 12 mm x 40m	ADELBRAS	90,00	R$ 1,20	R$ 108,00
106	Fita Adesiva Transparente 12x50	ADELBRAS	72,00	R$ 1,69	R$ 121,68
107	Fita Adesiva Transparente 25x50	ADELBRAS	32,00	R$ 2,10	R$ 67,20
108	Fita Adesiva Transparente 50x50	ADELBRAS	138,00	R$ 3,13	R$ 431,94
109	Fita Colorida 12mm x 10 m (cores sortidas)	ADELBRAS	120,00	R$ 0,60	R$ 72,00
110	Fita crepe 25x50	ADELBRAS	36,00	R$ 4,40	R$ 158,40
111	Fita crepe 18 x 50	ADELBRAS	20,00	R$ 3,23	R$ 64,60
117	Folha de almaço pautada	PANAMERICANA	600,00	R$ 0,13	R$ 78,00
118	Folha em EVA 600x400x2mm, cores sortidas	DUBFLEX	530,00	R$ 1,70	R$ 901,00
120	Giz de cera Grosso (Gizão) com 12 unidades, cores variadas	PIRATININGA	15,00	R$ 2,55	R$ 38,25
123	Grampeador Alicate	LYKE	14,00	R$ 15,20	R$ 212,80
124	Grampeador de Mesa G2006 Dimensões: Comp. 210 mm; Larg. 50 m; Alt. 75 mm; base em plástico, aço, anti risco, que comporte pente inteiro de 210 grampos 26/6, para 25 fls.	LYKE	51,00	R$ 19,50	R$ 994,50
127	Grampo 23/13 - cx. c/ 5.000 unid.	BRW	9,00	R$ 14,50	R$ 130,50
128	Grampo 26/6 Galvonizado c/ 5.000 unid	LYKE	145,00	R$ 3,65	R$ 529,25
132	Grampo Trilho Metal (Macho/Fêmea) cx.c/50 unid	LYKE	62,00	R$ 7,80	R$ 483,60
137	Lápis de Cor Longo, Embalagem com 36 cores distintas, Ponta ultra resistente, corpo sextavado com mina fácil de apontar, cores vivas e intensas, produto atóxico.	MULTICOLOR	5,00	R$ 14,90	R$ 74,50
138	Lápis de cor Longo, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo sextavado, em madeira caixa com 12 cores.	LABRA	112,00	R$ 5,30	R$ 593,60
139	Lápis de cor triangular jumbo evolution - cx 12	LABRA	20,00	R$ 17,00	R$ 340,00
140	Lápis preto triangular evolution n °2 cx- 12	LABRA	70,00	R$ 8,00	R$ 560,00
141	Lápis Preto nº 2 - cx c/ 144 unid	PIRILAMPO	15,00	R$ 35,50	R$ 532,50
143	Livro Ata 100 folhas, capa dura	SÃO DOMINGOS	17,00	R$ 12,55	R$ 213,35
144	Livro ponto com duas entradas e duas saídas.	SÃO DOMINGOS	15,00	R$ 14,20	R$ 213,00
146	Pincel de quadro branco: Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 23mm, refil e pontas substituíveis, na cor VERMELHO.	MASTERPRINT	436,00	R$ 2,55	R$ 1.111,80
147	Pincel de quadro branco: Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 23mm, refil e pontas substituíveis, na cor AZUL.	MASTERPRINT	436,00	R$ 2,55	R$ 1.111,80
148	Pincel de quadro: Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 23mm, refil e pontas substituíveis, na cor PRETO.	MASTERPRINT	438,00	R$ 2,55	R$ 1.116,90
149	Pincel de quadro branco: Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 23mm, refil e pontas substituíveis, na cor VERDE.	MASTERPRINT	4,00	R$ 2,55	R$ 10,20
152	Molha dedo em pasta 12 gr	WALEU	39,00	R$ 2,40	R$ 93,60
154	Mouse Pad com apoio ergonômico		4,00	R$ 9,80	R$ 39,20
156	Organizador de mesa, duplo, móvel, Medidas: 26,50 X 12,00 X 36,50cm, em acrílico, transparente.	NOVA CRIL	5,00	R$ 40,00	R$ 200,00
157	Organizador de mesa, triplo, móvel: Medidas: 26,50 X 12,00 X 36,50cm,	NOVA CRIL	15,00	R$ 44,00	R$ 660,00

	em acrílico, transparente.				
158	Papel Carbono Azul, formato A4. c/100 fls	RADEX	2,00	R$ 21,90	R$ 43,80
159	Papel Fotográfico 180 gr - pcte c/ 50 fls.	MASTERPRINT	3,00	R$ 19,00	R$ 57,00
162	Papel sulfite A4 (210x297mm) amarela de 100 folhas	REPORT	22,00	R$ 4,98	R$ 109,56
163	Papel sulfite A4 (210x297mm) azul de 100 folhas	REPORT	23,00	R$ 4,98	R$ 114,54
164	Papel sulfite A4 (210x297mm) rosa de 100 folhas	REPORT	22,00	R$ 4,98	R$ 109,56
165	Papel sulfite A4 (210x297mm) verde de 100 folhas	REPORT	23,00	R$ 4,98	R$ 114,54
166	Papel sulfite A4 (210x297mm) gramatura 75g/m² caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada.	MAGNUM	156,00	R$ 174,95	R$ 27.292,20
167	Pasta A a Z com visor, oficio L:285 x A:75 x C:345mm	FRAMA	43,00	R$ 11,10	R$ 477,30
169	Pasta catálogo plastica com 50 sacos plásticos	DAC	34,00	R$ 14,30	R$ 486,20
171	Pasta Papelão com elástico, tipo ofício - Vermelha	AMOART	110,00	R$ 2,10	R$ 231,00
174	Pasta Plástica aba com elástico, ofício, transparente	POLIBRAS	10,00	R$ 2,18	R$ 21,80
175	Pasta plástica com abas, elástica 40mm oficio	POLIBRAS	20,00	R$ 3,45	R$ 69,00
176	Pasta polionda escolar 55mm - rosa	POLIBRAS	68,00	R$ 3,70	R$ 251,60
177	Pasta "L" Plástica transparente	POLIBRAS	235,00	R$ 1,05	R$ 246,75
178	Pasta Suspensa marmorizada/plastificada com espelho de identificação	AMOART	190,00	R$ 1,72	R$ 326,80
180	Pen Drive com no mínimo 16 gb	MAXPRINT	40,00	R$ 34,00	R$ 1.360,00
181	Pen Drive com no mínimo 32 gb	MAXPRINT	4,00	R$ 59,90	R$ 239,60
184	Perfurador de metal - capacidade de 30 fls.	LYKE	7,00	R$ 22,90	R$ 160,30
188	Pincel Atômico 1100p preto	MASTERPRINT	97,00	R$ 2,58	R$ 250,26
189	Pincel Atômico 1100p azul	MASTERPRINT	78,00	R$ 2,58	R$ 201,24
190	Pincel Atômico 1100p vermelho	MASTERPRINT	72,00	R$ 2,58	R$ 185,76
191	Pincel Atômico 1100p Verde	MASTERPRINT	12,00	R$ 2,58	R$ 30,96
192	Pistola de cola quente, Bivolt, GRANDE	CLASSE	34,00	R$ 16,90	R$ 574,60
193	Pistola de cola quente, Bivolt, PEQUENA	CLASSE	37,00	R$ 11,50	R$ 425,50
195	Porta Lápis/clips/lembrete, fabricado em poliestireno, espessura da parede de 3mm. Dimensões: 240 x 70 x 80 mm	WALEU	12,00	R$ 12,00	R$ 144,00
202	Refil de cola siliconada para pistola de cola quente, fina - 1 kg	RENDICOLA	27,00	R$ 31,00	R$ 837,00
203	Refil de cola siliconada para pistola de cola quente, grossa - 1 kg	RENDICOLA	16,00	R$ 31,00	R$ 496,00
204	Refil de cola quente fina - 30 cm	RENDICOLA	50,00	R$ 0,52	R$ 26,00
205	Refil de cola quente Grosso - 30 cm	RENDICOLA	50,00	R$ 0,88	R$ 44,00
206	Régua Acrílica 30 centímetros: Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão, possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala, cantos arredondados para maior segurança. Cor: cristal. Produto certificado pelo INMETRO.	BM SUPPLIES	241,00	R$ 1,10	R$ 265,10
212	Saco Plástico c/ 4 furos, Tamanho oficio	DAC	1.500,00	R$ 0,21	R$ 315,00
213	sacos plásticos sem furos	DAC	1.350,00	R$ 0,25	R$ 337,50
215	Suporte para durex (rolo grande)	LYKE	15,00	R$ 12,90	R$ 193,50
216	Tesoura 20,5 cm, em aço inoxidável, com ponta	LYKE	69,00	R$ 9,50	R$ 655,50
217	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com Lâmina em aço inoxidável.	BRW	3,00	R$ 8,50	R$ 25,50
218	Tesoura 14 cm, em aço inoxidável, sem ponta	CIS	150,00	R$ 2,55	R$ 382,50
220	Tinta para reabastecimento de almofada de carimbo, 40ml (preta e azul e vermelha)	RADEX	26,00	R$ 3,20	R$ 83,20
221	Tinta Guache acrilex, pote de 250 ml (cores diferentes)	PIRATININGA	12,00	R$ 4,05	R$ 48,60
Valor Total Homologado - R$ 65.760,42					

SERTANÓPOLIS, 25 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:079FADD1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2018
b) Licitação Nrº :	79/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/09/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de material de expediente para uso da Prefeitura, Assistência Social, Conselho Tutelar, Junta Militar, Procon, Departamento de Esporte, Vigilância Sanitária, Departamento de Educação, Escolas Municipais e CMEI

04.122.0001.2.012. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
04.124.0018.2.015. - Manutenção dos Serviços de Controladoria Geral.
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
04.124.0018.2.028. - Manutenção dos serviços de contabilidade
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino

12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica e Especial
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
20.122.0007.2.065. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
13.122.0010.2.069. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.122.0001.2.080. - Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.122.0001.2.085. - Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais
04.124.0018.2.086. - Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções
04.422.0014.2.087. - Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
27.122.0015.2.095. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0005.2.105. - Manutenção dos serviços do Procuradoria
04.122.0005.2.101. - Manutenção dos serviços de procuradoria Juridica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.124.725/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Apagador de quadro branco	RADEX	2,00	R$ 4,60	R$ 9,20
7	Aparelho Telefônico sem fio, incluindo funções flash, redial, especificações minimas 900 MHZ, 40 Canais, 8 Tipos de campainha e opção de campainha desligada, Antena interna, 10 memória de discagem.	ELGIN	14,00	R$ 161,41	R$ 2.259,74
8	Aparelho Telefonico de mesa, com teclas na base e com a função Flash - TC 60 ID	ELGIN	6,00	R$ 63,00	R$ 378,00
9	Aparelho Telefônico sem fio, PRETO	ELGIN	3,00	R$ 123,00	R$ 369,00
15	Bobina de papel kraft – 80 g X80 cm X260 mts	NSL	14,00	R$ 62,20	R$ 870,80
18	Bloco Adesivo (post it) 76X76mm, 04 cores, com 100 folhas	LEONORA	45,00	R$ 3,79	R$ 170,55
20	Bobina para Máquina de Somar com 57mm de largura	ALOFORM	5,00	R$ 1,39	R$ 6,95
32	Caderno de linguagem brochura 48 folhas	CREDEAL	620,00	R$ 1,75	R$ 1.085,00
33	Caixa de som estéreo para computador	C3 TECH	13,00	R$ 24,60	R$ 319,80
39	Calculadora de mesa no mínimo 12 dígitos grandes, visor com inclinação regulável, laterais e teclas emborrachadas, porcentagem, teclas TAX+ E TAX- que permitem cálculos que envolvam porcentagens constantes	MASTER	24,00	R$ 15,90	R$ 381,60
45	Caneta Marca Texto Laranja	MASTER	82,00	R$ 1,95	R$ 159,90
46	Caneta Marca Texto Verde	MASTER	160,00	R$ 1,95	R$ 312,00
47	Caneta Marca Texto Amarelo	MASTER	214,00	R$ 1,95	R$ 417,30
48	Caneta Marca Texto Rosa	MASTER	106,00	R$ 1,95	R$ 206,70
49	Caneta Marca Texto Azul	MASTER	10,00	R$ 1,95	R$ 19,50
50	Canetinha hidrografica coloridas caixa com 12 cores	LEONORA	4,00	R$ 6,20	R$ 24,80
52	Caneta Retroprojetor 1.0 Azul	LEONORA	12,00	R$ 2,80	R$ 33,60
53	Caneta Retroprojetor 1.0 Vermelha	LEONORA	49,00	R$ 2,80	R$ 137,20
54	Caneta Retroprojetor 1.0 Preta	LEONORA	82,00	R$ 2,80	R$ 229,60
57	Carimbeira Azul n°3	MASTER	2,00	R$ 4,00	R$ 8,00
58	Carimbeira Preto n°3	MASTER	2,00	R$ 4,00	R$ 8,00
59	Capa para encadernação A4 transparente	USA	800,00	R$ 0,47	R$ 376,00
60	Capa para encadernação A4 preta	USA	800,00	R$ 0,37	R$ 296,00
71	Cola glitter – 35 gr vermelha	PIRATININGA	80,00	R$ 0,90	R$ 72,00
72	Cola glitter- 35 gr dourada	PIRATININGA	90,00	R$ 0,90	R$ 81,00
73	Cola glitter- 35 gr prata	PIRATININGA	90,00	R$ 0,90	R$ 81,00
81	Colchetes nº 14 80mm CX 72 Unidades	BACHHI	2,00	R$ 5,70	R$ 11,40
82	Encadernadora e Perfuradora de apostila A4	MARES	1,00	R$ 479,00	R$ 479,00
89	Escalímetro	SUMITT	2,00	R$ 26,00	R$ 52,00
90	Estilete Estreito	MASTER	11,00	R$ 1,70	R$ 18,70
91	Estilete Largo	MASTER	54,00	R$ 2,60	R$ 140,40
93	Etiqueta INKJET+LASER Branca A4 Carta c/ 100 folhas	PIMACO	11,00	R$ 24,60	R$ 270,60
94	Etiqueta INKJET+LASER TAM: 25,4 x 66,7 - Unidade	PIMACO	50,00	R$ 0,62	R$ 31,00
95	Etiqueta INKJET+LASER TAM: 50,8 x 101,6 - Unidade	PIMACO	50,00	R$ 0,64	R$ 32,00
96	Etiqueta Adesiva A4 CA4355 31 x 63,5 mm 100 Folhas	PIMACO	1,00	R$ 44,50	R$ 44,50
97	Etiqueta Pimaco A4361 com 100 folhas	PIMACO	10,00	R$ 27,40	R$ 274,00
98	Etiqueta Pimaco A4255 com 100 folhas	PIMACO	10,00	R$ 27,40	R$ 274,00
104	Extrator de Grampo Espatula Niquelado	CARBRINK	43,00	R$ 1,80	R$ 77,40
112	Fita métrica	CORRENTE	37,00	R$ 3,17	R$ 117,29
113	Fita / Tinta Impressora Cartucho para Protocolador Henry Prot II	MASTER	5,00	R$ 26,50	R$ 132,50
116	Fitilho presente C /50 mts – cores sortidas	ENFESTA	100,00	R$ 1,60	R$ 160,00
121	Grafite 0,7mm- cx c/ 12 unid	LEONORA	14,00	R$ 1,70	R$ 23,80
122	Grafite 0,5mm- cx c/ 12 unid	LEONORA	7,00	R$ 1,50	R$ 10,50
125	Grampeador profissional. Capacidade para grampear até 100 folhas na gramatura 75g/m2. Comporta até 100 grampos de 23/6 ou 23/13. Dimensões: 27,5 x 7,7 x 17 cm. Corpo em metal. Possui regulagem para margem do papel de até 6,5 cm. Possui tabela com indicação de tipo de grampo para quantidade de papel á usar.	LEONORA	2,00	R$ 59,20	R$ 118,40
126	Grampeador profissional 240 folhas.	LEONORA	5,00	R$ 93,60	R$ 468,00
129	Grampos cobreados n° 106/8 cx c/ 2500	ACC	19,00	R$ 11,40	R$ 216,60
130	Grampos cobreados n° 23/08 cx c/ 5000	BACHHI	19,00	R$ 16,00	R$ 304,00
131	Grampos cobreados n° 23/10 cx c/ 5000	BACHHI	19,00	R$ 17,90	R$ 340,10
133	Grampo Plástico Macho/Fêmea) Preto, Pacote com 50 unidades	BACHHI	1,00	R$ 8,45	R$ 8,45

136	Lâmina para estilete largo CX com 100	MASTER	1,00	R$ 37,90	R$ 37,90
142	Lapiseira Super Grip 0.5 mm	LEONORA	5,00	R$ 5,70	R$ 28,50
153	Mouse Óptico USB	EVUS	45,00	R$ 12,20	R$ 549,00
160	Papel couchê laser, a4, 210mmx297mm, contendo 30 folhas, especial para uso em impressora laser, tratado nas duas faces.	MASTER	65,00	R$ 14,20	R$ 923,00
161	Papel sulfite A3 Pacote de 500 folhas	SUZANO	80,00	R$ 40,90	R$ 3.272,00
168	Pasta A-Z Lombo Largo, cor preta	FRAMA	18,00	R$ 11,20	R$ 201,60
170	Pasta Classificadora em papel cartão duplo, grampo plástico, na cor cinza, 350mm x 230mm	ICL	320,00	R$ 4,50	R$ 1.440,00
172	Pasta Papelão com elástico, tipo ofício - Preta	ICL	163,00	R$ 2,30	R$ 374,90
179	Pasta sanfonada plástica, 34 divisórias: Tam 275mm x 390mm x 70mm	DAC	3,00	R$ 31,04	R$ 93,12
183	Percevejo latonado - cx c/100	LEONORA	22,00	R$ 2,75	R$ 60,50
186	Pilha Palito AAA alcalina – pcte c/ 4 unid	ELGIN	26,00	R$ 6,30	R$ 163,80
197	Porta Clips Individualizado na cor Preto.	CARBRINK	4,00	R$ 9,45	R$ 37,80
198	Prancheta A4 / Ofício em MDF com prendedor metálico	CARBRINK	53,00	R$ 3,70	R$ 196,10
199	Prancheta em Acrilico tamanho oficio	CARBRINK	3,00	R$ 7,85	R$ 23,55
200	Prendedor de papel 32mm preto em aço caixa com 12 unidades	LEONORA	16,00	R$ 7,05	R$ 112,80
201	Quadro Branco com moldura em alumínio 1,20x0,90 cm	SOUZA	2,00	R$ 143,90	R$ 287,80
209	Relógio de parede analógico 40 cm- com fundo branco	BELLS	39,00	R$ 23,30	R$ 908,70
210	Rolete para máquina de calcular IR40+ (1009)	MASTER	5,00	R$ 6,50	R$ 32,50
211	Rolo de Papel CRAFT 40cm x 150m	NSL	1,00	R$ 63,60	R$ 63,60
214	Suporte para CPU Ajustável com rodízios		1,00	R$ 37,90	R$ 37,90
219	Teclado USB - ABNT II		28,00	R$ 20,15	R$ 564,20
Valor Total Homologado - R$ 21.327,15					

SERTANÓPOLIS, 25 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7F806F79

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2018
b) Licitação Nrº :	79/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/09/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de material de expediente para uso da Prefeitura, Assistência Social, Conselho Tutelar, Junta Militar, Procon, Departamento de Esporte, Vigilância Sanitária, Departamento de Educação, Escolas Municipais e CMEI

04.122.0001.2.012. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
04.124.0018.2.015. - Manutenção dos Serviços de Controladoria Geral.
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
04.124.0018.2.028. - Manutenção dos serviços de contabilidade
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica e Especial
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
20.122.0007.2.065. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
13.122.0010.2.069. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.122.0001.2.080. - Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.122.0001.2.085. - Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais
04.124.0018.2.086. - Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções
04.422.0014.2.087. - Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
27.122.0015.2.095. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0005.2.105. - Manutenção dos serviços do Procuradoria

04.122.0005.2.101. - Manutenção dos serviços de procuradoria Jurídica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Armário de aço 1,98x90x40 com duas portas e 4 prateleiras	VEGEL AIA402	14,00	R$ 650,00	R$ 9.100,00
25	Cadeira para escritório Palito Secretária Fixa Tecido Preta	PRIMAX PMXSEC	23,00	R$ 120,00	R$ 2.760,00
92	Estante de aço multiuso 40cm, 6 prateleiras 30 kg - Cor Cinza	VEGEL ED40E	11,00	R$ 189,00	R$ 2.079,00
150	"Mesa Para Escritório 1,20 x 0,75 x 0,60 Platina Standard Altura: 75 cmLargura: 120 cmProfundidade: 60 cmPés: Metalon 50x30Tampo: MDPAcabamento: Fita de bordaGaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves	PRIMAX PMX TRMES2GAV	11,00	R$ 225,00	R$ 2.475,00
151	Microfone Profissional De Baixa Impedância Corpo Metálico Globo Em Aço Cabo Blindado Com Cinco Metros Peso: 235 G (Microfone) Chave On-Off Cápsula Dinâmica Com Imã De Neodímio Resposta De Frequências: 50 Hz A 15 Khz Impedância: 350 W Sensibilidade A 1 Khz: -56dbv/Pa (2,1mv) Conectores: P10 (Ø 6,3mm) E Xlr 3 Pinos (Tipo Cannon) Diagrama Polar: Cardióide Fase: Uma Pressão Positiva No Diafragma Produz Uma Tensão Positiva No Pino 2 Em Relação Ao Pino 3 Do Conector	LESON LS58	6,00	R$ 200,00	R$ 1.200,00
207	Radio portátil MP3 player com entrada USB – mínimo SW	LESON BD108	6,00	R$ 185,00	R$ 1.110,00
Valor Total Homologado - R$ 18.724,00					

SERTANÓPOLIS, 25 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:46749DED

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	28/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	25/09/2018
e) Objeto Homologado :	adequação da sala odontológica para instalação de equipamento (cadeira), construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba á vácuo adequando o espaço para funcionamento da sala de expurgo e esterilização na Unidade Básica Romildo Rossato, localizado na Rua Luiz Babugia, lote 15, Jardim Amâncio Secco, Sertanópolis/Pr.

10.301.0002.1.300. - Ampliação e Reforma UBS 3
10.301.0002.1.300. - Ampliação e Reforma UBS 3

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME
CNPJ/CPF: 19.687.137/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	adequação da sala odontológica para instalação de equipamento (cadeira), construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba á vácuo adequando o espaço para funcionamento da sala de expurgo e esterilização na Unidade Básica Romildo Rossato, localizado na Rua Luiz Babugia, lote 15, Jardim Amâncio Secco, Sertanópolis/Pr.	J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO	1,00	R$ 14.761,61	R$ 14.761,61

Valor Total Homologado - R$ 14.761,61 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)

SERTANÓPOLIS, 25 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:62C07FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.100.000,00	28.930.915,36	14.242.023,54	49,23	14.242.023,54	49,23	14.688.891,82
Receitas Correntes	20.100.000,00	21.346.737,54	11.559.385,26	54,15	11.559.385,26	54,15	9.787.352,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	1.235.500,00	706.950,15	57,22	706.950,15	57,22	528.549,85
Impostos	912.500,00	1.012.500,00	594.263,30	58,69	594.263,30	58,69	418.236,70
Taxas	93.000,00	213.000,00	112.686,85	52,90	112.686,85	52,90	100.313,15
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	146.000,00	146.000,00	129.385,16	88,62	129.385,16	88,62	16.614,84
Contribuições Sociais	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	26.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	129.385,16	107,82	129.385,16	107,82	(9.385,16)
Receita Patrimonial	102.800,00	113.178,39	46.062,89	40,70	46.062,89	40,70	67.115,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	92.800,00	103.178,39	46.062,89	44,64	46.062,89	44,64	57.115,50
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	90.000,00	200.000,00	190.884,62	95,44	190.884,62	95,44	9.115,38
Outros Serviços	90.000,00	200.000,00	190.884,62	95,44	190.884,62	95,44	9.115,38
Transferências Correntes	18.665.700,00	19.572.059,15	10.454.026,31	53,41	10.454.026,31	53,41	9.118.032,84
Transferências da União e de suas Entidades	12.943.700,00	13.783.216,41	6.833.228,03	49,58	6.833.228,03	49,58	6.949.988,38
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	4.494.000,00	4.529.972,74	2.862.011,12	63,18	2.862.011,12	63,18	1.667.961,62
Transferências de Instituições Privadas	-	30.870,00	33.718,60	109,23	33.718,60	109,23	(2.848,60)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.228.000,00	1.228.000,00	725.068,56	59,04	725.068,56	59,04	502.931,44
Outras Receitas Correntes	-	-	32.076,13	-	32.076,13	-	(32.076,13)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	32.076,13	-	32.076,13	-	(32.076,13)
Receitas de Capital	-	7.584.177,82	2.682.638,28	35,37	2.682.638,28	35,37	4.901.539,54
Operações de Crédito	-	716.803,44	546.132,07	76,19	546.132,07	76,19	170.671,37
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	716.803,44	546.132,07	76,19	546.132,07	76,19	170.671,37
Alienação de Bens	-	27.000,00	34.800,00	128,89	34.800,00	128,89	(7.800,00)
Alienação de Bens Móveis	-	27.000,00	34.800,00	128,89	34.800,00	128,89	(7.800,00)
Transferências de Capital	-	6.840.374,38	2.101.706,21	30,73	2.101.706,21	30,73	4.738.668,17
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.017.746,40	477.925,00	23,69	477.925,00	23,69	1.539.821,40
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.822.627,98	1.623.781,21	33,67	1.623.781,21	33,67	3.198.846,77
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	28.930.915,36	14.242.023,54	49,23	14.242.023,54	49,23	14.688.891,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	28.930.915,36	14.242.023,54	49,23	14.242.023,54	49,23	14.688.891,82
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	97.754,79	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	28.930.915,36	14.242.023,54	49,23	14.339.778,33	49,57	14.688.891,82

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.512.162,17	-	-	1.512.162,17	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.512.162,17	-	-	1.512.162,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.100.000,00	30.323.077,53	15.260.381,40	15.260.381,40	15.062.696,13	14.339.778,33	14.339.778,33	15.983.299,20	13.066.867,62	-
DESPESAS CORRENTES	18.776.700,00	20.712.106,24	10.817.651,64	10.817.651,64	9.894.454,60	10.641.970,11	10.641.970,11	10.070.136,13	9.911.462,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	9.920.693,40	5.410.837,58	5.410.837,58	4.509.855,82	5.410.837,58	5.410.837,58	4.509.855,82	5.410.837,58	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	45.411,32	45.411,32	54.588,68	45.411,32	45.411,32	54.588,68	45.411,32	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.691.412,84	5.361.402,74	5.361.402,74	5.330.010,10	5.185.721,21	5.185.721,21	5.505.691,63	4.455.213,11	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.243.300,00	9.530.971,29	4.442.729,76	4.442.729,76	5.088.241,53	3.697.808,22	3.697.808,22	5.833.163,07	3.155.405,61	-
INVESTIMENTOS	973.300,00	9.260.971,29	4.198.954,37	4.198.954,37	5.062.016,92	3.454.032,83	3.454.032,83	5.806.938,46	2.911.630,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	243.775,39	243.775,39	26.224,61	243.775,39	243.775,39	26.224,61	243.775,39	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.100.000,00	30.323.077,53	15.260.381,40	15.260.381,40	15.062.696,13	14.339.778,33	14.339.778,33	15.983.299,20	13.066.867,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.100.000,00	30.323.077,53	15.260.381,40	15.260.381,40	15.062.696,13	14.339.778,33	14.339.778,33	15.983.299,20	13.066.867,62	-

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.100.000,00	30.323.077,53	15.260.381,40	15.260.381,40	-	14.339.778,33	14.339.778,33	15.983.299,20	13.066.867,62	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 17/Set/2018, 14h e 02m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E5E688BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**20.100.000,00**	**30.323.077,53**	**15.260.381,40**	**15.260.381,40**	**100,00**	**15.062.696,13**	**14.339.778,33**	**14.339.778,33**	**100,00**	**15.983.299,20**
Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Administração	2.933.500,00	3.381.858,80	1.839.258,94	1.839.258,94	12,05	1.542.599,86	1.829.664,01	1.829.664,01	12,76	1.552.194,79
Planejamento e Orçamento	349.000,00	170.900,00	96.808,08	96.808,08	0,63	74.091,92	96.808,08	96.808,08	0,68	74.091,92
Administração Geral	2.045.500,00	2.716.958,80	1.477.154,39	1.477.154,39	9,68	1.239.804,41	1.470.406,79	1.470.406,79	10,25	1.246.552,01
Administração Financeira	448.500,00	418.500,00	236.991,46	236.991,46	1,55	181.508,54	234.144,13	234.144,13	1,63	184.355,87
Controle Interno	90.500,00	75.500,00	28.305,01	28.305,01	0,19	47.194,99	28.305,01	28.305,01	0,20	47.194,99
Assistência Social	1.163.000,00	1.621.280,80	779.414,77	779.414,77	5,11	841.866,03	770.374,65	770.374,65	5,37	850.906,15
Assistência ao Idoso	26.900,00	36.370,00	23.844,84	23.844,84	0,16	12.525,16	23.844,84	23.844,84	0,17	12.525,16
Assistência ao Portador de Deficiência	27.500,00	38.000,00	4.959,55	4.959,55	0,03	33.040,45	4.959,55	4.959,55	0,03	33.040,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.500,00	340.051,08	186.797,76	186.797,76	1,22	153.253,32	185.626,76	185.626,76	1,29	154.424,32
Assistência Comunitária	838.100,00	1.206.859,72	563.812,62	563.812,62	3,69	643.047,10	555.943,50	555.943,50	3,88	650.916,22
Saúde	5.062.000,00	6.670.501,86	2.769.893,80	2.769.893,80	18,15	3.900.608,06	2.727.065,56	2.727.065,56	19,02	3.943.436,30
Administração Geral	806.800,00	983.800,00	559.012,79	559.012,79	3,66	424.787,21	556.346,90	556.346,90	3,88	427.453,10
Atenção Básica	3.509.200,00	4.837.631,00	1.747.657,58	1.747.657,58	11,45	3.089.973,42	1.715.261,04	1.715.261,04	11,96	3.122.369,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	592.248,10	414.819,24	414.819,24	2,72	177.428,86	414.819,24	414.819,24	2,89	177.428,86
Vigilância Sanitária	114.500,00	166.676,77	25.367,82	25.367,82	0,17	141.308,95	17.922,51	17.922,51	0,12	148.754,26
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	90.145,99	23.036,37	23.036,37	0,15	67.109,62	22.715,87	22.715,87	0,16	67.430,12
Educação	3.773.200,00	4.614.430,77	2.536.470,74	2.536.470,74	16,62	2.077.960,03	2.299.829,11	2.299.829,11	16,04	2.314.601,66
Alimentação e Nutrição	80.000,00	88.505,55	56.890,55	56.890,55	0,37	31.615,00	46.986,20	46.986,20	0,33	41.519,35
Ensino Fundamental	3.487.400,00	4.308.825,22	2.392.201,15	2.392.201,15	15,68	1.916.624,07	2.165.463,87	2.165.463,87	15,10	2.143.361,35
Ensino Superior	17.200,00	3.500,00	3.460,00	3.460,00	0,02	40,00	3.460,00	3.460,00	0,02	40,00
Educação Infantil	188.600,00	213.600,00	83.919,04	83.919,04	0,55	129.680,96	83.919,04	83.919,04	0,59	129.680,96
Cultura	191.000,00	421.000,00	346.257,20	346.257,20	2,27	74.742,80	346.257,20	346.257,20	2,41	74.742,80
Difusão Cultural	191.000,00	421.000,00	346.257,20	346.257,20	2,27	74.742,80	346.257,20	346.257,20	2,41	74.742,80
Urbanismo	995.800,00	3.212.748,47	2.592.352,86	2.592.352,86	16,99	620.395,61	2.373.286,33	2.373.286,33	16,55	839.462,14
Serviços Urbanos	995.800,00	3.212.748,47	2.592.352,86	2.592.352,86	16,99	620.395,61	2.373.286,33	2.373.286,33	16,55	839.462,14
Saneamento	253.500,00	253.500,00	143.344,19	143.344,19	0,94	110.155,81	143.344,19	143.344,19	1,00	110.155,81
Saneamento Básico Rural	63.500,00	63.500,00	30.375,01	30.375,01	0,20	33.124,99	30.375,01	30.375,01	0,21	33.124,99
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	190.000,00	112.969,18	112.969,18	0,74	77.030,82	112.969,18	112.969,18	0,79	77.030,82
Gestão Ambiental	29.500,00	15.262,42	10.852,56	10.852,56	0,07	4.409,86	9.497,22	9.497,22	0,07	5.765,20
Preservação e Conservação Ambiental	29.500,00	15.262,42	10.852,56	10.852,56	0,07	4.409,86	9.497,22	9.497,22	0,07	5.765,20
Agricultura	1.031.000,00	1.924.380,44	1.474.818,16	1.474.818,16	9,66	449.562,28	1.349.568,20	1.349.568,20	9,41	574.812,24
Promoção da Produção Agropecuária	1.031.000,00	1.924.380,44	1.474.818,16	1.474.818,16	9,66	449.562,28	1.349.568,20	1.349.568,20	9,41	574.812,24
Comércio e Serviços	95.500,00	143.500,00	99.193,12	99.193,12	0,65	44.306,88	99.193,12	99.193,12	0,69	44.306,88
Promoção Comercial	79.500,00	132.750,00	93.553,11	93.553,11	0,61	39.196,89	93.553,11	93.553,11	0,65	39.196,89
Turismo	16.000,00	10.750,00	5.640,01	5.640,01	0,04	5.109,99	5.640,01	5.640,01	0,04	5.109,99
Transporte	2.498.000,00	5.705.269,01	2.062.475,87	2.062.475,87	13,52	3.642.793,14	1.791.299,33	1.791.299,33	12,49	3.913.969,68
Transporte Rodoviário	2.498.000,00	5.705.269,01	2.062.475,87	2.062.475,87	13,52	3.642.793,14	1.791.299,33	1.791.299,33	12,49	3.913.969,68
Desporto e Lazer	234.000,00	684.000,00	180.632,06	180.632,06	1,18	503.367,94	174.982,28	174.982,28	1,22	509.017,72
Lazer	234.000,00	684.000,00	180.632,06	180.632,06	1,18	503.367,94	174.982,28	174.982,28	1,22	509.017,72

Encargos Especiais	780.000,00	615.344,96	425.417,13	425.417,13	2,79	189.927,83	425.417,13	425.417,13	2,97	189.927,83
Outros Encargos Especiais	780.000,00	615.344,96	425.417,13	425.417,13	2,79	189.927,83	425.417,13	425.417,13	2,97	189.927,83
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**20.100.000,00**	**30.323.077,53**	**15.260.381,40**	**15.260.381,40**	**100,00**	**15.062.696,13**	**14.339.778,33**	**14.339.778,33**	**100,00**	**15.983.299,20**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 17/Set/2018, 14h e 04m.										

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E9207D59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias
Meses 1-8 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL			
Orgao.....:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
Unidade Orcamentaria	: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			152.758,07
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			108.358,94
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		108.358,94	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.950,18		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.408,76		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.399,13
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		44.399,13	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	350,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.295,42		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.830,12		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.246,59		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	677,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			34.039,69
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			34.039,69
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		34.039,69	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	28.215,69		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.824,00		
Total da Unidade Orcamentaria				186.797,76
Total do Orgao				186.797,76

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7D843648

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	912.500,00	1.012.500,00	594.263,30	58,69
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	84.108,32	40,05

1.1.1-IPTU	140.000,00	140.000,00	77.784,47	55,56
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	6.323,85	9,03
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.000,00	158.000,00	79.090,20	50,06
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	79.090,20	52,73
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	230.500,00	150.348,54	65,23
1.3.1-ISS	220.000,00	220.000,00	150.003,68	68,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	344,86	3,28
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	414.000,00	280.716,24	67,81
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.400.415,51	17.568.584,49	9.613.404,67	54,72
2.1-Cota-Parte FPM	12.150.415,51	12.318.584,49	6.199.291,30	50,32
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.272.301,44	11.500.000,00	5.830.706,81	50,70
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.415,51	368.584,49	368.584,49	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	2.988.079,08	63,58
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	19.531,52	48,83
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	52.556,53	105,11
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	2.711,04	6,78
2.6-Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	351.235,20	83,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.312.915,51	18.581.084,49	10.207.667,97	54,94

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	514,19	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	187.000,00	241.579,58	159.306,37	65,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	94.000,00	94.000,00	59.421,95	63,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	19.039,20	47,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.200,00	49.200,00	25.543,52	51,92
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	54.579,58	54.579,58	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.800,00	3.800,00	722,12	19,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	764.950,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	764.950,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	187.000,00	1.006.529,58	159.820,56	15,88
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	1.848.963,13	53,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.166.141,17	48,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	597.615,68	63,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	3.906,24	48,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	10.511,24	105,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	542,13	6,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	70.246,67	83,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00	726.336,48	59,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.228.000,00	1.228.000,00	725.068,56	59,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.267,92	63,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.222.000,00	-2.222.000,00	-1.123.894,57	50,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.100.000,00	1.100.000,00	677.748,46	61,61	677.748,46	61,61
13.1-Com Educação Infantil	80.000,00	89.000,00	67.736,51	76,11	67.736,51	76,11
13.2-Com Ensino Fundamental	1.020.000,00	1.011.000,00	610.011,95	60,34	610.011,95	60,34
14-OUTRAS DESPESAS	130.000,00	130.000,00	39.657,42	30,51	39.657,42	30,51
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	130.000,00	130.000,00	39.657,42	30,51	39.657,42	30,51
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.230.000,00	1.230.000,00	717.405,88	58,33	717.405,88	58,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	717.405,88
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,31
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,46
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	188.600,00	213.600,00	83.919,04	39,29	83.919,04	39,29
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	188.600,00	213.600,00	83.919,04	39,29	83.919,04	39,29
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	89.000,00	67.736,51	76,11	67.736,51	76,11
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.600,00	124.600,00	16.182,53	12,99	16.182,53	12,99
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.271.400,00	3.269.234,83	1.652.848,88	50,56	1.652.661,60	50,55
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.141.000,00	649.669,37	56,94	649.669,37	56,94
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.121.400,00	2.128.234,83	1.003.179,51	47,14	1.002.992,23	47,13
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.460.000,00	3.482.834,83	1.736.767,92	49,87	1.736.580,64	49,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE**RELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCO**IONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.123.894,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.123.894,57
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.860.475,21
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.000,00	96.715,11	42.747,23	44,20	42.747,23	44,20
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	991.380,83	732.460,70	73,88	505.781,10	51,02
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	256.000,00	1.088.095,94	775.207,93	71,24	548.528,33	50,41
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.716.000,00	4.570.930,77	2.511.975,85	54,96	2.285.108,97	49,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	725.068,56	59.421,95
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	717.405,88	42.747,23
48.1 Orçamento do Exercício	717.405,88	42.747,23
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.267,92	215,92
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.930,60	16.890,64
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.930,60	16.890,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 17/Set/2018, 14h e 11m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1544D3DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	912.500,00	1.012.500,00	594.263,30	58,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	77.784,47	55,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	79.090,20	52,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	150.003,68	68,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	414.000,00	280.716,24	67,81
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	586,02	3,17
Dívida Ativa dos Impostos	34.500,00	34.500,00	3.794,90	11,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.500,00	35.500,00	2.287,79	6,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.750.000,00	16.750.000,00	9.244.820,18	55,19
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	5.830.706,81	50,70
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	2.711,04	6,78
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	351.235,20	83,63
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	2.988.079,08	63,58
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	52.556,53	105,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	19.531,52	48,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	19.531,52	48,83
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.662.500,00	17.762.500,00	9.839.083,48	55,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	963.000,00	1.684.759,47	923.235,77	54,80
Provenientes da União	784.000,00	1.197.205,27	560.178,71	46,79
Provenientes dos Estados	179.000,00	487.554,20	363.057,06	74,46
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	81.000,00	74.126,47	91,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	98.000,00	99.311,52	10.681,09	10,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.062.000,00	1.865.070,99	1.008.043,33	54,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.973.000,00	5.820.488,37	2.439.418,20	41,91	2.432.729,01	41,80
Pessoal e Encargos Sociais	2.104.000,00	2.440.952,46	1.302.443,11	53,36	1.302.443,11	53,36
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.869.000,00	3.379.535,91	1.136.975,09	33,64	1.130.285,90	33,45
DESPESAS DE CAPITAL	89.000,00	850.013,49	330.475,60	38,88	294.336,55	34,63
Investimentos	89.000,00	850.013,49	330.475,60	38,88	294.336,55	34,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.062.000,00	6.670.501,86	2.769.893,80	41,52	2.727.065,56	40,88
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.062.000,00	2.670.501,86	1.156.647,92	41,76	1.116.485,57	40,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	969.000,00	2.570.056,55	1.143.396,16	41,28	1.110.679,12	40,73
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	93.000,00	100.445,31	13.251,76	0,48	5.806,45	0,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.062.000,00	2.670.501,86	1.156.647,92	41,76	1.116.485,57	40,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.613.245,88	58,24	1.610.579,99	59,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						16,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						134.717,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	27.046,81	-	27.046,81
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	60.929,24	-	60.929,24
Total (VIII)	87.976,05	-	87.976,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	169.455,29	-	169.455,29
Total (IX)	169.455,29	-	169.455,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.509.200,00	4.837.631,00	1.747.657,58	63,09	1.715.261,04	62,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	592.248,10	414.819,24	14,98	414.819,24	15,21
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	114.500,00	166.676,77	25.367,82	0,92	17.922,51	0,66
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	90.145,99	23.036,37	0,83	22.715,87	0,83
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	806.800,00	983.800,00	559.012,79	20,18	556.346,90	20,40
TOTAL	5.062.000,00	6.670.501,86	2.769.893,80	100,00	2.727.065,56	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 17/Set/2018, 14h e 14m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8F54C350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.206.726,30	60.722.900,51	9.184.785,25	15,13	39.562.859,80	65,15	21.160.040,71
RECEITAS CORRENTES	52.206.726,30	56.289.223,47	8.652.195,47	15,37	37.860.625,07	67,26	18.428.598,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.671.018,55	6.671.018,55	941.720,56	14,12	5.103.575,74	76,50	1.567.442,81
Impostos	5.009.706,60	5.009.706,60	739.813,64	14,77	3.935.820,79	78,56	1.073.885,81
Taxas	1.456.979,95	1.456.979,95	178.618,89	12,26	1.067.439,82	73,26	389.540,13
Contribuição de Melhoria	204.332,00	204.332,00	23.288,03	11,40	100.315,13	49,09	104.016,87
CONTRIBUIÇÕES	1.236.300,00	1.236.300,00	154.153,12	12,47	822.444,42	66,52	413.855,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.236.300,00	1.236.300,00	154.153,12	12,47	822.444,42	66,52	413.855,58
RECEITA PATRIMONIAL	563.322,40	564.631,58	73.345,02	12,99	257.228,44	45,56	307.403,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.025,00	4.025,00	13.985,84	347,47	44.302,94	1.100,69	(40.277,94)
Valores Mobiliários	559.297,40	560.606,58	59.359,18	10,59	212.925,50	37,98	347.681,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	25.367,38	48,78	134.202,57	258,08	(82.202,57)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.000,00	52.000,00	25.367,38	48,78	134.202,57	258,08	(82.202,57)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.280.906,20	47.362.094,19	7.424.904,65	15,68	31.389.626,61	66,28	15.972.467,58
Transferências da União e de suas Entidades	24.137.771,10	27.000.383,64	4.122.838,41	15,27	16.866.621,08	62,47	10.133.762,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.376.535,10	13.595.110,55	2.249.241,20	16,54	9.890.292,96	72,75	3.704.817,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.766.600,00	6.766.600,00	1.052.825,04	15,56	4.632.712,57	68,46	2.133.887,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	403.179,15	403.179,15	32.704,74	8,11	153.547,29	38,08	249.631,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.969,95	1.969,95	590,40	29,97	1.633,02	82,90	336,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	401.209,20	401.209,20	32.114,34	8,00	151.914,27	37,86	249.294,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	4.433.677,04	532.589,78	12,01	1.702.234,73	38,39	2.731.442,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.433.677,04	532.589,78	15,51	1.702.234,73	49,57	1.731.442,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.266.600,95	196.589,78	15,52	1.366.234,73	107,87	(99.633,78)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.167.076,09	336.000,00	15,50	336.000,00	15,50	1.831.076,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.206.726,30	60.722.900,51	9.184.785,25	15,13	39.562.859,80	65,15	21.160.040,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.206.726,30	60.722.900,51	9.184.785,25	15,13	39.562.859,80	65,15	21.160.040,71
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**53.206.726,30**	**60.722.900,51**	**9.184.785,25**	**15,13**	**39.562.859,80**	**65,15**	**21.160.040,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.044.573,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.044.573,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.650.628,05	61.636.499,48	8.555.502,36	33.616.246,91	28.020.252,57	7.946.711,09	31.184.838,39	30.451.661,09	30.060.806,01
DESPESAS CORRENTES	43.930.231,45	49.825.056,12	7.506.334,11	29.382.936,11	20.442.120,01	7.490.353,22	28.059.323,62	21.765.732,50	26.957.398,75
Pessoal e Encargos Sociais	21.440.981,55	22.626.154,55	3.208.800,99	13.973.192,00	8.652.962,55	3.264.839,97	13.770.713,63	8.855.440,92	13.770.713,63
Juros e Encargos da Dívida	324.393,70	324.393,70	22.458,09	101.948,86	222.444,84	22.458,09	101.948,86	222.444,84	101.948,86
Outras Despesas Correntes	22.164.856,20	26.874.507,87	4.275.075,03	15.307.795,25	11.566.712,62	4.203.055,16	14.186.661,13	12.687.846,74	13.084.736,26
DESPESAS DE CAPITAL	4.170.396,60	11.261.443,36	1.049.168,25	4.233.310,80	7.028.132,56	456.357,87	3.125.514,77	8.135.928,59	3.103.407,26
Investimentos	3.512.953,95	10.561.500,71	935.654,74	3.804.666,24	6.756.834,47	348.204,36	2.702.230,21	7.859.270,50	2.680.122,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	657.442,65	699.942,65	113.513,51	428.644,56	271.298,09	108.153,51	423.284,56	276.658,09	423.284,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.180.790,65	3.755.666,75	621.777,63	2.456.532,18	1.299.134,57	550.654,62	2.146.737,47	1.608.929,28	2.146.737,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.831.418,70	65.392.166,23	9.177.279,99	36.072.779,09	29.319.387,14	8.497.365,71	33.331.575,86	32.060.590,37	32.207.543,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.831.418,70	65.392.166,23	9.177.279,99	36.072.779,09	29.319.387,14	8.497.365,71	33.331.575,86	32.060.590,37	32.207.543,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.490.080,71	-	-	6.231.283,94	-	7.355.316,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**51.831.418,70**	**65.392.166,23**	**9.177.279,99**	**39.562.859,80**	-	**8.497.365,71**	**39.562.859,80**	-	**39.562.859,80**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/09/2018, às 13:29:47.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.180.790,65	3.755.666,75	621.777,63	2.456.532,18	1.299.134,57	550.654,62	2.146.737,47	1.608.929,28	2.146.737,47
DESPESAS CORRENTES	3.180.790,65	3.755.666,75	621.777,63	2.456.532,18	1.299.134,57	550.654,62	2.146.737,47	1.608.929,28	2.146.737,47
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.382.582,00	2.399.848,40	451.718,58	1.784.659,21	615.189,19	400.048,02	1.559.594,78	840.253,62	1.559.594,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.208,65	1.355.818,35	170.059,05	671.872,97	683.945,38	150.606,60	587.142,69	768.675,66	587.142,69
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77D4518D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.650.628,05	61.636.499,48	8.555.502,36	33.616.246,91	93,19	28.020.252,57	7.946.711,09	31.184.838,39	93,56	30.451.661,09
ADMINISTRAÇÃO	5.540.793,75	6.265.713,60	818.498,14	3.522.094,26	9,76	2.743.619,34	947.090,23	3.297.898,94	9,89	2.967.814,66
Administração Geral	4.593.920,65	5.319.090,50	773.685,88	3.260.843,15	9,04	2.058.247,35	891.672,53	3.057.858,71	9,17	2.261.231,79
Administração Financeira	946.873,10	946.623,10	44.812,26	261.251,11	0,72	685.371,99	55.417,70	240.040,23	0,72	706.582,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.105.705,80	2.650.952,58	455.379,56	1.570.243,84	4,35	1.080.708,74	460.131,20	1.409.365,59	4,23	1.241.586,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	391.764,85	765.580,06	142.019,21	323.199,46	0,90	442.380,60	117.727,91	274.454,18	0,82	491.125,88
Assistência Comunitária	581.888,35	742.104,27	166.166,52	474.820,22	1,32	267.284,05	147.766,86	415.728,63	1,25	326.375,64
Demais Subfunções	1.132.052,60	1.143.268,25	147.193,83	772.224,16	2,14	371.044,09	194.636,43	719.182,78	2,16	424.085,47
SAÚDE	18.902.929,95	23.868.817,86	3.448.456,63	13.171.123,02	36,51	10.697.694,84	3.042.303,37	12.209.354,94	36,63	11.659.462,92
Atenção Básica	18.106.633,00	23.016.467,23	3.266.792,19	12.638.733,52	35,04	10.377.733,71	2.890.134,60	11.740.877,93	35,22	11.275.589,30
Suporte Profilático e Terapêutico	361.765,30	367.184,30	127.187,62	277.213,13	0,77	89.971,17	87.604,27	228.807,63	0,69	138.376,67
Vigilância Sanitária	434.531,65	485.166,33	54.476,82	255.176,37	0,71	229.989,96	64.564,50	239.669,38	0,72	245.496,95
EDUCAÇÃO	12.946.708,05	15.084.191,35	2.356.033,92	8.445.477,12	23,41	6.638.714,23	2.003.640,95	7.885.342,10	23,66	7.198.849,25
Ensino Fundamental	10.175.894,20	11.676.967,30	1.804.130,63	6.784.241,65	18,81	4.892.725,65	1.572.089,68	6.437.050,96	19,31	5.239.916,34
Educação Infantil	2.595.557,45	3.231.967,65	551.903,29	1.652.888,47	4,58	1.579.079,18	431.551,27	1.439.944,14	4,32	1.792.023,51
Demais Subfunções	175.256,40	175.256,40	0,00	8.347,00	0,02	166.909,40	0,00	8.347,00	0,03	166.909,40
CULTURA	164.383,05	255.310,18	27.364,50	169.434,41	0,47	85.875,77	21.510,64	153.714,25	0,46	101.595,93
Difusão Cultural	45.743,60	80.153,60	8.374,55	56.500,14	0,16	23.653,46	3.277,37	41.664,66	0,13	38.488,94
Demais Subfunções	118.639,45	175.156,58	18.989,95	112.934,27	0,31	62.222,31	18.233,27	112.049,59	0,34	63.106,99
DIREITOS DA CIDADANIA	1.104.169,50	1.914.704,23	192.868,73	597.541,45	1,66	1.317.162,78	169.982,53	565.889,85	1,70	1.348.814,38
Demais Subfunções	1.104.169,50	1.914.704,23	192.868,73	597.541,45	1,66	1.317.162,78	169.982,53	565.889,85	1,70	1.348.814,38
URBANISMO	3.105.854,35	5.677.949,72	407.589,89	3.114.231,75	8,63	2.563.717,97	488.532,68	2.719.234,10	8,16	2.958.715,62
Infra-Estrutura Urbana	1.276.242,40	3.546.774,97	117.082,26	1.666.792,29	4,62	1.879.982,68	186.699,62	1.298.481,06	3,90	2.248.293,91
Serviços Urbanos	1.829.611,95	2.131.174,75	290.507,63	1.447.439,46	4,01	683.735,29	301.833,06	1.420.753,04	4,26	710.421,71
HABITAÇÃO	74.433,30	74.433,30	121,77	121,77	0,00	74.311,53	121,77	121,77	0,00	74.311,53
Habitação Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Habitação Urbana	61.183,30	61.183,30	121,77	121,77	0,00	61.061,53	121,77	121,77	0,00	61.061,53
SANEAMENTO	91.250,00	123.000,00	31.974,00	31.974,00	0,09	91.026,00	17.094,00	17.094,00	0,05	105.906,00
Saneamento Básico Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Saneamento Básico Urbano	78.000,00	109.750,00	31.974,00	31.974,00	0,09	77.776,00	17.094,00	17.094,00	0,05	92.656,00
GESTÃO AMBIENTAL	574.534,50	663.171,70	96.058,38	431.761,95	1,20	231.409,75	92.153,44	421.789,01	1,27	241.382,69
Preservação e Conservação Ambiental	459.913,00	502.113,00	62.114,59	316.089,46	0,88	186.023,54	62.114,59	316.089,46	0,95	186.023,54
Demais Subfunções	114.621,50	161.058,70	33.943,79	115.672,49	0,32	45.386,21	30.038,85	105.699,55	0,32	55.359,15
AGRICULTURA	235.150,40	511.064,29	25.831,00	359.284,20	1,00	151.780,09	11.718,20	335.513,20	1,01	175.551,09
Extensão Rural	166.431,85	454.345,74	25.831,00	359.284,20	1,00	95.061,54	11.718,20	335.513,20	1,01	118.832,54
Demais Subfunções	68.718,55	56.718,55	0,00	0,00	0,00	56.718,55	0,00	0,00	0,00	56.718,55
INDÚSTRIA	168.451,20	168.201,20	26.875,40	104.501,60	0,29	63.699,60	26.875,40	104.501,60	0,31	63.699,60
Promoção Industrial	168.451,20	168.201,20	26.875,40	104.501,60	0,29	63.699,60	26.875,40	104.501,60	0,31	63.699,60
ENERGIA	153.535,25	234.535,25	44.560,44	199.384,74	0,55	35.150,51	44.560,44	199.384,74	0,60	35.150,51
Energia Elétrica	153.535,25	234.535,25	44.560,44	199.384,74	0,55	35.150,51	44.560,44	199.384,74	0,60	35.150,51
TRANSPORTE	1.952.988,60	2.173.858,36	364.225,95	1.055.152,83	2,93	1.118.705,53	370.126,69	1.030.919,16	3,09	1.142.939,20
Transporte Rodoviário	1.952.988,60	2.173.858,36	364.225,95	1.055.152,83	2,93	1.118.705,53	370.126,69	1.030.919,16	3,09	1.142.939,20
DESPORTO E LAZER	555.404,00	953.759,51	123.692,45	313.326,55	0,87	640.432,96	120.257,95	309.481,72	0,93	644.277,79
Lazer	555.404,00	953.759,51	123.692,45	313.326,55	0,87	640.432,96	120.257,95	309.481,72	0,93	644.277,79
ENCARGOS ESPECIAIS	974.336,35	1.016.836,35	135.971,60	530.593,42	1,47	486.242,93	130.611,60	525.233,42	1,58	491.602,93
Serviço da Dívida Interna	974.336,35	1.016.836,35	135.971,60	530.593,42	1,47	486.242,93	130.611,60	525.233,42	1,58	491.602,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.180.790,65	3.755.666,75	621.777,63	2.456.532,18	6,81	1.299.134,57	550.654,62	2.146.737,47	6,44	1.608.929,28
TOTAL (III) = (I + II)	**51.831.418,70**	**65.392.166,23**	**9.177.279,99**	**36.072.779,09**	**100,00**	**29.319.387,14**	**8.497.365,71**	**33.331.575,86**	**100,00**	**32.060.590,37**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/09/2018, às 13:32:42.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.180.790,65	3.755.666,75	621.777,63	2.456.532,18	6,81	1.299.134,57	550.654,62	2.146.737,47	6,44	1.608.929,28
ADMINISTRAÇÃO	1.306.797,20	1.383.421,60	239.998,50	953.837,23	2,64	429.584,37	169.344,68	834.106,98	2,50	549.314,62
Administração Geral	1.306.797,20	1.383.421,60	239.998,50	953.837,23	2,64	429.584,37	169.344,68	834.106,98	2,50	549.314,62
SAÚDE	638.748,15	762.194,65	107.452,77	419.545,46	1,16	342.649,19	106.724,24	366.618,49	1,10	395.576,16
Atenção Básica	638.748,15	762.194,65	107.452,77	419.545,46	1,16	342.649,19	106.724,24	366.618,49	1,10	395.576,16
EDUCAÇÃO	1.235.245,30	1.610.050,50	274.326,36	1.083.149,49	3,00	526.901,01	274.585,70	946.012,00	2,84	664.038,50

Ensino Fundamental	1.235.245,30	1.610.050,50	274.326,36	1.083.149,49	3,00	526.901,01	274.585,70	946.012,00	2,84	664.038,50

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F43FE8EE

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	5.009.706,60	5.009.706,60	3.935.820,79	78,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.955.000,00	1.955.000,00	1.676.181,68	85,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	727.800,00	727.800,00	550.236,56	75,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.186.900,00	1.186.900,00	972.473,99	81,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.200,00	722.200,00	448.417,13	62,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	28.410,00	28.410,00	8.392,68	29,54
Dívida Ativa dos Impostos	281.125,00	281.125,00	215.356,22	76,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	108.271,60	108.271,60	64.762,53	59,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.845.050,00	31.845.050,00	22.126.920,41	69,48
Cota-Parte FPM	16.702.800,00	16.702.800,00	11.661.413,56	69,82
Cota-Parte ITR	362.250,00	362.250,00	17.062,08	4,71
Cota-Parte IPVA	2.047.000,00	2.047.000,00	1.800.246,00	87,95
Cota-Parte ICMS	12.480.000,00	12.480.000,00	8.444.442,91	67,66
Cota-Parte IPI-Exportação	162.150,00	162.150,00	148.550,34	91,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.850,00	90.850,00	55.205,52	60,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.850,00	90.850,00	55.205,52	60,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.854.756,60	36.854.756,60	26.062.741,20	70,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.836.976,55	11.545.291,19	7.152.061,98	61,95
Provenientes da União	7.432.929,95	9.921.359,96	5.643.290,99	56,88
Provenientes dos Estados	302.306,25	1.520.881,70	1.451.395,04	95,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	101.740,35	103.049,53	57.375,95	55,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.836.976,55	11.545.291,19	7.152.061,98	61,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 4º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	19.025.195,90	21.777.632,62	12.302.416,19	56,49	11.770.673,41	54,05
Pessoal e Encargos Sociais	8.569.436,00	9.489.276,78	5.420.161,21	57,12	5.208.383,33	54,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.455.759,90	12.288.355,84	6.882.254,98	56,01	6.562.290,08	53,40
DESPESAS DE CAPITAL	516.482,20	2.853.379,89	1.288.252,29	45,15	805.300,02	28,22
Investimentos	516.482,20	2.853.379,89	1.288.252,29	45,15	805.300,02	28,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.541.678,10	24.631.012,51	13.590.668,48	55,18	12.575.973,43	51,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre	%(h) (h/IVf) x 100	Até 4º Bimestre	%(i) (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.519.669,40	11.113.054,40	6.478.620,42	47,67	6.002.528,29	47,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.519.669,40	11.113.054,40	6.478.620,42	47,67	6.002.528,29	47,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre	%(h) (h/IVf) x 100	Até 4º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	7.519.669,40	11.113.054,40	6.478.620,42	47,67	6.002.528,29	47,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.022.008,70	13.517.958,11	7.112.048,06	52,33	6.573.445,14	52,27
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,22
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						2.664.033,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	75.749,60	0,00	75.749,60	0,00	75.749,60
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.749,60	0,00	75.749,60	0,00	75.749,60

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	(SALDO FINAL Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 4º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	18.745.381,15	23.778.661,88	13.058.278,98	96,08	12.107.496,42	96,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	361.765,30	367.184,30	277.213,13	2,04	228.807,63	1,82
Vigilância Sanitária	434.531,65	485.166,33	255.176,37	1,88	239.669,38	1,91
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
TOTAL	19.541.678,10	24.631.012,51	13.590.668,48	100,00	12.575.973,43	100,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/09/2018, às 13:58:05.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna"i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B0F93018

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.009.706,60	5.009.706,60	3.935.820,79	78,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.329.870,00	2.329.870,00	1.944.788,01	83,47
1.1.1- IPTU	1.955.000,00	1.955.000,00	1.676.181,68	85,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	374.870,00	374.870,00	268.606,33	71,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.800,00	727.800,00	550.236,56	75,60
1.2.1- ITBI	727.800,00	727.800,00	550.236,56	75,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.229.836,60	1.229.836,60	992.379,09	80,69
1.3.1- ISS	1.186.900,00	1.186.900,00	972.473,99	81,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.936,60	42.936,60	19.905,10	46,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.200,00	722.200,00	448.417,13	62,09
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.078.050,00	33.078.050,00	22.864.089,40	69,12
2.1- Cota-Parte FPM	17.935.800,00	17.935.800,00	12.398.582,55	69,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.702.800,00	16.702.800,00	11.661.413,56	69,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	738.600,00	738.600,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	494.400,00	494.400,00	737.168,99	149,10
2.2- Cota-Parte ICMS	12.480.000,00	12.480.000,00	8.444.442,91	67,66
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	90.850,00	90.850,00	55.205,52	60,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	162.150,00	162.150,00	148.550,34	91,61
2.5- Cota-Parte ITR	362.250,00	362.250,00	17.062,08	4,71
2.6- Cota-Parte IPVA	2.047.000,00	2.047.000,00	1.800.246,00	87,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.087.756,60	38.087.756,60	26.799.910,19	70,36

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.260,00	14.260,00	3.888,04	27,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	913.087,35	1.235.769,88	672.884,27	54,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	599.725,00	599.725,00	405.725,27	67,65
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	251.850,00	251.850,00	127.486,80	50,62
5.4- Transferência Diretas do PNATE	56.925,00	56.925,00	28.941,33	50,84
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	322.682,53	109.159,16	33,83
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.587,35	4.587,35	1.571,71	34,26
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	129.339,65	130.648,83	23.889,63	18,29
6.1- Transferências de Convênios	100.050,00	100.050,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	29.289,65	30.598,83	23.889,63	78,07
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.158.869,90	351.944,95	30,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.056.687,00	2.539.548,61	1.052.606,89	41,45
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.596,90	6.125.596,90	4.425.383,01	72,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.201.600,00	3.201.600,00	2.332.282,53	72,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.392.000,00	2.392.000,00	1.688.888,39	70,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.109,05	18.109,05	11.041,04	60,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.400,10	32.400,10	29.709,97	91,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	72.362,60	72.362,60	3.412,33	4,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	409.125,15	409.125,15	360.048,75	88,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.801.445,00	6.801.445,00	4.641.140,46	68,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.766.600,00	6.766.600,00	4.632.712,57	68,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.845,00	34.845,00	8.427,89	24,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	641.003,10	641.003,10	207.329,56	32,34
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	641.003,10	641.003,10	207.329,56	32,34
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.217.225,10	6.217.225,10	4.332.936,33	69,69	4.270.711,33	68,69
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.217.225,10	6.217.225,10	4.332.936,33	69,69	4.270.711,33	68,69
14- OUTRAS DESPESAS	584.219,90	754.037,89	418.494,76	55,50	367.583,93	48,75
14.1- Com Educação Infantil	56.401,05	87.107,85	62.657,75	71,93	56.015,03	64,31
14.2- Com Ensino Fundamental	527.818,85	666.930,04	355.837,01	53,35	311.568,90	46,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.801.445,00	6.971.262,99	4.751.431,09	68,16	4.638.295,26	66,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	150.482,99
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	150.482,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	150.482,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.487.812,27
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	92,02
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	4,68
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	169.817,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	169.817,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.713.452,10	2.258.813,50	1.139.424,11	50,44	964.512,88	42,70
22.1- Creche	1.713.452,10	2.258.813,50	1.139.424,11	50,44	964.512,88	42,70
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.401,05	87.107,85	62.657,75	71,93	56.015,03	64,31
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.657.051,05	2.171.705,65	1.076.766,36	49,58	908.497,85	41,83
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.311.958,75	11.730.606,45	7.410.770,40	63,17	7.175.746,82	61,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.745.043,95	6.884.155,14	4.688.773,34	68,11	4.582.280,23	66,56
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.566.914,80	4.846.451,31	2.721.997,06	56,16	2.593.466,59	53,51
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.025.410,85	13.989.419,95	8.550.194,51	61,12	8.140.259,70	58,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	207.329,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	150.482,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	128.497,57
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,60
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	486.310,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.653.948,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	604.312,35	646.065,67	424.270,96	65,67	408.446,98	63,22
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.230,15	2.058.756,23	554.161,14	26,92	282.647,42	13,73
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.156.542,50	2.704.821,90	978.432,10	36,17	691.094,40	25,55
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	14.181.953,35	16.694.241,85	9.528.626,61	57,08	8.831.354,10	52,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,60
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,60
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	169.822,76	41.753,32
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.632.712,57	405.725,27
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.616.372,37	405.942,08
48.1- Orçamento do Exercício	4.616.372,37	384.597,08
48.2- Restos a Pagar	0,00	21.345,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.427,89	1.571,71
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.590,85	43.108,22
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	179.777,75	43.108,22

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/09/2018, às 13:37:00.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá

corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BC5304E6

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.206.726,30
Previsão Atualizada	60.722.900,51
Receitas Realizadas	39.562.859,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.831.418,70
Créditos Adicionais	13.560.747,53
Dotação Atualizada	65.392.166,23
Despesas Empenhadas	36.072.779,09
Despesas Liquidadas	33.331.575,86
Despesas Pagas	32.207.543,48
Superávit Orçamentário	6.231.283,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.072.779,09
Despesas Liquidadas	33.331.575,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.080.410,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.965.329,00	0,00
Resultado Primário	(6.982.461,05)	9.406.382,84	(134,71)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.656,81	0,00	2.833,83	822,98
Poder Executivo	3.656,81	0,00	2.833,83	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	412.395,64	0,60	405.145,04	7.250,00
Poder Executivo	412.395,64	0,60	405.145,04	7.250,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	416.052,45	0,60	407.978,87	8.072,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.653.948,98	25,00	28,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.487.812,27	60,00	92,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.233.310,80	7.028.132,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	1.808.023,10	1.233.660,56	1.689.575,45	(2.557.737,09)
Receitas Previdenciárias	5.603.035,80	8.672.751,28	11.246.514,45	4.887.561,41
Despesas Previdenciárias	3.795.012,70	7.439.090,72	9.556.939,00	7.445.298,50
Resultado Previdenciário	1.808.023,10	1.233.660,56	1.689.575,45	(2.557.737,09)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.000,00		120.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.573.445,14	15,00	25,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/09/2018, às 14:06:12.			
NOTA:			

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E6EF013F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Agosto de 2018 - Bimestre: Julho e Agosto/2018

1 – Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 – Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2018:

Equipamentos	Serviços	Público Alvo	Atendimentos Janeiro a Junho	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual. (Atualmente estamos com 78 casos em atendimento, sendo que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social). Apresentação da Peça Teatral "Medo de Terezinha" Campanha de prevenção contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (aproximadamente 1800 alunos da rede de Ensino Estadual e Municipal).	Criança e Adolescentes	942 atendimentos + 1800 participações da Peça Teatral "Medo de Terezinha" (maio/2018)	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; São cerca de 346 atendimentos mensais e com o inicio dos grupos em Março. (com a reforma do CRAS algumas ações diminuíram o ritmo, porem sem parar com o atendimento e os serviços essenciais)	Crianças; Adolescentes e Jovens	2168	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (são 109 matriculas de crianças e adolescentes atualmente, sendo que tem crianças e adolescentes que fazem parte de duas a três oficinas). As Oficinas iniciaram em fevereiro. Média de 84 atendimentos dia.	Crianças e Adolescentes	10.080	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 20 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	5040	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência cometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
171.000,00	112.703,53	112.703,53	112.703,53
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
113.500,00	17.633,21	17.633,21	17.633,21
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
306.134,93	149.006,90	147.810,05	147.810,05

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018.

Responsáveis pela elaboração:

EDNA GUISI BRUNING
Secretária Municipal da Assistência Social

SANDRA FRANCESCHINI
Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4709DFB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 55/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no lote do objeto, conforme segue:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ nº 59.104.422/0024-46

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	AUTOMÓVEL HATCH	VOLKSWAGEN GOL 1.6	46.200,00	46.200,00

Lote Deserto:

LOTE 02

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	VEÍCULO 7 LUGARES			

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 25 de setembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:CD4AC6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO, DESTINADOS AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS EM PROCESSO DE DEGRADAÇÃO DA MICROBACIA DO RIO SAUDADE, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 33/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2018, CONFORME QUANTIDADE, DESCRITIVO E CONDIÇÕES DE ENTREGA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	EMPRESA KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, (CNPJ sob o nº 27.561.897/0001-89)
DATA:	24/09/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/09/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1591 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:148464AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTERQUEIRAS DESTINADOS AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS EM PROCESSO DE DEGRADAÇÃO DA MICROBACIA DO RIO SAUDADE, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 33/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2018, CONFORME QUANTIDADE, DESCRITIVO E CONDIÇÕES DE ENTREGA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	SEARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ICNPJ SOB O Nº 79.098.273/0001-70
DATA:	24/09/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/09/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1591 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:49DC5D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HOMOGENEIZADOR DE ESTERCO DESTINADOS AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS EM PROCESSO DE DEGRADAÇÃO DA MICROBACIA DO RIO SAUDADE, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 33/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2018, CONFORME QUANTIDADE, DESCRITIVO E CONDIÇÕES DE ENTREGA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.839.707/0001-40
DATA:	24/09/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/09/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1591 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:89AD67AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO, E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO DESTINADOS AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS EM PROCESSO DE DEGRADAÇÃO DA MICROBACIA DO RIO SAUDADE, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 33/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2018, CONFORME QUANTIDADE, DESCRITIVO E CONDIÇÕES DE ENTREGA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	ARALIA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.219.989/0001-50
DATA:	24/09/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/09/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1591 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3E04E10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1167/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 300, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 92/2018 – Processo nº 133/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Mercado Kosera Ltda – ME - CNPJ/MF nº 68.794.478/0001-74; Supermercado Dukelli Ltda – EPP - CNPJ/MF nº 82.128.182/0001-45; Máxima Atacadista EIRELI - CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94; Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI - CNPJ/MF nº 04.823.158/0001-12; Meio Oeste Papéis Ltda - CNPJ/MF nº 19.709.129/0001-00; Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP - CNPJ/MF nº 04.283.864/0001-19; Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – EPP - CNPJ/MF nº 05.340.608/0001-89; VW Comércio Atacadista EIRELI - CNPJ/MF nº 10.573.408/0001-06; VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI – ME - CNPJ/MF nº 72.131.402/0001-36; Luis Kaminski – ME - CNPJ/MF nº 11.473.982/0001-55.
Contrato(s):	nº 218/2018 (4814); nº 219/2018 (4815); nº 220/2018 (4816); nº 221/2018 (4817); nº 222/2018 (4818); nº 223/2018 (4819); nº 224/2018 (4820); nº 225/2018 (4821); nº 226/2018 (4822); nº 227/2018 (4823).
Vigência do Contrato:	24/09/2018 à 23/09/2019
Fiscal e Fiscal substituto	- Lucimara Fagundes, inscrita no CPF sob nº 729.941.009-59 e como fiscal substituto a servidora Andrea Grando, inscrita no CPF sob nº 684.509.900-68 do Departamento de Almoxarifado; - Douglas Maycon Malschitzky, inscrito no CPF sob nº 051.739.039-61 e como fiscal substituto a servidora Juliane Fabiana Karaczuk, inscrita no CPF sob nº 057.857.449-70 da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos; - Rodrigo Sviderski, inscrito no CPF sob nº 068.113.679-03 e como fiscal substituto a servidora Marli Salete Oanieski, inscrita no CPF sob nº 694.057.519-72 da Secretaria Municipal de Assistência Social; - Vinícius Karpavicius da Luz, inscrito no CPF sob nº 025.193.279-60 e como fiscal substituto a servidora Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas, inscrita no CPF sob nº 638.087.309-00 da Secretaria Municipal de Saúde (CAPS); - Ederson Vogel, inscrito no CPF sob nº 049.083.819-76 da Vigilância Epidemiológica;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0DA7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
8/2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)		111.472.537,46
	193.774.066,66	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.897.357,13	24.071.756,51
IPTU	16.333.908,20	9.799.071,82
ISS	9.914.808,31	5.796.829,90

ITBI	2.680.900,00	1.027.869,97
IRRF	5.800.000,00	3.585.532,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.167.740,62	3.862.452,18
Contribuições	23.887.288,38	13.570.406,65
Receita Patrimonial	16.225.253,84	5.306.609,43
Aplicações Financeiras (II)	15.574.825,02	5.169.339,58
Outras Receitas Patrimoniais	650.428,82	137.269,85
Transferências Correntes	95.560.796,83	58.425.438,58
Cota-Parte do FPM	32.834.298,02	18.454.883,31
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	10.488.272,26
Cota-Parte do IPVA	4.560.000,00	4.213.020,56
Cota-Parte do ITR	12.000,00	23.128,32
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	68.566,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.148.102,34	15.875.802,51
Outras Transferências Correntes	16.246.396,47	9.301.765,54
Demais Receitas Correntes	18.203.370,48	10.098.326,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.203.370,48	10.098.326,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	178.199.241,64	106.303.197,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.512.625,57	3.616.349,10
Operações de Crédito (VI)	3.790.400,00	35.154,65
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.625,57	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.625,57	0,00
Transferências de Capital	609.600,00	3.581.194,45
Convênios	0,00	2.138.826,55
Outras Transferências de Capital	609.600,00	1.442.367,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	722.225,57	3.581.194,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	178.921.467,21	109.884.392,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	174.663.338,68	102.414.148,61	98.105.505,76	95.635.726,98	1.110.066,05	1.862.620,78	1.836.730,18
Pessoal e Encargos Sociais	101.343.411,17	60.827.599,68	60.620.189,31	60.519.032,85	78.900,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	2.160,84	2.160,84	1.960,76	74.406,20	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.169.927,51	41.584.388,09	37.483.155,61	35.114.733,37	956.759,23	1.862.620,78	1.836.730,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	174.513.338,68	102.411.987,77	98.103.344,92	95.633.766,22	1.035.659,85	1.862.620,78	1.836.730,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.199.225,46	4.753.724,46	4.155.778,51	3.739.246,70	69.183,76	1.061.334,87	1.061.334,87
Investimentos	19.629.225,46	2.403.517,73	1.805.571,78	1.463.872,15	69.183,76	1.061.334,87	1.061.334,87
Inversões Financeiras	1.280.000,00	741.858,65	741.858,65	741.858,65	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.280.000,00	741.858,65	741.858,65	741.858,65	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.290.000,00	1.608.348,08	1.608.348,08	1.533.515,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.909.225,46	3.145.376,38	2.547.430,43	2.205.730,80	69.183,76	1.061.334,87	1.061.334,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	702.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	196.125.064,14	105.557.364,15	100.650.775,35	97.839.497,02	1.104.843,61	2.923.955,65	2.898.065,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.041.986,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.346.367,13
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.352.902,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.202,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.391.686,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.302.766,49

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.432.736,86	11.855.681,02
DEDUÇÕES (XXIX)	55.722.182,44	61.030.359,20
Disponibilidade de Caixa	55.722.182,44	61.030.359,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.932.207,10	67.654.773,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.210.024,66	6.624.414,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 42.289.445,58	- 49.174.678,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.885.232,60
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 5.414.389,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.862,41

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	12.303.484,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	14.653.184,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.554.568,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.554.568,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3BF4DABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
8/2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	193.774.066,66	111.472.537,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.897.357,13	24.071.756,51
IPTU	16.333.908,20	9.799.071,82
ISS	9.914.808,31	5.796.829,90
ITBI	2.680.900,00	1.027.869,97
IRRF	5.800.000,00	3.585.532,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.167.740,62	3.862.452,18
Contribuições	23.887.288,38	13.570.406,65
Receita Patrimonial	16.225.253,84	5.306.609,43
Aplicações Financeiras (II)	15.574.825,02	5.169.339,58
Outras Receitas Patrimoniais	650.428,82	137.269,85
Transferências Correntes	95.560.796,83	58.425.438,58
Cota-Parte do FPM	32.834.298,02	18.454.883,31
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	10.488.272,26
Cota-Parte do IPVA	4.560.000,00	4.213.020,56
Cota-Parte do ITR	12.000,00	23.128,32
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	68.566,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.148.102,34	15.875.802,51
Outras Transferências Correntes	16.246.396,47	9.301.765,54
Demais Receitas Correntes	18.203.370,48	10.098.326,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.203.370,48	10.098.326,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	178.199.241,64	106.303.197,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.512.625,57	3.616.349,10
Operações de Crédito (VI)	3.790.400,00	35.154,65
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.625,57	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.625,57	0,00
Transferências de Capital	609.600,00	3.581.194,45
Convênios	0,00	2.138.826,55
Outras Transferências de Capital	609.600,00	1.442.367,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	722.225,57	3.581.194,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	178.921.467,21	109.884.392,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	174.663.338,68	102.414.148,61	98.105.505,76	95.635.726,98	1.110.066,05	1.862.620,78	1.836.730,18
Pessoal e Encargos Sociais	101.343.411,17	60.827.599,68	60.620.189,31	60.519.032,85	78.900,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	2.160,84	2.160,84	1.960,76	74.406,20	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.169.927,51	41.584.388,09	37.483.155,61	35.114.733,37	956.759,23	1.862.620,78	1.836.730,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	174.513.338,68	102.411.987,77	98.103.344,92	95.633.766,22	1.035.659,85	1.862.620,78	1.836.730,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.199.225,46	4.753.724,46	4.155.778,51	3.739.246,70	69.183,76	1.061.334,87	1.061.334,87
Investimentos	19.629.225,46	2.403.517,73	1.805.571,78	1.463.872,15	69.183,76	1.061.334,87	1.061.334,87
Inversões Financeiras	1.280.000,00	741.858,65	741.858,65	741.858,65	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.280.000,00	741.858,65	741.858,65	741.858,65	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.290.000,00	1.608.348,08	1.608.348,08	1.533.515,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.909.225,46	3.145.376,38	2.547.430,43	2.205.730,80	69.183,76	1.061.334,87	1.061.334,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	702.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	196.125.064,14	105.557.364,15	100.650.775,35	97.839.497,02	1.104.843,61	2.923.955,65	2.898.065,05

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	8.041.986,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.346.367,13
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.352.902,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.202,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.391.686,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.302.766,49

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.432.736,86	11.855.681,02
DEDUÇÕES (XXIX)	55.722.182,44	61.030.359,20
Disponibilidade de Caixa	55.722.182,44	61.030.359,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.932.207,10	67.654.773,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.210.024,66	6.624.414,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 42.289.445,58	- 49.174.678,18

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.885.232,60
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 5.414.389,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.862,41
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	12.303.484,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	14.653.184,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.554.568,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.554.568,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:59448F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 08/2018

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.729.616,51	34.729.616,51	20.209.304,33	58,19%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.333.908,20	16.333.908,20	9.799.071,82	59,99%
1.1.1- IPTU	14.032.600,00	14.032.600,00	8.117.367,15	57,85%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.301.308,20	2.301.308,20	1.681.704,67	73,08%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.680.900,00	2.680.900,00	1.027.869,97	38,34%
1.2.1- ITBI	2.599.900,00	2.599.900,00	1.025.558,91	39,45%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	81.000,00	81.000,00	2.311,06	2,85%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.914.808,31	9.914.808,31	5.796.829,90	58,47%
1.3.1- ISS	8.944.808,31	8.944.808,31	5.490.155,38	61,38%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	970.000,00	970.000,00	306.674,52	31,62%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	3.585.532,64	61,82%
1.4.1- IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	3.585.532,64	61,82%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.549.298,02	68.549.298,02	41.445.675,84	60,46%
2.1- Cota-Parte FPM	40.434.298,02	40.434.298,02	22.730.734,79	56,22%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	21.379.258,31	56,26%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.434.298,02	2.434.298,02	1.351.476,48	55,52%
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	13.110.340,16	59,59%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	85.707,52	42,85%

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	223.707,98	111,85%
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	28.910,32	192,74%
2.6- Cota-Parte IPVA	5.700.000,00	5.700.000,00	5.266.275,07	92,39%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	103.278.914,53	103.278.914,53	61.654.980,17	59,70%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.507,54	23.507,54	20.340,49	86,53%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.197.841,07	4.197.841,07	2.688.741,06	64,05%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.486.554,52	2.486.554,52	1.350.631,70	54,32%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.690.726,43	1.690.726,43	1.327.838,82	78,54%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.560,12	20.560,12	10.270,54	49,95%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.932,33	477.932,33	910.036,99	190,41%
6.1- Transferências de Convênios	477.932,33	477.932,33	910.036,99	190,41%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	4.699.280,94	4.699.280,94	3.619.118,54	77,01%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	96.416,55	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	- 96.416,55	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.328,11	37.328,11	13.107,37	35,11%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	10.925.102,34	10.925.102,34	7.953.380,19	72,80%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.223.000,00	13.223.000,00	7.922.422,32	59,91%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.185.430,45	24.185.430,45	15.888.909,88	65,70%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.140.000,00	1.140.000,00	1.053.254,51	92,39%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	3.000,00	3.000,00	5.782,00	192,73%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	44.741,54	111,85%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	17.141,44	42,85%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	2.622.067,90	59,59%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	4.275.851,48	56,26%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.223.000,00	13.223.000,00	8.018.838,87	60,64%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) =(g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.085.430,45	24.093.726,18	15.669.544,86	65,04%	15.669.544,86	65,04%
13.1- Com Educação Infantil	1.489.063,51	1.489.063,51	780.915,36	52,44%	780.915,36	52,44%
13.2- Com Ensino Fundamental	22.596.366,94	22.604.662,67	14.888.629,50	65,87%	14.888.629,50	65,87%
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.085.430,45	24.093.726,18	15.669.544,86	65,04%	15.669.544,86	65,04%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						8.438,83
17.1 - FUNDEB 60%						8.295,73
17.2 - FUNDEB 40%						143,10
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						8.438,83
INDICADORES DO FUNDEB						**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						15.661.106,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						98,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						1,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						8.438,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>						8.438,83
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) =(g/d)x100**
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.605.096,34	5.215.096,34	1.830.157,07	35,09%	1.782.066,13	34,17%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.489.063,51	1.489.063,51	780.915,36	52,44%	780.915,36	52,44%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.116.032,83	3.726.032,83	1.049.241,71	28,16%	1.001.150,77	26,87%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.332.723,22	41.341.018,95	23.449.591,08	56,72%	23.031.808,84	55,71%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.596.366,94	22.604.662,67	14.888.629,50	65,87%	14.888.629,50	65,87%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.736.356,28	18.736.356,28	9.646.218,29	51,48%	9.170.152,96	48,94%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.085.256,71	0,00%	- 1.026.973,62	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	45.937.819,56	46.556.115,29	25.279.748,15	54,30%	24.813.874,97	53,30%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						- 96.416,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						7.953.380,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						8.438,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						134.395,95
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	7.999.798,42
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	16.814.076,55
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	50.142.705,70	52.713.389,26	28.006.722,30	53,13%	26.940.673,78	51,11%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39 + 40 + 41 + 42)	4.204.886,14	6.157.273,97	2.726.974,15	44,29%	2.126.798,81	34,54%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.706.532,92	3.658.920,75	1.270.870,80	34,73%	733.767,66	20,05%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.498.353,22	2.498.353,22	1.456.103,35	58,28%	1.393.031,15	55,76%
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	976.117,56	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB SALÁRIO**	**EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.438,83	189.148,98
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.888.909,88	1.354.834,75
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.361.403,32	1.271.611,17
48.1 - Orçamento do Exercício	15.361.403,32	1.190.437,41
48.2 - Restos a Pagar	0,00	81.173,76
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	535.945,39	272.372,56
51 - (+) Ajustes	- 519.343,82	- 3.361,35
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 519.343,82	- 3.361,35
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.601,57	269.011,210

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5B4465E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 08/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.729.616,51	34.729.616,51	20.209.304,33	58,19%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.032.600,00	14.032.600,00	8.117.367,15	57,85%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.599.900,00	2.599.900,00	1.025.558,91	39,45%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.944.808,31	8.944.808,31	5.490.155,38	61,38%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	3.585.532,64	61,82%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	219.000,00	219.000,00	104.372,22	47,66%
Dívida Ativa dos Impostos	2.562.308,20	2.562.308,20	1.430.972,51	55,85%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	571.000,00	571.000,00	455.345,52	79,75%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.115.000,00	66.115.000,00	40.094.199,36	60,64%
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	21.379.258,31	56,26%
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	28.910,32	192,74%
Cota-Parte IPVA	5.700.000,00	5.700.000,00	5.266.275,07	92,39%
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	13.110.340,16	59,59%
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	223.707,98	111,85%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	85.707,52	42,85%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	85.707,52	42,85%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.844.616,51	100.844.616,51	60.303.503,69	59,80%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	680.081,04	680.081,04	5.081.027,58	747,12%
Provenientes da União	119.398,16	119.398,16	3.622.167,41	3.033,69%
Provenientes dos Estados	500.000,00	500.000,00	1.431.819,98	286,36%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	60.682,88	60.682,88	27.040,19	44,56%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.692.729,23	5.692.729,23	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.148,10	23.148,10	7.627,48	32,95%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.395.958,37	6.395.958,37	5.088.655,06	79,56%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	26.137.925,31	28.157.991,59	17.527.475,70	62,25%	16.589.200,32	58,91%
Pessoal e Encargos Sociais	13.400.824,71	14.380.163,13	8.273.524,61	57,53%	8.273.524,61	57,53%

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	12.737.100,60	13.777.828,46	9.253.951,09	67,17%	8.315.675,71	60,36%
DESPESAS DE CAPITAL	1.057.927,55	1.418.525,62	179.576,99	12,66%	117.489,01	8,28%
Investimentos	1.057.927,55	1.418.525,62	179.576,99	12,66%	117.489,01	8,28%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.195.852,86	29.576.517,21	17.707.052,69	59,87%	16.706.689,33	56,49%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%(f) (f/IVf) x 100	Até o Bimestre	%(i) (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	38.000,00	38.098,42	19.951,14	0,11%	19.951,14	0,12%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.370.810,27	8.431.376,20	4.857.302,94	27,43%	4.505.054,48	26,97%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.370.810,27	8.431.376,20	4.857.302,94	27,43%	4.505.054,48	26,97%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	49.285,13	0,28%	39.425,13	0,24%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	463.554,29	2,62%	463.554,29	2,77%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	5.390.093,50	30,44%	5.027.985,04	30,10%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	12.316.959,19	69,56%	11.678.704,29	69,90%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.633.178,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não de referência (k)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	20.150.172,14	22.226.117,46	14.392.061,43	81,28%	13.604.388,86	81,43%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.429.389,38	5.689.917,32	2.599.266,19	14,68%	2.389.143,29	14,30%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.084.291,34	1.128.482,43	479.048,42	2,71%	476.480,53	2,85%
Vigilância Epidemiológica	532.000,00	532.000,00	236.676,65	1,34%	236.676,65	1,42%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	27.195.852,86	29.576.517,21	17.707.052,69	100,00%	16.706.689,33	100,00%

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C0E430FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 08/2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	13.432.736,86	12.616.128,18	11.855.681,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.899.984,95	10.083.376,27	9.322.929,11	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.889.515,97	10.080.630,86	9.316.322,54	0,00
Internos	10.889.515,97	10.080.630,86	9.316.322,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	10.468,98	2.745,41	6.606,57	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.532.751,91	2.532.751,91	2.532.751,91	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	55.722.182,44	62.521.694,02	61.030.359,20	0,00
Disponibilidade Caixa	55.722.182,44	62.521.694,02	61.030.359,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.932.207,10	67.239.868,82	67.654.773,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.210.024,66	4.718.174,80	6.624.414,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 42.289.445,58	- 49.905.565,84	- 49.174.678,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	143.060.065,72	145.758.541,26	147.643.688,97	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,39	8,66	8,03	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 29,56	- 34,24	- 33,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	119.996,15	1.178.877,36	1.198.152,77	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	416.189.181,05	416.189.181,05	416.189.181,05	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.906.604,36	1.163.166,03	916.735,31	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:AF2206F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 8/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.286.692,23	198.286.692,23	29.361.377,74	14,81%	115.088.886,56	58,04%	83.197.805,67
RECEITAS CORRENTES	193.774.066,66	193.774.066,66	27.465.258,95	14,17%	111.472.537,46	57,53%	82.301.529,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.897.357,13	39.897.357,13	5.494.910,66	13,77%	24.071.756,51	60,33%	15.825.600,62
Impostos	34.729.616,51	34.729.616,51	4.371.016,84	12,59%	20.209.304,33	58,19%	14.520.312,18
Taxas	5.167.740,62	5.167.740,62	1.123.893,82	21,75%	3.862.452,18	74,74%	1.305.288,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	23.887.288,38	23.887.288,38	3.739.280,75	15,65%	13.570.406,65	56,81%	10.316.881,73
Contribuições Sociais	20.413.538,38	20.413.538,38	3.111.048,93	15,24%	11.187.587,86	54,80%	9.225.950,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.473.750,00	3.473.750,00	628.231,82	18,09%	2.382.818,79	68,59%	1.090.931,21
RECEITA PATRIMONIAL	16.225.253,84	16.225.253,84	1.465.426,89	9,03%	5.306.609,43	32,71%	10.918.644,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	71.000,00	71.000,00	10.914,99	15,37%	45.984,06	64,77%	25.015,94
Receitas de Valores Mobiliários	15.574.825,02	15.574.825,02	1.435.187,95	9,21%	5.169.339,58	33,19%	10.405.485,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	579.428,82	579.428,82	19.323,95	3,33%	91.285,79	15,75%	488.143,03
Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.698.217,04	12.698.217,04	2.211.600,69	17,42%	7.399.913,58	58,28%	5.298.303,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.595.571,47	12.595.571,47	2.164.506,71	17,18%	7.321.904,13	58,13%	5.273.667,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.461,58	3.461,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.461,58
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	99.183,99	99.183,99	47.093,98	47,48%	78.009,45	78,65%	21.174,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.560.796,83	95.560.796,83	13.879.635,14	14,52%	58.425.438,58	61,14%	37.135.358,25
Transferências da União e de suas Entidades	47.774.696,62	47.774.696,62	6.949.937,59	14,55%	26.450.590,86	55,37%	21.324.105,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.637.997,87	23.637.997,87	3.322.891,41	14,06%	16.099.045,21	68,11%	7.538.952,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.148.102,34	24.148.102,34	3.606.806,14	14,94%	15.875.802,51	65,74%	8.272.299,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.505.153,44	5.505.153,44	674.404,82	12,25%	2.698.412,71	49,02%	2.806.740,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	127.735,72	127.735,72	171.313,88	134,12%	554.485,05	434,09%	- 426.749,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.373.837,62	1.373.837,62	237.237,16	17,27%	907.851,74	66,08%	465.985,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Demais Receitas Correntes	4.003.580,10	4.003.580,10	265.853,78	6,64%	1.236.075,92	30,87%	2.767.504,18
RECEITAS DE CAPITAL	4.512.625,57	4.512.625,57	1.896.118,79	42,02%	3.616.349,10	80,14%	896.276,47
OPERACOES DE CREDITO	3.790.400,00	3.790.400,00	30.504,22	0,80%	35.154,65	0,93%	3.755.245,35
Operações de Crédito Internas	3.790.400,00	3.790.400,00	30.504,22	0,80%	35.154,65	0,93%	3.755.245,35
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	112.625,57	112.625,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	112.625,57
Alienação de Bens Móveis	112.625,57	112.625,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	112.625,57
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	609.600,00	609.600,00	1.865.614,57	306,04%	3.581.194,45	587,47%	- 2.971.594,45
Transferências da União e de suas Entidades	109.600,00	109.600,00	48.000,72	43,80%	393.300,72	358,85%	- 283.700,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	1.817.613,85	363,52%	3.187.893,73	637,58%	- 2.687.893,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	850.004,45	850.004,45	150.082,65	17,66%	514.611,85	60,54%	335.392,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	199.136.696,68	199.136.696,68	29.511.460,39	14,82% 115.603.498,41		58,05%	83.533.198,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	199.136.696,68	199.136.696,68	29.511.460,39	14,82% 115.603.498,41		58,05%	83.533.198,27
DÉFICIT (VI)	184.631,83	19.262.417,47	913.400,78	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	199.321.328,51	218.399.114,15	30.424.861,17	0,00% 115.603.498,41		0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	9.554.568,93	0,00	0,00%	9.554.568,93	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	9.554.568,93	0,00	0,00%	9.554.568,93	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.681.702,82	198.565.064,14	27.618.322,31	107.167.873,07	91.397.191,07	27.927.497,06	102.261.284,27	96.303.779,87	99.374.973,68
DESPESAS CORRENTES	165.241.402,33	174.663.338,68	26.564.699,16	102.414.148,61	72.249.190,07	26.400.433,59	98.105.505,76	76.557.832,92	95.635.726,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.160.033,86	101.343.411,17	15.798.196,77	60.827.599,68	40.515.811,49	15.851.720,65	60.620.189,31	40.723.221,86	60.519.032,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	420,17	2.160,84	147.839,16	420,17	2.160,84	147.839,16	1.960,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.931.368,47	73.169.927,51	10.766.082,22	41.584.388,09	31.585.539,42	10.548.292,77	37.483.155,61	35.686.771,90	35.114.733,37
DESPESAS DE CAPITAL	12.737.800,49	23.199.225,46	1.053.623,15	4.753.724,46	18.445.501,00	1.527.063,47	4.155.778,51	19.043.446,95	3.739.246,70
INVESTIMENTOS	10.317.800,49	19.629.225,46	501.617,24	2.403.517,73	17.225.707,73	921.070,48	1.805.571,78	17.823.653,68	1.463.872,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	1.280.000,00	153.049,01	741.858,65	538.141,35	207.036,09	741.858,65	538.141,35	741.858,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.290.000,00	2.290.000,00	398.956,90	1.608.348,08	681.651,92	398.956,90	1.608.348,08	681.651,92	1.533.515,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.500,00	702.500,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.639.625,69	19.834.050,01	2.458.394,05	10.031.858,95	9.802.191,06	2.497.364,11	9.989.015,56	9.845.034,45	6.301.217,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	199.321.328,51	218.399.114,15	30.076.716,36	117.199.732,02	101.199.382,13	30.424.861,17	112.250.299,83	106.148.814,32	105.676.191,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	199.321.328,51	218.399.114,15	30.076.716,36	117.199.732,02	101.199.382,13	30.424.861,17	112.250.299,83	106.148.814,32	105.676.191,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.353.198,58	0,00	9.927.307,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	199.321.328,51	218.399.114,15	30.076.716,36	117.199.732,02	0,00	30.424.861,17	115.603.498,41	0,00	115.603.498,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	- 1.350.224,43	- 5.543.290,71	5.543.290,71	- 1.349.536,43	- 5.542.602,71	5.542.602,71	- 5.542.602,71

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4F46DBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: FM CUSTEIO PREV APOS UNIAO DA VITORIA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.785.000,00	28.785.000,00	12.323.333,17	8.352.673,88
RECEITAS CORRENTES	28.785.000,00	28.785.000,00	12.323.333,17	8.352.673,88
Receita de Contribuições dos Segurados	17.074.655,65	17.074.655,65	8.659.878,53	3.669.567,26
Pessoal Civil	17.074.655,65	17.074.655,65	8.659.878,53	3.669.567,26
Ativo	16.994.655,65	16.994.655,65	8.351.550,58	3.669.567,26
Inativo	80.000,00	80.000,00	308.327,95	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.000.422,20	9.000.422,20	2.816.436,64	4.405.229,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.422,20	9.000.422,20	2.816.436,64	4.405.229,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.709.922,15	2.709.922,15	847.018,00	277.877,34
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	343.000,67	343.000,67	2.479,27	245.644,52
Demais Receitas Correntes	2.366.921,48	2.366.921,48	844.538,73	32.232,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	7.876.187,19
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**28.785.000,00**	**28.785.000,00**	**12.323.333,17**	**16.228.861,07**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	28.985.000,00	29.145.000,00	17.866.623,88	16.240.727,74	17.865.935,88	16.240.727,74
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	13.308,00	1.963.320,91	13.308,00	1.963.320,91
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.958.825,91	0,00	1.958.825,91
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	13.308,00	4.495,00	13.308,00	4.495,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.970.000,00	29.130.000,00	17.853.315,88	14.277.406,83	17.852.627,88	14.277.406,83
Pessoal Civil	24.933.000,00	24.933.000,00	16.898.556,22	14.277.406,83	16.898.556,22	14.277.406,83
Aposentadorias	21.433.000,00	21.433.000,00	15.143.618,12	12.558.226,47	15.143.618,12	12.558.226,47
Pensões	3.500.000,00	3.500.000,00	1.754.938,10	1.719.180,36	1.754.938,10	1.719.180,36
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.037.000,00	4.197.000,00	954.759,66	0,00	954.071,66	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.037.000,00	4.197.000,00	954.759,66	0,00	954.071,66	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**28.985.000,00**	**29.145.000,00**	**17.866.623,88**	**16.240.727,74**	**17.865.935,88**	**16.240.727,74**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**(200.000,00)**	**(360.000,00)**	-	-	**-5.542.602,71**	**(11.866,67)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	603,00	25,95
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	7.876.187,19
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	7.876.187,19
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	4.781.927,73
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	4.781.927,73
Ativo	0,00	0,00	0,00	4.781.927,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	3.094.259,46
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.876.187,19**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F3AD4D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2018 DATA: 25/09/2018

Data: 25/09/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
003052	Anderson de Camargo	28/09/1984	24,00	6,00	14,00	6,00	50,00	75,00	65,00	4°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancaria e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.;
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 25 de Setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:21B72085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2 QUADRIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.600,00	647.207,10	682.535,39	1.679.864,92	32.559,73	678.555,20	1.252.283,83	650.371,77	666.141,83	45.995,07	682.552,14	1.296.752,33	8.358.419,31	111.382,75
Pessoal Ativo	0,00	615.707,10	639.035,39	1.632.364,92	159,73	651.555,20	1.222.583,83	615.271,77	631.041,83	95,07	643.852,14	1.259.552,33	7.911.219,31	111.382,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	536.352,52	535.835,30	1.540.010,06	0,00	573.728,19	1.063.486,76	532.252,07	549.075,33	0,00	561.302,12	1.099.921,14	6.991.963,49	0,00
Obrigações Patronais	0,00	78.165,93	102.055,53	90.310,33	159,73	76.431,77	156.819,08	81.973,27	80.856,65	95,07	81.305,17	157.289,78	905.462,31	111.382,75
Benefícios Previdenciários	0,00	1.188,65	1.144,56	2.044,53	0,00	1.395,24	2.277,99	1.046,43	1.109,85	0,00	1.244,85	2.341,41	13.793,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	43.600,00	31.500,00	43.500,00	47.500,00	32.400,00	27.000,00	29.700,00	35.100,00	35.100,00	45.900,00	38.700,00	37.200,00	447.200,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.261,53	1.419,35	1.282,43	2.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.403,66	0,00	20.655,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.403,66	0,00	14.403,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.261,53	1.419,35	1.282,43	2.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.251,64	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.261,53	1.419,35	1.282,43	2.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.251,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.338,47	645.787,75	681.252,96	1.677.576,59	32.559,73	678.555,20	1.252.283,83	650.371,77	666.141,83	45.995,07	668.148,48	1.296.752,33	8.337.764,01	111.382,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.654.385,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)													15.554.385,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)													**8.449.146,76**	**54,32**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.399.368,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.979.399,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													7.559.431,48	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2018 as 08h e 48m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.538.107,46	3.451.443,97	6.424.520,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.538.107,46	3.451.443,97	6.424.520,01
Empréstimos	1.776.987,11	1.690.323,62	1.601.182,69
Interna	1.776.987,11	1.690.323,62	1.601.182,69
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.761.120,35	1.761.120,35	4.823.337,32
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.761.120,35	1.761.120,35	4.823.337,32
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.655.347,64	1.806.265,02	1.970.507,27
Disponibilidade de Caixa	1.619.226,60	1.806.265,02	1.970.507,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.559,92	3.581.249,04	3.066.042,77
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.355.333,32	1.774.984,02	1.095.535,50
Demais Haveres Financeiros	36.121,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.882.759,82	1.645.178,95	4.454.012,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.347.659,32	15.591.921,02	15.654.385,76
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	23,05	22,14	41,04
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	12,27	10,55	28,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.417.191,18	18.710.305,22	18.785.262,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.575.472,07	16.839.274,70	16.906.736,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.247.308,30	22.247.308,30	22.247.308,30
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	242.313,54	275.675,95	250.115,27
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	528.802,29	189.106,59	74.316,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.347.659,32	15.591.921,02	15.654.385,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.376.485,05	3.430.222,62	3.443.964,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.038.836,55	3.087.200,36	3.099.568,38	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/set/2018 as 09h e 03m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-89.140,93	1.601.182,69
Interna	-89.140,93	1.601.182,69
Empréstimos	-89.140,93	1.601.182,69
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**-89.140,93**	**1.601.182,69**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.654.385,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.601.182,69	10,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.504.701,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.254.231,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.095.807,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	3.062.216,97	4.823.337,32
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	3.062.216,97	4.823.337,32
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 09h e 03m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.447.583,06	130.158,16	285.830,14	67.391,73	250.115,28	0,00	1.714.087,75	692.529,48	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.350,05	2.405,55	12.902,35	3.360,69	0,00	0,00	181.681,46	5.713,92	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	151.366,11	0,00	30.987,13	8.291,43	0,00	0,00	112.087,55	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	84.626,02	0,00	14.672,94	0,00	0,00	0,00	69.953,08	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	59.473,46	4.166,05	36.542,61	5.933,87	0,00	0,00	12.830,93	37.028,16	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	318.233,43	104.002,35	77.334,70	25.169,75	0,00	0,00	111.726,63	30.860,66	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	797.406,04	11.259,99	49.814,49	21.353,42	0,00	0,00	714.978,14	100.467,57	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	46.122,14	5.790,47	17.641,03	479,05	0,00	0,00	22.211,59	4.579,75	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	67.731,01	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.541,01	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	722.274,80	2.343,75	45.934,89	2.803,52	250.115,28	0,00	421.077,36	513.879,42	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.384.399,81	150.809,50	534.383,73	8.736,89	0,00	0,00	3.690.469,69	47.697,78	0,00
Recursos Ordinários	4.384.399,81	150.809,50	534.383,73	8.736,89	0,00	0,00	3.690.469,69	47.697,78	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.831.982,87	280.967,66	820.213,87	76.128,62	250.115,28	0,00	5.404.557,44	740.227,26	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 09h e 05m.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.654.385,76
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.554.385,76
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.449.146,76	54,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.399.368,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.979.399,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.559.431,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.454.012,74	28,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.785.262,91	120,77
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.443.964,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.601.182,69	10,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.504.701,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.095.807,00	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 09h e 13m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D70F0C99

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.265.586,12	18.699.048,39	3.340.313,42	17,86	12.973.854,21	69,38	5.725.194,18
RECEITAS CORRENTES	15.265.586,12	15.737.406,14	2.810.656,20	17,86	10.997.741,25	69,88	4.739.664,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	522.780,00	653.380,00	165.125,18	25,27	461.067,67	70,57	192.312,33
Impostos	382.330,00	512.930,00	156.327,52	30,48	412.260,66	80,37	100.669,34
Taxas	136.210,00	136.210,00	8.797,66	6,46	48.807,01	35,83	87.402,99
Contribuição de Melhoria	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
CONTRIBUIÇÕES	542.930,00	542.930,00	97.093,75	17,88	391.284,10	72,07	151.645,90
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	88.242,41	17,65	351.968,47	70,39	148.031,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.930,00	42.930,00	8.851,34	20,62	39.315,63	91,58	3.614,37
RECEITA PATRIMONIAL	408.659,73	408.699,75	58.066,22	14,21	143.833,11	35,19	264.866,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	170,00	10,69	1.420,00
Valores Mobiliários	407.069,73	407.109,75	58.066,22	14,26	143.663,11	35,29	263.446,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.240,00	57.240,00	3.339,42	5,83	20.362,03	35,57	36.877,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.180,00	16.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	3.339,42	8,35	20.362,03	50,91	19.637,97
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.571.916,39	13.913.096,39	2.487.031,63	17,88	9.931.468,49	71,38	3.981.627,90
Transferências da União e de suas Entidades	8.929.691,92	9.207.171,92	1.601.725,96	17,40	6.342.969,05	68,89	2.864.202,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.254.691,20	3.318.391,20	633.537,13	19,09	2.481.436,63	74,78	836.954,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.387.533,27	1.387.533,27	251.768,54	18,15	1.107.062,81	79,79	280.470,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.060,00	162.060,00	0,00	0,00	49.725,85	30,68	112.334,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530,00	530,00	0,00	0,00	556,56	105,01	-26,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	161.530,00	161.530,00	0,00	0,00	49.169,29	30,44	112.360,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.961.642,25	529.657,22	17,88	1.976.112,96	66,72	985.529,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	129.500,00	52.000,00	40,15	156.500,00	120,85	-27.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	129.500,00	52.000,00	40,15	156.500,00	120,85	-27.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.872.142,25	477.657,22	25,51	1.819.612,96	97,19	52.529,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	355.784,35	250.000,00	70,27	600.000,00	168,64	-244.215,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.516.357,90	227.657,22	15,01	1.219.612,96	80,43	296.744,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	279.185,19	20,14		507.067,67	36,58	878.932,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.651.586,12	20.085.048,39	3.619.498,61	18,02		13.480.921,88	67,12	6.604.126,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.651.586,12	20.085.048,39	3.619.498,61	18,02		13.480.921,88	67,12	6.604.126,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-		0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.651.586,12	20.085.048,39	3.619.498,61	18,02		13.480.921,88	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.225.623,65	-	-		1.225.623,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.225.623,65	-	-		1.225.623,65	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.794.139,12	19.468.260,04	2.752.984,64	12.581.419,52	6.886.840,52	3.781.018,89	11.817.075,06	7.651.184,98	11.398.031,78
DESPESAS CORRENTES	13.076.766,73	14.154.959,61	2.549.299,41	9.714.111,18	4.440.848,43	3.003.915,37	9.507.682,79	4.647.276,82	9.115.366,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.471.816,26	8.521.671,26	1.389.907,75	5.491.049,67	3.030.621,59	1.961.743,71	5.491.049,67	3.030.621,59	5.409.411,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.000,00	123.400,00	21.511,05	89.529,12	33.870,88	21.511,05	89.529,12	33.870,88	89.529,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.460.950,47	5.509.888,35	1.137.880,61	4.133.532,39	1.376.355,96	1.020.660,61	3.927.104,00	1.582.784,35	3.616.426,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.460.950,47	5.509.888,35	1.137.880,61	4.133.532,39	1.376.355,96	1.020.660,61	3.927.104,00	1.582.784,35	3.616.426,02
DESPESAS DE CAPITAL	761.372,39	4.357.300,43	203.685,23	2.867.308,34	1.489.992,09	777.103,52	2.309.392,27	2.047.908,16	2.282.664,89
INVESTIMENTOS	97.372,39	3.764.800,43	132.293,86	2.664.885,66	1.099.914,77	705.712,15	2.106.969,59	1.657.830,84	2.080.242,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	664.000,00	592.500,00	71.391,37	202.422,68	390.077,32	71.391,37	202.422,68	390.077,32	202.422,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.004.412,00	109.888,29	555.580,16	448.831,84	164.884,36	555.580,16	448.831,84	154.409,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.813.586,12	20.472.672,04	2.862.872,93	13.136.999,68	7.335.672,36	3.945.903,25	12.372.655,22	8.100.016,82	11.552.441,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.813.586,12	20.472.672,04	2.862.872,93	13.136.999,68	7.335.672,36	3.945.903,25	12.372.655,22	8.100.016,82	11.552.441,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	343.922,20	-	-	1.108.266,66	-	1.928.480,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.813.586,12	20.472.672,04	2.862.872,93	13.480.921,88	6.991.750,16	3.945.903,25	13.480.921,88	8.100.016,82	13.480.921,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 28m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	279.185,19	20,14	507.067,67	36,58	878.932,33
RECEITAS CORRENTES	1.386.000,00	1.386.000,00	279.185,19	20,14	507.067,67	36,58	878.932,33
CONTRIBUIÇÕES	1.386.000,00	1.386.000,00	279.185,19	20,14	507.067,67	36,58	878.932,33
Contribuições Sociais	1.386.000,00	1.386.000,00	279.185,19	20,14	507.067,67	36,58	878.932,33

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.004.412,00	109.888,29	555.580,16	448.831,84	164.884,36	555.580,16	448.831,84	154.409,57
DESPESAS CORRENTES	1.018.947,00	1.004.412,00	109.888,29	555.580,16	448.831,84	164.884,36	555.580,16	448.831,84	154.409,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.947,00	704.412,00	109.888,29	440.580,16	263.831,84	164.884,36	440.580,16	263.831,84	154.409,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	115.000,00	185.000,00	0,00	115.000,00	185.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.744.139,12	19.418.260,04	2.752.984,64	12.581.419,52	95,77	6.836.840,52	3.781.018,89	11.817.075,06	95,51	7.601.184,98
ADMINISTRAÇÃO	3.364.079,00	3.486.769,00	564.657,44	2.360.929,07	17,97	1.125.839,93	647.378,45	2.343.861,97	18,94	1.142.907,03
Administração Financeira	272.744,00	307.244,00	46.292,72	248.666,77	1,89	58.577,23	52.746,46	245.466,77	1,98	61.777,23
Administração Geral	3.091.335,00	3.179.525,00	518.364,72	2.112.262,30	16,08	1.067.262,70	594.631,99	2.098.395,20	16,96	1.081.129,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.440,00	1.023.427,50	195.743,25	724.574,69	5,52	298.852,81	237.429,43	700.101,92	5,66	323.325,58
Assistência Comunitária	505.820,00	637.117,50	114.690,09	448.971,70	3,42	188.145,80	148.733,52	437.699,78	3,54	199.417,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	318.620,00	383.710,00	81.053,16	274.213,68	2,09	109.496,32	88.695,91	261.012,83	2,11	122.697,17
Defesa Civil	5.000,00	2.600,00	0,00	1.389,31	0,01	1.210,69	0,00	1.389,31	0,01	1.210,69
SAÚDE	3.521.081,73	5.405.016,73	775.796,00	3.831.651,86	29,17	1.573.364,87	1.362.277,64	3.686.358,32	29,79	1.718.658,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.314.499,69	1.663.749,69	282.711,83	1.071.355,35	8,16	592.394,34	335.130,44	994.817,17	8,04	668.932,52
Atenção Básica	2.172.119,24	3.670.851,24	478.185,42	2.707.930,11	20,61	962.921,13	1.007.123,90	2.641.105,98	21,35	1.029.745,26
Vigilância Sanitária	34.462,80	70.415,80	14.898,75	52.366,40	0,40	18.049,40	20.023,30	50.435,17	0,41	19.980,63

EDUCAÇÃO	2.432.875,00	3.465.308,60	450.026,23	1.691.189,11	12,87	1.774.119,49	543.652,15	1.647.739,09	13,32	1.817.569,51
Educação Especial	14.265,00	15.265,00	2.168,52	11.564,20	0,09	3.700,80	2.022,51	11.418,17	0,09	3.846,83
Alimentação e Nutrição	90.156,00	106.156,00	14.879,09	70.137,17	0,53	36.018,83	25.780,71	69.479,22	0,56	36.676,78
Ensino Superior	60.000,00	15.700,00	1.245,00	8.228,08	0,06	7.471,92	1.245,00	8.228,08	0,07	7.471,92
Ensino Fundamental	2.047.106,00	1.924.137,19	334.709,39	1.217.406,73	9,27	706.730,46	391.207,63	1.179.404,53	9,53	744.732,66
Educação Infantil	215.348,00	1.398.050,41	96.118,99	381.639,09	2,91	1.016.411,32	122.741,08	377.245,29	3,05	1.020.805,12
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	905,24	2.213,84	0,02	3.786,16	655,22	1.963,80	0,02	4.036,20
CULTURA	166.549,00	147.349,00	4.907,54	133.364,20	1,02	13.984,80	7.600,59	133.364,19	1,08	13.984,81
Difusão Cultural	166.549,00	147.349,00	4.907,54	133.364,20	1,02	13.984,80	7.600,59	133.364,19	1,08	13.984,81
URBANISMO	1.199.165,39	2.415.346,07	314.189,79	2.046.232,09	15,58	369.113,98	464.105,97	1.523.414,61	12,31	891.931,46
Infra-Estrutura Urbana	15.130,39	954.588,29	71.184,86	882.461,96	6,72	72.126,33	151.699,15	372.112,89	3,01	582.475,40
Serviços Urbanos	1.184.035,00	1.460.757,78	243.004,93	1.163.770,13	8,86	296.987,65	312.406,82	1.151.301,72	9,31	309.456,06
HABITAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	169.654,14	0,00	167.312,58	1,27	2.341,56	0,00	167.312,58	1,35	2.341,56
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	168.654,14	0,00	167.312,58	1,27	1.341,56	0,00	167.312,58	1,35	1.341,56
GESTÃO AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	19.533,00	56.733,31	0,43	66.266,69	19.511,83	56.712,11	0,46	66.287,89
Preservação e Conservação Ambiental	123.000,00	123.000,00	19.533,00	56.733,31	0,43	66.266,69	19.511,83	56.712,11	0,46	66.287,89
AGRICULTURA	490.414,00	614.804,00	134.847,69	541.520,87	4,12	73.283,13	140.691,14	533.745,38	4,31	81.058,62
Extensão Rural	490.414,00	614.804,00	134.847,69	541.520,87	4,12	73.283,13	140.691,14	533.745,38	4,31	81.058,62
INDÚSTRIA	46.470,00	38.970,00	8.653,93	17.935,99	0,14	21.034,01	8.653,93	17.935,97	0,14	21.034,03
Produção Industrial	46.470,00	38.970,00	8.653,93	17.935,99	0,14	21.034,01	8.653,93	17.935,97	0,14	21.034,03
ENERGIA	42.930,00	42.930,00	9.903,90	31.499,99	0,24	11.430,01	9.903,90	31.499,99	0,25	11.430,01
Energia Elétrica	42.930,00	42.930,00	9.903,90	31.499,99	0,24	11.430,01	9.903,90	31.499,99	0,25	11.430,01
TRANSPORTE	737.562,00	752.462,00	154.891,77	587.704,74	4,47	164.757,26	212.115,45	587.704,57	4,75	164.757,43
Transporte Rodoviário	737.562,00	752.462,00	154.891,77	587.704,74	4,47	164.757,26	212.115,45	587.704,57	4,75	164.757,43
DESPORTO E LAZER	68.573,00	105.323,00	26.931,68	98.819,22	0,75	6.503,78	34.795,99	95.372,56	0,77	9.950,44
Desporto Comunitário	68.573,00	105.323,00	26.931,68	98.819,22	0,75	6.503,78	34.795,99	95.372,56	0,77	9.950,44
ENCARGOS ESPECIAIS	758.000,00	665.900,00	92.902,42	291.951,80	2,22	373.948,20	92.902,42	291.951,80	2,36	373.948,20
Outros Encargos Especiais	758.000,00	665.900,00	92.902,42	291.951,80	2,22	373.948,20	92.902,42	291.951,80	2,36	373.948,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
Reserva de Contingência	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.019.447,00	1.004.412,00	109.888,29	555.580,16	4,23	448.831,84	164.884,36	555.580,16	4,49	448.831,84
ADMINISTRAÇÃO	362.700,00	360.130,00	9.414,18	151.908,65	1,16	208.221,35	14.194,75	151.908,65	1,23	208.221,35
Administração Geral	49.200,00	47.230,00	7.348,12	28.644,38	0,22	18.585,62	11.095,65	28.644,38	0,23	18.585,62
Administração Financeira	313.500,00	312.900,00	2.066,06	123.264,27	0,94	189.635,73	3.099,10	123.264,27	1,00	189.635,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.870,00	50.570,00	7.033,68	28.049,07	0,21	22.520,93	10.540,93	28.049,07	0,23	22.520,93
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.280,00	15.280,00	1.359,04	5.359,93	0,04	9.920,07	2.030,54	5.359,93	0,04	9.920,07
Assistência Comunitária	33.590,00	35.290,00	5.674,64	22.689,14	0,17	12.600,86	8.510,39	22.689,14	0,18	12.600,86
SAÚDE	218.286,00	202.236,00	31.013,69	123.663,84	0,94	78.572,16	46.211,91	123.663,84	1,00	78.572,16
Atenção Básica	150.686,00	138.686,00	20.886,50	82.263,05	0,63	56.422,95	30.968,19	82.263,05	0,66	56.422,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.600,00	63.550,00	10.127,19	41.400,79	0,32	22.149,21	15.243,72	41.400,79	0,33	22.149,21
EDUCAÇÃO	195.791,00	198.816,00	31.339,99	124.419,12	0,95	74.396,88	46.844,65	124.419,12	1,01	74.396,88
Ensino Fundamental	179.391,00	162.541,00	22.674,05	91.972,42	0,70	70.568,58	34.048,86	91.972,42	0,74	70.568,58
Educação Infantil	15.900,00	35.775,00	8.665,94	32.446,70	0,25	3.328,30	12.795,79	32.446,70	0,26	3.328,30
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	4.400,00	3.900,00	670,08	2.680,32	0,02	1.219,68	1.005,12	2.680,32	0,02	1.219,68
Difusão Cultural	4.400,00	3.900,00	670,08	2.680,32	0,02	1.219,68	1.005,12	2.680,32	0,02	1.219,68
URBANISMO	97.000,00	97.000,00	14.644,11	62.430,78	0,48	34.569,22	22.308,39	62.430,78	0,50	34.569,22
Serviços Urbanos	97.000,00	97.000,00	14.644,11	62.430,78	0,48	34.569,22	22.308,39	62.430,78	0,50	34.569,22
AGRICULTURA	17.800,00	17.010,00	2.443,70	9.974,51	0,08	7.035,49	3.669,14	9.974,51	0,08	7.035,49
Extensão Rural	17.800,00	17.010,00	2.443,70	9.974,51	0,08	7.035,49	3.669,14	9.974,51	0,08	7.035,49
TRANSPORTE	71.200,00	71.200,00	12.481,02	49.067,12	0,37	22.132,88	18.837,71	49.067,12	0,40	22.132,88
Transporte Rodoviário	71.200,00	71.200,00	12.481,02	49.067,12	0,37	22.132,88	18.837,71	49.067,12	0,40	22.132,88
DESPORTO E LAZER	2.400,00	3.550,00	847,84	3.386,75	0,03	163,25	1.271,76	3.386,75	0,03	163,25
Desporto Comunitário	2.400,00	3.550,00	847,84	3.386,75	0,03	163,25	1.271,76	3.386,75	0,03	163,25
TOTAL	**15.763.586,12**	**20.422.672,04**	**2.862.872,93**	**13.136.999,68**	**100,00**	**7.285.672,36**	**3.945.903,25**	**12.372.655,22**	**100,00**	**8.050.016,82**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 28m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.132.496,34	1.438.957,49	1.400.013,69	1.939.832,25	1.621.679,46	1.562.769,11	1.485.407,17	1.355.846,14	1.592.997,22	1.531.516,66	1.684.383,70	1.361.251,17	18.107.150,40	17.116.456,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.195,72	79.046,58	44.394,73	45.881,09	22.171,76	23.471,67	151.602,12	24.295,03	40.349,94	34.051,97	104.147,91	60.977,27	719.585,79	653.380,00
IPTU	35.305,55	26.116,96	9.907,12	6.086,20	3.587,79	1.193,60	3.904,09	1.510,95	7.435,94	2.832,75	3.331,74	1.745,56	102.958,25	133.380,00
ISS	6.276,19	6.649,19	5.690,46	6.055,30	5.194,34	5.776,73	98.602,84	9.161,67	9.331,13	7.712,82	3.686,58	7.477,49	171.614,74	143.110,00
ITBI	2.257,80	1.491,00	9.325,14	9.300,00	3.900,27	6.283,42	13.242,25	9.537,70	5.260,00	8.327,83	82.821,56	4.633,46	156.380,43	128.120,00
IRRF	10.092,24	17.816,77	11.177,15	19.442,56	2.734,21	1.855,96	25.474,54	1.383,20	9.703,63	11.985,48	9.713,05	42.918,08	164.296,87	108.320,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.263,94	26.972,66	8.294,86	4.997,03	6.755,15	8.361,96	10.378,40	2.701,51	8.619,24	3.193,09	4.594,98	4.202,68	124.335,50	140.450,00
Contribuições	0,00	4.672,38	3.273,81	3.030,07	2.983,27	4.686,74	4.427,63	6.223,89	6.314,95	5.827,81	5.467,20	3.384,14	50.291,89	42.930,00
Receita Patrimonial	6.439,51	6.843,38	4.969,54	6.830,52	9.087,68	5.679,43	6.769,49	8.157,79	6.629,41	5.090,68	5.987,40	5.469,29	77.954,12	100.699,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.439,51	6.593,32	4.969,54	6.580,46	9.087,68	5.679,43	6.769,49	8.157,79	6.459,41	5.090,68	5.987,40	5.469,29	77.284,00	99.109,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	250,06	0,00	250,06	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	670,12	1.590,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.467,28	2.226,52	2.763,08	1.070,63	0,00	21,00	8.982,41	2.620,00	3.079,20	2.320,00	1.704,50	1.634,92	29.889,54	57.240,00
Transferências Correntes	1.033.393,83	1.346.074,60	1.344.612,53	1.882.713,47	1.587.436,75	1.528.660,17	1.313.319,06	1.313.199,43	1.534.744,31	1.484.226,20	1.567.076,69	1.289.785,55	17.225.242,59	16.251.147,19
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	8.706.400,00
Cota-Parte do ICMS	251.893,15	328.185,23	272.042,67	249.433,91	409.465,10	250.594,12	235.467,36	278.833,97	294.371,66	209.622,91	336.193,86	290.111,76	3.406.215,70	3.129.854,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	8.618,07	2.551,55	2.773,83	102.900,54	48.901,20	42.561,32	10.089,26	9.306,00	4.170,78	4.064,68	7.714,10	243.651,33	265.000,00
Cota-Parte do ITR	9.044,78	137.567,12	14.185,97	14.235,15	12.694,68	1.109,75	0,00	0,00	58,15	183,27	180,87	39,65	189.299,39	250.000,00
Transferências LC 87/1996	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	22.759,32	31.800,00
Transferências LC 61/1989	4.332,96	5.468,30	4.465,18	6.160,65	5.398,77	5.507,57	4.593,58	4.904,24	4.998,22	5.488,73	4.618,94	4.995,47	60.932,61	63.600,00
Transferências do FUNDEB	98.465,29	111.913,40	121.779,44	109.611,96	215.927,24	141.921,55	126.361,86	117.123,80	141.200,58	112.759,24	113.993,50	137.775,04	1.548.832,90	1.387.533,27
Outras Transferências Correntes	151.004,60	166.797,33	325.332,01	692.964,35	104.218,97	117.935,09	255.453,06	222.007,86	250.417,15	370.512,75	208.069,56	179.286,14	3.043.998,87	2.416.959,92
Outras Receitas Correntes	0,00	94,03	0,00	306,47	0,00	250,10	306,46	1.350,00	1.879,41	0,00	0,00	0,00	4.186,47	11.060,00
DEDUÇÕES (II)	156.784,74	213.472,68	179.500,16	216.027,39	253.458,06	253.760,67	186.300,78	194.813,50	228.625,28	200.190,77	175.285,76	194.544,85	2.452.764,64	2.338.050,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.784,74	213.472,68	179.500,16	216.027,39	253.458,06	253.760,67	186.300,78	194.813,50	228.625,28	200.190,77	175.285,76	194.544,85	2.452.764,64	2.338.050,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**975.711,60**	**1.225.484,81**	**1.220.513,53**	**1.723.804,86**	**1.368.221,40**	**1.309.008,44**	**1.299.106,39**	**1.161.032,64**	**1.364.371,94**	**1.331.325,89**	**1.509.097,94**	**1.166.706,32**	**15.654.385,76**	**14.778.406,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2018 as 14h e 30m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.045.000,00	2.045.000,00	995.060,30	628.679,70
Receita de Contribuições dos Segurados	500.000,00	500.000,00	351.968,47	0,00
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	351.968,47	0,00
Ativo	500.000,00	500.000,00	351.968,47	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.086.000,00	1.086.000,00	506.190,01	321.180,61
Pessoal Civil	1.086.000,00	1.086.000,00	506.190,01	0,00
Ativo	1.086.000,00	1.086.000,00	506.190,01	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	321.180,61
Receita Patrimonial	308.000,00	308.000,00	90.961,94	242.427,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	308.000,00	308.000,00	90.961,94	242.427,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	45.939,88	65.071,65
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	45.939,88	65.071,65
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.045.000,00**	**2.045.000,00**	**995.060,30**	**628.679,70**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	105.000,00	110.000,00	40.834,46	44.125,60	40.834,40	43.117,02	0,06	1.008,58
Despesas Correntes	95.000,00	100.000,00	38.634,46	44.125,60	38.634,40	43.117,02	0,06	1.008,58
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.404.000,00	1.407.000,00	910.046,45	804.866,15	910.046,45	804.866,15	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.354.000,00	1.354.000,00	907.517,93	804.866,15	907.517,93	804.866,15	0,00	0,00
Aposentadorias	1.014.000,00	1.014.000,00	669.146,22	604.380,33	669.146,22	604.380,33	0,00	0,00
Pensões	340.000,00	340.000,00	238.371,71	200.485,82	238.371,71	200.485,82	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	53.000,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	53.000,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	**1.509.000,00**	**1.517.000,00**	**950.880,91**	**848.991,75**	**950.880,85**	**847.983,17**	**0,06**	**1.008,58**
(VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**536.000,00**	**528.000,00**	**44.179,39**	**-220.312,05**	**44.179,45**	**-219.303,47**	**995.060,24**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR								0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.013,92	3.102.861,11
Investimentos e Aplicações	3.118.904,31	0,00
Outros Bens e Direitos	61.371,90	58.504,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.737.406,14	10.997.741,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	653.380,00	461.067,67
IPTU	133.380,00	25.542,42
ISS	143.110,00	146.943,60
ITBI	128.120,00	134.006,49
IRRF	108.320,00	105.768,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.450,00	48.807,01
Contribuições	542.930,00	391.284,10
Receita Patrimonial	408.699,75	143.833,11
Aplicações Financeiras (II)	407.109,75	143.663,11
Outras Receitas Patrimoniais	1.590,00	170,00
Transferências Correntes	13.913.096,39	9.931.468,49
Cota-Parte do FPM	6.377.300,00	4.664.565,64
Cota-Parte do ICMS	2.503.883,20	1.843.728,72
Cota-Parte do IPVA	212.000,00	183.766,30
Cota-Parte do ITR	200.000,00	11.413,13
Transferências da LC 87/1996	25.440,00	12.042,40
Transferências da LC 61/1989	50.880,00	32.404,42
Transferências do FUNDEB	1.387.533,27	1.107.062,81
Outras Transferências Correntes	3.156.059,92	2.076.485,07
Demais Receitas Correntes	219.300,00	70.087,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.300,00	70.087,88
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.330.296,39	10.854.078,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.961.642,25	1.976.112,96
Operações de Crédito (VI)	960.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	129.500,00	156.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	129.500,00	156.500,00
Transferências de Capital	1.872.142,25	1.819.612,96
Convênios	5.784,35	0,00
Outras Transferências de Capital	1.866.357,90	1.819.612,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.001.642,25	1.976.112,96
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.331.938,64	12.830.191,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.154.959,61	9.714.111,18	9.507.682,79	9.115.366,89	217.300,51	99.440,81	99.168,81
Pessoal e Encargos Sociais	8.521.671,26	5.491.049,67	5.491.049,67	5.409.411,75	25.387,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	123.400,00	89.529,12	89.529,12	89.529,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.509.888,35	4.133.532,39	3.927.104,00	3.616.426,02	191.912,54	99.440,81	99.168,81

Transferências Constitucionais e Legais	180.000,00	129.186,25	129.186,25	129.186,25	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.329.888,35	4.004.346,14	3.797.917,75	3.487.239,77	191.912,54	99.440,81	99.168,81
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.031.559,61	9.624.582,06	9.418.153,67	9.025.837,77	217.300,51	99.440,81	99.168,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.357.300,43	2.867.308,34	2.309.392,27	2.282.664,89	311.350,47	219.490,00	219.490,00
Investimentos	3.764.800,43	2.664.885,66	2.106.969,59	2.080.242,21	311.350,47	219.490,00	219.490,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	592.500,00	202.422,68	202.422,68	202.422,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.764.800,43	2.664.885,66	2.106.969,59	2.080.242,21	311.350,47	219.490,00	219.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.752.360,04**	**12.289.467,72**	**11.525.123,26**	**11.106.079,98**	**528.650,98**	**318.930,81**	**318.658,81**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**876.801,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre /2018**
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							52.701,17
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							89.317,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**840.185,05**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.538.107,46	6.424.520,01
DEDUÇÕES (XXIX)	1.619.226,60	2.006.628,31
Disponibilidade de Caixa	1.619.226,60	1.970.507,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.559,92	3.066.042,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.333,32	1.095.535,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	36.121,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.918.880,86	4.417.891,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.499.010,84**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		259.797,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.823.337,32
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-1.224.343,61
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**840.185,05**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**876.801,33**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 37m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	303.905,18	532.194,33	528.650,98	51.991,71	255.456,82	30.877,98	335.463,43	318.930,81	318.658,81	3.023,00	44.659,60	300.116,42
PODER EXECUTIVO	303.905,18	532.194,33	528.650,98	51.991,71	255.456,82	30.877,98	335.463,43	318.930,81	318.658,81	3.023,00	44.659,60	300.116,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	429.831,10	250.724,44	247.804,89	26.350,51	54.188,24	110.084,83	63.768,19	63.768,19	69.875,53	30.629,35	56.979,86
PODER EXECUTIVO	95.048,74	429.831,10	250.724,44	247.804,89	26.350,51	54.188,24	110.084,83	63.768,19	63.768,19	69.875,53	30.629,35	56.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	**398.953,92**	**962.025,43**	**779.375,42**	**299.796,60**	**281.807,33**	**85.066,22**	**445.548,26**	**382.699,00**	**382.427,00**	**72.898,53**	**75.288,95**	**357.096,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 39m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	382.330,00	512.930,00	156.327,52	412.260,66	80,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.380,00	133.380,00	5.077,30	25.542,42	19,15
1.1.1- IPTU	104.940,00	104.940,00	961,84	1.317,63	1,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.440,00	28.440,00	4.115,46	24.224,79	85,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.120,00	128.120,00	87.455,02	134.006,49	104,59
1.2.1- ITBI	55.120,00	128.120,00	87.455,02	133.858,18	104,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	148,31	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	88.510,00	143.110,00	11.164,07	146.943,60	102,68
1.3.1- ISS	85.330,00	139.930,00	11.164,07	146.855,37	104,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.180,00	3.180,00	0,00	88,23	2,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	108.320,00	108.320,00	52.631,13	105.768,15	97,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.411.254,00	12.446.654,00	2.217.738,00	8.803.484,77	70,73
2.1- Cota-Parte FPM	8.671.000,00	8.706.400,00	1.566.055,43	6.199.291,30	71,20
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.950.000,00	7.967.300,00	1.197.470,94	5.830.706,81	73,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	721.000,00	739.100,00	368.584,49	368.584,49	49,87
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.129.854,00	626.305,62	2.304.660,74	73,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.800,00	31.800,00	3.763,24	15.052,96	47,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	9.614,41	40.505,52	63,69
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	220,52	14.266,37	5,71
2.6- Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	11.778,78	229.707,88	86,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.793.584,00	12.959.584,00	2.374.065,52	9.215.745,43	71,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	124,31	243,16	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.556,00	191.556,00	27.485,40	123.848,64	64,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	148.400,00	148.400,00	22.687,21	99.848,37	67,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	4.636,80	23.184,00	53,72
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	161,39	816,27	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	27.785,60	93.345,53	71,30
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	322.484,00	1.282.484,00	55.395,31	217.437,33	16,95

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.338.050,80	2.338.050,80	369.830,61	1.686.979,67	72,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.590.000,00	1.590.000,00	239.494,15	1.166.141,17	73,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	625.970,80	625.970,80	125.261,09	460.932,02	73,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.360,00	6.360,00	752,64	3.010,56	47,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.720,00	12.720,00	1.922,88	8.101,10	63,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	44,09	2.853,24	5,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	53.000,00	53.000,00	2.355,76	45.941,58	86,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.390.073,00	1.390.074,03	252.860,02	1.113.470,69	80,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.387.533,27	1.387.533,27	251.768,54	1.107.062,81	79,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.539,73	2.540,76	1.091,48	6.407,88	252,20
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-950.517,53	-950.517,53	-118.062,07	-579.916,86	61,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.035.051,61	1.034.951,61	632.479,91	61,11	632.479,91	61,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	107.050,00	89.826,06	83,91	89.826,06	83,91	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.035.051,61	927.901,61	542.653,85	58,48	542.653,85	58,48	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	351.448,39	351.448,39	301.918,20	85,91	301.918,20	85,91	0,00

14.1- Com Educação Infantil	21.600,00	95.325,00	94.571,63	99,21	94.571,63	99,21	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	329.848,39	256.123,39	207.346,57	80,96	207.346,57	80,96	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.386.500,00	1.386.400,00	934.398,11	67,40	934.398,11	67,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.403,16
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	4.403,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	4.403,16

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	929.994,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	4.403,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	4.403,16

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	230.057,00	453.512,00	395.263,38	87,16	390.869,58	86,19	0,00
22.1 - Creche	230.057,00	453.512,00	395.263,38	87,16	390.869,58	86,19	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.600,00	202.375,00	184.532,69	91,18	184.532,69	91,18	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.457,00	251.137,00	210.730,69	83,91	206.336,89	82,16	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.963.645,00	1.804.270,00	1.102.305,46	61,09	1.090.923,33	60,46	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.364.900,00	1.184.025,00	751.300,53	63,45	751.300,53	63,45	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	598.745,00	620.245,00	356.749,32	57,52	345.289,69	55,67	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.744,39	0,00	-5.666,89	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	15.700,00	8.228,08	52,41	8.228,08	52,41	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	47.000,00	63.000,00	46.304,27	73,50	45.646,33	72,45	657,94
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E							
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.300.702,00	2.336.482,00	1.552.101,19	66,43	1.535.667,32	65,73	657,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-579.916,86
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.403,16
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.491,44
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-518.022,26
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.999.815,17

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	21,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	148.400,00	106.494,36	71,76	100.072,66	67,43	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	151.006,60	108.622,65	71,93	88.105,71	58,35	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	279.328,00	1.259.406,60	215.117,01	17,08	188.178,37	14,94	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.580.030,00	3.595.888,60	1.767.218,20	49,15	1.723.845,69	47,94	657,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	118.125,73	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	118.125,73	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	8.291,43	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	116.960,75	14.178,61
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.107.062,81	99.848,37
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	994.439,31	97.156,09
48.1 Orçamento do Exercício	890.173,15	92.642,38
48.2 Restos a Pagar	104.266,16	4.513,71
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.407,88	361,93
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	235.992,13	17.232,82
51- (+) Ajustes	2.324,02	-2.435,26
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	2.324,02	-2.435,26
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	238.316,15	14.797,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)				R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	960.000,00		0,00	960.000,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.357.300,43	2.867.308,34	2.309.392,27	0,00	1.489.992,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.357.300,43	2.867.308,34	2.309.392,27	0,00	1.489.992,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-3.397.300,43**	**-2.867.308,34**	-	-	**-529.992,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 43m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**	
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65	
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40	
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13	
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96	
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58	
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17	
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11	
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97	
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71	
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22	
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44	
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60	
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92	
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30	
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58	
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53	
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39	
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21	
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17	
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43	
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30	
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23	
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61	
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77	
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78	

2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 44m.					

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.777,00		156.500,00			-100.723,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	55.777,00		156.500,00			-100.723,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	129.500,00	120.211,67	96.094,47	96.094,47	24.117,20	0,00	33.405,53
Despesas de Capital	129.500,00	120.211,67	96.094,47	96.094,47	24.117,20	0,00	33.405,53
Investimentos	129.500,00	120.211,67	96.094,47	96.094,47	24.117,20	0,00	33.405,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**		**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	-444.259,58		60.405,53			-383.854,05	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 44m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.330,00	512.930,00	412.260,66	80,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.940,00	104.940,00	1.317,63	1,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.120,00	128.120,00	133.858,18	104,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.330,00	139.930,00	146.855,37	104,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.320,00	108.320,00	105.768,15	97,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.120,00	2.120,00	55,56	2,62
Dívida Ativa dos Impostos	22.260,00	22.260,00	17.139,42	77,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.240,00	7.240,00	7.266,35	100,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.690.254,00	11.707.554,00	8.434.900,28	72,05
Cota-Parte FPM	7.950.000,00	7.967.300,00	5.830.706,81	73,18
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	14.266,37	5,71
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	229.707,88	86,68
Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.129.854,00	2.304.660,74	73,63
Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	40.505,52	63,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.800,00	31.800,00	15.052,96	47,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.800,00	31.800,00	15.052,96	47,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.072.584,00**	**12.220.484,00**	**8.847.160,94**	**72,40**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.420.015,92	2.295.515,92	1.811.436,98	78,91
Provenientes da União	1.094.815,92	1.444.815,92	1.016.153,77	70,33
Provenientes do Estado	325.200,00	850.700,00	795.283,21	93,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.420.015,92**	**2.295.515,92**	**1.811.436,98**	**78,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.723.007,73	4.381.130,73	2.760.872,80	63,02	2.652.196,26	60,54
Pessoal e Encargos Sociais	2.231.264,26	2.335.484,26	1.439.445,15	61,63	1.439.445,15	61,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.491.743,47	2.045.646,47	1.321.427,65	64,60	1.212.751,11	59,28
DESPESAS DE CAPITAL	16.360,00	1.226.122,00	1.194.442,90	97,42	1.157.825,90	94,43
Investimentos	16.360,00	1.226.122,00	1.194.442,90	97,42	1.157.825,90	94,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.739.367,73**	**5.607.252,73**	**3.955.315,70**	**70,54**	**3.810.022,16**	**67,95**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.954,00	9.464,00	2.957,19	0,07	2.957,19	0,08	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.419.015,92	3.099.410,92	2.354.151,58	59,52	2.312.213,90	60,69	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	950.167,04	2.612.320,92	1.977.132,61	49,99	1.935.194,93	50,79	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	468.848,88	487.090,00	377.018,97	9,53	377.018,97	9,90	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.426.969,92**	**3.108.874,92**	**2.357.108,77**	**59,59**	**2.315.171,09**	**60,77**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.312.397,81**	**2.498.377,81**	**1.598.206,93**	**40,41**	**1.494.851,07**	**39,23**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**16,90**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**167.776,93**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)**	**Saldo Final**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)**	**Saldo Final**
TOTAL (IX)			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	2.322.805,24	3.809.537,24	2.790.193,16	70,54	2.723.369,03	71,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.382.099,69	1.727.299,69	1.112.756,14	28,13	1.036.217,96	27,20
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.462,80	70.415,80	52.366,40	1,32	50.435,17	1,32
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.739.367,73**	**5.607.252,73**	**3.955.315,70**	**100,00**	**3.810.022,16**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 48m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)										
Das Estatais Não-Dependentes										
TOTAL DAS DESPESAS										
PPP A CONTRATAR (II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA										
O LIMITE (IV = I + II)										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)										
Nota:										

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 48m.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.651.586,12
Previsão Atualizada	20.085.048,39
Receitas Realizadas	13.480.921,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.225.623,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.813.586,12
Créditos Adicionais	4.659.085,92
Dotação Atualizada	20.472.672,04
Despesas Empenhadas	13.136.999,68
Despesas Liquidadas	12.372.655,22
Despesas Pagas	11.552.441,35
Superávit Orçamentário	1.108.266,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.136.999,68
Despesas Liquidadas	12.372.655,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.654.385,76

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	995.060,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	950.880,85
Resultado Previdenciário	44.179,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	840.185,05	0,00
Resultado Primário	0,00	876.801,33	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.360.979,35	299.796,60	779.375,42	281.807,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	530.614,48	72.898,53	382.427,00	75.288,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.891.593,83	372.695,13	1.161.802,42	357.096,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.999.815,17	<18% / 25%>	21,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	632.479,91	60%	56,80
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		960.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.867.308,34		1.489.992,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.888.529,77	3.200.831,39	4.665.590,55	1.941.805,97
Despesas Previdenciárias	1.187.240,40	1.896.934,26	2.539.179,44	2.288.200,83
Resultado Previdenciário	701.289,37	1.303.897,13	2.126.411,11	-346.394,86
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	156.500,00		-100.723,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	96.094,47		33.405,53	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.494.851,07	15,00	16,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/set/2018 as 14h e 54m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C8E53C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DESPESAS CM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.081.214,70	1.060.533,02	1.053.432,07	1.877.342,83	990.082,99	1.131.925,88	1.068.031,78	1.056.942,45	1.015.095,75	1.062.944,51	1.060.278,82	986.990,88	13.444.815,68	28,08
Pessoal Ativo	935.556,99	937.611,34	922.876,71	1.856.476,98	934.405,59	1.004.831,60	937.476,50	917.224,18	918.011,19	918.995,15	953.310,98	911.690,88	12.148.468,09	28,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	822.661,32	822.294,80	802.167,35	1.641.624,10	814.202,61	886.790,60	824.642,93	805.236,69	807.629,38	805.366,54	839.567,21	801.722,53	10.673.906,06	28,08
Obrigações Patronais	111.120,34	111.955,19	112.270,86	202.360,46	112.205,53	111.643,75	111.557,54	111.987,49	110.381,81	113.628,61	113.714,61	108.764,91	1.431.591,10	0,00
Benefícios Previdenciários	1.775,33	3.361,35	8.438,50	12.492,42	7.997,45	6.397,25	1.276,03	0,00	0,00	0,00	29,16	1.203,44	42.970,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.427,77	53.719,60	55.830,36	103.224,84	55.677,40	62.094,28	65.555,28	64.218,27	64.084,56	64.449,36	65.467,84	500,00	704.249,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	42.109,89	46.401,72	48.512,48	88.553,08	49.762,86	56.179,74	59.640,74	58.303,73	58.170,02	58.534,82	59.553,30	500,00	626.222,38	0,00
Pensões	7.317,88	7.317,88	7.317,88	14.671,76	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	0,00	78.027,18	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	96.229,94	69.202,08	65.500,00	(82.358,99)	0,00	65.000,00	65.000,00	75.500,00	33.000,00	79.500,00	41.500,00	74.800,00	582.873,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	9.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.225,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	65.193,50	76.273,18	66.775,48	130.270,42	72.486,59	113.456,50	72.361,92	71.757,31	64.084,56	74.012,35	85.787,91	11.026,68	903.486,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	11.258,70	16.445,19	0,00	8.777,27	8.811,74	17.187,44	5.530,61	7.539,04	0,00	9.562,99	16.295,91	9.323,24	110.732,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.777,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,00	0,00	31.772,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	51.203,10	57.080,95	64.268,86	115.717,26	63.674,85	68.491,53	66.831,31	64.218,27	64.084,56	64.449,36	65.497,00	1.703,44	747.220,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.731,70	2.747,04	2.506,62	5.775,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.761,25	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.731,70	2.747,04	2.506,62	5.775,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.761,25	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.016.021,20	984.259,84	986.656,59	1.747.072,41	917.596,40	1.018.469,38	995.669,86	985.185,14	951.011,19	988.932,16	974.490,91	975.964,20	12.541.329,28	28,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.679.598,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	220.000,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.459.598,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.541.357,36	53,46%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.668.183,27	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.034.774,11	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.401.364,94	48,6%

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F78A6E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA LIQUIDA CORRENTE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.154.903,54	2.862.808,93	2.070.902,43	2.973.537,03	3.059.816,40	2.475.055,74	2.058.148,66	2.352.799,88	2.446.601,98	2.382.041,06	2.666.018,31	2.219.233,21	29.721.867,17	35.128.973,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.469,38	185.756,88	41.172,48	98.430,31	66.379,79	49.766,20	50.386,38	80.095,27	77.990,14	115.855,51	86.647,52	61.896,17	972.846,03	1.111.600,00
IPTU	371,87	993,19	461,95	1.158,02	715,88	2.404,40	1.438,92	2.909,15	19.333,39	63.032,83	8.446,39	7.737,70	109.003,69	162.500,00
ISS	29.044,52	22.290,97	15.918,55	33.655,80	11.301,36	11.918,93	16.110,41	23.458,57	20.013,73	21.712,57	19.537,11	20.785,18	245.747,70	294.000,00
ITBI	2.450,58	134.932,57	220,00	7.305,31	27.520,36	4.370,26	5.942,43	2.613,49	4.470,80	15.575,56	7.834,74	6.990,43	220.226,53	250.000,00
IRRF	25.294,91	25.407,63	23.497,94	55.360,66	22.098,26	27.362,43	21.701,40	24.929,55	27.436,17	3.876,20	46.912,86	23.941,08	327.819,09	329.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.307,50	2.132,52	1.074,04	950,52	4.743,93	3.710,18	5.193,22	26.184,51	6.736,05	11.658,35	3.916,42	2.441,78	70.049,02	76.100,00
Contribuições	60.082,82	59.493,16	60.061,94	102.051,34	60.282,64	58.846,21	57.755,43	54.574,31	64.238,21	57.078,74	54.746,02	69.933,35	759.144,17	800.000,00
Receita patrimonial	224.618,91	68.927,00	33.839,26	135.780,29	273.132,88	107.724,40	167.170,73	91.978,56	47.445,59	110.169,17	184.155,46	66.123,77	1.511.066,02	1.809.843,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	224.618,91	68.927,00	33.839,26	135.780,29	273.132,88	107.724,40	167.170,73	91.978,56	47.445,59	110.169,17	184.155,46	66.123,77	1.511.066,02	1.809.843,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	29.862,18	35.020,45	37.380,09	32.054,53	40.444,25	32.893,97	32.945,08	35.698,80	29.143,48	35.527,15	42.409,50	33.021,39	416.400,87	471.000,00
Transferências correntes	1.779.467,89	2.510.187,68	1.876.803,46	2.602.730,10	2.610.109,56	2.120.463,10	1.739.750,44	2.080.348,98	2.182.940,29	2.053.679,12	2.288.708,83	1.976.228,18	25.821.417,63	30.826.530,00
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	10.200.000,00
Cota parte do ICMS	720.338,78	938.511,20	777.960,36	713.306,12	1.144.112,62	697.291,16	655.200,14	775.870,02	819.104,44	583.286,64	935.476,88	807.251,04	9.567.709,40	11.535.000,00
Cota parte do IPVA	7.003,52	8.560,04	14.080,73	12.034,09	233.492,49	86.604,34	78.306,18	44.209,00	30.337,76	18.209,49	17.355,29	18.673,71	568.866,64	800.000,00
Cota parte do ITR	38.592,17	457.524,40	18.613,00	13.799,43	10.434,59	88,46	50,14	671,28	121,84	2.707,03	151,22	1.602,90	544.356,46	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	63.923,56	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.390,99	15.637,71	12.769,09	17.617,64	15.022,39	15.325,10	12.781,87	13.646,31	13.907,81	15.272,65	12.852,44	13.900,15	171.124,15	135.000,00
Transferências do FUNDEB	191.561,89	217.724,86	236.919,02	213.247,61	365.859,19	236.968,33	210.988,09	195.563,20	235.764,53	188.275,67	190.336,48	230.044,86	2.713.253,73	3.100.000,00
Outras transferências correntes	287.344,61	281.121,44	208.622,67	821.608,71	101.002,74	118.140,73	130.188,05	366.794,78	245.957,27	461.085,03	229.227,15	231.538,04	3.482.631,22	4.286.530,00
Outras receitas correntes	2.402,36	3.423,76	21.645,20	2.490,46	9.467,28	105.361,86	10.140,60	10.103,96	44.844,27	9.731,37	9.350,98	12.030,35	240.992,45	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	520.402,44	508.716,87	358.397,92	542.472,24	743.625,70	599.320,48	488.953,31	437.770,39	429.775,69	430.123,87	525.245,51	411.968,68	5.996.773,10	5.238.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	258.353,46	103.543,49	71.177,28	226.960,74	314.008,01	149.292,38	207.409,22	132.342,99	87.702,75	147.430,15	225.134,36	105.381,31	2.028.736,14	700.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.936,80	2.905,20	968,40	1.936,80	968,40	96.957,50	1.829,44	1.829,44	1.829,44	1.829,44	0,00	3.658,88	116.649,74	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.112,18	402.268,18	286.252,24	313.574,70	428.649,29	353.070,60	279.714,65	303.597,96	340.243,50	280.864,28	300.111,15	302.928,49	3.851.387,22	4.528.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.634.501,10	2.354.092,06	1.712.504,51	2.431.064,79	2.316.190,70	1.875.735,26	1.569.195,35	1.915.029,49	2.016.826,29	1.951.917,19	2.140.772,80	1.807.264,53	23.725.094,07	29.890.973,17

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FBE747AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo K= (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**63.470,38**	**60.168,80**	**0,00**	**3.301,58**	**59.856,55**	**1.139.104,71**	**212.186,71**	**212.186,71**	**0,00**	**986.774,55**	**990.076,13**
Secretaria de Administração	0,00	2.127,68	2.125,70	0,00	1,98	0,00	570,00	570,00	570,00	0,00	0,00	1,98
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	28,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	3.615,58	3.615,50	0,00	0,08	0,00	1.002.538,79	66.539,84	66.539,84	0,00	935.998,95	935.999,03
Secretaria de Saúde	0,00	15.234,75	15.014,75	0,00	220,00	0,00	10.361,93	8.676,35	8.676,35	0,00	1.685,58	1.905,58
Secretaria de Promoção Social	0,00	9.645,00	9.645,00	0,00	0,00	0,00	38.677,99	36.928,75	36.928,75	0,00	1.749,24	1.749,24
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	26.240,67	26.240,67	0,00	0,00	59.828,47	0,00	12.871,77	12.871,77	0,00	46.956,70	46.956,70
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	3.527,18	3.527,18	0,00	0,00	0,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00	0,00	0,00	0,00	356,00	356,00
Encargos Especiais	0,00	3.079,52	0,00	0,00	3.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079,52
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**0,00**	**10.122,83**	**8.066,18**	**0,00**	**2.056,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.056,65**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	10.122,83	8.066,18	0,00	2.056,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,65
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**73.593,21**	**68.234,98**	**0,00**	**5.358,23**	**59.856,55**	**1.139.104,71**	**212.186,71**	**212.186,71**	**0,00**	**986.774,55**	**992.132,78**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:AF322534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.504.876,75	1.710.447,82	1.627.525,97	2.826.757,29	2.294.393,55	1.933.027,26	1.676.409,29	2.118.751,69	2.012.643,61	1.989.247,67	2.123.467,74	1.861.427,50	23.678.976,14	25.510.920,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.985,26	57.750,98	83.761,25	201.164,76	58.207,72	53.004,47	131.198,59	132.806,64	135.137,83	84.659,97	129.929,98	200.213,15	1.405.820,60	2.323.400,00
IPTU	31.668,19	20.126,74	9.291,45	11.000,43	2.921,95	5.094,62	5.394,86	8.527,37	15.957,31	5.822,55	52.208,74	117.154,56	285.168,77	482.000,00
ISS	8.908,19	7.174,66	7.170,04	122.047,76	4.658,49	8.521,96	17.057,14	16.600,41	18.853,51	12.945,73	15.477,26	15.279,72	254.694,87	446.000,00
ITBI	14.805,68	11.232,24	123,54	743,12	15.408,38	3.020,00	13.383,72	14.501,94	27.523,68	3.800,00	11.362,00	13.717,70	129.622,00	701.000,00
IRRF	47.405,69	1.357,74	50.457,06	45.999,15	28.906,35	24.040,88	25.611,08	27.737,33	25.794,53	27.189,04	27.387,27	25.777,87	357.663,99	252.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.197,51	17.859,60	16.719,16	21.374,30	6.312,55	12.327,01	69.751,79	65.439,59	47.008,80	34.902,65	23.494,71	28.283,30	378.670,97	442.400,00
Contribuições	23.366,08	21.807,89	21.375,12	40.693,50	5.248,25	25.191,64	25.835,64	27.165,42	31.241,59	29.957,32	28.965,67	32.430,11	313.278,23	316.000,00
Receita Patrimonial	14.069,93	13.954,63	11.612,33	14.032,90	12.136,25	11.083,11	13.152,12	13.042,21	14.557,43	14.177,12	16.682,80	23.598,30	172.099,13	99.784,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.979,93	13.684,63	11.522,33	13.672,90	12.136,25	11.083,11	13.152,12	13.042,21	14.046,37	14.177,12	16.682,80	23.598,30	170.778,07	96.784,00
Outras Receitas Patrimoniais	90,00	270,00	90,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,06	0,00	0,00	0,00	1.321,06	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.244,83	765,57	664,94	0,00	0,00	1.128,57	210,90	5.973,98	2.961,79	1.350,90	1.026,69	381,10	17.709,27	32.000,00
Transferências Correntes	1.318.211,29	1.607.918,99	1.502.206,73	2.500.652,51	2.218.060,29	1.836.567,20	1.495.765,27	1.678.271,28	1.816.216,05	1.848.216,87	1.915.390,41	1.591.716,91	21.329.193,80	22.683.736,07
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	10.330.000,00
Cota-Parte do ICMS	454.694,97	592.410,57	491.067,07	450.255,77	757.337,68	465.467,78	437.370,46	517.922,09	546.782,69	389.365,53	624.465,61	538.870,09	6.266.010,31	6.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.763,80	9.366,85	5.584,88	10.956,17	251.351,57	83.369,81	93.897,27	24.240,02	15.934,12	14.848,09	7.061,92	13.853,41	536.227,91	600.000,00
Cota-Parte do ITR	3.984,66	39.898,01	1.439,89	994,85	2.922,87	109,73	109,83	493,09	0,00	301,34	1.515,72	2.042,92	53.812,91	54.000,00
Transferências LC 87/1996	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	41.871,08	46.000,00
Transferências LC 61/1989	7.821,49	9.870,91	8.060,16	11.120,67	10.028,01	10.230,09	8.532,38	9.109,42	9.283,98	10.195,05	8.579,50	9.278,87	112.110,53	82.000,00
Transferências do FUNDEB	168.104,83	191.064,14	207.907,95	187.135,05	320.203,55	207.333,61	184.602,41	171.106,51	206.280,40	164.730,37	166.533,43	201.275,99	2.376.278,24	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	157.637,37	176.232,24	182.339,95	1.031.105,26	137.771,75	105.751,88	120.757,63	273.546,44	201.928,90	485.674,56	205.665,54	154.918,83	3.233.330,35	2.221.736,07
Outras Receitas Correntes	7.999,36	8.249,76	7.905,60	70.213,62	741,04	6.052,27	10.246,77	261.492,16	12.528,92	10.885,49	31.472,19	13.087,93	440.875,11	56.000,00
DEDUÇÕES (II)	198.493,78	248.124,46	222.391,71	256.482,36	352.016,91	304.696,28	238.080,98	246.723,62	281.601,33	239.562,29	234.921,34	247.104,36	3.070.199,42	3.326.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,01	0,22	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.493,75	248.124,44	222.391,69	256.482,34	352.016,89	304.696,26	238.080,97	246.723,60	281.601,31	239.562,28	234.921,32	247.104,35	3.070.199,20	3.326.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.306.382,97	1.462.323,36	1.405.134,26	2.570.274,93	1.942.376,64	1.628.330,98	1.438.328,31	1.872.028,07	1.731.042,28	1.749.685,38	1.888.546,40	1.614.323,14	20.608.776,72	22.184.520,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2018 as 10h e 40m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8AA04EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.276,36	72.485,95	71.722,10	0,00	30.040,21	3.420,00	459.763,89	425.126,72	425.126,72	38.057,17	0,00	30.040,21
PODER EXECUTIVO	29.276,36	72.485,95	71.722,10	0,00	30.040,21	3.420,00	459.763,89	425.126,72	425.126,72	38.057,17	0,00	30.040,21
TOTAL (III) = (I + II)	**29.276,36**	**72.485,95**	**71.722,10**	**0,00**	**30.040,21**	**3.420,00**	**459.763,89**	**425.126,72**	**425.126,72**	**38.057,17**	**0,00**	**30.040,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/set/2018 as 11h e 11m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B8CD83CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 AAGOSTO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.261.113,63	3.117.812,40	3.358.116,38	5.003.351,27	4.441.475,00	4.039.513,84	3.307.101,12	3.800.379,61	4.098.221,91	3.709.618,87	4.089.640,79	3.823.093,08	46.049.437,90
Receita Tributária	156.155,72	128.080,52	161.183,88	274.003,80	52.570,21	147.474,59	141.302,87	216.478,31	311.661,14	329.160,46	190.168,10	171.944,10	2.280.183,70

I.P.T.U.	16.287,82	6.724,27	5.589,11	8.788,49	4.612,33	9.964,55	6.021,97	6.838,26	30.849,45	134.906,91	18.100,42	10.128,54	258.812,12
I.S.S	30.524,84	21.543,04	32.300,27	89.883,76	27.760,43	10.231,98	25.125,80	31.056,99	34.282,39	19.787,46	47.359,39	25.648,80	395.505,15
I.T.B.I	9.120,00	12.220,00	10.334,05	24.800,00	5.336,00	7.648,00	4.557,03	12.196,00	14.919,31	12.287,00	36.383,00	52.703,00	202.503,39
I.R.R.F	83.416,47	77.024,77	72.837,22	128.889,56	6.092,42	90.292,81	65.474,35	78.135,66	178.983,72	85.826,01	64.730,27	65.284,46	996.987,72
Outras Receitas Tributárias	16.806,59	10.568,44	40.123,23	21.641,99	8.769,03	29.337,25	40.123,72	88.251,40	52.626,27	76.353,08	23.595,02	18.179,30	426.375,32
Receita de Contribuições	27.779,24	26.566,48	26.324,48	26.866,07	27.308,51	28.349,35	27.503,49	28.492,20	29.120,66	32.671,66	28.887,11	29.663,66	339.532,91
Receita Patrimonial	379.242,10	-468.208,70	12.944,31	137.171,29	7.364,43	5.648,58	7.182,14	25.256,27	8.696,70	8.752,16	12.302,33	14.599,30	150.950,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	53.169,54	62.961,47	28.396,28	60.173,75	54.883,86	58.943,69	44.069,53	42.353,43	68.000,48	30.121,97	57.137,11	560.211,11
Transferências Correntes	2.687.972,56	3.317.470,73	3.084.112,00	4.511.629,96	4.287.865,12	3.798.611,45	3.069.224,92	3.477.750,97	3.701.593,11	3.247.911,46	3.816.471,19	3.548.899,20	42.549.512,67
Cota Parte do FPM	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.058.978,31	1.335.963,53	16.681.935,87
Cota Parte do ICMS	737.998,99	961.520,23	797.033,26	730.793,90	1.213.721,73	744.327,42	699.397,13	828.206,86	874.357,71	622.632,65	998.580,12	861.704,73	10.070.274,73
Cota Parte do IPVA	22.964,15	19.659,41	25.389,10	26.615,93	393.986,40	163.687,21	140.451,22	61.551,45	33.630,72	25.295,87	39.311,81	43.683,88	996.227,15
Cota-Parte do ITR	21.897,32	136.854,82	43.556,64	18.350,62	15.514,66	582,76	163,31	1.432,18	1.892,33	2.311,09	564,31	3.543,54	246.663,58
Transferências LC 87/1996	6.773,46	6.773,46	6.773,46	6.773,46	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	71.804,96
Transferências LC 61/1989	12.694,76	16.021,11	13.082,14	17.466,44	16.035,74	16.358,88	13.644,07	14.566,82	14.846,01	16.302,88	13.719,40	14.837,77	179.576,02
Transferências do FUNDEB	456.786,91	519.173,56	564.942,83	508.497,32	925.460,06	603.354,10	537.204,85	497.930,90	600.289,12	479.375,87	484.623,03	585.726,01	6.763.364,56
Outras Transferências Correntes	395.404,06	486.271,03	428.676,31	1.591.918,26	247.658,01	343.093,65	378.774,92	711.756,48	505.966,48	537.190,43	1.215.105,32	697.850,85	7.539.665,80
Outras Receitas Correntes	9.964,01	60.733,83	10.590,24	25.283,87	6.192,98	4.546,01	2.944,01	8.332,33	4.796,87	23.122,65	11.690,09	849,71	169.046,60
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	361.422,12	433.679,51	408.032,51	477.334,61	622.949,34	570.432,69	430.648,96	453.612,65	519.067,44	446.268,95	423.348,48	453.064,39	5.599.861,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	361.422,12	433.679,51	408.032,51	477.334,61	622.949,34	570.432,69	430.648,96	453.612,65	519.067,44	446.268,95	423.348,48	453.064,39	5.599.861,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.899.691,51	2.684.132,89	2.950.083,87	4.526.016,66	3.818.525,66	3.469.081,15	2.876.452,16	3.346.766,96	3.579.154,47	3.263.349,92	3.666.292,31	3.370.028,69	40.449.576,25

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C6FA3A89

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.691.578,15	1.436.368,27	1.363.412,10	100.531,95	1.664.002,37	1.107.170,23	459.649,01	439.128,21	439.128,21	775.951,29	351.739,74	2.015.742,11
EXECUTIVO	1.529.569,68	1.436.368,27	1.363.412,10	82.259,41	1.520.266,44	810.787,52	459.649,01	439.128,21	439.128,21	632.850,15	198.458,17	1.718.724,61
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.529.569,68	1.436.368,27	1.363.412,10	82.259,41	1.520.266,44	810.787,52	459.649,01	439.128,21	439.128,21	632.850,15	198.458,17	1.718.724,61
GOVERNO MUNICIPAL	3.625,00	0,00	0,00	3.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.945,75	2.685,88	2.685,88	0,00	2.945,75	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	2.945,75
SEC. AGRC., ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	18.052,85	17.208,48	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	307.838,55	562.515,19	554.963,14	0,00	315.390,60	13.138,11	10.910,28	5.945,10	5.945,10	13.608,74	4.494,55	319.885,15
SECR. AGRIC., ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	7.954,78	0,00	0,00	2.068,06	5.886,72	62.665,95	0,00	0,00	0,00	62.665,95	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.715,69	0,00	0,00	0,00	4.715,69	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	90.602,20	0,00	0,00	0,00	90.602,20	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	5.562,77	0,00	0,00	0,00	4.532,77	1.030,00	2.060,66
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	62.776,05	33.147,08	31.836,28	0,00	64.086,85	3.056,47	0,00	0,00	0,00	3.056,47	0,00	64.086,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	145.033,71	98.989,84	96.036,00	41,30	147.946,25	14.554,67	15.356,09	14.104,84	14.104,84	7.333,73	8.472,19	156.418,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	67.559,07	53.159,13	52.227,58	0,00	68.490,62	29.335,15	14,00	14,00	14,00	29.335,15	0,00	68.490,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	122.964,25	17.953,95	17.522,97	0,00	123.395,23	29.096,62	5.619,20	2.501,40	2.501,40	29.128,52	3.085,90	126.481,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.818,53	4.116,39	3.685,97	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.616,13	52.564,62	49.848,09	0,00	115.332,66	162.780,21	1.138,36	0,00	0,00	15.388,37	148.530,20	263.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,57	0,00	0,00	0,57	0,00	6.729,31	0,00	0,00	0,00	2.400,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.906,91	74.567,94	65.702,75	0,00	89.772,10	34.915,71	56,55	56,55	56,55	17.711,21	17.204,50	106.976,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.566,54	12.322,51	11.574,08	0,00	8.314,97	406,01	0,00	0,00	0,00	406,01	0,00	8.314,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	99.091,39	72.193,82	65.845,53	0,00	105.439,68	25.640,31	14.943,92	6.652,29	6.652,29	25.604,04	8.327,90	113.767,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃ	125,39	0,00	0,00	125,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	484.821,12	434.099,07	394.275,35	76.229,09	448.415,75	327.296,84	411.610,61	409.854,03	409.854,03	326.069,80	2.983,62	451.399,37
LEGISLATIVO	162.008,47	0,00	0,00	18.272,54	143.735,93	296.382,71	0,00	0,00	0,00	143.101,14	153.281,57	297.017,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198,31	0,00	0,00	0,35	197,96	1.001,10	0,00	0,00	0,00	1.001,10	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	3.638,09	0,00	0,00	0,00	3.638,09	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,11	0,00	0,00	0,00	988,11	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	626,41	0,00	0,00	0,00	603,01	23,40	2.479,40
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	26,80	0,00	0,00
SEC. MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.315,44	0,00	0,00	0,00	1.315,44	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.800,70	0,00	0,00	0,00	599,01	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	54.351,17	0,00	0,00	0,00	28.669,06	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.813,11	0,00	0,00	987,20	1.825,91	42.626,89	0,00	0,00	0,00	36.564,72	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	10.369,60	0,00	0,00	0,00	10.369,60	14.295,22	0,00	0,00	0,00	14.295,22	0,00	10.369,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.651,78	0,00	0,00	1.985,09	5.666,69	35.675,40	0,00	0,00	0,00	5.101,19	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	6.215,00	0,00	0,00	0,00	6.215,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	4.162,40	0,00	0,00	530,00	3.632,40	17.182,35	0,00	0,00	0,00	3.588,08	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	27.879,23	0,00	0,00	14.669,90	13.209,33	56.229,91	0,00	0,00	0,00	8.938,63	47.291,28	60.500,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.888,45	0,00	0,00	0,00	6.888,45	1.247,61	0,00	0,00	0,00	1.247,61	0,00	6.888,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	4.045,08	0,00	0,00	0,00	3.057,43	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	5.987,88	0,00	0,00	0,00	1.694,01	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	24.001,25	0,00	0,00	100,00	23.901,25	44.086,55	0,00	0,00	0,00	25.515,63	18.570,92	42.472,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.231,34	0,00	0,00	0,00	7.231,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,34
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	16.470,25	236.288,10	192.920,89	512,64	59.324,82	689.716,87	-	-	-	689.716,87	-	59.324,82
EXECUTIVO	7.116,88	236.288,10	192.920,89	0,00	50.484,09	686.157,73	0,00	0,00	0,00	686.157,73	0,00	50.484,09

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.116,88	236.288,10	192.920,89	0,00	50.484,09	686.157,73	0,00	0,00	0,00	686.157,73	0,00	50.484,09
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	75.010,96	75.010,95	0,00	0,01	60.121,69	0,00	0,00	0,00	60.121,69	0,00	0,01
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.416,77	0,00	0,00	0,00	12.416,77	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	15.425,96	0,00	0,00	15.425,96	141.041,63	0,00	0,00	0,00	141.041,63	0,00	15.425,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	2.918,68	0,00	0,00	9.296,04	90.467,76	0,00	0,00	0,00	90.467,76	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.985,52	0,00	0,00	2.985,52	9.960,18	0,00	0,00	0,00	9.960,18	0,00	2.985,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	3.542,57	0,00	0,00	0,00	3.542,57	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	2.502,60	2.132,91	0,00	369,79	25.810,45	0,00	0,00	0,00	25.810,45	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	14.382,93	4.499,84	0,00	9.883,09	9.827,45	0,00	0,00	0,00	9.827,45	0,00	9.883,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	2.127,86	0,00	0,00	2.293,43	9.436,58	0,00	0,00	0,00	9.436,58	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	10.392,03	10.392,03	0,00	0,00	41.202,62	0,00	0,00	0,00	41.202,62	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	110.541,56	100.885,16	0,00	9.656,40	282.330,03	0,00	0,00	0,00	282.330,03	0,00	9.656,40
LEGISLATIVO	9.353,37	0,00	0,00	512,64	8.840,73	3.559,14	0,00	0,00	0,00	3.559,14	0,00	8.840,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	512,64	0,00	0,00	512,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,37	0,00	0,00	0,00	2.080,37	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,18	0,00	0,00	0,00	424,18	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,30	0,00	0,00	0,00	815,30	0,00	0,00
SEC. MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,53	0,00	0,00	0,00	238,53	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.708.048,40	1.672.656,37	1.556.332,99	101.044,59	1.723.327,19	1.796.887,10	459.649,01	439.128,21	439.128,21	1.465.668,16	351.739,74	2.075.066,93
FONTE:												

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EDE78BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.169.109,08	2.309.705,14	2.141.168,23	2.830.273,93	3.028.465,43	2.490.030,68	2.062.275,85	2.341.445,07	2.611.153,59	2.212.872,14	2.621.362,30	2.312.699,93	29.130.561,37	35.005.420,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.909,03	96.142,74	92.275,37	115.168,81	127.386,90	144.053,40	94.868,39	105.302,32	99.277,20	100.109,84	102.993,11	130.652,06	1.295.139,17	1.187.900,00
IPTU	1.157,89	1.115,13	2.751,03	3.159,18	14.183,25	47.042,06	4.768,81	2.456,13	2.529,92	1.865,66	3.120,68	4.212,73	88.362,47	103.300,00

ISS	55.587,69	62.218,65	54.815,93	54.433,14	56.567,41	56.322,91	49.196,00	54.916,92	53.008,32	51.107,91	56.922,91	67.857,19	672.954,98	603.700,00
ITBI	500,00	1.920,00	2.700,00	3.300,00	3.940,00	3.890,00	6.548,00	6.200,00	4.078,00	4.600,00	3.550,00	11.706,35	52.932,35	101.000,00
IRRF	27.321,73	28.206,28	28.436,41	48.782,03	48.970,54	29.450,10	29.801,57	30.662,51	29.020,30	30.943,87	28.107,71	27.876,13	387.579,18	267.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.341,72	2.682,68	3.572,00	5.494,46	3.725,70	7.348,33	4.554,01	11.066,76	10.640,66	11.592,40	11.291,81	18.999,66	93.310,19	112.900,00
Contribuições	9.503,23	9.792,00	11.251,63	9.959,04	11.640,81	11.833,76	10.858,73	9.308,50	10.182,17	10.098,41	9.978,69	11.629,88	126.036,85	145.900,00
Receita patrimonial	14.332,31	13.942,46	12.564,24	9.071,58	7.846,58	7.631,28	9.022,61	8.138,27	7.798,86	7.312,00	8.451,37	7.800,90	113.912,46	138.220,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.332,31	13.942,46	12.564,24	9.071,58	7.846,58	7.631,28	9.022,61	8.138,27	7.798,86	7.312,00	8.451,37	7.800,90	113.912,46	138.220,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.184,38	3.000,41	3.063,01	3.250,21	2.179,00	808,00	4.841,83	4.188,22	4.135,00	1.492,00	4.000,65	3.116,05	37.258,76	40.300,00
Transferências correntes	2.054.434,90	2.186.129,51	2.006.114,04	2.667.335,15	2.826.326,17	2.304.971,16	1.923.916,57	2.205.208,09	2.390.104,39	2.092.691,69	2.495.277,56	2.147.105,68	27.299.614,91	33.425.100,00
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	12.540.000,00
Cota parte do ICMS	844.205,94	1.099.894,58	911.735,95	835.963,97	1.411.999,49	868.453,68	816.030,68	966.321,11	1.020.168,21	726.464,72	1.165.106,33	1.005.405,17	11.671.749,83	14.360.000,00
Cota parte do IPVA	8.630,40	6.890,34	6.636,96	8.507,94	164.168,50	64.390,48	71.907,25	30.848,56	17.590,83	10.666,27	13.284,09	13.432,93	416.954,55	500.000,00
Cota parte do ITR	10.539,71	53.635,53	732,32	11.579,45	1.628,21	281,39	39,48	12,38	0,00	5.564,79	190,54	621,01	84.824,81	105.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	77.994,76	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.521,73	18.326,76	14.964,83	20.647,13	18.709,93	19.086,94	15.919,43	16.996,07	17.321,76	19.021,60	16.007,31	17.312,19	208.835,68	200.000,00
Transferências do FUNDEB	206.853,79	235.105,32	255.831,71	230.270,72	387.328,32	250.300,82	222.858,87	206.566,13	249.029,33	198.868,58	201.045,36	242.987,81	2.887.046,76	3.200.000,00
Outras transferências correntes	446.500,00	180.221,55	207.426,28	748.302,04	101.020,98	135.127,67	143.639,69	299.584,25	246.962,42	345.977,92	195.049,36	192.843,89	3.242.656,05	2.410.100,00
Outras receitas correntes	745,23	698,02	15.899,94	25.489,14	53.085,97	20.733,08	18.767,72	9.299,67	99.655,97	1.168,20	660,92	12.395,36	258.599,22	68.000,00
DEDUÇÕES (II)	280.216,17	354.160,48	308.571,19	337.752,43	467.595,35	383.908,50	311.483,59	339.811,51	378.822,52	309.568,97	346.119,64	342.254,79	4.160.265,14	5.395.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.216,17	354.160,48	308.571,19	337.752,43	467.595,35	383.908,50	311.483,59	339.811,51	378.822,52	309.568,97	346.119,64	342.254,79	4.160.265,14	5.395.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.888.892,91	1.955.544,66	1.832.597,04	2.492.521,50	2.560.870,08	2.106.122,18	1.750.792,26	2.001.633,56	2.232.331,07	1.903.303,17	2.275.242,66	1.970.445,14	24.970.296,23	29.610.420,42

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:93F3D103

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2017 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**252.694,25**	**252.694,25**	**0,00**	**0,00**	**24.318,54**	**1.139.835,72**	**1.060.482,12**	**1.060.482,12**	**40.261,32**	**63.410,82**	**63.410,82**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	6.155,84	6.155,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA GERAL	0,00	1.354,87	1.354,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.379,68	9.379,68	0,00	0,00	0,00	20.683,30	20.437,69	20.437,69	245,61	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.609,95	3.609,95	0,00	0,00	0,00	22.783,53	22.783,53	22.783,53	0,00	0,00	0,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	48.626,60	48.626,60	0,00	0,00	24.318,54	239.081,50	239.006,50	239.006,50	0,00	24.393,54	24.393,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	53.929,63	53.929,63	0,00	0,00	0,00	196.372,10	174.539,59	174.539,59	20.036,48	1.796,03	1.796,03
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	11.840,28	11.840,28	0,00	0,00	0,00	43.159,05	24.853,88	24.853,88	0,00	18.305,17	18.305,17
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	112.157,17	112.157,17	0,00	0,00	0,00	301.826,97	265.431,66	265.431,66	17.479,23	18.916,08	18.916,08
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	5.640,23	5.640,23	0,00	0,00	0,00	315.929,27	313.429,27	313.429,27	2.500,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**252.694,25**	**252.694,25**	**0,00**	**0,00**	**24.318,54**	**1.139.835,72**	**1.060.482,12**	**1.060.482,12**	**40.261,32**	**63.410,82**	**63.410,82**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A8F60353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	(ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.892.684,16**	**2.811.218,55**	**2.993.214,35**	**3.635.405,22**	**3.513.922,30**	**3.198.997,63**	**2.989.387,24**	**2.702.957,34**	**3.067.217,15**	**3.351.522,53**	**3.627.236,03**	**2.745.402,99**	**37.529.165,49**
Receita Tributária	157.761,34	176.931,61	142.724,06	238.254,12	110.936,70	120.676,59	191.548,06	118.256,43	146.639,73	202.425,36	273.707,34	191.355,37	2.071.216,71
I.P.T.U.	20.118,04	17.479,27	20.969,30	23.187,20	11.403,83	7.188,98	8.900,55	5.721,30	2.592,50	37.947,89	119.982,03	38.293,57	313.784,46
I.S.S	15.581,67	15.864,70	20.626,06	18.096,89	19.642,44	27.964,64	59.539,82	32.378,04	34.534,46	41.947,00	21.023,87	49.121,72	356.321,31
I.T.B.I	9.475,54	47.487,60	12.164,30	72.440,78	4.850,00	5.600,00	43.874,55	9.400,34	25.164,00	49.391,94	28.053,90	23.436,88	331.339,83
I.R.R.F	69.303,27	60.518,21	62.206,24	97.975,64	47.554,15	56.821,35	57.534,26	41.312,51	55.319,57	43.212,87	14.331,64	45.326,93	651.416,64
Outras Receitas Tributárias	43.282,82	35.581,83	26.758,16	26.553,61	27.486,28	23.101,62	21.698,88	29.444,24	29.029,20	29.925,66	90.315,90	35.176,27	418.354,47
Receita de Contribuições	15.950,48	13.655,46	14.361,77	10.650,66	12.816,73	11.346,31	16.585,29	20.433,64	20.293,24	20.555,90	18.668,55	15.175,50	190.493,53
Receita Patrimonial	8.409,97	7.421,10	5.415,69	15.564,84	4.844,55	4.514,11	6.830,95	3.949,21	4.289,10	5.360,20	1.286,47	167,05	68.053,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.697.335,77	2.592.948,89	2.755.264,20	3.341.963,24	3.366.215,72	3.030.176,45	2.757.043,48	2.526.934,51	2.866.770,17	3.096.624,75	3.312.831,94	2.517.600,59	34.861.709,71
Cota Parte do FPM	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	882.481,94	1.113.302,94	13.901.613,30
Cota Parte do ICMS	572.221,83	745.533,35	617.995,19	566.635,23	891.975,19	541.749,68	509.047,72	602.800,32	636.390,65	453.175,62	726.804,43	627.181,34	7.491.510,55
Cota Parte do IPVA	17.882,08	16.097,66	19.123,05	26.773,14	351.710,37	179.941,06	181.893,08	57.066,46	34.783,33	28.770,36	25.455,51	27.857,66	967.353,76
Cota-Parte do ITR	4.340,80	115.751,83	17.205,72	17.961,40	12.391,45	161,24	308,84	33,56	127,36	280,74	7.839,90	1.425,26	177.828,10
Transferências LC 87/1996	4.376,61	4.376,61	4.376,61	4.376,61	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	50.048,92
Transferências LC 61/1989	9.843,13	12.422,26	10.143,49	13.995,07	11.671,42	11.906,61	9.930,68	10.602,28	10.805,45	11.865,85	9.985,51	10.799,50	133.971,25
Transferências do FUNDEB	287.197,11	260.079,05	287.325,66	385.649,00	283.148,84	434.307,60	388.320,09	369.636,52	320.311,92	355.862,30	359.757,42	434.810,76	4.166.406,27
Outras Transferências Correntes	940.263,44	462.690,52	795.212,60	983.894,42	586.334,28	256.693,67	585.141,49	352.129,72	472.765,43	943.257,25	1.296.439,42	298.155,32	7.972.977,56

Outras Receitas Correntes	13.226,60	20.261,49	75.448,63	28.972,36	19.108,60	32.284,17	17.379,46	33.383,55	29.224,91	26.556,32	20.741,73	21.104,48	337.692,30
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**293.974,94**	**374.035,74**	**334.545,08**	**394.483,83**	**499.346,38**	**467.834,92**	**356.716,23**	**361.033,53**	**414.738,44**	**359.500,98**	**331.326,95**	**356.926,82**	**4.544.463,84**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.974,94	374.035,74	334.545,08	394.483,83	499.346,38	467.834,92	356.716,23	361.033,53	414.738,44	359.500,98	331.326,95	356.926,82	4.544.463,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.598.709,22**	**2.437.182,81**	**2.658.669,27**	**3.240.921,39**	**3.014.575,92**	**2.731.162,71**	**2.632.671,01**	**2.341.923,81**	**2.652.478,71**	**2.992.021,55**	**3.295.909,08**	**2.388.476,17**	**32.984.701,65**

GENERAL CARNEIRO, 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D76894B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.335.338,25	1.176.856,38	1.252.467,85	45,00	1.259.681,78	24.180,04	442.451,91	356.269,97	336.733,67	27.670,40	102.227,88	1.361.909,66
EXECUTIVO	1.335.338,25	1.176.856,38	1.252.467,85	45,00	1.259.681,78	24.180,04	442.451,91	356.269,97	336.733,67	27.670,40	102.227,88	1.361.909,66
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.335.338,25	1.176.856,38	1.252.467,85	45,00	1.259.681,78	24.180,04	442.451,91	356.269,97	336.733,67	27.670,40	102.227,88	1.361.909,66
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	27.888,62	17.557,65	20.057,65	0,00	25.388,62	500,00	4.641,76	3.341,76	3.341,76	0,00	1.800,00	27.188,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203.442,32	456.207,79	442.183,33	45,00	217.421,78	20.180,00	241.023,11	195.352,93	175.816,63	20.320,40	65.066,08	282.487,86
PODER EXECUTIVO	1.104.007,31	703.090,94	790.226,87	0,00	1.016.871,38	3.500,04	196.787,04	157.575,28	157.575,28	7.350,00	35.361,80	1.052.233,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.335.338,25**	**1.176.856,38**	**1.252.467,85**	**45,00**	**1.259.681,78**	**24.180,04**	**442.451,91**	**356.269,97**	**336.733,67**	**27.670,40**	**102.227,88**	**1.361.909,66**
FONTE:												

GENERAL CARNEIRO , 20/09/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:71A6DD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM DESPESAS COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.816,33	69.684,76	104.086,71	61.796,52	56.527,74	53.940,14	84.304,37	52.166,33	45.974,89	47.328,68	47.563,94	52.542,79	731.733,20	0,00
Pessoal Ativo	55.816,33	69.684,76	104.086,71	61.796,52	56.527,74	53.940,14	84.304,37	52.166,33	45.974,89	47.328,68	47.563,94	52.542,79	731.733,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	47.056,78	46.383,11	74.810,99	42.170,13	36.820,48	38.288,91	38.524,17	42.802,75	366.857,32	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.470,96	7.557,03	9.493,38	9.996,20	9.154,41	9.039,77	9.039,77	9.740,04	73.491,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	18.483,88	0,00	0,00	0,00	235,26	0,00	33.719,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	18.483,88	0,00	0,00	0,00	235,26	0,00	33.719,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM	55.816,33	69.684,76	104.086,71	61.796,52	56.527,74	38.940,14	65.820,49	52.166,33	45.974,89	47.328,68	47.328,68	52.542,79	698.014,06	0,00

PESSOAL (III) = (I - II)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.629.011,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	8.629.011,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	698.014,06	8,09%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.659.666,47	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.426.683,15	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.193.699,82	48,6%

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:E1007DE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIM

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	107.200,11	750.887,44	593.363,53	1.397.452,98	195.855,77	531.187,00	708.133,85	857.536,85	916.111,00	477.210,17	1.455.450,25	638.623,03	8.629.011,98	11.693.544,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.603,63	2.845,78	1.761,22	1.621,51	7.708,99	2.761,52	4.085,99	3.000,91	2.409,07	3.571,43	3.043,52	4.080,19	45.493,76	90.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.603,63	2.845,78	1.761,22	1.621,51	7.708,99	2.761,52	4.085,99	3.000,91	2.409,07	3.571,43	3.043,52	4.080,19	45.493,76	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	18.102,47	114.452,97	118.306,04	228.583,02	111.694,44	52.471,64	148.610,38	202.660,52	202.244,57	199.573,29	272.882,63	289.035,64	1.958.617,61	2.466.500,00
Transferências correntes	80.494,01	633.419,94	473.127,61	1.167.248,45	76.333,76	475.894,55	555.318,90	651.756,84	711.338,78	274.006,16	1.179.338,41	345.026,33	6.623.303,74	9.126.224,58
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	80.494,01	633.419,94	473.127,61	1.167.248,45	76.333,76	475.894,55	555.318,90	651.756,84	711.338,78	274.006,16	1.179.338,41	345.026,33	6.623.303,74	9.126.224,58
Outras receitas correntes	0,00	168,75	168,66	0,00	118,58	59,29	118,58	118,58	118,58	59,29	185,69	480,87	1.596,87	10.820,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	107.200,11	750.887,44	593.363,53	1.397.452,98	195.855,77	531.187,00	708.133,85	857.536,85	916.111,00	477.210,17	1.455.450,25	638.623,03	8.629.011,98	11.693.544,58

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C9A56686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.405.757,60	4.940.079,48	4.689.861,72	6.535.391,60	6.394.122,34	5.470.626,59	4.727.361,42	4.921.049,42	6.765.166,91	5.928.657,29	5.506.655,94	4.800.769,92	65.085.500,23	83.430.857,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	719.332,35	792.669,38	669.030,02	961.130,72	457.335,38	416.263,66	396.658,82	634.161,20	2.254.649,95	776.050,21	846.203,48	755.763,74	9.679.248,91	11.280.580,00
IPTU	277.604,10	248.239,87	249.951,28	246.994,55	126.547,97	53.507,27	107.807,30	66.748,24	1.550.242,05	333.964,86	326.337,64	297.621,35	3.885.566,48	4.082.500,00
ISS	190.581,11	194.188,51	187.250,50	280.340,83	85.935,05	112.998,47	116.992,93	191.940,45	134.790,96	140.158,76	155.485,86	169.674,52	1.960.337,95	1.628.800,00
ITBI	54.216,85	162.520,57	43.236,55	141.492,05	49.544,27	47.949,83	61.264,77	40.360,30	92.392,61	57.557,58	137.422,59	62.283,96	950.241,93	1.850.000,00
IRRF	116.395,38	117.718,47	118.549,39	221.371,72	117.546,91	114.196,83	35.594,98	216.571,80	136.492,03	141.554,36	138.891,32	138.202,69	1.613.085,88	1.242.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.534,91	70.001,96	70.042,30	70.931,57	77.761,18	87.611,26	74.998,84	118.540,41	340.732,30	102.814,65	88.066,07	87.981,22	1.270.016,67	2.476.800,00
Contribuições	322.236,41	312.579,27	333.301,24	490.252,65	340.386,31	341.387,53	291.847,75	378.828,01	441.938,45	368.126,04	356.995,08	359.634,81	4.337.513,55	4.738.800,00
Receita Patrimonial	342.477,49	307.229,17	285.857,84	273.228,02	316.277,13	306.273,86	370.815,81	274.996,61	143.989,11	274.399,96	387.279,06	251.044,94	3.533.869,00	2.941.899,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	333.835,33	300.100,15	277.088,31	262.876,31	308.390,52	294.335,63	363.208,49	268.919,18	137.066,09	267.546,76	375.335,85	243.246,84	3.431.949,46	2.841.555,31
Outras Receitas Patrimoniais	8.642,16	7.129,02	8.769,53	10.351,71	7.886,61	11.938,23	7.607,32	6.077,43	6.923,02	6.853,20	11.943,21	7.798,10	101.919,54	100.344,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.802,00	3.386,60	1.930,18	1.148,20	745,89	1.784,33	28.774,11	1.155,91	2.181,28	1.928,41	1.362,06	1.661,83	49.860,80	123.520,00
Transferências Correntes	2.941.886,39	3.454.010,97	3.303.826,61	4.737.412,13	5.245.161,26	4.385.333,36	3.604.470,78	3.612.223,26	3.863.379,07	4.482.578,65	3.878.608,18	3.416.772,00	46.925.662,66	63.930.058,00
Cota-Parte do FPM	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	17.419.104,86	18.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	675.670,37	880.313,85	729.718,82	669.073,80	1.081.176,88	659.823,39	619.994,07	734.179,95	775.091,25	551.944,72	885.210,60	763.874,77	9.026.072,47	10.152.000,00
Cota-Parte do IPVA	64.820,30	64.634,97	71.714,51	76.031,76	1.087.636,53	548.364,76	598.743,96	159.090,31	107.160,73	84.365,23	72.875,91	93.927,15	3.029.366,12	4.200.000,00
Cota-Parte do ITR	10.484,47	462.810,76	67.720,01	59.075,78	42.479,83	8.619,86	0,00	317,54	2.370,51	2.254,04	3.401,51	2.811,60	662.345,91	304.510,00
Transferências LC 87/1996	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	60.306,36	66.280,00
Transferências LC 61/1989	11.622,63	14.668,03	11.977,27	16.525,16	14.215,21	14.501,65	12.095,06	12.913,06	13.160,51	14.452,01	12.161,85	13.153,25	161.445,69	106.800,00
Transferências do FUNDEB	774.954,61	500.981,41	738.586,18	664.791,22	1.277.804,10	837.805,99	745.952,39	691.417,36	833.550,01	665.652,20	672.938,24	813.327,93	9.217.761,64	10.020.000,00
Outras Transferências Correntes	365.713,27	354.237,01	474.283,73	1.635.532,55	266.994,70	389.644,79	328.730,39	652.633,27	462.069,83	1.599.742,29	430.918,39	388.759,39	7.349.259,61	20.330.468,00
Outras Receitas Correntes	76.022,96	70.204,09	95.915,83	72.219,88	34.216,37	19.583,85	34.794,15	19.684,43	59.029,05	25.574,02	36.208,08	15.892,60	559.345,31	416.000,00
DEDUÇÕES (II)	862.104,07	984.192,91	893.723,77	1.082.779,43	1.186.002,91	1.069.071,51	961.809,80	907.367,54	798.627,01	853.833,46	920.120,26	803.847,49	11.323.480,16	10.940.918,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	65.176,19	59.158,10	83.394,44	61.316,73	17.083,20	17.436,64	17.436,64	17.436,64	17.436,64	17.436,64	17.101,11	0,00	390.412,97	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	436.684,24	405.276,41	392.138,04	534.045,11	428.847,27	420.058,41	438.415,62	436.296,42	267.638,58	392.960,05	495.502,70	360.910,61	5.008.773,46	4.225.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.243,64	519.758,40	418.191,29	487.417,59	740.072,44	631.576,46	505.957,54	453.634,48	513.551,79	443.436,77	407.516,45	442.936,88	5.924.293,73	6.415.918,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.543.653,53**	**3.955.886,57**	**3.796.137,95**	**5.452.612,17**	**5.208.119,43**	**4.401.555,08**	**3.765.551,62**	**4.013.681,88**	**5.966.539,90**	**5.074.823,83**	**4.586.535,68**	**3.996.922,43**	**53.762.020,07**	**72.489.939,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2018 as 09h e 22m.														

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EB63A4DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE
MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.827,24	500.772,34	498.156,97	887,25	153.555,36	975.351,93	1.964.535,99	1.491.654,10	1.490.885,02	125.472,63	1.323.530,27	1.477.085,63
PODER EXECUTIVO	151.827,24	500.772,34	498.156,97	887,25	153.555,36	975.351,93	1.964.535,99	1.491.654,10	1.490.885,02	125.472,63	1.323.530,27	1.477.085,63
TOTAL (III) = (I + II)	**151.827,24**	**500.772,34**	**498.156,97**	**887,25**	**153.555,36**	**975.351,93**	**1.964.535,99**	**1.491.654,10**	**1.490.885,02**	**125.472,63**	**1.323.530,27**	**1.477.085,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2018 as 11h e 07m.												

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7BB73AAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.612.390,28	2.665.959,92	2.843.106,43	4.841.366,81	2.733.970,47	2.729.519,33	2.677.284,68	2.675.733,32	2.724.341,81	3.230.271,89	2.939.668,13	2.985.645,58	35.659.258,65	154.813,50
Pessoal Ativo	2.005.056,78	1.964.215,11	2.138.645,96	3.857.484,68	2.178.538,53	2.011.048,65	2.040.228,09	2.032.636,37	2.060.192,56	2.228.180,09	2.178.084,28	2.251.074,02	26.945.385,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.778.092,83	1.740.865,37	1.910.090,87	3.420.275,39	1.960.551,26	1.788.809,27	1.815.650,56	1.799.683,20	1.810.851,89	1.956.977,49	1.900.849,21	1.977.636,94	23.860.334,28	0,00
Obrigações Patronais	217.499,59	218.303,51	221.272,29	423.950,92	210.627,66	212.446,02	218.077,33	217.251,36	224.351,74	265.015,91	231.922,37	241.517,92	2.902.236,62	0,00
Benefícios Previdenciários	9.464,36	5.046,23	7.282,80	13.258,37	7.359,61	9.793,36	6.500,20	15.701,81	24.988,93	6.186,69	45.312,70	31.919,16	182.814,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	542.914,50	543.295,81	544.263,47	824.404,13	555.431,94	559.727,18	561.833,59	564.438,95	579.864,25	854.311,30	579.567,85	598.334,56	7.308.387,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	503.056,72	503.438,03	504.405,69	763.502,65	514.568,71	518.863,95	520.970,36	518.595,06	533.163,21	786.629,95	532.866,81	550.393,34	6.750.454,48	0,00
Pensões	39.857,78	39.857,78	39.857,78	60.901,48	40.863,23	40.863,23	40.863,23	45.843,89	46.701,04	67.681,35	46.701,04	47.941,22	557.933,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	64.419,00	62.049,00	63.557,00	67.918,00	0,00	85.423,50	75.103,00	78.658,00	84.285,00	106.980,50	182.016,00	82.237,00	952.646,00	71.853,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	96.400,00	96.640,00	91.560,00	0,00	73.320,00	120,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	54.000,00	452.840,00	82.960,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	540.326,21	536.444,84	539.685,28	813.038,41	549.837,32	592.579,96	579.988,85	575.692,84	574.303,77	838.919,93	595.879,61	627.063,34	7.363.760,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	12.961,33	48.974,98	37.570,62	21.467,64	0,00	11.672,91	1.700,88	34.780,04	169.128,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	526.712,25	522.675,43	525.879,66	786.329,28	536.875,99	543.604,98	542.418,23	554.225,20	574.303,77	827.247,02	594.178,73	592.283,30	7.126.733,84	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.613,96	13.769,41	13.805,62	26.709,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.898,12	0,00
Pensionistas	369,42	369,42	369,42	738,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,10	0,00
IRRF	13.244,54	13.399,99	13.436,20	25.970,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.051,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.072.064,07	2.129.515,08	2.303.421,15	4.028.328,40	2.184.133,15	2.136.939,37	2.097.295,83	2.100.040,48	2.150.038,04	2.391.351,96	2.343.788,52	2.358.582,24	28.295.498,29	154.813,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.762.020,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.000.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	52.762.020,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**28.450.311,79**	**53,92**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.491.490,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.066.916,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.642.341,75	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2018 as 09h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9D195B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														**Página: 1 /1**
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2017	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	759.706,57	829.307,38	775.893,21	1.225.843,69	849.351,48	805.277,81	797.871,80	760.537,00	770.286,33	771.653,58	832.918,38	743.592,73	9.922.239,96	0,00
Pessoal Ativo	712.994,41	785.995,22	731.731,05	1.180.956,09	804.241,82	761.868,15	758.111,43	753.076,63	762.825,96	764.193,21	825.458,01	736.132,36	9.577.584,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	654.099,88	621.058,17	617.970,23	614.145,13	621.450,77	622.090,71	685.895,32	599.482,42	5.036.192,63	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	150.141,94	140.809,98	140.141,20	138.931,50	141.375,19	142.102,50	139.562,69	136.649,94	1.129.714,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.462,16	8.462,16	8.462,16	10.887,60	8.559,66	8.559,66	7.460,37	7.460,37	7.460,37	7.460,37	7.460,37	7.460,37	98.155,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,37	2.690,37	2.690,37	2.690,37	2.690,37	2.690,37	2.690,37	2.690,37	21.522,96	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	5.869,29	5.869,29	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	40.358,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	38.250,00	34.850,00	35.700,00	34.000,00	36.550,00	34.850,00	32.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.131,87	2.980,17	3.172,41	5.168,23	14.954,79	15.584,94	18.350,01	18.533,98	14.712,88	9.494,51	82.929,22	11.529,46	200.542,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	14.954,79	15.584,94	18.350,01	18.533,98	14.712,88	9.494,51	82.929,22	11.529,46	186.089,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.131,87	2.980,17	3.172,41	5.168,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.452,66	0,00
Pensionistas	723,49	723,49	723,49	1.026,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.197,12	0,00
IRRF	2.408,38	2.256,68	2.448,92	4.141,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.255,54	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	756.574,70	826.327,21	772.720,80	1.220.675,46	834.396,69	789.692,87	779.521,79	742.003,02	755.573,45	762.159,07	749.989,16	732.063,27	9.721.697,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.424.748,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.224.748,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.721.697,50	56,44%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.301.364,30	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.836.296,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.371.227,87	48,6%

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7BFD34EC

GABINETE/SECRETARIA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.252.535,30	1.605.173,22	1.364.218,45	2.492.344,91	1.809.466,03	1.686.774,62	1.396.246,84	1.736.775,43	1.623.782,36	1.774.753,00	1.716.083,76	1.504.705,16	19.962.859,08	24.120.709,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.186,08	50.254,45	65.361,63	107.610,97	93.733,36	65.831,51	91.961,92	238.122,39	132.983,79	78.332,37	66.492,66	75.374,83	1.116.245,96	1.288.235,00
IPTU	4.286,70	7.056,49	10.274,72	22.700,85	12.511,32	6.493,31	19.487,68	155.298,18	37.479,85	21.611,03	18.666,12	8.004,42	323.870,67	263.185,00
ISS	12.109,47	14.425,79	14.029,93	21.459,74	25.099,77	15.245,93	14.423,43	17.790,29	14.822,76	15.832,33	13.857,48	19.887,04	198.983,96	199.000,00
ITBI	7.400,00	2.375,00	13.436,38	14.625,00	25.220,00	9.460,00	12.500,00	19.964,00	46.960,00	12.819,99	6.779,00	22.972,00	194.511,37	134.200,00
IRRF	24.126,49	22.912,82	24.450,79	42.851,27	26.878,25	30.534,34	24.906,30	24.380,04	23.926,99	24.075,38	23.626,80	22.552,93	315.222,40	589.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.263,42	3.484,35	3.169,81	5.974,11	4.024,02	4.097,93	20.644,51	20.689,88	9.794,19	3.993,64	3.563,26	1.958,44	83.657,56	102.050,00
Contribuições	32.613,45	34.273,16	36.425,01	63.375,25	11.044,15	38.903,42	38.167,25	43.998,78	42.035,14	40.294,31	63.325,94	11.277,02	455.732,88	508.200,00
Receita patrimonial	6.047,27	6.347,21	4.634,38	6.028,00	6.349,30	5.606,88	5.735,16	4.706,11	7.045,56	5.865,62	7.598,01	8.355,78	74.319,28	122.758,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.526,48	4.791,62	4.083,59	4.447,21	4.948,51	4.186,09	3.917,37	3.785,32	3.570,77	4.304,83	5.920,49	6.945,81	56.428,09	110.558,98
Outras Receitas Patrimoniais	520,79	1.555,59	550,79	1.580,79	1.400,79	1.420,79	1.817,79	920,79	3.474,79	1.560,79	1.677,52	1.409,97	17.891,19	12.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.895,04	19.814,07	10.090,83	6.425,16	890,16	2.353,83	2.603,38	14.034,16	4.552,42	17.037,69	3.205,90	8.377,39	110.280,03	141.720,00
Transferências correntes	1.139.921,88	1.493.033,04	1.246.255,31	2.290.799,86	1.697.217,52	1.571.241,66	1.256.327,84	1.434.142,26	1.435.559,46	1.633.037,31	1.575.461,25	1.358.220,49	18.131.217,88	21.585.996,00
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,26	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,46	12.382.000,00
Cota parte do ICMS	273.392,48	356.196,17	295.261,80	270.723,35	444.153,81	271.795,57	255.389,02	302.424,64	319.276,90	227.358,00	364.637,49	314.656,60	3.695.265,83	4.300.000,00
Cota parte do IPVA	10.206,30	18.390,84	11.468,08	9.588,49	189.555,37	65.466,20	67.369,83	25.920,87	10.489,99	10.369,72	6.088,98	10.081,15	434.995,82	560.000,00
Cota parte do ITR	3.905,16	114.180,85	2.289,89	2.399,04	2.671,12	167,14	482,74	1.385,48	0,00	52,46	0,00	115,54	127.649,42	162.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.040,82	2.040,82	2.040,82	2.040,82	2.040,82	2.040,82	2.040,82	2.040,82	24.690,68	29.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.762,33	6.010,16	4.907,62	6.771,13	5.929,67	6.049,15	5.045,29	5.386,50	5.489,73	6.028,46	5.073,14	5.486,70	66.939,88	53.000,00
Transferências do FUNDEB	110.889,97	126.035,02	137.146,03	123.444,44	226.721,50	147.954,76	131.733,62	122.102,84	147.203,16	117.552,81	118.839,50	143.631,99	1.653.255,64	1.542.000,00
Outras transferências correntes	217.948,15	284.530,41	190.761,74	1.070.175,35	91.195,40	116.958,76	147.266,26	296.522,43	118.547,93	490.028,14	180.707,66	214.225,92	3.418.868,15	2.557.996,00
Outras receitas correntes	2.871,58	1.451,29	1.451,29	18.105,67	231,54	2.837,32	1.451,29	1.771,73	1.605,99	185,70	0,00	43.099,65	75.063,05	473.800,00
DEDUÇÕES (II)	162.217,82	216.494,52	183.670,31	219.436,74	275.860,84	261.266,19	195.466,15	203.103,93	233.962,29	205.091,90	181.466,52	200.073,17	2.538.110,38	2.790.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,11	1,08	0,86	0,78	0,80	0,62	0,70	0,64	0,64	0,64	0,67	0,71	9,25	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.216,71	216.493,44	183.669,45	219.435,96	275.860,04	261.265,57	195.465,45	203.103,29	233.961,65	205.091,26	181.465,85	200.072,46	2.538.101,13	2.790.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.090.317,48	1.388.678,70	1.180.548,14	2.272.908,17	1.533.605,19	1.425.508,43	1.200.780,69	1.533.671,50	1.389.820,07	1.569.661,10	1.534.617,24	1.304.631,99	17.424.748,70	21.330.309,98

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8E844249

GABINETE/SECRETARIA
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldoe = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em ExercíciosAnteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em ExercíciosAnteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**1.476.019,44**	**935.808,41**	**0,00**	**540.211,03**	**0,00**	**522.672,37**	**522.672,37**	**521.794,60**	**0,00**	**877,77**	**541.088,80**
PODER EXECUTIVO	0,00	46.922,26	26.271,76	0,00	20.650,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	136.613,16	96.031,84	0,00	40.581,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.581,32
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	64.605,56	41.429,04	0,00	23.176,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.176,52
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	51.808,10	30.984,03	0,00	20.824,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.824,07
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	57.518,30	36.735,96	0,00	20.782,34	0,00	102.474,37	102.474,37	101.596,60	0,00	877,77	21.660,11
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	28.864,30	15.546,49	0,00	13.317,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.317,81
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	493.507,35	325.118,89	0,00	168.388,46	0,00	420.198,00	420.198,00	420.198,00	0,00	0,00	168.388,46
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	55.571,49	32.846,75	0,00	22.724,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.724,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	509.064,88	311.947,96	0,00	197.116,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.116,92
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	15.703,47	8.581,32	0,00	7.122,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.122,15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	15.840,57	10.314,37	0,00	5.526,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.526,20
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.476.019,44**	**935.808,41**	**0,00**	**540.211,03**	**0,00**	**522.672,37**	**522.672,37**	**521.794,60**	**0,00**	**877,77**	**541.088,80**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:445BB7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	709.709,24	716.855,00	723.755,59	1.284.464,23	750.753,89	708.908,30	712.399,91	770.185,01	745.382,83	749.496,62	752.023,58	745.368,02	9.369.302,22	0,00
Pessoal Ativo	686.649,54	693.795,30	710.695,89	1.271.404,53	737.694,19	695.737,84	709.284,83	767.069,93	742.267,75	746.381,54	748.908,50	742.252,94	9.252.142,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	569.191,62	578.412,57	589.896,75	1.049.603,38	612.844,79	572.388,76	588.082,30	640.023,63	617.715,38	620.185,93	622.741,05	616.653,19	7.677.739,35	0,00
Obrigações Patronais	117.457,92	115.382,73	120.799,14	221.801,15	124.849,40	123.349,08	121.202,53	127.046,30	124.552,37	126.195,61	126.167,45	125.599,75	1.574.403,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.059,70	3.059,70	3.059,70	3.059,70	3.059,70	3.170,46	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	37.159,44	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.059,70	3.059,70	3.059,70	3.059,70	3.059,70	3.170,46	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	3.115,08	37.159,44	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37,50	37,50	6.896,89	2.363,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.335,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	37,50	37,50	6.896,89	2.363,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.335,04	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	37,50	37,50	6.896,89	2.363,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.335,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	709.671,74	716.817,50	716.858,70	1.282.101,08	750.753,89	708.908,30	712.399,91	770.185,01	745.382,83	749.496,62	752.023,58	745.368,02	9.359.967,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.032.397,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	18.032.397,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**9.359.967,18**	**51,91**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.737.494,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.250.619,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.763.745,21	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2018 as 09h e 05m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:425D9DED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.444.465,94	1.752.584,00	1.641.513,86	2.226.458,59	2.058.394,14	1.790.924,05	1.441.601,09	1.735.856,86	1.841.732,72	1.745.563,23	1.901.603,51	1.674.408,05	21.255.106,04	23.335.298,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.632,04	22.506,48	62.166,94	68.334,98	34.320,86	30.993,99	22.361,34	37.673,19	34.627,39	15.883,50	10.588,33	53.543,86	396.632,90	486.363,00
IPTU	199,63	153,31	208,37	26.785,39	3.483,09	2.381,97	2.000,58	3.417,77	3.339,54	1.034,60	106,86	990,78	44.101,89	68.002,00
ISS	1.920,44	2.094,38	5.673,61	2.581,07	2.313,59	2.416,55	3.193,03	2.180,01	1.042,31	1.330,53	1.970,83	3.775,13	30.491,48	75.252,00
ITBI	0,00	18.502,89	0,00	4.607,70	23.850,00	1.982,77	400,00	13.238,00	12.416,94	12.780,00	7.060,00	2.220,00	97.058,30	178.849,00
IRRF	1.393,87	1.208,67	56.083,78	21.068,53	1.403,92	22.171,34	14.721,83	17.244,30	16.745,25	0,00	1.113,60	46.114,88	199.269,97	143.085,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118,10	547,23	201,18	13.292,29	3.270,26	2.041,36	2.045,90	1.593,11	1.083,35	738,37	337,04	443,07	25.711,26	21.175,00
Contribuições	4.121,05	2.243,91	4.418,61	6.394,48	4.417,86	3.187,60	2.999,91	3.201,08	3.402,87	4.364,68	4.489,80	4.492,15	47.734,00	55.660,00
Receita Patrimonial	4.270,99	7.447,38	-2.568,44	-2.500,67	4.117,10	3.562,08	3.237,09	3.804,03	3.524,46	3.369,33	9.445,49	6.076,60	43.785,44	69.814,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.270,99	7.447,38	-2.568,44	-2.500,67	4.117,10	3.082,08	2.667,09	2.934,03	2.534,46	2.829,33	8.605,49	5.446,60	38.865,44	69.814,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	570,00	870,00	990,00	540,00	840,00	630,00	4.920,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.844,00	5.496,00	11.340,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.170,00	0,00	33.860,00	0,00	420,14	275,67	256,30	13.274,13	37.143,38	14.255,78	14.811,45	10.829,75	129.296,60	13.492,00
Transferências Correntes	1.427.617,21	1.720.109,51	1.540.861,59	2.147.392,75	2.014.641,12	1.752.353,56	1.412.001,39	1.671.406,61	1.761.994,17	1.705.581,96	1.854.274,84	1.592.535,75	20.600.770,46	22.706.351,55
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	9.847.766,00
Cota-Parte do ICMS	566.884,23	738.579,14	612.230,62	561.349,74	856.631,33	517.227,40	486.005,68	575.514,57	607.584,44	432.662,64	693.905,63	598.791,98	7.247.367,40	8.774.393,00
Cota-Parte do IPVA	5.056,73	2.823,13	5.196,36	6.439,62	60.506,09	33.993,05	28.760,75	11.164,88	8.586,82	7.768,35	4.959,16	3.399,44	178.654,38	179.073,00
Cota-Parte do ITR	17.365,19	99.453,81	18.699,55	16.480,26	9.771,17	430,39	3.274,53	1.072,69	44,26	220,29	197,27	1.518,72	168.528,13	142.880,00
Transferências LC 87/1996	4.335,79	4.335,79	4.335,79	4.335,79	3.883,68	3.883,68	3.883,68	3.883,68	3.883,68	3.883,68	3.883,68	3.883,68	48.412,60	57.727,00
Transferências LC 61/1989	9.751,21	12.306,40	10.048,86	13.864,51	11.143,10	11.367,65	9.481,18	10.122,37	10.316,36	11.328,74	9.533,50	10.310,66	129.574,54	118.078,00
Transferências do FUNDEB	106.252,86	120.764,55	131.410,91	118.281,23	214.811,89	140.014,64	124.664,04	115.550,16	139.303,42	111.244,19	112.461,86	135.923,89	1.570.683,64	1.789.863,00
Outras Transferências Correntes	201.244,74	156.248,13	156.610,38	621.034,57	122.944,03	84.627,48	108.931,27	275.739,58	159.764,26	358.867,17	131.260,08	170.725,61	2.547.997,30	1.796.571,55
Outras Receitas Correntes	654,65	276,72	2.775,16	6.837,05	477,06	551,15	745,06	6.497,82	1.040,45	2.107,98	2.149,60	1.433,94	25.546,64	3.617,00
DEDUÇÕES (II)	224.024,85	288.620,30	250.568,81	281.616,05	335.377,60	305.542,73	235.681,73	256.023,84	292.585,83	247.094,63	248.394,23	257.177,89	3.222.708,49	3.648.683,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1,13	1,10	0,88	0,78	0,81	0,63	0,71	0,65	0,65	0,65	0,69	0,72	9,40	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.023,72	288.619,20	250.567,93	281.615,27	335.376,79	305.542,10	235.681,02	256.023,19	292.585,18	247.093,98	248.393,54	257.177,17	3.222.699,09	3.648.683,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.220.441,09**	**1.463.963,70**	**1.390.945,05**	**1.944.842,54**	**1.723.016,54**	**1.485.381,32**	**1.205.919,36**	**1.479.833,02**	**1.549.146,89**	**1.498.468,60**	**1.653.209,28**	**1.417.230,16**	**18.032.397,55**	**19.686.615,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2018 as 08h e 40m.														

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FF1BE350

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b) - (c+d)	Inscritos Em		Liquidados (h)	Pagos(i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de2017(b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	478.409,13	526.276,20	482.950,99	28,83	521.705,51	175.192,25	0,00	139.350,63	139.350,63	0,00	35.841,62	557.547,13
PODER EXECUTIVO	478.409,13	526.276,20	482.950,99	28,83	521.705,51	175.192,25	0,00	139.350,63	139.350,63	0,00	35.841,62	557.547,13
TOTAL (III) = (I + II)	**478.409,13**	**526.276,20**	**482.950,99**	**28,83**	**521.705,51**	**175.192,25**	**0,00**	**139.350,63**	**139.350,63**	**0,00**	**35.841,62**	**557.547,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/set/2018 as 08h e 47m.												

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E42FF5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	298.113,00	375.943,68	369.157,83	0,00	304.898,85	202.304,72	1.732.770,83	1.715.624,48	1.715.624,48	7.769,56	211.681,51	516.580,36
PODER EXECUTIVO	180.001,56	375.943,68	369.157,83	0,00	186.787,41	26.838,49	1.732.770,83	1.715.624,48	1.715.624,48	7.769,56	36.215,28	223.002,69
PODER LEGISLATIVO	118.111,44	0,00	0,00	0,00	118.111,44	175.466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	175.466,23	293.577,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	11.781,76	155.758,43	155.758,43	0,00	11.781,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.781,76
PODER EXECUTIVO	2.291,97	155.758,43	155.758,43	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
PODER LEGISLATIVO	9.489,79	0,00	0,00	0,00	9.489,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.489,79
TOTAL (III) = (I + II)	**309.894,76**	**531.702,11**	**524.916,26**	**0,00**	**316.680,61**	**202.304,72**	**1.732.770,83**	**1.715.624,48**	**1.715.624,48**	**7.769,56**	**211.681,51**	**528.362,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2018 as 08h e 34m.												

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AB8034B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: Setembro de 2017 a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2017	**Out/2017**	**Nov/2017**	**Dez/2017**	**Jan/2018**	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**Mai/2018**	**Jun/2018**	**Jul/2018**	**Ago/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.869.792,52	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.510.085,78	277,33
Pessoal Ativo	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.866.744,60	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.507.037,86	277,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.886.255,61	16.205.541,65	16.278.609,02	27.611.921,62	14.949.271,97	15.818.355,76	17.245.243,32	16.502.759,66	17.104.700,04	17.178.643,02	17.351.298,11	3.988.292,38	213.120.892,16	37,56
Obrigações Patronais	4.558.264,79	2.298.393,66	2.315.619,70	4.254.822,98	2.168.489,90	2.309.772,20	2.335.032,32	2.502.642,43	2.464.399,97	2.480.711,78	2.503.974,81	194.021,16	30.386.145,70	239,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	70.309,34	78.274,30	44.728,22	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.359,78	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70.052,11	78.274,30	44.728,22	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.102,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	257,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.374.211,06	18.425.661,01	18.549.500,50	31.866.744,60	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.313.726,00	277,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	473.792.690,14	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	473.792.690,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	243.314.003,33	51,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	255.848.052,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	243.055.650,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	230.263.247,41	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:29:39.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9C835FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - METODOLOGIA DO TCE-PR

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo Período de Referência: 09/2017 a 08/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2017	**Out/2017**	**Nov/2017**	**Dez/2017**	**Jan/2018**	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**Mai/2018**	**Jun/2018**	**Jul/2018**	**Ago/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.869.792,52	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.510.085,78	277,33
Pessoal Ativo	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.866.744,60	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.507.037,86	277,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.885.998,38	16.205.541,65	16.278.609,02	27.611.921,62	14.949.271,97	15.818.355,76	17.245.243,32	16.502.759,66	17.104.700,04	17.178.643,02	17.351.298,11	3.988.292,38	213.120.634,93	37,56
Obrigações Patronais	4.558.264,79	2.298.393,66	2.315.619,70	4.254.822,98	2.168.489,90	2.309.772,20	2.335.032,32	2.502.642,43	2.464.399,97	2.480.711,78	2.503.974,81	194.021,16	30.386.145,70	239,77
Benefícios Previdenciários	257,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	218.371,77	223.748,22	188.032,43	269.408,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.561,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70.052,11	78.274,30	44.728,22	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.102,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	148.319,66	145.473,92	143.304,21	266.360,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.458,49	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	148.319,66	145.473,92	143.304,21	266.360,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.458,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.226.148,63	18.280.187,09	18.406.196,29	31.600.383,90	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	242.610.524,74	277,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	473.792.690,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	473.792.690,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	242.610.802,07	51,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	255.848.052,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	243.055.650,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	230.263.247,41	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:45:35.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0687EE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.001.838,20	39.029.786,87	32.511.521,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.911.757,62	38.939.706,29	38.270.142,06	0,00
Empréstimos	33.742.194,14	33.000.147,36	33.000.052,31	0,00
Internos	33.742.194,14	33.000.147,36	33.000.052,31	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.169.563,48	5.939.558,93	5.270.089,75	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.169.563,48	5.939.558,93	5.270.089,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	(5.848.700,82)	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	90.080,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	185.612.548,11	234.548.507,54	233.131.327,48	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	185.602.692,30	234.542.032,83	233.127.179,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.752.154,69	246.238.702,32	241.734.764,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.149.462,39	11.696.669,49	8.607.584,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.855,81	6.474,71	4.147,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(145.610.709,91)	(195.518.720,67)	(200.619.805,66)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	456.812.359,88	467.766.696,04	473.792.690,14	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,76	8,34	6,86	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(31,88)	(41,80)	(42,34)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	548.174.831,86	561.320.035,25	568.551.228,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	493.357.348,67	505.188.031,72	511.696.105,35	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.130.379,87	9.283.457,09	4.250.518,43	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	80.627.972,92	57.031.166,30	40.937.729,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:30:14.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente [2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		

	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:663AF816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.263.778,98	38.680.357,22	35.957.755,58	44.594.774,69	50.953.484,53	44.250.315,38	38.226.145,89	52.202.039,96	41.916.839,69	39.182.571,27	42.380.793,46	40.183.867,63	507.792.724,28	596.084.430,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.277.536,86	16.368.322,35	13.774.045,87	15.914.875,08	17.243.633,09	17.928.332,51	15.638.600,94	28.256.582,51	17.635.302,17	16.136.234,68	18.207.376,41	18.175.589,09	215.556.431,56	197.529.800,00
IPTU	1.599.754,31	1.323.929,79	625.433,13	884.551,33	595.085,42	386.596,10	571.739,07	10.196.771,73	1.671.597,27	1.255.043,05	1.298.810,83	1.209.171,64	21.618.483,67	19.763.000,00
ISS	16.156.805,96	12.408.054,75	10.977.455,50	11.789.411,16	11.087.128,65	11.216.171,35	12.396.666,96	12.698.996,50	12.788.480,93	12.343.926,72	14.095.393,61	14.234.459,72	152.192.951,81	142.840.000,00
ITBI	208.133,79	254.151,93	271.724,01	263.481,01	341.121,02	140.405,91	193.018,61	889.944,93	327.264,85	300.364,44	286.181,74	289.466,91	3.765.259,15	3.299.000,00
IRRF	1.298.678,56	1.286.054,67	1.256.166,72	2.292.276,35	1.789.671,05	1.222.685,69	1.335.523,33	1.382.118,53	1.447.441,97	1.054.373,36	1.388.961,39	1.407.039,05	17.160.990,67	14.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.014.164,24	1.096.131,21	643.266,51	685.155,23	3.430.626,95	4.962.473,46	1.141.652,97	3.088.750,82	1.400.517,15	1.182.527,11	1.138.028,84	1.035.451,77	20.818.746,26	17.117.800,00
Contribuições	1.068.694,30	973.889,13	1.054.479,87	1.416.657,33	1.058.528,94	664.939,63	1.054.383,12	1.292.255,87	748.890,30	1.155.261,40	736.955,85	720.696,88	11.945.632,62	54.569.388,00
Receita Patrimonial	801.191,19	902.081,54	748.935,13	656.399,83	724.220,56	579.625,42	626.786,77	604.730,86	681.719,21	608.166,11	570.348,28	509.162,93	8.013.367,83	54.964.780,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	702.151,13	542.899,03	589.414,61	573.869,34	647.537,92	584.459,30	535.106,37	483.637,41	4.659.075,11	50.130.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	801.191,19	902.081,54	748.935,13	656.399,83	22.069,43	36.726,39	37.372,16	30.861,52	34.181,29	23.706,81	35.241,91	25.525,52	3.354.292,72	4.834.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.490,93	35.341,44	152.560,00	45.567,24	358.252,40	394.671,20	35.480,26	33.393,71	36.142,79	(237.294,03)	34.379,21	39.155,93	970.141,08	692.000,00
Transferências Correntes	16.591.747,92	19.888.654,97	19.789.520,67	26.039.924,43	30.793.488,16	24.280.189,81	20.481.557,60	21.663.206,41	22.366.530,03	20.861.601,58	22.413.639,76	20.237.604,56	265.407.665,90	278.755.892,39
Cota-Parte do FPM	4.238.635,85	4.803.584,22	4.940.822,78	6.608.283,29	6.029.176,01	7.882.018,67	5.307.680,03	5.564.929,57	6.829.520,57	6.395.521,25	7.367.365,73	5.479.802,16	71.447.340,13	79.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.866.704,18	7.643.580,61	6.335.995,63	5.809.427,55	9.629.428,42	5.903.308,00	5.546.963,00	6.568.561,18	6.934.586,46	4.938.139,00	7.919.802,27	6.834.234,85	79.930.731,15	73.105.000,00
Cota-Parte do IPVA	551.133,73	423.490,50	448.879,14	575.724,58	5.525.583,77	2.981.016,01	2.997.247,67	1.147.446,81	654.682,41	490.606,82	469.234,56	577.854,26	16.842.900,26	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.273,94	40.179,80	4.137,30	2.739,44	2.172,97	587,55	212,58	2.093,28	481,22	209,64	1.158,83	2.135,71	61.382,26	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	534.091,84	545.000,00
Transferências da LC 61/1989	100.916,89	127.359,47	103.996,21	143.484,56	127.180,57	129.743,35	108.212,14	115.530,59	117.744,48	129.299,24	108.809,60	117.679,51	1.429.956,61	1.056.000,00
Transferências do FUNDEB	4.037.407,18	4.588.824,88	4.993.366,10	4.494.460,08	8.216.992,10	5.359.663,99	4.772.052,31	4.423.177,59	5.332.437,21	4.258.350,94	4.170.296,36	5.203.071,39	59.850.100,13	61.499.900,00
Outras Transferências Correntes	1.746.804,97	2.216.764,31	2.917.452,33	8.360.933,75	1.218.628,43	1.979.526,35	1.704.863,98	3.797.141,50	2.452.751,79	4.605.148,80	2.332.646,52	1.978.500,79	35.311.163,52	47.789.992,39
Outras Receitas Correntes	482.117,78	512.067,79	438.214,04	521.350,78	775.361,38	402.556,81	389.337,20	351.870,60	448.255,19	658.601,53	418.093,95	501.658,24	5.899.485,29	9.572.570,03
DEDUÇÕES (II)	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	3.388.199,87	2.800.928,18	2.688.577,41	2.916.268,19	2.399.620,37	3.132.893,23	2.611.206,50	34.000.034,14	111.139.658,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.042.988,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.470,00

Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	3.388.199,87	2.800.928,18	2.688.577,41	2.916.268,19	2.399.620,37	3.132.893,23	2.611.206,50	34.000.034,14	32.552.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**37.102.271,80**	**36.063.744,08**	**33.582.015,12**	**41.957.868,56**	**46.681.911,05**	**40.862.115,51**	**35.425.217,71**	**49.513.462,55**	**39.000.571,50**	**36.782.950,90**	**39.247.900,23**	**37.572.661,13**	**473.792.690,14**	**484.944.772,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:06:11.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F75B9777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.031.621,64	16.989.760,96	15.386.650,60	4.129,94	6.630.602,06	28.899.257,26	51.712.991,58	36.822.567,67	35.508.067,50	2.867.675,74	42.236.505,60	48.867.107,66
Executivo	5.031.621,64	16.989.760,96	15.386.650,60	4.129,94	6.630.602,06	28.899.257,26	51.712.991,58	36.822.567,67	35.508.067,50	2.867.675,74	42.236.505,60	48.867.107,66
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	6.257,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.257,76	6.591,66
Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A - Emdeilhas	1.796,92	1.950,00	0,00	0,00	3.746,92	178.050,64	0,00	0,00	0,00	0,00	178.050,64	181.797,56
Empresa de Desenvolvimento e Habitação de Paranaguá S/A - Emdepar	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63	98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	11.741,68	1.569,33	500,78	0,00	12.810,23	64.670,08	205.774,93	176.140,93	176.140,93	0,00	94.304,08	107.114,31
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.538,73	13.575,28	13.485,51	0,00	8.628,50	221.841,69	267.580,71	259.269,67	259.269,67	0,00	230.152,73	238.781,23
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,95	514,64	514,64	0,00	102,31	102,31
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	998.074,29	979.232,75	0,00	155.425,68	5.189,19	60.256,40	35.091,82	35.091,82	0,00	30.353,77	185.779,45
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	5.848,50	5.848,50	0,00	4.086,58	32.743,06	23.047,06	6.667,29	6.486,71	0,00	49.303,41	53.389,99
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	65.304,22	29.268,76	28.201,89	0,00	66.371,09	470.007,77	837.074,35	702.737,50	696.812,56	0,00	610.269,56	676.640,65
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	2.602,18	2.602,18	0,00	5.053,53	8.113,07	16.521,62	20.974,39	20.974,39	0,00	3.660,30	8.713,83
Secretaria Municipal de Administração	365.368,84	283.682,49	261.750,70	0,00	387.300,63	326.654,67	844.989,53	654.560,84	645.583,76	0,00	526.060,44	913.361,07
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.097,98	11.948,31	9.842,24	2.000,00	2.204,05	30.321,60	154.616,57	162.686,92	162.686,92	0,00	22.251,25	24.455,30
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	6.900,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	9.762,27	6.845,60	0,00	3.146,67	0,00	16.052,88	15.080,12	13.685,12	0,00	2.367,76	5.514,43
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	66.303,87	62.319,45	0,00	3.984,42	0,00	785.028,87	730.487,91	730.487,91	0,00	54.540,96	58.525,38
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	605.974,13	4.610.980,51	4.589.367,70	0,00	627.586,94	4.219.233,68	14.275.545,97	10.424.413,29	10.252.021,37	2.422.833,82	5.819.924,46	6.447.511,40
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	50.456,61	39.555,91	0,00	10.900,70	0,00	200.780,87	155.508,21	134.316,53	0,00	66.464,34	77.365,04
Secretaria Municipal de Fazenda	198.332,88	0,00	11.968,66	0,00	186.364,22	359.352,42	0,00	3.662,95	3.662,95	0,00	355.689,47	542.053,69
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	486.158,90	297.858,36	0,00	188.300,54	0,00	59.742,43	28.316,32	28.316,32	17,51	31.408,60	219.709,14
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.056,93	945,00	0,00	111,93	0,00	883,85	882,21	882,21	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	585.453,49	7.679.469,11	6.835.287,03	0,00	1.429.635,57	100.874,49	9.273.359,29	6.192.729,75	5.546.339,08	0,00	3.827.894,70	5.257.530,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.101,67	0,00	0,00	0,00	801.101,67	623.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	95.402,53	457.341,53	427.193,53	0,00	125.550,53	14.145.036,73	9.905.849,08	6.856.150,62	6.732.356,56	9.956,38	17.308.572,87	17.434.123,40
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	2.604,36	2.604,36	0,00	0,00	0,00	1.217.953,95	344.986,37	344.894,87	3.234,11	869.824,97	869.824,97
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	211.146,95	0,00	0,00	129,94	211.017,01	2.492.566,07	0,00	388.818,32	388.635,32	170.498,80	1.933.431,95	2.144.448,96
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.649,42	20.844,61	18.232,06	0,00	5.261,97	4.022,77	774.888,32	569.799,11	569.799,11	0,00	209.111,98	214.373,95
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	617.626,39	1.766.736,79	1.316.262,04	0,00	1.068.101,14	4.050.166,00	7.176.379,39	5.265.320,82	4.954.741,08	247.943,02	6.023.861,29	7.091.962,43
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	33.494,16	17.735,18	9.746,64	2.000,00	39.482,70	576.069,87	1.879.864,91	893.839,63	877.339,63	0,00	1.578.595,15	1.618.077,85
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	601.562,69	330.954,82	331.355,03	0,00	601.162,48	436.961,47	3.637.210,34	2.838.878,37	2.838.878,37	0,00	1.235.293,44	1.836.455,92
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	139.514,21
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	0,00	13.752,00	5.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,64	19.470,64
Assuntos Sindicais	0,00	114.495,36	113.203,71	0,00	1.291,65	0,00	21.065,10	16.358,69	16.358,69	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	15.345,23	15.345,23	0,00	23.145,52	218.403,52	72.189,09	66.622,56	66.622,56	13.192,10	210.777,95	233.923,47
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	5.625,74	5.625,74	0,00	5.325,03	947,80	5.169,12	5.168,42	5.168,42	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	268.966,72	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00	662.482,52	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	678.206,60
Executivo	268.966,72	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00	662.482,52	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	678.206,60
Controladoria Geral do Município	0,00	3.103,40	3.103,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	12.849,10	12.849,10	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	31.026,18	31.026,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	78.634,90	12.510,55	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	72.313,85	68.760,73	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	44.301,41	44.301,41	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	30.883,97	30.883,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.418,39	1.418,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	22.054,92	22.054,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	804.719,13	804.181,89	0,00	263.624,67	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	279.345,60
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	6.979,15	6.979,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	68.413,07	68.413,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	57.012,25	57.012,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	77.808,18	77.808,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	8.322,11	8.322,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,48	314.312,92	2.366,50	0,00	313.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.125,90
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	136.683,11	136.683,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	33.063,86	21.709,19	0,00	13.873,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.873,92
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	5.004,52	5.004,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	37.294,07	37.294,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	12.914,58	12.914,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.300.588,36**	**18.848.874,03**	**16.852.247,87**	**4.129,94**	**7.293.084,58**	**28.914.981,34**	**51.712.991,58**	**36.822.567,67**	**35.508.067,50**	**2.867.675,74**	**42.252.229,68**	**49.545.314,26**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/09/2018, às 16:18:43.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BFCEB865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.968.353,72	3.290.109,23	3.189.827,76	4.333.239,22	4.424.035,94	3.624.616,08	3.198.259,12	3.638.671,23	3.535.785,69	4.385.888,77	3.956.531,96	3.337.450,63	43.882.769,35	51.168.525,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.347,07	230.634,64	188.260,61	241.178,14	213.718,92	191.918,29	265.151,07	193.505,92	297.960,55	512.761,73	310.513,09	224.230,07	3.109.180,10	3.746.000,00
IPTU	43.097,95	7.651,86	6.763,54	4.052,86	3.287,28	3.710,28	9.925,92	3.122,37	43.761,70	241.170,04	38.476,25	28.060,48	433.080,53	617.000,00
ISS	86.321,43	126.434,25	86.167,60	83.991,83	112.430,11	61.527,90	96.175,63	75.671,13	124.607,52	138.374,95	87.626,09	84.880,60	1.164.209,04	1.413.000,00
ITBI	21.086,66	1.740,30	5.980,00	2.420,00	4.560,96	20.408,41	13.615,64	11.204,22	17.511,00	22.725,56	21.812,24	10.928,98	153.993,97	100.500,00
IRRF	65.861,49	69.491,45	67.287,22	133.300,47	62.705,06	63.323,94	82.185,67	73.120,51	79.941,79	70.429,67	68.628,05	75.304,70	911.580,02	1.186.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.979,54	25.316,78	22.062,25	17.412,98	30.735,51	42.947,76	63.248,21	30.387,69	32.138,54	40.061,51	93.970,46	25.055,31	446.316,54	429.500,00
Contribuições	0,00	20.767,01	21.295,67	21.293,25	20.828,72	42.167,56	21.518,43	22.142,82	22.586,56	22.851,46	23.362,10	23.882,56	262.696,14	227.875,00
Receita patrimonial	9.263,34	7.876,86	5.634,20	5.743,67	8.078,60	7.374,95	8.576,30	7.878,95	7.307,16	9.771,27	9.757,87	8.283,79	95.546,96	466.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.263,34	7.876,86	5.634,20	5.743,67	8.078,60	7.374,95	8.576,30	7.878,95	7.307,16	9.771,27	9.757,87	8.283,79	95.546,96	466.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	29.254,96	12.125,83	15.192,99	13.846,42	907,85	11.150,51	15.079,62	17.973,69	15.242,77	13.442,05	13.253,74	13.666,67	171.137,10	236.725,00
Transferências correntes	2.686.047,40	3.015.295,93	2.947.570,28	4.039.293,93	4.175.859,59	3.369.614,86	2.884.286,34	3.394.990,19	3.191.505,59	3.774.170,64	3.583.826,36	3.054.908,69	40.117.369,80	46.126.675,00
Cota parte do FPM	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.477,97	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	11.612.736,34	15.200.000,00
Cota parte do ICMS	1.081.769,07	1.409.409,59	1.168.302,32	1.071.207,77	1.641.673,74	992.045,13	932.161,70	1.103.840,28	1.165.350,47	829.849,43	1.330.915,02	1.148.486,47	13.875.010,99	16.500.000,00
Cota parte do IPVA	23.503,35	20.111,41	19.238,22	21.297,56	502.643,11	192.568,84	216.475,62	74.784,92	50.142,94	40.781,04	27.807,29	26.159,16	1.215.513,46	1.500.000,00
Cota parte do ITR	2.350,27	5.765,01	199,75	149,39	23,40	38,06	0,00	57,56	128,04	31,81	322,52	195,53	9.261,34	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	92.686,76	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.608,19	23.483,96	19.175,99	26.457,28	21.372,56	21.803,24	18.184,93	19.414,80	19.786,84	21.728,62	18.285,34	19.775,92	248.077,67	500.000,00
Transferências do FUNDEB	402.875,83	457.899,46	498.266,92	448.483,23	835.982,13	546.397,93	486.493,10	450.926,59	543.622,27	434.123,16	438.874,98	530.433,89	6.074.379,49	6.100.000,00
Outras transferências correntes	459.698,23	309.554,57	431.007,72	1.389.282,15	186.782,63	328.233,72	360.855,05	834.039,15	295.011,54	1.400.731,80	562.740,74	431.766,45	6.989.703,75	6.216.675,00
Outras receitas correntes	4.440,95	3.408,96	11.874,01	11.883,81	4.642,26	2.389,91	3.647,36	2.179,66	1.183,06	52.891,62	15.818,80	12.478,85	126.839,25	364.600,00
DEDUÇÕES (II)	364.694,55	449.568,27	403.659,02	440.305,58	630.618,85	498.996,50	407.387,55	422.004,93	470.574,33	387.863,08	418.152,89	418.541,62	5.312.367,17	6.011.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	364.694,55	449.568,27	403.659,02	440.305,58	630.618,85	498.996,50	407.387,55	422.004,93	470.574,33	387.863,08	418.152,89	418.541,62	5.312.367,17	6.011.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.603.659,17	2.840.540,96	2.786.168,74	3.892.933,64	3.793.417,09	3.125.619,58	2.790.871,57	3.216.666,30	3.065.211,36	3.998.025,69	3.538.379,07	2.918.909,01	38.570.402,18	45.157.525,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:CD0CAD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.487,27	180.127,30	178.067,59	-	29.546,98	-	2.999,98	2.999,98	-	-	2.999,98	32.546,96
PODER EXECUTIVO	27.487,27	180.127,30	178.067,59	-	29.546,98	-	2.999,98	2.999,98	-	-	2.999,98	32.546,96
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	27.487,27	180.127,30	178.067,59	-	29.546,98	-	2.999,98	2.999,98	-	-	2.999,98	32.546,96
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 08h e 05m.												

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1E666E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2017 A 08/2018														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	Setembro/2017	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Ago/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.431.476,83	12.660.914,65	12.167.834,97	18.420.328,75	16.037.001,17	14.624.609,76	13.796.928,97	19.288.507,97	13.473.916,31	13.149.722,81	15.807.641,66	13.313.047,68	175.171.931,53	206.997.066,66
Receita Tributária	2.521.158,59	2.581.885,91	2.552.598,93	2.175.262,46	1.984.467,40	1.768.911,66	2.291.404,95	7.366.254,90	2.703.862,56	2.461.944,38	2.858.158,88	2.636.751,78	33.902.662,40	39.897.357,13
IPTU	896.210,23	768.102,77	606.811,17	442.430,93	233.086,43	302.888,14	925.986,25	5.455.596,06	737.029,50	736.587,97	694.929,08	712.968,39	12.512.626,92	16.333.908,20
ISS	701.357,51	792.690,08	719.737,49	707.781,91	837.691,63	603.675,49	475.657,12	704.657,66	840.591,22	650.018,97	813.733,50	870.804,31	8.718.396,89	9.914.808,31
ITBI	73.077,54	117.690,32	201.891,38	77.803,46	119.794,57	45.246,36	115.494,70	168.727,04	107.000,22	131.245,65	174.370,15	165.991,28	1.498.332,67	2.680.900,00
IRRF	442.708,03	477.767,51	682.485,94	575.652,16	436.149,59	431.185,61	432.908,55	436.340,31	443.269,94	467.458,51	464.399,11	473.821,02	5.764.146,28	5.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	407.805,28	425.635,23	341.672,95	371.594,00	357.745,18	385.916,06	341.358,33	600.933,83	575.971,68	476.633,28	710.727,04	413.166,78	5.409.159,64	5.167.740,62
Receita de Contribuições	1.192.316,37	1.156.796,23	1.324.890,09	2.245.168,76	619.758,20	1.745.381,88	1.820.055,48	1.874.693,92	1.884.269,31	1.886.967,11	1.943.102,22	1.796.178,53	19.489.578,10	23.887.288,38
Receita Patrimonial	1.026.373,37	451.492,12	338.202,71	1.319.804,39	1.389.626,52	500.371,08	879.518,07	360.889,60	311.872,93	398.904,34	1.081.014,16	384.412,73	8.442.482,02	16.225.253,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.668,35	482.802,02	853.430,84	343.728,38	292.624,75	386.897,29	1.065.000,75	370.187,20	5.169.339,58	15.574.825,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	14.958,17	17.569,06	26.087,23	17.161,22	19.248,18	12.007,05	16.013,41	14.225,53	137.269,85	650.428,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	869.538,41	782.316,64	1.001.031,18	881.430,56	869.648,95	1.031.469,26	866.585,42	810.985,10	825.081,56	784.542,60	1.241.121,04	970.479,65	10.934.230,37	12.698.217,04
Transferências Correntes	6.441.417,77	7.509.051,83	6.724.042,01	10.359.280,26	10.794.389,50	9.272.062,56	7.599.174,11	8.536.521,83	7.410.078,65	7.296.985,27	7.000.622,35	8.534.443,18	97.478.069,32	108.783.796,83
Cota-Parte do FPM	1.894.663,67	2.147.194,73	2.208.540,14	2.953.892,40	2.694.816,01	3.522.967,33	2.372.334,30	2.487.315,22	3.052.540,08	2.858.558,63	1.941.460,26	2.449.266,48	30.583.549,25	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.386.181,95	1.806.021,44	1.497.065,90	1.372.648,65	1.642.409,30	2.104.031,86	1.340.684,96	1.587.602,29	1.676.069,55	1.193.533,97	1.914.193,37	1.651.814,86	19.172.258,10	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	117.370,97	121.966,11	111.106,23	184.136,19	2.387.800,77	1.021.401,01	1.033.725,37	291.720,95	153.481,25	136.608,72	119.651,34	121.885,66	5.800.854,57	5.700.000,00
Cota-Parte do ITR	5.244,83	44.741,24	4.426,43	3.045,39	5.026,17	359,72	20.335,23	312,67	25,96	138,10	30,33	2.682,14	86.368,21	15.000,00
Transferências LC 87/1996	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	128.116,08	200.000,00
Transferências LC 61/1989	23.844,57	30.092,43	24.572,16	33.902,46	23.819,94	31.358,58	26.154,55	27.923,40	28.458,49	31.251,25	26.298,97	28.442,80	336.119,60	200.000,00
Transferências do FUNDEB	702.787,08	757.367,42	846.219,92	911.645,36	1.352.916,99	1.338.166,28	960.789,42	784.706,14	984.252,43	846.160,68	802.469,42	852.960,96	11.140.442,10	13.223.000,00
Outras Transferências Correntes	2.300.722,56	2.591.066,32	2.021.509,09	4.889.407,67	2.676.886,88	1.243.064,34	1.834.436,84	3.346.227,72	1.504.537,45	2.220.020,48	2.185.805,22	3.416.676,84	30.230.361,41	29.445.796,83
Outras Receitas Correntes	380.672,32	179.371,92	227.070,05	1.439.382,32	379.110,60	306.413,32	340.190,94	339.162,62	338.751,30	320.379,11	1.683.623,01	- 1.009.218,19	4.924.909,32	5.505.153,44
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.881.357,12	1.404.137,92	1.455.231,38	3.312.978,87	2.616.876,32	2.703.267,34	2.709.603,84	2.156.904,08	2.206.936,93	2.153.513,91	2.789.451,23	2.137.983,62	27.528.242,56	39.641.078,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.154.319,19	543.100,10	681.489,66	2.396.374,97	1.261.480,06	1.365.101,06	1.748.814,42	1.275.786,59	1.222.679,31	1.307.353,23	1.986.981,81	1.285.022,65	16.228.503,05	26.075.077,85
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	39.456,43	28.914,34	2.479,27	4.958,54	2.479,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.287,85	343.000,67
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	687.581,50	832.123,48	771.262,45	911.645,36	1.352.916,99	1.338.166,28	960.789,42	881.117,49	984.257,62	846.160,68	802.469,42	852.960,97	11.221.451,66	13.223.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.550.119,71**	**11.256.776,73**	**10.712.603,59**	**15.107.349,88**	**13.420.124,85**	**11.921.342,42**	**11.087.325,13**	**17.131.603,89**	**11.266.979,38**	**10.996.208,90**	**13.018.190,43**	**11.175.064,06**	**147.643.688,97**	**167.355.988,14**

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:89374434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPESA DE PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

09/2017 A 08/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	8.421.045,40	8.566.870,90	15.273.203,96	8.234.905,54	8.435.332,78	8.092.956,83	8.229.973,63	8.303.220,29	8.238.406,48	8.280.534,67	9.165.784,35	8.548.104,86	107790339,69	151443,95
Pessoal Ativo	6.194.861,85	7.002.520,86	10.477.607,24	5.860.301,19	6.394.588,44	5.766.322,45	5.912.135,38	5.966.556,54	5.844.492,78	5.996.975,23	6.484.541,14	6.004.968,98	77905872,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	5.441.038,64	4.828.159,95	4.954.033,25	4.976.570,84	4.879.138,47	5.002.007,00	5.504.258,52	5.044.569,17	40629775,84	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	816.230,35	832.171,71	850.262,72	860.076,60	858.679,83	875.391,84	876.991,19	872.484,93	6842289,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	137.319,45	105.990,79	107.839,41	129.909,10	106.674,48	119.576,39	103.291,43	87.914,88	898515,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.939.262,48	1.235.895,21	4.464.036,79	1.975.232,02	1.990.886,39	2.017.593,73	2.033.252,70	2.060.989,28	2.075.770,52	2.150.463,64	2.358.283,45	2.211.316,51	26512982,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781.765,06	1.791.031,80	1.814.550,93	1.845.507,84	1.861.837,24	1.930.293,34	2.127.420,72	1.991.211,19	15143618,12	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	209.121,33	226.561,93	218.701,77	215.481,44	213.933,28	220.170,30	230.862,73	220.105,32	1754938,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.570,96	16.570,96	16.570,96	18.438,95	0,00	1.700,00	0,00	8.213,13	7.229,98	7.229,98	8.679,98	8.679,98	109884,88	617,99
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	270.350,11	311.883,87	314.988,97	380.933,38	49.857,95	307.340,65	284.585,55	267.461,34	310.913,20	125.865,82	314.279,78	323.139,39	3261600,01	150825,96
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.213.865,64	2.343.325,36	4.012.732,74	2.217.326,07	2.131.387,85	2.115.188,94	2.144.881,30	2.237.697,75	2.181.954,50	2.262.178,62	2.543.614,49	2.361.397,85	28765551,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.836,71	40.866,23	26.873,51	34.549,04	16.539,01	4.919,24	16.921,23	59.987,65	12.697,78	5.115,97	94.842,65	74.876,70	431025,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.118.904,74	2.246.052,16	3.904.024,69	2.112.971,66	2.114.848,84	2.110.269,70	2.127.960,07	2.177.710,10	2.169.256,72	2.257.062,65	2.448.771,84	2.286.521,15	28074354,32	0,00

Instrução Normativa TCE/PR56/2011	52.124,19	56.406,97	81.834,54	69.805,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260171,07	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	52.124,19	56.406,97	81.834,54	69.805,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260171,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I - II)	6.207.179,76	6.223.545,54	11.260.471,22	6.017.579,47	6.303.944,93	5.977.767,89	6.085.092,33	6.065.522,54	6.056.451,98	6.018.356,05	6.622.169,86	6.186.707,01	79024788,58	151443,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	147.643.688,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.020.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	146.623.688,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	79.176.232,53	54,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	79.176.792,04	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	75.217.952,44	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	71.259.112,84	48,6%

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:FB0F82F1

